



CONGRESSO NACIONAL

46.<sup>a</sup> LEGISLATURA 4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

# ANAIIS DO SENADO

52.<sup>a</sup> A 63.<sup>a</sup> SESSÕES



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 053

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1982

Aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de abril de 1982. — *Senador Jarbas Passarinho*, Presidente.

#### ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPÉIA SOBRE O COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS

O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de uma Parte, e

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, de outra Parte

Desejosos de promover, com vistas a uma cooperação permanente e em condições de proporcionar toda a segurança ao comércio, o desenvolvimento ordenado e equitativo do comércio, de produtos têxteis entre a Comunidade Econômica Européia (a seguir designada como a "Comunidade") e o Brasil,

Decididos a tomar em devida conta os graves problemas econômicos e sociais que presentemente afectam a indústria têxtil, tanto nos países importadores quanto nos países exportadores, e particularmente, a eliminar os riscos reais da perturbação do mercado comunitário e do comércio de têxteis do Brasil,

Considerando o Acordo sobre o comércio internacional de têxteis (adiante mencionado como Acordo de Genebra) e especialmente o seu Artigo 4º, assim como as condições previstas pelo Protocolo que prorroga o mencionado Acordo, juntamente com as conclusões adotadas em 14 de dezembro de 1977 pelo Comitê de Têxteis (L/4616),

Decidiram concluir o presente Acordo e para esse fim designaram como plenipotenciários:

O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Luiz A. P. SOUTO MAIOR,  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário,  
Chefe da Missão da República Federativa do Brasil  
cerca das Comunidades Européias;

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS:

TRÂN Van Thinh,

Representante especial de Comissão das Comunidades Européias para as negociações sobre os produtos têxteis;

#### QUE CONVENCIONARAM O SEGUINTE: SEÇÃO I:

#### Disposições Comerciais

#### ARTIGO 1º

1. As partes reconhecem e confirmam que, sob reserva das disposições deste acordo e sem prejuízo dos direitos e obrigações decorrentes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), a gestão do seu comércio recíproco de produtos têxteis será regida pelas disposições do Acordo de Genebra.

2. No que diz respeito aos produtos abrangidos pelo presente Acordo, a Comunidade se compromete a não introduzir restrições quantitativas com base nas disposições do Artigo XIX do GATT ou do Artigo 3 do Acordo de Genebra.

3. São proibidas medidas de efeito equivalente a restrições quantitativas à importação pela Comunidade dos produtos abrangidos pelo presente Acordo.

#### ARTIGO 2º

1. O presente Acordo aplicar-se-á ao comércio de produtos têxteis de algodão, lã e fibras sintéticas originários do Brasil e constantes da lista do Anexo I.

2. A designação e identificação dos produtos abrangidos por este Acordo serão baseadas na nomenclatura da Tarifa Aduaneira Comum e na Nomenclatura das Mercadorias para as Estatísticas do Comércio Exterior da Comunidade e do comércio entre Estados membros (NIMEXE).

3. A origem dos produtos abrangidos pelo presente Acordo será determinada em conformidade com as disposições em vigor na Comunidade.

Os procedimentos para o controle da origem dos produtos acima referidos são definidos no Protocolo A.

## ARTIGO 3º

O Brasil concorda em limitar, para cada ano civil, as suas exportações para a Comunidade dos produtos mencionados no anexo II até os limites nele estabelecidos.

As exportações de produtos têxteis enumerados no Anexo II estarão sujeitas ao sistema de duplo controle especificado no Protocolo A.

## ARTIGO 4º

1. As importações pela Comunidade de produtos têxteis cobertos pelo presente Acordo destinados à reexportação da comunidade, no estado em que se encontram ou após beneficiamento, não ficarão sujeitas aos limites quantitativos estabelecidos no Anexo II, desde que sejam declarados como tais nos termos do sistema administrativo de controle em vigor para esse efeito na Comunidade.

Contudo, a liberação para uso no mercado da comunidade dos produtos importados nas condições assim referidas estará sujeita à apresentação de uma licença de exportação emitida pelas autoridades brasileiras, e de prova de origem em conformidade com as disposições do Protocolo A.

2. Sempre que as autoridades competentes da comunidade verificarem que produtos têxteis importados foram deduzidos dos limites quantitativos estabelecidos pelo presente Acordo, mas em seguida reexportados para fora da Comunidade, as referidas autoridades informarão as autoridades brasileiras, dentro de quatro semanas, as quantidades em causa e autorizarão a importação de quantidades idênticas de produtos da mesma categoria, sem dedução do limite quantitativo fixado no Anexo II para o ano em curso ou para o ano seguinte.

## ARTIGO 5º

1. Durante a vigência do Acordo, será autorizada a utilização antecipada de uma parte do limite quantitativo estabelecido para o ano seguinte, para cada categoria de produtos, até ao máximo de 5% do limite quantitativo para o ano em curso.

Os montantes concedidos em antecipação serão deduzidos dos correspondentes limites quantitativos estabelecidos para o ano seguinte.

2. O transporte *carry-over* de montantes não utilizados no decurso de um ano de aplicação do Acordo para o correspondente limite quantitativo do ano seguinte será autorizado até ao máximo 5% do limite quantitativo do ano em curso.

3. As transferências para as categorias do Grupo I não poderão ser feitas de nenhuma outra categoria, excetuados os seguintes casos:

— as transferências entre as categorias 1, 2 e 3 serão autorizadas até o máximo de 5% do limite quantitativo fixado para a categoria para a qual a transferência é feita, com a reserva, porém, de que, no caso dos produtos da categoria 1, as Partes reconhecerão que o limite quantitativo definido no Anexo II para esta última categoria compreende já essa transferência de 5%;

— as transferências entre as categorias 4, 5, 6, 7 e 8 serão autorizadas até o máximo de 5% do limite quantitativo estabelecido para a categoria para a qual a transferência é feita.

As transferências para quaisquer categorias dos grupos II, III, IV e V poderão ser feitas a partir de uma ou mais categorias dos grupos I, II, III, IV e V até o máximo de 5% do limite quantitativo estabelecido para a categoria para a qual a transferência é feita.

4. O quadro das equivalências aplicáveis às transferências acima referidas consta do anexo I ao presente Acordo.

5. O aumento verificado numa categoria de produtos, resultante da aplicação cumulativa das disposições dos parágrafos 1, 2 e 3, não poderá exceder 15% em cada ano do Acordo.

6. O recurso às disposições dos parágrafos 1, 2 e 3 será objeto de notificação prévia pelas autoridades brasileiras.

## ARTIGO 6º

1. Os produtos têxteis exportados, não mencionados no Anexo II ao presente Acordo, poderão ser submetidos a limites quantitativos fixados pelo Brasil, nas condições estipuladas nos parágrafos seguintes.

2. Se a Comunidade verificar, no quadro do sistema de controle administrativo em vigor, que o nível das importações de produtos originários do Brasil, de determinada categoria não mencionada no Anexo II, excede as seguintes percentagens das importações totais da Comunidade, no ano precedente, de produtos daquela categoria:

— para categorias de produtos do Grupo I: 0,2%

— para categorias de produtos do Grupo II: 1,5%

— para categorias de produtos dos Grupos III, IV ou V: 5%

A comunidade poderá pedir a realização de consultas em conformidade com as disposições do Artigo 12º do presente Acordo, a fim de chegar a um

acordo quanto ao nível de limitação apropriado para os produtos de tal categoria.

3. Enquanto não se chegar a uma solução mutuamente satisfatória, o Brasil se comprometerá a suspender ou limitar, a partir da data de notificação do pedido de consulta, ao nível indicado pela Comunidade na mencionada notificação, as exportações de produtos pertencentes à categoria mencionada para a Comunidade ou para a região ou regiões do mercado da Comunidade por esta especificadas.

A Comunidade autorizará a importação dos produtos da mencionada categoria embarcados do Brasil antes da data de apresentação do pedido de consulta.

4. Se as partes não puderem, no decurso das consultas, chegar a uma solução satisfatória dentro do período especificado no Artigo 12º do presente Acordo, a Comunidade terá o direito de introduzir um limite quantitativo a um nível anual não inferior àquele alcançado pelas importações de produtos da categoria em questão e referido na notificação do pedido de consulta.

O limite assim fixado será revisto para maior, após consultas segundo o processo previsto no Artigo 12º, a fim de cumprir as condições estabelecidas no parágrafo 2, caso a evolução das importações totais pela Comunidade do produto em questão o torne necessário.

5. Os limites introduzidos nos termos do parágrafo 2 ou do parágrafo 4 não poderão, em qualquer caso, ser inferiores ao nível das importações de 1976 dos produtos daquela categoria originários do Brasil.

6. Limites quantitativos poderão ser estabelecidos igualmente pela Comunidade numa base regional, em conformidade com as disposições do Protocolo B.

7. A taxa de crescimento anual para os limites quantitativos introduzidos nos termos do presente Artigo será determinada em conformidade com as disposições do Protocolo C.

8. As disposições do presente Artigo não se aplicarão no caso de as percentagens especificadas no parágrafo 2 terem sido atingidas por uma diminuição do total de importações na Comunidade e não como consequência de um aumento nas exportações de produtos originários do Brasil.

9. No caso de aplicação do disposto nos parágrafos 2 ou 4, o Brasil se compromete a emitir licenças de exportação para os produtos abrangidos pelos contratos concluídos antes da introdução do limite quantitativo, até o limite quantitativo estabelecido para o ano em curso.

10. Para a aplicação das disposições do parágrafo 2, a Comunidade se compromete a fornecer às autoridades brasileiras, antes de 31 de março de cada ano, as estatísticas do ano anterior, relativas às importações de todos os produtos têxteis abrangidos pelo presente Acordo, discriminadas por país fornecedor e por Estado membro da Comunidade.

11. As disposições do presente Acordo referentes às exportações de produtos sujeitos a limites quantitativos estabelecidos no Anexo II serão também aplicadas aos produtos para os quais sejam fixados limites quantitativos em virtude do presente Artigo.

## SEÇÃO II

## Gestão do Acordo

## ARTIGO 7º

1. O Brasil se compromete a fornecer à Comunidade informações estatísticas exatas sobre todos os certificados de exportação emitidos pelas autoridades brasileiras para todas as categorias de produtos têxteis sujeitos aos limites quantitativos fixados no Anexo II.

2. A Comunidade transmitirá, do mesmo modo, às autoridades brasileiras informações estatísticas exatas sobre as autorizações ou documentos de importação emitidos pelas autoridades da Comunidade, bem como estatísticas de importação de produtos abrangidos pelo sistema de controle administrativo no Artigo 6º, parágrafo 2.

3. As informações acima referidas serão, para todas as categorias de produtos, transmitidas antes do fim do segundo mês seguinte ao trimestre ao qual as estatísticas se referem.

4. Se, da análise da troca de informações, se verificar que existem diferenças significativas entre as estatísticas de exportações e as de importações, poderão realizar-se consultas em conformidade com o disposto no Artigo 12º do presente Acordo.

## ARTIGO 8º

Qualquer alteração da Tarifa Aduaneira Comum ou da NIMEXE, feita em conformidade com as disposições em vigor na Comunidade, que afete as categorias dos produtos abrangidos pelo presente Acordo, ou qualquer decisão sobre a classificação dos produtos, não poderão ter como efeito reduzir qualquer limite quantitativo fixado no Anexo II.

## ARTIGO 9º

O Brasil se esforçará para assegurar que as exportações de produtos têxteis sujeitas a limites quantitativos sejam espaçadas tão regularmente quanto possível ao longo do ano, embora tendo em conta, particularmente, fatores sazonais.

Contudo, se houver recurso às disposições do Artigo 15º, parágrafo 3, os limites quantitativos estabelecidos no Anexo II serão reduzidos proporcionalmente.

## ARTIGO 10º

1. As porções dos limites quantitativos fixados no Anexo II, não utilizadas num Estado membro da Comunidade, poderão ser atribuídas a outro Estado membro, em conformidade com as disposições em vigor na Comunidade. A Comunidade se compromete a responder, num prazo de quatro semanas, a qualquer pedido feito pelo Brasil para tal redistribuição. Qualquer nova redistribuição assim efetuada não ficará sujeita aos limites fixados nas disposições de flexibilidade constantes no Artigo 5º do presente Acordo.

2. No caso de se tornarem necessários fornecimentos adicionais para uma dada região da Comunidade, esta pode autorizar a importação de quantidades superiores às fixadas no Anexo II, quando as medidas tomadas em conformidade com o parágrafo 1 deste Artigo forem insuficientes para cobrir essas necessidades.

## ARTIGO 11º

1. O Brasil e a Comunidade se comprometem a evitar qualquer discriminação no fornecimento, respectivamente, de certificados de exportação e de autorizações ou documentos de importação.

2. Na aplicação do presente Acordo, as Partes Contratantes tomarão as disposições necessárias para manter as práticas e correntes comerciais tradicionais entre a Comunidade e o Brasil.

3. Se uma das partes verificar que a aplicação do presente Acordo perturba as relações comerciais existentes entre importadores na Comunidade e fornecedores do Brasil, serão imediatamente iniciadas consultas, nos termos especificados no Artigo 12 do presente Acordo, com vista a remediar esta situação.

## ARTIGO 12º

1. Os procedimentos especiais de consulta referidos no presente Acordo são regidos pelas seguintes disposições:

— qualquer pedido de consulta será notificado por escrito à outra parte;  
— o pedido de consulta será seguido, dentro de um período razoável e, em qualquer caso, dentro dos quinze dias seguintes à notificação, por uma apresentação das razões e circunstâncias que, na opinião da parte interessada, justificam tal pedido;

— as partes iniciarão as consultas, no máximo, dentro de um mês a contar da notificação do pedido, com vistas a chegar, no máximo dentro do prazo de um mês, a um acordo ou a uma conclusão mutuamente aceitável.

2. Se necessário, a pedido de uma das Partes e em conformidade com as disposições do Acordo de Genebra, serão realizadas consultas sobre quaisquer problemas derivados da aplicação do presente Acordo. Quaisquer consultas iniciadas nos termos do presente Artigo serão efetuadas pelas duas Partes num espírito de cooperação e com o desejo de conciliar as divergências existentes entre elas.

## SEÇÃO III

## Disposições transitórias e finais

## ARTIGO 13º

Em derrogação aos Artigos 2º e 8º do Protocolo A, a Comunidade se compromete a emitir autorizações ou documentos de importação, sem apresentação de uma licença de exportação ou certificado de origem, conforme o modelo descrito no mencionado Artigo 8º, para os produtos originários do Brasil sujeitos a limites quantitativos nos termos do presente Acordo, desde que esses produtos, embarcados no período de 1º de janeiro de 1978 a 31 de março de 1978, não excedam 40% dos limites quantitativos correspondente. Esse período poderá ser prorrogado por comum acordo entre as Partes, em conformidade com as disposições do Artigo 12 do presente Acordo.

A Comunidade fornecerá, sem demora, às autoridades brasileiras informações estatísticas exatas sobre as autorizações ou documentos de importação emitidos nos termos do presente Artigo; as referidas autoridades deduzirão os montantes correspondentes dos limites quantitativos fixados no Anexo II para os produtos em causa para 1978.

## ARTIGO 14º

O presente Acordo se aplica, por um lado, aos territórios onde o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia é aplicável, nas condições previstas nesse Tratado, e, por outro lado, ao território do Brasil.

## ARTIGO 15º

1. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data na qual as Partes Contratantes se tenham notificado do cumprimento das formalidades necessárias para esse fim. O Acordo será aplicável até 31 de dezembro de 1982.

2. O presente Acordo se aplicará a partir de 1º de janeiro de 1978.

3. Cada uma das Partes poderá, em qualquer tempo, propor a modificação do presente Acordo ou denunciá-lo, mediante notificação à outra Parte com uma antecedência de, pelo menos, noventa dias. Neste caso, o Acordo terminará no fim do período da notificação.

4. Os Anexos e os Protocolos apensos ao presente Acordo, bem como as trocas de cartas, são partes integrantes do mesmo.

## ARTIGO 16º

O presente Acordo é redigido em dois exemplares, nos idiomas português, alemão, dinamarquês, francês, holandês, inglês e italiano, cada um dos textos fazendo igualmente fé.

EM FÉ DO QUE os plenipotenciários assinaram o presente Acordo.

TIL BEKRAEFTELSE HERAF har undertegned befuldmagtigede underskrevet denne aftale.

ZU URKUND DESSEN haben die unterzeichneten Bevollmächtigten ihre Unterschriften unter dieses Abkommen gesetzt.

IN WITNESS WHEREOF the undersigned Plenipotentiaries have signed this Agreement.

EN FOI DE QUOI, les plenipotentiaires soussignés ont apposé leurs signatures au bas du présent accord.

IN FEDE DI CHE, i plenipotenziari sottoscritti hanno apposto le loro firme in calce al presente accordo.

TEN BLIJKE WAARVAN de ondergetekende volmachten hun handtekening onder deze Overeenkomst hebben gesteld.

Feito em Bruxelas, aos vinte e três de Janeiro de mil novecentos e oitenta.

Udfærdiget i Bruxelles, den treogtyvende januar nitten hundrede og firs. Geschehen zu Brüssel am dreiundzwanzigsten Januar neunzehnhundertachtzig.

Done at Brussels on the twenty-third day of January in the year one thousand nine hundred and eighty.

Fait à Bruxelles, le vingt-trois janvier mil neuf cent quatre-vingts.

Fatto a Bruxelles, addì ventitré gennaio millenovecento-otanta.

Gedaan te Brussel, de drieëntwintig januari negentienhonderd tachtig.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
For regeringen for den Foderative Republik Brasilien  
Für die Regierung der Foderativen Republik Brasilien  
For the Government of the Federative Republic of Brazil  
Pour le Gouvernement de la République fédérative du Brésil  
Per il Governo della Repubblica federale del Brasile  
Voor de Regering van de Federatieve Republiek Brazilië

(Luiz Augusto Pereira Souto Maior)

Pelo Conselho das Comunidades Europeias  
For Radet for De europaiske Fallesskaber  
Für den Rat der Europäischen Gemeinschaften  
For the Council of the European Communities  
Pour le Conseil des Communautés européennes  
Per il Consiglio delle Comunità Europee  
Voor de Raad van de Europese Gemeenschappen

(Tran Van Tinh)

ANEXO I

GRUPO I

Categoria n°	Designação das mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências			
			Unidades /kg	gr/unidade		
1	Fios de algodão não condicionados para venda a varejo	55.05-13				
		55.05-19				
		55.05-21				
		55.05-25				
		55.05-27				
		55.05-29				
		55.05-33				
		55.05-35				
		55.05-37				
		55.05-41				
		55.05-45				
		55.05-46				
		55.05-48				
		55.05-52				
		55.05-58				
		55.05-61				
		55.05-65				
		55.05-67				
		55.05-69				
		55.05-72				
55.05-78						
55.05-92						
55.05-98						
2	Tecidos de algodão, com exclusão dos tecidos em ponto de gaze, de turoco, de fitas, de poldóia, de frooco, de tule e de malhas fixas	55.09-01 ; 55.09-02				
		55.09-03 ; 55.09-04				
		55.09-05 ; 55.09-11				
		55.09-12 ; 55.09-13				
		55.09-14 ; 55.09-15				
		55.09-16 ; 55.09-17				
		55.09-19 ; 55.09-21				
		55.09-29 ; 55.09-31				
		55.09-33 ; 55.09-35				
		55.09-37 ; 55.09-38				
		55.09-39 ; 55.09-41				
		55.09-49 ; 55.09-51				
		55.09-52 ; 55.09-53				
		55.09-54 ; 55.09-55				
		55.09-56 ; 55.09-57				
		55.09-59 ; 55.09-61				
		55.09-63 ; 55.09-64				
		55.09-65 ; 55.09-66				
		55.09-67 ; 55.09-68				
		55.09-69 ; 55.09-70				
		55.09-71 ; 55.09-72				
		55.09-73 ; 55.09-74				
		55.09-76 ; 55.09-77				
		55.09-78 ; 55.09-81				
		55.09-82 ; 55.09-83				
		55.09-84 ; 55.09-86				
		55.09-87 ; 55.09-92				
		55.09-93 ; 55.09-97				
		a) Exceto crús ou alvejados		55.09-03 ; 55.09-04		
				55.09-05 ; 55.09-51		
				55.09-52 ; 55.09-53		
				55.09-54 ; 55.09-55		
55.09-56 ; 55.09-57						
55.09-59 ; 55.09-61						
55.09-63 ; 55.09-64						
55.09-65 ; 55.09-66						
55.09-67 ; 55.09-70						
55.09-71 ; 55.09-81						
55.09-82 ; 55.09-83						
55.09-84 ; 55.09-86						
55.09-87 ; 55.09-92						
55.09-93 ; 55.09-97						

Categoria N°	Designação das mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			Unidades /KG	€/unidade
1	Tecidos de fibras têxteis sintéticas descontinuas, com exclusão dos de fitas, de palmeira, de turco, de froco.  a) Excepto orús ou alvejados	56.07-01 56.07-04 56.07-05 56.07-07 56.07-08 56.07-11 56.07-13 56.07-14 56.07-16 56.07-17 56.07-18 56.07-19 56.07-21 56.07-23 56.07-24 56.07-25 56.07-27 56.07-28 56.07-32 56.07-33 56.07-34 56.07-36  56.07-01 56.07-05 56.07-07 56.07-08 56.07-13 56.07-14 56.07-16 56.07-18 56.07-21 56.07-23 56.07-26 56.07-27 56.07-28 56.07-33 56.07-34 56.07-36		
4	Camisas, blusas, T-shirts, pullovers, roupa interior e artigos similares, de malha não elástica, sem borracha, com exclusão do vestuário para bebés, em algodão ou em fibras têxteis sintéticas  a) T-shirts, etc. b) Camisas e blusas exceto T-shirts	60.04-01 60.04-05 60.04-13 60.04-18 60.04-28 60.04-29 60.04-30 60.04-41 60.04-50 60.04-58	6,48	154
5	Jersey, pullovers, slip-overs, conjuntos de duas peças, cardigans, malha ou crochet não elástica, sem borracha	60.05-01 60.05-27 60.05-28 60.05-29 60.05-30 60.05-33 60.05-36 60.05-37 60.05-38	4,55	221
6	Calças e calções de tecido para homens e moços, senhoras, moças e crianças	61.01-62 61.01-64 61.01-66 61.01-72 61.01-74 61.01-76 61.02-66 61.02-68 61.02-72	1,76	568
7	Blusas e camisetiros, de malha ou de tecido, para senhoras, moças e crianças	60.05-22 60.05-23 60.05-24 60.05-25 61.02-78 61.02-82 61.02-84	5,55	180
8	Camisas de tecido, para homens e moços	61.03-11 61.03-15 61.03-19	4,60	217

## GRUPE II

Categoria n°	Designação das mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			unidades/kg	€/unidade
9	Tecido de algodão, tipo pano "turco"; panos para toilette e para cozinha, em tecido de algodão, tipo "turco"	55.08-10 55.08-30 55.08-50 55.08-80 62.02-71		
10	Luvas de malha não elástica, sem borracha, impregnadas ou revestidas com matéria plástica artificial	60.02-40	10,14 pr	99
11	Luvas de malha não elástica, sem borracha, não compreendidas na categoria 10	60.02-50 60.02-60 60.02-70 60.02-80	24,6 pr	41
	Meias, meias e artefatos semelhantes, de malha não elástica, sem borracha, exceto meias compradas para senhoras, de fibras sintéticas	60.03-11 60.03-19 60.03-25 60.03-27 60.03-30 60.03-90	24,3 pr	41
13	Chocês para homens e moços, chocalos para senhoras, moças e crianças, exceto para bebês, de malha não elástica, sem borracha, de algodão ou de fibra sintética	60.04-17 60.04-27 60.04-48 60.04-56	27	59
14 A	Casacos de tecidos impregnados, revestidos ou cobertos para homens ou moços	61.01-01	1,0	1.000
14 B	Casacões, capas de chuva e outros casacos ou capas, não compreendidos na categoria 14 A, para homens e moços	61.01-41 61.01-42 61.01-44 61.01-46 61.01-47	0,72	1.389
15 A	Casacos de tecidos impregnados, revestidos, de tecidos laminados, para senhoras, moças e crianças	61.02-05	1,1	909
15 B	Casacões, capas de chuva e outros casacos ou capas de tecido para senhoras, moças e crianças não compreendidos na categoria 15 A	61.02-31 61.02-32 61.02-33 61.02-35 61.02-36 61.02-37 61.02-39 61.02-40	0,84	1.190
16	Ternos de tecido (incluindo os conjuntos de duas ou três peças, que são encomendados, empacotados, enviados e normalmente vendidos em conjunto) para homens e moços	61.01-51 61.01-54 61.01-57	0,80	1.250
17	Paletós e blazers, de tecido, para homens e moços	61.01-34 61.01-36 61.01-37	1,43	700
18	Roupa interior para homens e moços, de tecido, exceto camisas	61.03-51 61.03-55 61.03-59 61.03-81 61.03-85 61.03-89		
19	Lenços de tecido, de valor inferior ou igual a 15 UCE/kg	61.05-30 61.05-99	55,5	18
20	Roupa de cama em tecido	62.02-11 62.02-19		

Categoria n°	Designação das mercadorias	Código . NIMEXE 1978	Equivalências	
			unidades /kg	gr/ unidade
21	Parkas, anoraks, blusas e semelhantes, de tecido	61.01-29 61.01-31 61.01-32 61.02-25 61.02-26 61.02-28	2,3	435
22	Fios de fibra sintética descontínua, não para venda a varejo  a) Idem, de fibra acrílica	56.05-03 56.05-05 56.05-07 56.05-09 56.05-11 56.05-13 56.05-15 56.05-19 56.05-21 56.05-23 56.05-25 56.05-28 56.05-32 56.05-34 56.05-36 56.05-38 56.05-39 56.05-42 56.05-44 56.05-45 56.05-46 56.05-47  56.05-21 56.05-23 56.05-25 56.05-28 56.05-32 56.05-34 56.05-36		
23	Fios de fibras artificiais descontínuas, não para venda a varejo	56.05-51 56.05-55 56.05-61 56.05-65 56.05-71 56.05-75 56.05-81 56.05-85 56.05-91 56.05-95 56.05-99		
24	Pijamas de malha, de algodão ou de fibras têxteis sintéticas, para homens e moços	60.04-15 60.04-47	2,8	357
25	Pijamas e camisolas de malha, de algodão ou de fibras têxteis sintéticas, para senhoras, moças e crianças (exceto para bebês)	60.04-21 60.04-25 60.04-51 60.04-53	4,3	233
26	Vestidos de tecido ou de malha, para senhoras, moças ou crianças, (exceto para bebês)	60.05-41 60.05-42 60.05-43 60.05-44 61.02-48 61.02-52 61.02-53 61.02-54	3,1	323
27	Saias, incluindo saias-calças, de tecido ou malha, para senhoras, moças e crianças, (exceto para bebês)	60.05-51 60.05-52 60.05-54 60.05-58 61.02-57 61.02-58 61.02-62	2,6	385
28	Calças de malha (com exclusão dos calções) (exceto para bebês)	60.05-61 60.05-62 60.05-64	1,61	620
29	Conjuntos de saia e paletó, de tecido (incluindo os conjuntos de duas e três peças que são encomendados, empacotados, enviados e normalmente vendidos em conjunto, para senhoras, moças e crianças, (exceto para bebês)	61.02-42 61.02-43 61.02-44	1,37	730



Categoria n°	Designação das mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			unidades/kg	gr/unidade
30 A	Pijamas e camisolas de tecido, para senhoras, moças e crianças	61.04-11 61.04-13 61.04-18	4,0	250
30 B	Roupa interior outra que pijamas e camisolas, de tecido, para senhoras, moças e crianças (exceto bebés)	61.04-91 61.04-93 61.04-98		
31	Soutiens de tecido ou de malha	61.09-50	18,2	55

## GRUPE III

Categoria n°	Designação das mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			Unidades/kg	gr/unidade
32	Veludos, pelúcias, tecidos avolumados com anéis e tecidos de froco, com exceto dos tecidos de algodão tuco ou de fitas	58.04-07 58.04-11 58.04-15 58.04-18 58.04-41 58.04-43 58.04-45 58.04-61 58.04-63 58.04-67 58.04-69 58.04-71 58.04-75 58.04-77 58.04-78		
33	Tecidos obtidos a partir de lâminas ou formas similares, de polietileno, ou polipropileno, com menos de três metros de largura; sacos de tecido obtido a partir dessas lâminas ou formas similares	51.04-06 62.03-56		
34	Tecidos obtidos a partir de lâminas ou formas similares, de polietileno ou de polipropileno, com mais de três metros de largura	51.04-08		
35	Tecidos de fibras têxteis sintéticas contínuas, excepto os que se destinam a pneus e os que contêm fios "elastomeric"	51.04-11 ; 51.04-13 51.04-15 ; 51.04-17 51.04-18 ; 51.04-21 51.04-23 ; 51.04-25 51.04-26 ; 51.04-27 51.04-28 ; 51.04-32 51.04-34 ; 51.04-36 51.04-42 ; 51.04-44 51.04-46 ; 51.04-48		
	a) Idem, excepto crús e alvejados	51.04-15 ; 51.04-17 51.04-18 ; 51.04-23 51.04-25 ; 51.04-26 51.04-27 ; 51.04-28 51.04-32 ; 51.04-34 51.04-42 ; 51.04-44 51.04-46 ; 51.04-48		
36	Tecidos de fibras têxteis artificiais contínuas, excepto os destinados a pneus e os que contêm fios "elastomeric"	51.04-56 ; 51.04-58 51.04-62 ; 51.04-64 51.04-66 ; 51.04-72 51.04-74 ; 51.04-76 51.04-82 ; 51.04-84 51.04-86 ; 51.04-88 51.04-89 ; 51.04-93 51.04-94 ; 51.04-95 51.04-96 ; 51.04-97 51.04-98		
	a) Idem, excepto crús e alvejados	51.04-58 51.04-62 51.04-64 51.04-72 51.04-74 51.04-76 51.04-82 51.04-84 51.04-86 51.04-88 51.04-89 51.04-94 51.04-95 51.04-96 51.04-97 51.04-98		

Categoria n°	Designação das mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			Unidades/kg	€/ unidade
37	Tecidos de fibras têxteis artificiais descontínuas, excepto as fitas, os veludos, as pelúcias, tecidos anelados (incluindo os tecidos anelados tipo turco) e tecidos de froco	56.07-37 ; 56.07-42 56.07-44 ; 56.07-48 56.07-52 ; 56.07-53 56.07-54 ; 56.07-57 56.07-58 ; 56.07-62 56.07-63 ; 56.07-64 56.07-66 ; 56.07-72 56.07-73 ; 56.07-74 56.07-77 ; 56.07-78 56.07-82 ; 56.07-83 56.07-84 ; 56.07-87		
	a) Idem, excepto crús e alvejados	56.07-37 ; 56.07-44 56.07-48 ; 56.07-52 56.07-54 ; 56.07-57 56.07-58 ; 56.07-63 56.07-64 ; 56.07-66 56.07-73 ; 56.07-74 56.07-77 ; 56.07-78 56.07-83 ; 56.07-84 56.07-87		
38 A	Tecido sintético de malha para cortinas	60.01-40		
38 B	Cortinas para junto dos vidros das janelas	62.02-09		
39	Roupa de mesa, de toilette, de copa e de cozinha de tecido, excepto os tecidos de tipo turco	62.02-41 62.02-43 62.02-47 62.02-65 62.02-73 62.02-77		
40	Cortinas (excepto as do tipo destinado a ser colocado junto dos vidros das janelas) e artigos de mobiliário de tecido	62.02-81 62.02-89		
41	Fios de fibrastêxteis sintéticos contínuos, não destinados à venda a retalho, excepto os fios não texturizados, simples, sem torção, ou com uma torção até 50 voltas por metro	51.01-05 51.01-07 51.01-08 51.01-09 51.01-11 51.01-13 51.01-16 51.01-18 51.01-21 51.01-23 51.01-26 51.01-28 51.01-32 51.01-34 51.01-38 51.01-42 51.01-44 51.01-48		
42	Fios de fibras têxteis artificiais contínuas, não acondicionados para venda a retalho, excepto os fios simples de rayon viscosa, sem torção ou de uma torção até 250 voltas por metro e fios simples não texturizados de acetato	51.01-50 51.01-61 51.01-64 51.01-66 51.01-71 51.01-76 51.01-80		
43	Fios de fibras têxteis sintéticas ou artificiais contínuas, acondicionados para a venda a retalho	51.03-10 51.03-20		

Categoria n°	Designação das mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			unidade/kg	gr/ unidade
44	Tecidos de fibras têxteis sintéticas contínuas, contendo fios "elastomeric"	51.04-05		
45	Tecidos de fibras têxteis artificiais contendo fios "elastomeric"	51.04-54		
46	Lã de carneiro ou de pelos finos, cardados ou penteados	53.05-10 53.05-22 53.05-29 53.05-32 53.05-39		
47	Fios de lã ou de pelos finos cardados, não acondicionados para a venda a retalho	53.06-21 53.06-25 53.06-31 53.06-35 53.06-51 53.06-55 53.06-71 53.06-75  53.08-11 53.08-15		
48	Fios de lã ou de pelos finos penteados, não acondicionados para a venda a retalho	53.07-01 53.07-09 53.07-21 53.07-29 53.07-40 53.07-51 53.07-59 53.07-81 53.07-89  53.08-21 53.08-25		
49	Fios de lã ou de pelos finos para venda a retalho	53.10-11 53.10-15		
50	Tecidos de lã ou de pelos finos	53.11-01 53.11-03 53.11-07 53.11-11 53.11-13 53.11-17 53.11-20 53.11-30 53.11-40 53.11-52 53.11-54 53.11-58 53.11-72 53.11-74 53.11-75 53.11-82 53.11-84 53.11-88 53.11-91 53.11-93 53.11-97		
51	Algodão cardado ou penteado	55.04-00		
52	Fios de algodão, acondicionados para a venda a retalho	55.06-10 55.06-90		
53	Tecidos de algodão em ponto de gaze	55.07-10 55.07-90		
54	Fibras têxteis artificiais, descontínuas, incluindo as sobras, cardadas ou penteadas	56.04-21 56.04-23 56.04-25 56.04-29		
55	Fibras têxteis sintéticas, descontínuas, incluindo as sobras, cardadas ou penteadas	56.04-11 56.04-13 56.04-15 56.04-16 56.04-17 56.04-18		

Categoria n°	Designação das Mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			Unidades/kg	gr/unidade
56	Fios de fibras têxteis sintéticas descontínuas, incluindo as sobras, acondicionados para a venda a retalho.	56.06-11 56.06-15		
57	Fios de fibras têxteis artificiais descontínuas, incluindo as sobras, acondicionados para a venda a retalho.	56.06-20		
58	Tapetes com pontos nodados ou enrolados, em peça ou em obra	58.01-01 58.01-11 58.01-13 58.01-17 58.01-30 58.01-80		
59	Outros tapetes em peça ou em obra; tecidos denominados "Kelim" ou "Kilim", "Schumack" ou "Soumak" e "Caracania" e tecidos de textura semelhante, em peça ou em obra	58.02-12 58.02-14 58.02-17 58.02-18 58.02-19 58.02-30 58.02-43 58.02-49 58.02-90  59.02-01 59.02-09		
60	Tapeçarias tecidas manualmente	58.03-00		
61	Tecidos em fibras não excedendo 50 cm de largura, com fios balizas em ambas as bordas, excepto as etiquetas e semelhantes; bordões	58.05-01 58.05-08 58.05-30 58.05-40 58.05-51 58.05-59 58.05-61 58.05-69 58.05-73 58.05-77 58.05-79 58.05-90		
62	Etiquetas, emblemas e semelhantes, não bordados, em peça, a metro ou recortados; fios de croché; fios revestidos por simples enrolamento (excepto os fios metálicos e os fios de crina revestida); entrançados em peça; outras paracaramarias e artigos ornamentais análogos, em peça; borlas, pompons e semelhantes; tule e tecidos de malha fixa (rede), lisos; tule e fio e tecidos de malha fixa (rede), trabalhados; rendas (de fabrico manual ou mecânico) em peças, em tiras ou em aplicações; bordões em peça, em tiras ou em aplicações	58.06-10 58.06-90  58.07-31 58.07-39 58.07-50 58.07-80  58.08-11 58.08-15 58.08-19 58.08-21 58.08-29  58.09-11 58.09-19 58.09-21 58.09-31 58.09-35 58.09-39 58.09-91 58.09-95 58.09-99  58.10-21 58.10-29 58.10-41 58.10-45 58.10-49 58.10-51 58.10-55 58.10-59		
63	Tecidos de malha não elástica, sem borracha, de fibras têxteis sintéticas, contendo fios "elastomeric"; tecidos de malha elástica, ou com borracha	60.01-30 60.06-11 60.06-18		
64	Rendas "Rachel" de fibras têxteis sintéticas (com ou sem pele), de malha não elástica, sem borracha	60.01-51 60.07-55		

Categoria n°	Designação das Mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			Unidades/kg	gr/unidade
	Tecidos de malha não elástica, sem borracha, exceto os das categorias 58 A, 63 e 64	60.01-01 60.01-10 60.01-62 60.01-64 60.01-65 60.01-68 60.01-72 60.01-74 60.01-75 60.01-78 60.01-81 60.01-89 60.01-92 60.01-94 60.01-96 60.01-97		
66	Cobertores e mantas de viagem	62.01-10 62.01-20 62.01-81 62.01-85 62.01-93 62.01-95		
67	Acessórios de vestuário e outros artigos de malhas não elásticas, sem borracha (exceto vestuário); artigos de malha elástica ou com borracha (exceto slips de banho)	60.05-86 60.05-87 60.05-89 60.05-91 60.05-95 60.05-98  60.05-92 60.06-96 60.06-98		

## GRUPE IV

Categoria n°	Designação das Mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			Unidades /kg	gr/unidade
68	Roupas interiores de tecidos de malha não elástica, sem borracha	60.04-11 60.04-36		
69	Combinações e saias de baixo de tecidos de fibras têxteis sintéticas de malha, para senhoras, moças e crianças, exceto vestuário para bebês	60.04-54	7,8	128
70	Meias-calças, usualmente chamadas "collants"	60.04-31 60.04-33 60.04-34	30,4	33
71	Vestuário exterior de malha, para bebês	60.05-06 60.05-07 60.05-08 60.05-09		
72	Roupa de banho de malha	60.05-11 60.05-13 60.05-15 60.06-91	10	100
73	Roupa de desporto (trainings), de malha não elástica, sem borracha	60.05-16 60.05-17 60.05-19	1,67	600
74	Conjuntos de saia e paletó (incluindo conjuntos de duas ou três peças, que são encomendadas, empacotadas, enviadas e normalmente vendidas em conjunto) de tecido de malha não elástica, sem borracha, para senhoras, moças e crianças (exceto bebês)	60.05-71 60.05-72 60.05-73 60.05-74	1,54	650
75	Ternos de malha não elástica, sem borracha (incluindo os conjuntos de duas e três peças que são encomendadas, empacotadas, enviadas e normalmente vendidas em conjunto) para homens e moças	60.05-66 60.05-68	0,80	1.250

Categoria n°	Descrição das mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			Unidades/kg	€/unidade
76	Vestúrio de trabalho e fins industriais, em tecido, para homens e moços; aventais, guarda-pó e outros vestuários de trabalho, para senhoras, moças e crianças	61.01-13 61.01-15 61.01-17 61.01-19 61.02-12 61.02-14		
77	Meias compridas de fibras têxteis sintéticas para senhoras	60.03-21 60.03-23	40 pr	25
78	Roupeões de banho, penteadores e vestuários semelhantes para uso caseiro, e outros vestuários para uso exterior exceto os das categorias 6, 14 A, 14 B, 16, 17, 21, 76 e 79, para homens e moços	61.01-09 61.01-24 61.01-25 61.01-26 61.01-92 61.01-94 61.01-96		
79	Roupa de cama de tecido	61.01-22 61.01-23 61.02-16 61.02-18	8,3	120
80	Vestuário em tecido para bebês	61.02-01 61.02-03 61.04-01 61.04-09		
81	Roupeões de banho, penteadores, vestuários semelhantes para uso caseiro, e outros vestuários para uso exterior, exceto os das categorias 6, 14 A, 14 B, 21, 26, 27, 29, 76, 79 e 90 para senhoras, moças e crianças	61.02-07 61.02-22 61.02-23 61.02-24 61.02-86 61.02-88 61.02-92		
82	Roupa íntima, exceto para bebês, de malha não elástica, sem bofia, de 12, de pelos finos ou de fibras têxteis artificiais	60.04-38 60.04-60		
83	Vestuário exterior de malha não elástica, sem bofia, exceto os das categorias 5, 7, 26, 27, 28, 72, 73, 74 e 75	60.05-04 60.05-81 60.05-82 60.05-83 60.05-84		
84	Malha: lenços para o pescoço, cachecol, mantilhas, véus, redes e artefatos semelhantes, exceto os de malha	61.06-30 61.06-40 61.06-50 61.06-60		
85	Gravatas exceto as de malha	61.07-30 61.07-40 61.07-90	17,9	56
86	Cintas, espartilhos, cintas-espartilhos, suspensórios para vestuário, ligas e artefatos semelhantes, exceto soutiens, em tecido ou em malha elástica ou não	61.09-20 61.09-30 61.09-40 61.09-80	8,8	114
87	Luvas, meias, meias e artefatos semelhantes, exceto os de malha	61.10-00		
88	Outros acessórios em obra para vestuário, tais como sovacos, chunços e ombreiras, cintos e cinturetes, regulos e mangas protetoras, exceto os de malha	61.11-00		
89	Lenços de tecido de algodão, de valor superior a 15 UCE/kg	61.05-20	59	17

## GRUPE V

Categoria n°	Designação de mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			Unidade/kg	ET/unidade
90	Barbantes, cordas e cabos, mesmo obtidos por entrançamento, de fibras têxteis sintéticas	59.04-11 59.04-13 59.04-15 59.04-17 59.04-18		
91	Tendas	62.04-23 62.04-73		
92	Tecidos de fibras têxteis sintéticas ou artificiais e tecidos com borracha para pneus	51.04-03 51.04-52 59.11-15		
93	Sacos para embalagens, exceto os confeccionados a partir de polietileno ou polipropileno	62.03-93 62.03-95 62.03-97 62.03-98		
94	Algodoados e artigos algodoados, sumadna e borboto de matérias têxteis	59.01-07 59.01-12 59.01-14 59.01-15 59.01-16 59.01-18 59.01-21 59.01-29		
95	Feltro e artigos de feltro, mesmo impregnado ou revestido, exceto tapetes	59.02-35 59.02-41 59.02-47 59.02-51 59.02-57 59.02-59 59.02-91 59.02-95 59.02-97		
96	Tecidos não tecidos e artigos de tecido não tecido, mesmo impregnados ou revestidos, exceto para o vestuário e acessórios para o vestuário	59.03-11 59.03-19 59.03-30		
97	Redes fabricadas com barbantes, cordas e cabos, mesmo obtidos por entrançamento; redes confeccionadas para a pesca com barbantes, cordas ou cabos	59.05-11 59.05-21 59.05-29 59.05-91 59.05-99		
98	Artigos fabricados com barbantes, fios, cordas ou cabos, com exceção dos tecidos e dos artigos de tecido e dos artigos da categoria 97	59.06-00		
99	Tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas dos tipos utilizados na encaenação cartonagem, indústria de artefatos destinados a acondicionamento ou usos semelhantes (tais como as percalinas); telas para decalque ou transparentes para desenhos; telas preparadas para pintura; talagarga, serlín e semelhantes para chapelaria	59.07-10 59.07-90		
100	Tecidos impregnados, revestidos ou cobertos de derivados da celulose ou de outras matérias plásticas artificiais	59.08-10 59.08-51 59.08-53 59.08-57		

Categoria n.º	Designação das Mercadorias	Código NIMEXE 1978	Equivalências	
			unidades / Kg	g/ unidade
101	Bartantes, borlas e cabos, mesmo obtidos por entrapamento, exceto os de fibras têxteis sintéticas	59.04-90		
102	Lindões para qualquer uso, em peça ou cortados; tapetes de casa e outros artefatos para usos similares de matérias têxteis com revestimentos, em peças ou cortados	59.10-10 59.10-31 59.10-39		
103	Tecidos com borracha, exceto os de malha elástica, excluindo os para pneus	59.11-11 59.11-14 59.11-17 59.11-20		
104	Outros tecidos impregnados ou revestidos; telas pintadas para cenários, fundos para estúdios de fotografia e usos semelhantes, exceto os das categorias 99, 100, 102 e 103	59.12-00		
105	Tecidos elásticos (não de malha), produzidos com matérias têxteis, combinados com fios de borracha	59.13-01 59.13-11 59.13-13 59.13-15 59.13-19 59.13-32 59.13-35 59.13-39		
106	Torcidas de matérias têxteis, mesmo tecidas ou em ponto de meia, para candeeiros, fogões de aquecimento, velas e semelhantes; mangas de incandescência, mesmo impregnadas, e tecidos tubulares de malha elástica próprios para a sua fabricação	59.14-00		
107	Mangueiras e tubos semelhantes de matérias têxteis, mesmo com armadura ou acessórios de outras matérias	59.15-10 59.15-90		
108	Correias transportadoras ou para transmissão de movimento, de matérias têxteis, reforçadas ou não	59.16-00		
109	Velas para barcos, toldos, tendas e artigos de campismo	62.04-21 62.04-61 62.04-59		
110	Colchões em tecidos de borracha	62.04-25 62.04-75		
111	Artigos de campismo, de tecidos, exceto os colchões de borracha e tendas	62.04-29 62.04-79		
112	Outros artigos de tecidos têxteis, excluindo os das categorias 113 e 114	62.05-10 62.05-30 62.05-93 62.05-98		
113	Panos para o chão, para a loiça, para o pé e semelhantes, em tecido	62.05-20		
114	Tecidos e artigos puzuso técnico de matérias têxteis	59.17-10 59.17-29 59.17-41 59.17-49 59.17-51 59.17-59 59.17-71 59.17-79 59.17-91 59.17-93 59.17-95 59.17-99		



## ANEXO II

Categoria n.º	Designação das mercadorias	Unidade	Ano	Limites quantitativos CNE
1	Fios de algodão, n.c.v.d.	toneladas	1978	26.900
			1979	27.034
			1980	27.170
			1981	27.306
			1982	27.442
2	Tecidos de algodão	toneladas	1978	16.500
			1979	16.582
			1980	16.666
			1981	16.749
			1982	16.832
	exceto: crús e brancos	toneladas	1978	3.021
			1979	3.031
			1980	3.041
			1981	3.051
			1982	3.061
4	Camisas, camisetas, T-shirts e camisetas de malha	1000 peças	1978	10.000
			1979	10.400
			1980	10.816
			1981	11.249
			1982	11.699
	outras camisas exceto T-shirts (Número 1978: 60.04 - 13,41)	1000 peças	1978	300
			1979	315
			1980	330
			1981	345
			1982	360
6	Calças tecidas para homem e senhora e calções para homem	1000 peças	1978	1.600
			1979	1.664
			1980	1.731
			1981	1.800
			1982	1.872
9	Tecidos de algodão, roupa de toilette e de cozinha, tipo turoco	toneladas	1978	3.400
			1979	3.570
			1980	3.749
			1981	3.936
			1982	4.133
13	Cuecas de malha para homem e senhora	1000 peças	1978	4.000
			1979	4.160
			1980	4.326
			1981	4.499
			1982	4.679
20	Roupa de cama	toneladas	1978	2.100
			1979	2.205
			1980	2.315
			1981	2.431
			1982	2.553
24	Pijamas de malha para homem	1000 peças	1978	225
			1979	234
			1980	243
			1981	253
			1982	263

Categoria n.º	Designação das mercadorias	Unidade	Ano	Limites quantitativos CEE
25	Pijamas e camisolas para senhora	1000 peças	1978	1.016
			1979	1.069
			1980	1.122
			1981	1.178
			1982	1.237
30 B	Outras roupas interiores de tecido para senhoras	toneladas	1978	102
			1979	106
			1980	110
			1981	114
			1982	119
31	Soutiens	1000 peças	1978	1.908
			1979	1.994
			1980	2.084
			1981	2.178
			1982	2.276
39	Toalhas de mesa, roupa de toilette, de copa, de corinha, excepto puro turco	toneladas	1978	1.300
			1979	1.378
			1980	1.461
			1981	1.549
			1982	1.642

## PROTOCOLO A

## SISTEMA DE DUPLO CONTROLE

## TÍTULO I:

## Limites quantitativos

## SEÇÃO I:

## Exportação

## ARTIGO 1º

As autoridades brasileiras competentes emitirão uma licença de exportação para cada uma das exportações de produtos têxteis provenientes do Brasil referidos no Anexo II, até os respectivos limites quantitativos estabelecidos, e eventualmente modificados, pelos Artigos 5º e 10º do presente Acordo.

## ARTIGO 2º

A licença de exportação será conforme o modelo anexo ao presente Protocolo. Deverá certificar, *inter alia*, que a quantidade do produto em questão foi deduzida do limite quantitativo fixado para a categoria respectiva.

## ARTIGO 3º

As autoridades competentes da Comunidade deverão ser imediatamente informadas da anulação ou da modificação de qualquer licença de exportação já emitida.

## ARTIGO 4º

As exportações serão deduzidas dos limites quantitativos estabelecidos para o ano em que o embarque das mercadorias foi efetuado, mesmo quando a licença de exportação tiver sido emitida depois desse embarque.

## SEÇÃO II

## Importação

## ARTIGO 5º

A importação pela Comunidade de produtos têxteis sujeitos aos limites quantitativos ficará sujeita à apresentação de uma autorização ou documento de importação.

## ARTIGO 6º

As autoridades competentes da Comunidade emitirão automaticamente a autorização ou documento de importação, mencionado no Artigo anterior, dentro de cinco dias úteis a partir da apresentação, pelo importador, de uma cópia autêntica da correspondente licença de exportação.

A autorização ou documento de importação será válido por seis meses.

## ARTIGO 7º

Se as autoridades competentes da Comunidade verificarem que as quantidades totais abrangidas pelas licenças de exportação emitidas pelo Brasil para uma determinada categoria, no decurso de um ano de aplicação do Acordo, excedem o limite quantitativo estabelecido no Anexo II para essa categoria e eventualmente modificado pelos artigos 5º e 10º do Acordo, as referidas autoridades poderão suspender futuras emissões de autorizações ou documentos de importação. Nesse caso, as autoridades competentes da Comunidade informarão imediatamente as autoridades brasileiras e o processo especial de consulta, nos termos do Artigo 12º do Acordo, será imediatamente iniciado.

2. As autoridades competentes da Comunidade podem recusar a emissão de autorização ou documento de importação para os produtos originários do Brasil não cobertos por licenças de exportação emitidas pelo Brasil em conformidade com as disposições do presente Protocolo.

Contudo, se as importações de tais produtos forem autorizadas pelas autoridades competentes da Comunidade, as quantidades em causa não poderão ser deduzidas dos respectivos limites estabelecidos no Anexo II sem o acordo expresso do Brasil.

## TÍTULO II

## Origem

## Artigo 8º

1. Os produtos originários do Brasil exportados para a Comunidade, segundo as disposições estabelecidas pelo presente Acordo, serão acompanhados por um certificado de origem brasileira, conforme o modelo anexo a este Protocolo.

2. O certificado de origem será emitido pelas autoridades governamentais brasileiras competentes, se os produtos em questão puderem ser conside-

rados como originários do Brasil, em conformidade com as disposições sobre o assunto em vigor na Comunidade.

3. Contudo, os produtos dos grupos III, IV e V poderão ser importados na Comunidade, segundo as disposições do presente Acordo, mediante declaração do exportador, na fatura ou qualquer outro documento comercial, de que os produtos em causa são originários do Brasil, segundo as disposições aplicáveis a esse assunto na Comunidade.

#### ARTIGO 9º

A verificação de pequenas diferenças entre as declarações feitas no certificado de origem e as que figuram nos documentos apresentados à alfândega, a fim de preencher as formalidades de importação de um produto, não deverá necessariamente pôr em dúvida as declarações feitas no certificado.

#### ARTIGO 10

1. O controle posterior dos certificados de origem será efetuado por amostragem e sempre que as autoridades competentes da Comunidade tenham dúvidas razoáveis sobre a autenticidade do certificado ou a exatidão das informações relativas à origem verdadeira dos produtos em questão.

Em tais casos, as autoridades competentes da Comunidade devolverão o certificado de origem ou sua cópia às autoridades governamentais brasileiras, indicando, se necessário, as razões de forma ou de fundo que justificam o inquérito. Se a fatura foi apresentada, esta ou uma cópia desta será anexada ao certificado de origem ou à sua cópia. As autoridades fornecerão igualmente toda a informação que permita supor que os elementos que figuram no mencionado certificado são inexatos.

2. As disposições do parágrafo 1 acima são aplicáveis aos controles posteriores das declarações de origem visadas pelo Artigo 8º, parágrafo 3, do presente Protocolo.

3. Os resultados dos controles posteriores realizados em conformidade com os parágrafos 1 e 2 acima mencionados serão comunicados às autoridades competentes da Comunidade, no prazo máximo de três meses.

Se as verificações efetuadas revelarem irregularidades sistemáticas no emprego dos certificados de origem, a Comunidade poderá submeter as importações dos produtos em causa às disposições do Artigo 8º, parágrafos 1 e 2 do presente Protocolo.

4. Para verificação posterior dos certificados de origem, as cópias desses certificados, assim como os respectivos documentos de exportação, deverão ser conservados, pelo menos durante dois anos, pela autoridade governamental brasileira competente.

5. O recurso ao processo de controle por amostragem especificado no presente Artigo não deverá constituir um obstáculo à liberação no mercado da Comunidade dos produtos em questão.

#### ARTIGO 11

As disposições do presente Título não se aplicam aos produtos abrangidos por um certificado de origem modelo A, preenchido em conformidade com as regras aplicáveis na Comunidade com vistas ao benefício do sistema geral de preferências.

### TÍTULO III

#### Forma e apresentação dos certificados de exportação e certificado de origem, e disposições comuns

#### ARTIGO 12

A licença de exportação e o certificado de origem poderão compreender cópias adicionais devidamente assinaladas como tais. Essas cópias serão redigidas nos idiomas inglês e francês. Se forem preenchidas à mão, o manuscrito deverá ser feito a tinta e em letra de forma.

As dimensões desses documentos serão de 210 x 297 mm. Deverá utilizar-se papel branco tipo carta, colado, sem pasta mecânica e pesando, no mínimo de 25 gramas por m<sup>2</sup>. Cada parte será revestida com uma impressão de fundo, com linhas cruzadas, suscetível de tornar visível qualquer falsificação por meios mecânicos ou químicos.

Cada documento levará um número de série, impresso ou não, pelo qual poderá ser identificado.

#### ARTIGO 13

A licença de exportação e o certificado de origem poderão ser emitidos depois do embarque dos produtos a que se referem. Em tais casos, deverão levar a menção *délivré à posteriori* ou *issued retrospectively*.

#### ARTIGO 14

Em caso de roubo, perda ou destruição de uma licença de exportação ou de um certificado de origem, o exportador poderá requerer à autoridade governamental competente que os emitiu, uma duplicata estabelecida com base nos documentos de exportação em seu poder.

Na duplicata de qualquer licença ou certificado assim emitidos deverá ser aposta a menção "duplicata".

A duplicata deverá levar a data do original da licença de exportação ou certificado de origem.

#### ARTIGO 15

As autoridades governamentais brasileiras competentes se certificarão de que os produtos exportados correspondem às declarações feitas na licença de exportação e no certificado de origem.

#### ARTIGO 16

O Brasil enviará à Comissão das Comunidades Europeias os nomes e endereços das autoridades governamentais competentes para a emissão de licenças de exportação e de certificados de origem, bem como os espécimes dos carimbos utilizados por essas autoridades.

Anexo ao protocolo A

(1) Indicar o peso líquido (kg), bem como a quantidade na unidade prevista para a categoria no caso de esta unidade não ser o peso líquido  
 (2) Na moeda do contrato de venda

1 Exportador (nome, endereço completo, país)	ORIGINAL	2 Mo
	3 Cota anual	4 Categoria
5 Destinatário (nome, endereço completo, país)	CERTIFICADO DE EXPORTAÇÃO (Produtos têxteis)	
	6 País de origem	7 País de destino
8 Lugar e data de embarque - Meio de transporte	9 Dados suplementares	
10 Marcas e números - número e natureza das encorduras - designação das mercadorias	11 Quantidades (1)	12 Valor FOB (2)
	13 VISA DA AUTORIDADE COMPETENTE	
	O abaixo assinado, certifica que as mercadorias acima designadas foram leputadas do limite quantitativo fixado para o ano indicado no quadro n. 3 para a categoria designada no quadro n. 4, no âmbito das disposições que regem as trocas de produtos têxteis com a Comunidade Económica Europeia	
14 As autoridades competentes (nome, endereço completo, país)	_____ (Assinatura) (Carimbo)	

1 Exportador (nome, endereço completo, país)	ORIGINAL	2 No	
	3 Cota anual	4 Categorias	
5 Destinatário (nome, endereço completo, país)	CERTIFICADO DE ORIGEM (Produtos têxteis)		
	6 País de origem	7 País de destino	
8 Lugar e data de embarque - Meio de transporte	9 Dados suplementares		
10 Marcas e números - número e natureza das encomendas - designação das mercadorias	11	11	12
	Quantidades	Quantidades	Valor FOB
	(1)	(1)	(2)
13 VISA DA AUTORIDADE COMPETENTE			
O abaixo assinado, certifica que as mercadorias acima designadas são originárias do país que figura no quadro n.º 6, em conformidade com as disposições em vigor na Comunidade Económica Europeia			
14 As autoridades competentes (nome, endereço completo, país)	.....		
	(Assinatura)	(Carimbo)	

(1) Indicar o peso líquido (kg), bem como a quantidade na unidade prevista para a categoria no caso de esta unidade não ser o peso líquido.  
 (2) Na espécie do contrato de venda

**PROTOCOLO B**

Em conformidade com os procedimentos definidos pelas disposições dos parágrafos 2 e 4 do Artigo 6º do Acordo, um limite quantitativo poderá ser fixado numa base regional, se as importações de um determinado produto

numa região da Comunidade excederem, em relação aos montantes fixados no parágrafo 2 do referido Artigo 6º, as seguintes percentagens regionais:

- Alemanha ..... 28,5%
- Benelux ..... 10,5%

França .....	18,5%
Itália .....	15%
Dinamarca .....	3%
Irlanda .....	1%
Reino Unido .....	23,5%

#### PROTOCOLO C

A taxa de crescimento anual para os limites quantitativos introduzidos em conformidade com o Artigo 6º do Acordo será determinada do seguinte modo:

- a) para os produtos do Grupo I  
— a taxa será fixada em 0,5% por ano para os produtos das categorias 1 ou 2,  
— a taxa será fixada em 4% para os produtos das categorias 3, 4, 5, 6, 7 ou 8;

b) para os produtos das categorias abrangidas, pelos Grupos II, III, IV ou V, a taxa de crescimento será fixada de comum acordo entre as partes, em conformidade com o processo de consulta previsto no Artigo 12º do Acordo. Essa taxa de crescimento não poderá, em nenhum caso, ser inferior à taxa mais elevada aplicada aos produtos correspondentes abrangidos pelos acordos bilaterais concluídos no quadro do Acordo de Genebra entre a Comunidade e terceiros países cujo nível de comércio é idêntico ou comparável ao do Brasil.

#### TROCA DE CARTAS

A Direção Geral das Relações Exteriores da Comissão das Comunidades Europeias apresenta os seus cumprimentos à Missão do Brasil e tem a honra de se referir ao Acordo relativo aos produtos têxteis, negociado entre o Brasil e a Comunidade e rubricado a 19 de dezembro de 1977.

A Direção Geral das Relações Exteriores deseja informar à Missão do Brasil de que:

1. Para os anos posteriores a 1978, a Comunidade pode proceder a ajustamentos no que respeita à repartição entre os Estados membros dos limites quantitativos fixados no Anexo II do Acordo para as categorias de produtos do Grupo I, entendendo-se:

- que o nível comunitário dos limites quantitativos em questão não poderá em qualquer caso ser diminuído; e
- que quaisquer ajustamentos para um ano determinado serão notificados ao Brasil o mais tardar a 30 de junho do ano anterior.

2. Quando, na opinião do Brasil, tais ajustamentos possam criar dificuldades aos fluxos de comércio entre a Comunidade e o Brasil, consultas serão prontamente iniciadas, conforme o processo estabelecido pelo Artigo 12º do Acordo, a fim de remediar essas dificuldades.

3. Se esses ajustamentos excederem 10% do volume das cotas nacionais em causa, só poderão ser efetuados por acordo entre as partes, conforme o processo de consulta definido no Artigo 12º do Acordo.

A Direção Geral das Relações Exteriores muito agradecerá à Missão do Brasil confirmação de que está de acordo com o que antecede.

A Direção Geral das Relações Exteriores aproveita a oportunidade para renovar à Missão do Brasil os protestos da sua mais alta consideração.

A Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias apresenta seus cumprimentos à Direção Geral das Relações Exteriores da Comissão das Comunidades Europeias e tem a honra de se referir à carta datada de hoje da Direção Geral, cujo texto é o seguinte:

“A Direção Geral das Relações Exteriores da Comissão das Comunidades Europeias apresenta os seus cumprimentos à Missão do Brasil e tem a honra de se referir ao Acordo relativo aos produtos têxteis, negociado entre o Brasil e a Comunidade e rubricado a 19 de dezembro de 1977.

A Direção Geral das Relações Exteriores deseja informar à Missão do Brasil de que:

1. Para os anos posteriores a 1978, a Comunidade pode proceder a ajustamentos no que respeita à repartição entre os Estados membros dos limites quantitativos fixados no Anexo II do Acordo para as categorias de produtos do Grupo I, entendendo-se:

- que o nível comunitário dos limites quantitativos em questão não poderá em qualquer caso ser diminuído; e

- que quaisquer ajustamentos para um ano determinado serão notificados ao Brasil o mais tardar a 30 de junho do ano anterior.

2. Quando, na opinião do Brasil, tais ajustamentos possam criar dificuldades aos fluxos de comércio entre a Comunidade e o Brasil, consultas serão prontamente iniciadas, conforme o processo estabelecido pelo Artigo 12 do Acordo, a fim de remediar essas dificuldades.

3. Se esses ajustamentos excederem 10% do volume das cotas nacionais em causa, só poderão ser efetuados por acordo entre as partes, conforme o processo de consulta definido no Artigo 12º do Acordo.

A Direção Geral das Relações Exteriores muito agradecerá à Missão do Brasil confirmação de que está de acordo com o que antecede.

A Direção Geral das Relações Exteriores aproveita a oportunidade para renovar à Missão do Brasil os protestos da sua mais alta consideração.”

A Missão do Brasil tem a honra de confirmar à Direção Geral das Relações Exteriores que está de acordo com o conteúdo da carta que precede.

A Missão do Brasil aproveita a oportunidade para renovar à Direção Geral das Relações Exteriores os protestos da sua mais alta consideração.

#### TROCA DE CARTAS

19 de dezembro de 1977

Prezado Senhor Caspari:

Queira referir-se ao Acordo concluído entre a Comunidade Económica Europeia e a República Federativa do Brasil, sobre o comércio de Produtos Têxteis, rubricado pelas duas Partes a 19 de dezembro de 1977.

A República Federativa do Brasil notifica pela presente à Comunidade que, durante o período de validade do Acordo, não recorrerá, sem o acordo da Comunidade, às disposições do Acordo de Genebra no que diz respeito aos tecidos fabricados por teares manuais, fabricados em artesanato familiar, ou produtos de artesanato familiar fabricados manualmente a partir desses tecidos ou produtos têxteis do folclore tradicional, como previsto no Artigo 12º, parágrafo 3, do dito Acordo.

Muito lhe agradecerá acusar recebimento da presente carta.

Atenciosamente, — *L.A. Souto Maior*.

19 de dezembro 1977

Prezado Senhor Souto Maior:

Tenho a honra de acusar recebimento da seguinte carta:

“Queira referir-se ao Acordo concluído entre a Comunidade Económica Europeia e a República Federativa do Brasil, sobre o comércio de produtos têxteis, rubricado pelas duas Partes a 19 de dezembro de 1977.

A República Federativa do Brasil notifica pela presente à Comunidade que, durante o período de validade do Acordo, não recorrerá, sem o acordo da Comunidade, às disposições do Acordo de Genebra no que diz respeito aos tecidos fabricados por teares manuais, fabricados em artesanato familiar, ou aos produtos de artesanato familiar fabricados manualmente a partir desses tecidos, ou aos produtos têxteis do folclore tradicional, como previsto no Artigo 12º, parágrafo 3, do dito Acordo.

Muito lhe agradecerá acusar recebimento da presente carta.”

Atenciosamente, — *M. Caspari*.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1982**

**Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 30 de abril de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA SOBRE COOPERAÇÃO ECONÔMICA E INDUSTRIAL**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Portuguesa,

Desejosos de fortalecer os tradicionais laços de amizade que unem seus países, e de intensificar a cooperação econômica e industrial em base de igualdade, visando ao benefício mútuo de ambos os países,

Acordaram no seguinte:

**ARTIGO I**

As Partes Contratantes encorajarão e procurarão desenvolver mutuamente a cooperação econômica e industrial entre instituições, organizações e empresas interessadas nos respectivos países.

**ARTIGO II**

As formas, modalidades e condições para cooperação dentro do quadro deste Acordo serão negociadas e acordadas pelas instituições, organizações e empresas interessadas, com base nas leis e demais atos normativos dos respectivos países, e poderão incidir, entre outras, sobre as seguintes atividades:

- 1) realização conjunta de estudos e projetos de desenvolvimento industrial, agrícola ou de outros setores;
- 2) construção de novas instalações industriais ou ampliação e modernização das existentes, e realização conjunta de projetos de exploração, aproveitamento e valorização de recursos naturais e da transformação de matérias-primas;
- 3) constituição de sociedades mistas, respeitando a legislação dos dois países, de produção, comercialização e financiamento, especialmente sob a forma de "joint-ventures";
- 4) conclusão de acordos interbancários e concessão de condições de créditos preferenciais, tendo em conta a legislação vigente nos dois países e os respectivos compromissos internacionais, com vistas a facilitar a implementação das ações previstas no presente Acordo;
- 5) promoção, no âmbito de acordos específicos, das ações adequadas para facilitar e desenvolver o tráfego marítimo e aéreo entre os dois países;
- 6) participação em feiras, exposições e atividades similares que se realizem nos dois países;

7) colaboração entre os organismos oficiais competentes em matéria de turismo, com o objetivo de promover e intensificar as correntes turísticas entre os dois países; e

8) colaboração com vistas ao desenvolvimento de relações entre empresas para a realização de estudos de viabilidade.

**ARTIGO III**

As Partes Contratantes procurarão facilitar, na medida do possível, as formalidades relacionadas com a preparação, contratação e implementação da cooperação dentro do quadro deste Acordo.

**ARTIGO IV**

A Comissão Econômica Luso-Brasileira, criada pelo Acordo de Comércio, assinado em Lisboa, a 7 de setembro de 1966, sem prejuízo de sua competência original, manter-se-á como órgão de consulta e coordenação para os assuntos decorrentes do presente Acordo, enquanto este for válido.

**ARTIGO V**

1. A Comissão Econômica Luso-Brasileira reunir-se-á, alternadamente em Brasília e Lisboa, sempre que os dois Governos julgarem necessário.
2. Nos casos em que se revelem urgentes e sempre que as duas Partes considerem oportuno, os projetos e as ações a realizar no quadro de colaboração recíproca poderão ser apreciados através dos canais diplomáticos.

**ARTIGO VI**

1. As Partes Contratantes notificar-se-ão por via diplomática, do cumprimento das formalidades constitucionais exigidas por ambos os países para a entrada em vigor deste Acordo. O Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última dessas notificações.

2. O presente Acordo terá vigência por um período indeterminado. Qualquer das Partes Contratantes poderá notificar à outra, por via diplomática, sua decisão de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses a contar da data de recebimento da notificação.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, assinaram o presente Acordo.

Feito em Lisboa, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1981, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro*.

Pelo Governo da República Portuguesa: *André Gonçalves Pereira*.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1982**

**Aprova o texto do Acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980.**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 30 de abril de 1982. — *Senador Jarbas Passarinho*, Presidente.

**ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE**

**DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Chile,

Desejosos de estabelecer normas que regulem as relações entre os dois países, em matéria de Previdência Social,

Resolvem celebrar um Acordo de Previdência Social nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**ARTIGO I**

O presente Acordo será aplicado, nos Países Contratantes, à legislação de previdência social referente às prestações existentes em um e outro, na forma, condições e extensão aqui estabelecidas.

**ARTIGO II**

O presente Acordo será executado pelas entidades de previdência social dos países contratantes, conforme se dispuser nos Ajustes Administrativos que deverão complementá-lo.

**ARTIGO III**

1. O presente Acordo se aplicará, igualmente, aos trabalhadores chilenos no Brasil e aos trabalhadores brasileiros no Chile, os quais terão os mesmos direitos e as mesmas obrigações dos nacionais do Estado Contratante em cujo território residam.

2. O presente Acordo se aplicará, também, aos trabalhadores de qualquer outra nacionalidade que prestem ou tenham prestado serviços no Brasil ou no Chile, quando residam em um dos Estados Contratantes.

**ARTIGO IV**

O princípio estabelecido no Artigo III terá as seguintes exceções:

a) o trabalhador de uma empresa com sede em um dos Estados Contratantes que for enviado ao território do outro por um período limitado continuará sujeito à legislação do Estado de origem, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. Essa situação poderá ser mantida excepcionalmente, por prazo maior, mediante prévio e expresso consentimento da Autoridade Competente do outro Estado;

b) o pessoal de voo das empresas de transporte aéreo e o pessoal de trânsito das empresas de transporte terrestre, continuarão exclusivamente sujeitos à legislação do Estado em cujo território a empresa respectiva tem a sede;

c) os membros da tripulação de navio sob bandeira de um dos Estados Contratantes estarão sujeitos à legislação do mesmo Estado. Qualquer outra pessoa que o navio empregar em tarefas de carga e descarga, conserto e vigilância quando no porto, estará sujeita à legislação do Estado sob cuja jurisdição se encontre o navio;

d) os membros das representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais e demais funcionários e empregados dessas representações, bem como os seus empregados domésticos, serão regidos, no tocante à previdência social, pela legislação, tratados e convênios que lhes sejam aplicáveis.

**ARTIGO V**

1. O direito já adquirido às prestações pecuniárias, a que se aplica o presente Acordo, será conservado integralmente perante a Entidade Gestora do Estado de origem, nos termos da sua própria legislação, quando o trabalhador se transferir em caráter definitivo ou temporário para o território do outro Estado contratante.

2. Os direitos em fase de aquisição serão regidos pela legislação do Estado Contratante perante o qual se façam valer.

O trabalhador que em razão de transferência de um Estado Contratante para o outro tiver tido suspensas as prestações a que se aplica o presente Acordo poderá, a pedido, voltar a percebê-las, sem prejuízo das normas vigentes nos Estados Contratantes sobre caducidade e prescrição dos direitos relativos à previdência social.

**CAPÍTULO II**

**Disposições Particulares**

**ARTIGO VI**

1. A assistência médica, farmacêutica, odontológica e previdenciária do acidente do trabalho e reabilitação profissional será prestada a toda a pessoa abrangida pela previdência social de um dos Estados Contratantes em seu deslocamento para o território do outro Estado, temporária ou definitivamente, desde que a entidade competente do Estado de origem reconheça o direito e autorize a prestação.

2. A extensão e a forma da assistência prevista no parágrafo 1 serão determinadas consoante a legislação previdenciária do Estado Contratante onde essa assistência for prestada. A sua duração será estabelecida pela legislação do Estado de origem.

3. As despesas referentes à assistência prestada correrão por conta do Estado de origem. Os Estados Contratantes fixarão, de comum acordo, o valor que será considerado para o reembolso e estabelecerão a forma deste.

**ARTIGO VII**

1. Os períodos de serviço cumpridos em ambos os Estados Contratantes poderão, desde que não sejam simultâneos, ser totalizados para a concessão das prestações que estabeleça o Ajuste Administrativo.

2. O cômputo desses períodos se regerá pela legislação do país onde tenham sido prestados os serviços respectivos.

**ARTIGO VIII**

1. Cada Entidade Gestora determinará, de acordo com a sua própria legislação e com base no total dos períodos cumpridos em ambos os Estados Contratantes, se o interessado reúne as condições necessárias para a concessão de prestação.

2. Em caso afirmativo, determinará o valor da prestação como se todos os períodos tivessem sido cumpridos sob a sua própria legislação e calculará a parcela a seu cargo, na proporção dos períodos cumpridos exclusivamente sob essa legislação.

**ARTIGO IX**

Quando o trabalhador, mediante a totalização, não satisfizer, simultaneamente, as condições exigidas nas legislações dos dois Estados contratantes, o seu direito será determinado nos termos de cada legislação, à medida em que se vão cumprindo essas condições.

**ARTIGO X**

O interessado poderá optar pelo reconhecimento dos seus direitos nos termos do Artigo VII, ou, separadamente, de acordo com a legislação de um dos Estados Contratantes, independentemente dos períodos cumpridos no outro.

**ARTIGO XI**

1. Os períodos de serviço cumpridos antes do início da vigência do presente Acordo, só serão considerados quando os interessados tenham períodos de serviço a partir dessa data.

2. O disposto neste Artigo não prejudica a aplicação das normas sobre prescrição ou caducidade vigentes em cada Estado Contratante.



## ARTIGO XII

1. O trabalhador que tenha completado no Estado de origem o período de carência necessário à concessão de auxílio-doença e de auxílio-natalidade no Brasil e auxílio-maternidade no Chile terá assegurado, no caso de não se encontrar filiado à legislação do Estado de acolhimento, o direito a esses auxílios nas condições estabelecidas pela legislação do Estado de origem e a cargo deste.

2. Quando o trabalhador já estiver vinculado à previdência social do Estado de acolhimento, esse direito será reconhecido se o período de carência for coberto pela soma dos períodos de serviço. Neste caso, as prestações serão devidas pelo Estado de acolhimento e segundo sua legislação.

3. Em nenhum caso se reconhecerá direito ao recebimento de auxílio-natalidade nos dois Estados Contratantes em decorrência do mesmo evento.

## CAPÍTULO III

## Disposições Finais

## ARTIGO XIII

1. As Entidades Gestoras dos Estados Contratantes pagarão as prestações pecuniárias em moeda do seu próprio país.

2. As transferências de numerário para o pagamento de prestações se efetuarão conforme for assentado entre os Estados Contratantes.

## ARTIGO XIV

Os exames médicos solicitados pela Entidade Gestora de um Estado Contratante, relativamente a segurados que se encontrem no território do outro Estado, serão levados a efeito pela Entidade Gestora deste último, por conta daquela.

## ARTIGO XV

As prestações pecuniárias concedidas de acordo com o regime de um ou de ambos os Estados Contratantes não serão objeto de redução, suspensão, ou extinção exclusivamente pelo fato de o beneficiário residir no outro Estado Contratante.

## ARTIGO XVI

1. Os documentos que tenham de ser produzidos para os fins do presente Acordo independem de tradução oficial, visto e legalização pelas autoridades diplomáticas e consulares e de registro público, desde que tenham tramitado por qualquer Órgão de Ligação nele previsto.

2. A correspondência entre as Autoridades Competentes, Órgãos de Ligação e Entidades Gestoras dos Estados Contratantes, será redigida no respectivo idioma oficial.

## ARTIGO XVII

Os requerimentos, recursos e outros documentos produzirão efeito ainda que, devendo ser apreciados em um dos Estados Contratantes, sejam apresentados no outro, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação do primeiro.

## ARTIGO XVIII

As autoridades consulares dos Estados Contratantes poderão representar, sem mandato governamental especial, os nacionais do seu próprio Estado perante as Autoridades Competentes e as Entidades Gestoras em matéria de previdência social do outro Estado.

## ARTIGO XIX

1. Para aplicação do presente Acordo a Autoridade Competente de cada Estado Contratante poderá instituir Órgãos de Ligação mediante comunicação à Autoridade Competente do outro Estado Contratante.

2. Para os fins do presente Acordo entende-se por Autoridades Competentes o Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social do Brasil e o Ministro do Trabalho e Previdência Social do Chile.

## ARTIGO XX

1. Cada um dos Estados Contratantes notificará o outro da conclusão das formalidades estabelecidas pelas respectivas disposições constitucionais pertinentes.

2. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da data da última notificação, a que se refere o parágrafo anterior.

## ARTIGO XXI

1. O presente Acordo terá duração indefinida, salvo denúncia escrita por qualquer dos Estados Contratantes, que somente surtirá efeito 6 (seis) meses após a data da notificação.

2. As situações decorrentes de direitos em fase de aquisição no momento da expiração do presente Acordo serão reguladas de comum acordo pelos Estados Contratantes.

3. As disposições do presente Acordo em caso de denúncia por um dos Estados Contratantes, continuarão aplicando-se aos direitos adquiridos durante sua vigência.

## ARTIGO XXII

A aplicação do presente Acordo será regulada por Ajuste Administrativo, cuja elaboração poderá ser atribuída pelas Autoridades Competentes a uma Comissão *ad-hoc*, integrada por Delegações dos Estados Contratantes.

Feito em Santiago, Chile, aos 10 dias do mês de outubro de 1980, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos e autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro*.

Pelo Governo da República do Chile: *René Rojas Galdames*.

## SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1982

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 363/81; Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/77 (nº 996-B, de 1975, na origem); e Projetos de Lei do Senado nºs 178/79 e 300/80.

## 1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR JORGE KALUME* — Criação de agências do Banco do Brasil em cidades do Estado do Acre.

*SENADOR LUIZ CAVALCANTE* — Opiniões de personalidades brasileiras a respeito do conflito gerado pela posse das Ilhas Malvinas.

*SENADOR ROBERTO SATURNINO* — Homenagem à EMBRAER na oportunidade da entrega do 400º avião Bandeirante.

*SENADOR HELVÍDIO NUNES* — Reformulação do Sistema Tripartido Nacional.

*SENADOR MOACYR DALLA* — Congratulando-se com o Sr. Eurico Rezende pela administração desenvolvida à frente do Executivo capixaba.

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Encaminhando à CPI que apura a devastação da floresta Amazônica e suas implicações e à CPI que investiga o funcionamento do mercado financeiro do País, requerimentos de convocação de autoridades para esclarecer fatos que menciona.

*SENADOR LÁZARO BARBOZA* — Instalação de entreposto da COBAL em Rio Verde — GO. Apelo em favor de guardas-sanitários da SUCAM.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mmauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para

o comerciário, na forma que específica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providên-

cias. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

### 1.3 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Análise dos empréstimos municipais e estaduais.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Gabriel Hermes, proferido na sessão de 30-4-82

— Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 26-4-82 (Retificação).

### 3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 19 de 1982

### 4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30-4-82

### 5 — MESA DIRETORA

### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 52ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JORGE KALUME, GABRIEL HERMES  
E ADERBAL JUREMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES Nºs 213 E 214, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1981, que "altera o parágrafo único do artigo 5º e o Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 213, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O presente Projeto é da iniciativa da Comissão Diretora e objetiva, alterando os dispositivos referidos na ementa em epígrafe, estender aos funcionários do Senado modificações que favoreceram servidores do Poder Executivo.

Esclarece a Justificação, num dos seus trechos:

"As alterações incidem precisamente no regime que disciplina a Gratificação de Nível Superior, consoante as normas fixadas pelo art. 6º do Decreto-lei nº 1.873, de 1981, e no sistema de posicionamento de Referências atribuídas às Categorias de Médico, na forma do disposto no Decreto-lei nº 1.874, de 1981. Assim, para os servi-

dores do Senado, em igualdade de situações, prescrevem-se análogas alterações na Lei nº 6.908, de 1981, inclusive no que tange à vigência das vantagens financeiras delas defluentes, as quais são reconhecidas a partir de 1º de junho de 1981."

O Projeto está correto, em termos de constitucionalidade e juridicidade, já que atende à política de paridade retributiva fixada pelos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição Federal.

Isto posto, opino por sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Franco Montoro — Leite Chaves — Martins Filho — João Calmon — Almir Pinto — José Fragelli.

#### PARECER Nº 214, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Bernardino Viana

O presente projeto é de iniciativa da Comissão Diretora e objetiva estender aos funcionários do Senado vantagens concedidas aos servidores do Poder Executivo.

Segundo a justificativa apresentada, assinala a egrégia Comissão Diretora da Casa, num dos trechos:

"As alterações incidem precisamente no regime que disciplina a Gratificação de Nível Superior, consoante as normas fixadas pelo art. 6º do Decreto-lei nº 1.873, de 1981 e no sistema de posicionamento de Referências atribuídas às Categorias de Médico, na forma do disposto do Decreto-lei nº 1.874, de 1981.

Assim, para os servidores do Senado, em igualdade de situações, prescrevem-se análogas alterações na Lei nº 6.908, de 1981, inclusive no que tange à vigência das vantagens financeiras delas defluentes, as quais são reconhecidas a partir de 1º de junho de 1981."

Há a ressaltar que a medida encontra respaldo na política de paridade retributiva fixada pelos artigos 98 e 108, § 1º da Constituição Federal.

As vantagens financeiras são devidas a partir de 1º de junho de 1981, e correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Senado.

No que compete a esta Comissão examinar, nada há a opor a sua tramitação, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — Franco Montoro, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Affonso Camargo — Tancredo Neves — Mauro Beneditos — Martins Filho — Lomanto Júnior — Almir Pinto — José Fragelli.

## PARECERES NºS 215, 216 E 217, DE 1982

Sobre a Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996-B, de 1975, na origem), que "altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)".

## PARECER Nº 215, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Pinto

O Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977, estabelece — modificando a redação do art. 147 da CLT. —, que o empregado optante ou não, que for dispensado sem justa causa; que deixar espontaneamente o emprego; ou que atingir o término do contrato a prazo determinado antes de completar um ano de serviço na mesma empresa, fará jus ao pagamento de férias, de acordo com o art. 130, inciso I, daquele diploma legal, na proporção de um doze avos por mês trabalhado, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a quinze dias.

A Emenda nº 2, de Plenário, de autoria do ilustre Senador José Lins, transfere a alteração redacional do art. 147 da CLT, para o artigo 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e elimina do seu texto a referência ao inciso I do art. 130 da CLT, mantendo apenas a remissão ao caput do referido artigo.

Na Justificação, assinala o Autor que, "como salientado pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposta tem caráter estritamente indenizatório, e a lei que rege, hoje, no direito social, a questão indenizatória é a que criou o sistema do FGTS, ou seja, a Lei nº 5.107/66".

Realmente, o Projeto visava, originalmente, como destaca adiante o ilustre Senador José Lins, "incluir na Lei nº 5.107/66, instituidora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mais uma hipótese de pagamento de férias antes que o empregado, optante ou não, complete um ano de serviço na mesma empresa, quando deixar espontaneamente o emprego".

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação da Emenda nº 2, de Plenário.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Almir Pinto, Relator — Luiz Fernando Freire — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Tancredo Neves.

## PARECER Nº 216, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Humberto Lucena.

O Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977, tem, desde a sua tramitação inicial e aprovação na Casa de origem, o objetivo único de mandar inserir em nosso ordenamento jurídico-social um dispositivo que determine a obrigatoriedade de pagar férias indenizatórias proporcionais (ou férias dozeavadas) também aos trabalhadores que deixam espontaneamente o emprego, tudo em contraposição ao estabelecido presentemente na lei, que somente o admite quando o empregado for despedido sem justa causa ou quando atingir o término do contrato a prazo certo (ex-vi) do art. 26, da Lei nº 5.107, de 1966).

Nesta Casa, depois de fundadas objeções quanto à técnica legislativa empregada, bem como de providências que acabaram por fazer a própria CCI a opinar sobre a matéria, as manifestações dos órgãos técnicos foram todas no sentido de recomendar a aprovação do projeto, mas com a Emenda nº 1-CLS, que procurava dar-lhe melhor redação.

Entretanto, em Plenário, por iniciativa do nobre Senador José Lins, eis que nova emenda é oferecida, agora sob nº 2, para esclarecer de vez qual a legislação que deve efetivamente ser alterada para o fim de alcançar o objetivo pretendido inicialmente.

E, de fato, se a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, através de seu art. 26, é que trouxe ao direito social a inovação de mandar pagar férias proporcionais calculadas em duodécimos, parece óbvio que aí é o lugar mais adequado para introduzir a alteração preconizada no projeto, tanto mais que se trata, simplesmente, de ampliar o alcance do benefício, fazendo-o incidir também no caso em que o empregado livremente deixar o emprego.

Por tais razões, manifesto-me inteiramente de acordo com as ponderações do nobre relator da Emenda nº 2, de Plenário, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Humberto Lucena, Relator — Eunice Michiles — José Fragelli — Arno Damiani.

## PARECER Nº 217, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto.

Sob exame a Emenda nº 2, de Plenário, oferecida pelo ilustre Senador José Lins, ao Projeto de Lei da Câmara que altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Visa a emenda esclarecer definitivamente qual a lei que deve ser modificada para atender ao objetivo da proposição.

Em verdade a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, instituidora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, é que deve ser alterada face ao caráter estritamente indenizatório do projeto.

Esta lei inseriu em nossa legislação social o pagamento das férias proporcionais calculadas em duodécimos, cabendo aí a ampliação do benefício ao trabalhador que deixar espontaneamente o emprego.

Assim, fica incluído no texto legal próprio mais esta hipótese de pagamento de férias.

Entendemos procedente a Emenda nº 2, de Plenário por demonstrar plenamente as razões que determinam a inclusão do benefício na Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação da Emenda nº 2, de Plenário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — Franco Montoro, Presidente — Almir Pinto, Relator — Gabriel Hermes — Affonso Camargo — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Amaral Furlan — José Fragelli — Mauro Benedito — Amaral Peixoto.

## PARECERES NºS 218, 219, 220 E 221, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1979, que "acrescenta parágrafos ao art. 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968, e dá outras providências".

## PARECER Nº 218, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

No intuito de acrescentar parágrafos ao art. 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968, o ilustre Senador Bernardino Viana submete à consideração do Senado Federal o presente Projeto de Lei, em razão do qual seis novos dispositivos são incorporados àquele artigo, no sentido de definir a forma e os casos de atuação das Comissárias de Despachos.

A longa e erudita justificação em que se apóia a proposição define, de forma clara, o objetivo colimado, quando textualmente declara:

"...continua em vigor o artigo 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968, *in verbis*:

Art. 5º. As Comissárias de Despachos somente é permitido operar junto às repartições aduaneiras, na qualidade de procuradoras de terceiros, sendo-lhes vedado o exercício de qualquer operação de comércio exterior em nome próprio."

Conseqüentemente, ao regulamentar, no prazo de § 4º do artigo 1º, da Lei nº 6.562, de 18 de setembro de 1978, o Executivo poderia lançar a adjetivação daquele artigo 5º, tanto mais quanto o caput do artigo 48 do Decreto-lei nº 37, de 1966, permaneceu com a mesma redação abrangente, de uma e outra situações, assim determinando, *in verbis*:

"Art. 48. A conferência aduaneira será realizada por Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro, na presença do importador ou de seu representante legal, e se estenderá sobre toda a mercadoria despachada, ou parte dela, conforme critérios fixados no Regulamento."

Ora, permanecem, agora, na sistemática legal, duas intervenções permissíveis:

a) a das Comissárias, desde que agindo em nome de terceiros, *ex vi* do artigo 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968;

b) a dos despachantes aduaneiros, restaurados pelo artigo 1º da Lei nº 6.562, de 18 de setembro de 1978."

Inarredável a conclusão de que, adjetivando qualquer modificação daquele artigo, poderia o Executivo também regulamentar o citado artigo 5º, relativo às Comissárias de Despachos e seus empregados.

Esta a lacuna que pretendemos preencher com o presente projeto, esclarecendo que essas Comissões, e não apenas os despachantes aduaneiros, podem, por conta de terceiros, atuar no processamento de despachos aduaneiros."

E conclui:

"Tal caminho é o de acrescentar também parágrafos ao art. 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968, fazendo justiça às Comissões de Despachos e seus empregados, cujas funções nunca sofreram restrições legais, tanto mais quanto se trata de missão insubstituível no contexto das operações mercantis."

Evidentemente, ao Projeto em exame, não podem ser opostas quaisquer das limitações constitucionais vigentes, no que respeita à iniciativa, inexistindo, igualmente, óbices de natureza jurídica que o possam invalidar, daí por que somos por sua tramitação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Nelson Carneiro* — *Bernardino Viana* — *Murilo Badaró*.

**PARECER Nº 219, DE 1982 (PRELIMINAR)**  
Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

A esta Comissão de Economia cumpre examinar o mérito do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1979, que "acrescenta parágrafos ao art. 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

De autoria do ilustre Senador Bernardino Viana, a proposição pretende, especificamente, regulamentar a função das Comissões que atuam no processamento de despachos aduaneiros.

Alega o ilustre autor, em sua justificativa, que a sistemática legal vigente permite duas intervenções no processamento de despachos aduaneiros, a saber:

a) a das Comissões, conforme o artigo 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968; e

b) a dos despachantes aduaneiros, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6.562, de 18 de setembro de 1978.

Todavia, continua o autor, o Poder Executivo não regulamentou as funções das Comissões de Despachos e os direitos dos seus empregados, que atuam como representantes de importadores e exportadores nas operações de comércio exterior.

De acordo com o artigo 48 do Decreto-lei nº 37/66 e a Lei nº 6.562/78, o despachante aduaneiro poderá ser o representante legal do importador para a conferência aduaneira, realizada por Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro, relativamente ao desembaraço e despacho de mercadorias importadas e exportadas e em toda e qualquer outra operação do comércio exterior, realizada por qualquer via, inclusive no desembaraço de bagagem de passageiros.

Em outras palavras, para que o despachante aduaneiro possa substituir o importador no processamento das operações anteriormente referidas, em todos os seus trâmites, junto aos órgãos competentes, é necessário a sua condição de representante legal.

Porém, o autor ressalta que o advento da Lei nº 6.562/78, apesar de adotar a função do despachante aduaneiro nessas operações, alterando e revogando dispositivos do Decreto-lei nº 366/68, manteve em vigor o artigo 5º deste, propiciando a dupla intervenção no processamento de despachos aduaneiros.

O artigo 5º do Decreto-lei nº 366/68, reza:

"Art. 5º Às Comissões de Despacho somente é permitido operar junto às repartições aduaneiras na qualidade de procuradoras de terceiros, sendo-lhes vedado o exercício de qualquer operação de comércio exterior em nome próprio."

Realmente, o artigo transcrito revela a permissibilidade para a atuação das Comissões junto às repartições aduaneiras, no processamento de qualquer operação de comércio exterior, condicionada, porém, à qualidade de procuradora de terceiros.

Dessa forma, enquanto esta encontra-se limitada em suas funções, ao estabelecido numa procuração de terceiros (procurador), o despachante aduaneiro responde em suas funções por todos os dispositivos constantes do Contrato Social ou Estatuto da Empresa (Representante Legal).

Como a proposição específica ampla competência às Comissões no que diz respeito às operações de comércio exterior, ocorre-nos a dúvida quanto a essa concessão de poderes que se antecipa àqueles que devem ser estabelecidos numa procuração.

Por outro lado, não estaria o poder público consciente desta dupla intervenção no processamento das operações de despachos aduaneiros e de sua conveniência operacional, daí a manutenção do art. 5º do Decreto-lei nº 366/68?

Do exposto, antes de concluirmos definitivamente sobre o Projeto, solicitamos audiência do Poder Executivo, relativamente à oportunidade e conveniência das medidas sugeridas no presente projeto.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1980. — *Teotônio Vilela*, Presidente — *José Lins*, Relator — *Bernardino Viana* — *Lenoir Vargas* — *Vicente Vuolo* — *José Richa*.

**PARECER Nº 220, DE 1982**  
Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

Retorna a esta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 178/79, de autoria do ilustre Senador Bernardino Viana, que acrescenta parágrafos ao art. 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968 e dá outras providências.

A proposição, objetivando regulamentar a função das Comissões que atua, no processamento de despachos aduaneiros, foi submetida à audiência do Poder Executivo quanto à oportunidade e conveniência das medidas sugeridas.

Respondendo à diligência, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, ressalta a inconveniência da matéria, tendo em vista que a finalidade meramente explicativa dos dispositivos em nada alteraria a situação das Comissões, não oferecendo assim nenhuma contribuição ao disciplinamento da matéria.

E, mais ainda, destaca que a redação da alínea "b", do parágrafo 3º do artigo 1º da proposição, acarretaria embaraços e atrasos aos serviços das repartições, com reflexos negativos para o comércio exterior.

A revolução industrial contribuiu significativamente para a interdependência das atividades produtivas das nações e para a divisão internacional do trabalho.

O engajamento natural dos países nesse processo e a resultante internacionalização de suas economias, demandam constantemente uma crescente flexibilidade e eficiência em toda uma gama de serviços que envolvem o comércio exterior.

No Brasil não foi diferente, haja vista a inquestionável importância de suas relações comerciais com o resto do mundo.

Essa importância, alcançada ao longo dos anos, se fez acompanhar paralelamente de uma infra-estrutura comercial dinâmica que devemos preservar e contribuir para seu crescente aperfeiçoamento.

Nesse sentido não vislumbramos inicialmente nenhuma contribuição do Projeto de Lei do Senado nº 178/79, o que nos fez diligenciar ao Poder Executivo, pois, dado o seu importante papel nesse processo, teria melhores condições de julgá-lo.

Assim sendo, com base nas informações fornecidas e no nosso próprio julgamento, somos pela rejeição do Projeto sob exame.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *José Richa*, Presidente — *José Lins*, Relator — *Luiz Cavalcante* — *Alberto Silva* — *José Fragelli* — *Vicente Vuolo*.

**PARECER Nº 221, DE 1982**  
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador José Fragelli

Objetiva o eminente Senador Bernardino Viana, pelo presente projeto, acrescentar parágrafo ao artigo 5º do Decreto-lei nº 366, de 1968, de modo a restabelecer as antigas atribuições das chamadas "Comissões de Despachos" aduaneiros, limitadas que foram pelo referido diploma legal.

Vale recordar que, até 1968, a atividade de desembaraço e despacho de mercadorias importadas, era realizada, obrigatoriamente, por profissionais habilitados em concurso público, os "despachantes aduaneiros" e pelas comissões de despachos, normalmente constituídas sob a forma de firma individual ou sociedade comerciais que, embora atuassem em nome de terceiros, exercitavam sua atividade por conta própria, a exemplo dos representantes comerciais.

O Decreto-lei nº 366/68, no entanto, declarou liberal a atividade de despacho aduaneiro, passando os respectivos profissionais e as comissões a serem livremente contratados pelos interessados.

Tal medida, no entanto, não resultou benéfica para o desembaraço das mercadorias, porquanto, pessoas não habilitadas, representando, praticamente, cada importador, passaram a tumultuar as repartições aduaneiras a

tal ponto que um serviço anteriormente eficiente transformou-se em verdadeiro caos.

A consequência natural seria restabelecer o papel do despachante aduaneiro, o que foi feito pela Lei nº 6.562, de 18 de setembro de 1978. Omitiu-se, no entanto, o legislador quanto à representação das Comissárias de Despachos, que continuaram a atuar, apenas, como procuradoras de terceiros, vedado o exercício de qualquer operação de comércio em nome próprio.

O que o projeto pretende é, em suma, estender os benefícios da alteração feita pela supracitada Lei nº 6.562/68, às comissárias de despachos, permitindo-lhes operar diretamente ou por seus titulares ou empregados com vínculo de trabalho ou, ainda, por meio de procuradores.

Ora, tal extensão equivaleria a restabelecer o tumulto e a desordem que pontificou quando da liberação da atividade. Como bem acentua o Sr. Ministro da Fazenda, na resposta dada à consulta da douta Comissão de Economia, a medida proposta "fatalmente acarretará embaraços e atrasos aos serviços das repartições, com reflexos negativos para o comércio exterior, pois o simples subestabelecimento de um mandato a um empregado, embora o habilite juridicamente, não o torna necessariamente, apto ao exercício de uma atividade que requer conhecimentos específicos".

Nestas condições, acompanhando o parecer da Comissão de Economia, que bem examinou o mérito da proposição, opinamos, também pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Henrique Santillo* — *Franco Montoro* — *Almir Pinto* — *Gabriel Hermes*.

#### PARECERES Nºs 222 E 223, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei no Senado nº 300, de 1980, que "introduz alteração na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que "dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 222, DE 1982 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob exame introduz alteração na Lei nº 6.830/80, estabelecendo que: "Art. 26 — Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição da Dívida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, respondendo as partes pelos atos até então praticados, inclusive quanto a eventual procedimento temerário".

2. Na Justificação, aduz o Autor: "O projeto cuida de alterar a redação da Parte final do art. 26, onde se consigna, de modo estranhamente injurídico, a irresponsabilidade total das partes quanto a custas e outros encargos nos casos de extinção da execução fiscal decorrente de cancelamento da inscrição da Dívida Ativa".

3. O Projeto não só não merece reparos sob os pontos de vista jurídico-constitucional e técnico-regimental, mas até, como bem assinala o Autor, sana injuridicidade da Lei nº 6.830/80, pois, "permitir a lei que a ação executiva fiscal seja extinta em atenção ao exclusivo interesse do exequente, é o mesmo que, no mínimo, desrespeitar o princípio da igualdade entre as partes".

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Murilo Badaró*, Relator — *Orestes Quêrcia* — *Nelson Carneiro*, sem voto — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Martins Filho* — *Moacyr Dalla* — *Hugo Ramos* — *José Fragelli* — *João Calmon*.

#### PARECER Nº 223, DE 1982 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mauro Benevides

O projeto de lei acima epigrafado já foi examinado na Comissão de Constituição e Justiça onde, mercê de parecer da lavra do Senador Murilo Badaró, logrou ser considerado "constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa, além de oportuno e conveniente quanto ao mérito".

O texto da proposição e sua judiciosa justificação dizem tudo.

Na verdade, o texto não escoreito do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e os conflitos que ele suscita, não somente com o princípio da sucumbência (art. 20 e segts. do CPC), mas até com as regras jurídico-

processuais estabelecidas para a extinção do processo (art. 267, § 4º, do mesmo CPC), podem e devem ser atribuídos à pressa com que a matéria tramitou no Congresso e à intransigência do Executivo e sua representação, que não admitiram emendas nitidamente aperfeiçoadoras, como a do Deputado Homero Santos, aqui também noticiada.

Penso, assim, que não devemos deixar de acolher a proposição porque ela, sobre estar substancialmente justificada quanto ao mérito restabelece a juridicidade do dispositivo que está sendo alterado em sua redação, o artigo 26 da Lei nº 6.830, de 1980.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Mauro Benevides*, Relator — *Raimundo Parente* — *Afonso Camargo* — *Tancredo Neves* — *Amaral Peixoto* — *Gabriel Hermes* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu registro de hoje vale pelo significado das informações que me foram prestadas dia 29 de abril pelo ilustre Líder, Senador Nilo Coelho, sobre as providências que o Conselho Monetário Nacional tomou dia 28 do mesmo mês. Trata-se inicialmente da criação de 1.072 agências do Banco do Brasil em todo o país, por ordem do Presidente João Figueiredo e nas quais incluem-se seis destinadas às cidades acreanas de Brasília, Feijó, Mâncio Lima, Senador Guionard, Tarauacá e Xapuri.

Quero exaltar esse gesto de Sua Excelência em favor do Acre, pelo alto sentido dessa medida em prol do seu desenvolvimento sócio-econômico. Senti que o Presidente Figueiredo mais uma vez demonstrou sua sensibilidade pela nossa problemática, no afã de minimizá-la, através de atos dessa envergadura, atendendo aos reclamos dessas populações, trazidos pela nossa voz no Congresso Nacional algumas vezes e outras, por meio da linguagem escrita.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com prazer.

O Sr. Moacyr Dalla — Eminentíssimo Senador Jorge Kalume, V. Ex\* faz bem e eu me congratulo com V. Ex\* pelo pronunciamento que faz nesta tarde. É evidente a euforia, também no meu Estado, pela criação de 11 agências do Banco do Brasil em diversos municípios. Queremos acoplar à satisfação de V. Ex\* a satisfação do povo do Espírito Santo. Queremos dizer também a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e ao eminente Presidente do Banco do Brasil, dos melhores agradecimentos do povo capixaba por terem atendido às nossas reivindicações, porque várias e reiteradas vezes, aqui deste sodalício, enviamos solicitação nesse sentido. V. Ex\* está fazendo justiça a quem, efetivamente, estando no ápice da pirâmide governamental, vê que, lá embaixo, um verdadeiro formigueiro necessita de amparo estatal capaz de proporcionar o desenvolvimento das pequenas comunas. Meus parabéns a V. Ex\* e peço que os transmita, através do seu pronunciamento, à área governamental. Muito obrigado.

O SR. JORGE KALUME — O assunto parece simples, mas tem também um sentido altamente social. Daí a euforia do povo acreano, daí a minha presença aqui, para manifestar a minha gratidão ao Presidente João Figueiredo.

Devo dizer que o completar dessa lacuna em favor do estado acreano trouxe-me alegria em vista de seus reflexos satisfatórios no seio da nossa comunidade. E daqui vai o reconhecimento do povo acreano e em especial dos habitantes que terão nas futuras agências do Banco do Brasil um suporte adequado para melhor se desenvolverem.

E, paralelamente a este registro, vou à história para lembrar que a primeira agência do Banco do Brasil no Acre foi instalada na sua Capital — Rio Branco — em 1928, pelo empenho do saudoso Governador Hugo Ribeiro Carneiro junto ao Presidente Washington Luiz. O Acre contava apenas 25 anos de sua identidade brasileira e era desprovido de qualquer órgão bancário. As empresas comerciais, dado o seu caráter eclético numa área carente de tudo, tinham a seu cargo esse desempenho.

O sistema, pela sua precariedade, atendia emergencialmente, contudo carecia de fundamentos técnicos, pois se destinava praticamente à atividade extrativista ou fornecimento aos funcionários que "empenhavam", através de "vales", seus vencimentos mensais, recebidos com grande atraso.

Devo dizer-lhes que a provisão de recursos financeiros para o encaixe bancário vinha de Manaus, por via fluvial, valendo-se dos navios como único meio de transporte que operava apenas entre os meses de dezembro a abril, quando os rios, em consequência das chuvas, ofereciam condições de navegabilidade, gastando no percurso entre as duas capitais, Manaus-Rio Branco, cerca de trinta dias e a partir de maio até novembro ficava-se praticamente insulado. Era assim no passado recente, quando o Brasil também era inadimplente ante suas obrigações com os Estados e o seu único Território, em face do seu próprio atraso. Tudo era difícil, ante os diques das dificuldades existentes entre todos nós, particularmente à falta de comunicação. Mesmo assim, considerados os naturais óbices, a agência do Banco do Brasil ali funcionava sempre voltada para o crescimento sócio-econômico e pelo que representava em favor do povo, era mencionada com especial afeto por parte não apenas dos usuários, mas de uma coletividade inteira. Em 1943, após 15 anos, é instalada a segunda agência desse Banco na florescente cidade de Cruzeiro do Sul.

O Banco do Brasil, nascido robusto em 1854, trouxe a missão de ajudar o desenvolvimento brasileiro, sempre agindo dentro de uma prática que lhe é peculiar, por isso direi característica do seu próprio nome.

Registrando esse fato, pela alta relevância que tem para o novel Estado acreano, quero também me congratular com os senhores Ministros Delfim Netto e Ernane Galvêas, com os Presidentes do Banco Central, professor Carlos Langoni e do Banco do Brasil, Dr. Oswaldo Colín, como aplicadores dessa política em suas áreas.

Desejo inserir neste meu pronunciamento que o Conselho Monetário Nacional, nessa mesma reunião, tomou outras medidas, da mais alta importância, como o aumento do limite de mil para dois mil dólares aos que viajam ao exterior, bem como a obrigatoriedade dos bancos particulares de aplicarem 25% de seus depósitos em crédito rural. São medidas sadias que contribuem, pelo seu alto sentido, para ajudar o progresso nacional. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Paulo Brossard. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por coincidir exatamente com o meu pensamento, passo a ler tópicos do artigo do Sr. Fernando Pedreira, estampado ontem, simultaneamente, no *Estado de S. Paulo*, de São Paulo, e no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro.

Já na sua segunda metade, diz o artigo:

“O Conselho de Segurança, virtualmente unânime, votou uma resolução mandando que os argentinos se retirassem, para que a pendência com a Inglaterra pudesse ser devolvida aos canais diplomáticos apropriados. Se, naquela altura, o Brasil, que é o maior país latino-americano, vizinho e amigo da Argentina, tivesse tomado uma posição firme, pedindo a Buenos Aires que acatasse a decisão da ONU na certeza de que, nas negociações posteriores, ela teria o apoio do continente inteiro, pode-se imaginar que os argentinos vacilassem ou, quando menos, pensassem duas vezes antes de prosseguir.

Ao contrário, o que o Brasil fez foi aceitar o fato consumado e apoiar sub-repticiamente Galtieri e seus companheiros, até chegar ao voto dessa última semana, na OEA.”

E prossegue mais adiante:

“As consequências da tibieza brasileira foram (estão sendo) mais graves do que se pode pensar à primeira vista. O nosso apoio mal disfarçado e a solidariedade latino-americana dificultaram enormemente a hipótese de um recuo argentino e, de fato, ajudaram a empurrar Buenos Aires para o confronto armado, a guerra.”

Por sua vez, *O Estado de S. Paulo*, no seu primeiro editorial da página 3, ainda de ontem, pergunta:

“Terá o Chanceler Saraiva Guerreiro consciência de que pode estar levando o País, nesta difícil conjuntura, para caminho contrário ao que deseja a opinião pública?”

Li o tópico para aproveitar a deixa da opinião pública argüida pelo jornal. E, agora, passo a ler opiniões de eminentes brasileiros, a começar pelo ex-

Chanceler Afonso Arinos, inclusive de pensadores, historiadores, políticos e de professores.

O primeiro deles, o Sr. Afonso Arinos, pelo *Jornal do Brasil* do dia 8 do mês passado diz:

“Se concordássemos com um ato de força para resolver uma questão territorial estaríamos abrindo o flanco para que amanhã nossas muitas conquistas diplomáticas fossem contestadas pela força.”

São ainda palavras do Chanceler:

“A Argentina que não deveria ter-se utilizado da força quando o seu caminho é o da negociação.”

O historiador José Honório Rodrigues, membro também da Academia Brasileira de Letras, pelo *Jornal do Brasil*, do dia 25 do mês passado, diz em seu artigo:

“Logicamente, reconhecer — repito — a soberania argentina na base da sucessão da Espanha é destruir o esforço de expansão territorial do povo brasileiro e a obra diplomática de Alexandre de Gusmão no Tratado de 1750, e a do Barão do Rio Branco nos acordos que fizeram os outros povos da América do Sul reconhecer o *uti possidetis*, o direito de quem possui, que é um princípio reconhecido hoje até para dirimir questões territoriais internas.

Além disso, daí advém toda a ameaça e risco que corre o Brasil de se ver ameaçado pela renovação do “sonho do Vice-Reinado”, a luta pela reconquista pelos argentinos do Rio Grande do Sul, a retomada do território das Missões e, enfim, a reabertura de todas as questões de limites, etc...”

Por sua vez, o professor Miguel Reale, da Faculdade de Direito de São Paulo, pela *Folha de S. Paulo*, do dia 28 passado, sentencia:

“Na realidade, se histórica e geograficamente os arquipélagos das Malvinas se integram no espaço da soberania argentina — e esta é uma tese à qual o Brasil sempre se manteve fiel, infensos que somos a qualquer forma de colonialismo nas Américas — não é menos certo que, a despeito da discutível origem de seu poder — os ingleses possuem nas Falklands uma posição que o tempo consolidou no que se refere a dois fatores complementares: a existência exclusiva de cidadãos britânicos nas ilhas, e interesses empresários que o tempo também ampara e exige sejam respeitadas.”

Carlos Dunshee Abranches, também pelo *Jornal do Brasil* do dia 14 do mês passado, assim termina o seu artigo:

“Difícilmente se poderia, por maior que seja o nosso espírito de fraternidade com o povo argentino, classificar como vítimas de uma agressão as forças militares desse país, enviadas à região das Ilhas Malvinas/Falklands, depois que tal ação já foi condenada pelo Conselho de Segurança como uso arbitrário da força, sendo determinado que elas fossem retiradas e negociada a solução pacífica da controvérsia, levando em conta o direito de autodeterminação dos habitantes dessas ilhas.”

Tristão de Athayde, o muito prudente Tristão, também pelo *Jornal do Brasil*, no dia 23, apostrofa:

“Essa irresponsabilidade do regime ditatorial argentino, lançando a humanidade inteira num abismo de consequências incalculáveis para o futuro próximo, é que caracteriza o desencadeamento possível de uma guerra nas costas do Atlântico Sul.”

Newton Rodrigues, talvez o decano dos decanos dos jornalistas brasileiros, porque vem desde os tempos longínquos de *O País* e do *Correio da Manhã*, pela *Folha de S. Paulo*, do dia 28, opina:

“A Argentina violou, repetidamente, a Carta da ONU em poucas semanas/primeiro, ao iniciar sua desastrada ação militar e, em seguida, ao fazer caso omisso da resolução do Conselho de Segurança, que ordenou que retirasse as tropas das ilhas, item primeiro e condicionante, ao qual está, necessariamente, subordinado o seguinte, sobre suspensão das hostilidades.”

Hélio Jaguaribe, o decano do Instituto de Estudos Políticos e Sociais, ainda pelo *Jornal do Brasil*, do dia 7 de abril, comenta:

“A titularidade argentina sobre aquelas linhas, que o Brasil, entre outros países, reconhece, não podia, por um lado, ignorar o fato

de que a Grã-Bretanha mantinha uma posse ininterrupta daqueles territórios por 150 anos. Tal posse, embora destituída de legitimidade em sua origem, se tornou, por sua longa e contínua duração, algo merecedor de respeito jurídico. Por outro lado, é indiscutível que a agressão militar não pode ser aceita como instrumento de preservação de direitos, como expressamente o estabelece a Carta das Nações Unidas."

E podia ler, Sr. Presidente, muitas outras opiniões de articulistas, como, também, editoriais dos maiores jornais do Brasil. Quanto a estes, eu me restrinjo a tópicos do Editorial do *Jornal do Brasil*, do dia 2/5, que é como que uma síntese da posição dos editorialistas brasileiros.

Diz o editorial:

"Num conflito certamente trágico para as Américas, só há até agora um país agressor: a Argentina. A ação inglesa ontem iniciada tem todas as características de uma retaliação. Até que um laudo arbitral ou uma corte internacional decidam em contrário, a Inglaterra está lutando pelo restabelecimento de uma jurisdição que os habitantes das Falklands nunca puseram em dúvida. *JB* (editorial) 2-5-82.

As cartas dos leitores dos grandes jornais que leio diariamente, são, na quase unanimidade, de condenação à agressão argentina.

Eu cito apenas um deles, do Brigadeiro George Guimarães que, num tópico, diz o seguinte:

e) — o Brasil reconhece o direito da Argentina às ilhas disputadas, mas desaprova sua ação militar, que a tornou nação agressora, conforme definido pela ONU, que a intimou a desocupar as Falkland. Como agressora, a Argentina perdeu o direito de proteção do TIAR;

Parece-me que a opinião pública brasileira está bem sintetizada na pesquisa realizada pelo Instituto Gallup, em São Paulo, o qual, ouvindo 640 pessoas, concluiu que 87% dos paulistas consultados manifestaram o desejo de que o Brasil se mantenha distante do conflito.

Por outro lado, Sr. Presidente, entrando, agora, num terreno pragmático, quero recordar o instante dramático em que vive a atual balança comercial brasileira. Inicialmente, como é sabido de todos, o Governo estimou que este ano a exportação atingiria 28 bilhões de dólares. Depois a estimativa foi reduzida para 26 bilhões de dólares. Agora, pelo jornal *O Globo* do dia 27, fica-se sabendo a expectativa do Sr. Benedito Moreira, Diretor da CACEX, que passo a ler:

O Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX), Benedito Moreira, disse ontem que é preciso apressar a adoção de medidas para agilizar as exportações brasileiras daqui para a frente, sob o risco de o País não alcançar a meta, já reduzida, de US\$ 26 bilhões nas vendas externas durante o ano.

— Estamos já no final do quarto mês do ano, e as exportações mensais estão abaixo de US\$ 2 bilhões. Se não forem adotadas medidas urgentes de apoio ao setor, possivelmente, não chegaremos nem a US\$ 25 bilhões. Nosso objetivo inicial é de US\$ 28 bilhões.

Ora, Sr. Presidente, baixando as exportações brasileiras de 28 para 25 bilhões teremos de tomar mais três bilhões de dólares emprestados. Na atual conjuntura, vai-se tornando cada vez mais difícil encontrar emprestadores. Pelo menos uma certeza nós temos: o famoso *spread*, a esta altura, já aumentou vários pontos.

Quero mostrar aqui, rapidamente, com número extraído de Boletim da CACEX, o que é que pode acontecer de danoso para a balança comercial brasileira. O ano passado a Comunidade Econômica Européia, que se declarou toda ela solitária com a Inglaterra, deu ao Brasil um saldo comercial de 2 bilhões 970 milhões — vamos repetir o número que é muito eloquente: saldo do Brasil com a Comunidade Econômica Européia, 2 bilhões e 970 milhões. Enquanto isso, o saldo comercial com a Argentina, o ano passado, foi de 292 bilhões, quase precisamente a décima parte do saldo que o Brasil obteve com a Comunidade Econômica Européia.

No comércio com os Estados Unidos, o grande aliado da Inglaterra, o saldo do Brasil foi de 627 milhões de dólares. Os Estados Unidos, além de, individualmente, nos proporcionarem o maior saldo, o grande saldo de 627 milhões, são, em todo o mundo, o maior comprador de mercadorias brasileiras. O ano passado o Brasil vendeu para os Estados Unidos 4 bilhões e 111 milhões de dólares de mercadorias brasileiras.

Assim, Sr. Presidente, neste País em que tanto se fala em pragmatismo responsável — expressão cunhada e usada pelo ex-Presidente Ernesto Geisel

— parece-me que, no caso dessa pendenga entre a Inglaterra e a Argentina, o pragmatismo responsável brasileiro está sendo olvidado pelo Itamarati.

Era o que tinha dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Eu estava inscrito para fazer o registro que hoje vou fazer, precisamente na 2ª-feira passada, há uma semana atrás.

Lamento que, por motivos maiores, não tenha podido estar presente àquela sessão, razão pela qual hoje faço o mesmo registro, embora defasado de uma semana, mas creio que o assunto é de tal importância, que mesmo perdida a oportunidade que seria mais própria, ainda assim é justo colocá-lo.

Trata-se, Sr. Presidente, do fato extremamente relevante do processo do desenvolvimento industrial brasileiro, que foi a entrega feita, no dia 23 de abril último, pela EMBRAER, Empresa Brasileira de Aeronáutica, do seu quadricentésimo avião Bandeirante à empresa de aviação norte-americana, Northwest Aviation.

O Bandeirante constitui um dos mais importantes êxitos da indústria nacional; êxito genuinamente brasileiro, fruto do esforço e da competência dos técnicos do CTA e da EMBRAER, que projetaram e construíram essa aeronave que, hoje, é o segundo turboélice de maior sucesso comercial em todo o mundo.

Dos 400 aviões Bandeirantes fabricados até agora pela EMBRAER 173 foram exportados e voam em 25 países, sendo a maior frota pertencente às empresas aéreas regionais dos EUA, que possuem 75 unidades operando em 21 empresas. A aeronave brasileira voa também no Alasca, na Austrália, África e Arábia Saudita.

Mais de 1 milhão de horas já foram voadas pelo bimotor brasileiro, desde o início da sua operação comercial em 1973. E, no âmbito da aviação regional brasileira, o Bandeirante já transportou mais de 2 milhões e meio de passageiros, atendendo a mais de 200 cidades em todo o País.

Indústria aeronáutica, Sr. Presidente, é algo extremamente complexo, pelas exigências delicadíssimas das especificações de seus componentes, pelo controle rigorosíssimo de qualidade que se impõe sobre todo o seu produto e sobre todo o seu processo. As tecnologias mais avançadas têm que ser dominadas, a administração mais competente tem que ser praticada. Pois tudo isso foi conquistado pela EMBRAER, desmentindo tudo o que se tem dito de negativo sobre as empresas estatais brasileiras.

A história da EMBRAER e do Bandeirante é um dos capítulos mais edificantes da história do desenvolvimento do nosso País. Por isso, o fato que hoje registro merece essa classificação especial e merece uma homenagem desta Casa e do povo brasileiro em geral.

É o registro de nosso orgulho, registro de nosso reconhecimento a esses grandes brasileiros, comandados pelo Coronel Osires Silva, que vencendo tantas dificuldades, plantaram com tanta dedicação e tanta competência, sem nenhum desperdício de recursos, um dos marcos mais significativos do processo de industrialização nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Participo dos louvores que V. Exª dirige à EMBRAER. De fato, temos que nos orgulhar pelo sucesso dessa empresa estatal. Mas quero apenas lembrar que, infelizmente, o avião brasileiro, o Bandeirante, não é todo ele eminentemente nacional. Os motores são, coincidentemente, ingleses. Tomara que dentro de pouco tempo seja tudo fabricado aqui, na terra tupiniquim. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, se os motores são de concepção inglesa, esta tecnologia foi inteiramente absorvida e a EMBRAER foi a empresa que eu considero a mais exitosa do Brasil, em dominar uma tecnologia tão avançada, quanto esta da indústria aeronáutica, com todas as suas exigências, com todos os rigores que esta indústria exige. E estou certo de que o pouco que falta para a completa nacionalização está sendo já desenvolvido no âmbito da empresa e podemos considerar, hoje, a meu juízo, está aeronave como genuinamente, inteiramente brasileira.

Sendo assim, Sr. Presidente, feito o registro, só nos resta parabenizar os técnicos da CTA e da EMBRAER, ao Coronel Osires e todos os seus dedicados companheiros, por este êxito inestimável, por este êxito inegável que nos coloca, já, entre os grandes países produtores de aeronaves no mundo de hoje.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Eu gostaria também, rapidamente, de me associar aos louvores de V. Ex<sup>a</sup> à EMBRAER, sem sombra de dúvida, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, o símbolo do sucesso da empresa estatal no País, ao mesmo tempo também o símbolo da capacidade tecnológica nacional, a qual anda — como V. Ex<sup>a</sup> o sabe muito melhor do que eu — muito mal, não pela incapacidade de nossos técnicos, de nossos cientistas, de todo o pessoal brasileiro, mas muito mal pela inexistência de uma política de criação e absorção de tecnologia no País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. É mesmo motivo de maior admiração ainda constatar-se que toda essa realização da EMBRAER foi feita com um esforço muito próprio do grupo empresarial sem que resultasse de uma política industrial verdadeira para este País. V. Ex<sup>a</sup> ressaltou, com muita oportunidade, o fato de que o Brasil carece, o Brasil tem todas as condições para galgar os degraus mais elevados no processo de industrialização do mundo moderno, mas falta exatamente o apoio de uma política coerente, de uma política consistente e capaz de sustentar o processo de absorção de tecnologia. O que há, via de regra, são contratos para uso da marca, contratos de assistência técnica que não passam de uma permissão, para uso de uma marca, com uma certa fiscalização da empresa concedente, sem que haja por parte da nossa indústria a verdadeira absorção de tecnologia que houve no caso da EMBRAER.

No caso da EMBRAER, ressalta-se exatamente essa peculiaridade, quer dizer, a empresa absorveu uma tecnologia e das mais requintadas, das mais sofisticadas, e das mais rigorosas que se exigem hoje.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras com os nossos louvores, com a manifestação de nosso gozo por este fato importante, cujo registro achei que devia fazer nesta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana transata, e pela primeira vez, ocupei esta tribuna para tratar de problemas ligados à necessidade de uma reforma tributária no nosso País.

Hoje retomo o tema que ficou inconcluso, entre outras razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo número e qualidade dos apartes com que na ocasião fui honrado, e pela importância transcendental da matéria no contexto dos problemas diretamente relacionados com os Estados e Municípios. Falei fazendo referências às declarações prestadas aos jornais pelo Ministro Delfim Netto; examinei algumas das colocações que me pareceram simplistas de S. Ex<sup>a</sup> e procurei também examinar o problema que mais uma vez é objeto da minha presença na tribuna, sobre a situação jurídica, sem esquecer, é claro, os importantes aspectos econômico-financeiros.

Agora, engajado no processo de reforma desejo fazer uma referência especial ao Ministro Ernane Galvêas que, em declarações prestadas à *Folha de S. Paulo* e publicadas no dia 31 de março afirmou que:

“Brasília — A instituição de alíquotas diferenciadas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), de modo a favorecer os consumidores dos bens mais essenciais, as regiões menos desenvolvidas e as exportações; e uma redefinição das responsabilidades dos Estados, Municípios e da União, acompanhada de nova definição de recursos para viabilizá-las — são os principais pontos da reforma tributária que começa a ser discutida pelo governo.”

Mais adiante, recolho da mesma entrevista o seguinte tópico:

#### “OBJETIVOS

O governo pretende encaminhar o debate da reforma tributária para a área do ICM, tendo em vista conseguir três objetivos fundamentais: 1) manter a filosofia da lei complementar nº 4, que assegura isenção de tributos para sementes, fertilizantes, máquinas e equipamentos agrícolas; 2) utilizar o ICM no contexto de uma política de redistribuição de renda regional, dando maior participação aos Estados de mais baixo nível de renda; 3) utilizar o ICM, juntamente com o imposto de importação, para a criação de um fundo de distribuição de modo a permitir aos Estados exportadores, que têm *superávit* na sua balança comercial, o recebimento de uma indenização pelo seu esforço de exportação, setor que deve ter assegurada a isenção dos tributos.”

Da referência feita à entrevista do Ministro Ernane Galvêas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, várias ilações podem ser tiradas. Mas, uma delas me parece fundamental: deixando de parte alguns dos aspectos, alguns dos obje-

tivos enunciados por S. Ex<sup>a</sup>, certo é que domina o Governo a preocupação, que é uma preocupação da Nação, de promover reformas, de promover modificações no sistema tributário nacional.

Embora os Presidentes que se sucederam e os respectivos Ministros da área econômica tivessem feito referência à essas necessidades, elas não passaram, na prática, do enunciado em discursos. Já agora, passados muitos anos, é certo, mas sem que tenha sido afastada a necessidade dessas modificações, pois que elas, a cada dia, se tornam mais necessárias, o Governo criou um grupo de trabalho para estudar essa reforma e oferecer as sugestões. Esse grupo de trabalho foi criado através de uma portaria assinada pelo Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, e do Ministro do Planejamento, Delfim Netto, e através dessa portaria — segundo declarações prestadas pelo Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, o Sr. Carlos Viacava — o Governo não pretende, em hipótese alguma, aumentar a carga tributária e que os estudos não se restringirão à questão da distribuição dos recursos tributários, examinarão também outros aspectos com vistas à descentralização da receita tributária, de maneira a proporcionar maior autonomia aos Estados e, sobretudo, aos Municípios.

Quando tratei deste assunto, na semana transata, o eminente Senador Roberto Saturnino, como que se antecipando aos anúncios que deveria fazer durante a minha presença na tribuna, antecipou a notícia da criação desse grupo e fez críticas, algumas explícitas, outras veladas, a respeito do sucesso dos trabalhos que deverão ser executados pelo grupo de trabalho encarregado de estudar e de oferecer sugestões, com vistas à reforma tributária nacional.

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Helvídio Nunes, V. Ex<sup>a</sup>, desde que tenho a honra de estar nesta Casa, já há mais de sete anos, nela tem pontificado como defensor intransigente de uma reforma tributária que devolva aos Estados e Municípios condição de sobrevivência digna. Mais do que isto, sei que V. Ex<sup>a</sup> é um homem preocupado com os aspectos sociais deste País, enormemente agravados em função do sistema tributário vigente. Senador Helvídio Nunes, quando soube que o Governo havia decidido criar um grupo de trabalho para estudar a reforma, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que fiquei satisfeito. Entretanto, essa minha alegria durou pouco, porque pude verificar, nas colocações do Sr. Viacava, dando explicações a respeito dos objetivos perseguidos por esse grupo de trabalho para a implantação da reforma tributária, que nem de longe pretende o Governo alterar a sistemática tributária do País. Não há dúvida, Senador Helvídio Nunes, que o Brasil é, de longe, o País com a maior carga tributária da face da Terra, mas também o mais magnânimo, mais condescendente, premiando — e acho que esta é a palavra certa — as operações especulativas. Eu esperava que o Governo, finalmente, entendesse necessário taxar, pesadamente até, como o fazem não apenas os Estados Unidos, mas todos os países mais civilizados do mundo, as operações especulativas. E, a meu juízo, a única saída para promover uma melhor redistribuição da renda nacional é taxar os grandes ganhos de capital, é taxar as grandes heranças — e não me refiro aí à herança de 20, 30, 50 milhões de cruzeiros, mas à grande herança — visando desafogar os segmentos mais pobres da carga tributária que direta e indireta sobre eles recai. O Brasil é o único País do mundo a taxar, por exemplo, a produção de alimentos dos gêneros de primeira necessidade, com uma taxa global, incluindo aí o ICM e outros encargos, que chega a atingir 40% ou mais. O Governo deveria, pura e simplesmente, eliminar até mesmo o ICM sobre o arroz, o feijão, o milho, o óleo de cozinha, produtos essenciais à todo o ser humano e aos quais milhões e milhões de brasileiros não têm conseguido acesso, eminente Senador. Eu acho que fazer uma reforma tributária para devolver aos Estados e Municípios a autonomia de que eles carecem, não há dúvida, já é alguma coisa. Pelo menos, devolve-se um pouco à Nação aquela condição do princípio federativo de independência dos Estados e Municípios. Gostaria, nobre Senador, que esta reforma fosse, efetivamente, uma reforma tributária digna desse nome, e tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> também advoga posições idênticas. Acho que V. Ex<sup>a</sup>, de certa forma, começa a colher os frutos do seu trabalho, do trabalho de V. Ex<sup>a</sup> e de muitos dos nossos eminentes colegas, e até meu, que de maneira muito pávida, tenho me posicionado ao longo desses 7 anos em favor da reforma tributária. Mas percebo que a reforma tributária que o Governo ensaia fazer não é a reforma que viria resolver os problemas do País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HELVÍDIO NUNES — A contribuição trazida por V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Lázaro Barboza, é muito importante. Ela envolve diferentes aspectos do problema reforma tributária. Por enquanto, desejo limitar-me a agradecer a participação de V. Ex<sup>a</sup> e peço que V. Ex<sup>a</sup> continue a me honrar com a sua atenção, pois que algumas das preocupações manifestadas por V. Ex<sup>a</sup> são, também, minhas preocupações.



Sr. Presidente e Srs. Senadores, certo é que, não em resultado do trabalho de um, mas do trabalho de muitos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, e também é bom reconhecer dos estudos realizados pelo próprio Governo, certo é que é imperiosa esta mudança, é imperiosa esta alteração, esta modificação no Sistema Tributário Nacional, sem a qual óbices terríveis, alguns intransponíveis, se anteporão ao caminho do próprio Governo. E porque hoje já existe a consciência da necessidade desta reformulação, vozes importantes, que já integraram mas que hoje não mais pertencem à equipe governamental, vieram a público pregar e sustentar a necessidade desta reforma. E, no particular, eu não poderia deixar de me referir à manifestação que encontrei na edição de *O Globo*, do dia 30 de março, do ex-Ministro do Planejamento Reis Velloso, que diz o seguinte:

O ex-Ministro do Planejamento, Reis Velloso, defendeu a necessidade de uma reforma tributária no País que tenha como um dos seus objetivos básicos a descentralização do sistema atual, ampliando a margem de autonomia dos Estados e municípios.

Ao comentar o anúncio feito pelo Ministro do Planejamento, Delfim Netto, Velloso disse que é necessário implantar um novo sistema, através do qual se amplie simultaneamente a receita tributária dos Estados e municípios e suas responsabilidades frente à comunidade.

Citei o ex-Ministro Reis Velloso, que hoje não mais integra os quadros governamentais mas vou fazer também uma referência ao Ministro Roberto Campos, nosso eminente Embaixador em Londres, e que foi Ministro do Planejamento ao tempo do Governo Castello Branco, e um dos responsáveis, senão o principal responsável, pelo sistema tributário em vigor em nosso País.

*O Globo*, no editorial do dia 13 de abril, denominado "A Democracia do Real", afirma que:

O depoimento do Embaixador Roberto Campos sobre as memórias que tem sofrido a sua formação e a sua experiência tecnocráticas diante das realidades do interior brasileiro, trabalhado agora pelo candidato a senador por Mato Grosso, constitui verdadeira exaltação à missão do político e ao regime democrático.

O editorial, mais adiante, diz:

Sem limitar-se apenas a uma nova compreensão dos problemas brasileiros situados ao largo dos álgidos gabinetes de governo, Roberto Campos propõe-se desde logo a rever certos conceitos econômicos a cuja luz ele e seus companheiros de equipe conceberam legislações, mecanismos, sistemas e fórmulas para resolver os desafios nacionais. E já se adianta nesse rumo, reconhecendo por exemplo a necessidade de outra reforma tributária que descentralize as rendas em favor do fortalecimento dos municípios, inclusive para se tornarem palcos naturais de treinamento de lideranças políticas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos reconhecem, mesmo porque eu também reconheço, as altas qualidades do Embaixador Roberto Campos. Apenas de passagem lastimo que, só agora, que ele pretende disputar uma cadeira na representação federal de Mato Grosso, venha de público reconhecer o relevante papel do político brasileiro e proclamar a necessidade de uma reformulação na reforma que ele introduziu, quando Ministro do Planejamento do Governo Castello Branco. É pena que só depois de tantos anos S. Ex.<sup>a</sup> reconheça a realidade do País, e que entre o que pensou há alguns anos e o que o País reclama hoje existe uma diferença enorme, uma diferença substancial, a ponto de hoje, em editorial, preocupar-se esse grande órgão da imprensa do País que é *O Globo* com a democracia real, a democracia de que carece, de fato, o nosso País.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os números atestam melhor do que qualquer técnico, do que qualquer entendido, do que qualquer financista, do que qualquer celebração.

Os números são estes, examinando-se apenas a arrecadação sobre o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias: a Região Norte arrecadou, em 1981, 20 bilhões e 782 milhões de cruzeiros; o Nordeste, 9 Estados do Nordeste arrecadaram 148 bilhões e 693 milhões; enquanto o Sudeste, representado pelos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, arrecadou 750 bilhões e 249 milhões de cruzeiros, convindo ressaltar que a participação do Espírito Santo tem sentido mais geográfico, porque, para a formação dos 750 bilhões, contribuiu apenas com 19 bilhões.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — Estou acompanhando com muita atenção o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> Ainda hoje, à tarde, devo fazer um discurso, analisando a situação dos Estados, principalmente a dos municípios brasileiros,

mostrando a impropriedade desses empréstimos pelo Senado, que, de certa maneira, desfiguram a Federação brasileira e, ao mesmo tempo, invadem a autonomia municipal. Também neste discurso farei uma análise da reforma tributária do País. Vou anunciar providências que a Comissão de Municípios adotará, no sentido de promover, durante o mês de junho, um debate, o mais científico, o mais objetivo, a respeito da nova reforma tributária brasileira. Quando V. Ex.<sup>a</sup> analisa a disparidade existente entre o montante arrecadado pelas Unidades do Nordeste e a terrível desproporção da arrecadação com as Unidades que se localizam no Centro-Sul do País e as do Sudeste brasileiro, como V. Ex.<sup>a</sup> chamou, vemos que essa reforma tributária tem que ser estudada não em termos globais. Essa reforma não pode ser analisada e não pode ser instituída como a anterior, pela qual os municípios participavam de 15% do Imposto sobre a Renda e de 10% do Imposto de Consumo, e tinham, como ainda têm, uma participação sobre o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Nessa reforma não podem ser tratadas uniformemente a Região Nordeste e a Região Centro-Sul. Os municípios não podem ser divididos desta maneira, senão vai-se incorrer em injustiças. Por conseguinte, essa reforma terá que ser analisada de acordo com as peculiaridades de cada Região, a fim de que os municípios do Centro-Sul do País não levem a grande parte da arrecadação dos tributos e mesmo não venham a ser mais aquinhoados, em prejuízo daqueles demais municípios.

Parabenizo V. Ex.<sup>a</sup> por esta análise. Antecipo mesmo o convite a V. Ex.<sup>a</sup> para participar do Seminário sobre Reforma Tributária que a Comissão de Municípios do Senado vai realizar. Pretendemos trazer os especialistas, os estudiosos, os que foram responsáveis pela reforma passada, no Governo Castello Branco, como também os homens que executam a política financeira atual. Meus cumprimentos a V. Ex.<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento. Como estudioso da matéria, V. Ex.<sup>a</sup> traz uma contribuição e me estimula ainda mais a fazer o meu pronunciamento nesta tarde.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Lomanto Júnior, antecipando-me na aceitação do honroso convite de V. Ex.<sup>a</sup>, agradeço a sua valiosa colaboração, sobretudo porque, como V. Ex.<sup>a</sup> bem anunciou, através da Comissão de Municípios, V. Ex.<sup>a</sup> que é o seu ilustre Presidente, poderá prestar mais um extraordinário benefício, um extraordinário serviço ao nosso País, lutando, com esta preciosa arma de que dispõe, para que se realize efetivamente a reforma com que sonham principalmente os Estados e os municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia eu que mais do que os entendidos, mais do que os técnicos, mais do que os que se preocupam com os estudos e o trato diário com o problema, falam os números. Através desses números, mostrei que, somente no que se refere ao ICM, de uma arrecadação de um trilhão, duzentos e nove bilhões, cento e setenta e um milhões e novecentos e trinta e nove mil cruzeiros, os nove Estados do Nordeste participaram apenas com cento e quarenta e oito bilhões e seiscentos e noventa e três milhões de cruzeiros. O Norte, cuja área territorial representa a metade da área total do País, participou com a ínfima, com a irrisória quantia de vinte bilhões e setecentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros.

É urgente, por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, através de uma reforma ampla, global, não apenas que vise ao ICM, mas que apanhe o problema na sua generalidade, outras regras sejam estabelecidas, a fim de que o Brasil possa crescer harmonicamente, e não da maneira pela qual vem crescendo até hoje, porque o que se verifica é que, a cada dia, aumenta a pobreza de uns em benefício da riqueza de outros. *O Jornal do Brasil*, do dia 29 de abril, deste ano, com o propósito sempre louvável de informar a opinião pública sobre o andamento dos trabalhos da reforma, publicou uma notícia da qual extraio dois tópicos:

#### VIACAVA PREVÊ ALIMENTOS MAIS ACESSÍVEIS AO POBRE COM A ELIMINAÇÃO DO ICM.

Brasília — Arroz, feijão, farinha de mandioca, macarrão, leite e ovos e mais alguns alimentos fundamentais aos brasileiros deverão em breve tornar-se mais acessíveis às famílias de menor renda, com a eliminação da carga do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) incidente na comercialização dos produtos.

O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Carlos Viacava, que também preside o grupo de trabalho que estuda a reforma tributária, fez essa revelação ontem, logo após a primeira reunião formal do grupo, que se limitou a discutir proposta para a eliminação do ICM sobre os alimentos indispensáveis à formação das crianças e adolescentes em geral.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por maior que seja o respeito — e é grande — que tenho ao Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Sr. Carlos Viacava, jamais poderia manifestar-me solidário com essa sua afirmação. Nós não estamos pretendendo, não estamos lutando, não estamos empenha-

dos numa reformulação do sistema tributário nacional para erradicar ou diminuir impostos que são, porventura, cobrados sobre o arroz, o feijão, a farinha de mandioca, macarrão, leite e ovos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando se fala nessa erradicação ou nessa diminuição de incidência de impostos sobre esses gêneros que são essenciais à alimentação do povo, pode-se estar pretendendo outra coisa, menos modificar seriamente o sistema tributário nacional, porque a Constituição de 1967, no seu art. 24, § 6º, que foi eliminado do texto da atual Emenda Constitucional, já prescrevia uma regra geral que, se necessário, deve ser recolocada no texto da Constituição, na primeira oportunidade.

Art. 24, § 6º, da Constituição de 1967:

"Os Estados isentarão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias a venda a varejo, diretamente ao consumidor, de gêneros de primeira necessidade que especificarem, não podendo estabelecer diferença em função dos que participam da operação tributada."

Podemos, Sr. Presidente, fazer restrições a essa regra ampla, geral, do texto da Constituição; e eu faço essas restrições, mas, se necessário, ela deve figurar, deve constar, e não devemos nos preocupar com uma reforma tributária pensando em diminuir ou aliviar a carga tributária incidente sobre arroz, feijão, farinha, ovos e macarrão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, à medida que o tempo passa, novos e importantes aliados vão surgindo, pois que, como afirmei inicialmente, há uma consciência hoje generalizada de que é imprescindível a reformulação do sistema tributário nacional.

O jornal *O Globo*, de hoje, comentando a situação difícil, a situação vexatória por que passa o Estado do Rio Janeiro, publica um editorial intitulado "Iniquidade Tributária".

O 4º parágrafo do editorial diz o seguinte:

Evidentemente na raiz de toda a distorção se encontra uma política tributária lesiva do equilíbrio federativo e para cuja reforma o Governo já se prepara, depois de reconhecer e mesmo proclamar as suas deformações e inconveniências.

Temos usado uma adjetivação nesta tribuna e em outros plenários, para caracterizar a política tributária vigente, que *O Globo* tacha de iníqua. Daí

por que afirmei que mais uma valiosa ajuda, uma inestimável, uma incomensurável ajuda ganharam todos quantos estão empenhados, neste País, em favor da reforma da legislação tributária nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero encerrar minhas palavras sem deixar explícito, sem declarar que ainda não podemos julgar os objetivos que se propõe o Governo alcançar, com os estudos que determinou, através de portaria baixada pelos Ministros da Fazenda e do Planejamento. Apesar das declarações, que não guardam perfeita relação com a matéria, é cedo para quaisquer prognósticos. É evidente que, impulsionados, muita vez, por fatores conjunturais, declarações sejam espalhadas, sejam difundidas, sem que guardem a importância que todos desejariam que tais declarações guardassem, mas o certo é que há um propósito manifestado pelo Governo com o objetivo de chegar à reformulação. Existem manifestações inequívocas no sentido de que estes estudos não ficarão circunscritos às paredes dos gabinetes, mas eles irão a todos os Estados, irão a todos os plenários e todos poderão e deverão opinar livremente. Daí por que preferimos aguardar o anúncio do arcabouço das providências, para poder examinar e tentar alcançar os verdadeiros objetivos perseguidos pelo Governo.

Neste instante, ao encerrar estas palavras, vale que todos os interessados pela solução do problema abram um crédito de confiança às nossas autoridades, para que, auscultando e sentido as reais necessidades dos Estados e dos municípios, possam, em futuro próximo, dotar o País da legislação tributária de que o conjunto merece para que possa crescer harmoniosa e harmonicamente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, só os que já tiveram a experiência de administrar a pobreza, só os que já foram prefeitos de pequenas comunidades, secretários e governadores de Estados pobres é que podem sentir, é que podem fazer uma valiação plena e cabal do quanto é difícil construir, do quanto é difícil edificar alguma coisa neste País. E porque já tive esta experiência, Sr. Presidente, e porque acima do Nordeste, acima da região a que estou umbelicalmente ligado, eu penso no todo, eu penso no Brasil, é que venho emprestando também a minha colaboração ao esforço, à luta geral que se desenvolve neste País em favor de uma reformulação ampla, geral e completa do sistema tributário nacional. (*Muito ! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

DIRETORIA DA FAZENDA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
CIB

## ARRECADÇÃO DO ICM

Cr\$ milhões

UNIDADES FEDERATIVAS	1978	1979	1980	1981
NORTE	2.623.165	4.399.537	10.157.914	20.782.599
AC	91.670	148.368	300.143	667.424
AM	1.170.792	2.014.990	4.680.930	8.671.891
PA	1.189.791	1.945.365	4.454.214	9.315.937
AP				
RO	170.912	290.814	722.627	2.127.347
RR				

UNIDADES FEDERATIVAS	Cr\$ milhões			
	1978	1979	1980	1981
NORDESTE	20.153.257	32.939.767	70.492.147	148.693.927
MA	849.028	1.463.345	3.023.532	5.809.054
PI	545.850	1.002.555	2.073.102	4.299.534
CE	2.247.741	3.562.277	7.956.085	16.306.776
RN	944.103	1.487.928	3.224.335	6.642.203
PB	1.180.926	1.993.488	4.310.571	8.863.339
PE	4.865.530	7.872.864	16.801.695	36.360.256
AL	1.291.144	2.121.299	4.266.069	12.506.991
SE	652.171	1.093.828	2.407.432	5.255.328
BA	7.576.764	12.342.183	25.429.326	52.650.446
CENTRO OESTE	7.155.295	12.227.182	27.025.127	61.470.051
MT	2.318.284	1.523.247	3.551.267	7.784.719
MS	-	2.788.996	6.774.922	15.147.432
GO	2.973.985	5.403.294	11.677.386	25.908.554
DF	1.863.026	2.511.645	5.021.552	12.629.346
SUDESTE	125.304.739	190.845.660	388.404.322	750.249.473
MG	17.565.333	26.717.386	56.334.559	111.463.978
ES	2.450.707	4.403.695	11.467.967	19.377.480
RJ	22.446.024	32.820.212	65.223.865	129.702.039
SP	82.842.675	126.904.367	255.377.931	489.705.976
SUL	32.827.640	51.024.832	111.819.605	227.975.889
PR	11.619.340	16.640.969	38.387.203	77.359.675
SC	5.939.076	10.043.391	22.014.543	43.062.100
RS	15.269.224	24.340.472	51.417.859	107.554.114
BRASIL	188.064.096	291.436.978	607.899.115	1.209.171.939

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, para uma comunicação.

**O SR. MOACYR DALLA** (Para uma comunicação). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com a máxima alegria e entusiasmo que registro o grande desenvolvimento encetado no meu Estado, o Espírito Santo, sob o influxo renovador e construtivo que marca a gestão do Governador Eurico Rezende, cuja liderança natural e dimensão de homem público eficiente e probo esta Casa bem conhece, através da contribuição inestimável de S. Ex<sup>a</sup> quando integrava a bancada capixaba no Senado da República.

Profundamente satisfeito ocupo esta tribuna para associar-me à alegria do nobre e altivo povo capixaba. Isto porque, Sr. Presidente, no final da semana passada — e acabo de chegar da Capital do meu Estado, — percorri, em companhia do Sr. Governador Eurico Vieira de Rezende, quase toda a geografia do Espírito Santo, inaugurando obras e iniciando outras.

Para que esta Casa tenha apenas uma panorâmica do que foi feito este final de semana, basta-me mencionar que, integrando imensa caravana de homens públicos, visitamos os Municípios de Pinheiros e Montanha, onde será asfaltada uma estrada magnífica interligando Pinheiro ao Distrito de Vinhático e de Vinhático à BR-101. Pinheiro, Vinhático e Montanha ficam no extremo norte do Estado do Espírito Santo, nos limites com o Estado da Bahia.

De lá partimos para Piúma. Em Piúma, também o Sr. Governador do Estado fez roncar os tratores para o asfaltamento de rodovia que ligará Guarapari, Meaípe, Iriri, Anchieta, Piúma, Marataízes e Barra do Itapemirim.

Esse complexo asfáltico deve atingir a 1200 quilômetros de estrada. Para um pequenino Estado como o nosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é motivo de euforia, de muita satisfação, não só pelo esforço administrativo que obra desse porte representa, assim como pelas perspectivas de progresso que faz antever a toda uma região, em futuro bem próximo.

Também é motivo de justo orgulho para todos os que apoiamos e admiramos o trabalho colossal que o Governador Eurico Rezende realiza à frente

do Palácio Anchieta, destacar o notável programa de eletrificação rural em todo o Estado, mercê do qual nada menos do que 2500 km de novas linhas estão sendo incorporadas à rede, beneficiando numerosas propriedades rurais.

Na realidade, como o reconhecem até setores oposicionistas, a presença atuante do Poder Público se demonstra por inúmeras obras, ao longo de todo o território capixaba, no qual foram largamente semeadas escolas, postos de saúde, estradas e tantos outros marcos indelévels da capacidade administrativa do operoso Governo Estadual.

Prosseguindo, Sr. Presidente, no domingo pela manhã, através do Governo do Estado e do Prefeito da Capital, Dr. Carlito von Schilgen, tivemos oportunidade de assistir à inauguração do novo serviço de infra-estrutura do bairro de Camburi, com obras de saneamento, alargamento de pistas, iluminação a mais moderna possível. Ali ocorreu expressiva parcela da população da Grande Vitória, Sr. Presidente e nobres Colegas, mais de 30 mil pessoas se fizeram presentes para prestigiar aquele acontecimento memorável na vida daquela pujante comunidade.

Trata-se de melhoramentos perseguidos por várias Administrações Municipais, reivindicações calorosamente defendidas por todos os segmentos da população de Vitória, as quais, somente agora, graças ao dinamismo e à reconhecida capacidade do Prefeito Carlito von Schilgen, puderam ser definitivamente atendidas.

Sinto-me duplamente recompensado, Sr. Presidente e nobre Srs. Senadores, como cidadão capixaba e representante estadual nesta Casa, de fazer este registro, endereçar ao eminente Governador Eurico Rezende, ao ilustre Prefeito de Vitória, Dr. Carlito von Schilgen, a manifestação do meu apreço e a sinceridade do meu reconhecimento, dizendo a S. Ex<sup>ts</sup> que, quando menos fora, não poderia omitir-me, deixar de fazer justiça. Por isso dou meu testemunho, isento e imparcial, porque senti no interior do meu Estado como na Capital, em cada distrito, em cada município, a alegria e a participação do povo espírito-santense, através das medidas governamentais que vêm sendo implantadas como nunca antes se observou no Espírito Santo.

E o Espírito Santo, na sua arrancada para o desenvolvimento, deixa, hoje, um saldo magnífico, um saldo positivo que nos faz crer, efetivamente, que nosso Estado, além de sua posição geográfica privilegiada, há de, ainda nos nossos dias, se firmar perante o conceito dos demais Estados da Federação por seu grande potencial.

Sr. Presidente, endereço ao povo do meu Estado todo aquele entusiasmo e vibração cívica que captei nas diversas inaugurações e lançamentos de obras públicas de que pude participar, no último fim de semana; da mesma forma, através da minha palavra nesta Casa, transmito minhas maiores congratulações ao Governador Eurico Rezende e ao Prefeito Carlito von Schilgen. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para um comunicação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, inicialmente, desfazer um equívoco: Um dos jornais da Capital, no dia primeiro deste mês, publicou matéria sob o título: "Santillo acusa o PTB de alugar-se para o Governo."

Sr. Presidente, eu não disse isto, nem diria, porque eu me encontro entre aqueles que jamais defenderam o monopólio das Oposições pelo PMDB. Coloco-me contra, isto sim, pela vinculação total de votos, porque esta veio proibir, na prática, as democráticas coligações partidárias.

Quanto ao mais da matéria, estou de pleno acordo, menos com isto. Não procuro sempre atacar nenhum Partido de Oposição; ao contrário procuro pregar a necessidade de uma frente única oposicionista neste País.

Mas, o motivo pelo qual uso da palavra, Sr. Presidente, é para dizer que estou endereçando, primeiramente ao Senador Evandro Carneira, Presidente da CPI que investiga a devastação da floresta amazônica, o seguinte requerimento:

#### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 1982

Excelentíssimo Senhor Presidente da CPI que Apura a Devastação da Floresta Amazônica e suas Implicações

Considerando:

1) a importância do Programa Grande Carajás pelas extraordinárias potencialidades da Amazônia Oriental em recursos naturais (minerais, florestais, agropecuários, energéticos e hidrovias) e pelo montante de investimentos pretendidos para os próximos dez anos (superiores a 100 bilhões de dólares, incluídos os custos financeiros);

2) os elevados recursos financeiros a serem aplicados pelo Estado em obras de infra-estrutura, (22,5 bilhões de dólares na Usina Hidrelétrica de Tucuruí com eclusas, na estrada de ferro Ponta da Madeira-São Luís, nos Portos de Itaqui e Barcarena, em agrovilas e com obras de infra-estrutura urbana etc.), representando pesadíssimo ônus à sociedade brasileira se se levar em conta a ausência de retorno pela existência dos incentivos fiscais especiais e da isenção do imposto de renda, estabelecidos pelos Decretos-leis nºs 1813 e 1825, bem como o fornecimento de serviços públicos (energia elétrica, transportes etc.) a preços inferiores ao custo;

3) a não existência até o momento, passado quase um ano e meio da criação do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, de uma estratégia oficial definindo claramente a postura do governo com relação a pontos importantes para a sociedade, resumindo-se aos objetivos discriminados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e que visam angariar divisas através de transformação do Programa num grande projeto de exportações;

4) a forma autoritária e casuística com que o governo federal vem tomando decisões a respeito do Programa, pela marginalização sistemática de todos os segmentos da sociedade na definição de seus objetivos e, sobretudo do Congresso Nacional, sonegando até mesmo informações mais detalhadas a respeito dos projetos a serem implantados e, principalmente, quanto à gama de facilidades concedidas ao capital estrangeiro;

5) o aqodamento e a megalomania que caracterizam as ações do governo, quer obstaculizando a iniciativa privada nacional (e, por consequente, facilitando as multinacionais, já que ao Estado, segundo os porta-vozes oficiais, reservar-se-á apenas o Projeto de Ferro Carajás), quer violentando o equilíbrio ecológico da região, do ponto de vista científico insuficientemente conhecido, quer originando graves problemas sociais para o homem amazônida;

6) algumas resoluções do Conselho Interministerial, presidido pelo Ministro Delfim Netto, concedendo incentivos especiais e isenção de imposto de renda a alguns projetos envolvendo empresas multinacionais e às próprias empreiteiras das obras de infra-estrutura, bem como, com o envolvimento do GETAT, estabelecendo determinados "Projetos de colonização", desconhecidos pelo Congresso Nacional;

7) o imediatismo na exploração dos recursos naturais da Amazônia Oriental sem se ter conhecimento completo de suas potencialidades;

8) tratar-se Carajás de um problema político, dadas as suas dimensões na economia nacional, definindo-se como estratégico para a defesa da soberania nacional;

9) a condenação geral à própria filosofia do Programa, como tem sido posta pelo governo, entendido como um gigantesco projeto destinado a negociações internacionais com os credores do País, via aprisionamento de matérias-primas essenciais e não renováveis, aprofundamento da dependência tecnológica e financeira de nossa economia e possível ocupação predatória de longas faixas da Amazônia;

10) a exigência da sociedade brasileira no sentido de que o Congresso Nacional tome posições firmes diante de questão de tal magnitude.

Requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito a convocação, para depoimentos sobre a questão de Carajás e todas as suas implicações na vida do País, especialmente quanto à possibilidade concreta de devastação da Amazônia, das seguintes autoridades:

— Sr. Nestor Jost, Secretário Executivo do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás;

— Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria;

— Empresário Antônio Ermirio de Moraes;

— Sr. Manoel Gabriel Guerreiro, Prof. do UFFa;

— Especialidades da SBPC, indicado por seu Presidente;

— Sr. Iris Pedro de Oliveira, Presidente do GETAT.

*Henrique Santillo.*

Sr. Presidente, encaminhei também ao Presidente da CPI do Sistema Financeiro, eminente Senador Tancredo Neves, por falta de um outro órgão, nesta Casa, que pudesse, com urgência, estabelecer pelo Congresso Nacional e sobretudo pelo Senado da República a necessária fiscalização de fatos acontecidos, quer com o Governo diretamente, quer indiretamente nas empresas estatais, encaminhei, portanto, a esta CPI — como já disse, por falta de uma outra mais adequada-o seguinte requerimento:

#### REQUERIMENTO Nº DE 1982

Excelentíssimo Senhor Presidente da CPI que Investiga o Funcionamento do Mercado Financeiro do País.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> solicitar ao Tribunal de Contas da União informações precisas a respeito de possível distribuição ilegal de lucros pela empresa estatal Furnas — Centrais Elétricas S/A a seus empregados, nos exercícios de 1979 e 1981, sobretudo no último ano, ocasião em que, segundo divulgação em vários órgãos da imprensa nacional, a despeito do elevado prejuízo da referida empresa estatal de Cr\$ 66 bilhões e 400 milhões, distribuiu a seus empregados, a título de distribuição de lucros, Cr\$ 1 bilhão, 657 milhões e 100 mil.

Tendo em vista ainda os insatisfatórios esclarecimentos prestados pela Diretoria de Furnas em Nota Oficial publicada no dia 1º do corrente, requeiro a convocação de seu Presidente para, perante esta CPI, prestar depoimento esclarecedor. — *Henrique Santillo*.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos importantes me trazem à tribuna e deles tratarei, tentando sintetizar, nos cinco minutos de tempo regimental, as colocações que pretendo fazer sobre cada um.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero dizer à Casa que o Município de Rio Verde é sem dúvida alguma, um dos mais importantes do meu Estado e a sede do município, a cidade de Rio Verde, tem na sua periferia uma quantidade muito grande de seus habitantes que se encontram no meio daquela classe que se denominou de bóias-frias que chega a ser um acinte para um país civilizado como o Brasil. Quem percorre o município de Rio Verde, as suas fazendas, as suas grandes plantações, pode ver, ainda antes do sol raiar, caminhões e caminhões cheios de mulheres, crianças e homens idosos sobretudo, bóias-frias que se encaminham para os eitos, para as colheitas, para a cata nas lavouras, levando apenas um punhado de farinha seca ou uma pelota de arroz de um caldeirão, para passar o dia.

Seguramente, o município de Rio Verde tem na sua sede, nos seus principais distritos, e são vários, no mínimo cerca de 40 mil pessoas que se situam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na faixa mais carente da população brasileira. É por isso que setores da igreja, homens públicos e, agora também a maçonaria, se posicionam todos juntos num apelo ao Ministro da Agricultura, no sentido de dotar a cidade de Rio Verde de um entreposto da COBAL — Companhia Brasileira de Alimentação, para se permitir às faixas mais pobres da população de Rio Verde e dos seus distritos, poderem adquirir os gêneros de primeira necessidade por um preço mais acessível.

A Igreja tem se posicionado, tem feito solicitações ao Ministro; homens públicos de Rio Verde têm secundado essa iniciativa, e a maçonaria também se posicionou, Sr. Presidente. De todos os setores tenho recebido comunicação e apelo no sentido de que eu me dirigisse, desta tribuna, ao Sr. Ministro, fazendo ver a S. Ex<sup>a</sup> a necessidade premente de se levar até a cidade de Rio Verde esse entreposto da COBAL.

Hoje, passei um telex ao Sr. Ministro e, desta tribuna, dou conhecimento à Casa e ao País da situação de penúria por que passa a população de Rio Verde. E espero que o Sr. Ministro da Agricultura tome as providências cabíveis, no sentido de que, com a maior rapidez possível, seja dotada a cidade de Rio Verde desse entreposto da COBAL.

A segunda colocação, Sr. Presidente, é uma reclamação que faço, desta tribuna, em favor de uma classe de servidores públicos, de longe a mais sacrificada deste País. E eu me refiro aos homens da SUCAM, aos guardas sanitários, àqueles homens admiráveis que carregam nas costas uma bomba, um saco de veneno, percorrendo as propriedades rurais a pé, Sr. Presidente. E recebi uma denúncia de que os boletins de serviço dos guardas sanitários os dão como estando trabalhando motorizados. Pelo menos no Estado de Goiás, pelo menos no interior, por onde tenho encontrado esses homens, eu não os vejo andando sequer de bicicleta. E eles estão sendo vítimas de uma injustiça muito grande, mais do que uma injustiça, inúmeras injustiças.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, normalmente a SUCAM coloca esses homens no campo, numa área muito distante de onde residem suas famílias. Não sei por que, sistematicamente, ao invés de se dar preferência ao guarda sanitário, para que ele trabalhe na região onde reside sua família, ele é deslocado para outra região. E se ele, na sexta-feira, embora trabalhando até às 17 horas, embora cumprindo sua carga horária, não pernoitar no local do serviço, se ele, à noite, arranjando uma carona qualquer, e viajar para o encontro de sua família, ele perde a diária da sexta-feira. E o estabelecimento da diária para o guarda sanitário da SUCAM, é da maior importância, porque os vencimentos que eles percebem se constituem numa ninharia.

E quero ainda, Sr. Presidente, dizer mais: é estranho, é muito estranho para mim um outro comportamento que vem sendo adotado pelos chefes maiores da SUCAM, com relação a esses guardas sanitários. Esses homens que trabalham no campo, no dia em que saem para ir à agência bancária para receber os seus salários minguaos, e receber as suas diárias, naquele dia, embora tenham saído do campo de trabalho para ir receber seus salários, eles não fazem jus à diária; é uma discriminação, é uma injustiça muito grande.

E outra coisa ainda: a chamada taxa de risco, de insalubridade que se paga a esses homens, Sr. Presidente, é de fazer vergonha. Lidando com tóxicos, lidando com veneno durante longo tempo, esses homens têm as suas vidas encurtadas enormemente. É raríssimo encontrar um homem que tenha resistido, com saúde regular, durante vinte anos, prestando serviço à SUCAM, que é a sucessora da CEM de antigamente; com oito, com dez, quinze anos de trabalho no máximo, esses homens estão praticamente impréstáveis, dado o contato constante, sem nenhum cuidado mais apurado, com tóxicos, com os venenos de que se utilizam para erradicar os insetos.

Nunca vi um desses homens usar máscara, nunca os vi usando luvas para manipular esses tóxicos.

Venho, Sr. Presidente, desta tribuna, fazer um apelo às autoridades do setor, para que façam cessar essas discriminações contra esses homens, para que se dê aos trabalhadores da SUCAM um tratamento mais humano, mais condigno e uma remuneração que lhes permita também viver com mais dignidade. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação.

Nestas condições, as matérias da Ordem do Dia de hoje, todas dependentes de votação, ficam com sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada:*

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Saúde*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viãna e José Fragelli.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
  - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

## 5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

## 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

## 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

*O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

## 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos

tos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

## 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

## 7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

## 8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECERES, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

## 9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

## 10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

## 11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

## 14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

## 15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, centos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

## 16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos

tos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

## 17

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 30-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faço uma comunicação e, ao mesmo tempo, um registro.

Convocado pelos meus companheiros, contadores e contabilistas do Brasil, essa minha primeira profissão, pois, em 1924, percebia o título de Contabilista e, hoje, como Presidente da Ordem dos Contadores do Brasil acedi com satisfação, como venho fazendo a outras regiões, e compareci ao Estado do Ceará, onde a Comissão Executiva dos Contadores do Brasil e o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará promoviam uma semana de exaltação à classe.

O Conselho de Contabilidade do Ceará fez pela imprensa e ofícios as seguintes divulgações:

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO-CIRCULAR

Fortaleza, 12 de abril de 1982  
CRC—CE Nº 10/82

Prezado (a) Colega,

Dentro das comemorações da "Semana do Contabilista", o Conselho Regional promoverá uma conferência de grande importância para a Classe Contábil, a ser proferida pelo eminente Senador Gabriel Hermes Filho, no próximo dia 20, às 19 horas, no Auditório da FACIC, no 2º andar do Palácio do Comércio.

O tema a ser abordado será: "A reforma do Decreto-lei nº 9.295/46, face à sua desatualização ante a realidade atual da profissão e a necessidade de disciplinamento jurídico das atividades contábeis, notadamente na área da auditoria e para consolidação da Classe Contábil".

O conferencista é um parlamentar bastante identificado com os problemas que afetam os legítimos interesses dos contabilistas. Além de Senador da República, detém os títulos de Contador e Advogado; é Industrial, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Presidente da Federação das Indústrias do Pará (FIEPA) e Presidente da Ordem dos Contadores do Brasil (OCB).

Para este evento, de natureza cultural, convidamos o nobre Colega a se fazer presente, prestigiando, assim, esta iniciativa do Conselho, cuja administração está empenhada na valorização profissional e lutando pela consolidação da Profissão Contábil.

Informamos, ainda, ao Colega que este Regional estimula e apóia as demais comemorações da Classe e, por isso, vem conclamar o nobre Colega a participar, também, das demais promoções da "Semana do Contabilista".

Caro Colega, prestigie as iniciativas da Classe — José Castelo Branco Bessa Filho, Presidente do CRC—CE.

A recepção, Sr. Presidente, que prestaram foi a mais cordial e proveitosa a visita ao Estado do Ceará.

A programação foi a seguinte:

**PROGRAMA A SER CUMPRIDO EM FORTALEZA  
PELO SENADOR GABRIEL HERMES — PRESIDENTE DA EXECUTIVA NACIONAL  
DA ORDEM DOS CONTADORES DO BRASIL**

Dia 20 de abril de 1982

Horário

14:45 — Chegada Aeroporto Pinto Martins

15:30 — Reunião com a Comissão Executiva Regional da OCB no Ceará, ocasião em que será dada a posse da nova diretoria para o exercício de 1982, Local-Sede da OCB Av. Imperador, 1626.

17:00 — Visita de Cortesia ao Exmo Sr. Prefeito de Fortaleza Dr. Lúcio Gonçalves Alcântara.

18:00 — Visita de Cortesia ao Exmo. Sr. Governador do Estado — Cel. Eng.º Virgílio de Moraes Fernandes Távora.

18:45 — Encontro com o Dr. Carlos Alberto Batista Mendes de Sousa, Reitor da Universidade de Fortaleza.

19:15 — Encontro com professores e estudantes do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Fortaleza Local-Salão da Reitoria

20:15 — Palestra para os Contabilistas de Fortaleza, a convite do Conselho Regional de Contabilidade — CRC-CE Local — Auditório da FACIC.

Na oportunidade em que reuni a Comissão Executiva Regional da OCB no Ceará, dei posse à nova Diretoria, assim constituída:

**DIRETORIA DA EXECUTIVA REGIONAL DO CEARÁ DA ORDEM  
DOS CONTADORES DO  
BRASIL**

Dir. Presidente — José Maria Martins Mendes

Dir. Vice-Presidente — Aldemir Pessoa

Dir. Secretário — José de Ribamar Barroso Jucá

Dir. Secretário Adjunto — José Xavier Lopes

Dir. Sub-Secretário para Assuntos Especiais 1º- Francisco Valdovny C. Monteiro Coelho; 2º- Carlos Iran Maciel; 3º- Aduino Araújo Farias.

Dir. Primeiro Tesoureiro — José Cleomon Melo Barreto

Dir. Segundo Tesoureiro — José Martonio Alves Coelho

Dir. Relações Públicas — Silvio Marcos Barcelos Fiuza

Na visita à Universidade de Fortaleza, num autêntico momento, uma instituição privada que honra os seus realizadores, a Fundação Educacional Edson Queiroz, e, destaca o ensino no Ceará, solicitei ao Ilustre Reitor em nome da Ordem dos Contadores mais vagas aos estudantes da Ciências Contábeis. Proferi no encontro com os jovens estudantes da Universidade, por sinal uma audiência que me impressionou pelo entusiasmo e pelo número presente, palavras de estímulo e de amor e estudo da importante carreira que buscam. Sr. Presidente, falando aos jovens estudantes, na Universidade, levei uma mensagem de confiança, na importância do estudo das Ciências Contábeis, tão necessária hoje para o progresso do nosso País que, mais do que nunca, está precisando do contador, do contabilista, do homem que arruma os números, para que se possa bem governar, ou bem dirigir, ou bem encaminhar as empresas, acentuadamente neste período em que o Brasil toma uma parte significativa na exploração de suas riquezas, enfim, o caminho do desenvolvimento.

No auditório da FACIC, no Palácio do Comércio, proferi palestra sobre a evolução das atividades contábeis, sua regulamentação no Brasil, e perante contadores, técnicos em contabilidade, autoridades, e presente nosso colega Senador Mauro Benevides.

Vou ler, Sr. Presidente, para que a Casa tome conhecimento e seja levada a todos os cantos do Brasil, através do Diário do Congresso, como o pediram os colegas do Ceará.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Para que figure também nos Anais desta Casa.

**O SR. GABRIEL HERMES** — “A Evolução das Atividades Contábeis e sua regulação no Brasil”

Acolhendo convite do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, Doutor José Castelo Branco Bessa Filho, e da Comissão Regional da Ordem dos Contadores, aqui me encontro para falar aos profissionais da contabilidade desta terra de pioneiros na ocupação geográfica e no desenvolvimento brasileiro. Com os estudantes de ciências contábeis, tive a satisfação de um encontro na Universidade do Ceará. Espero ter deixado aos jo-

vens mensagem de confiança, de entusiasmo, no estudo da nossa ciência tão necessária ao progresso nacional.

Discorrerei sobre a evolução e os rumos futuros das atividades contábeis, como o sinto em razão de minha experiência anterior de guarda-livros e perito-contador, e o vejo na presente qualidade de Senador da República. Paralelamente, apresentarei o desenvolvimento da regulação legal da contabilidade no Brasil.

**EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Imaginando-se a variedade e o vulto de negócios efetuados por mercados e banqueiros num período mesmo curto de um ano, pode-se facilmente apreender a impossibilidade de confiar à memória humana o armazenamento de todos os dados pertinentes às operações econômicas e financeiras. Seria, de outra parte, inviável a memorização humana dos dinheiros arrecadados e despendidos pelo governo de qualquer comunidade.

De sorte que, pressionado pela carência de informações econômicas e financeiras referentes a determinado empresário ou governo, o homem foi impellido, pragmaticamente, a erigir um específico campo do saber para criar métodos e técnicas destinadas ao registro de transações e patrimônios monetariamente avaliáveis, à revisão dessas escritas e à interpretação dos fenômenos memorizados.

Assim surgiu a contabilidade, no princípio embrionariamente contida na escrituração, que, todavia, depois foi identificada como um dos instrumentos de que a ciência contábil deveria se utilizar, ao lado dos inventários, dos balanços e dos orçamentos.

Embora se perca na poeira do tempo a prática de registros contábeis, informam os pesquisadores que a técnica escritural foi grandemente aperfeiçoada e disseminada pelos geneveses e venesianos, em razão do cosmopolitismo e da intensidade de suas atividades comerciais e financeiras nos séculos 14 e 15. A divulgação do genial método das partidas dobradas por Luca Pacciolo representou, inquestionavelmente, um acontecimento fundamental para o impulso da contabilidade e do aperfeiçoamento da administração econômica, tanto das empresas quanto dos entes públicos. Por permitir o controle por contraposição dos dados, o método das partidas dobradas alastrou-se soberano por todo o mundo, a ponto de Gustav Hansemann e outros pretenderem generalizá-lo em método universal para o registro de todas as energias mensuráveis do cosmos.

Preocupava-se a contabilidade, então identificada com a escrituração, principalmente em memoriar as operações efetuadas, determinar o resultado econômico destas e verificar a composição do patrimônio. Em razão da assiduidade e da sistematização dos registros contábeis, a lei veio conferir-lhes valor probante, tanto nas querelas de seu titular com particulares quanto perante o fisco. Daí surgiu naturalmente a perícia contábil, em juízo ou fora dele — em que tive a honra, como advogado e contador, de trabalhar durante numerosos anos — a fim de esclarecer fatos objeto de litígios ou controvérsias. Gradativamente, foram-se desenvolvendo as funções da contabilidade para a apuração de custos, a feitura de análises financeiras, a determinação da rentabilidade da empresa, o controle da riqueza apropriada e dos negócios em geral, o estudo do patrimônio, a programação financeira, o acompanhamento da gestão, o estabelecimento de relações de causalidade entre os fatos econômicos, e outros fins inerentes a esse campo distinto do conhecimento humano, elevando-o de uma arte escritural para uma ciência microeconômica, destinada a iluminar e orientar a administração. Combinando o controle e a perícia, surgiu a auditoria contábil e fiscal, voltada à verificação da fidelidade dos registros e da adequação dos fenômenos retratados nas peças contábeis, especialização reconhecida das mais complexas e atuais da profissão do contador.

Inúmeros pensadores e profissionais da contabilidade, teorizando ou vivendo os problemas da administração econômica dos entes privados e públicos, pesquisam até hoje um objeto comum para a contabilidade, válido em qualquer espécie de azienda. Do primitivo contismo de René de la Porte, Edmond Degrange e do próprio Luca Pacciolo, passou pela corrente personalista, que tanta influência teve na arte de escriturar, liderada por De la Torre, Hippolite Vannier e Francesco Marchi. Conferindo-lhe feições científicas, Fábio Besta fez do controle o objeto primordial da contabilidade, estudando o sob os mais diversos ângulos e momentos. Para esse objeto, no entanto, o italiano Vincenzo Masi e o brasileiro Frederico Herrmann Júnior atribuíam, especificamente, o patrimônio. Mais abrangentemente, Giuseppe Cerboni, Giovanini Rossi, Leon Gomberg e outros tratadistas, estenderam o objeto da contabilidade para o conjunto da economia aziendal, vale dizer, todos os fenômenos econômicos de cada ente em particular. Por outro lado, o rêdito,



como objeto da contabilidade, tem sua defesa doutrinária por Gino Zappa, Jean Fourastié, Eugen Schmalenbach — este autor da teoria do balanço dinâmico — e por vários tratadistas alemães. Divergindo das correntes científicas do patrimonialismo, aziendalismo e reidualismo, os italianos Francesco Villa e Pietro Onida, bem como o brasileiro Cibilis Viana, enaltecem a gestão como objeto comum da contabilidade, apontando-a tanto para as empresas quanto para as entidades de fins ideais.

Mesmo no estrito campo da técnica contábil, as atividades profissionais tornaram-se complexas à medida que cresciam as empresas e se complicava a economia global.

Se, atualmente, se espera que a contabilidade sirva de painel de informações para guiar a administração de forma segura e clara na rota do futuro, é indispensável que os fatos patrimoniais, econômicos e financeiros, sejam adequadamente analisados, agrupados, correlacionados e interpretados. Isso exige apropriado plano de contas, escrituração tecnicamente bem elaborada, inventariações completas e corretamente avaliadas e demonstrações contábeis precisas. A contabilidade prospectiva ou orçamentária pode tornar-se fundamental ao equacionamento dos planos de produção, compras, vendas, investimentos, receitas e despesas. E, conforme o grau da necessidade administrativa, será imperioso transpor a escrituração dos processos manuais e mecânicos para os sofisticados equipamentos eletrônicos, dependendo do vulto, da análise e da rapidez requeridos para as informações. Além disso, hoje as contadorias eficazes precisam dar qualificada assistência fiscal, já que os tributos representam significativos custos ou encargos da microeconomia.

Esta síntese, breve e condensada, da evolução da escrituração primitiva para o conjunto das atividades técnicas e científicas que presentemente abarcam a contabilidade, objetiva pôr em relevo o aprofundamento crescente das especializações contábeis e que, necessariamente, haveriam de exigir desdobramento progressivo nos currículos do ensino.

#### A LEGISLAÇÃO

Paulatinamente, a legislação brasileira relativa à contabilidade teve e terá que se ajustar ao progresso econômico, tecnológico e científico.

Pesquisando a legislação da República, verifica-se que até o início do século vinte o Brasil conformava-se em possuir práticos em escrituração. Pois só com o advento do Decreto Legislativo nº 1.339, de 9 de janeiro de 1905, é que foram instituídos dois cursos regulares para o ensino de contabilidade e de matérias administrativas, na então Academia de Comércio do Rio de Janeiro e na então Escola Prática de Comércio de São Paulo, ambas criadas em 1902. Consistia em um denominado curso geral, e que era básico, habilitando, como disse, para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial e empregos de fazenda; e outro curso, que chamou de superior, habilitando, mais para os cargos de agentes consulares, funcionários do Ministério das Relações Exteriores, atuários de companhias de seguro e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais (artigo 1º, § 1º).

Com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 17.329, de 28 de maio de 1926, foi criado outro curso, também chamado de geral, de quatro anos, para a formação metódica de contadores em nível médio, e um curso superior para a graduação em ciências econômicas e comerciais, em três anos, sendo que este constituía um aprofundamento em contabilidade, além de comércio e economia política.

Logo após a Revolução de 1930, o Governo provisório viria a baixar o primeiro estatuto legal organizando o ensino comercial e regulamentando a profissão de contador, através do Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931. Previa um curso propedêutico, básico aos subsequentes, como primeiro ciclo do então segundo grau de ensino. Também autorizava cinco cursos técnicos, alternativos para o segundo ciclo do segundo grau, formando, após mais dois ou três anos de estudo, profissionais denominados de secretários, guarda-livros, administradores-vendedores, atuários e peritos-contadores. O anterior curso de graduação em ciências econômicas e comerciais foi transformado no curso superior de administração e finanças, graduando bacharéis em ciências econômicas. Ainda previu o mencionado diploma legal um curso auxiliar de comércio, em nível inicial, a fim de preparar pessoal de apoio às atividades econômicas em geral. Todos esses profissionais, cujos certificados, diplomas, títulos ou atestados obtivessem registro na Superintendência do Ensino Comercial, tiveram o direito de exercer suas profissões em todo território nacional (artigo 67). Aos contadores ou peritos-contadores já então foram asseguradas as seguintes prerrogativas (artigos 70, 71, 72, 73, 76 e 78).

a) verificações judiciais de contas extraídas dos livros comerciais, exame de declarações de créditos de síndicos e exame de livros do credor impugnado

e do falido, previstos na então Lei de Falências, (Decreto Legislativo nº 5.746, de 9 de dezembro de 1929);

b) nomeação *ex officio*, pelos juizes, para exames de livros exigidos pelo Código Comercial, bem assim para balanços e exames em falências e concordatas;

c) preferência para o provimento em cargos de fiscal de bancos, bem como para cuidar da escrita dos bens administrados por tutores e curadores e das regulações judiciais ou extratos judiciais de avarias grossas ou comuns;

d) preferência para nomeações e, em igualdade de mérito e aplicação, para a promoção de contabilidades, contadorias, intendências e tesourarias de todas as repartições federais, estaduais e municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos.

Além disso, o mesmo Decreto nº 20.158 obrigava a exigência de apresentação dos respectivos diplomas, registrados na Superintendência do Ensino Comercial, para o provimento dos cargos de guarda-livros, peritos-judiciais, empregados de fazenda, agente consular, funcionário do Banco do Brasil e do Ministério das Relações Exteriores, atuários de companhias de seguros e demais cargos para cujo exercício sejam indispensáveis conhecimentos de contabilidade e que sejam preenchidos por concurso (artigo 74). Ainda, os corretores, despachantes, leiloeiros e outros agentes do comércio, previstos no Código Comercial e em outras leis, deviam ser escolhidos somente entre os diplomados como peritos-contadores, contadores e administradores-vendedores (artigo 78). Quanto aos diplomados pelos cursos de guarda-livros e administrador-vendedor, nos estabelecimentos reconhecidos, o mesmo diploma legal assegurava preferência na nomeação, promoção e nos concursos em repartições públicas federais, estaduais e municipais (artigo 77).

Com o Decreto-lei nº 1.535, de 23 de agosto de 1939, o Curso de Perito-Contador voltou a ser denominado de Curso de Contador (artigo 1º). Paralelamente, tornou obrigatória a apresentação do diploma de um desses títulos profissionais, expedido por estabelecimento de ensino comercial oficial ou reconhecido, para o provimento de cargos públicos de Contador (artigo 3º).

Essa situação perdurou até 28 de dezembro de 1943, quando foi promulgado o Decreto-lei nº 6.141, que estabeleceu novas bases de organização e de regime de ensino comercial em segundo grau. Previa a formação de auxiliares de escritório, no curso básico de primeiro ciclo, ministrado por escolas comerciais; e a formação de técnicos em comércio e propaganda, assistentes de administração, guarda-livros, estatísticos-auxiliares e secretários, nos respectivos cursos de segundo ciclo ministrados por escolas técnicas de comércio (artigos 4º, 5º, 8º e 36).

O Decreto-lei nº 8.191, de 20 de novembro de 1945, veio alterar para técnico de contabilidade o diploma dos egressos do curso de contabilidade previsto no recém-citado Decreto-lei nº 6.141, em decorrência do que a eles vieram a ser equiparados os anteriores guarda-livros, pela Lei nº 3.384, de 28 de abril de 1958.

O curso de contabilidade em nível médio ainda viria a ser afetado pela Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou as vigentes diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Lamentavelmente, a preconizada profissionalização geral só ficou no plano legal, por ausência de instalações necessárias à aprendizagem dos ofícios, com o que os novos cursos técnicos de contabilidade não prepararam os alunos para as tarefas a eles destinadas no regulamento profissional.

Contudo, uma histórica e lúcida decisão foi tomada pelo Governo Federal ao instituir, em nível universitário, o ensino de contabilidade superior, mediante o Decreto-lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945. Isso foi feito extinguindo o curso de nível médio de contador e desdobrando o anterior curso superior de administração e finanças no curso de ciências econômicas e no curso de ciências contábeis e atuárias. Este, por sua vez, mediante a Lei nº 1.041, de 31 de julho de 1951, também viria a ser desdobrado em dois cursos específicos, segundo as características culturais e profissionais do contador e do atuário.

#### O ATUAL REGULAMENTO

Alcançamos, assim, o segundo regulamento dos profissionais da contabilidade, consubstanciado no ainda vigente Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Este já surgiu desatualizado. Desatualizado, porquanto, continuava mencionando, apenas, contadores e guarda-livros, quando a legislação de ensino, no ano precedente, já havia criado o bacharel em ciências contábeis e o técnico de contabilidade, respectivamente em grau superior e segundo grau. Mas, apesar dessa desarmonia legiferante, tinha que traduzir, no mercado de trabalho, a dicotomia já existente nos títulos culturais e no preparo diferenciado das duas categorias profissionais, malgrado ambas, até o ano precedente, emanadas de cursos de nível médio.

Definiu, assim, o Decreto-lei nº 9.295, que ao guarda-livro incumbia a escrituração mercantil e as tarefas mais usuais da contabilidade, explicitadas nas alíneas "a" e "b" de seu artigo 25, nos seguintes termos: organização e execução de serviços de contabilidade em geral; e escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil, e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.

E ao Contador (que o § 3º do artigo 9º do Decreto-lei nº 7.988 já havia equiparado ao Bacharel em ciências contábeis), o artigo 26 daquele mesmo Decreto-lei nº 9.295, além de, naturalmente, assegurar o direito de efetuar os trabalhos permitidos ao guarda-livros, reservou, em caráter exclusivo, as atividades mais difíceis e não rotineiras, enunciadas na alínea "c", do artigo 25 e que são: perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos conselhos fiscais de sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade. Nesta parte final, a lei, prudentemente, não quis limitar as demais atividades contábeis que destinou ao contador, talvez mesmo porque encontrava-se no primeiro ano o ensino de contabilidade em grau universitário.

Presentemente podem e devem ser explicitadas em nova regulamentação que os tempos atuais estão exigindo, além de outras: a planificação contábil; a orçamentação; a projeção de custos, receitas e resultados; a sistematização de custos; a análise e consolidação de balanços; a avaliação dos componentes patrimoniais; o controle, a avaliação e estudo da gestão; a auditoria; a consultoria fisco-contábil; e o comando das contadorias.

Observa-se que a divisão do trabalho contábil é um imperativo da complicação das relações econômicas, assim como o desdobramento do ensino de contabilidade é imposto pelo progresso tecnológico e científico.

Daí se justificar, também na contabilidade, a formação de profissionais em nível médio, para assistir tecnicamente às centenas de milhares de pequenas empresas espalhadas no País e efetuar as escritas em geral; e, em plano superior, a graduação de profissionais universitários, para cuidar das atividades mais complexas e de maior responsabilidade, nas médias e grandes empresas e nas instituições governamentais.

#### CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Cumprir notar que, atualmente, já existem cursos de pós-graduação também no sentido do ensino da contabilidade superior. Logicamente, os profissionais que os concluírem deverão ter funções distintas, confiando-se que, por terem adquirido melhor capacitação científica para determinados trabalhos, lhes sejam reconhecidas prerrogativas especiais. Por exemplo, diversas universidades já condicionam o exercício do magistério da contabilidade superior à prévia conclusão de curso de mestrado nesse campo de conhecimento da microeconomia.

Saliente-se, como normal, que como em toda sociedade organizada, cada categoria profissional tem posição e funções definidas. Quero enfatizar que as atribuições, em qualquer nível, são todas de vital importância para o conjunto das atividades contábeis. É fundamental, por isso, que os trabalhos que tocam a cada uma sejam executados com a melhor qualidade possível, a fim de ser valorizada a respectiva classe profissional e os entes usuários dos serviços contábeis sejam provisionados com informações confiáveis e imediatas para bem conduzir suas administrações. Devemos, assim, todos conclamar ao contínuo estudo os profissionais da contabilidade que tenham disposição e tempo para o aprimoramento cultural. Lembramos, ainda, que é da lei de progresso que sejam superados os seres que não se ajustem à realidade em mutação. Embora não seja condição para a conquista do êxito profissional a realização de algum curso universitário, penso que devem se encaminhar para o aprofundamento no curso de ciências contábeis todos os técnicos de contabilidade que tenham potencialidade a desenvolver nessa área científica.

#### ESTATÍSTICAS E NÚMEROS

O Brasil encontra-se extremamente carente de contadores, para organizar nossa competitiva economia empresarial. O vertiginoso aumento da produção de energia elétrica, o desenvolvimento industrial, as novas fontes que surgem, como Carajás, Itaipu, Tucuruí, o crescimento da agricultura, da indústria, do comércio, da prestação de serviços, das atividades estatais e também do sistema tributário, criaram e fatalmente abrirão milhares de novas colocações para os profissionais da contabilidade de ambos os níveis culturais. A título de comparação, note-se que se encontram registrados pouco mais de cinquenta mil contadores e duzentos mil técnicos de escrituração, nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quantidade irrisória para um país que já é a

oitava economia mundial. Nos Estados Unidos da América, segundo o Digest Education Statistics, editado em 1981 pelo National Center for Education Statistics, só no ano letivo de 1978/79 graduaram-se 172.915 bacharéis destinados às diversas áreas de trabalho classificadas administração pública. Deles, 103.951 bacharéis eram especializados em contabilidade ou gerência financeira. Segundo o Anuário Econômico-Fiscal de 1980, da Secretaria da Receita Federal, em 31 de dezembro de 1979 havia 1.759.685 estabelecimentos ativos no Brasil inscritos e prestando informações para fins tributários. Isso significa uma relação de 35 empresas para um contador. Embora a maioria seja, evidentemente, formada por empresas pequenas e médias, 17.544 empresas eram de grande e gigantesco porte, objeto do cadastro especial de contribuintes, cada uma das quais com espaço para ocupar dezenas deles. Observe-se, aí não estão consideradas as contadorias e os órgãos de auditoria das repartições públicas, nem as atividades liberais. Ainda, conforme pesquisa divulgada pelo jornal "O Globo", em 14 de agosto de 1981, verifica-se que o mercado de trabalho brasileiro oferecia ampla oportunidade, tanto nos grandes centros quanto nas cidades do interior dos Estados, somente para cinco profissões universitárias: ciências contábeis, educação artística, enfermagem, farmácia e letras. Essas conclusões coincidem com o diagnóstico da International Association of Financial Executives, que afirma inexistir no Brasil gerentes financeiros em quantidade suficiente a nossas necessidades.

Mas é verdade que o mercado de trabalho para contadores e técnicos de contabilidade tende para grande expansão. Cumpre sublinhar que a necessidade, presente e futura, precisa ser suprida por profissional de qualidade que se imponha pelo preparo e pelo mérito, conquistando posições pelo persistente estudo e árdua experiência.

Senhores:

Nada mais natural na oportunidade deste encontro, que fixarmos posições. Posições justas em defesa da classe.

Hoje, com a graduação de profissionais de contabilidade em nível superior, o Brasil dispõe de cidadãos capacitados para realizar as auditorias necessárias à segurança de nossas empresas e instituições, em substituição às sociedades estrangeiras que ainda dominam essa especialização de nosso mercado de trabalho e que para cá vieram, inicialmente, a fim de controlar os capitais estrangeiros aqui investidos no legítimo interesse de matrizes ou controladores situadas no exterior. Em capacitação técnica e idoneidade moral, os auditores brasileiros estão em condições até de estenderem suas atividades ao campo internacional, mesmo porque no Brasil são eles que trabalham para as sociedades de auditores controladas por organismos alienígenas. Este setor de nossas atividades espera a atenção dos nossos órgãos de classe:

No que me toca, estou dando minha contribuição de legislador para disciplinar o exercício da auditoria, como especialização do contador, atualizando, pois, essa parte do regulamento profissional. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 309 de 1979, de minha autoria, em tramitação no Senado Federal. Essa proposição legislativa objetiva ser um estatuto legal do exercício da auditoria contábil, assentando na lei, conforme exige a Constituição da República, as disposições basilares sobre a matéria. Para tanto, transfere para a lei formal disposições substantivas presentemente regidas em atos administrativos, estabelece condições, impedimentos e deveres para o exercício da auditoria, inclusive absorvendo importantes recomendações feitas no Relatório do Senador Lee Metcalf, dos Estados Unidos da América, e preserva a contadores brasileiros, no interesse da própria segurança nacional, a prestação de serviços auditoriais para a administração pública, direta e indireta, seguindo, neste particular, o exemplo dos países mais desenvolvidos.

Devo, assim, aproveitá-la esta palestra para conclamar os profissionais da contabilidade do Brasil e, no momento, os do Ceará e do Nordeste, a fim de que tenham participação mais ativa na construção de nosso futuro profissional. Cada categoria — contador ou técnico de contabilidade — tem posição própria, atividades específicas e um papel a cumprir. Devemos esforçar-nos, constantemente, para o engrandecimento de ambas as classes. Temos o dever de cumprir, fazer cumprir e aperfeiçoar a lei reguladora de nossas profissões. Ao invés de, desgastantemente, pleitear favores ou privilégios aos Poderes Públicos, devemos conquistar os direitos através do estudo e do trabalho constantes. Cumpre-nos retroalimentar as instituições de ensino, tanto de segundo grau quanto de grau superior, e as próprias autoridades educacionais do País, sobre as deficiências apresentadas pelos respectivos currículos para a capacitação de técnicos de contabilidade e contadores. Onde for necessário, principalmente em todos os pólos de desenvolvimento econômico, cabe-nos pugnar pela instalação de cursos de ciências contábeis. Além de esses cursos virem a graduar profissionais imprescindíveis à racional gestão privada e pública, propiciará o prosseguimento dos estudos aos egressos do segundo

grau e ainda ampliará o campo do trabalho aos especializados com inclinação para o magistério. Teremos trabalhado para a valorização de nossas classes, prestado relevante contribuição para a melhor administração de nossas empresas e entes públicos e colaborado, por conseqüência, para uma melhor ordem econômica e social.

Concluo. Desejo, caros colegas, companheiros e amigos, exteriorizar minha plena confiança no reconhecimento ascendente do valor dos profissionais da contabilidade e da significativa importância de seu concurso para o desenvolvimento da Pátria Brasileira!

Senhores Senadores mostrei a importância do Contador, hoje um homem de curso superior, cujas exigências científicas e profissionais levaram nossas Universidades a criar cursos de pós-graduação para que possamos acompanhar as necessidades do Brasil.

Fiz um estudo estatístico para os meus colegas e mostrei, com números, o que temos de contadores e contabilistas no Brasil, número insignificante para nossas exigências. Mostrei ainda que o número de contadores, hoje, no Brasil, corresponde ao que os Estados Unidos da América diplomam por ano. Veja-se a importância e o respeito, que se dá, naquela Nação e em outras da Europa, ao homem das ciências contábeis.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Quero dar o testemunho do cuidado e do carinho com que V. Ex<sup>a</sup> exerce as funções de Presidente da Ordem Brasileira dos Contadores. Tínhamos ido visitar a Alemanha, a convite do Governo alemão, numa Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia Nuclear; estávamos de volta em Frankfurt, na Alemanha, tomando o avião de volta ao Brasil, e recorde-me que V. Ex<sup>a</sup>, de lá, tomou um avião direto para Lima no Peru, onde iria participar de uma Conferência Internacional de Contabilistas. Isto, para ver o cuidado que V. Ex<sup>a</sup> tem, ou melhor, a assistência que dá, no exercício do seu mandato, ao seus deveres de Presidente da Ordem dos Contabilistas do Brasil.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> quase que me comove com esta lembrança. Realmente foi uma viagem de vinte e uma horas e da qual não me arrependo, porque nesse congresso proferi uma conferência que denominei: O Pacto Americano e a Importância da Ciência Contábil. Muito aplaudido, com uma assistência de participantes de quase todas as repúblicas da América do Sul e de todas as autoridades daquele País, que hospedava os conferencistas e tal o entusiasmo, a importância que destaquei naquela ocasião, como Perito Contador que sou e, advogado, a minha função como profissional que, na Justiça, numerosas vezes fiz perícias em Contabilidade — e até lembrei que escrevi há tantos anos um trabalho denominado "Fraudes em Contabilidade".

Hoje aceitando a qualidade de Presidente da Ordem dos Contadores, estou fazendo uma quase peregrinação a convite dos meus companheiros, por todo o Brasil, objetivando a melhor organização da classe.

Brevemente, dentro de poucos meses, teremos no Pará uma reunião de todos os contadores e contabilistas do Norte e Nordeste, para mostrar a importância da nossa Ciência e debater problemas da classe. Quando da minha visita ao Reitor da Universidade do Ceará que me recebeu com muita fidelidade, tive oportunidade de, acompanhado pela Diretoria da Ordem dos Contadores e pela Diretoria do Conselho de Contabilidade daquele Estado, de solicitar a S. Ex<sup>a</sup> que ampliasse as vagas da especialidade na Universidade. E quando falei aos jovens, numa mensagem de confiança, mostrei que o contador...

O Sr. Bernardino Viana — Senador Gabriel Hermes, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

Como dizia eu: tive oportunidade de dizer aos jovens que hoje o contador começa a tomar uma importância invulgar entre os graduados das nossas Universidades. E mostrei até com as estatísticas, que entre as 5 mais importantes profissões dos diplomados hoje no Brasil está colocada a Ciência Contábil. Todos os nossos bancos, todas as nossas grandes empresas necessitam dos contadores e todos os bons governantes no Brasil e outros grandes empresários procuram ter entre seus melhores auxiliares, ou entre os seus Diretores, ou até mesmo entre os seus dirigentes o homem que conhece contabilidade.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Muito obrigado, nobre Senador. Neste instante em que V. Ex<sup>a</sup> traz à consideração desta Casa o Encontro de Contabilistas e Contadores no Estado do Ceará e exalta essa profissão que tanto contri-

bui para o progresso nacional, principalmente aqueles que, com escritórios montados nas cidades e nas vilas até, propiciam às pequenas, médias e micro empresas o direito de poder sobreviver auferindo lucros. Porque se elas, empresas, tivessem de manter, no seu quadro de pessoal, contadores para executarem ou registrarem seus atos ou fatos administrativos, não teriam condições de pagar esse pessoal. E os escritórios que estão montados em quase todas as cidades brasileiras fazem, executam esse serviço, geralmente, cobrando até um salário mínimo por cada escrita contábil que realizam para essas empresas. Quero, neste momento, em que V. Ex<sup>a</sup> exalta as classes de bachareis em Ciências Contábeis e Atuariais e também a de Contabilista que representa o curso médio. Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> porque, também, sou Contabilista além de Advogado.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito me honra o aparte de V. Ex<sup>a</sup> Concluo, Sr. Presidente:

Afirmado que tenho a satisfação de ver que começam os contadores, os contabilistas do Brasil a ocuparem o lugar de destaque que merecem entre os que conseguem cursar a primeira fase dos estudos e saem contabilistas e, entre aqueles que fazem curso superior, universitário e, hoje, de pós-graduação, em ciência tão importante para o progresso do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 26-4-82 E QUE, ENTRÉGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do discurso, feita no DCN — Seção II de 28-4-82, página 1223, 2ª coluna, nos 12º e no 13º parágrafos,

Onde se lê:

O primeiro desembarque se deu em 1960...

De 1960 até ...

Leia-se:

O primeiro desembarque se deu em 1690 ...

De 1690 até ...

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001796/82/8, resolve aposentar, por invalidez, Abdon Vicente Martins, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe Única, Referência NS-14, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos da Gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 3 de maio de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril  
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

##### Projetos aprovados e encaminhados à sanção:

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1982-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências. Sessão 1º-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1982 (nº 5.930/82, na Casa de origem), que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências. Sessão: 1º-4-82. (Extraordinária.)

##### Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projetos de Decreto Legislativo nº 18, de 1981 (nº 81/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, concluído em Paris, a 29 de janeiro de 1981. Sessão: 1º-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981. Sessão: 1º-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980. Sessão: 1º-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979. Sessão: 12-4-82.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1982 (nº 126/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de maio de 1982, em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte. Sessão: 28-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981 (nº 74/80, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980. Sessão: 29-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980. Sessão: 29-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981. Sessão: 29-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano-SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981. Sessão: 29-4-82. (Extraordinária.)

#### Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982 (nº 5.888/82, na Casa do origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965-Código Eleitoral. Sessão: 28-4-82. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982, que reajusta os valores de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão 29-4-82. (Extraordinária.)

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981 (nº 5.330/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a aquisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências. Sessão: 29-4-82. (Extraordinária.)

#### Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

Mensagem nº 30, de 1982 (nº 95/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Oscar Dias Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Ramalhetes Maia. Sessão: 14-4-82. (Extraordinária.)

Mensagem nº 24, de 1982 (nº 79/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. Sessão: 28-4-82. (Extraordinária.)

Mensagem nº 29, de 1982 (nº 93/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio de Champerboud Weguelin Vieira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesca. Sessão: 28-4-82. (Extraordinária.)

#### Projeto rejeitado nos termos do art. 279 do Regimento Interno e encaminhado ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1981 (nº 1.517/76, na Casa de origem), que dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 14-4-82.

#### Requerimento de Convocação de Autoridade ao Plenário do Senado aprovado

Requerimento nº 64, de 1982, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do artigo 418 do Regimento Interno, a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, para comparecer ao plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição do Governo brasileiro em face do conflito entre a Argentina e a Inglaterra com a recente invasão das Ilhas Malvinas. Sessão: 29-4-82.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 054

QUARTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.887, de 29 de outubro de 1981, que “altera a legislação relativa ao Imposto de Renda de pessoa física”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.887, de 29 de outubro de 1981, que “altera a legislação relativa ao Imposto de Renda de pessoa física”.

Senado Federal, 4 de maio de 1982. — *Senador Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 72 a 74/82 (ns 165 a 167/82, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Requerimento

— Ns 74/82, de autoria do Sr. Senador José Sarney, solicitando autorização do Senado Federal para participar da comitiva que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos Unidos da América do Norte.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 71/82 (nº 159/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro seja autorizado a realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

*SENADOR BERNARDINO VIANA* — Considerações sobre o Programa de Transportes Alternativos para economia de combustíveis, desenvolvido pelo Ministério dos Transportes.

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Críticas às declarações prestadas à órgão da Imprensa pelo Governador do Estado de Goiás, a

respeito da inclusão de prefeituras administradas por membro do partido do Governo, no Programa de Assistência aos Municípios. Decisão do Conselho Nacional de Regulamentação Publicitária em suspender a veiculação da publicidade de medicamentos que especifica. Reivindicações dos médicos credenciados pela empresa Golden Cross na cidade do Rio de Janeiro.

1.2.5 — Ofício

— Da Srª Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, referente à filiação do Sr. Senador Hugo Ramos àquela agremiação.

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

*SENADORA LAÉLIA DE ALCANTARA* — Realização, em Serra Negra-SP, de reunião da Seção Brasileira da Associação Internacional dos Juristas Democratas — AIJD.

1.2.7 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 73/82, lido em sessão anterior, solicitando seja realizada sessão especial para homenagear o Professor Eurícles de Jesus Zerbini. **Aprovado.**

1.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Lomanto Júnior, pronunciado na sessão de 3-5-82

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 53ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1982 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRs. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÓRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Leônir Vargas — Tarso Dutra

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 72/82 (nº 165/82, na origem), de 3 do corrente, relativa à escolha do Doutor Oscar Dias Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tri-

bunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Ramalheite Maia.

Nº 73/82 (nº 166/82, na origem), de 3 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 442, 440 e 468, de 1981.

Nº 74/82 (nº 167/82, na origem), de 3 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 079 e 093, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 74, DE 1982

Tendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte, no dia 11 do corrente, solicito que me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1982. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será votado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 71, de 1982 (nº 159/82, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro seja autorizado a realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de 29 de setembro de 1980, falava eu na série de pronunciamentos que venho fazendo sobre a "Crise Energética Brasileira", do "Programa de Transportes Alternativos para a Economia de Combustíveis", no domínio do Ministério dos Transportes.

Como dizia, àquela época, o objetivo principal deste programa é:

a) aumentar a participação — no conjunto de transportes — das modalidades de menor consumo de energia e, ao mesmo tempo, criar uma infraestrutura de apoio aos demais setores da economia no seu próprio esforço de substituição do petróleo por fontes alternativas de energia, tanto nos transportes urbanos de passageiros como nos de carga;

b) um melhor uso das vias existentes, com uma melhor utilização e ampliação da capacidade do transporte disponível; e

c) uma melhor coordenação e controle do tráfego.

Os resultados já alcançados pela adoção deste Programa podem ser constatados pelo aumento do transporte de carga destinada à exportação, com menor incidência no transporte rodoviário como se observa dos dados a seguir: no porto do Rio Grande, em 1980, o recebimento de granéis era feito em 43% por rodovias; 33% por hidrovias e 24% por ferrovias. Em 1981, esses percentuais foram de 38%, 35% e 27%, respectivamente.

Para facilitar ainda mais a crescente capacidade de movimentação de carga dos corredores de exportação e abastecimento, saliente-se a execução das seguintes obras:

- conclusão da primeira fase do terminal de Sepetiba;
- prosseguimento das obras de construção da Ferrovia do Aço, no trecho Jeceaba—Itutinga—Volta Redonda;
- melhoramentos na Linha do Centro;
- inauguração do terminal do trigo e soja do Porto do Rio Grande; e
- entrada em operação do terminal de *containers* situado na margem esquerda do Porto de Santos.

Com estas obras realizadas no sistema ferroviário e hidroviário chega-se a um menor consumo de combustível por tonelada de carga transportada.

No setor de transportes urbanos desenvolvem-se as seguintes obras:

- implantação de modernos sistemas ferroviários em Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife (133km), e significativos melhoramentos nos do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Fortaleza, Natal e João Pessoa (700km);
- implantação de moderna malha metroviária em São Paulo (41km) e Rio de Janeiro (37km);
- remodelação e ampliação de trolebus em São Paulo, Santos, Araraquara e Recife, e implantação em Ribeirão Preto;
- implantação, em 1981, de 764km de infra-estrutura viária; e
- execução de estudos e contratação de várias obras e embarcações hidroviárias urbanas na baixada Santista, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Aracaju e Belém.

Na sua última mensagem ao Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República ressalta que:

"No Rio de Janeiro, os trechos do metropolitano já postos em operação garantem transporte a 300 mil passageiros por dia. Com os novos ramais, que entrarão em tráfego até o fim deste ano, o nível de utilização desse meio de transporte se elevará para setecentos mil passageiros/dia. Ficarão articulados com o metrô os serviços de trem de subúrbio da Baixada Fluminense, os quais estão sendo modernizados, para ampliação de sua capacidade de transporte, que é agora de seiscentos e cinquenta mil passageiros por dia e que passará, em breve, a um milhão e trezentos mil.

*O Sr. Helvídio Nunes* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Com muito prazer, nobre Senador.

*O Sr. Helvídio Nunes* — Nobre Senador Bernardino Viana, V. Exª tem pautado a sua conduta nesta Casa pelo exame de programas do mais alto interesse nacional. Nesta oportunidade, quero parabenizar efusivamente V. Exª pela série de discursos que vem fazendo sobre o tema "Programa de Transportes Alternativos para a Economia de Combustíveis" no País. Meus parabéns a V. Exª

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Agradeço a V. Exª as palavras elogiosas a mim dirigidas.

Continuo, Sr. Presidente:

Salienta, ainda, na Mensagem que:

"Evolui de modo semelhante a construção do metropolitano de São Paulo, cuja capacidade de transporte se elevará, com a inauguração, em 1982, de novos trechos, para um milhão e cem mil passageiros por dia."

E mais:

"O transporte de massa sobre trilhos, beneficiará, ainda, outras cidades. Em Porto Alegre, está em construção moderno metrô de superfície... Projeto idêntico se executa em Belo Horizonte, para servir os bairros mais populosos da capital mineira."

E continua:

"O trem metropolitano de Salvador começará a circular em meados deste ano, desde a estação central de Calçada até a estação de Paripe, servindo à população de baixa renda, densamente concentrada ao longo da linha. O projeto prevê a extensão do sistema até o complexo industrial de Aratu."

"Em Fortaleza", acrescenta na Mensagem, "trens confortáveis circularão do centro da cidade até as localidades de Macanau e Caucaia". E diz que "primoroso projeto de metrô de superfície começa a ser implantado no Recife, simultaneamente com a conclusão do contorno ferroviário da região metropolitana".

E assevera que, ainda, durante a sua administração, "mais de nove milhões de brasileiros poderão, diante desse conjunto de medidas, servir-se de trens rápidos, silenciosos e confortáveis, pagando tarifas econômicas".

Ao lado dessas providências visando, também, a economia de combustíveis, deu-se continuidade à construção da Ferrovia do Aço, valendo destacar que, em toda ferrovia, já foram vasados 58 túneis dos 71 previstos; já concluídas 55 das 94 pontes e viadutos previstos; e executados 270 km dos 319 km da plataforma para o lançamento de linhas.

Ainda com relação a obras ferroviárias, cumpre assinalar que estão em andamento a ligação Celso Bueno—Araguari (120 km); o ramal de acesso ao Porto de Itaquí (16 km); o acesso ao Porto de Pirapora (8,5 km); a variante de contorno de Araxá (4,8 km); e a linha centro Japeri—Belo Horizonte. E foram concluídas as seguintes: o ramal de São Paulo, ramal de acesso à Açominas (11,8 km), a ligação Uvaranas—Rio Verde (2 km), e o ramal industrial da Região Metropolitana de Porto Alegre (17,6 km).

Em linhas gerais, devo ressaltar as obras de remodelação e modernização de ferrovias; implantação de sistemas de telecomunicações e aquisição de novos e variados equipamentos ferroviários.

No que tange aos transportes aquaviários, a frota mercante brasileira, em 1981, atingiu o total de 1.246 embarcações, equivalentes a 8.944.988 Tpb, com um incremento sobre o ano de 1980 de 10,9%.

No ano passado a navegação de longo curso registrou declínio de 5,9%, em relação a 1980, mas houve uma queda de 16,9% nas despesas de afretamento, como decorrência da incorporação de navios novos à nossa frota mercante. No transporte de cabotagem, a situação permaneceu praticamente inalterada com um incremento de apenas 1,9%, com relação a 1980, e na navegação interior, o incremento foi de 12,8% nas cinco bacias.

Em 1981, concluíram-se os terminais de *containers* de Santos; do Rio Grande, para trigo e soja; de Sepetiba; de Porto Alegre, Charqueadas, Rio Grande, Imbituba, Santos e Rio de Janeiro, para *roll on/roll off* e carvão. E, ainda, as obras de melhoramento do Porto de Recife e construção das eclusas de Tucuruí e Porto de Pirapora e obras de navegação para o interior.

Com a execução dessas medidas de caráter altamente prioritárias no Programa de Transportes Alternativos para Economia de Combustíveis, o Governo do Presidente Figueiredo, na área do Ministério dos Transportes, realiza trabalho dos mais profícuos e de alta relevância na contenção dos efeitos desastrosos causados pela alta dos preços do petróleo.

Cumpra-me, finalmente, assinalar a valiosa colaboração que as firmas empreiteiras têm emprestado à execução das obras, principalmente no que tange ao financiamento respectivo. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para registrar minha total estranheza diante de declarações feitas pelo Governador do meu Estado, Sr. Ary Valadão, e publicadas hoje no *Correio Brasileiro*.

Diz a nota:

"O governador de Goiás, Ary Valadão, disse ontem, após solicitar ao ministro Mário Andreazza a inclusão de novos municípios de Estado no Programa de Assistência aos Municípios (PAM), do Ministério do Interior, que somente os prefeitos do PDS serão beneficiados, porque "não vamos oferecer os instrumentos do próprio Governo para combatê-lo".

"Não vou botar azeitona na empada de ninguém", afirmou o governador, acrescentando que "ninguém entrega o poder sem fazer tudo para permanecer nele".

Felizmente foi contestado, na mesma matéria, por um homem do PDS, inteligente, o Deputado Carlos Chiarelli, que em poucas palavras definiu, com sabedoria, o que deve ser um programa de governo. Disse o Deputado Carlos Chiarelli, respondendo ao Governador de seu partido: "Não se pode fazer um programa público para privilegiar um partido."

Estamos temendo, realmente, que este programa de assistência aos Municípios seja apenas um instrumento eleitoral nas mãos dos prefeitos do Partido de apoio ao Governo, o PDS.

Em meu Estado, isso está ocorrendo. Sessenta e nove municípios incluídos neste programa são, todos eles, do Partido Democrático Social. Não posso afirmar, desta tribuna, o que está ocorrendo nos demais Estados da Federação. Pelo meu, eu respondo.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

*O Sr. Humberto Lucena* — Não há dúvida, nobre Senador Henrique Santillo, de que esse é um programa meramente eleitoral, que implica inclusive na aplicação de milhões e milhões de cruzeiros em centenas de municípios cujos prefeitos pertencem ao PDS, sem que se tenha notícia de nenhum projeto técnico elaborado, ou, sequer de um plano de aplicação. O que se sabe é que esses recursos serão investidos a fundo perdido, ao bel-prazer dos senhores prefeitos do PDS. Na Paraíba, a exemplo de Goiás, alguns municípios cujos prefeitos são do PMDB haviam sido contemplados numa relação do Ministério do Interior que a elaborou tendo em vista a importância das diversas comunas da Paraíba. Mas quando chegaram lá os cheques para serem distribuídos, o Sr. Governador do Estado fez questão de avocar para o Estado todos os recursos que estavam destinados a municípios cujos prefeitos fossem do PMDB, alegando que os prefeitos do nosso partido não mereciam a sua confiança. Por conseguinte, a denúncia de V. Ex<sup>a</sup> não é uma denúncia localizada em Goiás, mas a nível nacional, sem a menor dúvida.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer que inicialmente foram incluídos alguns municípios administrados por prefeitos do PMDB, provavelmente segundo a assertiva do Deputado Carlos Chiarelli de que "Não se pode fazer um programa público para privilegiar um Partido" e, posteriormente, as coisas se deram de modo contrário.

Aliás, nobre Senador Humberto Lucena, isso me faz lembrar a questão dos empréstimos às pequenas prefeituras. Estabelecemos um acordo de que prioritariamente apreciaríamos os empréstimos internos às pequenas prefeituras até o montante de 50 milhões de cruzeiros.

Senador Humberto Lucena, acabo de receber um telefonema de um prefeito do meu Estado, do nosso partido, do partido liderado por V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Disse-me ele: "Senador, para o meu município essa aprovação de nada adiantará, já tenho informações que o meu empréstimo não sairá. Temo que ocorra isso com os demais municípios administrados pelo PMDB."

Sabemos que a aprovação aqui é apenas autorizativa, é todo o processo de concessão, de liberação dos recursos não depende do Senado Federal, mas dos órgãos do Governo Federal.

Este testemunho eu trago de um prefeito de um município de Goiás, administrado pelo PMDB, e espero que isto não ocorra com os demais municí-

pios cujos empréstimos autorizados pelo Senado são administrados também pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Lins* — Nobre Senador Henrique Santillo, não sei que motivação pode ter tido o prefeito a que V. Ex<sup>a</sup> se refere para abrir mão de seu empréstimo. Pelo que sei muitos prefeitos do PMDB se incorporaram ao recente movimento das prefeituras, para que o Senado dê curso normal à votação desses empréstimos.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Sou testemunha disso.

*O Sr. José Lins* — Por outro lado o Programa de Apoio aos Municípios, a meu ver um programa modesto, porque envolve apenas cerca de 8 bilhões de cruzeiros, ...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Também acho modesto.

*O Sr. José Lins* — ... a média de empréstimo por município sendo de 2 milhões, quando eles precisam de muito mais. Posso, aliás, dar a V. Ex<sup>a</sup> o meu testemunho de que no meu Estado, o Ceará, alguns municípios do PMDB foram também contemplados com essas ajudas. Ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> pensa, o programa comporta um adequado controle das aplicações. Há uma sistemática opcional, há uma fiscalização, há uma comprovação de resultados, sendo as obras, naturalmente, escolhidas pelas prefeituras, o que eu acho muito razoável...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Correto.

*O Sr. José Lins* — Eles, como dizemos, é que sabem realmente o que lhes interessa.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Concordo plenamente.

*O Sr. José Lins* — Há, é certo, opiniões contrárias a esse programa. Alguns o classificam de eleitoral, mas é um programa que tem motivado a quase todos municípios, principalmente aos menores, e que está ajudando mesmo às prefeituras do Partido de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Responderei primeiro a V. Ex<sup>a</sup> quanto ao prefeito do meu Estado que acaba de telefonar-me dizendo que o seu empréstimo de 8 milhões e 500 mil cruzeiros não seria liberado. Há pouco ele recebeu uma proposta do partido de V. Ex<sup>a</sup> de que, o empréstimo seria liberado se ele aderisse ao partido de V. Ex<sup>a</sup>. Não diria isso se não fosse provocado por V. Ex<sup>a</sup> ele tem os seus motivos para dizer isso. Telefonou-me para dizer que fora consultado da possibilidade de aderir ao partido de V. Ex<sup>a</sup>, e assim o empréstimo para o seu pequeno município seria liberado.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Permita V. Ex<sup>a</sup> que eu continue a responder ao seu aparte.

A segunda parte, veja bem V. Ex<sup>a</sup>, não sou eu quem está dizendo isso, é o Governador do Estado de Goiás, do Partido de V. Ex<sup>a</sup> "Valadão pede mais verbas a Andreazza": *Correio Brasileiro*, de hoje.

"O governador de Goiás, Ary Valadão, disse ontem, após solicitar ao Ministro Mário Andreazza a inclusão de novos municípios de Estado no Programa de Assistência aos Municípios (PAM), do Ministério do Interior, que somente os prefeitos do PDS serão beneficiados, porque "não vamos oferecer os instrumentos do próprio Governo para combatê-lo".

"Não vou botar azeitona na empada de ninguém", afirmou o governador, acrescentando que "ninguém, entrega o poder sem fazer tudo para permanecer nele". E, otimista, concluiu: "A Oposição pode ganhar daqui a 20 anos."

Logo a seguir vem o desmentido de uma pessoa que eu considero bastante inteligente, um parlamentar do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que representa o Estado do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados, o Deputado Carlos Chiarelli que disse apenas isto: "não se pode fazer um programa público para privilegiar um Partido".

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Com muito prazer.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> está confirmando, pela leitura das palavras do Deputado Carlos Chiarelli, exatamente o pensamento do nosso Partido. Opiniões pessoais V. Ex<sup>a</sup> encontrará as mais diversas, mas o partido não se responsabiliza por elas.



O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não se trata de uma simples opinião pessoal, mas de um Governador do Partido de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — Ainda assim uma opinião pessoal que não coincide com a do PDS...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não se trata de uma mera posição pessoal de quem quer que seja, mas do governador filiado ao partido de V. Ex<sup>a</sup> é de meu Estado. Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, os motivos existem para eu registrar aqui a minha preocupação. Primeiro, trata-se de um programa público que, portanto, não pode discriminar; segundo, trata-se de declaração do Governador do meu Estado. Estado que represento nesta Casa, e tenho o direito de estranhar e repudiar veementemente essas declarações.

O outro testemunho que trago é do prefeito — se for necessário declinarei seu nome, a cidade que ele representa — que disse que lamentavelmente o seu empréstimo não seria liberado porque ele foi consultado a respeito da possibilidade de aderir ao PDS, mas como a resposta dele foi negativa, foi-lhe dito que o empréstimo não seria liberado. É um testemunho que trago a esta Casa, até mesmo com o sentido de alerta, porque estaremos aqui apreciando empréstimos a pequenos municípios, quer do PDS, quer do PMDB, e nós esperamos que todos realmente sejam liberados, na medida em que sejam autorizados pelo Senado Federal.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para ler um trecho de uma carta, cuja cópia me foi enviada pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás, empresário Joaquim Rosa filho. Esta carta foi endereçada ontem ao governador do Estado de Goiás, nos seguintes termos:

"Sabe Vossa Excelência com a tarimba que possui dos problemas regionais através de longos anos de proveitosa vivência parlamentar, que a situação econômica, conseqüentemente, a situação social das coletividades, está em grande parte condicionada à prosperidade da iniciativa privada, isto é, ao fortalecimento das empresas que produzem, transportam e comercializam. Estas, Senhor Governador, estão passando por certos momentos difíceis no nosso Estado, por culpa exclusiva do Governo.

O País atravessa sério e grave período de recessão. Que atinge, especialmente, o nosso Goiás tão carente de tudo.

Detalhando e objetivando a realidade e o que sugere esta ACIEG:

O atraso nos pagamentos dos débitos contraídos pelos órgãos governamentais com os empreiteiros e fornecedores é enorme. Compram quando precisam, pagam quando querem. Surgiu daí a cadeia de dificuldades que atingem, indiretamente ao operário, ao funcionário público, e diretamente aos empreiteiros, aos comerciantes, ao setor da incipiente indústria goiana.

Não nos cabe entrar nas causas determinantes da longa prolação dos pagamentos. Sabe-se, entretanto, que parte dos recursos que devem cobrir estes débitos tomam destinos diferentes daqueles que aliviarão a situação das empresas credoras do Governo.

Compram mediante duplicatas que não sendo pagas no vencimento, são diretamente enviadas aos cartórios de protestos. Com o comércio que os revende a empreiteiros e lojistas, acontece o mesmo.

Os atrasos são majorados com juros reconhecidamente exagerados e correção monetária. Os atrasos do erário vão a meses e até anos, sem a menor cerimônia. Em contrapartida os serviços essenciais consumidos pelos lares, lojas e fábricas — energia elétrica, telefone, água, taxas e impostos, com vencimentos mensais — são acrescidos de multas pesadas, apenas com um dia de atraso. Não se falando nos constantes aumentos determinados pelas repartições competentes dos Governos.

Ocorre situação inadmissível, paradoxal e concreta: os empresários estão financiando as obras do Governo, em vez do lógico, que é o Governo financiar os empresários que produzem, transportam e vendem.

Impõe-se, Senhor Governador, um fim a este sistema de convivência Empresa-Governo, em Goiás. Estamos de acordo que as obras de interesse público não podem parar. Mas devem ser restringidas a ritmos mais modestos. O Governo está gastando mais do que pode. É o que nos parece carecedor de urgente revisão.

Será preferível realizar menos sem sacrifício da economia empresarial. Porque esta é o sustentáculo do equilíbrio do erário, um termômetro do equilíbrio social.

Não veja Vossa Excelência crítica negativa, nem censura nesta exposição. Apenas expressamos a preocupação dos homens de negócio de que ACIEG é seu porta-voz, diante de uma situação que se agrava, sem perspectivas imediatas de melhora.

Devemos expressar a Vossa Excelência, com clareza e a objetividade que orientam sob aplausos gerais seus pronunciamentos, que os empresários esperam radicais mudanças. A situação aqui esboçada não deve permanecer. Chegou o instante de se lhe pôr um ponto final.

Respeitosamente,  
Joaquim Rosa Filho, Presidente."

Acabo de ler termos de carta enviada pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial de Goiás ao Governador de Estado, retratando, em palavras singelas e rápidas, a situação crítica em que se encontra o Estado, eu diria mesmo, pela irresponsabilidade administrativa.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, para, em seguida, continuar minhas considerações.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup> faz referência a um fato ocorrido em seu Estado. Quanto a isso não quero emitir nenhuma opinião. Quero apenas corroborar com V. Ex<sup>a</sup> quanto à análise da situação difícil em que se encontram muitos Estados e muitos Municípios. Na sexta-feira passada fui ao Estado do Rio Grande do Sul. Procurei-me um representante da Associação dos Engenheiros do Estado, preocupado que estava com a situação das empresas do Estado. O do Rio Grande do Sul tem um plano de obras, plano baseado em receitas próprias, em empréstimos, enfim em uma soma de recursos a serem arrecadados. Naturalmente esse plano foi iniciado pelo Governador Amaral de Souza. O Presidente da Federação dos Engenheiros me mostrava as dificuldades que a falta de apreciação desses empréstimos está causando ao Estado. O Rio Grande do Sul está com 32 bilhões de cruzeiros que há um ano e meio, não têm o seu fluxo regularizado. Como esses empréstimos vinham normalmente sendo apreciados pelo Senado Federal, o represamento dessa fonte de recursos está criando as maiores dificuldades.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eminentíssimo Senador José Lins, nunca fiz julgamento precipitado. Pelo montante dos empréstimos, cuja autorização está empacada no Senado Federal, como disse V. Ex<sup>a</sup>, há um ano, por esse montante se pode julgar o que de responsabilidade existe em muitas administrações estaduais deste País. Pelo levantamento feito há poucos dias, temos, apenas esses empréstimos externos, quase um bilhão e trezentos milhões de dólares aguardando autorização para as administrações estaduais. Isto, a meu ver, mede o quilate da responsabilidade da esmagadora maioria das administrações estaduais nomeadas nesses Estados.

Não estaria aqui para julgar ou para emitir nenhuma opinião a respeito da administração estadual do Estado a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Não conheço o problema do Estado do Rio Grande do Sul. Conheço o do meu Estado e sei que ali impera a total irresponsabilidade.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Henrique Santillo, o drama dos empréstimos já vem de dois anos para cá e, agora teve o seu incremento porque os prefeitos, muitos deles, vão ter que deixar o Governo no dia 14, para candidatar-se, desincumbindo-se, e precisam deixar obras e deixar algum dinheiro — algum dinheiro. Na reunião do PMDB que aprovou esses empréstimos, no parâmetro de 50 milhões de dólares, manifestei-me contrariamente e declarei: tenho farta correspondência de todos os municípios que pedem empréstimo. Na Câmara Municipal desses municípios, vereadores se manifestaram contra os empréstimos, porque os mais beneficiados serão as empreiteiras, porque aí vai sair o dinheiro para auxiliar, fomentar, sustentar e financiar as eleições. Esse, o estímulo dos últimos dias dos prefeitos à direção dos negócios municipais; é exatamente para isto. E são prefeitos que tiveram o seu mandato prorrogado. Então, há dois anos, eles abandonaram. Não iam ser mais prefeitos, abandonaram. Agora, como foi prorrogado o mandato, estão pedindo esses empréstimos. Vou ler aqui, hoje, toda a correspondência. Há coisas interessantíssimas nos municípios. Até prefeitos interessados em loteamentos. Num grande município, o prefeito está interessado num loteamento que é de sua propriedade. Ele é sócio da empresa. Então, para pagar a

empreiteira ele recebe, dá o dinheiro e ele, com a sua associada recebem. Até há certidão de processo criminal a que responde na comarca... Portanto, vê V. Ex<sup>a</sup> que as razões de lá são diferentes das razões de cá. V. Ex<sup>a</sup> está cifrando o problema com sabedoria, com bom senso, com equilíbrio. Durante a discussão, trarei esses dados que o povo precisa conhecer, porque, no fundo desses empréstimos, há um interesse eleitoral: a metade desse dinheiro é para abater o partido adversário.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A Bancada do PMDB, bem como todo o Senado, reconhece a luta efetivada pelo Senador Dirceu Cardoso — a meu ver —, no sentido de realmente chamar a atenção do Senado quanto às autorizações, que se faziam sem maiores critérios — crédito —, para vários empréstimos. A Bancada do PMDB, por sua maioria — já disse aqui desta tribuna —, para mostrar a sua transigência, admitiu um acordo com a Bancada do PDS, no sentido de que a pauta do Senado pudesse ter certo escoamento. Isto aí também defendo, porque participei dessa decisão da Bancada do PMDB, respeitando, integralmente, a posição legítima do eminente colega, Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Antes de terminar, Sr. Presidente, tenho apenas mais duas breves comunicações a fazer à Casa. A primeira é sobre a seguinte notícia de hoje, de *O Estado de S. Paulo*:

“O CONAR — Conselho Nacional de Regulamentação Publicitária — suspendeu na tarde de ontem, a veiculação da publicidade dos medicamentos “Sarnapin” e “Matacura”, que vinham sendo anunciados pela TV Globo. O primeiro produto tem sua indicação para “sarnas e manifestações de acarinos” e estava sendo apresentado para eliminação de caspas, coceiras e espinhas; o segundo, indicado para uso “veterinário”, estava sendo veiculado como próprio para “uso humano”.

A denúncia de “publicidade indevida” estava sendo feita desde dezembro do ano passado pela Rede Globo de Televisão.”

Imaginem V. Ex<sup>s</sup> os malefícios que essa publicidade veiculada já deve ter produzido na sociedade brasileira. Aproveito a oportunidade para dizer que se encontra tramitando, nesta Casa, há quase dois anos, projeto de minha autoria proibindo a veiculação de publicidade de medicamentos em qualquer veículo de comunicação — televisão, rádio ou jornal. Lamentavelmente, até hoje, continua essa proposição tramitando nas Comissões da Casa.

A outra comunicação que tenho é a respeito, também, de notícia de *Jornal do Brasil* de hoje e que diz o seguinte:

Médicos ameaçam parar dia 10 se a *Golden Cross* não atender exigências.

É a *Golden Cross*, multinacional da assistência médica, que já abocanha larga faixa da assistência médica privada, neste País, ameaçando demitir 5 mil médicos, caso estes entrem em greve para receberem melhores salários.

Aproveito a oportunidade, também, para lembrar que há quase dois anos tramita, nesta Casa, outro projeto de minha autoria, proibindo que as *Golden Cross* da vida possam atuar neste País, que as multinacionais da assistência médica fiquem proibidas de atuar no Brasil e, lamentavelmente, também, há quase dois anos dormindo nas gavetas das Comissões Técnicas desta Casa. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — João Lúcio — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Gästão Müller — Saldanha Derzi — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Comissão Diretora Nacional

São Paulo/SP, 27-4-82

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, na qualidade de Presidente Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, que o Senador Hugo Ramos passou a pertencer ao Partido, a partir do dia 3 do mês de março transato, quando se filiou, valendo-se do disposto na Lei Complementar nº 42, artigo 6<sup>o</sup>. Sendo

ele o único representante do PTB na Câmara Alta, cabe-lhe, por direito, os deveres da liderança partidária.

Muito Cordialmente,  
Ivete Vargas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — está, assim, nobre Senador Hugo Ramos na qualidade de Líder do PTB na Casa.

Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia de Alcântara, que falará por cessão do nobre Senador Luiz Cavalcante.

A SR<sup>a</sup> LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de dezoito anos de ostracismo, reuniu-se, há dias, em Serra Negra, Estado de São Paulo, a Seção Brasileira da Associação Internacional dos Juristas Democratas (AIJD), para, num primeiro passo, sistematizar a internacionalização dos problemas jurídicos brasileiros, reforçando a luta, no Brasil, pelos direitos humanos e pelo direito à justiça.

Dez dos mais eminentes juristas brasileiros aprovaram a “Declaração de Serra Negra”, que define o programa de trabalho daquela entidade, compromete-se a promover a democracia em nossa Terra e se recusa a receber o direito como simples formalidade.

Os referidos juristas, entre os quais podemos destacar as figuras de José Gregório, Décio Lins e Silva, Miguel Reale Júnior, Hélio Bicudo e outros de comprovados méritos na área do Direito, justificaram a rearticulação, no Brasil, da Associação Internacional dos Juristas Democratas, após chegarem à conclusão de que a situação brasileira necessita ver ampliada e enraizada numa ordem jurídica que contemple e assegure os direitos humanos do povo brasileiro, os postulados de uma democracia, que não seja liberal e pluralista apenas de nome. Ao saudar o auspicioso evento, da rearticulação da AIJD, que, por certo, se constituirá em mais um valioso bastião em defesa dos princípios democráticos em nossa Terra e dos direitos e garantias dos nossos cidadãos, desejo pensar a este meu pronunciamento os sete princípios basilares que informam a “Declaração de Serra Negra”: — Democratização do Direito Brasileiro, procurando criar condições para que o Direito seja expressão da vontade livre de todo o povo brasileiro e não o produto ilegítimo de manipulação de Gabinetes;

— Revalorização das instituições democráticas, para que o povo brasileiro participe verdadeiramente nas decisões dos assuntos de seu interesse, sem ser enganado e coagido por pessoas e grupos que buscam a autopromoção ou a promoção de interesses antibrasileiros e anti-sociais;

— Estabelecimento de uma ordem jurídica em que os direitos declarados na lei reflitam a vontade de todos e sejam para todos, com segurança a todas as pessoas humanas desde o seu nascimento, as mesmas oportunidades, inclusive quanto aos direitos econômicos e ao acesso aos bens sociais e às posições políticas;

— Aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção e promoção dos direitos, especialmente do Poder Judiciário e seus órgãos complementares ou auxiliares, para que a proteção judicial seja igual para todos, efetiva, rápida e barata;

— Melhoria e humanização dos organismos diretamente responsáveis pela manutenção da ordem pública, buscando uma política que realize sobretudo um trabalho preventivo, eficiente e com pleno respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas, ajudando, e não amedrontando e agredindo a população;

— Modernização e humanização dos sistemas penal e penitenciário, para que não haja presídios de menores e de adultos funcionando como depósitos de seres humanos e fábricas de criminosos;

— Proteção dos seres humanos de qualquer nacionalidade ou origem pelo aperfeiçoamento do direito de asilo e por seu respeito efetivo, bem como pelo reconhecimento e pela proteção dos direitos humanos fundamentais dos direitos estrangeiros.”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Foi lido em sessão anterior o Requerimento nº 73, de 1982, de autoria do Sr. Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, em que se pede a realização de sessão especial, a 10 do corrente, para homenagear o Professor Eurícles de Jesus Zerbini.

A proposição não foi votada naquela sessão por falta de *quorum*. Passa-se agora, na forma regimental, à sua votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentação pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 75, DE 1982

O Senador que este subscreve, com apoio no art. 350, do Regimento Interno, requer o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 4, de 1981, a fim de que o mesmo seja encaminhado ao exame da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — SR. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Potirendaba, em São Paulo, vem requerer ao Senado autorização para elevar em Cr\$ 6.217.102,00 (seis milhões, duzentos e dezessete mil e cento e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Leio, aqui no avulso, que foram ouvidas, no caso, a Comissão de Constituição e Justiça, que falou sobre a constitucionalidade e juridicidade, e a de Municípios, que são favoráveis; mas os pareceres não abordaram aspectos importantes da mensagem e que são afetos à Comissão de Finanças da Casa.

Peço, então, que a matéria tenha a sua votação adiada a fim de que seja remetida à Comissão de Finanças.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Solicito verificação de votação; Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita a verificação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para a votação, que será nominal. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. José Lins** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Humberto Lucena** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PT?

(Pausa.)

S. Exª não está presente.

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTA "SIM" O SR. SENADOR:**

Dirceu Cardoso.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 1 Senador e NÃO 19 Senadores. Total: 20 votos. Não há número.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para a chamada dos Senadores, para proceder à segunda votação.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Sr. Presidente, solicito a folha de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — V. Exª será atendido.

(*A sessão é suspensa às 15 horas e 24 minutos e reaberta às 15 horas e 36 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Solicito aos Srs. Senadores que retomem os seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. Nilo Coelho** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Humberto Lucena** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PT?

(Pausa.)

S. Exª não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTA "SIM" O SR. SENADOR:**

Dirceu Cardoso.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Tarso Dutra — Teotônio Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Votaram "Sim" 1 Senador, e "Não" 29 Senadores. Total: 30 votos.

Não há número para deliberação.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Sr. Presidente, requiro a folha de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — V. Exª será atendido.

Em razão disso, deixam de ser submetidos a votos as matérias constantes dos itens 2 a 11 e 17, dependentes de votação, devendo sua apreciação dar-se na próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada:*

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos

tos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 e 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECERES, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

17

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, desejo saber quantos Srs. Senadores passaram pela porta do Senado, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ao começar a Ordem do Dia, anunciei a presença de 41 Srs. Senadores.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos enfrentando aqui, no Senado, um novo tipo de Malvinas: nós estamos com as esquadras do PDS e do PMDB embandeiradas em arcos para esmagar uma simples e velha lancha torpedeira que sai contra os empréstimos. As duas Bancadas, Sr. Presidente, com 35 Senadores que passaram pela porta do Senado e fizeram jus ao *jeton*, compareceram nos uniformes de comandante dessas esquadras. E apareceram em plenário, pela folha de votação que tenho em mãos, apenas 30 Senadores; 5 desapareceram, leves como a aragem, leves como uma monção, nesses grandes espaços vazios da Casa.

Tenho para mim que se constitui hoje, com a junção das duas forças, uma imensa tenaz, hoje nos risos dos Senadores, na manifestação de alegria do Presidente da Casa, que já abandonou a cadeira, mas estava satisfeíssimo. Nós, a simples lancha velha, de motor já velho e usado, enfrentando essas duas forças magníficas da Casa: a Bancada do PDS e a Bancada do PMDB, que juraram, num compromisso, dar todos os empréstimos abaixo do parâmetro de 50 milhões de cruzeiros. É o critério estabelecido neste acordo de Liderança.

As duas Bancadas, Sr. Presidente, juraram esmagar a nossa pretensão de obstruir essa pauta, pelo menos nessa votação, ou melhor, nas votações. Só há um compromisso meu de não obstrução com relação aos empréstimos para a aquisição de material para o corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Quanto ao resto, Sr. Presidente, vou lutar, com todas as minhas forças, contra estes empréstimos, porque cada um deles pesa não sobre o Senado, nem favorece ao município que perdeu este empréstimo, mas pesa sobre o povo pobre deste País. Portanto, continuo na mesma linha.

Agora, lamento que as duas Bancadas, que se mostravam tão alegres, tão festivas, embandeiradas em arcos, hoje, na abertura dos trabalhos, iam esmagar, em poucos minutos, esses 10 empréstimos; essa teñaz imensa não funcionou porque faltou o parafuso de junção dos dois ramos da tenaz; 35 Senadores fizeram jus ao *jeton*, passaram pela porta há meia hora, mas ainda não chegaram aqui ao plenário; mais de uma hora levaram os Senadores da porta até aqui, do vestibulo do Senado até a sala de sessões. Demoraram mais do que era de se esperar dos ilustres Senadores.

Na folha de votação, nós lemos: 35 Senadores presentes; 30 compareceram, 29 votaram e um votou SIM, que fui eu, pelo adiamento da discussão, para que seja ouvida a Comissão de Finanças da Casa. Só o meu nome, só o meu voto, o único em 29 votos, contra as duas Bancadas arregimentadas, com telegramas para todos os Estados, para todos os Municípios, onde quer que se encontrem esses Senadores, a fim de que viessem aqui, porque esta seria a semana das glórias parlamentares das duas Bancadas, do PDS e do PMDB, o meu Partido. A Inglaterra e a Argentina, as duas Bancadas, já torpedear esta velha lancha, de motor usado, já vazando óleo, não tendo mais ritmo nem velocidade, mas não conseguiram; a teñaz não funcionou. Quebrou um parafuso e dos 35 Senadores que compareceram, 5 não apareceram em Plenário, não votaram. Portanto, não houve *quorum*, no primeiro dia. Este é um dia de luto para o Senado da República. As duas Bancadas, que juraram votar esses empréstimos, e que totalizam 66 Senadores, menos o meu voto, não conseguiram votar.

Sr. Presidente, há algo de podre no reino do Senado!

No dia de hoje, há 158 anos atrás, instalava-se a Constituinte do Império, em 1823, essa Constituinte de que tanto falamos, que nós pedimos, de que estamos necessitados; faz aniversário na data de hoje; e nós comemoramos com esta frustração na votação. 66 Senadores não conseguiram aprovar o primeiro item, Projeto de empréstimo a Potirendaba, São Paulo, no valor de 6 milhões. Sr. Presidente, com o dinheiro desta sessão o Senado pagava o empréstimo.

A nossa discussão é sobre o item nº 12, o Projeto de empréstimo a Campo Florido, em Minas Gerais, para o qual eu tenho um pedido de requerimento: adiar a discussão por 6 dias, a fim de apresentar dados, interessantes.

Sr. Presidente, as Câmaras Municipais desses municípios têm duas bancadas, uma bancada do Governo, PDS, e a bancada da Oposição, PMDB; o PMDB se manifesta contrariamente ao empréstimo. Eu vou ler aqui as razões. Há coisas, Sr. Presidente, significativas nessa luta do interior; nós que somos do interior sabemos que na luta política há páginas de eloquência nas simplicidades destas manifestações. Até prefeitos com processos, Sr. Presidente, por envolvimento em loteamentos nesses municípios, vêm aqui pedir empréstimos e pressionar o Senado Federal para liberá-los.

Aqueles que pensam que nós é que estamos obstruindo, hoje verificamos uma coisa: não cabe mais, Sr. Presidente, esse raciocínio. quem obstrui, é a Maioria, ou melhor, são as duas Bancadas que obstruem porque não têm força para votar. Amanhã, naturalmente, estarão aqui cansados para votar.

Sr. Presidente, o Município de Campo Florido pede ao Senado para elevar em vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada. Assim, requero que se faça passar o projeto, a fim de que nós o discutamos. (Pausa.)

“Dormientibus non succurrit jus.”

Vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros. Dentro do parâmetro do acordo celebrado, a portas fechadas, entre as Lideranças do PDS e a Liderança do PMDB, depois de uma noite de elucubrações, os dois Partidos e as duas Lideranças resolveram aprovar aquele documento, no qual estabeleceram como critério a fixação dos 50 milhões de cruzeiros para os empréstimos que serão concedidos. Mas, no primeiro dia a votação negou fogo; a pólvora do acordo estava molhada. Não saiu tiro nenhum. Não houve *quorum*, com 35 Srs. Senadores, os quais passaram pela ampla porta de vidro do Senado; apenas 30 Srs. Senadores votaram; 5 estão estropiados nesse caminho, não agüentaram a caminhada. Eles estão sentados por aí, pelos corredores, pelas salas e não chegaram ao plenário.

Os 30 Srs. Senadores que compareceram são: Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Amaral Peixoto, Benedito Canelas, Benedito Ferreira, Bernardino Viana, Dinarte Mariz, Dirceu Cardoso, Gabriel Hermes, Helvídio Nunes, Henrique Santillo, Humberto Lucena, João Calmon, João Lúcio, Jorge Kallume, José Lins, Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Luiz Cavalcante, Lomanto Júnior, Lourival Baptista, Luiz Freire, Luiz Viana, Moacyr Dalila, Nilo Coelho, Passos Pôrto, Raimundo Parente, Roberto Saturnino, Tarso Dutra, Teotônio Vilela.

Falharam, Sr. Presidente, 36 Srs. Senadores. Esses que citei compareceram; os outros falharam.

Diz o Município de Campo Florido, numa petição através do Sr. Ernane Galvêas que submeteu o projeto ao Senhor Presidente da República, o qual aqui o remeteu através de um Ofício datado de 1º-12-80.

O Banco Central assim se manifesta: É o valor de Cr\$ 18.146.700,00. Aqui, na nossa pauta, figura como Cr\$ 21.000.000,00; quer dizer, neste tempo que tramitou pelo Banco Central acrescentaram-se Cr\$ 3.000.000,00. De dezoito que pediram, já passaram para vinte e um; quer dizer, juro e correção monetária, carência de 36 meses. Quem vai pagar é o futuro prefeito. Juro de 1%; correção monetária trimestral; garantia; primeira e especial hipoteca dos lotes, terrenos e das habitações a serem edificadas. Vai haver loteamento e edificação dessas habitações hipotecadas ao instituto que as irá construir ou que irá emprestar o dinheiro.

Destinação: construção de cem unidades habitacionais.

São cem famílias, Sr. Presidente, a quem serão entregues essas chaves antes de lhes entregar a casa, com o compromisso jurado de votar no Governo. Cem chaves, numa solenidade em frente à prefeitura municipal, nas escadarias da prefeitura. O prefeito fala, então: “Está aqui a chave. É o primeiro alicerce. Esta casa vai ser sua, mas se você der o voto ao meu Partido, ao meu candidato, ao meu Vereador, ao meu Deputado estadual, ao meu Deputado federal, ao meu Senador, e ao meu Governador.” Entrega as chaves de uma casa que será concluída só daqui a um ano ou um ano e meio!

Sr. Presidente, são 300 votos, com essas cem casas, que os adversários desses prefeitos terão que enfrentar. No mínimo 300 ocupantes: marido, mulher e mais alguns da família, fora os agregados. São destinados aos trabalhadores com renda familiar de até três salários mínimos. O valor de cada casa: 3 milhões. Os recursos provêm do Banco Nacional da Habitação. É o banco que irá soltar o dinheiro. Assim, a Prefeitura Municipal de Campo Florido apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Como se vê, levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimites para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento da postulante existe a seguinte situação: considerado todo o endividamento da Prefeitura Municipal de Campo Florido “seriam ultrapassados os tetos”.

Quer dizer, passa os tetos que ela tem como possibilidade; mas empresta-se o dinheiro. O Senado é muito liberal. Isso, de fato, nós temos visto aqui: é de um liberalismo fora do comum o Senado. Para comparecer aqui para votar, é arrastado, é demorado, é moroso, mas para emprestar o dinheiro é ligeiro, Sr. Presidente.

Diz na minha terra a sabedoria popular: “Quando a “porva” é do Governo o tiro é grande”, mas quando é nossa, colocamos só um pouquinho de pólvora na espingarda, a bucha e o chumbo, tiro pequeno, mas quando é do Governo a gente enche o cano, às vezes racha até o cano da arma; o dinheiro é alheio, o dinheiro é da mãe Joana, não é nosso!

Então, Sr. Presidente, aqui nós temos: o teto é ultrapassado, mas mesmo assim o Estado empresta. E nós queremos emprestar, e emprestar assim: o prefeito, aqui, talvez saia no dia 14 de maio, portanto, daqui a 10 dias. Entrega a chave no dia nove, há uma solenidade em frente ao prédio da Prefeitura, eu vou até assistir a essa solenidade, eu vou lá e vou assistir a entrega das chaves simbólicas das 100 casas que a Prefeitura vai construir. Eles falam ali, mete o ferro na Oposição, que é contrária, desgraçada, não dá o dinheiro, entrega a chave, mas garante 300 votos com 100 casas e mais os agregados.

Sai da prefeitura, Sr. Presidente, e quem vai pagar é o outro prefeito.

Diz aqui:

- a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 9.255.000,00 ... — orçamento de 9 milhões para um empréstimo de 21 milhões. Estão aqui, nos dados.
- b) sua poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída ...
- c) a amortização do empréstimo correspondente a 30.000 UPC (Cr\$ 18.146.700,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, ...
- d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade econômica e financeira dos empréstimos.

E a Caixa que diga que não pode emprestar, Sr. Presidente... o Presidente da Caixa voa também. Tem que emprestar.

7. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Então, Sr. Presidente, estão aqui os dados, a lei da Câmara — tem maioria não é? Lei Municipal nº 227. Este é o projeto. Pediu 21 milhões, ou melhor, pediu 18. Aqui, no projeto, tudo é sobre 21 milhões e, no final, a ementa — está aqui — 18 milhões. Nós não sabemos e pediria a V. Exª que informasse essa diferença de 3 milhões de cruzeiros. Quero saber, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu vou ler, como V. Exª leu.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Claro, eu quero a informação, mas não quero a minha interpretação, quero a interpretação da Mesa. É o PDS interpretando o pensamento do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A ementa manda elevar em 21 milhões, 171 mil, 150 cruzeiros o montante de sua dívida consolidada. Este é o aumento solicitado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A emenda, Sr. Presidente, do avulso. (Pausa.) Está certo, é isso mesmo. Onde eu vi 18, então?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª deve ter visto em outro empréstimo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Releia, por favor. O pedido é de 18 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mensagem do Sr. Presidente da República pede contratar operação de crédito de 21 milhões, 171 mil, e 150 cruzeiros, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, como Agente Financeiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Leia mais um pouco e V. Exª verá que são 18 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —

“Características da Operação:

Operação 1: 18 milhões, 156 mil...

Operação 2: mais 3 milhões, 24 mil, 450 cruzeiros.”

Somados, dão os 21 milhões. V. Exª só leu a Operação 1, não leu a Operação 2.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está explicado.

Sr. Presidente, nós temos os dados para apresentar sobre o empréstimo, mas com a Casa vazia não vamos gastar cera para — não digo bom defunto — mas para encomendar o corpo do município. Vamos deixar que a Casa esteja cheia para nós ouvirmos alguma coisa.

Assim, Sr. Presidente, eu requeiro o encerramento da sessão pela falta de *quorum*. Só temos 5 Senadores em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Inicialmente, antes de encerrar a sessão, porque realmente não há número em plenário para prosseguimento, eu gostaria de encerrar a discussão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, Sr. Presidente, não pode encerrar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento de V. Exª não vai ser acolhido porque V. Exª solicitou adiamento da discussão, quando ele deveria ter sido feito antes do anúncio da matéria. Quando foi anunciada a discussão, era quando V. Exª teria que fazê-la. V. Exª poderá se reportar ao parágrafo 5º do artigo 310 do Regimento Interno, que diz:

“O requerimento previsto nas alíneas a, b e c será apresentado e votado ao se anunciar a matéria...”

Foi anunciado, e V. Exª, extemporaneamente, encaminhou o seu requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, o requerimento já havia sido considerado, mas a Secretaria da Mesa está de *parti pris*. Porém, não tomo conhecimento da Secretaria da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas V. Exª o mandou agora.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, é como dizia Dante: “*Non ragionam ditor, ma guarda e passa.*” Eles que traduzam, eles que são físicos e literatos...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu recebi o requerimento de V. Exª no curso da discussão. A verdade é esta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, das outras vezes, Sr. Presidente, eu tenho feito requerimento na discussão, porque sou sozinho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª, desejando fazê-lo, com objetivos mais declarados ...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu sei, Sr. Presidente, que tem a hora de anunciar. Isso eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, a discussão ainda vai continuar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Por uma deficiência da Secretaria da Mesa ... Aliás, são até bem aquinhoados por isso, Sr. Presidente, para suprir a falta dos cinco Senadores. Se pudesse, a Mesa aqui passava tudo isso aí, hoje. Não digo a Mesa, mas a Secretaria da Mesa, esse pessoal da retaguarda, passava essa votação, supriria a falta dos Senadores. Faltaram cinco. Se eles pudessem votar... Até vou sugerir uma alteração no Regimento: os membros da Secretaria da Mesa podem suprir os Senadores. Na falta de Senadores, cada um desses é até um duplo Senador. Vale por dois. São dois ou três aqui, então, são 6 Senadores que descem aqui e votam isso.

Agora, Sr. Presidente, a citação de Dante em *La Divina Commedia: Non ragionam ditor, ma guarda e passa.* Tudo passa num ligeiro galopar.

— Sr. Presidente, continuo com a discussão até esgotar o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª solicitou o encerramento da sessão por não haver o número mínimo em plenário de 11 Srs. Senadores. Eu não quis encerrar a sessão antes de comunicar a V. Exª que não poderia aceitar o seu requerimento, porque ele não se compadece com o texto regimental.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Exª encerra a sessão, mas não encerre a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não será encerrada a discussão. Houve um equívoco da Presidência. A discussão continua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, está certo. O pessoal aí de trás, as cabeças iluminadas aí de trás da Mesa, da retaguarda da Mesa, que abastecem de doutrina, de jurisprudência, de interpretação, de direito e filosofia a Mesa, estavam erradas.

V. Exª encerra a sessão e eu entrarei com o requerimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sendo evidente a inexistência do número mínimo de Senadores para continuar a sessão, vou encerrar a mesma, designando para a Ordem do Dia da próxima sessão as matérias constantes da pauta de hoje, que não foram votadas por falta de *quorum*, assim constituída:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.
- (Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, centos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

17

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 12 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOMANTO JÚNIOR NA SESSÃO DE 3-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este pronunciamento, que faço nesta tarde, deveria ser escutado, senão pela totalidade do Senado, pelo menos pela maioria dos que integram esta Casa. Sabemos das dificuldades da inscrição e, por isso, rogo aos Srs. Senadores presentes que tenham paciência, que tolerem, pedindo clemência aos mesmos, por estas minhas considerações que devo continuar a fazê-las em sessões subsequentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer uma advertência à Casa a que pertença. Quero advertir aos meus companheiros do Senado para o erro que estamos cometendo: erro duplo, erro que se vem tornando recorrente; erro injustificável, erro inexplicável que vem contribuindo, inclusive, para o desprestígio da Casa a que tanto amamos, que tanto respeitamos e que tanto queremos vê-la cada vez mais engrandecida.

Refiro-me Sr. Presidente, Srs. Senadores, à maneira como vem se conduzindo o Senado diante dos empréstimos aos Estados e Municípios. E começamos a analisar, sob o aspecto jurídico, e de logo vem ao meu pensamento, ocorre à minha memória uma indagação: é o Senado competente para aprovar empréstimos municipais já devidamente, autorizados pelas Câmaras de Vereadores? É o Senado competente para analisar empréstimos internos aos Estados, quando já aprovados pelas Assembléias Legislativas estaduais, inclusive com a análise minuciosa dos planos de aplicação, seja na área municipal, seja na área estadual?

Não sou jurista, Sr. Presidente, mas como homem que cursou durante 35 anos a universidade da vida pública, adquiri ao longo desse tempo, sobretudo no exercício de funções executivas — prefeito duas vezes, governador do meu Estado, dirigi entidades como a Associação Brasileira de Municípios, onde pude aprender alguma coisa e analisar, mesmo sob o aspecto jurídico, certos problemas. Direito é bom senso e, durante esse período, debruçei-me num estudo que diria diuturno sobre o problema da autonomia municipal e cheguei à conclusão, Sr. Presidente que o Senado aberrava, que o Senado invade, que o Senado desrespeita aquilo que ele deveria preservar como ponto de honra, isto é, a manutenção, a preservação e o respeito à autonomia municipal, consagrados em todos os textos constitucionais, sobretudo definido de 1946 para cá, e mantido, ainda, na Constituição vigente.

Ora, Sr. Presidente, se os municípios são autônomos para decidir sobre o seu peculiar interesse, se eles possuem uma câmara legislativa que se chama Câmara de Vereadores, se esses homens são unidos pela vontade popular, se o prefeito também o é, e se está consagrado em nossa Constituição o princípio de autonomia municipal, por que foi aprovada mensagem enviada pelo prefeito à Câmara Municipal? Mensagem que acompanha todas as explicações necessárias e, mais do que isso, o plano de aplicação? Quem tem competência melhor, quem tem maior conhecimento dos problemas senão os vereadores, os homens que estão dia a dia examinando as necessidades dos seus municípios, acompanhando o evoluir das obras municipais, senão esses vereadores que foram eleitos pelo povo para o exercício do múnus legislativo?

*O Sr. Henrique Santillo* — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Com muito prazer.

*O Sr. Henrique Santillo* — Estou ouvindo com atenção o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Lomanto Júnior, e posso dizer-lhe que concordo com todas as suas letras e palavras. A verdade é uma só: de uns tempos a esta parte nós tivemos no País, predominando no Governo, o conceito de quem sabe, e portanto, pode decidir, é a tecnocracia; esta sabe tudo e pode decidir tudo, o restante da Nação é constituído de incapazes, quando não de desonestos, segundo esse critério. Tivemos fase nestê País em que aos municípios, aos prefeitos municipais, às câmaras de vereadores, nada era possível, tal o processo de centralização extraordinariamente excessiva nas mãos do Governo da União, de todos os seus órgãos técnicos que se multiplicam por

aí afora. V. Ex.<sup>a</sup> está carregado de razão: há na legislação brasileira, na Constituição outorgada pelos Ministros militares, uma série de dispositivos que são antidemocráticos, que precisam ser alterados imediatamente, para dar aos municípios brasileiros, aos Estados brasileiros, autonomia. Concordo com V. Ex.<sup>a</sup> em que essa questão de transformar o Senado Federal em câmara de vereadores não é correta. Isso precisa chegar ao fim, sem sombra de dúvida. Concordo plenamente que ao Senado deveria caber analisar, de quando em vez, todo esse processo geral de endividamento das administrações públicas, em todos os níveis, mas não ter de aprovar processo por processo de empréstimo interno a pequenos, médios ou grandes municípios. Se a Câmara de Vereadores decide, por maioria de votos, que aquele município que ela conhece, tem condições de endividar-se sob todos os aspectos para, a partir daí, servir a seus munícipes, tudo bem, esse é um problema da Câmara dos Vereadores, e V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão. Agora, lamentavelmente, a interpretação que se dá aos dispositivos constitucionais é que eles obrigam a isso e são meros dispositivos regimentais. Essa é a questão. Esse é um aspecto antidemocrático, coercitivo, centralizador da nossa Constituição porque, como V. Ex.<sup>a</sup> há de admitir, há outros aspectos que eu diria infundáveis, que são centralizados violentamente: todos os processos decisórios na mão do Governo Federal e estabelecidos pela Constituição. De modo que eu concordo plenamente com V. Ex.<sup>a</sup>: temos que partir para um processo de descentralização em todos os níveis. Temos no País, a meu ver, três grandes planos concentracionistas: o primeiro deles é a nível de administração pública; o segundo, a nível social e, o terceiro, a nível regional. Haja vista a região que V. Ex.<sup>a</sup> representa nesta casa, bem como todo o Nordeste, o Centro-Oeste mesmo, e o norte do País, que sofrem muito com isso.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Agradeço o aparte muito oportuno, que efetivamente completa e esclarece o meu discurso. O nobre Representante por Goiás, Senador Henrique Santillo, diz no seu aparte uma verdade.

Ora, meus Srs., eu pergunto o seguinte: se a Nação chegou à conclusão de que os municípios devem ser autônomos, se os legisladores fizeram texto legal nas diversas Constituições brasileiras — é nós sabemos, Sr. Presidente, esta é que é a dura realidade, que define muito bem o aparte do Senador Henrique Santillo: será que o homem que dirige lá o Município de Ilhéus, de Jequié ou de Bezerros, será que o homem foi eleito pelo povo, escolhido naturalmente entre aquelas lideranças mais representativas e, na sua grande maioria, mais competente? Não queremos que este País tenha um colégio de prefeitos doutores ou tecnocratas, pois nem sempre os doutores ou tecnocratas são os melhores administradores; não queremos, Sr. Presidente, que as Câmaras Municipais estejam hoje cheias de juristas, de professores de Direito, num País que ainda apresenta um percentual enorme de analfabetos. Cada povo tem o Governo que pode ter, cada povo tem o Governo dentro das suas condições intelectuais, das suas condições culturais.

Pois bem, o que se faz através desses empréstimos é uma *via crucis* enorme. O prefeito, primeiro, consulta o órgão financiador, e, aí, dinheiro é gasto. Viagens e mais viagens, para verificar se pode ser concedido o empréstimo. Em seguida, o prefeito organiza o seu plano de Governo, ou melhor, estabelece as prioridades do seu plano de Governo.

Estou falando aqui como um ex-prefeito de uma cidade de porte médio, da Cidade de Jequié, onde a dirigi por oito anos.

Pois bem, o prefeito manda à Câmara de Vereadores. Às vezes, reúne os vereadores para um debate, para verificar se as prioridades eleitas são, realmente, aquelas prioridades essenciais e se consultam aos interesses do povo e ouve os Srs. vereadores. Ouve o vereador mais ligado ao distrito ou à localidade em que ele vai colocar as obras. Ouve até a comunidade. Quantas vezes vai ao Rotary Clube, ao Lions Clube, à Maçonaria, às entidades sociais da terra, para debater se o problema é de suma importância.

Concluído esse trabalho — trabalho longo — trabalho caro, porque tem que se ir uma ou duas vezes à entidade financiadora, perde-se tempo no debate com os vereadores e as entidades de classe, quando resolve enviar a mensagem, depois de inteiramente imbuído da prioridade da obra, submete a sua mensagem ao crivo da apreciação da Câmara Municipal.

O debate aí se faz o mais renhido. Quero fazer uma revelação aqui, com a responsabilidade de Senador da República. Quando vejo imputar aos modestos, aos sofridos administradores municipais, às vezes, a pecha de desonestos, analiso sempre que deve haver administrador municipal desonesto, mas é uma exceção para confirmar a regra de que na sua grande maioria, senão na sua quase totalidade, ela é composta de homens de bem, de homens sérios, de homens imbuídos do espírito público, de homens voltados para a sua comunidade.

*O Sr. Moacyr Dalla* — De verdadeiros abnegados.



O SR. LOMANTO JÚNIOR — Abnegados, disse-o bem V. Ex<sup>a</sup> Na maioria das vezes, abnegados que abandonam seus negócios particulares para vestir a roupagem do sacrifício, às vezes imolar a sua fortuna e levá-la até o extermínio para dar, durante os seus quatro anos, todo o seu amor, o seu interesse, a serviço da cidade que lhe serviu de berço, ou que o hospedou e o fez prefeito.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Gostaria apenas de concluir, respondendo ao nobre Senador Henrique Santillo.

A *via crucis* não termina na Câmara de Vereadores. Aprovado o empréstimo com as lutas naturais e as dissensões tão comuns nas comunidades, sobretudo nas pequeninas, marcha o prefeito para uma *via crucis* maior. Aí ele tem que enfrentar a verdadeira essência da tecnocracia brasileira. Ele passa por uma série de organismos, cujas siglas eu não cito porque são tão numerosas, e por canais tão longos, quando, às vezes, não fica guardado numa gaveta, que é o símbolo do esquecimento da administração pública.

Vai até a Presidência da República. Incrível, Srs. num país continente como este, quando tudo está a determinar a descentralização, quando tudo está a exigir que se legisle pensando nas peculiaridades zonais, regionais e até locais, vem o projeto à Presidência da República. Aí o Presidente, depois de passar pela Casa Civil, também longos canais da burocracia brasileira, talvez saia mais rápido, porque o Presidente da República tem um interesse político, tem o interesse de mandar ao Senado, até mesmo com a sua consciência doendo, por ter mantido a República brasileira, a tão famosa Federação brasileira, transformada numa República unitária, centralizadora, com prejuízos enormes ao desenvolvimento desta Pátria.

Manda o Presidente a mensagem; a "Hora do Brasil" publica que, naquela tarde ou naquela manhã, o Presidente assinou uma mensagem dirigida ao Senado Federal encarecendo a aprovação do empréstimo. Nova expectativa, nova expectativa se cria na comunidade beneficiada. O prefeito pressurosamente, telefona ao Senador. E, quantas vezes, Sr. Presidente, tenho recebido apelos dramáticos. O meu empréstimo já está defasado, diz assim o prefeito, o meu empréstimo demorou para chegar à Presidência da República e, agora, ao Senado, meses e meses analisado e reanalisado por esses homens que não têm a menor sensibilidade administrativa, por essa tecnocracia que, se nós um dia analisarmos o caminho lento do progresso brasileiro, temos que culpá-la, porque ela, sem dúvida alguma, na sua insensibilidade política, atém-se apenas à frieza dos números, ao texto do processo e não examina sequer a conveniência. Não examina porque não sabe, porque num gabinete atapetado, com uma secretária loura ou morena, ar condicionado, flores em cima da mesa, ele não pode saber das necessidades do município de Pilão Arcado, do município de Pinheiros, no seu Estado, ou num dos perdidos municípios do nosso Piauí. Ele nunca ouviu falar, ele só conhece os bancos da faculdade, ele só conhece o recinto do curso, quando faz pós-graduação, obtendo o diploma de *master*, em entidade até de certa maneira de qualidade discutível. Pois bem, este homem que desconhece a realidade, este homem que está alheio, porque quatro paredes, belas paredes, decoradas com belos quadros, o ar tranqüilo, não é aquele ar escaldante do Piauí, não é aquele sol inclemente, que marca, que vinca a face daquela gente, é o ar condicionado, é um ar que conforta, então, ele não pode imaginar que aquele município tem urgência e tem pressa em resolver um problema de abastecimento d'água, ele não pode imaginar que crianças estejam morrendo de febre tifóide, que as epidemias grassam naquela comunidade, e que a verminose se constitui num dos fatores de mortandade, ele não pode examinar e nem aquilata que aquele serviço de água, só ele, seria fundamental para melhorar as condições de saúde e de vida daquela população. E às vezes, na sua insensibilidade, o técnico-burocrata, esse, ainda, é o pior, porque é aquele que está no escalão abaixo do tecnocrata; o tecnocrata é o *master*, o tecnocrata é aquele que fez o curso de pós-graduação, o outro não tem secretária loura, nem secretária morena, mas deve ter um auxiliar ali para conduzir os papéis, esse resolve dizer, o técnico-burocrata ao tecnocrata; "vamos converter em diligência". E aí converte em diligência o pedido angustiado daquela comunidade, e ele não tem a sensibilidade precisa para imaginar que quatro, cinco, seis milhões de cruzeiros, resolveriam o problema fundamental daquela gente sofrida, doente e desgraçada, mas converte em diligência.

E aí, Sr. Presidente, a caminhada de volta é mais longa do que a de vinda. Queria analisar isto, porque é a vivência de um homem que passou por isto. Nós, políticos, temos muitos defeitos e defeitos os temos, porque somos humanos, passamos pelo crivo da análise e da escolha popular, nós sabemos que o nosso comportamento, o meu, hoje à noite, será julgado, quando o ho-

mem ouvir a *Hora do Brasil* ou, porventura amanhã, ler algum pequenino noticiário lá na terceira, quarta ou quinta página, desta análise da realidade da Federação brasileira.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com prazer.

O Sr. Moacyr Dalla — Senador Lomanto Júnior, V. Ex<sup>a</sup> tem razão e quero lamentar, mas lamentar profundamente, de esta Casa, hoje, não estar cheia. É de suma importância o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e a oportunidade — V. Ex<sup>a</sup> vai-me permitir discordar — seria quando estivessem presentes os 67 Senadores. Discurso bom, discurso que pega na raiz. V. Ex<sup>a</sup> defende uma preliminar, já debatida várias e reiteradas vezes com colegas nossos. Depois de toda essa *via crucis*, vem o Senado e desfigura a câmara de vereadores, desfigura o prefeito, desfigura as Assembléias Legislativas, desfigura o Governador de Estado e aniquila com aquilo que o homem do interior, o prefeito, quer dar de melhor à sua comunidade. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Discurso bom, repito, deveria ser reproduzido para que nossos pares ouvissem, porque nós, que fazemos política por amor, que temos como ideal o de servir as nossas comunidades e devolver em forma de benefícios os votos que recebemos, quando vamos buscá-los nos períodos eleitorais, vemos que V. Ex<sup>a</sup> fala com uma precisão maravilhosa para termos ainda a sensibilidade de, pelo menos, resguardar, ou melhor, respeitar a autonomia municipal.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Muito obrigado, Senador, muito obrigado. Este discurso deveria mesmo ser reproduzido, não porque ele seja bom — ...

O Sr. Bernardino Viana — Senador Lomanto, depois eu gostaria de dar um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Darei, com o maior prazer — mas porque são palavras sofridas de um homem que viveu todos esses degraus, todos os momentos da vida política. Sou um homem que me considero político profissional. Político profissional naquela definição memorável de Octávio Mangabeira, quando lhe perguntaram: "Qual a sua profissão, Dr. Mangabeira? E ele respondeu:

— "Político: pertence à família dos desgraçados, dos injustiçados, dos que se submetem diariamente às injustiças e, mais do que isso, dos que expõem a sua dignidade e até a sua honra ao pelourinho da maledicência pública."

Esta lição eu recebi do grande mestre que tenho a honra de ter sido um dos seus mais modestos discípulos. Sou um homem, Sr. Presidente, que não tenho a vergonha de dizer: comecei rico, na vida pública, hoje empobreço na vida pública. A cada ano, Sr. Presidente, que participo da declaração do meu Imposto de Renda verifico que a política me enriqueceu de ideais, me enriqueceu no amor à causa pública, me enriqueceu no estudo profundo das causas do povo, mas me empobreceu financeiramente, e isso traz para mim um motivo de orgulho. Não há, desculpem a modéstia — neste País, um homem que tenha o currículo político que eu tenho, hoje; uns têm maior, mas nenhum deles passou, nenhum deles veio do primeiro degrau até chegar ao último, que é o Senado da República, *pari passu*, vivendo e sentindo, trabalhando e sofrendo.

Sou um político profissional porque se patrimônio maior não vou deixar para os meus filhos, a eles digo, nos conselhos diuturnos que lhes dou: o patrimônio material a traça destrói, a formiga come, os vendavais arrasam, mas o patrimônio moral que lhes vou deixar, esse, vai-lhes servir pela vida afora, de motivo de orgulho, de ter tido um pai que, começando a vida pública, mal adquiria sua maioria civil tombou, e Deus há de me dar essa grande satisfação, tombou, ou numa tribuna ou no exercício de um mandato, seja ele de Senador da República seja, ele de Vereador, na minha terra natal.

Quero morrer assim se alguém me perguntasse, Sr. Presidente, quais os caminhos que eu trilharia, se retornasse aos primórdios da minha vida pública, eu responderia que os mesmos que eu trilhei até aqui. Foram caminhos duros. Ninguém me touxe nada na bandeja. Não tive padrão político, e fui, sem dúvida alguma, o primeiro prefeito que rompeu com as oligarquias de sua terra. Fui o primeiro governador, aos 37 anos de idade, que arrostou corajosamente e enfrentou denodadamente, e foi a primeira ruptura oligárquica do meu Estado, a minha eleição pelo povo.

Portanto, Sr. Senador Moacyr Dalla, V. Ex<sup>a</sup>, na sua generosidade, classifica de bom o meu pronunciamento. Eu direi que não é bom, mas ele é arrancado de dentro de mim, fruto de uma experiência de um homem que tem vivido intensamente a vida brasileira, dos anos de 1946 para cá. Por isso é que eu

não compreendo, por isso é que lutei para que esta Casa criasse uma comissão de municípios e ela se constituísse no foro de debates, na sentinela vigilante em defesa desses quase quatro mil enjeitados da Federação brasileira.

Obrigado, Senador Moacyr Dalla, mas vou conceder o aparte ao Senador Bernardino Viana, de um Estado sofrido, mais sofrido do que o meu, e por certo dará sua contribuição nesta tarde assim um tanto melancólica, como melancolicamente, sem dúvida alguma, vive o município em nosso País.

*O Sr. Bernardino Viana* — Muito obrigado, nobre Senador Lomanto Júnior. Eu queria dizer, de princípio, que V. Ex<sup>a</sup> já discorreu sobre os aspectos sociais e administrativos dos empréstimos que os municípios pleiteiam às instituições financeiras do País e do exterior. Eu queria lembrar que geralmente a comunidade elege uma obra em seu município, e quando o custo dessa obra ultrapassa as possibilidades do orçamento anual, então, ele procura pleitear um empréstimo para realizar a obra e amortizar o valor da obra em vários anos. Como V. Ex<sup>a</sup> disse, começa pelo projeto, elaborado o projeto ele vai à Câmara de Vereadores, ou então à Assembleia Legislativa. Apreciada a proposta, ela vai ao banco financiador, geralmente um agente financeiro porque é um banco estadual ou então a Caixa Econômica, sucursal da Caixa Econômica Federal. Consultado o órgão financiador, ele diz que está de acordo. Depois ela vai ao Banco Central, ao Ministério da Fazenda, ao Conselho Monetário Nacional, à Presidência da República, e finalmente ao Senado Federal. O Senado Federal aprova, ela volta à Presidência da República, ao Ministério da Fazenda e ao banco financiador. Esses são os aspectos administrativos. Vejamos, agora, os aspectos jurídicos. Os aspectos jurídicos referem-se a dois incisos da Constituição Federal: o Inciso IV do art. 42, que trata dos empréstimos externos. Aí a Constituição fala em autorização...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Chegarei até lá, nobre Senador.

*O Sr. Bernardino Viana* — ... e o Inciso VI do mesmo art. 42, que fala de fixar, por proposta do Presidente da República, os limites globais dos empréstimos dos Estados e Municípios. Então, esses limites globais foram fixados na Resolução nº 62/75. Quando o empréstimo não ultrapassa aqueles valores fixados na Resolução nº 62/75, é que são encaminhados ao Senado Federal. Se ele atinge apenas 70% da receita, não vem aqui. Agora mesmo isto está acontecendo com as emissões de títulos da dívida pública que não ultrapassam o valor de 70%, por isso não estão vindo aqui. E os empréstimos que são considerados extralimites, que o Senado resolveu incluir nessas autorizações, independentemente de valor...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Numa triste hora.

*O Sr. Bernardino Viana* — ... que são os empréstimos relacionados com o BNH, o FDU e o FAS. Pois bem, se esses empréstimos não fossem vinculados a garantias reais ou vinculados à receita dos Estados e Municípios, frequentemente ao Fundo de Participação, seria justo que aqui viessem para serem apreciados e acompanhados o endividamento desses Estados e Municípios. Mas se eles estão vinculados à garantia real, não sei porque eles vêm aqui, quebrando, inclusive, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem disse, a autonomia dos Estados e Municípios. Diante desses esclarecimentos, nobre Senador, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente e magnífico discurso que faz nesta tarde, discurso de uma inspiração profunda que toca sensivelmente o coração e a consciência de todos nós. Muito obrigado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é mais um clamor que se faz nesta Casa, para que ela retorne ao bom senso.

Ora, Sr. Presidente, aceito que os empréstimos externos passem pelo crivo do Senado, porque eles envolvem a própria estabilidade econômica e a soberania do País, porque são empréstimos que vão ser tomados no Exterior, e o Senado precisa tomar conhecimento desses empréstimos, a fim de que não cresçam assustadoramente.

Mas, Sr. Presidente, o empréstimo interno, dos municípios não vai crescer assustadoramente coisa alguma. O que cresce assustadoramente são os empréstimos às multinacionais, e que figuram como débito real e que, realmente, debilitam a própria soberania brasileira. São os das empresas concessionárias do serviço público; estas sim tomam empréstimos astronômicos. Se analisarmos a dívida externa brasileira, é uma gota d'água aquilo que foi para o município, ou mesmo o que foi para as Unidades Federadas.

Cada dia me convenco mais. Não tenho gosto pelo Legislativo. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que não tenho maior entusiasmo pela tribuna parlamentar. Já disse ali, daquela tribuna que tenho fascínio pela tribuna popular; intimidada a tribuna parlamentar. Gosto, sinto-me feliz quando estou numa tribuna aca-

dêmica, falando aos jovens, transmitindo minha mensagem, minha pálida mensagem.

Não tenho maior entusiasmo pelo Legislativo. E cada dia que passa esse entusiasmo se arrefece, por ver a morosidade, a morosidade do Legislativo, que só é suplantada pela indiferença da tecnocracia. Somente esta suplanta a nossa morosidade.

Também é evidente que precisamos modificar o nosso comportamento. Eu tenho o maior respeito pelo Poder Legislativo. Se nele não realizo meus sonhos políticos, a ele tributo uma veneração, porque sofre o Poder Legislativo críticas de todos os lados. Não temos os meios de comunicação de que dispõe o outro poder, o Poder Executivo.

Vá ver que o clamor desta tarde, a unanimidade que tivemos aqui, pouca gente vai ter conhecimento. Se fosse uma providência do Ministério do Interior, a Terceira Brasileira de Notícias, no outro dia, espargia nas primeiras páginas dos jornais. Mas estamos com aquele ditado: "Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura."

Enquanto eu aqui estiver pela vontade do povo, mesmo não tendo entusiasmo — cada um tem a sua predileção — cumprirei o mandato, superando minha timidez, vencendo minhas limitações, para proclamar, eu diria mesmo, para clamar em favor desses municípios que são os filhos enjeitados da Federação.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Analisarei agora, rapidamente, os empréstimos estaduais.

*O Sr. Henrique Santillo* — Ainda no municipal, eminente Senador. Só rapidamente.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer.

*O Sr. Henrique Santillo* — Também clamo com V. Ex<sup>a</sup> pelos quatro mil municípios brasileiros, filhos enjeitados da Federação. Concluímos nós, e V. Ex<sup>a</sup> muito bem no seu discurso que deveria competir à Câmara de Vereadores a autorização final para contratação de empréstimos a qualquer município. A legislação, no entanto, não estabelece assim. A Constituição do País estabelece que ao Senado compete autorizar.

*O Sr. Bernardino Viana* — Os empréstimos externos.

*O Sr. Henrique Santillo* — Não, essa é uma interpretação do eminente Senador Bernardino Viana. Mas, na verdade, o inciso VI que estabelece a fixação do montante da dívida dos municípios e dos Estados, na verdade, também, joga para o Senado a responsabilidade para o montante total da dívida. Toda a vez que se faz um novo contrato de empréstimo aumenta-se, ampliam-se a dívida consolidada do Estado e do Município e, portanto, cabe ao Senado estabelecer o montante. O fato transfere ao Senado Federal uma grande responsabilidade, uma enorme responsabilidade, sobretudo, levando-se em conta, que ele não tem uma estrutura capaz de averiguar *in loco* as verdadeiras necessidades dos municípios e dos Estados. E, mais ainda, por não poder o Senado, posteriormente, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista estrutural, fiscalizar a aplicação dos empréstimos contraídos. Então, quando digo a V. Ex<sup>a</sup> que estou de pleno acordo com a transferência para a competência das Câmaras de Vereadores a autorização para os empréstimos internos às prefeituras, é por isso, é para retirar do Senado Federal essa responsabilidade que ele não tem como fiscalizar a sua aplicação correta. Quanto aos empréstimos aos Estados, sobretudo os externos, é bem possível que tenhamos, nós dois, opiniões diferentes. Posteriormente, estarei também analisando, segundo as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, essa questão. Mas, quanto aos empréstimos internos aos municípios, estou de pleno acordo: o Senado Federal precisa abdicar disso. Mas, como? Alterando a Constituição! E alterando a Constituição apenas nesse ponto, não. Alterando a Constituição em todos aqueles pontos que estabelecem a excessiva centralização de poder neste País.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço ao nobre Senador Henrique Santillo...

*O Sr. Bernardino Viana* — Mas, nobre Senador Lomanto Júnior, os empréstimos internos que estão dentro dos limites globais fixados na Resolução nº 62/75 não vêm ao Senado. Só os que estiverem fora desse limite.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O que está errado. O erro está na essência, Sr. Senador. Ou há autonomia ou não há autonomia. E como V. Ex<sup>a</sup> pode escrever que os municípios são autônomos, no que tange aos seus interesses peculiares? Foi sábio o legislador que assim procedeu. A Constituição que definiu os limites da autonomia com mais segurança foi a Constituição de 1946, porque a Constituição de 1891 já trazia configurada no seu texto autonomia municipal.

Mas os constituintes de 1946, tendo à frente a figura admirável, cujo nome eu pronuncio com respeito nesta Casa, nesta tarde, do meu conterrâneo Aliomar Baleeiro.

Aliomar Baleeiro e tantos outros lutaram para que esta autonomia ficasse configurada no texto constitucional e não fosse apenas uma letra morta, e definiu os termos da autonomia. A Constituição de 1967 reproduziu na sua inteireza o que assegurava a Constituição de 1946. Se a Constituição que está vigindo, se ela põe limitações à autonomia municipal, está violentando à própria configuração geográfica deste imenso continente. Quem pode administrar de Brasília municípios que estão localizados a milhares de quilômetros de distância? Comunidades que nenhum tecnocrata ouviu falar nem mesmo leu no mapa do Brasil! Nós, que somos obrigados pelo dever de ofício, ao menos, sabemos onde fica o mais distante município do Rio Grande do Sul, ou onde fica o mais distante município do extremo-Norte do País. Então, a autonomia precisa ser respeitada e salvaguardada. Se somos uma República Federativa, e se os Estados têm assegurada a sua autonomia se se constitui, através do voto popular, uma assembléia legislativa com poderes para legislar sobre a vida do Estado, os governadores não são eleitos, mas serão, como fê em Deus, de agora em diante, eleitos pelo povo. E terão, sem dúvida alguma, muito mais autoridade para reclamar que essa Federação não continue a ser uma mentira, um engodo, uma fantasia, numa República que se tornou a mais unitária de todas as Repúblicas.

Nós, Senadores, temos responsabilidade, porque representamos diretamente os nossos Estados, temos a grave responsabilidade de corrigir essas distorções. O que está ocorrendo aqui no Senado, é algo que não nos enaltece, é algo que não nos enobrece, é algo que faz com que tenhamos que prestar contas amanhã em praça pública, a essas comunidades prejudicadas, da Federação, a essas unidades violentadas naquilo que é o princípio fundamental da sua existência: a sua autonomia.

Disse bem o nobre Senador Bernardino Viana que os empréstimos externos envolvem uma série de precauções, inclusive no que tange a nossa dívida externa. Mas eu já disse que eles representam uma gota d'água se considerarmos os polpudos empréstimos que abiscoitam as multinacionais.

Mas, meus amigos, prosseguirei para fazer, mais uma vez, um apelo: se o Senado está cometendo este erro inexplicável e injustificado, ao menos, que aprove esses projetos que aí estão. Tenho divergências profundas no meu Estado e, talvez, hoje, divergências incontornáveis. Semana passada, recebi três mensagens, duas das quais referiam-se a empréstimos para Prefeitura de Salvador, Prefeitura onde está um delegado do Governador com quem estou em divergência frontal e talvez incontornável. Pois bem, designado para relatar na Comissão de Economia, naquela hora, não me dominou, não me assaltou a divergência incontornável em que me encontro. Pensei no Bairro da Liberdade, pensei na pobreza dos Alagados, pensei no sofrimento dos homens que moram na periferia de minha Capital e não tive a menor dúvida ou constrangimento em dar o meu parecer favorável e de avocar, logo em seguida, como Relator da Comissão dos Municípios, para que tramitasse com a maior rapidez.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

Quarta Reunião, realizada no dia 15 de abril de 1982

Às onze horas do dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Tarso Dutra, Luiz Fernando Freire, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Afonso Camargo, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Benedito Canelas, Alberto Silva e Gastão Müller.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Vicente Vuolo, José Richa, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza, Agenor Maria, Mendes Canale e Evelásio Vieira.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Resoluções Presidenciais: 1) Mensagem nº 314, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzei-

ros). Sei que tem um empréstimo do Estado. Acima das minhas divergências pessoais, está o interesse do Estado, e talvez seja esta a causa de ser um homem vitorioso na vida pública. Não conheço dois sabores: o da derrota nem o da nomeação. Todos os mandatos, todas as posições, quer na vida pública ou quer na vida privada, eu as obtive através do voto secreto do povo.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou votar o empréstimo do meu Estado, sopitando as minhas divergências, arriscando-me até a que ele não se dirija para os objetivos a que desejo. Qual é este? O benefício popular, a melhoria da comunidade. Mas a culpa não será minha se isto, amanhã, não ocorrer. Eu cumpro o meu dever como legislador.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Permite V. Ex\*?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pois não!

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, V. Ex\* nos deleita e honra a Casa, com o seu oportuno discurso. É com tristeza que comunico a V. Ex\* que já decorreu uma hora que V. Ex\* está na tribuna. Mas, tenho a certeza de que a Casa será ainda tolerante para com V. Ex\*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Farei o possível, Sr. Presidente, para não ser prolixo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tenho a certeza de que a Casa será tolerante com V. Ex\*, e, mais, uma vez, digo: V. Ex\* nos deleita e honra a Casa, com seu oportuno discurso.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eu recebi aqui uma mensagem de V. Ex\* Foi, talvez, das mais caras, das mais carinhosas, porque não dizer, das mais inspiradoras, que eu tenha recebido talvez neste ano e vou fazer o possível para não tomar mais o precioso tempo desta Casa.

O meu clamor fica aqui, talvez até nas quatro paredes ou nas paredes redondas, ou neste teto lindo que está encimando nossas cabeças, talvez, estas palavras tenham sido como aquela passagem admirável do Evangelho, do homem que não teve precaução e construiu a sua casa sobre a areia. Vieram os ventos, os vendavais bateram sobre a casa e ela foi destruída. Quero que essas palavras, que naturalmente não podem chegar e não chegarão aos mais distantes rincões da minha terra, que possa escutar o pequenino município que está angustiado, esperando o seu empréstimo para resolver os seus problemas, que, ao menos, Deus me ajude, que o exercício do meu mandato no Senado não seja como o discurso desta tarde: palavras ao vento, nem ao vento, porque o vento não bate no interior desta Casa; palavras à brisa do ar condicionado, palavras ao teto todo iluminado. Mas quero que o exercício do meu mandato, no Senado da República, seja como aquele homem precavido que construiu a sua casa sobre pedra. Vieram os ventos, bateram as chuvas, os vendavais e a intempéris e a casa continuou sólida.

Assim, Sr. Presidente, enquanto eu aqui permanecer, continuarei nesta mesma luta, porque tenho inspiração de alguém, de alguém que tem sido a fonte perene da minha vida. Tenho, Senhor Presidente, a inspiração do povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

ros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 315, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões, setenta e sete mil cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 349, de 1981, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 358, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 367, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Goiátuba (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões,

quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 381, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 395, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8) Mensagem nº 396, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros). Relator: Senador Tarso Dutra. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 9) Mensagem nº 397, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 10) Mensagem nº 403, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 11) Mensagem nº 371, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.179.000,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 12) Mensagem nº 401, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 13) Mensagem nº 360, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caraiá (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### 5ª Reunião (Ordinária), realizada em 17 de março de 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Aderbal Jurema, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Leite Chaves e José Fragelli.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

Em substituição aos Srs. Senadores Lenoir Vargas e Murilo Badaró, do PDS, comparecem os Srs. Senadores João Calmon e Almir Pinto.

Comparecem mais os suplentes Martins Filho e José Lins, do PDS e o Sr. Senador Lázaro Barboza, do PMDB.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente faz a leitura de expediente recebido na Mesa, em que o Sr. Senador Nilo Coelho, Líder do PDS, tendo em vista o desligamento do Sr. Senador Hugo Ramos, do PDS, o qual era membro titular da Comissão de Constituição e Justiça, indica para substituí-lo o Sr. Senador Aderbal Jurema. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, o qual elogia a atuação do Sr. Senador Hugo Ramos e declara ter o ilustre parlamentar enriquecido os Anais da Comissão com os seus votos, pareceres e estudos, oportunidade em que ressalta a valorosa contribuição do Sr. Senador Aderbal Jurema. O Sr. Presidente solidariza-se com o seu pronunciamento e enaltece o brilhante trabalho prestado pelo Sr. Senador Hugo Ramos à Comissão.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia que a reunião passará a ser em caráter secreto, para apreciação da Mensagem nº 23, de 1982, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Alfredo Buzaid para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, solicitando à secretaria que tome as providências necessárias.

Tornada pública a reunião, o Sr. Presidente dá continuidade aos trabalhos e concede a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, o qual elogia a atuação do Sr. Presidente da Comissão, pela forma magnífica e serena com que conduziu a reunião, que apreciou a Mensagem Presidencial.

Passa-se ao item 2 da pauta e o Sr. Presidente anuncia a apreciação do Projeto de Resolução da Comissão de Economia, a Mensagem nº 407, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 67.767.700,00. Antes, porém, de conceder a palavra ao relator da proposição, o Sr. Presidente lembra aos Srs. Senadores presentes que a Comissão só se manifeste quanto ao aspecto constitucional e jurídico dos projetos ali apresentados e, quanto ao mérito e outras implicações de natureza política a competência da decisão cabe ao Plenário do Senado Federal. Em seguida, concede a palavra ao Sr. Senador Bernardino Viana, o qual, sobre o projeto em exame, como relator, pronuncia-se favoravelmente, visto inexistirem óbices contra sua tramitação, por constitucional e jurídico. Em seguida, é colocado em discussão o parecer e o Sr. Presidente concede, a pedido, vistas ao Sr. Senador Dirceu Cardoso. Dando continuidade, o Sr. Presidente anuncia o item 3 da pauta, nele constando o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, a Mensagem nº 381, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00. O Sr. Presidente concede a palavra ao Relator do Projeto, o Sr. Senador Bernardino Viana o qual, por inexistirem óbices contra a tramitação normal do projeto dá o seu parecer favorável por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, o qual tece ligeiros comentários sobre o Projeto e o Sr. Senador José Fragelli, em aparte, declara que o autorizado não atenderá às suas finalidades visto que a importância mencionada é claramente insuficiente para a construção de escolas rurais podendo, no máximo, construir e equipar uma única escola rural. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente procede à votação. O parecer é aprovado votando com restrições os Srs. Senadores Franco Montoro e Dirceu Cardoso.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa ao item 4 da Pauta, Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 349, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.279.000,00. Concede a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla, Relator da matéria o qual declara que, por inexistirem óbices contra a sua tramitação, seu parecer é favorável, por constitucional e jurídica. O Sr. Senador Dirceu Cardoso pede a palavra, que lhe é concedida pelo Sr. Presidente e tece comentários sobre os objetivos do Projeto, quais sejam a construção de galerias pluviais no município. Encerrada a discussão do Parecer, procede-se à sua votação, sendo o mesmo aprovado, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Para declaração de voto, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro o qual solicita ao Sr. Presidente que, neste caso, como nos demais, seja ele dispensado de novas declarações, sendo que seu voto é com restrições.

O Sr. Presidente declara então estar encerrada a discussão e que o Projeto encontra-se devidamente aprovado.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente anuncia o item 5 da Pauta, Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 358, de 1981, do

Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla, Relator da matéria, o qual declara que por inexistirem óbices contra a sua tramitação, sendo a mesma constitucional e jurídica, seu parecer é favorável. Em discussão o parecer, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, que cita o caráter extralimite da operação e declara crer que, juridicamente, a proposição ofende a lei.

O Sr. Senador Aderbal Jurema tece ligeiros comentários sobre a cidade de Buriti Alegre, a qual conhece e que já foi, inclusive, capital do Estado de Goiás. O Sr. Senador Lázaro Barboza solicita aparte para ressaltar o desenvolvimento da cidade, bem como do município do mesmo nome. Em seguida, o Sr. Senador Dirceu Cardoso pede um aparte e cita o "Velho Buriti Perdido", página gloriosa da literatura brasileira, de autoria do inesquecível Afonso Arinos.

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente coloca em votação o parecer, o qual é aprovado com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso e voto com restrições do Sr. Senador Franco Montoro.

Em seguida, o Sr. Presidente dá conhecimento à Comissão de expediente recebido e declara que é com profundo pesar que recebe a notícia do desligamento, da Comissão, do Sr. Senador Nelson Carneiro. O Sr. Presidente declara que as altas virtudes cívicas do ilustre Senador, a sua indiscutível competência jurídica, a sua proclamada e atestada experiência parlamentar de tantos anos na Câmara e no Senado, fizeram-no uma das figuras mais eminentes do Congresso Nacional. Lamenta o Sr. Presidente que, em virtude de injunções de caráter político, o ilustre colega se afaste da Comissão. Continuando, o Sr. Presidente declara que o Sr. Senador Nelson Carneiro foi sempre um elemento de ponderação, que procurou dar aos seus pareceres e opiniões, aqui emitidos, um sólido lastro jurídico, alicerçado nesta regra de ouro fundamental ao exercício de qualquer atividade, que é o bom senso e, perante a Comissão, um extraordinário senso jurídico. O Sr. Presidente comunica que a matéria independe de deliberação e por isso mesmo faz o registro e determina à Secretaria que faça as anotações necessárias para que a relação dos membros da Comissão possa ficar atualizada.

Em seguida concede a palavra ao Sr. Senador Aderbal Jurema, o qual elogia o Sr. Senador Nelson Carneiro, pela sua conduta de parlamentar atento aos problemas nacionais, sem jamais se deixar levar aos extremismos de qualquer espécie, mesmo quando entrava em causa os seus próprios projetos, ressaltando ainda a sua lucidez jurídica, admirável, e que o mesmo serve de modelo para as futuras gerações que passarão por esta Casa.

O Senador Franco Montoro, em seu nome e em nome da Bancada do seu Partido, o PMDB, consigna, na mesma linha da declaração apresentada pelo Sr. Presidente da Comissão, que diz ter sido extremamente oportuna e elevada, a homenagem que a Comissão, seguramente por todos os seus membros, presta ao Sr. Senador Nelson Carneiro.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, o qual declara que, com a saída do Sr. Senador Nelson Carneiro, a Comissão sofre uma perda irreparável no nível cultural dos seus membros. O Sr. Senador José Fragelli associa-se às homenagens dos demais companheiros que falam sobre o Sr. Senador Nelson Carneiro, inclusive às palavras pronunciadas pelo Sr. Presidente da Comissão lamentando, por sua vez, a saída do Sr. Senador Hugo Ramos e enaltecendo-o pela sua admirável cultura jurídica.

Em seguida, o Sr. Presidente declara que, dadas as suas condições de saúde, solicita permissão para transmitir a Presidência ao Sr. Senador Aderbal Jurema, o mais antigo membro da Comissão.

Assume a Presidência o Sr. Senador Aderbal Jurema e concede a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla mas, por não haver número regimental a reunião é encerrada.

Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima Machado, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 6ª Reunião (Ordinária), realizada em 24 de março de 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Tancredo Neves e José Fragelli.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Aloysio Chaves, Presidente, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Leite Chaves e Orestes Quêrcia.

Em substituição aos Srs. Senadores Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Murilo Badaró e Amaral Furlan comparecem os Srs. Senadores José Lins e Almir Pinto, do PDS.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Lenoir Vargas, Presidente em exercício, dá início aos trabalhos da Comissão, colocando sob apreciação o item um da Pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 367, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.487.800,00. Em decorrência da ausência, justificada, do Relator designado, Senador Moacyr Dalla, o Sr. Presidente redistribui o Projeto ao Sr. Senador Raimundo Parente, para relatar. O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídica a matéria que, uma vez colocada em discussão, é aprovada, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item dois da Pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 371, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.179.000,00. Em decorrência da ausência, justificada, do Relator designado, Senador Moacyr Dalla, o Sr. Presidente redistribui o Projeto ao Sr. Senador Raimundo Parente, para relatar. Oferecendo parecer favorável à matéria, por constitucional e jurídica é a mesma colocada em discussão e aprovada, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso. O Sr. Presidente anuncia o item três da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 395, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 159.638.841,00. Em decorrência da ausência do Relator designado, Senador Moacyr Dalla, o Sr. Presidente redistribui o Projeto ao Sr. Senador Raimundo Parente, para relatar. O Sr. Relator apresenta parecer favorável, por constitucional e jurídica a matéria que, sendo colocada em discussão é aprovada, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Dando continuidade, o Sr. Presidente anuncia o item quatro da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 401, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00. O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídica a matéria que, uma vez colocada em discussão, é aprovada, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Sr. Senador anuncia o item cinco da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 397, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 522.700.000,00. Em decorrência da ausência, justificada, do relator designado, o Sr. Presidente redistribui o Projeto ao Sr. Senador Tancredo Neves, para relatar, o qual apresenta parecer favorável à matéria, por constitucional e jurídica. Uma vez colocada em discussão, é aprovada, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Dando continuidade, o Sr. Presidente anuncia o item seis da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 360, de 1981, do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carafá (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00. O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Tancredo Neves, relator da matéria, o qual apresenta parecer favorável pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto. Colocado em discussão, é aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item sete da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 396, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapira (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.745.360,00. Em decorrência da ausência, justificada, do Relator designado, o Sr. Presidente redistribui o Proje-

to ao Sr. Senador Bernardino Viana, para relatar, o qual oferece parecer favorável, por constitucional e jurídica a matéria que, colocada em discussão é aprovada, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia o item oito da pauta, o Projeto de Decreto Legislativo nº 022, de 1981, que "aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981."

Em decorrência da ausência do Relator designado, Senador Orestes Quêrcia, o Sr. Presidente redistribui o Projeto ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, para relatar, que apresenta parecer favorável a matéria por constitucional e jurídica a qual, colocada em discussão, é aprovada. A seguir, o Sr. Presidente anuncia o item nove da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1981, que "altera o Parágrafo Único do Artigo 5º e o anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981 e dá outras providências, de autoria da Comissão Diretora. Concedendo a palavra ao Relator, Senador Bernardino Viana, o mesmo oferece parecer favorável à matéria por constitucional e jurídica. Colocada em discussão, o Sr. Presidente concede vistas ao Sr. Senador Dirceu Cardoso. Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia o item quatorze da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1980, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que "revoga o artigo 318 da Consolidação das Leis do Trabalho, que limita o número de aulas dadas pelo professor". O Sr. Senador Aderbal Jurema, Relator da matéria, emite parecer favorável por constitucional e jurídica, com a Emenda CCJ-01. Colocado em discussão é aprovado o projeto, vencidos os Senadores José Fragelli e José Lins, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente anuncia o item quinze da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1981, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que "dispõe sobre a não aplicação do requisito de limite de idade para a concessão de aposentadoria especial às categorias que especifica". O Sr. Senador Bernardino Viana, relator da matéria, apresenta parecer pela prejudicialidade em decorrência da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980, sobre assunto correlato. Colocado em discussão é aprovado o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

Entendendo não haver número regimental para continuidade dos trabalhos, o Sr. Senador Lenoir Vargas, Presidente em exercício, declara encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria de Fátima Machado, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 7ª Reunião (Extraordinária), realizada em 24 de março de 1982

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Lenoir Vargas, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Dirceu Cardoso e José Fragelli.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aloysio Chaves, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

Em substituição aos Srs. Senadores Amaral Furlan e Moacyr Dalla, do PDS, comparecem os Srs. Senadores Almir Pinto e José Lins. Comparece mais o suplente Senador Lázaro Barboza, do PMDB.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente faz a leitura de expediente recebido na Mesa, em que o Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal comunica o decurso do prazo regimental, sem que houvesse sido atendida, de solicitação constante no Ofício SM-218, dirigido ao Ministério das Minas e Energia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1979, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, "que dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear e dá outras providências." O expediente é para os fins constantes no art. 164, item II, § 2º, do Regimento Interno.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Raimundo Parente, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1982, (nº 5.495-B, na Casa de Origem), que "autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências", de iniciativa do Exmº Sr. Presidente da República. Sendo o único item constante da pauta, e após ouvido o

parecer do Relator, favorável ao Projeto por oportuno e conveniente é colocado em discussão e devidamente aprovado, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria de Fátima Machado, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 8ª Reunião (Ordinária), realizada em 31 de março de 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Aderbal Jurema, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Bernardino Viana, Dirceu Cardoso e Tancredo Neves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aloysio Chaves, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas, Franco Montoro, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e José Fragelli.

Comparecem os suplentes, Senadores Almir Pinto e Martins Filho, do PDS.

Por não haver número regimental, o Sr. Presidente convoca reunião em caráter extraordinário, para o mesmo dia, às dezesseis horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Maria de Fátima Machado, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 9ª Reunião (Extraordinária), realizada em 31 de março de 1982.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Aderbal Jurema, Presidente em exercício reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Bernardino Viana, Dirceu Cardoso, Franco Montoro e Tancredo Neves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e José Fragelli.

Em substituição aos Srs. Senadores Lenoir Vargas e Murilo Badaró comparecem os Srs. Senadores João Calmon e Martins Filho, do PDS. Comparece mais o suplente Senador Lázaro Barboza, do PMDB.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia que a reunião passará a ser em caráter secreto, para apreciação da Mensagem 030, de 1982, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Oscar Dias Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Ramalheite Maia, solicitando à secretaria que tome as providências necessárias.

Tornada pública a reunião, o Sr. Presidente, por não haver mais número regimental, declara encerrada a reunião, convocando uma reunião extraordinária da Comissão para o dia primeiro de abril, às nove horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria de Fátima Machado, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 11ª Reunião (Ordinária), realizada em 14 de abril de 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Murilo Badaró, Amaral Furlan, Franco Montoro, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Em substituição ao Sr. Senador Murilo Badaró, comparece o Sr. Senador José Lins, do PDS.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item um da Pauta, a Mensagem nº 351, de 1981 (542, na Origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$1.586.700.000,00. O Sr. Presidente concede a palavra ao Relator da Mensagem, Senador Raimundo Parente, o qual emite parecer favorável por constitucional e jurídica a matéria. Colocada em Discussão, é aprovada, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Em seguida o Sr. Presidente anuncia os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Pauta, respectivamente: PLS-025/82, PLC-055/81, PLS-257/81, PLC-037/81, PLS-269/77, PLC-083/81 e PLS-064/81 os quais declara adiados em virtude da ausência, justificada, dos relatores. Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente anuncia o item 09 da Pauta, o Projeto de Decreto Legislativo nº 014, de 1981, que altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar, de autoria do nobre Senador Hugo Ramos. Apesar da Ausência, justificada, do Relator do Projeto, o Sr. Senador Amaral Furlan, por se tratar de matéria pacífica, o Sr. Presidente submete à consideração dos Srs. Membros da Comissão o parecer do Relator, pela diligência junto ao IPC, sobre o assunto. Aprovado, o Sr. Presidente anuncia que passará a Presidência da Comissão ao nobre Senador Lenoir Vargas, a fim de manifestar seu parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1980, do qual é Relator. O Projeto altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais. De autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia. O Sr. Senador Aloysio Chaves apresenta parecer contrário por inconstitucional e injurídico o Projeto o qual, uma vez colocado em discussão é aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Sr. Senador Aloysio Chaves reassume a Presidência dos trabalhos da Comissão e anuncia os itens 11, 12 e 13 da Pauta, respectivamente: PLS-194/80, 103/80 e PDL-01/81, os quais declara adiados em decorrência da ausência, justificada, dos Srs. Relatores. Dando continuidade, o Sr. Presidente anuncia o item 14 da Pauta, o Projeto de Resolução nº 109, de 1980, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação às letras "a" e "b" do artigo 402 do Regimento Interno do Senado Federal. Com a palavra o Relator da matéria, Senador Lenoir Vargas, o qual apresenta parecer contrário por inconstitucional e injurídico o Projeto e, no mérito, inconveniente. Uma vez colocado em discussão é aprovado o parecer, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia que o item 15, o PLS-327/81 se encontra adiado, em decorrência da ausência do Relator designado, e anuncia o item 16 da Pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 086, de 1981, de autoria do Deputado Hélio Campos, o qual acrescenta parágrafo único ao artigo 893 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a notificação, por via postal, das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho. Com a palavra o Sr. Relator, Senador Raimundo Parente, o qual apresenta parecer favorável à Emenda da Comissão de Legislação Social, por constitucional, jurídica e de

boa técnica legislativa. Colocado em discussão o parecer, é aprovado. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente anuncia que o item 17 da pauta, o PLS-235/81 se encontra adiado, em virtude da ausência, justificada, do Relator da Matéria, anunciando em seguida o item 18, o Projeto de Lei do Senado nº 093, de 1980, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos. Com a palavra o Relator da matéria, Senador Moacyr Dalla, o qual apresenta parecer favorável, por constitucional e jurídica, à Emenda nº 02, de Plenário, de autoria do nobre Senador Aderbal Jurema. Colocado em discussão, é aprovado o parecer. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente anuncia que os itens 18 e 19 da Pauta, respectivamente o Ofício SM-234/81 e o PLS-262/81 se encontram adiados, em decorrência da ausência, justificada, dos Srs. Relatores. Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia o item 21 da Pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 (Complementar), de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. Com a palavra o Relator da matéria, Senador Lenoir Vargas, o qual apresenta parecer favorável, por constitucional e jurídico o projeto. Colocado em discussão é aprovado o parecer.

Em seguida, o Sr. Presidente anuncia o item 22 da Pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1980, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a colocação em caderneta de poupança de depósitos judiciais. Com a palavra o Sr. Senador Bernardino Viana, Relator da matéria, que apresenta parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao substitutivo da Comissão de Economia. Colocado em discussão é aprovado o parecer, votando com restrições o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Dando continuidade, o Sr. Presidente enfoca o item 23 da Pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 086, de 1981, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barbosa, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica. Com a palavra o Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema, o qual apresenta parecer favorável, por constitucional e jurídico o Projeto, com a Emenda nº CCJ-01. Colocado em discussão, é aprovado o parecer pela Comissão. Em seguida, o Sr. Senador anuncia o item 24 da Pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 085, de 1981, que acrescenta §§ 3º e 4º ao artigo 1º do Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia. Com a palavra o Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema, o qual apresenta parecer favorável, por constitucional e jurídico o Projeto. Colocado em discussão, é aprovado o parecer, pela Comissão. O Sr. Presidente declara que os demais itens da Pauta, respectivamente os PLS-174/81, 159/80, 252/81 e 286/81 encontram-se adiados em decorrência da ausência, justificada, dos relatores designados.

Em seguida, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima Machado, Assistente da Comissão lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 055

QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação da Liderança do PMDB no Senado

— Referente a substituição de membro em Comissão Permanente da Casa.

##### 1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara

— Referente a substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Análise do conflito Argentina—Inglaterra pela posse das Ilhas Malvinas.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Transcurso de mais um aniversário de nascimento do Marechal Rondon.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Representação recebida sobre a ameaça de demissão em massa de trabalhadores da Companhia Siderúrgica Paulista.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Presença na tribuna de honra, em visita ao Senado, de Delegação de Parlamentares da República Democrática da Alemanha.

##### 1.2.5 — Pronunciamentos de saudação à Delegação Alemã

— Senador Gabriel Hermes, em nome do PDS.

— Senadora Laélia de Alcântara, pelo PMDB

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 6, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernadino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e

um milhões cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito cen-



tavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado a realizar-se hoje, às 16 horas, com a finalidade que anuncia.

#### 1.5 — Encerramento.

## 2—ATA DA 55ª SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1982

### 2.1 — ABERTURA

#### 2.1.1 — Fala da Presidência

— Referente ao objetivo da sessão, destinada ao comparecimento do Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, em atendimento à convocação desta Casa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição do Governo em face do conflito entre a Argentina e a Inglaterra com a recente invasão das Ilhas Malvinas.

#### 2.1.2 — Exposição feita pelo Sr. Ministro Saraiva Guerreiro

2.1.3 — Interpelações dos Srs. Senadores feitas ao Sr. Ministro e respostas de S. Exª às interpelações formuladas.

### 2.2 — ENCERRAMENTO

### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 28-4-82.

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 29-4-82.

### 4 — MESA DIRETORA

### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 54ª SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 5 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Tancredo Neves para integrar, em substituição ao Senhor Senador Marcos Freire, a Comissão de Economia, na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Humberto Lucena*, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, outra comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 128/82

Brasília 5 de maio de 1982.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Jairo Magalhães, pelo do Senhor Deputado Paulo Guerra, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs. 05, 06 e 07/82, que "alteram o artigo 39 da Constituição Federal, elevando para 500 o número de Deputados Federais".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da nota oficial do PMDB sobre a crise das Malvinas difundiu-se, no seio da opinião pública brasileira, a impressão generalizada de que o Governo do país irmão, assoberbado por uma crise econômica, política e social próxima do impasse, teria fabricado um inimigo externo para, sob a palavra de ordem da "pátria em perigo", unificar sua população em torno do arbítrio.

A hipótese, embora verdadeira, não é suficiente para exaurir os motivos de uma crise de tais proporções, que desagrega o sistema político interamericano e coloca em risco a paz mundial. Uma ação político-militar de tal envergadura não pode ter simplesmente por base o capricho ou o voluntarismo de alguns militares de direita. Isto seria ignorar um processo mais profundo de inter-relações econômicas, políticas, militares e psicossociais que cabe à inteligência nacional perquirir e compreender, principalmente porque os seus desdobramentos, como leis do desenvolvimento histórico, a médio e longo prazo, fatalmente provocarão transformações igualmente profundas na própria sociedade brasileira, como pretendemos demonstrar no curso deste pronunciamento.

Apenas para argumentar, consideremos que a fabricação de um inimigo externo já foi tentada recentemente pela Argentina, na questão no Canal de Beagle. E embora se tratasse de uma pendência com uma das mais ferozes ditaduras da América, a opinião pública argentina não se comoveu, a não ser para condenar a belicosidade de seu governo, talvez porque pressentisse tratar-se simplesmente de interesse localizado de minorias econômicas de ambos os países.

Já no caso da questão malvinense, ainda que mais tarde surgissem diferenciações, a população da Argentina se comportou inicialmente em bloco, de modo pronto e maciço, como quem adivinha que, nesse caso, trata-se de uma questão mais abrangente, porque o enfrentamento se faz contra uma nação poderosa do sistema geopolítico ocidental, que tem tradições coloniais e pretensões neocoloniais, além de ser matriz ou parceira de inúmeras empre-

sas multinacionais, que submetem os países periféricos do capitalismo e asfixiam o desenvolvimento de suas classes dominantes e de suas economias.

Ao se unificarem com o governo contra um inimigo externo como a Inglaterra demonstram saber que, mais que uma simples manipulação da ditadura, esse inimigo externo existe e é, provavelmente, um dos causadores diretos dos problemas internos do país, além de igualmente responsável, pelo menos em parte, pela sustentação ou imposição dos governos ilegítimos que por ali têm passado.

Seria pois conceder injustificável onipotência ou onipotência a um estrato militar autoritário supor que bruscas e audaciosas modificações no trato das relações da administração com o povo ou da administração com a intrincada rede de interdependências estratégicas que historicamente a geraram, possam fazer-se sem o respaldo de poderosas forças ou interesses diversificados, sejam nacionais, sejam internacionais.

Nem por isto deve, entretanto, a nota do PMDB merecer censura. Em regimes como o nosso, de total hegemonia dos tecnocratas e dos grupos de pressão, que amordaçaram a classe política por 18 anos, o acesso às informações se faz de maneira gradativa e indireta, através dos jornais e das que transpiram, impossibilitando, como no caso em tela, mais correto e imediato posicionamento. Para isto conta o político apenas com o instinto especulativo e a sensibilidade para auscultar as tendências mais gerais da população.

Como em outras questões internacionais relevantes, desde o início da crise das Malvinas houve uma tentativa de manipulação da opinião pública contra o governo argentino, pela utilização do mecanismo que André Gorz (citado por Roger Garaudy em seu "Apelo aos Vivos") denominou de "eletrofascismo": um conluio das multinacionais com as agências internacionais de notícias. Essa manipulação procurava caracterizar a posição argentina como "precipitada", "selvagem", "insensata" ou mesmo ridícula. E como só acontecer, a manipulação publicitária produziu alguns frutos: o Conselho de Segurança da ONU, em sua primeira reunião, condenou, por significativa maioria, o gesto argentino. Isto teve como corolário o apoio da CEE ao boicote econômico à Argentina, solicitado pela Inglaterra. A ação militar argentina foi ridicularizada como um disparate de vida muito curta e foi nesse contexto que veio à luz a nota do PMDB.

À medida em que o tempo passava, porém, novos ingredientes começaram a ser somados e considerados. A população brasileira, apesar da nota da Oposição e das atitudes discretas do governo — que protestava neutralidade — começou a ser polarizada em torno da audácia da posição argentina, talvez também unificada por um sentimento de simpatia em que estivesse presente a intuição de que o antiimperialismo subjacente à posição argentina fosse uma reivindicação também dos brasileiros.

A isto se juntou, como todos sabemos, o posicionamento solidário da maioria dos países latino-americanos, assim como de outros países do Terceiro Mundo e até mesmo do Mundo Socialista. Em tal contexto, o complicador mais surpreendente foi, sem dúvida, o reencontro das posições de apoio da China e da União Soviética, ambas de solidariedade à atitude do governo argentino.

A "insensatez" ou "precipitação" do governo argentino na questão das Malvinas seria melhor entendida se procurássemos analisar o contexto maior em que surgem e se desenvolvem as ditaduras modernas, assim como se examinarmos o desfecho que podem ter os seus programas.

Nós, das Oposições, que no Brasil também lutamos contra a excepcionalidade, temos de compreender a gênese, o desenvolvimento e as perspectivas do autoritarismo, ainda que através da visão catastrófica da perspectiva imediata de suas co-irmãs latino-americanas, no espetáculo trágico que hoje se descortina aos nossos olhos, através da crise das Malvinas. Em verdade, a audácia para propor um modelo alternativo de desenvolvimento para os Estados da Federação brasileira a serem conquistados nas próximas eleições não poderão surgir da insegurança de análises que confirmam a excepcionalidade uma onipotência injustificável, que o arbítrio já não possui, a não ser em seus aspectos formais, expressos em casuísmos de última hora, porque, como pretendemos demonstrar, a perspectiva malvinense, no que possui de catastrófico e no que possui de positivo, é o espelho em que o autoritarismo brasileiro em breve também terá de se mirar.

Qualquer que seja a forma que venha a tomar, no espaço e no tempo, uma ditadura é sempre produto de um pacto entre o setor mais atrasado da economia e seus estratos sociais representados nas classes armadas, sejam federais, sejam das próprias polícias militares. O fato de serem atrasadas não lhes tira, eventualmente, de um atraso nas técnicas de produção e, por decorrência, de um atraso nas relações sociais que emanam de tais sistemas produ-

tivos, quando comparados com o estado da ciência e da técnica em países ou regiões mais adiantados.

Por isto mesmo toda ditadura é uma contra-revolução, uma resistência das classes dominantes a transformações sociais necessárias, quando a sociedade exige um esforço de modernização ou de redistribuição de riquezas que emergem do aumento da produtividade social.

Ocorre que uma ditadura se implanta no momento mesmo em que uma sociedade começa a se diferenciar e modernizar, o que faz com que uma força inicialmente voltada para a defesa dos privilégios de um determinado estrato social acabe por se colocar a serviço de outras forças ou a ser por elas substituída.

No exemplo brasileiro, como todos sabemos, o golpe de Estado se deveu à resistência às reformas de base, especialmente à reforma agrária, exigida pela modernização reflexa do País. Mas acabou por se apoiar no imperialismo americano, na Igreja e na pequeno-burguesia urbana. As modernas ditaduras latino-americanas não têm fugido a essa regra. Vieram para manter privilégios das oligarquias rurais, ligadas à exportação de matérias-primas e importação de manufaturados. Pela complementação de objetivos, apoiavam-se indiretamente nos desejos de expansão mercantil do capitalismo estrangeiro e no setor financeiro interno, no qual investiam seus fabulosos lucros. Eis por que o modelo de 64, embora ostensivamente apoiado nas oligarquias rurais, atrasadas por definição, tornou-se, em curto prazo, o sustentáculo dos concentradores da renda (que inflaram o sistema bancário), o garantidor do modelo exportacionista (que liquidou com o mercado interno) e o baldeador das empresas transnacionais (que sufocaram a iniciativa particular industrial do País).

Os resultados de tal política todos conhecemos: endividamento externo crescente, inflação galopante, industrialização predatória e perdulária, desligada da participação e dos interesses da comunidade, urbanização demente, com abandono da agricultura, centralização política e econômica, altamente repressiva e, sobretudo, corrupção generalizada e impenitente.

A interpenetração dos interesses alienígenas com os recursos materiais e humanos da sociedade (brasileira ou argentina) porém não demoraram a se fazer sentir. Os estratos industriais rigorosamente nacionais, desenvolvidos à sombra das empresas estatais criadas em etapa anterior do desenvolvimento nacional viram-se sob a ameaça de desnacionalização. Os interesses das multinacionais, ansiosos por se apropriarem da mão-de-obra barata e da legislação protecionista, criaram um poderoso proletariado no Centro-sul do País, que começou a pesar nas decisões nacionais, seja pressionando por salários, seja pela demanda de serviços assistenciais e sociais, como saúde, educação, transporte e residências. Ao mesmo tempo, a formação de mão-de-obra especializada para o gerenciamento das novas forças econômicas que pegaram a carona do golpe de 64 criou uma camada de técnicos de nível médio e superior — a tecnoburocracia, a intelectualidade e o estudantado — que aprofundaram, ao longo do tempo, a discussão da problemática nacional.

Assim, pois, como uma imposição do processo dialético, que não permite a cristalização das sociedades num mundo bipolarizado na disputa do aperfeiçoamento da ciência e da técnica, o pacto formado entre o latifúndio e as classes armadas acabou se transformando num pacto mais amplo com imperialismo e o setor financeiro, o que acabou por destruir a hegemonia do setor latifundiário, autor inicial do golpe de Estado, e por jogar o conjunto da sociedade numa trama de interesses contraditórios cuja radicalização vai levando o País rapidamente para o impasse institucional, político, militar, econômico e social.

Essa diferenciação criou uma contradição insolúvel entre a cidade e o campo, a nação e o imperialismo, o proletariado e a burguesia, o povo e o Estado, ao mesmo tempo em que fez contracenar, no mesmo âmbito, setores liberais adventícios (formado por empresários nacionais urbanos), setores nacionalistas (formados por militares das três armas), setores vindicantes (formados pelo novo proletariado) e setores revolucionários (formados por intelectuais e estudantes). Eis aí porque nenhuma ditadura é homogênea e porque nenhuma ditadura pode acariciar a esperança de dominar uma sociedade por tempo indeterminado. E se as ditaduras latino-americanas têm durado mais de uma década, isto se explica, em parte, pelos apoios internacionais dos governos capitalistas desenvolvidos, que perderam qualquer prurido ético quanto à sustentação de governos violentos em sua periferia e, em parte, pela acomodação interna de suas novas forças hegemônicas, que se sucedem através de golpes brancos, sem mudar a fachada do regime. É isto o que explica a sucessão de golpes dentro das diversas ditaduras latino-americanas, que no governo argentino se expressaram, ainda agora, na fabricação de um enfarte para o Presidente Viola como pretexto para sua substituição por Galtieri. É

que no enfarte de Viola já estavam as condições de pressão para o rompimento argentino com o imperialismo, pela hegemonia de novas forças sociais dentro da ditadura. Aos olhos do observador apressado ou superficial passam em branco as profundas mudanças de orientação dentro das diversas ditaduras. Uma política de subsídios à exportação de produtos primários significa, quase sempre, a hegemonia do setor latifundiário-exportador, unido às multinacionais, enquanto que políticas de máxime valorização das moedas nacionais significam aumentos de agressividade dos setores industriais nativos, que precisam se proteger da competição industrial importada. A estas últimas, digase de passagem, corresponde sempre uma tentativa de liberalização do regime, já que os setores industriais rigorosamente nacionais, por pertencerem a estratos mais modernos da sociedade são, também, não apenas mais esclarecidos, mas ainda necessitados do apoio de outros setores populares para a implementação de seu projeto de poder.

Do que temos exposto, é preciso convir que o desenvolvimento da ditadura argentina, respeitadas as diferenças de tempo e lugar, é bem semelhante ao desenvolvimento da ditadura brasileira. Nas origens, nas diferenciações através do tempo e nas perspectivas para o futuro ambas estão diante de um impasse que é produto do modelo de desenvolvimento econômico selecionado por suas elites dirigentes sob a orientação dos interesses multinacionais. Desse impasse não poderão sair, a não ser pelo rompimento com as forças hegemônicas externas (multinacionais) que exauram a produtividade do país, com a concomitante transformação das forças internas que lhes deram base (reforma agrária, nacionalização do setor financeiro e estatização dos setores básicos, a fim de possibilitar a planificação conjunta da economia de acordo com os interesses da população). Desvios dessa trajetória apenas criam mais diferenciações e desigualdades no acesso aos bens da cultura, com marginalização e competição crescente entre os diversos estratos da sociedade ou procrastinam as soluções com a permanência dos impasses.

O Brasil teve tempo, felizmente, assim como bom senso, para dar ao povo uma esperança, ainda que remota, de participação nos destinos da Nação, através de eleições diretas. Não rompeu com as multinacionais nem com o latifúndio, assim como não rompeu com os privilégios do setor financeiro. Nesse caso, dizemos que conseguimos ampliar prazos para a solução de seus impasses, mas ainda não os solucionou.

Já no que tange à Argentina, mais que um problema de desvio de tensões sociais e de tentativa de unificação popular em torno do governo, a crise das Malvinas é um pretexto da ditadura argentina para romper seu pacto colonial com o imperialismo baseando-se, para isto, na correlação mundial de forças que já não permite mais a reação monolítica dos países capitalistas desenvolvidos. Essa correlação mundial de forças tem suas bases tanto na diversificação da política mundial a partir do surgimento dos países socialistas, assim como também na diferenciação interna das forças sociais dos países subdesenvolvidos.

Assim como no Brasil, há setores interessados em se aproveitarem da crise das Malvinas para substituir a Argentina no Comércio europeu de alimentos ou setores interessados em substituir a Inglaterra no fornecimento de armas à Argentina ou, ainda, interessados em prestar serviços a ambos os países, em decorrência da guerra, assim também existem na Argentina setores econômicos que querem ampliar seus negócios com o mundo socialista, tanto para vender manufaturados leves, fornecer alimentos e matérias-primas, quanto para adquirir tecnologia diferenciada ou mesmo investimentos favorecidos.

Esses setores diversificados se unem aos demais grupos prejudicados pelo modelo econômico de submissão às multinacionais e aos centros financeiros polarizados no exterior e fazem pressões no sentido do rompimento dos laços de dependência com as nações desenvolvidas do Ocidente. É isto que explica a perda de identidade metafísica dos países dependentes do Ocidente. É isto que explica, pois, por que um regime preparado para ser força de intervenção anticomunista nas Américas, como é o caso do regime da Argentina, torna-se, repentinamente, um instrumento antiimperialista, que cria problemas sérios à retaguarda do Ocidente e obtém, por via desse novo papel, a pronta solidariedade de seu povo. Vista sob este aspecto, a tomada de posição da Argentina perde grande parte de seu mistério e nada tem de casual, de insensato ou de precipitado, porque se deveu ao determinismo de leis históricas que, a não se manifestarem nessa direção, tomariam outras direções igualmente iniquáveis de insensatas ou selvagens.

Precipitada, sim, já parece agora a ação dos que, não compreendendo a nova correlação mundial de forças, correram a alinhar-se segundo interesses mercantis imediatos ou se deixaram arrastar por convicções emocionais, mas simpatias ou simples preconceitos.

Tendo compreendido a "insensatez" da posição Argentina, tentemos também compreender a insensatez maior da Inglaterra e, mais ainda, a insensatez dos Estados Unidos, que não tiveram qualquer escrúpulo em se colocar ostensivamente do lado inglês, defraudando seus parceiros pan-americanos, suas tradições e responsabilidades relacionadas com a doutrina de Monroe e, sobretudo, sua obrigação de neutralidade na questão em que se auto-elegeram juízes.

Segundo especulação do comentarista Newton Carlos, "os Estados Unidos apoiariam as reivindicações de soberania da Argentina sobre as Malvinas em troca da cessão à Marinha norte-americana de uma base no Atlântico Sul" (*Folha de S. Paulo*, 4-5-82, pág. 10). No mesmo artigo, também se encontram considerações relacionadas com a geopolítica norte-americana, entre as quais a principal é formar uma cabeça-de-ponte para o aproveitamento das riquezas da Antártida. Especulando com um artigo do "The Economist", Joelmir Beting levanta a hipótese da existência do petróleo e reforça a hipótese da cobiça do Ocidente sobre a Antártida.

Os motivos permanecem obscuros, mas devem ter transcendência maior que o investimento sobre num longínquo futuro, especialmente se considerarmos seu elevado custo e o desgaste para as duas superpotências, quando ainda existem questões mais imediatas, como a da necessária assepsia anticomunista do Caribe, a exigir maior atenção, investimento e, sobretudo, sensatez. Restaria pois supor que o imperialismo anglo-americano teria interesses estratégicos na Região, para eventual desforço contra os países socialistas, já que a guerra total parece ser a perspectiva que já vai-se conformando para a solução de seus próprios impasses políticos, econômicos e sociais. Dentro disto não deve desprezar-se também a possibilidade que longe de perder os anéis para não entregar os dedos, o imperialismo esteja testando sua credibilidade e busca de apoio moral em áreas diversificadas do Globo, longe da Europa, onde o temor de uma guerra atômica desagrega o monolitismo de seus aliados. Esta hipótese também se revelou insensata, não apenas, porque trouxe a desagregação de seu monolitismo à sua retaguarda, pela implementação dos mesmos temores, mas também porque atraiu a União Soviética e seus aliados para o mesmo teste, o que já começa a se revelar igualmente desalentador para seus projetos.

A primeira reação do governo brasileiro diante da crise das Malvinas foi a de guardar equidistância de ambos os contendores, esperando que a tensão entre os dois países viesse a beneficiá-lo com a ampliação de mercados ou com a garantia de que não chegaria ao mesmo impasse. Para fazê-lo, não temos qualquer dúvida, teve que silenciar dissidências internas, possivelmente também militares, que não podem concordar com o fato de que assuntos ligados à segurança do continente não tenham a participação privilegiada do Brasil, maior e mais desenvolvido país da área, que vê suas águas territoriais e seu espaço aéreo permanentemente ameaçado de desrespeito pelos mais diversificados países e interesses.

Num mundo dividido por interesses tão antagônicos é uma ingenuidade supor que possamos impunemente tirar proveito permanente das querelas alheias. Ainda no dia 24 de abril essa ingenuidade foi estampada no *Jornal de Brasília*, tanto por um representante do setor industrial, quanto por um representante do setor estatal de fabricação de armamentos. O empresário Olavo Guimarães, da Transportadora Transpeca S.A., que desejava substituir transportadores argentinos na exportação de produtos argentinos por Paranaguá declarou, antes do início das hostilidades: "Deus ajude que aconteça uns tiros por lá, porque isso só vai ajudar às empresas brasileiras". Na mesma notícia, relacionadas com informações da IMBEL, da ENGESA e da EMBRAER, as notícias diziam que "a capacidade da indústria bélica brasileira foi considerada em condições de atender a encomendas do governo argentino", enquanto que "a EMBRAER tem condições de recolocar o avião Xavante na sua linha de produção, caso as Forças Armadas Argentinas se interessem pela aeronave, que serve para treinamento e combate". Donde se deduz que da parte dos tecnocratas da indústria bélica há esperanças de que a guerra das Malvinas seja prolongada e que venha a privilegiar interesses brasileiros menores, como se o restante do mundo não existisse nem desenvolvesse interesses mercantis assemelhados, ou que isto possa fazer-se sem que compromissos geopolíticos mais profundos venham a ser estabelecidos e honrados. Como temos visto das análises anteriores, tal atitude pode consistir em jogar pedras no telhado alheio, sem cuidar que também temos telhado de vidro.

Não é possível fazer previsões sobre o resultado próximo ou distante da crise malvinense. Isto seria assunto para ulterior intervenção. Não podemos ignorar porém que a posição do Brasil, favorável à soberania argentina sobre as ilhas, se tomada com desassombro, como já feito por outros países do con-

tinente, terá peso específico em favor de mais rápida solução pacífica do conflito.

Sem perdermos de vista o fato de que é o modelo brasileiro de desenvolvimento que também se julga na crise das Malvinas, compete às oposições brasileiras apoiar os esforços de nossa diplomacia quando tenta se manter fiel à teoria do "pragmatismo responsável", que é o contrário do alinhamento automático, segundo a política de blocos. Igualmente de apoio opositorista deve ser a solidariedade do Brasil aos princípios do pan-americanismo e da latinidade. Solicitamos também o apoio de nossos pares à desassomburada condenação da belicosidade inglesa, na abertura das hostilidades e, sobretudo, ao reparo que fazem diversas autoridades ao alinhamento ostensivo dos Estados Unidos com a Inglaterra. Mas sobretudo é nosso dever ampliar a discussão da crise das Malvinas no Congresso Nacional e no seio da sociedade brasileira, que de nenhum modo pode dispensar a audiência pública de nossos militares das três armas.

A crise das Malvinas, por ser uma crise do sistema ocidental, isto é, uma crise interna do capitalismo, seja na sua forma imperialista, seja na sua forma ditatorial, em país periférico e dependente, transforma de modo profundo as relações e a realidade latino-americanas e ocidentais. Depois dela nem a Argentina nem a Inglaterra, nem os Estados Unidos serão os mesmos. Também intocado não conseguirá ficar o Brasil, não apenas porque serão testados seus compromissos internacionais, mas especialmente seu modelo de desenvolvimento, igualmente calcado na mesma dependência, endereçado ao mesmo impasse e destinado ao mesmo rompimento.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assinala-se o nascimento, em Mato Grosso, do grande brasileiro que é Cândido Mariano da Silva Rondon — o grande Marechal Rondon, Patrono das Comunicações deste imenso Brasil que ele procurou integrar através do telégrafo, bem como o símbolo da paz, ao lutar, energeticamente, pela não violência dos chamados civilizados, contra os índios, os antigos proprietários de terra brasileira.

Dia 5 de maio, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para nós mato-grossenses, tem um significado muito especial, diante do fato acima assinalado.

Filho de Mimoso, Distrito do hoje Município de Santo Antonio do Leverger, Rondon, preparou-se, inicialmente, para a vida pública em Cuiabá. Depois ingressou no Exército Brasileiro, conquistando o oficialato e chegando pelos seus méritos a General e posteriormente por determinação legal ao posto de Marechal.

Como representante de Mato Grosso, cabe-me, nesta rápida alocução, deixar gravado nos Anais desta Casa do Congresso Nacional, mais um aniversário de nascimento de um dos mais notáveis brasileiros, o Marechal Rondon.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de receber do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Santos, São Vicente, Cubatão e Guarujá fundamentada representação sobre a ameaça de uma demissão em massa na Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA.

A COSIPA é a maior empresa industrial da Baixada Santista e emprega atualmente cerca de 15.600 pessoas. Ela é também uma das três maiores siderúrgicas brasileiras e desempenha um papel fundamental na economia do Estado de São Paulo: maior contribuinte de ICM do Estado e maior consumidor de energia elétrica da CESP. Para a Baixada Santista, em particular, a COSIPA representa um papel de enorme importância: considerando o volume de empregos diretos e indiretos, mais os dependentes, mais de 100.000 pessoas dependem da produção de aço na Piaçaguera.

Nos últimos cinco anos, a Empresa passou por enormes transformações e modernizações que a colocaram entre as melhores siderúrgicas do mundo. Isso significou a obtenção de excepcionais índices de produção, qualidade do aço e competitividade nos mais difíceis mercados:

a) projetada inicialmente para produzir 500 mil toneladas anuais de aço líquido (1958), a Empresa teve esta capacidade aumentada para 1 milhão de

toneladas em 1966 e 2,3 milhões de toneladas em 1978. Desde 1979, a Empresa trabalha acima de sua capacidade instalada, chegando a atingir 3 milhões de toneladas em 1980; e

b) em 1979, o aumento da qualidade de seus produtos permitiu o início de um vigoroso programa de exportações que, em 1982, significará a venda de aproximadamente 500 mil toneladas de aço para dezenas de países, competindo com os principais fabricantes mundiais.

Estes e outros excelentes indicadores foram conquistados, em primeiro lugar, graças ao esforço e abnegação de seu pessoal, cujo número manteve-se basicamente o mesmo nas fases decisivas de sua arrancada. A própria Administração da Empresa reconhece, com insistente frequência, o papel desempenhado pelo pessoal na obtenção de tais índices de desempenho.

Agora, entretanto, sem aviso, esclarecimento, participação ou discussão, os trabalhadores e seus sindicatos são surpreendidos com insistentes rumores acerca de uma demissão em massa, dos empregados da COSIPA, com consequências extremamente danosas para toda economia nacional e regional.

O sindicato informa que a administração da empresa nega a existência de planos de demissões. Mas os empregados e seus sindicatos apresentam indícios suficientes sobre a existência de tais planos. Em todas as áreas da usina, há informações acerca da elaboração de listas de demissões. Chefes de setor receberam instruções precisas para a elaboração de tais listas e comunicaram o fato ao Sindicato. Além disso, o número de demissões mensais que sempre se manteve em torno de 20 funcionários (incluídas aí as aposentadorias e todos os demais tipos de afastamentos voluntários), atingiu a casa dos 128 apenas no mês de abril, ou seja, exatamente após os rumores de demissões.

Qual a causa dessas demissões?

A representação do Sindicato aponta como raízes do problema os seguintes fatos:

a) uma das principais causas das presentes dificuldades financeiras da COSIPA reside na política de preços praticada pelo Governo: o aço das estatais tem preços controlados pelo CIP (os insumos não) e são mantidos artificialmente baixos para beneficiar os grandes consumidores: multinacionais em sua maioria;

b) uso e abuso das empresas estatais como captadoras de recursos no mercado externo, o que as submete a normas e imposições leoninas e sobrecarrega seus encargos;

c) a contenção de gastos governamentais — especialmente investimentos — para contentar os credores externos;

d) a errada política de prioridades deste Governo, que sacrifica o setor siderúrgico em benefício de obras e realizações de valor e prioridade duvidosos;

e) a elaboração de um plano de investimentos siderúrgicos que não levou em conta as possibilidades técnicas e materiais do parque siderúrgico nacional; e

f) o Governo corta e/ou atrasa as verbas essenciais para a conclusão do Estágio III da Expansão da COSIPA. Já no ano passado, 1981, cerca de 16.000 trabalhadores das empreiteiras envolvidas nesta obra foram demitidos, por falta de verbas para tocar as obras.

Os trabalhadores contestam o argumento da retração de mercado e lembram o vertiginoso crescimento das exportações, com possibilidades ainda maiores. E afirmam que qualquer atraso nas obras do Estágio III é um crime contra o Brasil:

— Porque os custos de uma retomada serão sensivelmente elevados.

— Porque a Empresa terá que pagar pesadas multas com a reformulação de contratos já assinados.

— Porque a COSIPA continuará pagando pesados juros e encargos financeiros pelas dívidas já contraídas, que levarão mais tempo para serem amortizadas.

— Porque os caríssimos e sofisticados equipamentos já adquiridos sofrerão inevitáveis deteriorações.

— Porque os operários demitidos, siderurgistas experientes, não poderão ser recuperados em pouco tempo: um siderurgista leva anos para ser formado nos atuais padrões da COSIPA.

— Porque as decisões no setor siderúrgico não podem variar ao sabor dos acontecimentos conjunturais e necessitam de dezenas de anos para implantação.

— Porque a siderurgia é um dos setores fundamentais para reanimar a economia (um estudo realizado nos Estados Unidos, entre 44 ramos industriais, coloca a siderurgia em primeiro lugar quanto aos efeitos multiplicadores).

— Porque a economia santista e paulista sofrerão um duríssimo golpe. Por tudo isso, os metalúrgicos de Santos e Cubatão lutam em defesa da COSIPA e da conclusão das obras do Estágio III, por ser este o interesse da Nação. Protestam contra as ameaças de demissões e reclamam um completo esclarecimento da situação real da empresa. Pedem, também, o imediato esclarecimento público dos planos da SIDERBRÁS para a siderurgia brasileira em geral, e para a COSIPA, em particular. E requerem, em defesa dos interesses nacionais, a divulgação dos entendimentos e decisões da SIDERBRÁS e da COSIPA com o Banco Mundial.

Diante desses fatos manifestamos nossa solidariedade à luta dos trabalhadores de Santos e Cubatão contra o desemprego e solicitamos ao Ministro do Trabalho e da SIDERBRÁS os esclarecimentos necessários sobre essas ameaças e sobre a realidade dos investimentos na siderurgia brasileira.

Formulamos esse requerimento em defesa da economia brasileira e da justiça social. Os metalúrgicos da Baixada Santista não podem sofrer as consequências de uma crise que não foi gerada pelos trabalhadores. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, aproximam-se da tribuna de honra do Senado Federal os integrantes da Câmara do Povo da República Democrática Alemã, numa delegação chefiada pelo Vice-Presidente da Câmara do Povo, Geraldo Goetting. Fazem S. Ex<sup>ts</sup> essa visita a convite do Senado Federal.

Ontem foram recebidos pelo 1<sup>o</sup> Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Passos Pôrto, é hoje, no meu gabinete, por mim e pelos Líderes Nilo Coelho e Humberto Lucena.

Estando presentes S. Ex<sup>ts</sup> na tribuna de honra do Senado Federal, concedo a palavra, para saudá-los pelo Partido Democrático Social, ao nobre Senador Gabriel Hermes.

*O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para falar em nome das Oposições, à nobre Senadora Laélia de Alcântara.

**A SR<sup>a</sup> LAÉLIA DE ALCÂNTARA** (Pronuncia o seguinte discurso.)  
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal  
Excelentíssimo Senhor Deputado Geraldo Goetting, digníssimo Primeiro-Vice-Presidente da Câmara do Povo e Vice-Presidente do Conselho de Estado da República Democrática Alemã.

Excelentíssimos Senhores Representantes da Câmara do Povo da República Democrática Alemã

Senhores Senadores

Minhas Senhoras e meus Senhores

Constitui especial honra e motivo de regozijo para o Senado brasileiro receber, neste recinto, a luzida comitiva de representantes do povo, dos vários distritos da República Democrática Alemã.

São Vossas Excelências os lídicos mandatários de ricos e populosos centros industriais e comerciais, como Berlim Oriental, Potsdam, Dresden, Halle, Leipzig, Magdeburg e de tantas outras cidades, que bem revelam o alto grau de desenvolvimento a que atingiu a Alemanha Oriental.

Vendo altear-se ante nossos olhos a bacia da Saxônia como o coração industrial do País, que Vossas Excelências tão bem representam no parlamento, ao lado das terras planas do Saale, a maior concentração industrial do Estado, onde se destacam as famosas usinas de Leuna e Böhlen, grandes produtoras de gasolina sintética, temos nós, Senadores do Brasil, justificado orgulho e satisfação em acolher tão insígnis personalidades, representantes de tão laborioso povo.

Mas, se recebemos com honra e alegria Vossas Excelências, na qualidade de mandatários de uma Nação, cujo povo, mal terminada a Segunda Guerra Mundial, lograva transformar, radicalmente, toda a economia nacional, fazendo da Alemanha Oriental, país antes agrícola, em um dos maiores parques industriais de indústrias básicas estatizadas, nosso maior orgulho e satisfação, neste momento, consiste em receber nas pessoas de V. Ex<sup>ts</sup> os dignos representantes de uma Nação que sempre soube manter, com lealdade, os estreitos laços de fraternidade e constante correção no cumprimento dos compromissos que têm caracterizado até hoje as relações entre o Brasil e a República Democrática Alemã.

De acordo com a política econômica posta em prática há longos anos, a Alemanha Oriental pode orgulhar-se de liderar, hoje, entre as repúblicas populares do leste, a socialização das indústrias, a ponto de, do valor de sua produção industrial, mais de 88% provir do setor socializado, contra 9,8% do setor estatizado e apenas 2,2% do setor privado.

Isto prova, Srs. Representantes do Povo e Srs. Senadores, que os instrumentos de desenvolvimento de uma nação podem provir, não apenas dos méritos de um sistema econômico, como também da eficácia dos métodos nele empregados. Neste particular, a Alemanha Oriental dá ao mundo um singular e expressivo exemplo.

Outro extraordinário feito do País que V. Ex<sup>ts</sup> representam é a impressionante, diríamos mesmo milagrosa, adaptação realizada à súbita perda dos mercados do oeste, após o conflito mundial, e a conquista dos mercados do leste, a ponto de novas e portentosas áreas industriais haverem surgido, como as do Vale do Oder, hoje, um dos maiores produtores de ferro e aço em altos fornos alimentados com minério de ferro trazido de Krivói Rog, na Ucrânia.

Atualmente, a indústria mecânica da Alemanha Oriental atingiu, graças ao esforço e à capacidade de seu povo, um nível técnico dos mais altos da Europa, proporcionando mais de 55% do valor de suas exportações.

Mercê, ainda, do altíssimo progresso que ostenta, atualmente, nos setores industrial, comercial e agrícola, e à sábia administração de sua política financeira, a República Democrática Alemã pode exibir um produto interno bruto que já soma mais de 75 bilhões e meio de dólares, do qual 60,3% vêm de suas indústrias.

Por sua vez, sua Economia assinala igual conquista através do alto poder aquisitivo de seu povo, cuja renda *per capita* soma aproximadamente, 5.000 dólares.

A par desses significativos progressos que honram e orgulham o povo e o governo da Alemanha Oriental, há que se dar o relevo devido ao alto grau de eficiência de sua administração política, de que a Câmara do Povo, a conhecida Volksekammer, é prova das mais eloquentes, alçando-se como o órgão máximo encarregado de eleger os grandes colegiados, como o Conselho de Estado, o Conselho de Ministros, o Conselho de Defesa Nacional e a Suprema Corte.

Srs. Representantes da Câmara do Povo da República Democrática Alemã,

Se dentro do sistema governamental do País de que são representantes, o Conselho de Ministros surge como o órgão por excelência incumbido da administração política, econômica, cultural e social, é a Câmara do Povo que incumbe a magna missão de elegê-lo, de acordo com as aspirações maiores da população.

Exemplo, igualmente, da maior significação nos é dado pelos sindicatos da República Democrática Alemã, aos quais cabe a segurança social, o treinamento técnico e a instrução política dos trabalhadores, além dos interesses pela execução do planejamento econômico do País.

Srs. Representantes da Câmara do Povo da Alemanha Oriental,

É com satisfação que vemos afetas a V. Ex<sup>ts</sup> como membros das Comissões da Câmara do Povo, importantes missões políticas e técnicas, como integrantes das diversas correntes da organização político-partidária da República Democrática Alemã.

A visita de V. Ex<sup>ts</sup> ao Senado Brasileiro reveste-se, assim, de um significado todo especial, porque representa a luta em que estão empenhados os representantes do povo dentro das assembleias legislativas em prol do bem-estar do povo e da defesa dos ideais democráticos.

São as assembleias legislativas, bem sabem V. Ex<sup>ts</sup> as expressões de um poder desarmado, mas em que não pode faltar a ressonância dos anseios do povo e da consciência pública, recinto onde, como em última instância, vai encontrar este mesmo povo a força de que necessita para ver atendidas suas mais sentidas aspirações.

Ninguém pode, hoje, pôr em dúvida que são os corpos legislativos, como órgãos representativos do povo, do qual emana todo poder, a fonte mais legítima da autoridade pública.

Sem os corpos legislativos, legitimamente representados, livres, autônomos e soberanos, não é possível haver Democracia, porque só através da Democracia é que o povo encontra a forma para a livre manifestação de suas reivindicações e estas, por sua vez, só são convenientemente atendidas através de parlamentos fortes e independentes.

Como membros da Câmara do Povo, V. Ex<sup>ts</sup> pertencem ao organismo supremo do Estado e "estão ligados unicamente às suas consciências e não à ordens", como admiravelmente preceitua o item III do art. 51 da Constituição do País de V. Ex<sup>ts</sup>

Só os governos autoritários ainda teimam em criar óbices à função legislativa, através da usurpação ou restrição de suas tradicionais prerrogativas, ou pela imposição de entraves ao exercício de atribuições que lhes são reconhecidas em todos os países democráticos. Isto porque desconhecem aqueles governos que a função legislativa é a mais importante entre as funções de

mando, no dizer de Oliveira Torres, porquanto, compete às câmaras legislativas adotar medidas que por sua própria natureza atam e desatam as vontades dos governantes e dos governados.

Os parlamentos modernos não se limitam a exercer funções puramente legislativas; são eles, órgãos de ação fiscalizadora, com a magna tarefa de criar uma situação universal, inteiramente revolucionária: a tarefa da incorporação nacional ao corpo do Estado, para impedir o divórcio entre Nação e Estado, entre povo e governo.

Os governos autocráticos, aqueles que desconhecem qualquer forma de representação popular, acabam impraticáveis e, mais cedo ou mais tarde, a força (não o poder) volta-se contra seus detentores.

Srs. Representantes da Câmara do Povo,

O Estado, sabem-no bem Vossas Excelências, é uma realidade política. Os debates entre os órgãos do poder e a representação popular, política, também o são. Para recusarmos isto, teríamos que mudar o sentido das palavras, a terminologia corrente desde os dias de Aristóteles. Por isso, causá-nos estranheza a confusão que ainda se faz em muitos países de tipo autoritário de governo, quando tomam oposição por contestação do regime; críticas severas como confrontação.

Não se pode organizar a representação de interesses e objetivos políticos através do poder em mãos de um só ou de poucos, mas, unicamente por meio de assembléias políticas representativas das opiniões dos diversos segmentos da sociedade.

Srs. Representantes da Câmara do Povo,

Nesta atmosfera de fé e confiança nos destinos da democracia representativa, o Senado brasileiro recebe, hoje, neste recinto, V. Exs E nós, que temos a honra de integrar os quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, desejamos, em nosso nome, e no desta agremiação, expressar todo o nosso regozijo pela presença, por todos os títulos honrosos de V. Ex<sup>a</sup> em nosso meio, desejando-lhes uma feliz estada em nosso País e pleno êxito nas iniciativas e empreendimentos que deverão tomar em benefício do altivo povo da República Democrática Alemã.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, a Presidência suspende a sessão por cinco minutos, para que os Srs. Senadores tenham a oportunidade de cumprimentar os ilustres visitantes.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 28 minutos e reaberta às 15 horas e 32 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Não há número regimental para deliberação. Em consequência, as matérias da Ordem do Dia da presente sessão figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;

- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

## 11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

## 17

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
  - de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há, igualmente, 11 Srs. Senadores em plenário. Em consequência, vou utilizar a faculdade regimental e, em seguida à convocação que farei, considerar encerrada a sessão.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas, destinada a receber S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores, convocado nos termos do Requerimento de nº 64, de 1982.

A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, as matérias constantes da pauta da presente sessão, mais o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, que autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Declaro encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

## ATA DA 55ª SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E JORGE KALUME

*ÀS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsó Dútra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Esta sessão se destina a dar cumprimento à decisão do Plenário, que aprovou o requerimento do nobre Líder Humberto Lucena, no sentido de convocar o Ministro das Relações Exteriores do Brasil para, perante os Srs. Senadores, fazer uma exposição a respeito dos problemas graves que se estão sucedendo no Atlântico Sul.

A convocação de Ministro de Estado segue um rito especial de sessão. lembro aos Srs. Senadores que o Sr. Ministro não poderá ser apartado; disporá do tempo inicial que o Regimento lhe proporciona para fazer uma explanação e, em seguida, será objeto de interpelação dos Srs. Senadores.

A presença do Sr. Ministro é, no meu entender, uma demonstração excepcional do apreço de S. Ex<sup>a</sup> pela Casa, porque, como todos sabemos, uma vez aprovado o requerimento de convocação, o Ministro de Estado teria direito a 30 dias para marcar, neste prazo, a sua vinda à Casa e estudar o teor que lhe fosse proposto.

Como S. Ex<sup>a</sup> quer atender à convocatória do Senado e tem problemas de viagem, inclusive ao exterior, ficou combinado, então, que S. Ex<sup>a</sup> viria mesmo hoje. Apenas, como S. Ex<sup>a</sup> tem uma certa limitação de tempo, faço eu, na qualidade de Presidente da Casa, um apelo aos companheiros para que as interações sejam, na medida do possível, breves e em número reduzido.

Estando presente S. Ex<sup>a</sup> em meu Gabinete, convidado os nobres Líderes Nilo Coelho e Evandro Carreira para introduzirem S. Ex<sup>a</sup> no plenário da Casa. (Pausa.)

*(Acompanhado da Comissão designada, dá entrada no plenário o Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, ocupando o lugar à direita da Liderança do Governo.)*

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Está presente ao plenário o nobre Ministro das Relações Exteriores.

Na forma regimental, convidarei S. Ex<sup>a</sup> para fazer a sua explanação. S. Ex<sup>a</sup> poderá fazer-se acompanhar de assessores, no número que lhe aprouver, a fim de que a Mesa possa indicar lugares, que não o plenário, para que os assessores possam atender a S. Ex<sup>a</sup>.

Convido o nobre Ministro Saraiva Guerreiro para ocupar a Tribuna de Honra. (Pausa.)

*(O Sr. Ministro Saraiva Guerreiro ocupa o lugar designado.)*

Sr. Ministro, na forma regimental, V. Ex<sup>a</sup> terá o prazo desejado para fazer a sua explanação. Nesta fase, não é permitido, pelo Regimento, que V. Ex<sup>a</sup> seja aparteado. Em seguida, haverá a fase de interações, quando, então, os Senadores lhe farão interações e V. Ex<sup>a</sup> responderá a essas interações, cada uma com o prazo de 10 minutos.

Tenho a honra de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO (Sem revisão do orador.)** — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado Federal, Exm<sup>o</sup> Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores:

Venho a esta Casa com grande satisfação. Sei, na minha experiência, do interesse que o Senado sempre teve pelos assuntos das relações externas do País e da contribuição fundamental do seu papel neste campo. Sempre estive e estarei disposto a conversar — individualmente, em grupo ou com o próprio Plenário — sobre estes assuntos.

No momento, é natural que haja uma grande preocupação com os acontecimentos no Atlântico-Sul, em torno das Malvinas. A posição que o Governo Brasileiro tem tomado — como V. Ex<sup>as</sup> têm podido acompanhar — é ostensiva, não tem nada de escondido, mas sempre seria útil recordar o histórico, por mais conhecido que seja, da posição brasileira sobre o assunto.

Na verdade, têm sido acentuados, desde o início, dois pontos. Um, é que nós, ainda no ano de 1833, quando a Grã-Bretanha ocupou, pela força, as Malvinas, expulsando o governador argentino e o governo de Buenos Aires disso informou o governo imperial, o Governo brasileiro, a Regência instruiu o seu ministro plenipotenciário em Londres a secundar as gestões de protesto do representante argentino.

Desde então, nunca houve ou um laudo arbitral ou sentença judicial internacional ou tratado que dessem uma validade jurídica, *erga omnes*, para todos, a essa ocupação das Malvinas. E o próprio decurso de prazo não revestiu essa situação de fato de um valor jurídico incontroverso, posto que o país prejudicado manteve, nesses 149 anos, uma atitude de protesto e reclamação, sem interrupção.

Durante 17 anos, desde 1965, a Organização das Nações Unidas se ocupa do assunto. Há várias resoluções: 3 resoluções, principais, no quadro do grande tema da descolonização: uma, a tomada em 1965. Outra, em 1973; outra, em 1976, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em que se recomendou às partes a negociação; o Brasil votou a favor dessas resoluções e nunca se chegou a um resultado apreciável.

A grande preocupação nossa, como a de todo o mundo, no momento, entretanto, é deter a engrenagem da violência e ver se podemos reverter esse processo e voltar a um quadro de negociações dentro de um espírito de conciliação, de justiça. Tudo que temos feito, procurado fazer, desde então, não foge a este objetivo; isso explica essencialmente qual é o espírito nosso.

Nós vimos, ainda na reunião do órgão de consulta, convocado com base no art. 6º do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, uma posição coincidente de 17 dos 21 participantes, que tinha por objetivo essencial a cessação de hostilidades, a negociação, tendo em conta os direitos argentinos — a expressão é esta: *tendo em conta* — e um endosso muito claro da Resolução

nº 502, do Conselho de Segurança, que é uma resolução obrigatória, tomada no quadro do capítulo VII da Carta das Nações Unidas, e as decisões tomadas com base nesse capítulo, são, como se sabe, obrigatórias. Mais uma posição de endosso ao conjunto da resolução, aos seus três aspectos, como se sabe: a cessação de hostilidades, a retirada das tropas argentinas, a negociação. É difícil imaginar qualquer forma de cumprimento dessa resolução que não implique esses três elementos.

Por outro lado, também é nosso entendimento que as medidas, as recomendações, inclusive medidas acautelatórias destinadas ao cumprimento da resolução, são da competência do próprio Conselho de Segurança, e não de qualquer Estado membro, isoladamente.

No momento, o que nós esperamos é que os esforços que vêm sendo feitos, mesmo depois dos resultados inconclusivos da tarefa a que se dedicou o Secretário de Estado Americano Alexander Haig, os esforços que vêm sendo feitos, inclusive, bilateralmente, em diversos contatos, tenham êxito. Nós entendemos que o momento de voltar ao Conselho de Segurança é indispensável agora e estão se verificando consultas informais, em Nova Iorque, nesse contexto. V. Ex<sup>a</sup> estarão lembrados que em diversas ocasiões o Governo brasileiro fez apelos à paz, veementes; passou notas aos dois governos. Nessa ocasião, verbalmente, nós nos oferecemos para qualquer contato que desejasse. O Presidente da República fez apelos em telegramas diretos ao Presidente da Argentina e à Chefe de Governo inglês. A nossa posição foi sempre nesse sentido. Recentemente, na sexta-feira passada, eu passei um telegrama ao Secretário-Geral das Nações Unidas, com vistas a estimular uma ação da parte dele, da parte dos mecanismos, em geral, das Nações Unidas. O próprio Secretário-Geral tem feito consultas com as diversas delegações, e já me respondeu de uma forma extremamente positiva. A Irlanda pediu a convocação do Conselho de Segurança. Nós temos a esperança de negociações; que possa haver este é o objetivo único nosso e não desejamos fazer nada que possa prejudicar este objetivo, que é o de deter e reverter, como eu disse, a engrenagem da violência.

Em termos muito gerais, eu creio que poderia me limitar a fazer esta pequena recordação, digamos, do que tem sido a posição brasileira, inclusive ostensivamente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, como autor do requerimento. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para a sua interação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Saraiva Guerreiro:

Ao registrar a presença de V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, atendendo à convocação que tive a honra de subscrever em nome do PMDB e que foi posteriormente aprovada pelo Senado Federal no uso de suas prerrogativas, não poderia deixar de mencionar que ao que assistimos hoje configura uma indispensável troca de informações entre dois Poderes da República mas, acima de tudo, resulta do cumprimento mesmo de uma imposição constitucional, de vez que ao Senado cabe estar permanentemente preparado para exercer a competência exclusiva do Congresso Nacional de "autorizar o Presidente da República a declarar guerra e a fazer a paz."

Foi neste sentido, Sr. Ministro, que tão logo se tornou clara a gravidade da Crise das Malvinas, com convite e depois uma convocação foram feitos a V. Ex<sup>a</sup>, para que aqui comparecesse, pois cumpria-nos conhecer a posição do Governo brasileiro sobre o assunto. Permita-me V. Ex<sup>a</sup> manifestar, portanto, nossa estranheza diante do fato de que somos agora — decorrido mais de um mês da invasão argentina às Ilhas Malvinas, e depois da realização da reunião de consulta da OEA em Washington — tenha V. Ex<sup>a</sup> atendido ao cometê e convocação do Senado Federal.

O PMDB tem acompanhado com apreensão crescente a evolução dos acontecimentos no Atlântico Sul. Estamos convencidos de que, a esta altura, seja qual for o desfecho para a crise, estará profundamente afetada a unidade americana. No contexto que já vivíamos, com os graves conflitos ainda não resolvidos em diferentes países da América Central, não se pode esquecer a nova e difícil situação da Organização dos Estados Americanos, considerando que a quase unânime solidariedade Latino-americana expressa na Resolução de 28 de abril passado foi praticamente ignorada, sobretudo, por quem não tinha o direito de ignorá-la: os Estados Unidos da América do Norte!

Além disso, há de se concordar com o Sr. Ministro Délio Jardim de Mattos, da Aeronáutica que, ao comentar o apoio declarado dos Estados Unidos à Inglaterra no conflito das Malvinas, reconheceu que este fato gera sérias "desconfianças" dos países sul-americanos em relação aos EUA. Isso tudo, sem esquecer os efeitos diretos que desdobramentos de todo indesejáveis poderão ainda fazer chegar até nós.



O PMDB, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, é um Partido na oposição que não se tem furtado a reconhecer, em diferentes ocasiões, a correção da política externa posta em prática pelo Itamaraty. No caso presente da Crise das Malvinas, sempre acreditamos que estava reservado ao Brasil uma posição privilegiada para se transformar no grande mediador do conflito e para, uma vez mais, ter sua liderança reafirmada no contexto internacional e, sobretudo, continental.

Não nos parece, contudo, que este papel e esta liderança venham sendo exercidas, como se esperava, pelo Brasil.

É nesse sentido, por exemplo, que nos estranhou que o Governo brasileiro tenha — corretamente, aliás — manifestado-se contra o ataque inglês às Ilhas Malvinas como uma violação da Resolução nº 502 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, mas não tenha também se manifestado prontamente contra a Argentina quando ela retomou as ilhas utilizando a força, mesmo que reconhecido seu direito de soberania.

A nossa expectativa, Sr. Ministro, é de que ainda possamos reencontrar nosso papel nesta crise. Esperamos, acima de tudo, que o Brasil possa contribuir ativamente para que o conflito retorne para a mesa de negociações e para as vias diplomáticas. No estado atual do conflito, contudo, o apoio irrestrito à mediação do Secretário-Geral da ONU e o apoio brasileiro para que sejam acionados os mecanismos previstos na Carta das Nações Unidas para manutenção da paz e da segurança internacionais — como aliás, V. Ex<sup>a</sup> já insistiu, por telegrama, junto ao Sr. Secretário-Geral — nos parecem as alternativas mais viáveis. Isso, naturalmente, sem prejuízo de que o Brasil busque também, por seus próprios meios, o urgente restabelecimento da paz sem o emprego continuado da violência.

Em suma, Sr. Ministro, como V. Ex<sup>a</sup> encara a decisão dos Estados Unidos da América em se aliar, em solidariedade ostensiva à Grã-Bretanha, no conflito das Malvinas, tendo em vista os compromissos interamericanos? E ademais, como V. Ex<sup>a</sup> vê, a esta altura, a possibilidade do cumprimento da Resolução do Conselho de Segurança da ONU que, ao nosso ver, é o caminho mais direto, e curto para que todos nós possamos amanhã nos confraternizar em torno de uma solução pacífica para esse gravíssimo conflito intercontinental e mundial mesmo?

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Sr. Presidente do Senado, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Humberto Lucena, eu queria, antes de mais nada, recordar que eu fui convidado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o ilustre Senador Luiz Viana Filho, a comparecer àquela Comissão. E concordei em que seria marcada a data de 4 de maio. Depois, fui informado de que havia um requerimento que iria ser aprovado, e que esse requerimento, sendo aprovado, eu teria trinta dias para vir aqui. Creio que esse prazo de trinta dias está longe de esgotar-se, então, eu não posso deixar de mencionar que, a rigor, estou estritamente dentro dos prazos, para que isso seja registrado.

Quanto à posição do Brasil neste conflito, desde o princípio nós nos esforçamos, de todas as formas, no sentido da pacificação, tanto junto a uma parte, quanto junto da outra.

Nós temos, de um lado, um país com o qual as nossas relações são densas, variadas, e tendem a sê-lo para o futuro, cada vez mais, como é o caso da Argentina. Temos, do outro lado, um país, o Reino Unido, com o qual não temos o menor ponto de controvérsia. Pelo contrário e, naturalmente, a nossa posição tinha que ser uma posição que refletisse a nossa situação latino-americana, as nossas excelentes relações com a Argentina, a nossa preocupação com a nossa região e que, ao mesmo tempo, procurássemos um caminho para resolver o problema.

Quanto à idéia de liderança a que o ilustre Senador Humberto Lucena mencionou, nunca agimos em termos de liderança. Agimos em termos de ser úteis e, muitas vezes, ser útil não é tomar um papel protagônico. Nunca fazemos nada simplesmente para demonstrar publicamente que estamos num papel protagônico. De qualquer forma, no âmbito interamericano, quando houve a reunião de consulta com base no TIAR, é sabido que demos uma contribuição, não digo de liderança, mas muito construtiva e por todos reconhecida, em termos de procurar aquela fórmula que fosse a expressão média, aceitável pelo maior número possível de países participantes. Isso foi reconhecido. E devo dizer que temos recebido sempre manifestações de agradecimentos por parte do Governo argentino. E mantemos, apesar de tudo, boas relações com o Governo do Reino Unido. Afirimo também que continuamos a nos empenhar, como nos empenhamos, no momento justo, certo, junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, estimulando uma ação por parte da Organização. Agora, não temos nenhuma intenção de liderar. Mas a pergunta específica que o ilustre Senador colocou se refere à posição que os Estados Unidos da América tomaram no referente ao conflito, quanto à mediação Haig, digamos assim, ou quando a tarefa de aproximação estava sendo execu-

tada pelo Secretário de Estado, e encontrou um percalço maior, digamos assim. Houve uma fase que terminava, o que não implica que os esforços não continuem, mesmo depois das atividades militares se terem iniciado, o que foi uma posição, mercadadamente, pró Reino Unido, com algumas medidas a respeito da Argentina: restrições a créditos do EXIMBANK a garantias da corporação financeira de produtos de base; a não venda de armamentos à Argentina. São praticamente essas três, que têm um efeito prático limitado, mas uma significação política muito séria.

Com relação a essa posição que os americanos tomaram, o que nós dissemos publicamente foi o mesmo que dissemos quando a comunidade européia anteriormente havia tomado medidas unilaterais em favor do Reino Unido, isto é, que nós deplorávamos essa decisão, que não víamos como ela pudesse ter qualquer base na Carta das Nações Unidas, no Acordo Geral de Tarifas e Comércio, ou na Resolução 502; que era, portanto, uma medida unilateral, uma medida a deplorar que esperávamos fosse revogada.

Evidentemente, os efeitos de todos esses acontecimentos, em particular dessa decisão sobre o espírito, a atitude, a maneira de ver dos países latino-americanos com relação ao próprio sistema interamericano são, certamente, adversos, creio eu que terá efeitos adversos. Nós não costumamos dramatizar as situações, não temos o interesse de tornar mais difíceis ou mais graves essas situações, mas não é possível deixar de verificar que houve, de fato, uma evidente deterioração — digamos assim — em toda a América Latina, da atitude em relação ao próprio sistema interamericano. Isto, só com o tempo se verá, quais as conseqüências que isso teria sobre esse sistema. O sistema tem uma base real de interesses mútuos e creio que dificilmente ele será, exatamente, o mesmo que foi antes. Mas esse é um assunto que se verá com o tempo e, como eu disse, a nossa preocupação, no momento, é observar, anotar, tirar as conclusões, mas não necessariamente tomar uma iniciativa que tenha um efeito, um objetivo negativo, neste momento. É evidente, porém, que houve uma deterioração considerável e que vai pesar no curso do tempo, vai pesar em termos do caráter desse sistema e da natureza que poderá ter no futuro.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, apenas para lembrar ao Sr. Ministro a última pergunta que foi sobre como ele encarava as possibilidades, ainda a esta altura, de cumprimento da resolução do Conselho de Segurança da ONU.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Sr. Senador, devo dizer, e pode ser um vício profissional, que apesar de tudo eu me sinto otimista no sentido de que não é possível continuar como está, não é possível esperar que a força, por si só, resolva uma situação dessas, com crescente perda de vidas e sérios danos a povos vivificados, povos que são amigos nossos, sem que a comunidade internacional e as próprias sortes façam um esforço extraordinário para ver se se encaminha alguma solução que, pelo menos, leve a um cessar fogo, digamos, que é um método, um processo de encaminhamento de solução. Tenho muita fé, muita esperança; pode ser que eu me engane, estou dizendo isso publicamente e posso ser desmentido pelo fatos, mas não posso deixar de expressar, não só o meu desejo, mas a minha convicção de que os esforços que vão se desenvolver, e que estão se desenvolvendo, neste momento, em consultas informais entre o Presidente do Conselho de Segurança e alguns países-chaves, com a participação do Secretário-Geral e dos quais temos um acompanhamento permanente, embora não estejamos no Conselho, os esforços que o Governo argentino e, certamente, o Governo britânico estarão fazendo, sopesando, devem levar a alguma fórmula, pelo menos de fazer parar a engrenagem da violência de uma maneira que seja honrosa para as duas partes. Dificilmente, nessas situações, é possível satisfazer, atender inteiramente, 100%, ao que cada um deseja. Mas, creio que este mínimo, parar a engrenagem da violência e encontrar um método, um processo que seja honroso para as partes, acredito que se vá encontrar.

O Sr. Humberto Lucena — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro.

Espero que V. Ex<sup>a</sup>, sempre que necessário, volte ao plenário e às Comissões, sobretudo à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, para continuarmos esse debate em alto nível em torno da nossa política externa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Teotônio Vilela, para interpelar o Sr. Ministro das Relações Exteriores, por dez minutos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Saraiva Guerreiro:

Fico grato pela presença de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. E não fora a consciência pessoal de que o País, o nosso País, de algum modo, sente-se ameaçado, eu não viria, de maneira alguma, a esta tribuna.

Senti e pensei as palavras de V. Ex<sup>a</sup> até agora, e percebo a profunda dificuldade em que se encontra o Chefe da Casa do Rio Branco para, realmente,

pronunciar-se segundo, talvez, o desejo de cada um de nós. Reconheço as suas dificuldades e respeito-as.

Mas, não o farei a ponto de não manifestar a V. Ex<sup>a</sup> as preocupações de uma parcela do Senado, as preocupações de grandes parcelas das populações, os brasileiros — e sou um homem que viajo muito — as preocupações, enfim, da Nação. Já houve quem dissesse que esta guerra é uma guerra particular de Margareth Thatcher. E não fomos nós, brasileiros, nem latino-americanos; foram ingleses, jornal inglês, parcelas da opinião pública inglesa.

Há um questionamento muito grande a respeito das razões mais profundas dessa guerra, no próprio território inglês. Da mesma maneira, há uma profunda inquietação de nossa parte com relação à atitude tomada pelo Presidente da Argentina, ocupando abruptamente o território das Malvinas, num ato reconhecido internacionalmente com um ato de guerra.

A posição do Brasil, reconheço, não é fácil. Mas, também, não é fácil, nobre Ministro, escapar dos riscos que estamos correndo. E é exatamente sobre os riscos que corre o Brasil que desejo fazer a V. Ex<sup>a</sup> algumas rápidas explicações e formular duas ou três perguntas: Há uma inquietação que me toca, a preocupação que me atinge sabendo que a guerra se trava numa área de segurança, área de segurança denunciada pelo TIAR, art. 4º, se não me falha a memória. Ora, se a guerra se trava numa área de segurança, como pode estar seguro um país encravado nesta área e, sobretudo Sr. Ministro, quando não há declaração de guerra?

Este, um ponto inquietante. Duas Nações travam guerra no Atlântico Sul; é notório o número de mortes; é notório o dano patrimonial para as duas nações; é notória a inquietação de toda a América e, entretanto, esta é uma guerra ainda clandestina, até esta hora, ou se quer que assim seja, o que no meu entender é uma falta de consideração profunda à própria América Latina, e por parte de quem não poderia fazer coisa desta natureza, que é uma nação com alta tradição na diplomacia mundial, a Inglaterra.

Nada tenho, Sr. Ministro, contra qualquer dos dois países; respeito-os, acato-os; apenas cendo o procedimento de um e de outro. Mas, de qualquer modo, não será assim que vamos sair desse embaraço. Nós temos que ter uma decisão que, afinal de contas, é a política, que não é outra coisa senão a arte da decisão. E estamos navegando num mar de ambigüidades, sérias ambigüidades, graves ambigüidades.

Considero, Sr. Ministro, que falharam todos os esforços de mediação, todas as tentativas de mediação, quer por parte de nações amigas, quer por parte de entidades internacionais competentes, como a ONU e a OEA, tanto assim que a guerra continua, os conflitos continuam; evidentemente que os apelos continuam. Mas essas entidades não foram atendidas e as nações não foram, de maneira nenhuma, devidamente consideradas, principalmente no caso dos Estados Unidos da América do Norte.

A guerra, portanto, na sua pior forma, que é a de agredir e matar sem se declarar inimigo, ou porque agride e mata, enfim, sem dar satisfação alguma ao mundo, instala-se no Atlântico Sul, fronteira com o Brasil. A guerra está instalada no Atlântico Sul. Ataques violentos se travam entre forças argentinas e do Império Britânico, em terra, mar e ar. Se o patrimônio humano e material das nações em guerra está sendo violentado, com uma triste relação de danos irreparáveis, entre eles mortos de parte a parte, o patrimônio brasileiro, pelo risco de envolvimento involuntário e paralisação aeronaval no Atlântico Sul, que já está provocando conseqüências na Marinha Mercante, encontra-se seriamente ameaçado.

O patrimônio brasileiro encontra-se ameaçado. Todo patrimônio exposto ao risco visível e incontestável é um patrimônio ameaçado, e como tal carente de decisão, no que tange ao interesse nacional.

Amparado pela Resolução nº 502 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, amparado pelo art. 4 do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca e por recente Resolução aprovada pela Comissão-Geral da Terceira Sessão, realizada em 28 de abril de 1982, pergunto, Sr. Ministro, se o Itamaraty não reconhece que o Brasil se sente de algum modo ameaçado e hostilizado com os sangüinários conflitos no Atlântico Sul, sem que haja, sequer, uma declaração de guerra definidora, evidentemente, de rumos e propósitos.

Segundo: se não há ameaça alguma ou se há ameaça, gostaria de saber que providências foram tomadas para salvaguardar a população brasileira, e que parte dessas providências pode ser liberada, a fim de acautelar a opinião pública contra as naturais inquietações que conflitos dessa natureza costumam provocar.

Isso, Sr. Ministro, porque os pronunciamentos conhecidos até agora, por parte do Governo, dão a idéia, um tanto confusa, de que o Brasil deseja se colocar neutro, diante dos fatos.

Mas são os próprios instrumentos fornecidos pela ONU, pela OEA e pelo TIAR, ao pedirem a paz aos países envolvidos, que denunciam a impossibilidade; em face de um conceito de segurança da área, a guerra torna a situação de um País como o Brasil, como de um país impossibilitado de neutra-

lidade, pelo fato de se encontrar encravado na área de segurança. Ou seja, os próprios elementos fornecidos pela OEA, pela ONU e pelo TIAR nos dão argumento para que nos consideremos intranqüilos e inseguros, encravados que estamos na área de segurança, onde se travam as batalhas no Atlântico Sul.

Se a guerra se trava numa área considerada de segurança, evidentemente que nenhum país encravado nessa área pode se considerar seguro, para assumir neutralidade diante de fatos que, queiram ou não queiram os neutralistas, atingem as nossas razões de País-Membros do OEA e subscritor do TIAR.

Por outro lado, não é aceitável a tese, no meu entender, de que o conceito de soberania, exarado pelo império brasileiro sobre as terras das Malvinas, tenha que prevalecer hoje, quando a nossa posição de apoio aos povos não se fundamenta mais no título de domínio ou de propriedade de terra que alguém tenha, de uma ilha, mas se baseia na autodeterminação da sociedade que habita essa terra, esse sítio ou essa ilha.

Muito bem, poderia apoiar a invasão inglesa. Por que então o Itamaraty — vem pergunta — não poderia patrocinar a paz, a partir da independência das ilhas Malvinas, estabelecendo-se a preliminar de retirada de tropas, tanto das Malvinas, por parte da Argentina, quanto da Geórgia do Sul e do Atlântico por parte da Inglaterra?

Realizando, Sr. Ministro, um estudo um pouco mais profundo, pelas manifestações feitas pelo grupo da trilateral, Estados Unidos, Mercado Comum Europeu e Japão, estamos desconfiados de que há outros interesses nesta guerra, e ao que parece ela não é somente da Sr<sup>a</sup> Margareth Thatcher. A Sr<sup>a</sup> Margareth Thatcher, ao que parece, está interpretando, também, interesses outros desse grupo. É uma tese que está sendo estudada à luz de fatos concretos, como seja o caso do bloqueio. O bloqueio foi uma atitude unilateral, o bloqueio econômico foi uma atitude unilateral, desses grupos contra a América Latina.

Então, diante dessa situação, Sr. Ministro, não seria o caso de o Brasil lembrar a necessidade de que a OEA deve ser, na verdade, um organismo que tenha que defender os interesses da América, e não os interesses do trilateralismo? Não seria o caso de hoje levantar a suspeita de que a OEA não pode funcionar onde está funcionando? Ou os subscritores ou todos os países que fazem parte da OEA devem a sua sobrevivência única e exclusivamente à decisão soberana dos Estados Unidos?

A inquietação, portanto, aqui manifestada, tem vários aspectos: de natureza política, de natureza cívica, de natureza social e de natureza econômica. E o Brasil está, na verdade, cercado por todos os lados de uma grave crise.

Muito obrigado, Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO** — Sr. Presidente do Senado, ilustre Senador Teotônio Vilela, a pergunta que V. Ex<sup>a</sup> fez bem mostra a variedade de aspectos dessa crise, as diversas maneiras de encará-las, as diversas ramificações que podem ser vistas. Partilhamos todos, evidentemente, da grave preocupação com essa crise: ninguém ganha, a rigor, com essa situação; certamente, o Brasil tampouco.

Creio que a pergunta que V. Ex<sup>a</sup> colocou tem vários aspectos, procurarei ver se me concentro em alguns dos pontos essenciais das perguntas. Do ponto de vista de risco brasileiro, a correr pelo Brasil, nós não temos razão para ver um risco de ordem militar imediato. Acreditamos que esse conflito não ultrapassará, desse ponto de vista militar, aquela área limitada. V. Ex<sup>a</sup> perguntou se está ocorrendo na zona definida pelo Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, fato que foi refletido do ponto de vista operacional numa reunião do órgão de consulta, convocada a pedido do governo argentino, o qual pediu a convocação com base no art. VI, uma situação que põe em risco a paz, a integridade política e territorial de um dos países. O órgão de consulta se manifestou, como é sabido, por uma resolução em que nós tivemos um papel não de liderança, mas um papel de procurar o denominador comum e de acordo com o próprio país que tinha buscado a reunião, em que os elementos essenciais da opinião da maioria — 17 entre 21 participantes — estão expressos de forma muito clara, que é um cessar fogo, negociações tendo em vista os direitos argentinos. Esse é o cerne da resolução, isto é, a busca, ainda, de uma solução por via de negociação.

Depois disso — como já foi mencionado aqui — os fatos evoluíram e se têm verificado confrontações militares; é um tipo de confrontação como o que o Ex<sup>o</sup>. Sr. Senador apontou muito bem; não caracteriza uma guerra no sentido do Direito Internacional Público. As partes alegam que agem com base no art. 51 da Carta das Nações Unidas — legítima defesa — alegação, aliás, que só é válida quando o Conselho de Segurança das Nações Unidas não toma a ação; a rigor, pode-se dizer que ele tomou a ação, pois adotou a Resolução 502, Resolução esta que o órgão de consulta, com base no TIAR, recomenda às partes que obedecem em todos os seus parágrafos, e não seletivamente, escolhendo aqueles que lhe favorece. É por isso que o caminho natural, desde que terminou essa reunião e que começaram a se verificar essas

confrontações militares repetidas, por um lado, e por outro, não tendo havido êxito até agora nos esforços feitos, quer pelo Secretário de Estado, quer mais recentemente pelo Governo do Peru, o único caminho dentro da sistemática internacional para tratar do assunto, para procurar o caminho da paz, digamos assim, parece ser o das Nações Unidas: o Conselho de Segurança, algum tipo de ação utilizando os serviços do Secretário-Geral.

A nossa esperança é de que as partes envolvidas na disputa estejam hoje maduras para entrar nesse processo, que as condições de opinião pública interna nesses países, que a pressão hoje, digamos assim, universal para que acabe essa engrenagem de violência, torne factível uma ação construtiva por parte das Nações Unidas: O Conselho de Segurança, com uma participação importante do Secretário-Geral.

Este, vemos como o possível caminho e, por isso mesmo, o apoiamos, por isso mesmo mandei meu telegrama ao Secretário-Geral das Nações Unidas, na última sexta-feira, por isso mesmo se têm verificado várias reuniões em Nova Iorque, desde ontem, hoje novamente, talvez amanhã, e nós falaremos no Conselho.

Com relação à nossa posição, é preciso lembrar o seguinte: nós temos de ver a nossa posição em termos não do momento, mas numa perspectiva do futuro também, numa perspectiva de preservar o grau excepcional a que chegamos e para o qual o próprio Presidente da República deu muito de si, pessoalmente, em termos de relacionamento com os países vizinhos, de criação de confiança, de superação de ressentimentos, de entendimento, de capacidade de diálogo. Isso não nos cega, evidentemente, para os princípios de ordem geral, mas é um fator que não podemos deixar de sopesar muito cuidadosamente. Por isso nós nos concentramos, sem nos fazermos de juizes, num esforço muito deliberado pela solução pacífica.

Nós não podemos impor uma solução pacífica. A rigor, ninguém pode; o país mais poderoso da Terra tentou e, até agora, não teve êxito. Nós não teríamos essa veleidade, nós nunca tentamos algo que esteja além dos nossos meios, mas naquela medida em que podemos trabalhar, ilustre Senador, posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que tudo está sendo feito e será feito.

Quero ser menos pessimista, talvez, do que os fatos objetivos a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu poderiam fazer crer; acredito que apesar dos fatos extremamente negativos, dos sofrimentos, da perda de racionalidade que sempre se verifica nessas situações, uma certa perda das emoções públicas que se criam nos países afetados, apesar disso, acredito que será possível restaurar por um meio pacífico, alguma forma de convivência no Atlântico Sul, em que nenhuma das partes saia humilhada e em que os outros países — todos vamos sofrer um pouco, já estamos de alguma forma, direta ou indiretamente —, terão limitado ao máximo os possíveis prejuízos; acho que esse é o objetivo: limitar, ao máximo possível, danos de toda a sorte. Certamente, acho eu, do ponto de vista estritamente militar, o risco não tende a alastrar-se; pelo contrário, e uma superação desse momento difícil, creio que permitiria reverter tudo aquilo que foi acessório ao conflito, inclusive as atitudes que foram tomadas pela Comunidade Económica Europeia, onde já se notam vozes pondo em dúvida a sabedoria da decisão.

Nos Estados Unidos, evidentemente, as coisas quando acontecem acontecem e nunca voltam a ser exatamente as mesmas, mas o esforço e o interesse de um país como o Brasil é de não agravar a situação em suas seqüelas.

Lamento muito não ser, talvez, tão preciso quanto V. Ex<sup>a</sup> desejaria, mas estou dando a V. Ex<sup>a</sup>, entretanto, aquilo que é a nossa direção, aquilo que buscamos.

Muito obrigado.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Sr. Ministro, apenas um esclarecimento, a fim de que não haja nenhuma confusão. Eu queria apenas pedir licença, porque o Ministro, ao me responder, falou que não há assim um perigo imediato de envolvimento militar ou qualquer coisa semelhante.

Mas, na minha interpelação, em momento algum falei essa palavra, militar; em momento algum. O que me está preocupando não é o envolvimento militar do País, a minha interpretação vem de outro modo, é a pressão econômica que está sendo criada para a Argentina e com os reflexos para o País.

E não é à toa que ainda ontem um banqueiro inglês ou americano lembrava ao Brasil que ele não podia tomar partido porque era grande devedor dos países da União Trilateral.

Então, é por aí que nós brasileiros estamos sentindo os grandes efeitos da guerra. O envolvimento militar, o engajamento militar, é outro aspecto do qual eu não tratei.

Eu pediria apenas que o Itamaraty nos acalmasse, nos acautelasse, dissesse uma palavra mais precisa pelo menos com relação a isso, porque a guerra, se ela militarmente está devorando e devastando a Argentina, econômica e politicamente está devastando toda a América Latina, porque só a posição unilateral, isolada dos Estados Unidos, pondo todo o seu poderio econômico

e militar à disposição da Inglaterra, depois de desconsiderar os 17 companheiros da OEA, que votaram a favor da cessação de hostilidades, é um argumento grave, Sr. Ministro, que nós outros não podemos deixar de considerar com profunda estranheza e preocupação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Lembro aos Srs. Senadores que no rito desta sessão não há a figura da réplica. Em sendo permitido, pelo Ministro de Estado convocado, o aparte na fase de interpelação, então o aparte é concedido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana Filho.

**O SR. LUIZ VIANA VILHO** — Sr. Presidente do Senado, Sr. Ministro Saraiva Guêrrero, Srs. Senadores:

Não fosse a circunstância de que a convocação de V. Ex<sup>a</sup> que hoje se realiza, tivesse partido da Comissão de Relações Exteriores, que tenho a honra de presidir, e por uma sugestão do Senador Itamar Franco eu não ocuparia esta tribuna.

Mas, nessas circunstâncias, pareceu-me que a minha omissão poderia ser reparada, porque, ouvindo atentamente a exposição de V. Ex<sup>a</sup>, às interpelações aqui feitas, todas elas com muita propriedade, parece-me que ressalta, nitidamente, que da atitude, da ação, ou a ação e atitude do Itamaraty devem ser conduzidas, como têm sido por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Governo, dentro de duas perspectivas.

Uma perspectiva imediata, que é a perspectiva da guerra, ou melhor diria a perspectiva de alcançar a paz.

A outra perspectiva é mais remota. Nós não podemos entrar ou assistir esses conflitos sem considerar que outros anos virão, outros decênios virão, outros tempos virão e que o Brasil terá que estar presente com a sua autoridade política, a sua autoridade moral, a sua autoridade internacional, que ele tem sabido preservar através de toda a sua vida independente.

E mais do que isso, Sr. Ministro, eu me permito, talvez um pouco extemporaneamente, lembrar aqui que, embora devamos estar e estejamos voltados para o presente, preocupados com o presente e, também, com o dia de amanhã, nós devemos aprender alguma coisa nas lições de ontem. Devemos nos lembrar o que tem sido o Brasil. Não só o Brasil independente, mas, antes disso, o Brasil do século XVIII, de Alexandre Gusmão, que foi realmente o grande modelador das nossas fronteiras coloniais. E durante e através de todo largo tempo o Brasil pôde manter uma atitude — e é aí que eu queria chegar, Sr. Ministro — que lhe permitiu, num determinado momento, realizar aquelas façanhas diplomáticas que, talvez, pudessem parecer em certos momentos impossíveis: a Tríplice Aliança, cuja importância na vida brasileira, no destino do Brasil, no resultado da guerra com o Paraguai nós não ignoramos. Isso mostra que aos Estadistas, como foram aqueles do Império, e como devem ser os de hoje, como é V. Ex<sup>a</sup>, à frente do Itamaraty, não escapa que as medidas de hoje terão o seu reflexo no dia de amanhã. É fácil falar considerando-se apenas o dia de amanhã, o dia próximo, a consequência imediata, mas não é fácil falarmos e agirmos sabendo que teremos nessas decisões, nessas ações, elementos permanentes, elementos, talvez, definitivos, para o nosso futuro, para a nossa História, para as nossas relações internacionais.

É dentro dessa perspectiva, Sr. Presidente, que temos observado a ação, a posição do Itamaraty, a cuja frente, em boa hora, se acha V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tem agido com aquela prudência, mas também com aquela atenção que é necessária, para que o Brasil não faça mais do que deve fazer e nem faça menos do que lhe cumpre na vida internacional. É dentro dessa pauta que V. Ex<sup>a</sup> tem orientado a sua ação nesse episódio. Acredito que ainda caberá ao Itamaraty e ao Governo brasileiro, sobretudo com a viagem do Presidente Figueiredo aos Estados Unidos, uma ação, uma atitude, uma colaboração apreciável, não sei se definitiva, mas de qualquer modo importante, no desenvolvimento dos fatos que hoje se desenrolam.

Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup>, dentro dessa orientação, irá dar ao Brasil aquela tranqüilidade desejada, reclamada, indagada pelo Senador Teotônio Vilela. É uma indagação realmente própria, porque ela paira em toda a Nação. Toda a Nação está preocupada, toda a Nação está voltada para aquele Cone Sul como, se por uma fatalidade história ou geopolítica, para falar uma linguagem mais atual, nós estivéssemos vinculados inextricavelmente. Por mais que, em determinados momentos, pensemos que o mundo se deslucou, que o mundo ficou menor ou maior, e que nós podemos nos desvincular um pouco daquela região, nós vemos que os fatos são mais fortes do que a nossa imaginação, do que o nosso desejo, e eles acabam nos impondo a ficarmos presentes, a ficarmos sensíveis a tudo que se passa naquela região do Prata. É uma fatalidade para o Brasil e eu sei, ou pelo menos tenho a impressão, de

que V. Ex<sup>a</sup> está agindo com essa consciência, de que o Brasil não pode fugir ao Prata. Tem que ter as suas vistas voltadas para o Prata, seja como neutro, seja como mediador da Paz, seja como promotor que leve a Paz, o Brasil tem que agir consciente de que está próximo do Prata, que o Prata nos diz respeito como se fosse uma região propriamente nossa. Não podemos nos alheiar, não podemos ser indiferentes, não podemos ignorar nada desse grave episódio depois do qual, creio eu — e essa é a única pergunta que eu deixaria aqui — a médio prazo, pelo menos, o sistema interamericano não será mais o que é hoje.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO** — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Luiz Viana:

Muito agradeço a compreensão que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou das motivações, das causas e das preocupações fundamentais, nem se poderia esperar outra coisa de um historiador arguto e com uma visão tão precisa, tão exata de nossa História, da nossa posição geográfica e do nosso futuro.

É evidente que há as duas fases; há a questão de obter a paz, a questão de restringir os prejuízos que sempre haverá. Aqui eu gostaria de voltar a desculpar-me por haver mal interpretado as considerações do Senador Teotônio Vilela sobre a gravidade ou a preocupação de risco que S. Ex<sup>a</sup> via e eu, na verdade, acabei subdividindo esse risco. Realmente ele não se referiu, em nenhum momento, expressamente, a risco militar e eu vi que S. Ex<sup>a</sup> pensava, inclusive ou principalmente, em certos efeitos de ordem financeira ou econômica que podem ocorrer.

Isso, digamos, é o imediato, acredito eu, episódio, que pode ser circunstanciado e o País continua a manter muito bom crédito, apesar de que possa haver da parte de um ou outro banqueiro algum tipo de extrapolação.

Há uma situação tensa numa região, todos os países da região estão de certa forma envolvidos, quem sabe, vamos ter prudência, às vezes, uma prudência excessiva. Mas isso é o imediato é o que eu acredito será episódico, limitado e superado.

A nossa preocupação central é atacar a essência da coisa, que é fazer parar a espiral da violência pelos meios ao nosso alcance. Se nós não podemos impor a paz podemos contribuir para a paz por todos os meios. E por detrás está, e eu creio que o povo brasileiro que tem uma espécie — sempre teve — de sabedoria histórica, intuitiva, compreende muito bem que temos de pensar não em hoje ou amanhã, mas daqui a dez, vinte anos, naquilo que será a região que queremos viver, no tipo de relacionamento descontraído, franco e sem ressentimentos com os nossos vizinhos e que o País tem uma responsabilidade nesse campo, de preservar essa opção ótima — digamos assim — e, ao mesmo tempo, embora o mundo hoje seja pequeno pelas comunicações, os transportes, as interligações econômicas de toda ordem, sem dúvida alguma, há até mesmo por força das possibilidades de ações maiores ou menores de cada país nas diferentes regiões. Há, de nossa parte, uma prioridade permanente para a América Latina como há para a África, enfim, para certas áreas que nos tocam muito de perto, em todos os sentidos: materiais e, também, culturais e espirituais. Por isso eu creio que a pergunta do Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Luiz Viana Filho eu responderia muito enfaticamente que sim, que é fundamentalmente essa a preocupação, a rigor, aquela que deve dominar no sentido da preservação das nossas opções que serão opções necessárias para o futuro. Duas ou três e, uma delas, a fundamental, é esta dentro de nossa região.

Quanto ao sistema interamericano, veremos que não poderemos ser acusados de haver feito nada para enfraquecê-lo ou infirmá-lo. Nós procederemos, como os demais participantes, dessa espécie de análise daquilo que os fatos presentes poderão representar para o seu futuro. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** — Ilustre Sr. Ministro Saraiva Guerreiro:

Com muita presteza e solicitude V. ex<sup>a</sup> aquiesceu ao convite da Casa dos Estados para debater conosco o problema aflitivo do sul do Atlântico, que envolve dois países amigos, a Argentina e a Inglaterra. Dentro de um espírito de debate, acredito perfeitamente que V. Ex<sup>a</sup> não veio apenas prestar esclarecimentos, não veio apenas dar a opinião ou o ângulo do Executivo, mas também nos auscultar, conhecer a opinião do povo, dos Estados que aqui representamos. Eu trago a V. Ex<sup>a</sup> exatamente a opinião dos trabalhadores brasileiros, porque represento a Liderança dos trabalhadores nesta Casa, que, embora singela e una, já tem demonstrado exteriormente uma expressão notória e bem avaliável.

Dentro deste espírito, eu gostaria de adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que os trabalhadores chegaram à conclusão de que nesse conflito, nesse entrevisto no Atlântico Sul, eles são de opinião absoluta pela total neutralidade do Brasil, haja o que houver. Os trabalhadores brasileiros se recusarão a qualquer comportamento belicoso, seja por parte de "a" ou por parte de "b". Esta é a opinião dos trabalhadores brasileiros, que tenho a honra de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que, com muita lucidez, conduz os destinos das relações internacionais brasileiras.

Dentro desse enfoque, eu faria a V. ex<sup>a</sup> duas perguntas. Que implicações traria para o Brasil uma posição de neutralidade absoluta no conflito das Malvinas, considerando que a maioria dos países latino-americanos se posicionam numa espécie de alinhamento total com a Argentina? Esta é a primeira pergunta.

A segunda, Ex<sup>a</sup>, seria esta: que providências está tomando o Governo para minimizar o impacto negativo que possa trazer o conflito das Malvinas no setor externo da economia brasileira, como sói ser este aventado pelo ilustre Senador Teotônio Vilela, em particular no terreno do serviço da dívida externa, em que já se percebe uma tendência do aumento das taxas de risco do celeberrimo *spread*; e qual seriam as medidas que o Governo já estaria tomando para minimizar esse insulto à economia nacional?

São apenas estas duas perguntas, Ex<sup>a</sup>, que lhe dirijimos.

**O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO** — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Evandro Carreira:

V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto que é fundamental, é óbvio. Para mim, é da maior utilidade, em todos os sentidos, sentir as opiniões, as considerações e os comentários conclusivos que são preocupações por parte de V. Ex<sup>as</sup>, que têm não só representação, mas um contato permanente com vários setores do País, e que podem, portanto, expressar com muita realidade esse tipo de preocupação da opinião pública.

Estou certo de que a minha vinda aqui é de maior utilidade, para mim, do que para V. Ex<sup>as</sup>. Talvez eu não possa ser tão informativo quanto desejaria, mas certamente estou sendo informado de maneira extremamente útil para mim, como disse.

A idéia da neutralidade absoluta se coloca quando há uma guerra definida, o que não há, do ponto de vista técnico propriamente. É uma situação bastante complexa em termos jurídicos, digamos assim, as duas partes invocando o art. 51 da Carta. De qualquer forma, senão exatamente no sentido de neutralidade absoluta, é o que temos procurado fazer. E quanto a isto não há um alinhamento absoluto da Argentina, nem da nossa parte e nem dos países vizinhos. Nem a Argentina nos pediu isso. É preciso anotar esse aspecto. Como se pode ver, em termos do que se passou na reunião de consulta com base no TIAR, ela desejou uma expressão de solidariedade política que foi dada e sempre com a preocupação de que ela fosse tão ampla quanto possível. E para ser tão ampla quanto possível, ela tinha que procurar um certo denominador comum. Não há uma posição extremada.

Agora, quanto aos efeitos na área financeira e econômica — e acho que são efeitos acessórios da situação principal de um conflito — com relação ao Brasil, tanto quanto eu saiba, eles têm sido mínimos. Há preocupação de que eles aumentem, porque nessas questões, como é sabido, há muitos fatores psicológicos atuando. A avaliação de risco é, muitas vezes, determinada nos meios financeiros por impressões, por excesso de prudência.

O que o Governo — e a pergunta é específica — tem feito para restringir isso é a própria credibilidade que o Governo criou nesta área, externamente, e foi demonstrada, inclusive recentemente, já até depois de iniciado este conflito, pela conclusão de uma série de empréstimos no Exterior, pelo fato de que a vida, a economia externa do País está sob controle, em termos de importação e exportação, em termos de capacidade de pagar. Tudo isto são fatos objetivos e tendem, de uma forma muito definida, muito clara, a restringir, ao máximo, aquelas possíveis hesitações que decorram de uma avaliação impressionista por parte de algum meio financeiro, algum banco isolado, alguma autoridade isolada.

*O Sr. Evandro Carreira* — Ilustre Ministro, eu pediria um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO** — Pois não.

*O Sr. Evandro Carreira* — Gostaria de remetê-lo à minha primeira pergunta. Parece-me que países, se não me engano, como o Peru ou a Venezuela, teriam feito demonstração eloquentes, inequívocas de apoio militar à Argentina. Parece-me que não é unânime essa neutralidade. Há países que já se alinharam, já se posicionaram definitivamente em favor da Argentina. E se esse alinhamento se espargir, ganhar terreno, e for o Brasil o único País a se isolar, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, quais as consequências dessa neutralidade, porque é possível, até uma invasão do Território Argentino, do território continental.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — A esta pergunta, eu diria o seguinte: Esta é uma hipótese que não esperamos. Nunca se colocou a aspecto militar propriamente dito e não esperamos que se chegue a esse ponto, nem acreditamos sequer que haja, até mesmo por parte do Governo Argentino, uma expectativa de que isto aconteça.

De modo que é uma hipótese sobre a qual eu não desejaria falar, porque ela se apresenta ainda como uma hipótese, na minha opinião, com os dados presentes do problema, como uma hipótese abstrata.

Peço desculpas por não responder, por não desejar responder a uma situação hipotética que acredito não se concretizará.

O Sr. Evandro Carreira — Compreendo perfeitamente.

Agradeço, e espero que não tenhamos que ouvi-lo uma outra vez dentro dessa hipótese concreta e positiva.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos para interpellar o Ministro.

O Sr. Luiz Fernando Freire — Sr. Presidente, Sr. Ministro Saraiva Guerreiro:

Sabe bem V. Ex<sup>a</sup> do alto conceito e estima que tenho por sua pessoa — estima e conceito já externados aqui nesta Casa, mesmo quando, por mais de uma ocasião, tive o prazer e o privilégio de transcrever certos pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, tanto no Brasil como no exterior.

Sr. Ministro, não era o meu desejo entrar neste debate, até por ser um debate com hora marcada, pois nós temos 10 minutos e eu preferiria ter debatido com V. Ex<sup>a</sup>, na Comissão de Relações Exteriores onde seria mais fácil o diálogo através de um regime de perguntas e respostas. Mas, como fiz dois discursos nesta Casa, nos últimos dez dias, sobre o problema das ilhas em questão, eu não poderia deixar de vir à tribuna para externar algumas dúvidas minhas, no que se refere à posição brasileira.

Os oradores que me antecederam já formularam as questões de maior importância. No entanto, gostaria de fazer alguns reparos, Sr. Ministro, para que eu pudesse entender exatamente em que se baseia a posição do Brasil neste caso. Por exemplo, tem sido dito que o Brasil, desde 1833, já tinha uma posição estabelecida, reconhecendo a soberania da Argentina sobre essas ilhas.

No meu entender, Sr. Ministro, acho que não existe nenhuma posição estática política, porque o Brasil, durante 20 anos, na própria ONU, votou sistematicamente contra o ingresso da China naquela organização e um belo dia mudou de opinião, rapidamente, porque as conveniências do momento determinavam que ele assim procedesse. Evidentemente, não estou fazendo nenhuma alusão a que o Brasil deva mudar de opinião sobre reconhecer ou não a soberania, ou melhor, estimular que seja reconhecida a soberania das ilhas pela Argentina. Acho que o Brasil poderia apoiar a reivindicação, mas não poderia ir adiante disso e apoiar o ato de força que a Argentina praticou. E somente estou, aqui, citando a Argentina diretamente porque foi o tema do meu discurso. Não se pode falar pecado sem falar do pecador, neste caso.

Então, à posição do Brasil parece-me extremamente difícil de compreender. Será que a solidariedade continental, é uma das razões que obriga a isso? Já declarei aqui, Sr. Ministro, e lamento voltar a dizer, que nos anos da guerra, em 1942, essa solidariedade continental não existia, porque os nossos navios eram afundados e o nosso vizinho vendia trigo e carne para o nosso inimigo.

V. Ex<sup>a</sup> mesmo participou, como Secretário-Geral do Itamarati, das dificuldades que o antigo Chanceler Azeredo da Silveira encontrou na discussão e no encaminhamento das questões de Itaipu com o governo Argentino.

Sinto, Sr. Ministro, que não está havendo uma equidistância do Brasil no tratamento com os dois países, que são países amigos. Acho que a Argentina está sendo mais prestigiada e creio que este fato pode acarretar, para o nosso País, uma posição extremamente desconfortável, dentro da comunidade internacional, porque se o Brasil é membro da OEA, não é menos verdade que, também, é membro da ONU. Quando se fala na Resolução 502 a qual determina uma cessação de hostilidade, imediatamente determina a retirada das forças argentinas das Ilhas Falkland e pede aos dois Governos que procurem uma forma pacífica de pôr fim a essa questão, em nenhum instante, chegou ao meu conhecimento, ao ser citado esse documento também o foi o parágrafo anterior, o qual gera esses três aspectos e que diz o seguinte:

“A ONU, profundamente perturbada pelos reportes de uma invasão no dia 2 de abril, pelas forças armadas argentinas...”

A própria ONU classifica e qualifica, na Resolução 502 quem é o país invasor, antes de pedir as medidas.

Não me lembro, não consta, que o Brasil tenha condenado com a mesma veemência com que condenou há dias atrás, a realização inglesa, o ataque às ilhas. Esse procedimento acusa-me espécie, porque são países amigos, como foi dito por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Governo.

A opinião pública nacional está inteiramente dividida. Os maiores jornais do país, como o *Jornal do Brasil* e o *Estado de S. Paulo*, têm feito artigos que demonstram que não existe uma unidade de pensamento.

Mas não queria me alongar, Sr. Ministro, porque acho que o tempo é muito pouco para que possamos fazer um quadro completo. Tenho só uma questão que, para mim, é de grande importância. Foi noticiado amplamente que foram feitas vendas de equipamentos bélicos, a saber, aviões, para a Argentina, neste instante. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se isso não nos pode envolver, perigosamente, além do desejado, nessa questão acho que não nos devemos considerar em neutralidade, porque estamos nos mostrando mais inclinados para um lado do que para o outro e qual a participação que o Itamarati teve como conselheiro para essa venda, se houve por parte dele alguma interferência.

Era esta a minha pergunta.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO - Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente do Senado, Exm<sup>o</sup> Senhor Luiz Freire.

Queria, antes de mais nada, agradecer as referências que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, tem feito, muito generosas, à minha atuação e a do meu Ministério.

A posição brasileira tem sido sempre a de reiterar o que ininterruptamente houve, quer dizer, o reconhecimento do direito argentino à soberania. É lógico que isso não é uma posição universal, é posição do Brasil, é posição de vários países latino-americanos e, ao lado disso, empenhar-se por uma solução pacífica dessa controvérsia. Não tem ido além disso, nem convém que vá, isso não é pouco.

Quanto à questão de venda de armamentos, nós seguimos, no Itamarati, uma norma permanente de não comentar essas vendas, entendendo que se dá preferência ao país que compra pois ele saberá se lhe convém ou não mencionar este fato. Entretanto, no caso da venda dos dois Bandeirantes, que se tornou pública, devo dizer o seguinte: em primeiro lugar, ela está dentro de um critério que seguimos sempre, que é o de não criar desequilíbrios nas situações certamente ela não cria nenhum desequilíbrio —; em segundo lugar que não há nenhuma injunção, pois só quem poderia, a rigor, estabelecer de forma internacionalmente válida uma proibição seria o próprio Conselho de Segurança das Nações Unidas e este não estabeleceu. Seria uma recusa de tipo político de, nossa parte, unilateral, se não vendêssemos. Não houve uma decisão de tratarmos o assunto dentro de um tecnicismo neutralista como se houvesse uma guerra formal. Há, certamente, um conflito que nenhuma das duas partes caracterizou como uma guerra de tipo clássico e muito da nossa posição tem sido explicada por essas duas indicações básicas — se V. Ex<sup>a</sup> quiser inclinada pela Argentina pelo reconhecimento dos seus direitos — e pela ênfase da necessidade de uma solução pacífica. As motivações são também, não só baseadas no passado, mas muito preocupadas com o futuro. Evidentemente, que as exposições específicas de política externa, como qualquer política não são estáticas, como V. Ex<sup>a</sup> disse, mas não acreditamos que neste momento fosse de qualquer ajuda por parte do Brasil, para uma evolução razoável da situação, sair ou dizer mais do que tem dito.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — V. Ex<sup>a</sup> me respondeu e eu continuo com as minhas dúvidas, mas acho que estas são menores do que a minha confiança no Ministro das Relações Exteriores do Brasil. O que eu posso fazer é desejar a V. Ex<sup>a</sup> as felicidades maiores no desempenho da sua função, e que o Senhor consiga o que todos nós desejamos, que é manter o nosso País fora dessa guerra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu me permito reiterar aos Srs. Senadores a informação de que não há réplica nesse ritual, mas não posso, evidentemente, impedir que ocorra.

Como último interpellante inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, Sr. Ministro Saraiva Guerreiro.

Tenho algumas perguntas, quatro ou cinco, para fazer a V. Ex<sup>a</sup>, e que, como toda a pergunta, devem ser breves e objetivas. Antes de formulá-las, contudo, peço vênias para pôr em realce, em brevíssimas palavras, a singularidade da política externa do nosso País desde que ele se tornou independente, singularidade que se caracteriza, inclusive, por uma admirável coerência.

Os homens que fizeram a Independência; e que enfrentavam as convulsões do período regencial, talvez não tivessem noção precisa do que viria a ser o Brasil e o Mundo, vistos do tempo em que eles viviam, o que me parece mais admirável ainda. A política externa do Brasil, para mim, é um dos capítulos mais fascinantes da História do Brasil. Há instantes, o nosso mestre, Senador Luiz Viana, aludia incidentalmente ao tratado de Triplice Aliança. O Tratado da Triplice Aliança foi firmado, foi convençãoado, foi celebrado por quem? Por um jovem diplomata que aprendeu diplomacia nas redações dos jornais e na Rua do Ouvidor, Francisco Otaviano. Contudo, prestou ao País e à América os serviços que decorreram daquele memorável ato internacional.

De outra parte, foi o mesmo eminente Senador pela Bahia que me chamou a atenção para o Prata, e o que ele importa para o Brasil. Também penso assim. Dou muito valor à Geografia. Sem chegar ao absolutismo ratzeliano acho que a Geografia influi poderosamente na política. Por isso mesmo, Sr. Ministro, sempre valorizei extraordinariamente as nossas relações com a República Argentina. Sempre as considerei sob um ponto de vista especial. E até me permito repetir-me, nesta tarde, nesta tribuna, quando uma vez, discutindo um determinado problema, a viagem do Presidente da República àquele País, tive ocasião de dizer que eu dava tal valor à Argentina e às relações brasileiro-argentinas que eu diria que as nossas leis tradicionalmente estabelecem alguns requisitos para que alguém possa ser Presidente da República: "Brasileiro nato, maior de trinta e cinco anos, estar no gozo dos direitos políticos." E eu acrescentaria uma quarta exigência: conhecer a Argentina, porque conhecê-la equivaleria a estimá-la e apreciá-la.

Dizendo estas palavras, Sr. Presidente e Sr. Ministro, e que não são improvisadas porque já as pronunciei desta tribuna, em outra situação inteiramente diversa desta em que agora nos encontramos, dolorosa e pungente, dizendo estas palavras, V. Ex<sup>a</sup> há de medir devidamente o que vou dizer a respeito, logo a seguir, da situação criada agora, no dia 2 de abril, porque ou muito enganado estou eu, ou o mundo mudou. Até o dia 1<sup>o</sup> do mês passado era um, a partir do dia 2 passou a ser outro pra os países americanos, para a América, e creio que, sem jactância e sem exagero, para o Universo.

Terei a maior cautela, Sr. Ministro, nas considerações que vou fazer, como compreendo a natural cautela de um homem que, se devesse definir com alguma característica, eu diria exatamente que era por ser cauteloso, V. Ex<sup>a</sup> Compreendo por isto a cautela com que tem se pronunciado nesta tarde.

Mas, permito-me ponderar, retomando a observação feita pelo nobre Senador Luiz Fernando Freire, que este problema, pela sua evidente gravidade, está interessando hoje a todos os brasileiros, e o fato de haver jornais, os mais importantes e qualificados, que têm uma posição um tanto diversa da que V. Ex<sup>a</sup> tem seguido, mostra o grau de interesse e a natural complexidade da matéria. Só em relação às coisas simples é que há unidade de pontos de vista.

Mas, por isto mesmo, penso que esta tarde o Senado presta um serviço à Nação e, suponho, que a V. Ex<sup>a</sup>, permitindo que V. Ex<sup>a</sup> diga, neste plenário, à Nação brasileira, alguma coisa que ela gostaria de ouvir, exatamente pelo grau de interesse que existe em todo o País pelo que está acontecendo na nossa vizinhança e envolvendo um amigo tão estreitamente vinculado ao nosso País, como é a República Argentina.

Terei também eu cautela, Sr. Ministro, e farei o esforço de não sair do estritamente necessário para formular as perguntas que hei de fazer, deixando de apreciar fatos, infelizmente fatos já ocorridos e que vieram a ocorrer depois de 2 de abril, e que não dizem respeito imediatamente à posição do Brasil.

V. Ex<sup>a</sup> está a ver que me refiro, de um lado, à posição de Cuba, à posição da União Soviética e à posição dos Estados Unidos da América, em sentido distinto, se não oposto.

Isto posto, Sr. Presidente, isto posto, Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> lembrou que o problema das Malvinas surgiu no ano de 1823, quando a Grã-Bretanha tomou posse, pelos meios ao seu alcance, daquelas ilhas, naquele momento ocupadas pelos argentinos. Digo naquele momento, porque, anteriormente, vários tinham sido os possuidores.

Curioso, o Brasil de 1833, o Brasil da Regência, como V. Ex<sup>a</sup> lembrou, tomou posição favorável à postulação Argentina. Este é um fato, é um fato histórico, e é um fato da nossa história diplomática. Os homens da Regência, quando não havia rádio, quando não havia telex, quando não havia telefone, quando não sei se já havia telégrafo aqui nas nossas terras — creio que ainda não — os homens da Regência tomaram esta posição e fizeram sentir ao Governo Britânico e ao Governo Argentino esta posição. E, salvo engano meu, esta posição tem sido invariavelmente mantida nos 149 anos que medeiam entre aquele ano e o Ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo em 1982.

V. Ex<sup>a</sup> disse — e eu registrei as suas palavras porque gostei da precisão — V. Ex<sup>a</sup> disse que a situação de fato, decorrente do apossamento das Ilhas Malvinas ou das Ilhas Falklands, pela Grã-Bretanha, não deu validade incontroversa à posse da Grã-Bretanha, uma vez que, desde então, a República Argentina tem interposto o seu protesto em todas as ocasiões, relativamente a esta posse. Creio que foram palavras suas. E que, desde 1955, o problema tem sido objeto de apreciação no Fórum Internacional da Organização das Nações Unidas.

Quer me parecer que das palavras de V. Ex<sup>a</sup> se retira uma conclusão que, ao meu espírito, parece incontroversa. É que se tratava de uma situação litigiosa: a Argentina a reivindicar um direito que não exercia, e a Grã-Bretanha a exercer, de fato, um direito contestado pela República Argentina; um litígio.

Foi assim até o dia 1<sup>o</sup> de abril. No dia 2 de abril, uma das partes, unilateralmente, invadiu as ilhas, até então litigiosas, e pela força delas se apossou, servindo-se — dizem os jornais, e não tenho outra fonte de informação — de alguns milhares de soldados, cinco mil, em números redondos.

Até aqui estou em matéria de fato, estou descrevendo uma situação. Quer me parecer que não havia necessidade de um grande talento diplomático ou político para esperar o que em termos de Direito Civil se chama de esforço imediato, em caso de esbulho possessório.

De modo que era previsível uma reação da Nação que, depois de 149 anos, foi violentamente esbulhada da posse que exercia, independentemente de um ajuizamento acerca da validade ou da qualidade da posse; para nós brasileiros, questão litigiosa, e a nossa manifestação favorável à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que formule as perguntas, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, infelizmente, já se esgotou.

O SR. PAULO BROSSARD — Creio, Sr. Presidente, que a magnitude do assunto pode levar V. Ex<sup>a</sup> a um mínimo de tolerância, o que aliás é próprio do seu temperamento liberal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É um dado a mais para se considerar no Regimento.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Ministro, vou formular a primeira pergunta, pergunta objetiva, simples e clara, uma pergunta dividida em dois itens. O Brasil, amigo da Argentina, como, aliás, da Grã-Bretanha, amigo da Argentina, foi informado da invasão iminente, antes, evidentemente — só poderia ser antes — do dia 2 de abril?

Segunda indagação: o Brasil condenou a invasão, como condenou o gesto da Comunidade Econômica Européia, que disse não ter fundamento, nem no Gatt, nem na Carta das Nações Unidas?

Essa, Sr. Ministro, a primeira pergunta, dividida em dois itens.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex<sup>a</sup> poderá ouvir todas as perguntas ou respondê-las uma a uma.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Prefiro responder logo à primeira, porque são quatro.

Eu diria, quanto à primeira parte da primeira pergunta — se fomos informados, que não.

Quanto à segunda parte da pergunta, a nossa preocupação, no caso, foi sempre de criar condições para uma solução pacífica. Por isso nós tomamos, desde o princípio, uma atitude que dava toda ênfase a uma evolução pacífica da situação, sem nos manifestarmos sobre o fato em si.

Quanto à atitude da Inglaterra e da CEE, tendo havido a parte queixosa, que no caso era a Inglaterra, tendo levado ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a sua posição, tendo obtido ali a aprovação de uma resolução por ela mesma apresentada, nós entendíamos que daí por diante cabia ao Conselho de Segurança, caso não fosse implementada a sua resolução, tomar as medidas que fossem necessárias para esse fim, em todo o conjunto da resolução, e não a um Estado membro, qualquer que ele fosse, atribuir-se o mandato de implementar. E o direito legítimo à defesa surge quando o Conselho não toma a ação. Ele havia tomado uma ação; cabia, portanto, voltar a esse Conselho e pedir as medidas.

De qualquer forma é preciso lembrar — e é fato notório — que durante várias semanas o que houve foi que se concentraram todos os esforços, todas as atenções e se procurou não perturbar, de qualquer maneira, a tarefa de mediação do Secretário de Estado Americano. E nós entendemos que a melhor maneira de não perturbar essa tarefa, todo o tempo, era esta, de apoiarmos a solução pacífica em todas as oportunidades, fazermos apelos às partes. Basicamente essa foi a linha que seguimos e que achamos que estava certa, que era preciso encontrar uma solução pacífica, que era preciso, caso isso não ocor-

resse, pelos meios de uma ação bilateral, voltar ao concerto das Nações Unidas e aí recolocar o problema.

Basicamente é essa a posição.

O SR. PAULO BROSSARD — Se bem entendi, a resposta é negativa a ambos os quesitos da primeira pergunta, pelos motivos declinados.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Pelos motivos expostos, e por outros mais profundos, até, que aqui foram referidos, pensando em 10, 20 anos a partir de agora.

O SR. PAULO BROSSARD — Pelos motivos expostos, a resposta é negativa. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> Passo à segunda pergunta que, de certa forma, decorre da primeira.

Depois do trágico 2 de abril, na semana passada, veio a ocorrer um ato deploravelmente de guerra: foi atingido o cruzador General Belgrano, atingido e afundado, cruzador da Marinha Argentina.

O Governo brasileiro, pelo seu Chefe, passou um telegrama ao Chefe do Governo Argentino, deplorando o fato, deplorando as vítimas humanas, como se tornou público, pelos jornais.

Creio que horas depois o cruzador Sheffield, da Marinha Britânica, foi atingido e veio a ser afundado por ato, também, inequivocamente perigoso, da Argentina.

O Senhor Presidente da República expressou ao Governo da nação amiga, da Grã-Bretanha, manifestação igual?

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Ilustre Senador Paulo Brossard, as expressões do Presidente da República, num caso e no outro, são determinadas essencialmente pelo sofrimento humano, pela profunda sensação causada por perdas de vidas humanas, e pelo que isso significa como indez, como sinal do que pode acontecer para diante; o telegrama para o Chefe de governo argentino reflete muito, também, um sentimento e certo grau de intimidade que existe e, não se pode negar — o Senador conhece mais do que ninguém — entre os dois países, de um ponto de vista humano.

Agora, devo informar que hoje o Presidente da República está enviando à Chefe de governo britânica, Sr<sup>a</sup> Margareth Thatcher, um telegrama que passo a ler:

“Consternado pela perda de vidas humanas, particularmente sensível quando afeta dois povos amigos, rogo aceitar minhas condolências pelas perdas ocorridas entre a tripulação do destróier Sheffield. Meus fervorosos votos de que se torne possível às partes encontrar uma fórmula de interromper, como mútuo acordo, a violência.”

O SR. PAULO BROSSARD — Repito a reação instintiva do Sr. Presidente da Casa: também eu suspirei quando V. Ex<sup>a</sup> leu o telegrama, o segundo telegrama. Felicito-me por haver feito a pergunta, porque já havia quem entendesse que o telegrama a uma das partes e o não telebrama à outra, significaria uma preferência por um tipo de governo, um determinado país. O telegrama que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler me tranquiliza.

Passo à terceira pergunta: a invasão das Ilhas Malvinas ocorreu no dia 2 de abril; no dia 3 de abril, o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas aprovou a Resolução nº 502, que V. Ex<sup>a</sup> disse ter o caráter de Resolução obrigatória. Essa resolução contém três partes que se interligam, se não estou equivocado: a cessação das hostilidades, a restauração do *status quo ante* com a retirada das forças chamadas de invasoras pelo próprio Conselho de Segurança e a negociação entre as partes.

Se não estou equivocado; essa Resolução não foi cumprida por nenhuma das partes e, isso posto, pergunto se o nosso País tomou alguma providência objetiva e direta no sentido de fazer com que a observância dessa Resolução 502 viesse a ter início, tendo-se em vista, particularmente, a estreiteza de relações que em relação ao nosso vizinho do Prata mantém o Governo do Brasil, estreiteza essa a que V. Ex<sup>a</sup> fez referência ao responder-me anteriormente?

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Sr. Presidente do Senado, ilustre Senador Jarbas Passarinho, ilustre Senador Paulo Brossard, a Resolução do Conselho de Segurança, como V. Ex<sup>a</sup> lembrou, tem três pontos: cessação de hostilidades, retirada das tropas e negociações. Não estabelece, propriamente, uma volta ao *status quo ante*, exatamente, posto que ela prevê negociações entre as partes.

O SR. PAULO BROSSARD — Posso tornar mais claro o meu pensamento? Falo na retirada das forças e, nesse sentido, o *status quo ante*.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Não necessariamente, pois que prevê negociações entre as partes e, portanto, elas podiam negociar algo um tanto diferente.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas a Resolução fala explicitamente, em um dos seus itens, na retirada das tropas.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Tem razão, está fato sim; a retirada das tropas, mas não necessariamente o *status quo ante*.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu disse *status quo ante* apenas para esclarecer o meu pensamento; não tenho o propósito de apartá-lo, mas até para facilitar a sua resposta. O *status quo ante* dizia respeito — tive eu a intenção — em relação a este ponto.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Ao ponto apenas da retirada.

A declaração de 2 de abril, fala nas notas que entregamos no dia 6 de abril aos Embaixadores dos dois países em que dizíamos:

“Fiel à sua tradição de defesa da paz e da concórdia entre as nações e inspirado pela sólida amizade que o liga a cada uma das partes, o Brasil formula veemente apelo aos Governos da República Argentina e do Reino Unido, no sentido de que enviem todos os esforços para buscarem uma solução pacífica para a atual controvérsia. O Brasil confia na sabedoria dos governantes dos dois países e acredita firmemente que encontrarão para o problema que os divide, solução de acordo com os melhores interesses de seus povos e da paz.”

Nessa ocasião nós nos oferecemos como canal de comunicação para o que eles quisessem, qualquer esforço que eles achassem útil. Mais adiante, o Senhor Presidente da República fez apelos, em telegramas, do dia 2 de abril, ao Chefe de Governo da Argentina e ao Chefe de Governo do Reino Unido. Informalmente, não posso dizer tudo o que fizemos, mas conversamos muitas vezes sobre a necessidade de que fosse procurado um caminho em que houvesse negociação, que se encontrasse uma maneira, digamos assim, de superar a situação que se havia criado. Depois, na reunião, houve também a resposta do Senhor Presidente da República à carta do Presidente da Argentina, uma carta-circular que ele enviou aos Presidentes da América, que era a mesma coisa: recorrer aos meios pacíficos, preservar a paz, que os dois países negociassem as suas diferenças com espírito de mútua compreensão recíproca.

Em todos os momentos, inclusive na reunião de consulta da OEA, esta foi a posição do Brasil, sendo que nessa resolução do órgão de consulta, está reafirmado — como não poderia deixar de ser, porque é obrigatório, e obriga a organização regional — a Resolução 502 a ser cumprida em todos os seus aspectos, isto é: não haver mais hostilidades, retirarem-se as tropas argentinas e as partes negociarem.

É óbvio que para que isso seja feito com um sentido prático, era necessária a negociação para ver como se executava. Infelizmente, não foi possível chegar a um acordo entre as partes, apesar da mediação, do esforço realizado pelo Secretário de Estado americano e nós achamos, como eu já disse, que o caminho para buscar uma implementação dessa resolução em todos os seus aspectos, sem a operação militar, isto é, por mútuo consenso, por uma ação do Conselho de Segurança que as partes tenham de acatar quanto ao *modus faciendi*, inclusive, é uma tarefa que incumbe, agora, ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e que nós Governo brasileiro, temos estimulado, tanto bilateralmente em conversa, quanto publicamente, como o meu telegrama em nome do Governo brasileiro, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que antecedeu de dois dias ao início das consultas dentro do Conselho de Segurança, do Presidente do Conselho com os países participantes e alguns outros, a respeito do que se poderia fazer.

Temos a esperança de que num período relativamente curto, se possa caminhar, se possa sair desse impasse, dessa espiral de violência.

Creio que é o que eu posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, no momento.

O SR. PAULO BROSSARD — De certa forma, Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> respondeu, pelo menos em parte; por isso eu disse que de certa forma, caberia a pergunta que lhe ia fazer agora.

Mas, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha oportunidade de dizer, talvez mais objetivamente, vou formulá-la brevemente e ainda uma vez para mostrar a minha simpatia pela República Argentina.

Tenho em mãos a entrevista que *O Estado de S. Paulo*, de ontem, divulgou, do ex-Chanceler e ex-Embaixador Oscar Camilion, ainda ontem chanceler, antontem embaixador do seu país junto ao Governo brasileiro. Numa das primeiras respostas ele diz “que se deve compreender que a situação tornou-se incontrolável depois da escalada militar. Defende a negociação como saída para o problema, lembrando inclusive que a negociação foi meio de resolver um problema que se arrastava entre a Argentina e o Brasil do qual ele e V. Ex<sup>a</sup> foram partes importantes para o desfecho.

Depois chega mesmo a dizer que “não temos outra alternativa para obter uma saída nesta situação trágica em que nos encontramos que não seja as Nações Unidas”.

A questão das Malvinas tinha que ser negociada e ao termo da entrevista, alude ao Brasil e ao papel do Brasil e diz:

"O Brasil até agora foi um dos eixos para a diplomacia argentina. Era vital a Argentina ter o apoio moral, político e diplomático do Brasil. O Brasil sustentou a posição argentina na medida em que ela era sustentável."

São palavras de um homem da qualificação do Sr. Oscar Camilión, que saiu do Brasil recebendo, inclusive desta Casa, através da palavra do Senador Luiz Viana, uma mensagem de simpatia verdadeiramente consagradora, porque as palavras do eminente Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado foram secundadas pela palavra da generalidade dos membros desta Câmara.

Perguntaria, concretamente, objetivamente: o Brasil poderia fazer alguma coisa declinável neste momento, em favor do estabelecimento das negociações para a solução pacífica, ainda que tardia, mas uma solução pacífica desta controvérsia?

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Sr. Presidente do Senado, ilustre Senador Paulo Brossard, na linha do que V. Ex<sup>a</sup> disse, no fundo se compreende muito bem, os amigos têm de trabalhar em qualquer situação. E esta foi a nossa preocupação, porque queremos ter a amizade para o futuro, e todo o nosso esforço tem sido neste sentido. Não o de procurar um processo de tipo judicial de dar sentenças, mas de ajudar a superar um problema.

E continuamos neste caminho, e também tivemos esta impressão, desde a reunião dos órgãos de consulta. Sai de lá claramente com a impressão de que estava mais do que madura a fase em que o esforço tinha que ser concentrado no contexto das Nações Unidas e que talvez, aí, se criassem as condições para superar o problema.

E temos feito o que podíamos fazer, como age a diplomacia, não age com canhões, mas com palavras, com conversa e é isso o que temos feito.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Ministro, vou formular a derradeira indagação, saindo um pouco, concretamente, do caso das Malvinas, em termos de Argentina e Grã-Bretanha, mas sem sairmos do grande tema, que é a política continental, particularmente a política brasileira, no contexto americano.

Tem sido afirmado, e se não estou em equívoco V. Ex<sup>a</sup> creio que concedeu alguma coisa neste sentido, tem sido afirmado por jornalistas, por debatedores, por entendidos, professores, que o sistema interamericano teria ficado estraçalhado, desfeito, ou, pelo menos, na mais benigna das interpretações, mutilado, abalado, porque o TIAR, o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, o Tratado do Rio de Janeiro, deixou de ser aplicado.

Tenho lido e ouvido, inclusive em programas de televisão, que tem uma grande difusão, como se sabe.

Eu gostaria de perguntar ao Ministro se participa desse ponto de vista. Se realmente o sistema interamericano ficou estraçalhado, ou mutilado por não ter sido aplicado ao caso. E faço a pergunta, que é a última, porque tenho em mãos o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, e ele diz, em um de seus considerandos:

"Que a obrigação de auxílio mútuo e de defesa comum das Repúblicas Americanas se acha essencialmente ligada a seus ideais democráticos e à sua vontade de permanente cooperação para realizar os princípios e propósitos de uma política de paz;

Que a comunidade regional americana sustenta como verdade manifesta que a organização jurídica é uma condição necessária para a segurança e paz, e que a paz se funda na justiça e na ordem moral e, portanto, no reconhecimento e na proteção internacionais dos direitos e liberdades da pessoa humana, no bem-estar indispensável dos povos e na efetividade da democracia, para a realização internacional da justiça e da segurança..."

E, depois, no

#### "ARTIGO 2º

Como consequência do princípio formulado no Artigo anterior, as Altas Partes Contratantes comprometem-se a submeter toda controvérsia, que entre ela surja, aos métodos de solução pacífica e a procurar resolvê-la entre si, mediante os processos vigentes no Sistema Interamericano, antes de a referir à Assembleia Geral ou ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

#### ARTIGO 3º

1. As Altas Partes Contratantes concordam em que um ataque armado, por parte de qualquer Estado, contra um Estado Americano, será considerado como um ataque contra todos os Estados Americanos e, em consequência, cada uma das ditas Partes Contra-

tantes se compromete a ajudar a fazer frente ao ataque, no exercício do direito iminente de legítima defesa individual ou coletiva que é reconhecido pelo Artigo 51 da Carta das Nações Unidas."

Tenho em vista que, por mais simpáticos que sejamos ao país vizinho, creio que ninguém afirmará que o governo da República Argentina seja um governo eleito democraticamente.

E bastaria isto. Já não falo em relação a direitos de liberdade da pessoa humana, porque me basta a primeira proposição. Mas, tendo em vista, Sr. Ministro, que no dia 2 de abril houve uma agressão realmente, mas não foi de um país europeu ou extracontinental a um país americano, foi exatamente o contrário. Bem ou mal, não formulo juízo neste momento, mas no dia 2 de abril as Forças Armadas da República Argentina invadiram e, pela força, se apossaram das ilhas que consideram suas, depois de 149 anos. Como se pode entender, Sr. Ministro, que tivesse aplicação ao caso o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, que cuida de espécie totalmente diferente do caso concreto? E como se pode falar do estilhaçamento ou na destruição do sistema americano pelo que me parece uma suposta inaplicação do Tratado do Rio de Janeiro? Mas, eu sou leigo e gostaria de ouvir a palavra autorizada do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Sr. Presidente do Senado, ilustre Senador Paulo Brossard:

— Eu responderia à sua pergunta — se acho que há um estilhaçamento ou mutilação do sistema interamericano — da seguinte forma: eu não uso esse tipo de palavras dramáticas. Que há, de fato, uma crise no sistema é evidente e é um fato político. Basta ver as diversas declarações de países do continente. E, uma crise, não significa necessariamente o estilhaçamento.

E o outro ponto de vista, eu diria que uma coisa é alteração de um sistema, e outra coisa são aquelas idéias fundamentais que estão por detrás dele. E as idéias, em si, eu não creio que sejam infirmadas mesmo por uma crise.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, vou interpor embargos declaratórios à resposta que acaba de ser dada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E eu interponho contra o próprio Presidente da Comissão porque, realmente como salientou aqui o Senador Luiz Fernando Freire, seria assim muito mais interessante neste caso, que a convocação tivesse sido feita realmente para a Comissão, porque aqui sou inteiramente vítima; digo bem, medi a palavra: sou vítima do Regimento. Se ele dá 10 minutos para cada interpelante e, no caso de V. Ex<sup>a</sup>, esses 10 minutos já são 40...

O SR. PAULO BROSSARD — Para cada interpelante ou para cada interpelação?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não. Para cada interpelante.

O SR. PAULO BROSSARD — Entendi que fosse para cada interpelação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex<sup>a</sup> diz interpelação. A sua interpretação me salva. Essa interpretação me deixa muito bem junto aos meus companheiros, e a V. Ex<sup>a</sup>, para provar que não houve uma discriminação. Como a sessão está praticamente atípica, como se hoje se costuma dizer, estou recebendo, ainda, inscrições e, na verdade, não existiria mais a possibilidade. Não posso cercear a oportunidade dos nobres Senadores Dirceu Cárdo e Roberto Saturnino de fazerem perguntas.

Por isso, então, eu insistiria que nos atívéssemos ao texto regimental.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu prometo, realmente, encerrar, Sr. Presidente.

Eu fui o primeiro a declarar, Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, que o mundo, não apenas a América, mas também o mundo, e dizendo o mundo digo também América, a partir de 2 de abril era diferente, tinha mudado. De modo que, sob esse ponto de vista, é claro que tudo mudou, inclusive o sistema interamericano.

Mas a minha pergunta era específica, era em função dos termos explícitos, concretos, limitados, do Tratado Interamericano, que eu me limitei, resumidamente, a mencionar, se se pode concluir que tenha havido estilhaçamento, como tem sido apregoadado, largamente apregoadado, ou se não estralhaçamento, pelo menos uma mutilação do sistema interamericano. É que quer me parecer que por maior que seja a convulsão, ou a avulsão provocada pelos acontecimentos de 2 de abril, e pelos que se seguiram a ele, eu creio que não se pode tirar essa ilação, porque o Tratado do Rio de Janeiro tem objetivo específico e limitado e que aplicação alguma teria ao caso concreto, pelos motivos ligeiríssimos por mim enunciados.



Gostaria de ouvir, a este respeito, a palavra autorizada de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acho que a minha resposta contempla a pergunta do Senador Paulo Brossard. Há, evidentemente, uma crise política no sistema, mas isso é uma coisa; a outra são as idéias, o conteúdo do tratado. E eu acho que essas idéias permanecem de pé. Agora, que há uma crise política, há por diversos motivos. É o que eu poderia dizer.

**O SR. PAULO BROSSARD** — Não fora a implacabilidade draconiana do Regimento, Sr. Ministro, eu teria outras indagações a fazer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. Lembro que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> é de 10 minutos.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Não precisa dizer nada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Estou cumprindo o Regimento, nobre Senador.

*O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino que será seguido do nobre Líder da Maioria.

Dou uma explicação à Casa. Não há sessão extraordinária marcada para o Senado. Há sessão extraordinária marcada para o Congresso às 19 horas e eu espero que todos nós às 19 horas estejamos liberados, particularmente o Ministro de Estado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro:

Não era minha intenção comparecer a esta tribuna hoje; não me havia inscrito previamente, porque confesso que não tinha nenhuma interpelação a fazer a S. Ex<sup>a</sup>, de vez que como já declarei desta mesma tribuna, na minha visão pessoal, a visão pessoal de um representante, de um Parlamentar de Oposição, o desempenho do Governo Brasileiro, particularmente do Ministério das Relações Exteriores, tem sido, neste caso, o mais acertado.

Compreendo que a posição é difícil, lembro-me das palavras, se não me engano, do Senador Teotônio Vilela, aqui desta tribuna, quando se referia à dificuldade das posições de V. Ex<sup>a</sup>, hoje. Acho porém que a posição difícil não é nem de V. Ex<sup>a</sup>, nem do Governo Brasileiro, mas sim da Nação Brasileira, pela situação em que se encontra diante de um conflito entre duas nações amigas.

Não obstante esta dificuldade, a meu juízo, o Governo tem se desempenhado de forma rigorosamente certa diante dessas dificuldades. Por conseguinte, não sentia necessidade de colocar nenhuma interpelação, mas no curso dos debates, passei a sentir a necessidade de fazer algumas considerações — e espero que V. Ex<sup>a</sup> compreenda — considerações estas que, não sei, o Sr. Ministro de Estado, pela responsabilidade que tem, talvez não possa fazer tão explicitamente, mas que um homem de Oposição, embora concorde com o Governo neste caso, pode fazer com mais liberdade.

O Senador Paulo Brossard disse, a meu ver com muita propriedade, que o mundo mudou após o 2 de abril. Não quero discordar de S. Ex<sup>a</sup> embora não possamos avaliar todas as conseqüências desse fato, mas efetivamente é muito possível que o mundo passe por grandes transformações a partir desse fato que, inicialmente, não se podia tomar como um fato capaz de provocar tão profundas transformações. Entretanto, isto é assim. Às vezes um fato de menor importância cristaliza algo que já está implícito, como uma nuvem que se precipita quando é provocada por um agente externo.

Na minha visão, o mundo vem mudando. Vem mudando muito no curso dos últimos 20 ou 30 anos, pelo menos desde a década dos anos de 1950, quando se realizou a famosa Conferência de Bandung.

Há 150 anos, quando a Inglaterra praticou o ato agressor sobre a Argentina, a situação, a estruturação de poder era tal que não creio que nenhum País tivesse contestado a ação da armada inglesa, a não ser a própria Argentina, vítima daquela agressão.

Entretanto, as estruturas de poder, hoje, são outras, estruturas de poder mundial, quer dizer, a bipolaridade permitiu o surgimento de uma organização entre países dispostos a sustentar uma posição independente. Refiro-me àquele marco que foi a Conferência de Bandung. Tudo, a partir de então, a organização de uma força independente, de um conjunto de países chama-

dos não-alinhados, ou terceiro mundo, como quer que se queira denominar, configurou uma nova posição e vem despertando com esse passar, com esse desenrolar dos acontecimentos, despertando cada vez mais a consciência entre os povos, e os povos do chamado terceiro mundo, da existência desses conflitos de interesses, dessa divisão de interesses, que hoje se denomina de confronto Norte/Sul entre os próprios Países do Ocidente.

A meu ver, o atual conflito Inglaterra/Argentina, em torno da posse das Ilhas Malvinas, não pode deixar de refletir também essa nova configuração de poderes do mundo.

Não vejo como, por exemplo, a Comunidade Econômica Européia, possa ter tomado a posição que tomou, de impor o boicote econômico à Argentina, senão tendo em vista o seu alinhamento com um determinado conjunto de forças, seja do primeiro mundo, ou como se queira chamar. Acho que seria ingênuo supor uma solidariedade ao direito internacional violado pela Argentina. Porque quando se deu a invasão do Afeganistão, foi pedido um boicote econômico à União Soviética, e a Comunidade Econômica Européia simplesmente negou esse boicote, porque não se tratava de um país do terceiro mundo, mas de uma potência mundial. Agora, quando se trata de um país do terceiro mundo, a reação é singularmente diferente. Então, a meu ver, a posição tomada pela Comunidade Européia se insere exatamente nesse contexto que é a nova configuração de poderes do mundo. Do mesmo modo seria ingênuo, se não víssemos isto também na posição norte-americana de solidariedade à Inglaterra, quando a Argentina, até pouco tempo, era o mundo aliado dos Estados Unidos no Continente Americano. Entretanto, os Estados Unidos surpreendem a própria América com uma solidariedade integral, impondo até sanções econômicas à Argentina que, ao meu juízo, só pode ocorrer quando se entende, quando se desvenda esse assunto, dentro dessa nova perspectiva, dessa nova ótica, que é a ótica da configuração da divisão de poderes do mundo que evidenciamos hoje.

E, neste sentido, também não é possível exigir do Brasil uma posição de neutralidade absoluta, de vez que o Brasil tem ligações, tem enraizamento de natureza econômica e política com esse conjunto de países, embora nunca tivesse se proposto a uma liderança, ou a uma presença mais ostensiva nesse grupo de países do chamado Terceiro Mundo. Mas o fato é que pelos seus interesses, cada vez mais o Brasil se aproxima e tem participado, ora como observador, ora como participante, de conclave que reúnem países do chamado Terceiro Mundo. O Brasil não pode se esquecer, a Nação brasileira, nós brasileiros não podemos nos esquecer e, simplesmente, basearmos a nossa posição em considerações calcadas exclusivamente no Direito Internacional, sem levarmos em consideração essa configuração de poder, essa divisão política e econômica do mundo de hoje. Assim, porque, acho que a neutralidade sobre o aspecto militar é perfeita, deve ser absoluta. Mas, em matéria de solidariedade ou de posição política, a mim me parece acertado que o Brasil demonstre, e demonstre sem nenhum constrangimento, a sua proximidade maior em relação à Argentina, não apenas por uma questão geográfica, que é muito importante, como ressaltou o Senador Paulo Brossard, mas, também, por uma questão de coincidência de interesses com esse conjunto de países que compõem o chamado Terceiro Mundo, essa nova posição, que surgiu somente porque havia a bipolaridade, o confronto leste-oeste entre as duas grandes superpotências.

Eram essas as considerações que eu queria fazer. Não peço ao Sr. Ministro propriamente nenhuma resposta, de vez que não coloco nenhuma indagação. Estou-me valendo aqui do pensamento e da colocação feita pelo Senador Evandro Carreira, de que V. Ex<sup>a</sup> não viria à esta Casa apenas para responder a interpelações mas, também, para ouvir determinadas observações, determinadas opiniões. Foi o que eu procurei fazer, aqui desta tribuna, Sr. Ministro.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Sr. Ministro, fica ao alvêrio de V. Ex<sup>a</sup> comentar ou não comentar a interpelação, porque não há pergunta feita.

**O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO** — Sr. Presidente, ilustre Senador Roberto Saturnino, eu queria fazer apenas um pequeno comentário, retomando a observação que V. Ex<sup>a</sup> fez no final, que achei de grande importância a interpelação de V. Ex<sup>a</sup> como a dos demais Senadores, porque é natural que nesta Casa haja maneiras diversas de abordar o mesmo problema. É justamente essa diversidade que mostra a complexidade do assunto, essa maneira diversa da abordar o problema, e as considerações que foram feitas, que são de uma extrema utilidade para mim mesmo, para o Governo, digamos assim. Devo dizer que eu agradeço a todos, mesmo àqueles que possam estar em divergência com a linha que estamos seguindo, pela altura, pela competência com que se expressaram aqui, cada um, a partir, evidentemente, do seu

modo de ver, cada um dando uma entesa, segundo o ângulo de visão com que encaram a questão, que é muito complexa.

Nós não temos a pretensão de possuir uma receita perfeita para a solução do caso. A única coisa que posso dizer, é o que já repeti várias vezes: precisamos que a violência seja superada e que aquela posição — que nos é própria — em termos de relacionamento com os diversos países, em termos não apenas de hoje, mas de daqui a 10, 20 anos, seja preservada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nilo Coelho.

**O SR. NILCO COELHO** (Sr. Presidente, Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, Srs. Senadores:

Falar da tribuna da Oposição é difícil porque começo logo discordando, perdoe-me o Senador Paulo Brossard. *(Risos.)*

Mas, dizer que o mundo mudou muito para um pernambucano que nasceu ouvindo, vendo, sentindo Joaquim Nabuco... Recuando no tempo, Nabuco, chegando em Washington defendeu o panamericanismo, exatamente há 100 anos. Depois, encontrando Oliveira Lima, o gordo de Parnamirim, Embaixador em Caracas, lúcido, brilhante, discordante, audaz, brigando com a sua casa de origem, o seu Ministério das Relações Exteriores, para discordar porque defendia uma política latino-americana. Isto é que uma coisa bonita neste País. Nós, pernambucanos, vivemos essa tertúlia de duas inteligências, de duas políticas, de dois confrontos, e, meu caro Senador Brossard, não diríamos que o mundo mudou. Recitaríamos, nesse fim de tarde, para amenizar um pouco a tensão e a canseira do meu Ministro, recitaríamos o poeta: "tudo passa, nada passa, porque o mundo vai estirando e vai estirando só".

Se o Itamaraty tem hoje, essas dificuldades todas, elas já existiam há cem anos e é Rio Branco, o nome tutelar da Casa que àquela época não foi fanático pelo pan-americano, e nem adepto da política pan-americana, ele foi o Saraiva Guerreiro da época. Ele atravessou, diplomaticamente, para não atrair os dois.

Então, meus Srs. é o dia de hoje, é a dificuldade de hoje. Mas, nesta hora, nesta Casa, Sr. Ministro, os homens mais expressivos, mais combativos, mais talentosos da Oposição transitaram aqui. Transitaram aqui para dialogar com serenidade, com educação política, com sentido construtivo. É a caminhada democrática, é o que nós desejamos, é o que perseguimos, é o que queremos, é esta construção, alta, significativa e, naquele almoço de confraternização, na sua casa de trabalho, ouvimos de um representante da Oposição: "O único ambiente neutro do Governo é o Itamaraty, onde nós nos sentimos à vontade para discutir os problemas nacionais". E hoje, na nossa Casa, na tribuna alta do Senado, o testemunho eloquente dessa discussão. Não fechamos as portas, nem as cortinas, à televisão aqui para transmitir para o País, os gravadores, o rádio, a imprensa inteira para dizer tudo o que o Ministro quis dizer à Nação e ao mundo.

É a caminhada democrática, é o que nós queremos neste País. Isto nos orgulha, isto nos engrandece. A Maioria sai daqui, hoje, de cabeça levantada e diz: muito obrigado, Ministro Saraiva Guerreiro! *(Muito bem! Palmas!)*

**O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO** — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado, Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores:

O único comentário que eu posso fazer é que estou comovido. Realmente, não imaginei que o ilustre Senador Nilo Coelho, além de eloquente, o que é sabido, pudesse ser tão exagerado. Mas, devo dizer que, naquilo que se refere à natureza posta reunião, não no que se refere a minha pessoa mas aquilo que se refere ao que ele disse, sobre a qualidade desta reunião, eu não podia estar mais de acordo. Estou profundamente gratificado e agradecido a todos os Senhores.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, Sr. Ministro:

Esta Casa tem uma ligação estreita com o Itamaraty. Pela nossa consciência e pelos botões que comandamos nessas gavetas, damos o respaldo às indicações governamentais daqueles que nos representam no exterior. E o Senado sempre foi muito cioso do seu papel no campo da política externa, de modo que considero um êxito indiscutível a presença de V. Ex<sup>a</sup>, para o Governo que V. Ex<sup>a</sup> representa e para o Senado da República.

Cabe-me cumprimentar o nobre Líder Humberto Lucena pela iniciativa que teve de convocar V. Ex<sup>a</sup> até esta Casa. V. Ex<sup>a</sup> disse que veio também para ser informado, e V. Ex<sup>a</sup> viu exatamente que, na parte preambular de cada interpelação, em regra muito maior do que a interpelação, ela própria, o que

houve foi uma definição de vários Srs. Senadores a respeito do ponto de vista que sustentam eles quanto à política que o Brasil segue ou deve seguir, segundo cada inclinação pessoal, nessa, por todos os títulos, deplorável situação que hoje existe no Atlântico Sul.

V. Ex<sup>a</sup> viu que houve pontos de vista aqui inteiramente conflitantes, desde os que defenderam uma neutralidade, que não teria ainda cabimento, se não existe a situação técnica de guerra, mas definida ainda mais com termos absolutos. V. Ex<sup>a</sup> ouviu a inclinação, como homem arguto que é, de cada um, quando assomou à tribuna, referindo-se a Ilhas Malvinas ou referindo-se até a Ilhas Falkland. Tivemos, portanto, os nossos pró-Argentina e os nossos pró-Inglaterra, nesta Casa.

V. Ex<sup>a</sup> citou, ainda há pouco, numa explicação direta ao primeiro interpelante, que foi exatamente o Senador Humberto Lucena, que V. Ex<sup>a</sup> está escrupulosamente dentro do prazo. Eu diria, até, que V. Ex<sup>a</sup> está muito antecipado no prazo da convocação. Eu já havia salientado isto à Casa, antes que V. Ex<sup>a</sup> adentrasse o plenário.

Cabe-me a honra, como Presidente do Senado, e em nome da Mesa, de me solidarizar com as expressões que foram utilizadas aqui pelos Srs. Senadores, porque a presença de V. Ex<sup>a</sup> teve uma característica extremamente simpática. V. Ex<sup>a</sup>, antes de ter a possibilidade, até, de estudar o temário com mais vagar e ter melhores elementos de informação, antecipou-se e veio até nós, e veio com essa irrepreensível cordialidade na condução das respostas aos interpelantes.

Expresso a V. Ex<sup>a</sup>, em nome da Casa, os nossos agradecimentos e, sobretudo, louvo, se assim me for permitido, a segurança com que V. Ex<sup>a</sup> soube doar aquilo que disse, e aquilo que não disse, pelo silêncio que fez. *(Pausa.)*

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 28-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém, de sua consciência, desconhece que a nossa legislação eleitoral já é um pandemônio, é caótica, é uma verdadeira congerie. Por que, então, adicionarmos mais essa diferença insignificante? É tão permanecer a lei como está? Um terço para deputados federais e um terço para deputados estaduais. Por que mais essa metade? Isso torna ainda mais tumultuada a vida eleitoral.

É difícil estarmos a explicar para os delegados de partido estas modificações, quando eles já vêm, desde 1978, se arrimando, se amparando no que diz a legislação vigente. Por que esta modificação? É tão insignificante, mas tumultua, cria obstáculos, cria óbices, que torna a prática eleitoral caótica, com mais uma leizinha, mais um trambolho. Por que não permanecer a lei como está? Como está no art. 92, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, sem essa alteração que não tem qualquer significação; apenas passa-se de um terço para a metade — coisa que nada significa, em termos de acomodação eleitoral. Apenas pelo desejo de teorizar, de dificultar, de burocratizar.

Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores não se engaja nessa proposição, e se dispõe a lutar com todos os seus recursos para que a lei permaneça com a redação anterior, como está no Código Eleitoral. *(Muito bem!)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 29-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. PAULO BROSSARD** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Em uma de suas primeiras manifestações, — creio que na primeira — o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, declarou que estendia a mão à Oposição.

Não preciso dizer à Casa, ou não preciso relembrar, a simpatia com que essas palavras foram recebidas pela Oposição e pela Nação brasileira, uma vez que elas permitiam entender que havia cessado ou era propósito fazer cessar a divisão que vinha do regime anterior, do governo anterior, segundo a qual os adversários eram chamados de inimigos.

Não poderia — volto a dizer — ser recebida com simpatia maior a palavra presidencial.

Depois, Sr. Presidente, declaração semelhante foi repetida. Devo usar o plural: repetidas foram as declarações nesse sentido.

Ainda agora, no início da atual Sessão Legislativa, na Mensagem por Sua Excelência dirigida ao Congresso Nacional, em um dos tópicos derradeiros encontram-se estas palavras:

"A todos eles" — referindo-se aos condutores políticos — "sem exceção, já estendi a mão para que, em conjunto, sem prejuízo dos respectivos compromissos políticos, perseguíssemos esse grande objetivo nacional. Embora não haja encontrado, da parte dos adversários, a resposta que me era lícito esperar, não hesito em renovar, agora, esse gesto, quando menos, para que se processe, em nosso quadro político, o desarmamento dos espíritos."

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas palavras, que eu não hesitaria em chamar admiráveis palavras, destoam, e destoam rudemente, de quanto foi feito antes e depois que elas foram proferidas, imediatamente antes do "pacote" de novembro, imediatamente depois do "pacote" que está em discussão no Congresso, o "pacote" que extingue o voto partidário da legenda e o "pacote" que contra um Partido estabelece a liberdade para sair livremente, vinculados aos demais Partidos aqueles que nele tivessem ingressado; quer dizer, o tratamento iníquo, o tratamento discriminatório, o tratamento que importa numa ofensa à igualdade perante a lei.

Foi por isso, Sr. Presidente, que tive ocasião de dizer que esse gesto da mão estendida, recebida com tanta simpatia, fazia lembrar que a mão a ser estendida era a direita, porque era com a esquerda que eram assinados os "pacotes" nefandos.

Ou por esta, ou por aquela razão, o Senhor Presidente da República, falando outro dia no Rio de Janeiro, teve ocasião de dizer:

"Quando estendi a mão às Oposições alguns chegaram a dizer que a mão estendida era a direita; como sou canhoto isto era um gesto falso. A esses opositores, estendo agora a mão canhota, na última oportunidade que eles têm."

Deixo de lado, Sr. Presidente, a cláusula final, que cheira não sei a quê — "na última oportunidade que eles têm". Ameaça? Ultimato? Quem sabe?

Disse e volto a dizer: deixo de lado a cláusula final — "a última oportunidade que eles têm". E, já que S. Ex<sup>a</sup> disse que, depois da direita, oferece a esquerda, eu começo o meu discurso pelo fim, para dizer que apertaria a mão direita do Presidente, como apertaria a mão esquerda do Presidente, a seu gosto, à sua preferência.

Ainda tem mais: eu apertaria a ambas as mãos do Presidente, eu apertaria ambas as mãos, a direita e a esquerda, a esquerda e a direita ou as duas ao mesmo tempo.

Há uma expressão popular e literária que, consagrando um pleonismo, é daqueles pleonismos que servem para dar mais ênfase ao que se diz — a expressão *ambos de dois* ou *ambos os dois*. Pois bem, Sr. Presidente, eu apertaria ambas as duas. E, ainda para arrematar o pleonismo, eu diria: *ambas as duas mãos do Presidente* eu apertaria. Para que, porém? Esta a indagação. Para que, se três anos são decorridos desde que Sua Excelência proferiu essa frase pela primeira vez? Três anos são decorridos e até hoje às palavras não se seguiu um gesto, ao gesto não se seguiu um ato.

Estarei eu dizendo alguma inverdade, Sr. Presidente? Evidentemente não se trata do gesto físico de apertar a mão. Pessoas educadas, que se encontram, cumprimentam-se apertando as mãos. É o nosso hábito. Evidentemente, isto deve ter, não podia deixar de ter, sempre se entendeu que teria um sentido político. E por isso eu disse, de começo, que enunciada pela primeira vez, na primeira ou em uma das primeiras manifestações do Senhor Presidente da República, essas palavras foram recebidas com simpatia, com agrado porque, exatamente, elas traduziam alguma coisa diferente do que até então fora feito e que ao poder hierático do seu antecessor surgia um poder que via na Oposição alguém ou algo cujas mãos podiam ser apertadas em benefício do povo brasileiro.

Não faço a injúria ao Presidente da República de entender essas suas palavras como um convite à adesão. Não faço a injúria de entendê-las assim, as suas palavras. Só poderia entender como o estabelecimento de um ambiente de normalidade democrática no qual problemas nacionais, pelo menos alguns problemas nacionais, pudessem ser examinados em termos de entendimento. Porque eu me pergunto, Sr. Presidente, e faço a pergunta em voz alta, se não haveria neste País problemas que podem ser equacionados em termos de harmonia. Pergunto se entre a Maioria e a Minoria, o Governo e a Oposição, em relação a determinados problemas, não pode haver unanimidade. E, a meu juízo, a resposta afirmativa é evidente.

No entanto, Sr. Presidente, volto a dizer que às palavras não se seguiu um gesto, ou se se entender como um gesto a frase presidencial, a um gesto não se seguiu um ato.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me um aparte, eminente colega?

O SR. PAULO BROSSARD — Não posso recusar um aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante embora preferisse adiantar-me na exposição.

O Sr. Luiz Cavalcante — Serei muito breve.

O SR. PAULO BROSSARD — Tenho a honra de ouvir o nobre representante das Alagoas.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sinceramente — e digo-o com muito constrangimento — a meu ver, o meu Presidente foi traído, mais uma vez, pelo impulso, quando disse que seria a última oportunidade que V. Ex<sup>ts</sup>, das Oposições, terão para aperta-lhe a mão. O Presidente se diz cristão. Ainda recentemente, no Estado natal de V. Ex<sup>a</sup>, mais precisamente em Porto Alegre, o Senhor Presidente da República, em seu discurso, frisou a sua qualidade de cristão; quem é cristão, segue os ensinamentos de Jesus Cristo. E aqui quero lembrar o episódio: Pedro, o Apóstolo, chegou a Cristo e perguntou-lhe, certa vez: — Quantas vezes devo perdoar um irmão que pecar contra mim? Até sete vezes? E Cristo lhe respondeu: — "Não lhe digo, Pedro, até sete vezes, mas até setenta vezes sete." Então, eu acho que o Presidente devia estender a mão a V. Ex<sup>ts</sup>, também, até setenta vezes sete vezes. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD — Nobre Senador Luiz Cavalcante, novamente, V. Ex<sup>a</sup> mostra as primícias do seu coração e a beleza da sua alma, por todos nós tão apreciadas. Continuo, Sr. Presidente, e continuo para lembrar fatos ocorridos nesta Casa. E devo lamentar que aqui não se encontre o Presidente Jarbas Passarinho. Deveria eu falar ontem. Deixei de fazê-lo exatamente para que S. Ex<sup>a</sup> estivesse no plenário, não só pela honra que teria em vê-lo presidindo a sessão, mas especialmente porque deveria mencionar o seu nome, pelo menos duas vezes. E queria que S. Ex<sup>a</sup> estivesse presente. Lamentando que não o esteja, devo dizer, Sr. Presidente, que coincidiu com a posse do Presidente da República, o Presidente João Figueiredo, a investidora do nobre Senador Jarbas Passarinho na liderança da Maioria do Governo. Tinha eu a honra de ser Líder da Oposição, do MDB. Todos sabem, está na memória de todos, que Líder da Maioria e Líder da Oposição, durante dois anos, sem uma única quebra, sem uma única fricção, desenvolveram seus trabalhos e cumpriram seus deveres dentro da mais absoluta correção parlamentar. Isso permitiu que se estabelecesse natural e recíproca confiança, isso permitiu que muitas coisas pudessem andar com relativa facilidade, exatamente pelo ambiente estabelecido de confiança recíproca, de cortesia, de cavalheirismo, entre os líderes do Governo e da Oposição.

Pois bem, Sr. Presidente, pois bem, Srs. Senadores, num ambiente de tal cordialidade, de tal correção, de tal compreensão, de tal confiança, nunca, jamais, o Líder do Governo transmitiu ao Líder da Oposição, uma idéia, uma palavra, uma proposição, um alvitre, que pudesse traduzir, ainda que remotamente, alguma coisa que cheirasse à famosa e tão repetida mão estendida do Presidente. Nunca, jamais! Nunca jamais. Nunca jamais houve isso!

De modo, Sr. Presidente, que ou o meu entendimento é tão apoucado que não permite compreender as palavras tão claras do General Figueiredo, ou, então, estas não têm sentido, não passam de palavras, ainda que belas, ainda que formalmente cordiais. Nunca, jamais, ao longo de dois anos, o Líder do Governo, que é o porta-voz natural do governo no Congresso, nesta Casa, nunca jamais disse ao Líder da Oposição uma palavra que pudesse inspirar-se no gesto das mãos estendidas — àquele tempo era da mão estendida, agora é que passou às mãos estendidas — do General Figueiredo.

De uma feita, interrogado sobre a tal mão estendida, eu fiz declaração como a que estou agora a fazer e o nobre Senador Jarbas Passarinho veio queixar-se, dizendo que tinha lido em um jornal que eu teria dito que S. Ex<sup>a</sup> nunca tratara de assunto importante comigo; contestei, imediatamente. Não disse, não poderia dizer; se tivesse dito, teria dito uma inverdade, porque S. Ex<sup>a</sup> nunca me tratou de assunto que não fosse importante. O que eu disse é que nunca, jamais tratara de assunto que pudesse inspirar-se na frase presidencial da mão estendida. É coisa diferente.

Sr. Presidente, ainda tem mais. E, ainda outra vez, lamento a ausência do Presidente Jarbas Passarinho, porque não tendo recebido jamais expressão alguma que me autorizasse a transmitir-lhe o pensamento da Oposição sobre isso ou sobre aquilo, ou de perquirir o pensamento da Oposição a respeito desse ou daquele assunto, em outras palavras, de nunca ter recebido qualquer solicitação ou qualquer provocação, ou qualquer colocação, mesmo assim, num momento difícil, menos para o Governo do que para a sociedade, mas sendo um momento difícil para a sociedade não deixava de sê-lo para o Governo, quando irrompeu a primeira grande greve no ABC paulista e como as coisas se agravavam e poderiam tomar um curso perigoso, o Líder da Oposição daquele tempo, depois de ouvir a sua Bancada, embora tivesse sido desaconselhado por alguns companheiros, bateu à porta do Líder do Governo, o Senador Jarbas Passarinho. Depois de algumas impressões sobre a situação

criada em São Paulo falhou-lhe esta linguagem: a Oposição pode fazer alguma coisa no sentido de facilitar a solução da parede? A juízo do Governo, pode fazer alguma coisa? S. Ex.<sup>a</sup> manifestou dúvidas acerca do momento, mas não cabendo a ele naturalmente a palavra decisiva, agradeceu a minha visita e me prometeu resposta. Resposta que, diga-se de passagem, não tardou. Ela me foi dada no mesmo dia à tarde. A resposta foi no sentido de dispensar a oferta da Oposição.

Não discuto o mérito, não discuto a sabedoria da recusa, mas lembro o fato para dizer que até aí chegou a boa vontade, até a este ponto chegou, não sei como disse, mas a predisposição oposicionista no sentido de contribuir com o que pudesse, ainda que com riscos e prejuízos, com o que pudesse para ajudar o Governo em momento difícil. Pelo Governo, pela sociedade, portanto em favor do Governo, que tem a responsabilidade de solver os problemas e compor os conflitos sociais.

Prossigo, Sr. Presidente. O Governo atual deve o mérito de quebrar o tabu estabelecido em torno da irreversibilidade ou imodificabilidade dos decretos estabelecidos com base nos chamados atos institucionais. Dir-se-á que o Governo, também, tinha interesse em apagar, como apagou, os excessos, tantos deles criminosos, praticados nos desvios policiais contra seres humanos. Dir-se-á. De qualquer sorte, jamais deixei de louvar a iniciativa do Governo no sentido de propor aquilo que era ansiosamente, instantaneamente reclamado pela Oposição como porta-voz da sociedade brasileira; é tempo de sepulturar os mortos, é tempo de lavar o esquecimento. Os erros cometidos foram muitos e nós não podemos ficar, eternamente, agrilhoados aos erros, aos alunos e aos crimes do passado. É tempo de apagar o passado e pensar no futuro, é tempo de anistia. Pois o Governo do General Figueiredo teve a feliz idéia, a feliz inspiração, a patriótica e humanitária iniciativa de propor a anistia que só ele, nos termos da Carta vigente, poderia fazer.

O projeto foi bom, Sr. Presidente, o projeto foi mau, o projeto era perfeito, o projeto tinha lacunas? Escuso-me de opinar. Mas, não deixo de dizer que o projeto trazia uma boa solução, uma razoável solução — se fôssemos colocar em termos quantitativos — uma apreciável solução; não era perfeito, não era o ideal, mas era um projeto de anistia e anistia larga.

Mas, Sr. Presidente, um Governo que diz, no primeiro momento, que estende as mãos à Oposição, não seria o momento de, exatamente, num projeto de conciliação, num projeto de paz, num projeto de bem-querença, num projeto de inspiração humana, não seria esse o momento de, exatamente, chamar a Oposição para, em termos de unidade, decretar a anistia possível, naquele momento, Sr. Presidente? E eu concedo que o Governo tivesse as maiores dificuldades para atender aos reclamos tradicionais da Oposição, no sentido de uma anistia realmente mais larga, segundo aquela fórmula batida: ampla, geral e irrestrita.

Contudo, não seria este o momento para uma trativa, Sr. Presidente. Ao meu entendimento, não haveria melhor momento, melhor ensejo, mais feliz oportunidade. Mas o Governo, na sua miopia, o Governo na estreiteza do seu pensamento, resolveu apropriar-se, com exclusividade, da bandeira simpática, da bandeira liberal, da bandeira cristã, da bandeira humana sempre e há muito empalmada pelo MDB.

Os jornais não falavam de outra coisa. E houve até o momento em que, o então Ministro da Justiça "esqueceu-se" de um papel sobre um sofá, para que a imprensa farejasse alguma coisa do que estava sendo feita. "Esqueceu-se!" Todos estão lembrados do fato, porque este deu o que falar. O esperto, o ágil Ministro tinha "esquecido" de um papel... que não devia ser lido.

Foi por este tempo que eu tomei a iniciativa de dirigir a palavra ao Senador Jarbas Passarinho ali, onde está o Senador Nilo Coelho, hoje ilustre Líder da Maioria e do Governo, nesta Casa. E perguntei ao Senador Jarbas Passarinho, ao Líder do Governo: "A Oposição terá conhecimento do projeto que está sendo elaborado?" Jamais tendo sido procurado a este respeito, tomei a iniciativa de procurar a pessoa que podia, que tinha qualificação parlamentar e política para responder. Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, qual foi a resposta? E mais uma vez eu deploro que aqui não esteja o Senador Jarbas Passarinho. Sabem V. Ex.<sup>ts</sup>, Srs. Senadores, qual foi a resposta? Eu não conheço o projeto."

Até aquele momento, a ignorância do Líder da Maioria, do Líder do Governo, era exatamente igual à ignorância do Líder da Oposição, do Líder do MDB, do Líder da Minoria. Mas, com a cortesia habitual, com a fidalguia que lhe é própria, disse-me que daria a resposta. Dar-me-ia a resposta e me deu. "Não. A Oposição não vai ter conhecimento do projeto."

Mas, meu Deus, que mão estendida é esta?! Isto, em relação a um projeto de anistia!

Eu poderia compreender perfeitamente, Sr. Presidente, que, colocada a questão em discussão, e que a Oposição apresentasse as suas postulações ou a sua fórmula o Governo dissesse, com toda a clareza e com toda a franqueza: "Os Srs. não precisava dizer isso, porque esse ponto de vista é conhecido nacionalmente, todos sabem que esta é a posição do MDB."

No entanto, por motivos tais ou quais, por razões boas ou menos boas, por razões declináveis ou por motivos indeclináveis, o Governo, neste momento, não pode concordar com esta fórmula que considera desaconselhável e inoportuna. Poderia defini-la como entendesse. Hoje, o Governo não pode ir além deste ponto. Quem sabe amanhã, quem sabe no próximo ano poderemos avançar? Mas, neste momento, a proposta do Governo é esta. E se o Governo dissesse aos responsáveis pela Oposição: "é claro que este projeto dá margem a ataques, a reservas, e por isto o Governo só mandará o projeto se ele tiver uma tramitação tranqüila, feitas as reservas naturais de parte da Oposição. O projeto não nos satisfaz; o projeto não é suficiente; o projeto não é bastante; o projeto não é justo; o projeto não é equânime". Mas quer o apoio da Oposição.

Mas, pergunto eu, se isso fosse feito, qual o chefe de Oposição, qual o mais obscuro dos oposicionistas que não diria: "mande o projeto; nós registraremos a nossa posição, dizendo que ele não é bom, que ele não é bastante, que ele não é reparador, que ele, afinal de contas, não chega a constituir uma solução, mas não lhe negaremos o voto. Quem seria capaz de dizer: "não mande, porque nós não votamos a favor"?"

Estou dando um exemplo que não é exatamente o que veio a acontecer. O projeto do Governo poderia ser muito mais apertado. Mas, o que me indaguei então e ainda hoje me indago, me questiono, é por que o Governo resolveu ser o dono da anistia, quando a anistia é uma medida de congraçamento, de confraternização, de esquecimento, de reparação. Não! O gesto da mão estendida traduzia-se nesta mesquinhez, nesta pequenez, nesta ninharia que eu nunca consegui entender. Posso ter as maiores reservas em relação a homens do governo, mas não posso considerá-los despojados de inteligência, de senso político, de senso de oportunidade, de senso de realidade.

Até hoje, Sr. Presidente, não entendi por que ou o porquê desta orientação, no sentido de alhear a Oposição, de um projeto que deveria ser o resultado de "mãos dadas".

Não preciso lembrar à Casa as reações provocadas pelo projeto e como as coisas evoluíram, ao ponto de se assistir a uma sessão do Congresso que foi — vou usar de um eufemismo — foi tumultuosa; não apenas tumultuada, mas tumultuosa. Que o diga o Senador Luiz Viana, que presidia a sessão.

Mas, por que isto?

Sr. Presidente, eu estou na tribuna, nesta tarde, falando como se estivesse falando comigo mesmo, com a maior tranqüilidade e a maior franqueza, porque está havendo um desentendimento que eu também não posso entender. O Presidente, três anos depois da mensagem inaugural, a estender já, agora, não a mão direita mas a esquerda também, e estas mãos até hoje nunca se tocaram! Parece que existe um fosso, um abismo, um vácuo. Quem impede isto que seria natural em qualquer país medianamente civilizado? Em qualquer país medianamente civilizado!

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — É uma honra ouvir V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Teotônio Vilela — Senador Paulo Brossard, lamento interromper o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, mas na qualidade de Presidente da Comissão Mista da anistia, quando V. Ex.<sup>a</sup> relaciona a mão ao ato da anistia, eu não me contendo, porque está exatamente aí, na anistia: o Presidente e o seu Governo não absorveram a anistia, eles não entenderam a anistia; eles propuseram, no seu projeto, uma simples adesão da Oposição e do povo e daqueles que sofreram as consequências dos atos institucionais, eles propuseram simplesmente uma adesão, mais nada. Como isso não se verificou, a Oposição teve que discutir, teve que propor, teve que sair por todo o País a ouvir, a escutar as várias camadas que sofreram terrivelmente do Governo. Quando o Governo sentiu que o seu projeto não seria uma medida de opressão, reagiu e até hoje não absorveu a anistia. Creio até, e Deus me perdoe se estarei fazendo ou pensando alguma coisa em falso — que, naquela época, não retirou o projeto porque não tinha condições. A opinião pública estava de tal modo engajada na anistia que era inteiramente impossível se voltar atrás. Mas, repito, o vácuo, o vazio está no fato de não ter entendido o que é a anistia. Tanto isto é verdade que ainda agora no discurso que o Senhor Presidente proferiu, agredindo-nos, dizendo que nem sequer nós respeitamos o seu enfarte, quando toda esta Casa ficou unânime, numa só tensão com a sua saúde, e que estávamos, inclusive, dispostos a formar uma comissão para ir visitá-lo no hospital, e todos nós recebemos a sua substituição, na pessoa do Presidente Aureliano Chaves, com a maior compostura, dentro dos termos constitucionais, dentro da maior

polidez parlamentar. Pois bem, Sua Excelência agora nos agride, dizendo que nem sequer respeitamos o seu direito de ter um enfarte porque não acreditávamos no seu enfarte, conseqüentemente na sua doença. Está dito hoje, nos jornais.

O SR. PAULO BROSSARD — Hoje?

O Sr. Teotônio Vilela — Hoje, nos jornais. E isto é calamitoso. Que fomos contra a anistia, que fomos contra todos os atos democráticos propostos por Sua Excelência. Isto é simplesmente algo sumamente grave. Sua Excelência é que é radical, é que é revanchista, porque está se aproveitando de uma oportunidade para, no início de uma campanha eleitoral, como ele diz, prestigiar o PDS e nos agredir. E como é que Sua Excelência estende a mão à Oposição e é Chefe de um Partido Político?

O SR. PAULO BROSSARD — Chegarei lá.

O Sr. Teotônio Vilela — Não é verdade? O voto vinculado determinou que se formassem no seio da sociedade, verdadeiros pelotões partidários. O voto vinculado cria pelotões partidários. E Sua Excelência o Senhor Presidente da República, assumiu o comando desse pelotão, O PDS, e nos estende a mão. Então, como salientou V. Ex<sup>a</sup> no seu discurso, esse gesto é puramente físico, ou tem alguma significação política? Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PAULO BROSSARD — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex<sup>a</sup> examina — e melhor do que ninguém, porque sentiu o dia-a-dia, o hora-a-hora, o minuto-a-minuto aquilo que foi a evolução da opinião pública em relação ao projeto de anistia — mas V. Ex<sup>a</sup> fala a partir do projeto aqui e eu falo de antes do projeto ter chegado aqui: a exclusão da Oposição de sequer tomar conhecimento do projeto.

Vou agora relatar um outro fato, Sr. Presidente. No dia — vejamos só a boa vontade de parte da Oposição, vejamos só a sua capacidade de tolerância! — no dia em que a mensagem deveria ser assinada no Palácio do Planalto e remetida ao Congresso, o Governo entendeu de dar solenidade ao ato e promover uma reunião de autoridades, de pessoas, suponho que o Ministério, Líderes do Governo; e o então Ministro da Justiça teve a gentileza de telefonar ao Líder da Oposição convidando-o a ir a Palácio para assistir à assinatura da mensagem do Presidente da República, que ocorreria às tantas horas daquela tarde. E eu, Sr. Presidente, fiz esta pergunta ao Ministro Petrólio Portella: "Ministro, eu terei prévio conhecimento do projeto?" "A resposta foi breve, simples e clara." Não. Mas, posso lhe adiantar que o projeto é assim... "Eu disse: Ministro, agradeço a sua delicadeza, mas não posso ir".

Eu teria ido, Sr. Presidente, se tivesse recebido, meia hora antes, o projeto, porque poderia dizer que teria ido sabendo o que fui assistir.

O Sr. Teotônio Vilela — Exato!

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, eu pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se eu poderia ir para ser uma peça ornamental em um círculo ou semicírculo de pessoas mais ou menos representativas na política brasileira...

O Sr. Lázaro Barboza — Para ser o galho de manjerição que comporia o buquê.

O SR. PAULO BROSSARD — Para assistir ao ato, à solenidade, à cerimônia de uma assinatura; também a Oposição sabe qual é o seu papel. Com toda a minha boa-vontade, com toda a minha inclinação de reparar, de uma forma, aquilo que me pareceria erro, que já ocorreria, que era a exclusão da Oposição na elaboração, na discussão de um projeto que deveria compor, que deveria cicatrizar as feridas abertas. Estava disposto a isto, se tivesse recebido o projeto trinta minutos antes, ainda que em segredo de justiça, apenas para meu conhecimento. Mas, eu, que ia tomar conhecimento do projeto trinta minutos depois, não poderia receber trinta minutos antes, Sr. Presidente? Não posso compreender como pessoas inteligentes, como pessoas experientes reduzissem as coisas ao esquematismo esterilizante, seco, sáfaro, quando, com tão pouco, poderia ter se dado um sentido maior.

O Sr. Teotônio Vilela — Exato!

O SR. PAULO BROSSARD — Tivesse eu, Líder da Oposição, acompanhado ao Palácio do Planalto, poderia dizer: o projeto, se não atende, como não atende, o modelo que a Oposição tem defendido, é um projeto bom, é um projeto razoável. Vamos examiná-lo, vamos discutí-lo, vamos aperfeiçoá-lo.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas o substitutivo que nós preparamos jamais, jamais foi lido pelo Relator, muito menos discutido.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, nobre Senador, insisto: V. Ex<sup>a</sup> fala do projeto depois de remetido ao Congresso; eu estou me ocupando do projeto antes de chegar aqui, que era exatamente o momento em que o mínimo, uma troca de palavras, pelo menos, deveria ter havido. Mas volto a dizer Sr. Presidente, e veja o Senado isto: o Líder da Oposição foi convidado para ir

assistir à cerimônia, certamente porque o Governo queria dar uma solenidade especial e queria dizer que a Oposição pela primeira vez tinha sido convidada a ir ao Palácio, para assistir a apresentação do projeto, o qual era um projeto de composição nacional. Agora, aqui o de que eu ia tomar conhecimento, trinta minutos depois da assinatura, o Líder da Oposição não tinha o direito de tomar conhecimento trinta minutos antes. Então, eu me pergunto mais uma vez, Sr. Presidente, mais uma vez eu me pergunto, Srs. Senadores, mais uma vez eu me indago: "Por que isto é feito? É qual o sentido, que o meu entendimento não alcança, da mão estendida do General Figueiredo?"

Preciso falar sobre o Projeto das Prerrogativas? Foi um projeto nascido do Congresso; embora defendido arduamente pela Oposição, não era um projeto da Oposição. Precisarei lembrar, em homenagem ao nobre Senador Luiz Viana Filho, que este projeto teve como primeiro signatário o Presidente do Senado Federal, que é o Presidente do Congresso. Preciso lembrar que S. Ex<sup>a</sup> nunca fez isto, enquanto Presidente do Senado e do Congresso, senão naquela ocasião? Exatamente porque era um projeto que transcendia aos partidos? Mais do que isto, era um projeto que não hesito chamar de tímido, porque foi um projeto que resultou do trabalho de uma comissão bipartidária e congressual, com Deputados e Senadores de ambos os partidos e que assentaram como princípio de que só colocariam no papel aquelas regras que obtivessem o consenso e que bastaria uma voz divergente para que fosse afastado. O alvitre.

Já se há de ver que esse projeto tinha de conter os preceitos quase que dogmáticos, incontroversos, insuscetíveis de contestação. E eu preciso lembrar à Casa o que aconteceu com o projeto das prerrogativas?! Peço Sr. presidente, para ser eximido de ter de rememorar o que houve.

Sr. Presidente, mas depois de tudo isto, a mão estendida propõe a extinção dos partidos, num ato ilegal! partido político é uma pessoa jurídica de direito público que nasce e se extingue por decisão do tribunal Superior Eleitoral, e a lei votada pela Maioria usurpou atribuições da Justiça para praticar um ato jurisdicional extinguindo duas pessoas jurídicas de direito público. Para quê? Para atingir o MDB, que crescera e se tornara forte, o pobre MDB, o desgraçado MDB, o malsinado MDB, depois de anos e anos de arbítrio, depois — para usar uma expressão popular — de comer o pão que o diabo amassou, depois de ser privado de tudo, até do direito à esperança! E eu tive ocasião de dizer que no frontispício do MDB cabia a frase que Dante colocou na porta do inferno: *Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate*. A mão estendida estraçalha um trabalho hercúleo e benemérito de 15 anos, porque o partido oficial se desagregava e tinha, inclusive, de mudar de nome. É esta a mão estendida que se suporia traduzindo um gesto de cordialidade e de grandeza?

Sr. Presidente, precisarei lembrar que houve há coisa de dois anos, um atentado na Ordem dos Advogados, no Rio de Janeiro e na Câmara de Vereadores daquela cidade e que todo o mundo entendeu aquelas bombas que tiveram conseqüências fatais — uma morte e uma lesão irreparável — todo o mundo entendeu que aquelas bombas, além de atingir as suas vítimas também faziam trêmear a autoridade do Presidente da República e Sua Excelência mais do que qualquer pessoa entendeu assim, tanto que disse que aquelas bombas tinham sido jogadas sobre sua cabeça? E qual foi, Sr. Presidente, a posição oposicionista nesta Casa, na outra, e em toda a parte? Qual foi, Sr. Presidente? Não foi a de estender a mão ao General Figueiredo, oferecendo-lhe toda a sua solidariedade no sentido de que a sua autoridade ficasse inatingida, e que ele, com o apoio da Nação inteira, empreendesse as investigações elucidatórias necessárias? E o que aconteceu? Aconteceu que depois de longos dias, de longas semanas, foi descoberta uma pessoa, pessoa esta que ao cabo de um processo foi absolvida por carência de provas.

Desde o primeiro momento, a qualquer pessoa com alguma experiência, tinha ficado claro que por mais responsabilidade que tivesse a pessoa indigitada, não era a única, não poderia ser a única envolvida no caso. Mas o Governo se satisfaz quando encontrou "uma" pessoa e fez correr o processo, processo que terminou com absolvição do acusado, por falta de provas.

Eu preciso lembrar que depois do atentado à Ordem dos Advogados e à Câmara dos Vereadores, no Rio de Janeiro, houve aquele fato, o qual depois de amanhã irá completar um ano — o atentado do Riocentro? Preciso lembrar, Sr. Presidente? E preciso lembrar que a Oposição procurou formalmente o Presidente do Senado para dizer-lhe que transmitisse ao Presidente da República o seu interesse, a sua solidariedade, o seu desejo de contribuir com o que pudesse, para que o episódio fosse esclarecido inteiramente, definitivamente? Até porque aquele fato do Riocentro não era um caso singular, mas era o último de algumas dezenas de fatos semelhantes, os quais começaram no Rio Grande do Sul e terminaram na Rodoviária desta Capital, a alguns metros do Ministério da Justiça, a alguns passos do Palácio Presidencial. Sr. Presidente? durante esse longo período não se viria providência alguma do Governo, diante da sucessão iterativa e reiterada dos atos de terrorismo! Pois bem. Quando o Riocentro estourou, a Oposição instantaneamente

externou ao Presidente da República, através do Presidente do Senado que ela estava de braços abertos, de mãos estendidas para o que fosse necessário, dar ao Governo, para que o assunto fosse esclarecido.

A Oposição recebeu resposta? Fiz a pergunta em voz baixa, Sr. Presidente, constringido: "A Oposição recebeu resposta? Então eu digo e repito que não compreendi até hoje, não posso compreender o sentido, o alcance, o objetivo do gesto de cordialidade, do gesto de simpatia, do gesto, aparentemente de benquerença, do General João Figueiredo ao dizer que estendia a mão à Oposição. Não posso entender.

Mas, Sr. Presidente, pode estar certo que não vou inventariar a crônica política dos últimos três anos. Mas eu não posso deixar de mencionar um outro fato, fato ocorrido aqui, sob nossos olhos, à luz da grande publicidade. Não o Governo, mas o Senador José Sarney, Presidente do Partido Democrático Social; não o Governo, mas um Senador que dirige o partido dito do Governo — denominação que a mim desagrada profundamente, mas está na nossa linguagem corrente — do partido do Governo.

O Senador José Sarney tomou a iniciativa, normal em qualquer lugar do mundo, de convidar os dirigentes dos demais partidos, no caso os partidos oposicionistas, para conversar. Para conversar sobre quê? Sobre projetos de interesses comuns, relativos às eleições, ao processo eleitoral, à falada Reforma Eleitoral. Muitos entenderam, e eu entendi, que era uma maneira de o Governo entrar em contato com a Oposição, uma maneira normal. Poderia ser um membro do Governo, poderia ser um Ministro de Estado, poderia ser um líder do Governo, poderia ser o Presidente do partido. Ninguém mais qualificado do que o Presidente do partido.

Não está no plenário o nobre Senador José Sarney, o que lamento. Mas o nobre Senador José Sarney teve a sua iniciativa coroada de êxito, na medida em que o seu gesto foi compreendido e correspondido pelos dirigentes partidários. E eu vejo à minha frente um deles, o Senador Tancredo Neves, ao tempo Presidente do Partido Popular. Eu creio que não cometo nenhuma falta se disser o que o Senador José Sarney me disse: que estava satisfeito com as conversações. Quer isso dizer que a primeira vez que alguém do Governo, não sendo membro do Governo, bateu às portas da Oposição, a Oposição lhe franqueou a sua sala.

As conversações andavam bem. O Senador José Sarney nadava em felicidade. Eis senão quando recebe um chamado telefônico para comparecer ao Ministério da Justiça, e lá teve ocasião de ouvir do atual ocupante daquela Casa que, a partir daquele momento, ele, Ministro da Justiça, deveria conduzir as conversações: fora autorizado pelo Presidente da República. Verdade? Menos verdade? Quem sou eu, Sr. Presidente, para penetrar no território dos deuses...

Já ouvi dizer que a versão não correspondia aos fatos. Mas o caso pouco importa. O fato — o fato é que o Presidente do PDS foi afastado pelo Ministro da Justiça que passou a ocupar o seu lugar. E para minha narrativa e para o meu objetivo isto não tem qualquer significação; ao contrário, ainda dá mais importância ao que tenho a dizer: as conversações que se desenvolviam em clima promissor com o Senador José Sarney continuaram como o Ministro da Justiça.

Estarei sendo inexato, Senador Tancredo Neves?

O Sr. Tancredo Neves — V. Ex.<sup>a</sup> está dando um depoimento que é a expressão da verdade.

O SR. PAULO BROSSARD — Renovaram-se as reuniões, aproximavam-se os pontos de vista, progredia-se em direção a uma solução tranquila, coerente, unânime, para determinadas questões relativas ao que se convencionou chamar de Reforma Eleitoral.

O fato é que, numa certa manhã, a alegria parece que contaminara os espíritos, tanto assim que a televisão pôde documentar o sorriso de todas as personagens que participavam da reunião ministerial. Todas sorrisos e mais sorrisos. Um dos sorridentes era o Senador Tancredo Neves, que está aqui me honrando com a sua atenção. Realmente, todos estavam satisfeitos.

Parece que havia algum problema relativo ao Estado de Rondônia, ao projeto que elevava a Estado o Território de Rondônia, especialmente no que diz respeito aos poderes que teria o Governador não eleito.

Termina a reunião, para ser continuada à tarde, e o Ministro da Justiça vai ao Palácio do Planalto e, lá chegando, dizem os jornais, foi logo dizendo que levava alternativas ao Presidente. Mas, teve de recolher o seu riso, teve que recolher as suas alternativas porque ficou sabendo, naquele momento, que não havia mais conversação e que o "pacote" estava pronto e assinado àquele momento, àquela hora. Estou dizendo alguma inverdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

O Sr. Tancredo Neves — V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo a expressão da verdade.

O SR. PAULO BROSSARD — E segundo se tornou público, porque todos os jornais publicaram, o Ministro da Justiça pediu apenas uma dilação de duas horas para que ele tivesse tempo de telefonar aos seus interlocutores de minutos antes, a fim de dizer que a reunião da tarde não ia mais sair porque o Governo tinha tomado outra decisão.

O resultado foi o "pacote de novembro", foi a brutalidade do "pacote de novembro".

Então, eu pergunto, Sr. Presidente: onde, como, quando se vai conhecer o sentido dessa, nessa altura já enigmática, mão estendida? Dessa incognoscível mensagem, que se conteria nas palavras que foram empregadas e que não são as palavras no seu sentido normal, no seu sentido vernacular? Por que interromper, desta maneira hitleriana — para dizer pouco — uma conversação política iniciada pelo Presidente do partido do Governo e continuada pelo Ministro da Justiça com os dirigentes dos partidos oposicionistas? E uma conversação que progredia?

Sr. Presidente, transcende ao meu entendimento. E pergunto à Casa se, em algum momento, na descrição dos fatos, eu fui infiel.

Veio, depois, o chamado caso da sublegenda. Afinal de contas, eu falo em sublegenda, Sr. Presidente, porque alguém, outro dia, respondendo a uma indagação, aludiu ao projeto da sublegenda.

O projeto da sublegenda era bom? Era escandaloso? Era imoral? Não, não era nem escandaloso nem imoral. Não daria, afinal de contas, a reputação de Papião ao seu autor, mas não posso dizer que fosse um projeto — digamos assim — desprezível, sobre o qual não pudesse haver ou um entendimento ou uma discordância natural. Afinal de contas, a sublegenda tem aspectos positivos, tem aspectos negativos; pode-se perfeitamente defender e combater um projeto que estabeleça a sublegenda. Conforme as circunstâncias, pode ser uma boa solução, conforme as circunstâncias pode ser uma solução menos boa. O fato é que a Oposição pareceu mau, o projeto, inconveniente o projeto, e ela nunca ocultou o seu ponto de vista. Mas não apenas a Oposição; vários segmentos do chamado partido do Governo foram, talvez, até mais veementes do que a Oposição, e tornaram público, de uma publicidade universal, o seu ponto de vista. E se não tivesse havido a participação de votos do PDS, a Oposição só não teria forças para derrotar o projeto que estabelecia a sublegenda. Ou estarei dizendo alguma inverdade, Sr. Presidente? O projeto foi rejeitado porque aos votos da Oposição se somaram os votos do partido do Governo e formaram a maioria.

O Sr. Teotônio Vilela — E de forma aberta.

O SR. PAULO BROSSARD — De forma abertíssima, escancarada, porque os Deputados do PDS que combatiam a sublegenda o faziam às claras, e mais do que às claras, o faziam com entusiasmo. Quando personalidades da categoria política e intelectual do Senador Jarbas Passarinho e do Senador Tancredo Neves vão à televisão, eu assisto do primeiro ao último minuto. Outro dia tive o prazer intelectual de ser assistente de um programa televisionado entre o Senador Tancredo Neves e o Senador Jarbas Passarinho e, a certa altura, veio a sublegenda a debate. O nobre Senador Tancredo Neves disse isto perante o Brasil inteiro: "Mas nunca ninguém me disse que o Governo fazia questão daquele projeto". Começa que o Governo, que é tão fértil em fechar questões, não fechou questão naquele caso. "E" — dizia o Senador Tancredo Neves — "a mim ninguém transmitiu o interesse do Governo, porque se o tivesse feito, eu teria examinado, inclusive, as razões que o Governo tinha para apreciar o problema".

Senador Tancredo Neves, eu estou sendo fiel na minha exposição?

O Sr. Tancredo Neves — V. Ex.<sup>a</sup> está sendo fidelíssimo. Mais ainda, a palavra oficial do Governo em relação à sublegenda é aquela que constava da Mensagem Presidencial que acompanhou, ao Congresso, o Projeto da Reforma Partidária onde, com todas as letras, nós lemos: "Com a implantação do regime pluripartidário será suprimida da legislação a sublegenda".

O SR. PAULO BROSSARD — O nobre Senador Tancredo Neves me honrou com o aparte e me tirou um pedaço do meu discurso, porque eu ia exatamente lembrar isso...

O Sr. Tancredo Neves — Lamento.

O SR. PAULO BROSSARD — ...que não havia, sequer, a possibilidade de se entender, normalmente, que o Governo fizesse questão absoluta a aprovação do projeto. Mais parecia colocar um problema em debate ou atender determinadas sugestões, porque, anteriormente, num documento solene, como é uma Mensagem do Presidente da República ao Congresso, ele havia afirmado, não apenas ao Congresso, não apenas à Oposição, mas à Nação brasileira que: partindo-se para o pluripartidarismo, não havia mais lugar para a sublegenda.

De modo que aquele projeto, a respeito do qual logo nasceram as vozes dissonantes no seio do Governo, só poderia ser entendido como um projeto não substancial ao Governo.

Mas eu pergunto, Sr. Presidente: ainda quando o Governo considerasse substancial, desde quando o Congresso é obrigado, sob pena de represália, a aprovar todo e qualquer projeto por ser do Governo e esta palavra foi empregada pelo Presidente do Congresso no debate com o Senador Tancredo Neves, sob pena de represália — sob pena de o Poder Executivo vingar-se? Mas, afinal de contas, isso aqui é uma caixa registradora ou é um órgão da soberania nacional? E esta Casa é um papel carbono dos amanuenses do Poder Executivo ou é a Casa da representação da nação brasileira?

Mas será, Sr. Presidente, que na ordem das degradações do sistema representativo nesta terra, será que já chegamos a isto?

Empresas estatais desobedeçam ordem expressa do Presidente da República! Empresas estatais que estão juridicamente, legalmente, administrativamente, politicamente, subordinadas ao Poder Executivo. Acontece alguma coisa? Acontece! O Banco do Brasil paga. Acontece: o Banco do Brasil paga! O ano passado, 120 bilhões de cruzeiros dos compromissos não foram honrados no exterior pelas empresas estatais, a despeito da ordem do Presidente da República no sentido da limitação das despesas das estatais! Agora, se o Congresso Nacional deixar de aprovar um projeto que estabelece a sublegenda na discussão do qual faltou a palavra clara do Governo pelo seu interesse, pelo interesse da sua aprovação! Ah! ah! ah! Isto, represália! E eu estou usando a palavra, para pesar meu, que foi empregada pelo Presidente do Senado e Presidente do Congresso, perante o Brasil inteiro, porque um programa da Rede Globo de Televisão é um programa perante o Brasil, no programa, a que antes fiz referência, com o Senador Tancredo Neves.

Quando foi dita a palavra, eu senti uma dor. (Pausa.)

Sr. Presidente, depois vem o episódio PP.

O Partido Popular tinha sido festejado, creio que em vernáculo, em latim e, se facilita, até em grego. Era uma beleza! Era extraordinário! O nobre Senador Tancredo Neves, justiça lhe foi feita, era um homem de grande talento, de grande competência, de grandes perspectivas, era, afinal de contas, o que o Brasil esperava da sua classe política. Não há quem negue que o representante mineiro possuía estas qualidades, tenha estes predicados, mas estes predicados eram postos em relevo exatamente pelos amigos do Governo.

Pois bem, Sr. Presidente, o Partido Popular decidiu incorporar-se no PMDB por deliberação sua, ou por prescrição imperativa é fatal do pacote de novembro? Sob coação irresistível, porque o Pacote de Novembro, brutalmente — brutalmente, repito — estabeleceu muros, como o de Berlim, entre os Partidos nascentes, de modo que através da fragmentação, que é natural numa vida democrática, pela impossibilidade da comunicabilidade entre os Partidos, pela determinação de os Partidos terem candidatos de alto a baixo, sob pena de nulidade de voto, porque esse pacote parece que tem a preocupação não é de obter votos, não é de apurar votos, mas de nulificar votos, ao contrário de todo o sistema jurídico mundial, a nulidade não é exceção, a nulidade passa a ser a regra; o Partido Popular, com os olhos abertos para a realidade que lhe era criada decidiu, patrioticamente, incorporar-se no PMDB. Ah! Outro crime de lesa-majestade! O Senador Tancredo Neves já foi despojado das qualidades que antes lhe eram louvadas. (Risos.) Nem vou repetir o que foi dito, porque não seria cortês. Mas todos os altos predicados do Senador Tancredo Neves evanesceram-se. E um ato jurídico previsto em lei, e um ato jurídico regulado em lei, e um ato jurídico que deveria ser processado perante a justiça eleitoral passou a ser, durante três meses, dia e noite, noite e dia, objeto das ameaças, objeto das insinuações, objeto das ameaças, objeto das insinuações do Palácio do Planalto e dos seus arredores.

O que foi dito contra a incorporação — Deus do Céu! — encheria volumes, diga-se de passagem, de má literatura, especialmente jurídica. E o Procurador-Geral da República, deixou a República para trás, lançou-a às urtigas e passou a ser o Procurador-Geral do Governo, ou o Procurador-Geral do Partido do Governo, impugnou a incorporação; impugnação inépta, por fim fulminada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Então, indagava-se o que ia acontecer, porque, afinal de contas, sua majestade fora desrespeitada.

Mas que mão estendida é essa, que o meu entendimento não consegue entender, cujo sentido a minha inteligência não consegue alcançar?! E depois da decisão do Tribunal, ainda essa eminência jurídica, que se tornou mais notória depois do escândalo da mandioca, (risos.) ainda declarou que iria consultar o Ministro da Justiça, se recorrerá ou não ao Supremo Tribunal, como se coubesse recurso daquela decisão para o Supremo Tribunal Federal — o Procurador-Geral da República, cargo já exercido por um Hahnemann Guimarães — e cito apenas um — ...

O Sr. Tancredo Neves — Por Eptácio Pessoa.

O SR. PAULO BROSSARD — O Sr. Senador Tancredo Neves achou pouco e disse Eptácio Pessoa. Eu seria obrigado a dizer outros Pires e Albuquerque.

Paro, Sr. Presidente, porque a lista é longa e ilustre.

Mas a Oposição é opaca, impermeável, não responde ao gesto da mão estendida do Presidente da República. Confesso, Sr. Presidente, que não consigo entender.

Agora, o Governo Federal, que até ontem segurava obras públicas à guisa de combate à inflação, anuncia que fará uma obra em cada município. Agora, o Ministro de Estado distribui cheques para os prefeitos. Dizia-me um membro desta Casa, outro dia, que parecia um baralho, pela altura e pela facilidade com que os cheques eram distribuídos. (O orador faz um gesto.) O gesto, Sr. Presidente, me exime de completar a frase.

Como se tudo isto não bastasse, o Presidente da República se converte em cabo eleitoral. O Presidente da República, o Supremo Magistrado, o Primeiro Magistrado da Nação, o Chefe do Estado.

Um antigo membro desta Casa, num ensaio admirável, intitulado *As dimensões da Presidência*, diz o que todos os autores dizem — Laski entre eles, no seu livro sobre a Presidência Americana. Mas como eu gosto de lembrar o que tenha sido feito aqui, eu, de todos eles, vou ficar com um antigo Senador por Sergipe, Lourival Fontes, que conhecia, como poucos, as intimidades do poder e, por isso mesmo, poderia falar sobre elas, não apenas como leitor de livros de Ciência Política, de Direito Público, mas também como homem que viu, sentiu e experimentou, nas suas mãos, todo o poder da Presidência da República. E note-se, da Presidência da República sob a Constituição de 1946, não sob a atual Carta, sob a Constituição de 1946, "é a maior soma de poderes sobre os ombros de um simples mortal, um quase ditador, mais do que um aprendiz de ditador, torna a sua força decisiva internacionalmente e, muitas vezes, de importância planetária".

.....  
O Presidente tem a majestade, a dignidade ou a continuidade dum cetro de direito divino ou de conquista. Na sua pessoa exclusiva ou conspícuo reúne também os deveres políticos dum *premier*.

.....  
Salto a página e leio:

.....  
"O Presidente não tem as limitações duma autoridade investida ou duma força usurpada, mas a reencarnação dos seres impostos ou das presenças sobrenaturais. Pode decidir sem consulta e sem audiência, ou divagar ao recreio dos seus sonhos, porque está coberto do manto providencial ou inspirado pela aura da infalibilidade. Exerce sem choques e balança um poder exclusivo, uma ação pessoal, uma autoridade sem equívocos, um monopólio incontestado de força, que ora se transforma num vórtice de tempestade, ora desliza serena como nas quadras de normalidade, ora, sobranceira os espaços escuros da autocracia, conforme os seus humores ou as suas indiossincrasias. Mas, além do gabinete que não tem validade constitucional como órgão coletivo, que não tem capacidade de consulta, de iniciativa ou de direção, há ainda os círculos internos, as influências ocultas, muitas vezes os agentes domésticos e familiares.

.....  
Não há a matriz ou o retrato do poder presidencial. É o mais plástico, mais indefinido e mais incerto dos poderes governamentais. Não há um frio exame, ou um julgamento preciso, ou uma análise impressionista dos imensos deveres ou trabalhos que cabem numa pessoa exclusiva. A primeira tarefa é a de chefe de Estado. É o catálogo dos seus deveres públicos. É uma sucessão de atividades desde a de saudar os visitantes distintos ou atos solenes e de cerimonial até mesmo os triviais deveres de rotina ou as tentativas de vulgaridade. É, como um símbolo, a corporificação da dignidade e da majestade da nação na sua continuidade e na sua grandeza.

.....  
Oferece o espetáculo do cetro apoiado sobre famílias hereditárias ou sustentado por legiões de veteranos. É, como pressagiam os americanos, um poder eletivo em que se tem a dignidade do rei e as ambições dum primeiro-ministro.

.....  
É ainda, como nos anais do passado latino-americano, o supremo, o indispensável, o providencial, uma mistura de magos, heróis, oráculo ou taumaturgo. É o ditador da razão, o censor das opiniões proibidas, o distribuidor de munificências generosas, o manejador voluntário do tesouro como se fosse a proteção duma anti-sociedade e duma corrupção organizada.

A sua próxima função é a de Chefe de Governo. Não só reina, mas governa. É uma área de responsabilidade sobre a qual não existe desafio. Não há controvérsias nem disputadas numa liderança aceita e exercida. O Presidente é o pico solitário ou o porto seguro, seja ele ordinário ou excepcional. É ele que estende ou restringe o exercício ou a prática do poder. É ele, no plano constitucional, que nomeia, promove, remove, contrata, planeja, favorece, prevê e provê. É uma ilimitada dimensão de autoridade em que se confundem a patronagem, o favoritismo, a corrupção, a benevolência, os graus de usurpação, as profecias de ditadura e os mercados de consciência.

Mas, no campo internacional, os seus poderes são arbitrários, independentes e dominantes. O primado executivo e a supremacia presidencial envolvem uma lógica de conduta e ação. O segredo, o acesso, a continuidade dos contatos dão um exclusivo poder e tornam a formulação de política e a conduta das relações o campo da sua dominante propriedade."

Este retrato dos poderes presidenciais foi feito, ao tempo em que regia o País a Constituição de 18 de setembro de 1946, por um homem antigo, membro desta Casa, que foi também Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que tinha, por isto mesmo, uma ciência haurida nos livros e uma experiência colhida nos fatos.

Pois bem, Sr. Presidente, é o Presidente da República que tem a majestade, a amplitude e o número de poderes que tem o Presidente da República sob o regime atual que são os poderes presidenciais de 46 multiplicados por cem, é o Presidente da República que abandona a suprema magistratura para se converter no chefe de uma facção numa campanha eleitoral e cujos Ministros já agora andam distribuindo cheques ao seu puro e exclusivo critérios. E eu pergunto, Sr. Presidente, se esse comportamento corresponde à mão estendida do Presidente da República à Oposição? Se é que a mão estendida representa um gesto de cordialidade, se é que a mão estendida representa o que sempre representou: um gesto de confraternidade.

Mas agora, Sr. Presidente, está aqui no Congresso um outro "pacote", o "pacote" que extingue o voto de legenda e estabelece a nulidade do voto dado para legenda. Ontem, o pretexto da vinculação dos votos era o fortalecimento dos Partidos. Agora, a extinção do voto partidário, o que é?

Aqui está o projeto que vai ser aprovado por decurso de prazo, quer dizer, não vai ser aprovado, mas vai-se converter em lei, vai-se converter em lei sem o voto parlamentar. Para quê? Para prejudicar! Para prejudicar! Para prejudicar os Partidos de Oposição, particularmente o maior deles.

Mas, o Presidente da República se queixa da impermeabilidade da Oposição, da opacidade dos seus Líderes que não são capazes de compreender a grandeza e a generosidade do seu gesto. E diz, como disse a despeito da correção cristã do nobre Senador Luiz Cavalcante, diz, como disse: "que é a última oportunidade que ele dá à Oposição".

Mas, Sr. Presidente, eu sou levado a fazer uma indagação: se esta é a mão estendida, qual será a mão recolhida, Senador Nilo Coelho? Mas se esta é a mão estendida, qual será a mão recolhida? Deus do Céu, livre-nos Deus!

O Padre Vieira, que não ocupava a tribuna do Senado, mas ocupava púlpito das igrejas, em certos instantes, em certas passagens dos seus prodigiosos sermões, interrompia-os rezando uma Ave-Maria.

Eu, Sr. Presidente, quase fiz isto, mas como estou numa tribuna profana não quis fazê-lo. Acho, Sr. Presidente, que não tenho o direito de inovar os estilos Parlamentares, aos quais procuro ser atento.

Mas o que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que este projeto, o "pacote" de novembro, e este agora, são projetos que são um desmentido integral, mas integral, pleno, absoluto, à mão estendida. Eu agora entro num problema de consciência assaz grave e delicado, porque eu não posso atribuir ao Presidente da República, pelo que eu conheço — não é pelo fato de ser Presidente da República, mas é ao cidadão, ao General Figueiredo — eu não posso atribuir a deliberação de cometer a felonía, a perfídia, a traição, não posso. Mas, também, não posso entender que, procedendo como procede, venha a falar e a insistir na mão direita e, depois, na mão esquerda e venha censurar a Oposição por não ter correspondido a esse gesto seu. Sr. Presidente, esclareça-me. Eminentes Colegas da Maioria façam a caridade de me desfazer esta dúvida que me perturba atrozmente o espírito.

O nobre Senador Luiz Viana, com ar reflexivo, sorri. E é realmente de sorrir. Todas as Casas — como a nossa — têm os seus cardeais. Acredito não merecesse reparo de quem quer que fosse se dissesse que um dos nossos cardeais é o Senador Luiz Viana. Vou além...

O Sr. Tancredo Neves — Cardeal camerlengo.

O SR. PAULO BROSSARD — O Nobre Senador Tancredo Neves sempre me ganha, disse: "cardeal camerlengo". Eu ia dizer, em homenagem à Bahia, que não apenas era o Cardeal, mas era o Primaz.

Pois bem, Sr. Presidente, se eu perguntasse ao Senador Luiz Viana qual é o pensamento do Presidente a respeito da mão estendida, para que ele se concilie com esses dados, alguns dados precários que fui arrolando, acho que S. Ex<sup>a</sup>, com toda a sua autoridade cardinalícia, não seria capaz de responder. E eu vou além. Se eu perguntasse ao Senador Luiz Viana qual é o projeto político do Governo, creio que S. Ex<sup>a</sup> ficaria a dever-me a resposta, porque, vez por outra — gosto muito de ouvi-lo — faço-lhe esta ou aquela pergunta e ele diz: "Sei tanto quanto você: pelo jornal".

Quer dizer, Sr. Presidente, que nós ainda somos acutilados, porque, é muito curioso: é uma mão estendida que acutila. Somos acutilados pelo verbo presidencial e não encontramos, nesta Casa e fora dela, quem nos esclareça o sentido, talvez divinatório, da Mensagem Presidencial.

E não estou dizendo, por dizer, e não estou falando, por falar.

Ainda há pouco, depois que a mão esquerda foi oferecida, eu conversei com duas personalidades eminentes, homens da maior responsabilidade no mundo político e homens, ambos, quase diria, da intimidade, seguramente, da amizade do Senhor Presidente da República. E lhes fiz esta pergunta: O Presidente da República, ajude-me a entender, até a corrigir-me, o Presidente da República esperava o que da Oposição? Que comportamento? E ambos, homens ilustres, homens eminentes, homens chegados à área Governamental, homens ambos amigos do Presidente João Figueiredo, ambos calaram, nenhum dos dois soube me dizer palavra sobre isso.

De modo que, de certa forma, fiquei confortado, mas, ao mesmo tempo, a dúvida se tornou mais atroz, porque será preciso consultar quem, Sr. Presidente?

Os antigos tinham as suas pitonisas, os seus magos, os seus oráculos, que serviam como intermediários entre o Olimpo e a rasteira humanidade. Depois que esta espécie tão útil de seres foi eliminada, que nos resta, Sr. Presidente?

Esta é a indagação que faço lisamente: Que esperava da Oposição, que comportamento, que gesto? Volto a dizer: Não creio que seja o gesto físico do aperto de mão nem a adesão ignóbil; não lhe faço esta injúria.

Pergunto, então: que esperava o Presidente da República da Oposição? E que sentido pode ter esta mão estendida, no momento em que este projeto infamérrimo está aqui para ser aprovado por decurso de prazo?

O Senhor Presidente, dizer que não apenas a mão direita, mas também a esquerda está estendida, quando se envia uma mensagem desta, já transcendendo os limites do bom gosto, já passa a ser um sarcasmo e um sarcasmo cruel!

Que resposta o Presidente esperava? Volto a dizer: Fiz esta pergunta, tenho feito esta pergunta (Pausa.) Fiquei sem resposta. E devo dizer que a Oposição tem sido cordial para com a pessoa do Presidente da República.

De quando em quando, os jornais publicam determinadas idéias ou determinados conceitos do General Figueiredo. Existe, nesta Casa, um colega nosso que é especialista em requerer a transcrição nos nossos Anais de muita coisa, para não dizer tudo, que diga respeito a esta entidade que se chama Governo. Reunidas as suas transcrições, daria uma verdadeira biblioteca. Mas, por vezes, em face de determinadas publicações, eu o consulto, dizendo-lhe que gostaria de transcrever nos Anais esta ou aquela opinião do Presidente da República. Mas, como ele tem o privilégio da iniciativa, não quero fazê-lo, sem que ele o faça. E ele me responde de uma maneira muito curiosa: "Esqueci os óculos, hoje não li os jornais." Uma ocasião, ele chegou a quebrar os óculos. Não podia ler. (Risos.)

Estou referindo ao episódio no seu aspecto até gracioso, para dizer que a Oposição tem sido benevolente e cordial em relação ao Presidente da República e que é merecido o tratamento, que já agora sob pena, ameaça, "ou aberta a mão, ou nunca mais", que Sua Excelência vem dirigindo à Oposição, especialmente à maneira como vem procedendo.

Eu lembraria, vou ficar apenas depois da reconstitucionalização do Brasil, eu lembraria que o Presidente Dutra, que o Presidente Vargas, que o Presidente Juscelino, nenhum deles, em momento algum, em momento algum, todos eles homens de partido, todos eles homens políticos, nenhum, em nenhum momento, deixou o Palácio do Catete para ir fazer campanha eleitoral em favor do seu Partido. Lembro o fato. Não falo dos outros, pelas circunstâncias, mas nenhum dos outros o fez. Dir-se-á que o último o fez, em relação aos municípios. Fez, converteu-se em cabo eleitoral municipal. É um precedente que existe, um mau precedente que existe, do autor do pacote de abril.

Sr. Presidente, vou encerrar.

O Sr. Nilo Coelho — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Aqui escência do orador.) — Senador Paulo Brossard, eu não gostaria que V. Ex<sup>a</sup> deixasse a tribuna



na, sem que fizesse dois registros. O primeiro, de um agradecimento cordial em meu nome e no do Senador Jarbas Passarinho. V. Ex<sup>a</sup>, num gesto de alto cavalheirismo e de um comportamento parlamentar excepcional, atendeu a um apelo nosso para não falar na sessão de ontem e, com o assentimento do nobre Senador Evelásio Vieira, concordou em falar na sessão de hoje. Em segundo lugar, eu gostaria de justificar a ausência do Presidente Jarbas Passarinho que, com um compromisso inadiável na Federação das Indústrias de São Paulo, hoje à tarde, onde deveria comparecer a um debate, não pôde estar no Plenário, lamentavelmente. Este era um assunto. A Maioria se reserva o direito de reler, com encantamento, a fala do nobre Senador. Hoje foi um dia de real agrado. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminente Senador Paulo Brossard, evidentemente que a Construção nacional nós realizamos nesta Casa, nesta tribuna, com a sabedoria que V. Ex<sup>a</sup> manifestou hoje, com essa fala tão cheia de ensinamentos de Eça de Queiroz, que todos nós gostamos muito. O Governo gostou muito, tem muita lição a aprender. Mas, a lição maior é a falta de liderança política. O que falta em todo lugar é o senso político, a que V. Ex<sup>a</sup> fez várias referências no seu discurso, é a assessoria política, é o sentido político. Se houvessem o senso político e a assessoria política, nós não estaríamos na indigência de hoje. A Maioria responderá a V. Ex<sup>a</sup> Agora, V. Ex<sup>a</sup> julgou o Presidente da República de dois modos; ontem, o Presidente verbal, o Presidente da República Federativa, magnificamente, naquêlê parecer daquele homem que vai representar o seu País, nos Estados Unidos, atendendo a um convite. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> foi nominal; hoje, V. Ex<sup>a</sup> foi detalhado, hoje talvez, V. Ex<sup>a</sup> tenha sido emocional; talvez, tenha sido injusto. Mas, vamos corrigir porque temos denominadores comuns, e a todos nós só interessa uma coisa: a construção nacional. Nós todos temos no horizonte um signo: a realização e a construção da democracia plena. E esta democracia tem um sentido para nós com data marcada, que é a eleição. Acho que todas essas coisas, precisamos debater, todas essas coisas precisam ser discutidas. Aqueles casuísmos que, na primeira vez, são analisados aqui, são injustificados, muitas vezes não são casuísmos de coisa alguma. Então, vamos abrandar os julgamentos, e V. Ex<sup>a</sup> mesmo tem sido brando nos julgamentos, tem sido bondoso nos julgamentos. Então, é assim que vamos construir esta Nação, é assim que vamos construir esta democracia. Aguardo a oportunidade para, relendo essa página magnífica de hoje, dizer, ou tentar dizer alguma coisa sobre aguilão que me pareceu injusto em relação ao comportamento do Presidente João Figueiredo.

O SR. PAULO BROSSARD — Não tenho palavras para agradecer o gentil aparte do nobre Senador Nilo Coelho. Não fosse S. Ex<sup>a</sup> pernambucano, a Província que tem dado ao Brasil alguns dos seus melhores homens políticos, talvez pudesse causar surpresa a cordialidade da sua intervenção, e o registro, a explicação que não precisava dar, porque eu só poderia entender a ausência do Senador Jarbas Passarinho como devida a uma causa superveniente e realmente irremovível.

Mas, agradeço o aparte do nobre Senador Nilo Coelho; só ele me daria margem a fazer um discurso, só esse aparte. Quando S. Ex<sup>a</sup> fala na indigência política, eu subscrevo, eu também não acredito que alguém chegue a ser político, chegue a ser um estadista, senão através de um longo aprendizado, como não acredito que um alfaiate seja um bom alfaiate senão através de muitos anos de ofício, de trabalho, de análise, de aprendizagem, e assim o encanador, e assim o electricista, a bailarina e o cantor. Por que o político haveria de ser diferente? Já se disse que política não se aprende nos livros, se aprende no mundo. E se disse bem, o que não quer dizer que não se aprenda, também, nos livros.

Mas, agora, nobre Senador Nilo Coelho, por que chegamos a essa situação? Quais as causas? Estaríamos nós cuidando de removê-las? Já disse desta tribuna que eu entendia a crise de 63 e 64 como uma seqüela de Estado Novo, e eu disse, desta tribuna, que nós pagaríamos um preço muito maior com o período de anormalidade que se sucedeu a 65, ao Ato-2, exatamente porque era um período mais prolongado, mais violento, mais duradouro, que já tinha encontrado o campo político talado. Mas, eu pergunto, Sr. Presidente, nobre Senador Nilo Coelho, se nós não podemos nos entender em relação a alguns projetos a alguns assuntos e tenhamos que suportar dia após dia a brutalidade dos pacotes que visam declaradamente, confessadamente, despu-doradamente, a assegurar a vitória a um partido ferindo outro partido?

Ainda hoje ouvi um depoimento que achei impressionante e que quero relatar, naturalmente que silenciando o nome do depoente. Dizia-me um colega nosso do Parlamento que, depois de quatro legislaturas, não seria candidato à reeleição porque não tinha tantos milhões de cruzeiros para gastar na eleição. Uma cifra astronômica, embora soubesse onde ela poderia ser obtida. Pelo que sei, isso está se tornando a moeda corrente, senão em todos, na maioria dos Estados. E este Poder que pode tudo através do decurso de pra-

zo, ainda não cogitou disto, de extinguir as causas dessa corrupção que vai viciar o Congresso, o Poder Legislativo Nacional? Até hoje não existe ainda um pensamento a respeito do acesso ao rádio e à televisão. Até hoje não se sabe qual vai ser a reforma a ser feita nesta famigerada Lei Falcão.

O Sr. Marcos Freire — Falam na propaganda paga, Senador!

O SR. PAULO BROSSARD — Já se fala até no acesso ao rádio e à televisão através de pagamento, o que quer dizer que só o miliardário pode chegar à televisão, porque é um instrumento caro, e naturalmente caro. Na televisão, contam-se os segundos. Não sei se aconteceu em outra parte — o depoimento que posso dar é do meu Estado. No Rio Grande do Sul, o acesso ao rádio e à televisão reduziu a influência do poder econômico a um limite suportável. Não vou dizer que tenha excluído, não. Mas o reduziu a limites suportáveis, além de ter elevado o nível do debate político. Pois bem, o que o reinado, a dinastia imperante fez, foi impedir o acesso ao rádio e à televisão, convertendo naquela ridicularia do cinema mudo.

Então, eu me pergunto, Senador Nilo Coelho, será que diante desta realidade não haverá meia dúzia de homens responsáveis, sensatos, experientes, capazes de, de mãos dadas, se for preciso com a esquerda ou com a direita ou com ambas as duas, para que algumas medidas simples, singelas, mas fundamentais, venham a ser tomadas? Esta, a indagação que me faço. Porque, conversando com o Senador Nilo Coelho sempre encontrei um espírito aberto; um homem sensível às realidades. Mas creio que S. Ex<sup>a</sup> é uma espécie de Prometeu agrilhado, não tem liberdade, não tem mobilidade para fazer o que talvez desejasse.

Vou encerrar, Sr. Presidente, fazendo uma súplica. Que o nobre Senador Nilo Coelho me diga, para minha tranqüilidade, para que as dúvidas não me atormentem a consciência, como se deve entender isto, Sr. Presidente: "Embora não haja encontrado, de parte dos adversários, a resposta que me era lícito esperar?" Qual era a resposta que era lícito esperar à mão estendida? E como é que se compatibilizam as mãos do General Figueiredo com os "pacotes" do General Figueiredo ou, afinal de contas, estaremos assistindo à realização objetiva do verso do poeta paraibano "a mão que afaga é a mesma que apedreja".

Concluo, Sr. Presidente, dizendo singelamente o seguinte: às vezes, me perguntam, e sempre achei essa pergunta destituída de sentido, se eu atravessaria a praça e iria ao Palácio do Planalto. Que pergunta, Sr. Presidente. A que ponto chegamos, que essa pergunta já tem cabimento! Eu iria uma vez, duas vezes, dez vezes, atravessaria a praça, à luz do dia e a pé, iria. Mas, pergunto, para quê? Iria. Mas pergunto: para quê? Para assistir e continuar assistindo os pacotes serem despejados sobre o Congresso e contra a Oposição?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estarei mal colocando a questão? Tem mais: se eu tivesse atravessado a praça há dois anos, em 1979, e se eu a atravessasse amanhã, em 1982, a reação nacional seria profundamente diferente, nobre Senador Nilo Coelho. Porque em 1979 havia esperança, tinha havido uma mudança no panorama do País; os adversários não eram mais tratados de inimigos e o Presidente dizia, cordialmente, superiormente, que lhes estendia a mão, donde era lícito esperar que podia haver algum entendimento em favor do País, em favor do povo. Três anos depois, qual seria a reação, se eu amanhã fizesse isso, nobre Senador Nilo Coelho? Porque de decepção em decepção, de agrura em agrura, de descabro em descabro, de abuso em abuso, de pacote em pacote, a esperança foi minguando.

Nunca, jamais, a voz da Oposição foi ouvida para alguma coisa, tendo chegado, inclusive, até a este requinte: se há um projeto tramitando na Casa, no Senado ou na Câmara, e o Governo resolve adotar a medida nele propaganda, o Governo não prestigia o projeto, manda um projeto igual, com prazo fixado, com todos os privilégios que têm os projetos de iniciativa oficial. Chegar a esse ponto, porque eu não tenho outra palavra para empregar e para definir senão esta, o primarismo. Como se o Governo se diminuísse em dizer, pelo seu Líder, que o projeto era bom, a juízo do Governo correspondia a uma necessidade, e que ele daria o seu voto. Será que disso resulta alguma lesão no Governo? Será que ele fica desfalcado de alguma coisa? Não seria um gesto de cortesia normal, regular, curial! Nunca isso aconteceu, nunca se viu, ao contrário do que se tem visto; é exatamente o contrário, o inverso.

Vou dar um exemplo, apenas um exemplo para homenagear um dos nossos colegas mais estimados, Senador Nelson Carneiro. Entre outros Senadores — porque foram seguramente três — S. Ex<sup>a</sup> havia apresentado um projeto estabelecendo a revisão periódica dos salários em função do aviltamento da moeda. O projeto mereceu parecer favorável, com substitutivo do Senador Jarbas Passarinho, na Comissão respectiva. Até hoje dorme o Projeto Nelson Carneiro. Ou foi levado logo à tumba!

O Sr. Nelson Carneiro — Foi rejeitado.

O SR. PAULO BROSSARD — Foi rejeitado, exatamente.

Foi levado à sepultura, e algum tempo depois, ou ao mesmo tempo, por esse tempo, o Governo manda o seu projeto. Estou dando apenas um exemplo. Poderia demorar-me horas na tribuna, mencionando fatos, não opiniões, não interpretações, mas fatos.

Mas, Sr. Presidente, devo encerrar. E, se posso dirigir a palavra ao General Figueiredo, e dizer-lhe que lhe aperto a mão direita ou a mão esquerda, se for em favor deste País, se for para o seu progresso, se for para o bem-estar do seu povo, se for para a tranquilidade social, dizendo-lhe isto, faço-lhe, também, uma ponderação: se há coisa incerta, sobre o mundo, é a vida. Se há coisa variável, na vida, são as situações políticas. Até 1º de abril, o mundo era um. Depois de 2 de abril, o mundo passou a ser outro. E não é o mundo lá do Extremo Oriente, é o mundo próximo, é o nosso mundo, é a situação do nosso Continente. Bastou um gesto, o ato de um homem para mudar a situação

mundial, para encher de nuvens negras o horizonte das nações. Um gesto de força, praticado por quem exerce a chefia de um grande Estado sem o voto popular.

O mundo mudou no dia 2 de abril. Assim é a vida; a cada instante estamos nós recebendo surpresas, e enfrentando situações inesperadas.

Lembre-se o General Figueiredo que jamais a Oposição encontrou mão alguma no seu caminho, e fora das palavras expressivamente belas, mas que nunca passaram de palavras, quando a Nação traumatizada por tantos problemas poderia ganhar tanto, com um pouco mais de compreensão daqueles que podem tudo.

Mas, lembre-se que ninguém pode sempre. Ou como disse Octávio Mangabeira: "Ninguém pode tudo, e sobretudo ninguém pode sempre"!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 056

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 56ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 75/82 (nº 169/82, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nºs 143/80, 317/79 e 247/80.

##### 1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 3, de 1982.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 72/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece que o direito real de concessão de uso é título hábil para a garantia de empréstimos e financiamentos junto ao Sistema Financeiro de Habitação.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR FRANCO MONTORO** — (Por delegação da Liderança do PMDB) — Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura em favor do atendimento das reivindicações dos alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** (Como Líder) — Casuísmos das medidas consubstanciadas na proposta de emenda à Constituição a ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo Governo.

**SENADOR JORGE KALUME** — Dia das Comunicações.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Necrológio do General Murillo Borges Moreira, ex-Prefeito de Fortaleza.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Jurandir Pires Ferreira, ex-Deputado Federal.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 76/82, de autoria dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Humberto Lucena, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-deputado federal Jurandir Pires Ferreira. **Aprovado.**

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR JOSÉ LINS** — Reivindicação dos alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté-SP.

##### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Requerimento

Nº 77/82, de autoria dos Srs. Senadores José Lins e Humberto Lucena, solicitando inversão da Ordem do Dia. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

##### 1.3.2 — Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Hugo Ramos e Evandro Carreira, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/82 (nº 5.495/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 57ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/81 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/81 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pela qual se coordena a distribuição de canais para o serviço móvel marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHZ, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.3 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 74/82, lido no Expediente da sessão de 4-5-82, de autoria do Senador José Sarney solicitando autorização do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte. **Aprovado**, após usar a palavra, no encaminhamento de sua votação, o Sr. Dirceu Cardoso.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR CUNHA LIMA — Problemática nordestina.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reformulação do ensino profissionalizante do 2º grau.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Necessidade de ser regulamentada a aposentadoria especial do professor.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão ordinária de 5-5-82.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão extraordinária de 5-5-82.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 20, DE 1982

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 56ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1982 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 75/82 (nº 169/82, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de in-

corporação de partidos políticos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.989, de 5 de maio de 1982.)

### PARECERES

#### PARECERES Nºs 224, 225, 226 e 227, DE 1982

Sobre o Projeto de lei do Senado nº 143, de 1980, que "dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 224, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

Com o Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, pretende-se que a "remuneração mínima atribuída aos professores de qualquer grau, em nenhuma hipótese poderá ser inferior ao valor equivalente a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País", por uma jornada diária de trabalho de 4 (quatro) horas.

Sobre o assunto, tramita na Câmara dos Deputados mais de uma dezena de Projetos. Em 1979, o Senado teve a oportunidade de apreciar o PLC nº 80/77 (nº 238-B/75, na Casa de origem), o qual, não obstante os Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Educação e Cultura, todas do Senado, foi rejeitado, em Plenário, com base no Parecer contrário da Comissão de Finanças.

Busca o Projeto, em suma, criar um "salário profissional" para o professor, a fim de resguardá-lo das remunerações não raro aviltantes que lhes são atribuídas. Na nossa legislação, há precedentes de salários profissionais instituídos pelo poder Legislativo, mas, desde há muitos anos, tem prevalecido entre os legisladores, notadamente no Senado, a interpretação de que o salário profissional interfere no regime de livre mercado preceituado pela Constituição (artigos 160, I, e 170) e, em consequência, não se deve inserir na legislação ordinária.

O problema do professor, no entanto, é de tal modo dramático que, a meu ver, dispensaria interpretações mais rigorosas, da Constituição, se de uma hermenêutica generosa surgisse a solução definitiva para sua situação profissional. Dessa solução, afinal, depende o próprio futuro do País, cujo desenvolvimento jamais se efetivará, em termos permanentes, sem uma política educacional melhor definida, na qual se inclua o salário condigno do professor, capaz de mantê-lo nesse sacerdotício e capaz de atrair, para o magistério, as novas vocações de que tanto carecemos.

Em termos de técnica legislativa, poderia perguntar-se se o Congresso teria condições de fixar salários mínimos para professores nos Estados e Municípios. Acredito que sim, dada a competência da União para estabelecer e executar planos nacionais de educação, ou de legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (artigo 8º, XIV e XVII, g), nos quais a remuneração condigna do professor pode se incluir como uma condicionante do êxito dos investimentos na educação.

O Projeto, por outro lado, harmoniza-se com os novos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.205/75 — que descaracterizou o salário mínimo como fator de correção monetária —, já que esta, no § 1º do seu art. 1º, estabelece, entre outras exceções, que a fixação de quaisquer valores salariais fica excluída da restrição de que trata o objeto da mencionada disposição legal.

Minhas dúvidas em relação ao Projeto — mesmo sem lhe penetrar o mérito —, no âmbito da competência desta Comissão, restringe-se ao fato sabido de que vigem numerosas leis destinadas à proteção salarial do professor, parecendo-me até mesmo inconveniente que se amplie tal legislação sem que se cumpram, preliminarmente, as que estão em plena vigência.

O art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho determina a remuneração condigna dos professores, competindo ao Ministério da Educação e Cultura fixar os critérios e assegurar a execução desse preceito. E, entre outras disposições legais que procuram amparar o magistério, o Decreto nº 66.259/70 fixou níveis salariais para professores do ensino primário; o Decreto-lei nº 1.126/70 fixou os vencimentos de pessoal docente do ensino médio federal, o Decreto nº 67.322/70 fixou limites mínimos para salário de professores de ensino médio e instituiu Grupo de Trabalho Interministerial para propor normas que orientem os sistemas de ensino na estruturação da carreira do magistério e reavaliação salarial; a Lei nº 5.692/71 determinou a existência, em cada sistema de ensino, de um Estatuto da Carreira do Magistério e previu a remuneração do professor em função da qualificação, sem distinção dos graus escolares a que atendem; o Decreto nº 71.244/72 vinculou determinado auxílio a critérios de remuneração de professores; o Plano Setorial de Educação e Cultura 1972-1974 incluiu, no seu contexto, a melhoria de remuneração do magistério do ensino fundamental e do ensino médio.

O Governo Federal e os legisladores, segundo entendo, não têm negligenciado nos seus esforços para a melhoria salarial do professor brasileiro. Ao contrário, investem preocupações e devotamentos na busca de soluções, praticamente frustradas, entretanto, pela inviabilidade crônica dos recursos que, especialmente nas esferas estaduais e municipais, não existem para seus respectivos sistemas educacionais.

A solução do problema, naturalmente, se faz premente e indispensável, mas não creio que se resolverá através da iniciativa parlamentar. O Poder Executivo é a única entidade capaz de equacioná-lo, resolvê-lo ou minorá-lo nas possibilidades dos seus recursos, e existe uma esperança generalizada de que o faça sem maiores tardanças.

Projetos como o do Senador Humberto Lucena, contudo, prestam relevante contribuição de interesse público, pois alertam as autoridades para um problema que precisa constar das suas agendas diárias de trabalho.

Isto posto, opino pela rejeição do Projeto, embora não encontre no seu bojo vícios maiores de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Sugiro sua rejeição por inconveniente, dada a inviabilidade da sua execução na hipótese da sua transformação em mais uma das numerosas leis infrutíferas que procuram solucionar o problema da remuneração condigna devida ao sofrido professor brasileiro.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício — *Aderbal Jurema*, Relator — *Bernardino Viana* — *Almir Pinto* — *Helvídio Nunes* — *Cunha Lima*, vencido — *Leite Chaves* — vencido — *Lenoir Vargas* — *Raimundo Parente*.

#### PARECER Nº 225, DE 1982 Da Comissão de Legislação Social

Relator do Vencido: Senador *Aloysio Chaves*

O nobre Senador Humberto Lucena apresentou o Projeto de Lei nº 143, de 1980, que "dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores e dá outras providências".

Estatui o PLS nº 143/80 que a remuneração mínima atribuída aos Professores de qualquer grau, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor equivalente a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País, retribuição prevista pela jornada diária de trabalho de quatro horas.

A matéria foi objeto de longo e bem fundamentado parecer do eminente Senador Aderbal Jurema, na Comissão de Constituição e Justiça, concluindo desta maneira: "opino pela rejeição do Projeto, embora não encontre no seu bojo vícios maiores de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Sugiro sua rejeição por inconveniente, dada a inviabilidade da sua execução na hipótese da sua transformação em mais uma das numerosas leis infrutíferas que procuram solucionar o problema da remuneração condigna de vida ao sofrido professor brasileiro".

O maior salário mínimo, no País, a partir de 1º de maio deste ano, é de Cr\$ 8.464,80, por mês.

Fixado o piso da remuneração do professor primário em 3 vezes o maior salário mínimo vigente no País, como pretende o PLS nº 143/80, este passa a ser de Cr\$ 25.394,40 por mês.

É inquestionável que, neste imenso país, há ainda, infelizmente, Estados e Municípios que não podem arcar com esse pesado ônus.

A transformação do atual projeto em lei, pelo Brasil afora, em seus municípios, tão conhecidos dos Senadores e Deputados Federais, ocorrerá o seguinte: ou a lei não será cumprida, pela total impossibilidade financeira de fazê-lo, ou exigido seu cumprimento por força de apelo ao Poder Judiciário, com reclamações trabalhistas, fechar-se-ão centenas e centenas de Escolas, agravando ainda mais o problema educacional no País.

Por outro lado, não nos parece legítimo e correto a União impor ônus dessa natureza aos Estados e Municípios.

A Federação, tão duramente atingida em várias áreas, ficará ainda mais vulnerada nesse setor. Não pode a União impor aos Estados e Municípios, invadindo área de sua específica competência e peculiar interesse, encargo que eles não têm possibilidade de assumir.

O PLS nº 143/80 é, portanto, inconveniente, e produzirá, na prática, efeitos contrários ao pretendido pelo seu ilustre autor.

O parecer é, pois, no mérito, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas* — *Djandir Dalpasquale*, vencido — *Franco Montoro*, vencido, com voto em separado.

#### VOTO VENCIDO EM SEPARADÓ DO SENADOR FRANCO MONTORO

Com o presente projeto, visa o ilustre Senador Humberto Lucena assegurar, aos professores de qualquer grau, a remuneração mínima de três vezes o maior salário mínimo vigente, por jornada de trabalho de quatro horas.

Ao justificar a proposição, entre outros argumentos, assinalou o Autor:

"Sem embargo da transcendência da missão que lhe é confiada, a categoria profissional dos professores é das mais precariamente remuneradas, neste País.

Temos conhecimento, inclusive, que em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos professores de 1º grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que se nos afigura inadmissível aberração e um notável desestímulo ao exercício dessa nobre profissão."

Este é mais um esforço legislativo que tem em mira estimular o trabalho do sofrido professor brasileiro, remunerando-o melhor.

Transmutado em lei não irá satisfazer a todos os seus destinatários, mas já significará um passo a mais no sentido do atendimento às suas justas reivindicações.

Sendo assim, nosso parecer é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Franco Montoro*.

#### PARECER Nº 226, DE 1982 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador *João Calmon*

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, tem como objetivo assegurar, aos professores de qualquer grau, a remuneração mínima de três vezes o maior salário mínimo vigente, por jornada de trabalho de quatro horas.

Justificando sua proposição o ilustre autor do projeto diz que, apesar da importância da missão que é confiada ao professor, é sua categoria profissional uma das mais mal remuneradas em nosso País.

Em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos professores de 1º grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que causa um desestímulo ao exercício da profissão.

Diz, ainda, o ilustre Senador Humberto Lucena que sua proposição se inspirou em reivindicação apresentada no Encontro Nacional de Professores, realizado em Brasília, em 1980.

O Projeto, pretende, pois, criar um salário profissional para o professor, com a finalidade de evitar as remunerações aviltantes que normalmente lhe são atribuídas.

O País tem necessidade de um número cada vez maior de professores, sem os quais jamais alcançará o desenvolvimento em termos permanentes, e para tê-los necessitará de uma política educacional melhor definida, na qual se inclua salário digno para o professor, capaz de mantê-lo e atrair para o magistério novos valores.

É meta do Governo a melhoria salarial do professor brasileiro, e as preocupações e busca de soluções têm sido uma constante por parte das autoridades ligadas à Educação.

Assim, além do estímulo à prática do magistério, cuja evasão no Brasil é impressionante, o salário mínimo profissional ensejará melhoria de padrão e maior respeito pelo professor e contribuirá para atualização de seus conhecimentos — condição para um bom desempenho de sua profissão.

Assim sendo, e por considerar o projeto justo e oportuno, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *João Calmon*, Relator — *João Lúcio* — *Eunice Michiles* — *Adalberto Sena*.

#### PARECER Nº 227, DE 1982

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

Sugere o ilustre Senador Humberto Lucena a adoção de remuneração mínima para os Professores, mediante o presente projeto de Lei, em cuja justificação adverte:

“Temos conhecimento, inclusive, que em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos professores de 1º grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que se nos afigura inadmissível aberração e um notável desestímulo ao exercício dessa nobre profissão.

O professor exerce atividade de extraordinária importância para o País, devendo, por conseguinte, merecer remuneração condigna, que, inclusive, configure estímulo ao seu aprimoramento cultural e intelectual.

Por esse motivo, propomos, nesta propositura, que em nenhuma hipótese a remuneração mínima conferida ao professor de qualquer grau, poderá ser inferior ao valor de três salários mínimos, tendo por base o de maior valor, para a jornada mínima de trabalho de quatro horas diárias.”

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se a quem o colegiado pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, descolhendo-a, todavia, quanto ao mérito.

A Comissão de Legislação Social, contra o voto do Senador Franco Montoro, opinou pela rejeição da matéria, ao passo que a Comissão de Educação e Cultura pronunciou-se pela aprovação.

Trata-se, em síntese, de fixação de salário mínimo profissional aos Professores de qualquer grau, no valor equivalente a três vezes o maior salário mínimo vigente no País, por uma jornada de quatro horas diárias de trabalho.

Em que pesem as críticas feitas ao projeto no que concerne ao seu aspecto jurídico-constitucional, no sentido de que estaria este invadindo a esfera de competência dos Estados e Municípios, com elas não podemos concordar.

A providência contida na proposição em tela visa a estabelecer salário mínimo profissional e não chega a atentare contra a autonomia municipal ou estadual.

Trata-se de matéria pertinente ao direito do trabalho prevista nas alíneas b e r do item XVII, do art. 8º da Constituição Federal.

De forma similar a legislação vigente fixa a remuneração mínima dos Engenheiros, Químicos, Arquitetos, Agrônomos e Veterinários (Lei nº 4.950-A, de 22-4-66); Jornalistas (Decreto-lei nº 7.037, de 10-11-44), Médicos e Dentistas (Lei nº 2.641, de 9-11-55 e Lei nº 3.999, de 15-12-61) e de outros profissionais.

Ora, essas não afrontam à autonomia das pessoas jurídicas de direito público interno, assim como não o fazem as leis que regem as relações trabalhistas.

No caso, o Poder Público, ao desempenhar a sua tarefa, por determinação constitucional, de ministrar o ensino, necessita contar com a prestação de serviços de professores, assim como a iniciativa privada.

As normas jurídicas de proteção ao trabalho, genericamente, ou determinada categoria profissional, não estão vinculadas ao regime concernente ao procedimento legislativo a que se submete a elaboração das leis pertinentes ao direito público.

O fato de se encontrar o Estado na qualidade de empregador, desde que não se trate de disciplinar diretamente relação estatutária, não transfigura a natureza da norma que regula a prestação remunerada de serviço.

A inconveniência da medida proposta, entretanto, deflui de outras razões.

Primeiramente, é de reconhecer a inexistência de qualquer critério para a fixação do salário mínimo profissional, no caso.

Adota o projeto independentemente de qualquer cálculo que venha a justificar o seu valor, remuneração arbitrária equivalente a três vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Não obstante devamos reconhecer que o magistério se acha remunerado de forma injusta, não podemos deixar de registrar que as pequenas municipalidades e os Estados menos desenvolvidos não terão como arcar o ônus financeiro decorrente da aplicação da presente sugestão.

A lei reguladora de uma matéria deve harmonizar-se com a viabilidade de sua aplicação.

De nada resolve elaborar-se lei tecnicamente perfeita e justa se a sua eficácia esbarra em óbice material intransponível.

Ficamos com a Comissão de Constituição e Justiça ao consignar em seu parecer exarado sobre a matéria, *verbis*:

“A solução do problema, naturalmente, se faz premente e indispensável, mas não creio que se resolverá através da iniciativa parlamentar. O Poder Executivo é a única entidade capaz de equacioná-lo, resolvê-lo ou minorá-lo nas possibilidades dos seus recursos, e existe uma esperança generalizada de que o faça sem maiores tardanças.”

No que diz respeito ao âmbito de análise desta Comissão, sugerimos a rejeição do projeto em exame, pelas razões expostas.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Afonso Camargo*, vencido, com voto em separado — *Tancredo Neves* — *Amaral Peixoto* — *José Fragelli*, vencido — *Gabriel Hermes* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Mauro Benevides*, vencido.

#### VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO SENADOR AFFONSO CAMARGO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, pretende estabelecer para Professores de qualquer grau remuneração equivalente a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Entre as razões apresentadas para o seu Projeto, destacamos:

“Em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos Professores de 1º Grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que se nos afigura inadmissível aberração e um notável desestímulo ao exercício dessa nobre profissão.”

Esta feliz iniciativa, em muito viria contribuir para melhorar e estimular uma classe de trabalhadores tão marginalizada.

O critério de remuneração adotado pelo autor da proposição poderia sugerir uma dúvida, isto é, como estabelecer um critério determinado para remunerar a profissão. Isso não é fácil e é sempre, de certo modo, arbitrário.

Arbitrário sim, mas levando em conta as necessidades do profissional para executar seu trabalho, sem propriamente trazer cálculos exatos porque isto seria impossível.

Desse modo, a legislação vigente fixou a remuneração mínima dos Engenheiros, Químicos, Arquitetos, Agrônomos, Veterinários, Jornalistas, Médicos, Dentistas e outros profissionais.

Não existe, nesses casos, cálculos exatos de item por item que estabeleça um piso de remuneração.

No tocante ao problema do Professor, defendemos aqui um piso de 3 salários mínimos pelas seguintes razões:

— o serviço da educação requer grande empenho humano, dedicação total aos alunos;

— desgaste físico e emocional, esforço constante de compreensão da mentalidade e formação dos alunos;

— necessidade contínua de reciclagens, aquisição de bibliografia concernente ao ensino. É de se ressaltar ainda que o Professor, com o salário que recebe, não tem condições de fazer cursos de aperfeiçoamento, pesquisas, aquisição de livros para atualizar-se. Isto lhe acarreta grande prejuízo, pois passará apenas a transmitir aquilo que recebeu quando estudante, já que não tem condições de acesso a novos conhecimentos.

Por isso assistimos uma deteriorização do ensino do nosso País.

Com a remuneração que o Professor vem percebendo mal dá para ele se sustentar.

Alegar que os Estados e Municípios menos desenvolvidos não terão como arcar com o ônus financeiro decorrente da presente proposição, é uma questão muito relativa. Depende de quais as prioridades que o Executivo tem em mente. No Brasil, infelizmente, a educação não é ainda um setor prioritário. Evidentemente, dentro dessa ótica não há como remunerar justamente os Professores, o que se constitui num fato lamentável.

Urge, todos sabemos, um maior investimento no campo da educação.

A remuneração hoje do magistério, todos admitimos, é injusta e a proposta do Senador Humberto Lucena viria ao menos sanar em parte esta injustiça.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 143/80.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Afonso Camargo*.

#### PARECER Nº 228, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1979, que “permite ao segurado do INPS a designação de mais uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social”.

Relator: Senador Martins Filho

Volta o Projeto sob exame a esta Comissão, após a audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social, solicitada quando da apreciação preliminar da matéria.

2. No Parecer Preliminar de 28 de novembro de 1979, pondera-se: “Há... a necessidade de satisfazer às exigências constantes do art. 165, parágrafo único, da Constituição. Para tanto, faz-se mister saber do Ministério da Previdência e Assistência Social, se os ônus decorrentes da eventual aprovação do Projeto seriam, ou não, suportáveis pelas atuais receitas da Previdência Social.”

3. No Aviso nº 187, de 24 de abril de 1980, esclareceu, quanto à informação solicitada, o Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social: “... a designação de mais de uma pessoa como dependente acarretaria imprevisível aumento de despesa para o sistema, eis que seus efeitos se fariam sentir não apenas em relação ao valor da pensão por morte e auxílio-reclusão, mas também na prestação de assistência médica, farmacêutica e odontológica”.

4. Determina a Constituição, no parágrafo único do art. 165, que “nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total”.

Intenta, dessarte, a Lei Magna impedir a criação de benefícios e/ou serviços previdenciários de maneira aleatória, acarretando-se o funcionamento deficitário de todo o sistema.

Ora, baseando-nos na informação ministerial, a eventual aprovação deste Projeto, sem a correspondente fonte de custeio total, provocaria ônus imprevisíveis à Previdência.

Daí se vê que o Projeto não tem como satisfazer aos requisitos constitucionais.

5. Isso posto, concluímos pela inconstitucionalidade do Projeto.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *João Calmon* — *Leite Chaves*, vencido — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema*.

#### PARECER Nº 229, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 247, de 1980, que “altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, restaura dispositivo da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, e dá outras providências”.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Agenor Maria, modifica os critérios de distribuição dos prêmios de que trata a Lei nº 6.717,

de 12 de novembro de 1979 — que autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso de prognóstico sobre o resultado de sorteio de números — o já popular “loto”, com o objetivo de beneficiar investimentos a cargo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste—SUDENE.

Na Justificação, depois de salientar a utilidade prevista na Lei para destinação dos recursos oriundos das apostas naquela modalidade de jogo, que entevê como “salutares objetivos constantes de promover programas e projetos de caráter social, especialmente aqueles de interesse público nas áreas da educação, saúde e saneamento, trabalho e assistência social”, assinala o Autor que sua sugestão decorre da “crescente carência de recursos que tanto aflige a Região Nordeste”.

Ora, os problemas econômicos do nordeste, maiores que os do resto do País porque agravados pela inclemência de condições de tempo adversas, não seriam certamente sequer amenizados com a pequena parcela de recursos alcatórios que se propõe. O problema do Nordeste é deveras grave para ser tratado com essa espécie de paliativo, que serviria, isso sim, para distrair a Nação, quanto ao encargo que lhe cabe na solução — embora reconhecidamente difícil e tarefa para gerações — da problemática do Nordeste no seu conjunto, responsabilidade que não se há de partilhar com percentagem sobre as apostas de um jogo de azar.

Ademais, é de considerar-se como obstáculo inarredável à aprovação do Projeto, que ele dispõe sobre matéria financeira e, assim, interfere na vedação do artigo 57, item I, da Constituição, que defere sua iniciativa legislativa à competência exclusiva do Presidente da República.

Diante do exposto nosso Parecer é pela rejeição do PLS nº 247, de 1980, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Bernardino Viana* — *Aderbal Jurema* — *Leite Chaves* — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Martins Filho*.

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 3, de 1982

Em 6 de maio de 1982

#### COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE MESA DIRETORA

- do Conselho Federal de Nutricionistas-Brasília — DF;
- da Câmara Municipal de Vitorino Freire — AM;
- da Câmara Municipal de Barão de Cocais — MG;
- da Câmara Municipal de Barroso — MG;
- da Câmara Municipal de Capinópolis — MG;
- da Câmara Municipal de Caratinga — MG;
- da Câmara Municipal de Centralina — MG;
- da Câmara Municipal de Ewbanck da Câmara — MG;
- da Câmara Municipal de Diamantina — MG;
- da Câmara Municipal de Grupiara — MG;
- da Câmara Municipal de Itajubá — MG;
- da Câmara Municipal de Ladainha — MG;
- da Câmara Municipal de Teófilo Otoni — MG;
- da Câmara Municipal de Uberaba — MG;
- da Câmara Municipal de Veríssimo — MG;
- da Câmara Municipal de Três Lagoas — MG;
- da Federação Nacional do Comércio do Rio de Janeiro — RJ;
- da Câmara Municipal de Guajará-Mirim — RO;
- do Diretório Municipal de Alegrete — RS;
- da Câmara Municipal de Cachoeiro do Sul — RS;
- do Partido Democrático Social de São Luiz Gonzaga — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Pessoa — PB;
- da Sociedade Socorro aos Necessitados — RJ;
- do Centro Acadêmico Hugo Simas — PR;
- do Sindicato dos Odontologistas — SP.

#### Relatórios

- da Prefeitura Municipal de Brasópolis — MG;
- da COBAL;
- da CESP.

#### Manifestações de pesar

(Pelo falecimento do ex-Senador João Renato Franco)

- do Tribunal de Contas do Estado do Pará — PA;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — PA;
- do Conselho Estadual de Cultura do Pará — PA;
- da Câmara Municipal de Belém — PA;
- do Conselho Rodoviário Estadual do Pará — PA.

**Manifestações sobre o PLC nº 595-A/79**

- da Câmara Municipal de Mauá — SP;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;
- da Câmara Municipal de São Carlos — SP.

**Manifestações sobre a Emenda Constitucional nº 62/81:**

- da Câmara Municipal de Goiânia — GO;
- da Câmara Municipal de Londrina — PR;
- da Federação das Associações dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro — RJ;
- dos Professores do CEJC — Joinville — SC.

**Manifestações sobre projetos em tramitação:**

- da Câmara Municipal de Igreja Nova — AL, contrária ao PLS nº 37/80;
- da Câmara de Vereadores de Santo Antônio de Jesus — BA, solicitando especial atenção para a PEC nº 96/80;
- da Câmara Municipal de Bragança — PA, solicitando aprovação do PL nº 5.004/81;
- da Confederação Nacional do Comércio — RJ, contrária à aprovação do PL nº 1.128/79;
- do Conselho Federal de Química — RJ, encaminhando considerações ao PL nº 3.437/80;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro — RJ, solicitando aprovação do PL nº 2.498/81;
- da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos — RJ, solicitando informações sobre os PLS nº 119/80; 270/79 e 122/79, em tramitação nesta Casa;
- da Câmara Municipal de Vereadores — Caxias do Sul — RS, solicitando aprovação do PR nº 10/82;
- da Comissão de Prepostos a Corretor e Corretores de Seguros de Vida de Caçapava do Sul — RS, solicitando aprovação do PLS nº 32/81;
- da Associação Catarinense de Supervisores de Segurança do Trabalho — Florianópolis — SC, solicitando informações sobre o PLS nº 351/81;
- da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo — SP, solicitando cópia e informações sobre o PL nº 4.939/80;
- da Associação Brasileira de Agências de Propaganda — SP, contrária à aprovação dos Projetos nºs 1.742-A/76; 5.184/81; 5.185/81; 5.209/81 e PLS nº 166/80;
- da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo — SP, contrária à aprovação do PL nº 5.013/81;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto — SP, encaminhando abaixo-assinado contrário às medidas adotadas na Previdência Social;
- do Conselho Federal de Química-Brasília — DF, solicitando especial atenção para o PL nº 5.077/81;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo — SP, favorável à aprovação do PL nº 3.710/80;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto-SP, solicitando rápida aprovação do Projeto de Emenda Constitucional que estabelece o 13º salário aos funcionários públicos;
- do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Lages-SC, solicitando rápida aprovação do PLC nº 131/81;
- da Associação dos Advogados de São Paulo-SP, favorável à aprovação dos PL nºs 2.116-A/79; PLS 337/81; PL 2.680/80; PLS 161/80; PLS 14/81 e PL 3.053/80;
- da Associação dos Advogados de São Paulo-SP, contrária à aprovação dos PL nº 4.835/81 e PL nº 2.726/80;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo-SP, contrária à aprovação do PL nº 2.726/80;
- do Sindicato dos Contabilistas de Campinas-SP, solicitando aprovação do PL nº 4.076/80;
- do Sindicato dos Contabilistas de São Roque-SP, solicitando total apoio à aprovação do PL nº 4.076/80;
- da Câmara Municipal de Mauá-SP, solicitando novos estudos do PLS nº 37/80;

— da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Oeste-SP, manifestando apoio à Emenda Constitucional nº 69/81;

— da Confederação Nacional do Comércio-Brasília-DF, contrária à aprovação do PL nº 4.630-B/80.

**Diversos**

- da Câmara Municipal de Borba-AM, comunicando encerramento de seus trabalhos legislativos;
- da Câmara Municipal de Anápolis-GO, solicitando aprovação da Emenda Constitucional que restabelece reajustes semestrais, em todos os níveis profissionais;
- da Prefeitura Municipal de Alterosa-MG, contrária à Emenda ao Projeto que estabelece as inelegibilidades;
- da Câmara Municipal de Belém — PA, solicitando estudos objetivando a criação do Fundo Nacional de Assistência ao Menor Excepcional, com utilização do Fundo 157;
- da Assembléia Legislativa de Belém-PA, solicitando providências no sentido de ser sustada a transferência para Manaus, de empregados da Petrobrás e da Cobal;
- da Assembléia Legislativa de Belém-PA, manifestando solidariedade aos trabalhadores brasileiros, pela realização da Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras, realizada em São Paulo;
- da Câmara Municipal do Ribeirão-PE, solicitando elaboração e estudo de Projeto de Lei que promova todos funcionários no ato da aposentadoria, como acontece aos militares no ato da reforma;
- da Associação do Sudoeste do Paraná-Pato Branco-PR, solicitando elaboração de uma lei concedendo verba de representação aos Presidentes de Câmaras Municipais;
- da Confederação Nacional das Indústrias-RJ, comunicando seu apoio ao envio da Mensagem Presidencial nº 113/81;
- da Ordem dos Advogados do Brasil-RJ, comunicando seu apoio ao PL nº 474-A/81, que visa alteração do art. 791 da CLT;
- do Fórum Municipal “Desembargador Silvino Bezerra Neto” — Cruzeta-RN, comunicando instalação da 56ª Zona Eleitoral;
- da Câmara Municipal de Mossoró-RN, solicitando seja transformado o crédito educativo concedido aos estudantes brasileiros, em bolsas de estudo;
- da Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Sergipe — Aracaju-SE, comunicando modificação em seus estatutos e que passará a denominar-se “Associação Beneficente aos Ferroviários Inativos e Pensionistas de Sergipe”;
- da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, solicitando criação de uma lei desvinculando o voto nos municípios onde existam partidos que ainda não estejam oficializados e com diretórios registrados;
- da Câmara de Vereadores de Araçatuba-SP, encaminhando relatório da Comissão Especial de Vereadores, em conjunto com a Associação dos Deficientes Físicos e solicitando subsídios ao Congresso Nacional, para os problemas dos deficientes físicos;
- da Prefeitura da Estância Turística de Itu-SP, solicitando a implantação do Projeto Cura, no Município de Itu;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto-SP, reivindicando aposentadoria especial para os profissionais que exercem atividades em hospitais e casas de saúde;
- da Câmara Municipal de Piquete-SP, solicitando providências no sentido de serem construídas casas populares naquela cidade;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP, sobre a viabilidade da redução de 50% do ICM do feijão, atualmente em 15,5% para 8%;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto-SP, abordando o problema do desemprego no País;
- da Câmara Municipal de Suzano-SP, Moção de apoio à carta aberta dos trabalhadores contra o Pacote Previdenciário;
- do Sindicato Rural de Votuporanga-SP, reivindicando apoio ao Projeto que trata da isenção de impostos, para os Sindicatos;
- da Secretaria da Indústria, Comércio e Tecnologia de São Paulo-SP, solicitando medidas contra a poluição em Cubatão.



O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1982**

**Estabelece que o direito real de concessão de uso é título hábil para a garantia de empréstimos e financiamentos junto ao Sistema Financeiro de Habitação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O direito real de concessão de uso, instituído pelo Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, constitui título hábil para a garantia de empréstimos e financiamentos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação e demais agentes do Sistema Financeiro de Habitação, podendo ser objeto de hipoteca.

Art. 2º O Banco Nacional da Habitação e os demais órgãos do Sistema Financeiro de Habitação não podem recusar o título do direito real de concessão de uso, como garantia de seus empréstimos e financiamentos, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

O objetivo do presente projeto é assegurar ao titular do "direito real de concessão de uso" a prerrogativa de obter financiamento do Sistema Financeiro de Habitação para a construção de sua casa.

O Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, criou o instituto da concessão de uso, como direito real, nos seguintes termos:

"Art. 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, ou outra utilização de interesse social.

§ 1º A concessão de uso poderá ser contratada por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrito e cancelada em livro especial.

§ 2º Desde a inscrição da concessão de uso, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 3º Resolve-se a concessão antes de seu termo, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

§ 4º A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário transfere-se por ato "intervivos", ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência."

Direito real é o que afeta a coisa direta e imediatamente, sob todos os sob certos aspectos e a segue em poder de quem quer que a detenha. Segundo Lafayette, os direitos reais distinguem-se pelas seguintes peculiaridades:

- a) Tem por objeto imediato coisa corpórea, móvel ou imóvel;
- b) A existência e o exercício do direito pressupõem tão-somente o sujeito ativo do direito e a coisa sobre a qual recai;
- c) Corresponde-lhe, por parte de terceiros, não a obrigação positiva de dar ou fazer, mas a obrigação negativa e geral de lhe respeitar o exercício;
- d) As ações criadas para protegê-lo podem ser intentadas contra quem quer que o usurpe ou ofenda. ("Direito das Coisas", Livraria Jacinto, 2ª ed., Rio de Janeiro, s.d., págs. 1 e 2).

Para a compreensão da matéria, convém distinguir a concessão de uso como direito real de alguns institutos assemelhados, mas que com ela se confundem:

— O direito real de uso, previsto no art. 742 do Código Civil, pelo qual o usuário fruirá a utilidade da coisa dada em uso, quando o exigirem as necessidades pessoais suas e de sua família. Essa figura assemelha-se ao usufruto, mas a fruição fica restrita às necessidades do beneficiário e de sua família. Não tem tido aplicação em nosso país.

— a concessão de uso administrativo, que é o contrato pelo qual a administração outorga ao particular a faculdade de utilizar um bem de seu domínio, segundo a sua destinação específica, tal como um hotel, um logradouro turístico, um mercado etc. substituído com vantagem às locações

civis e comerciais (Cf. Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 5ª ed., págs. 480/1). Trata-se de um contrato administrativo, realizado *intuitu personae*, que não confere ao concessionário senão um direito pessoal.

— A *enfiteuse* (arts. 678 e 694 do Código Civil), direito real que confere ao seu titular o domínio útil do imóvel, com a obrigação de pagar ao proprietário uma pensão ou foro anual, certo e invariável. A enfiteuse é perpétua e pode ser alienada por ato entre vivos ou *causa mortis*. Os terrenos de marinha e outros bens imóveis da União ficam sujeitos a um aforamento especial, regulado por leis específicas, principalmente o Decreto-Lei nº 9.760, de 5-9-1946. A enfiteuse, também chamada de aforamento ou emprazamento, tem sido fonte inesgotável de demandas, fazendo com que alguns juristas preconizem a sua eliminação do nosso sistema jurídico (Cf. Hely Lopes Meirelles, ob. cit., pág. 486), o que foi aceito no anteprojeto de Código Civil, que proíbe a constituição e novos enfiteuses e subenfiteuses, no art. 2.234 de suas Disposições Finais e Transitórias.

Na verdade, a concessão de uso de terrenos é uma nova forma do antigo direito de superfície, que consista na faculdade de construir ou plantar em solo alheio. O direito de superfície, contudo, está excluído de nossa legislação desde 1864, quando a Lei nº 1.237, de 24-9-1864 deixou de enumerá-lo entre os direitos reais.

Paradoxalmente, porém, a evolução do urbanismo vem mostrando a conveniência de o Poder Público manter a propriedade do solo, a fim de impedir a especulação imobiliária e melhor controlar a sua utilização. Por essa razão, as legislações mais recentes reincluíram a superfície no rol de seus direitos reais, como instrumento mais adequado ao ordenamento urbano. Entre nós o anteprojeto do novo Código Civil contempla o direito de superfície em seus artigos 1.543 e 1.550.

No caso da concessão de uso, trata-se de um direito real *resolúvel*, isto é, que se resolve, extingui-se, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da que tenha sido estabelecido no contrato ou no termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza. Eis aqui uma das principais vantagens da concessão de uso feita pelo Poder Público: ela permite que a administração controle com muito maior vigor e eficácia a destinação dada ao imóvel, uma vez que qualquer modificação introduzida pelo concessionário sem autorização do Poder Público importa na extinção da concessão, com a perda de todas as benfeitorias feitas pelo particular.

Assim, a concessão de uso substitui com vantagem a venda, pois, nesta, o Poder Público perde completamente o controle do uso dado ao imóvel, a não ser por intermédio de limitações urbanísticas, muitas vezes de difícil imposição e nem sempre de fácil fiscalização.

Por outro lado, mantendo o domínio, ou seja a propriedade do solo, na eventualidade de uma desapropriação futura, não terá o Poder Público de indenizar o solo, mas apenas as benfeitorias nele aplicadas. É verdade que a concessão de uso, como direito real, terá um determinado valor econômico que deverá também ser indenizado no caso de exportação mas, evidentemente, nunca será igual ao valor da propriedade plena.

O Instituto da concessão de uso, como direito real, tem sido utilizado por vários Municípios. A Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo determina expressamente:

"Art. 63 .....

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado."

Em lugar de vender ou doar seus terrenos, utilizando-se da concessão de uso, o Município pode controlar com muito mais eficiência a destinação dada ao imóvel. Assim, o instituto da concessão de uso presta-se com muita adequação à regularização da situação fundiária dos moradores das favelas e outras populações de baixa renda, quando localizadas em terrenos do Poder Público ou de suas autarquias ou entidades paraestatais.

Alguns Municípios, como o de Campinas, têm procurado regularizar a situação dos favelados mediante a concessão de uso, o que possibilita o rígido controle da destinação e da ocupação dos terrenos, impedindo que estranhos acabem explorando os favelados.

Ocorre, porém, que o Banco Nacional da Habitação e os seus agentes financeiros recusam-se a aceitar o título do direito real de concessão de uso

como garantia hipotecária para a liberação de empréstimos e financiamentos. Isto já ocorreu, segundo estamos informados, na cidade de Ilha Solteira, núcleo urbano constituído para servir de base à construção da barragem e usina de Ilha Solteira, no rio Paraná. De igual modo ocorreu também na cidade de Nova Marabá no Estado do Pará, motivo pelo qual os empreendedores acabaram abandonando a experiência tão promissora.

Nada há, porém, que impeça a oneração do direito real de concessão de uso. "O direito real do superficiário, relativamente à superfície é em substância um direito de propriedade, pois se considera a superfície como uma entidade distinta do solo. O superficiário tem pleno gozo do edifício, podendo dispor-lhe também da substância. Pode aliená-lo ou gravá-lo." (Elexandre Correia, Direito Romano, ed. Saraiva vol. I, 2ª ed. pág. 205). "A superfície constituía um direito real (jus superficij) e o superficiário podia hipotecá-lo." (Lafayete, ob. cit. pág. 427, nota 8). Se assim é com relação ao direito de superfície, nada obsta que se considere da mesma forma a concessão de uso. A hipótese seria semelhante ao que ocorre com o domínio útil, no aforamento, que pode ser objeto de hipoteca (Código Civil, art. 810, IV), ou mesmo com relação às minas e pedreiras, que também podem ser dadas em garantia hipotecária, independentemente do solo onde se acham (Código Civil, art. 810, VI).

Na verdade, o uso do solo, como direito real, constitui o domínio do terreno: é o concessionário que usufrui o imóvel, que retira dele o que é útil. Destarte, as edificações feitas sobre o terreno constituem garantia suficiente para a obtenção dos empréstimos e financiamentos efetuados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Tudo está a recomendar, portanto, que o Banco Nacional da Habitação passe a aceitar o direito real de concessão de uso como garantia hipotecária de seus financiamentos, possibilitando aos Municípios, desta forma, regularizar a situação fundiária dos favelados, sem abdicar do controle efetivo daquelas áreas.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1982, — *Franco Montoro*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que, por delegação da Liderança do PMDB, conceda a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Na forma regimental, de acordo com o art. 66, parágrafo único, tem a palavra o Senador Franco Montoro, por delegação da Liderança do PMDB.

**O SR. FRANCO MONTORO** (Por delegação de Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estão presentes em Brasília, e agora nas galerias do Senado Federal, mais de cem alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté, representando o Diretório Acadêmico Benedito Montenegro, representante legal dos estudantes daquela Faculdade. Trazem eles a Brasília uma reivindicação de rigorosa justiça e do maior interesse público.

O Vale do Paraíba ocupa, no Estado de São Paulo, uma posição de profunda significação histórica, e, hoje, econômica e cultural. Tem, entretanto, apenas uma faculdade de medicina, sediada em Taubaté. Essa faculdade passa por uma crise da qual já nos ocupamos, há algum tempo, neste plenário. A faculdade está sob intervenção há três anos e, nesse período, já teve três interventores. As condições de manutenção da faculdade, que funciona ao lado do Pronto-Socorro e do Hospital das Clínicas, necessários ao atendimento não apenas do Vale do Paraíba, e Taubaté, mas também do Sul de Mato Grosso e do litoral norte de São Paulo, encontram-se numa situação agora denunciada à Nação pela presença dos estudantes em Brasília. Estiveram eles, ontem, em contato com a Presidência da República e com o Ministro do Trabalho.

Trata-se, Sr. Presidente, de encontrar uma solução para um problema que não foi criado pelos estudantes. Há, comprovadamente, uma impossibilidade de a faculdade continuar em Taubaté, em virtude de um histórico que consta da mensagem encaminhada pelos estudantes, que peço seja considerada parte integrante deste meu discurso. Dentro do próprio Vale do Paraíba, os interessados na solução do problema tiveram contato com a Fundação Vale-Paraibana de Ensino, sediada em São José dos Campos. Essa fundação já elaborou o projeto e aceita assumir a responsabilidade da

Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba, sediada em São José dos Campos, que é hoje a cidade mais populosa daquela região.

Os caminhos estão indicados, Sr. Presidente, mas está faltando o ato decisório que ponha, que transforme em medida concreta aquela decisão que já corresponde ao pensamento de todo o corpo discente, de grande parte de professores e de outras pessoas ligadas às lideranças do Vale do Paraíba.

Neste sentido, quero trazer ao conhecimento da Casa estes fatos e solicitar, da tribuna do Senado, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, ao Conselho Federal de Educação e a Divisão de Ensino Superior do Ministério, o apressamento de uma decisão a esse respeito.

Quero, Sr. Presidente, reafirmar o que disse; trata-se de medida de absoluta justiça e de interesse público. Quero cumprimentar, também, os estudantes que assumiram a responsabilidade de trazer a Brasília essa reivindicação, que mais do que a eles, interessa a uma grande população do Estado de São Paulo. Eles merecem os aplausos, pela forma pacífica, ordenada, e também, fundamentada com que apresentam as suas reivindicações. Tenho a certeza de que falo em nome de todo o Senado Federal, dando o apoio e cumprimentando os estudantes por essa diligência, lutando por um direito pessoal que é, ao mesmo tempo, o direito de uma grande parcela da população do Estado de São Paulo.

Esta é a comunicação e o apelo que quero fazer em nome do meu Partido. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

#### REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DE TAUBATÉ

O Diretório Acadêmico Benedito Montenegro representante legal dos alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté, dirige-se respeitosamente a V. Exª, para expor e solicitar o que segue.

Após três (3) anos de Intervenção Federal do Ministério de Educação e Cultura (MEC) em nossa Escola, Faculdade de Medicina de Taubaté, nenhuma solução definitiva foi dada à crise pela qual atravessa esta estrutura de ensino.

Nesses anos a pessoa do Interventor foi substituída por três vezes, sendo que o atual, Dr. Carlos Barros Peregrino, trouxe como proposta para solução desta crise a formação de uma Fundação da Faculdade de Medicina de Taubaté, que seria instituída com a participação de todas as Prefeituras do Vale do Paraíba, além de outras Entidades. No entanto, esta proposta esvaziou-se completamente pela inoperância deste Interventor, culminando com a suspensão do Vestibular de nossa Faculdade em 1982, o que a nossos olhos é um passo concreto para o fechamento gradual desta Escola.

Apesar de todas as péssimas conseqüências ao atendimento médico à população de Taubaté, Vale do Paraíba, Sul de Minas e Litoral Norte de São Paulo, nenhuma providência foi tomada pelo Prefeito local e autoridades competentes para solucionar, rápida e decentemente, esta questão que chegou a trazer sérias conseqüências, tais como a decretação de "Calamidade Pública" em Taubaté pelo Prefeito Waldomiro de Carvalho em 1979 na área de Saúde da Coletividade.

No início deste ano, diante da incapacidade do Corpo Docente e dos alunos em continuarem a sustentar o Pronto-Socorro do Hospital-Escola da Faculdade de Medicina de Taubaté, dentro da desestrutura em que se encontrava esta Unidade médica, reivindicamos, junto ao Interventor, soluções para este problema. Este deu-nos como resposta a transferência desta Unidade para a Prefeitura local que colocou-a por sua vez sobre a Direção da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté. Desde então, como era de se esperar, o nível de atendimento médico à população decaiu ainda mais, além de nada ficar garantido quanto à estruturação didática aos acadêmicos que necessitam desta estrutura para seu aprendizado hospitalar, pois esta foi transformada em ponto de prestação de serviço, e não de formação médica associada a atendimento médico, como é nosso intuito. Diante da insolvência criada à crise de nossa Escola pelas autoridades competentes, contactamos a Fundação Vale paraibana de Ensino de São José dos Campos pedindo para que esta se candidatasse como futura mantenedora da Faculdade de Medicina de Taubaté.

Também entramos em contato com a Universidade de Taubaté, solicitando-lhe o mesmo, ou seja, que esta incorporasse nossa Escola à sua estrutura.

Da Fundação Valeparaibana de Ensino obtivemos a apresentação praticamente imediata de um projeto, o qual colocava as condições, para a

transferência desta Faculdade para São José dos Campos, já que esta seria absorvida pela dita Fundação.

Da Universidade de Taubaté recebemos um ofício que relatava a decisão de seu conselho universitário de arquivar nosso pedido.

Além disso, fomos informados pelos jornais locais que a Prefeitura de Taubaté havia conseguido um liminar na Justiça Federal de um "Interdito Proibitório" que impedia a saída de qualquer material da Faculdade, deste Município, o que, ao nosso ver, foi fator fundamental para continuação da nossa crise. Diante disto, uma Comissão de alunos foi a Brasília durante a reunião do Conselho Federal de Educação, realizada entre 29/03 e 02/04 deste ano corrente, e protocolou, junto a esta a atual situação de nossa Faculdade, denunciando a irresponsabilidade do MEC em suspender o vestibular de 1982, e exigindo a manutenção de nossa Faculdade aberta e com nível de ensino decente. Constava também neste documento os itens que são avaliados pelos alunos como necessários para a boa estruturação desta Instituição de Ensino, e Atendimento Médico, itens dos quais não abrimos mão.

Porém, em Brasília, mais uma vez, não foi apresentada qualquer perspectiva para continuidade de nossa Escola.

Diante deste fato decidimos reativar os contatos com a Fundação Valeparaibana de Ensino, já que esta se propunha, junto ao MEC e a nós alunos, absorver nossa Faculdade, enquanto que a Universidade de Taubaté e a Prefeitura de Taubaté não nos apresentaram qualquer solução.

Feito este contato, recebemos por parte do Presidente da Fundação Valeparaibana de Ensino, Prof. Dr. Baptista Gargione Filho, o projeto que havia apresentado em Brasília. Na avaliação deste projeto, além de denotarmos a inviabilidade de nossa Faculdade em São José dos Campos, ainda obtivemos um documento onde a Fundação Valeparaibana de Ensino abdica de qualquer material pertencente à Prefeitura de Taubaté, exigindo, evidentemente, apenas a transferência dos materiais que pertençam à Faculdade legalmente. Além disso, encontramos o parecer feito pelo representante do MEC enviado a São José dos Campos, Dr. Fernando Bevilacqua, parecer este enviado ao Conselho Federal de Educação, datado de 08/02/82, e no qual o Diretor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro expõe a condições, justifica e defende a transferência da Faculdade de Medicina de Taubaté para São José dos Campos.

Assim sendo, em vista da delicada situação em que nos encontramos, ou seja, diante do eminente processo de fechamento gradual de nossa Faculdade de Medicina e da inabilidade para resolução deste problema por parte das autoridades de Taubaté, chegamos à conclusão definitiva, conforme Assembléia realizada em nosso Diretório na data de 14/03/82, conforme consta em nosso livro ATA, que não é mais possível conviver e compactuar com esta demonstração de total desrespeito à área de saúde e Educação que defrontamos.

Portanto, vimos através desta tornar de conhecimento público que, de agora em diante, todos nós, alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté, lutaremos pela absorção de nossa Faculdade pela Fundação Valeparaibana de Ensino o mais rapidamente possível, para que finalmente, por fim a esta crise, ter um ensino decente e, principalmente, possamos dar o atendimento médico à população do Vale do Paraíba que tanto merece.

Posto isso, exigimos solução imediata e repudiamos a sustentação desta crise por mais tempo.

Sem mais, despedimo-nos, atenciosamente. — *Diretório Acadêmico Benedito Montenegro.*

Taubaté, 30 de abril de 1982.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como Líder do PMDB no Senado, não poderia calar-me no exato momento em que o atual Governo Federal anuncia à Nação mais um pacote eleitoral. Parece até que não estamos às vésperas de eleições gerais para os governos dos Estados, para o Senado, para a Câmara dos Deputados, para as assembleias legislativas, para as Prefeituras e Câmaras municipais. Realmente, a quase seis meses das eleições, é de pasmar que, a esta altura, o Senhor Presidente da República ainda insista em enviar ao Congresso Nacional novos projetos de reforma eleitoral. E mais grave se torna a notícia divulgada, hoje, amplamente pela imprensa quando se sabe que as lideranças mais expressivas do PDS teriam sido colhidas de surpresa por este anúncio.

Ao que estou seguramente informado, a reunião de ontem do Conselho de Desenvolvimento Político realizada no Palácio do Planalto, sob a Presidência do General João Baptista de Oliveira Figueiredo, foi suspensa

porque não se chegou a um acordo em torno das principais proposições que deveriam ser encaminhadas a nível de reforma eleitoral, aliás por via constitucional, ao Poder Legislativo.

Tanto assim que um comentarista dos mais atentos da Imprensa brasileira, o Jornalista Lustosa da Costa, hoje, em artigo publicado na edição do *Correio Brasileiro*, sob "O título O desencontro do Governo com o PDS", afirma textualmente:

"As decisões, tomadas ontem pela manhã pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu, em nome do Presidente da República, deixaram claro, muito claro, que o PDS continua mais distante do Governo que o almirantado inglês das Ilhas Malvinas.

A opção mais importante foi de restaurar, logo mais, o "quorum" de 2/3 para posteriores reformas da Constituição. Entram, como aperitivo, a devolução parcial das prerrogativas do Congresso, segundo a regra e o compasso do Palácio do Planalto, e o adiamento da exigência de 5% de votos dados para a Câmara dos Deputados, a vigir só em 1986 a fim de não fazer naufragar os pequenos partidos.

Todo o mundo saiu perdendo, inclusive o ex-Presidente Jânio Quadros, que não sendo do PDS, é linha auxiliar do Governo e sonhava com a desvinculação parcial de votos para se converter na saída da horta do Senador Franco Montoro.

Saiu mal o PDS que, a instâncias do Presidente da Câmara, Deputado Nelson Marchezan, ressuscitara uma finada comissão, criada para elaborar proposta de emenda constitucional, restabelecendo as prerrogativas do Congresso e entregue aos pragmáticos Homero Santos e Luiz Viana Filho. Ela virá como iniciativa do Poder Executivo, desprezada a contribuição do partido e de seus parlamentares, talvez, para timbrar seu caráter de outorga e evitar a largueza sonhada por senadores e deputados.

Voto vencido foi o do Presidente do Senado, Jarbas Passarinho, que sustentara publicamente ser impossível aprovar reforma constitucional, antes se abrissem as urnas de 15 de novembro. É exatamente antes das surpresas eleitorais, pois seguro morreu de velho, que o Governo quer tapar, à pedra, cal e cimento armado, a Carta Magna que herdou da Junta Militar em 1969.

Saiu mal, muito mal o líder do PDS, Senador Nilo Coelho, que abriu sinal verde para o aumento de deputados federais, de 420 para 504 e que foi desautorizado, publicamente.

Por fim, a não agregação da emenda constitucional que modifica o colégio eleitoral que escolherá o sucessor do General Figueiredo, que torna ainda obrigatório o lançamento de candidatos a Presidência da República por todos os partidos e, por fim, restabelece o "quorum" de 2/3 para emendar a Constituição, foi tiro certo sobre seu autor, Deputado Edison Lobão. E rude golpe, aplicado por Leitão de Abreu, contra interesses diversos que, em Brasília e em São Paulo, se haviam confederado na sustentação de tal proposta."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que importa, porém, neste instante, é a posição do PMDB e creio que dos demais Partidos de Oposição, porque nós estamos bastante afins quanto a mais essa tentativa de reforma eleitoral, que, pelo anúncio feito, constitui uma verdadeira salada mista. Há de tudo dentro do projeto do Governo. Mas, evidentemente, o que nos parece óbvio, incontestável mesmo, é que o Governo pretende atingir dois objetivos: o de aumentar o *quorum* para a reforma constitucional de maioria absoluta para dois terços, numa evidente confissão de que admite sua derrota nas eleições do próximo ano, porque senão não estaria tão preocupado com o problema e, por outro lado, a adoção, ainda que mesmo para 1986, do chamado voto distrital misto.

São dois objetivos colimados pelo Governo; agora, para consegui-los, o Governo apresenta um prato de lentilhas à Oposição, constituído de várias reformas da Constituição, quais sejam: o aumento do número de deputados federais, pelo menos para manter as atuais bancadas; o adiamento do cumprimento de exigências fixadas para o funcionamento dos partidos políticos para as eleições de 1986; a alteração dos mandatos dos prefeitos para não coincidência nas eleições; a previsão de os mandatos parlamentares não serem invioláveis em casos de crime contra a honra; a possibilidade de a Câmara dos Deputados e de o Senado Federal sustarem, através de projeto de resolução, processos contra qualquer de seus membros; inovação do instituto do decurso de prazo, mantendo-se, porém, a mesma orientação do atual texto constitucional.

Em suma, alguns pontos que poderiam interessar politicamente à Oposição. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que quero dizer, desta tribuna, é que, em princípio, pelo menos em meu nome pessoal, porque ainda não ouvi minha Bancada, no Senado, sobre o assunto, e nem sei tampouco qual será a decisão do PMDB, mas pelas nossas colocações políticas, afirmo que dificilmente a Oposição apoiará uma proposta de emenda constitucional, no sentido de aumentar de maioria absoluta para 2/3, o *quorum* para a reforma da Constituição, isto porque, como disse, não podemos admitir um casuismo tão absurdo, tão esdrúxulo! No momento em que a Oposição, pelo apoio que tem do povo, conta com a possibilidade evidente de fazer maioria no Congresso Nacional, pretende-se então transformar a Constituição brasileira de flexível, que é aquela que permite reformas mais amiúde, em rígida, que é aquela que quase nunca admite reforma, porque o *quorum* exigido é muito alto?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como isso pode se coadunar com a postulação de vários Srs. Líderes do PDS, inclusive de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho, quanto à idéia de uma ampla reforma da Constituição? Como podemos chegar a tal ponto, através de um *quorum* de 2/3? Tanto assim que o Governo, no pacote de novembro de 1977, baixou o *quorum* de 2/3, para maioria absoluta; exatamente porque era com este momento que contava, na Câmara dos Deputados, para fazer várias reformas na Constituição, como de fato o fez.

Ademais, aprovou-se o voto distrital, mesmo misto, para as eleições de 1986, é decidir muito longinquamente sobre uma matéria de vital importância para o nosso sistema eleitoral. A tradição no Brasil, em termos de eleição para deputados federais, estaduais e vereadores, sempre foi o voto proporcional, nos termos em que está na Constituição. O que se quer hoje — e não se fez para as eleições deste ano porque o Governo não teve condições de conseguir apoio para tal proposta no Congresso Nacional notadamente na Câmara dos Deputados —, é justamente dificultar, através do voto distrital misto a ascensão das grandes massas trabalhadoras ao Parlamento brasileiro, porque o voto distrital misto implica em que, pelo menos, 50% das cadeiras na Câmara, nas Assembleias e nas Câmaras Municipais seja preenchido através do voto majoritário por distrito, o que equivale dizer que os grandes centros urbanos — e o processo de urbanização no Brasil é acelerado — não poderão mais ajudar os Partidos de índole popular e elegerem os seus deputados federais e estaduais, nem tampouco os seus vereadores.

Por outro lado, os estudiosos da Ciência Política sabem muito bem que o voto distrital significa a municipalização da política. Os homens públicos que, em geral, se dedicam à vida partidária, ao invés de se preocuparem com os grandes temas estaduais, regionais e nacionais, passarão a se ater mais aos temas locais, municipais, de interesse das comunidades, o que atesquinhará ainda mais a atividade parlamentar, e porque não dizer, a atividade legislativa.

Um outro argumento contra a adoção do voto distrital, mesmo misto, porque sendo misto serão pelo menos 50% de cadeiras preenchidas através do voto majoritário por distrito, é o de que ele enseja uma alta concentração do poder econômico nas eleições. Quanto menor a área onde se disputa o voto majoritário, maior será a influência do dinheiro e essa influência é por demais perniciososa.

Este ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a coincidência de eleições, com esse erro flagrante do Governo — tanto assim, que quer consertá-lo através dessa proposta, apesar das nossas constantes advertências — o que se está verificando, na prática, antes mesmo de se iniciar a campanha eleitoral, é que nunca houve, pelo menos nas regiões mais pobres do Brasil, no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, campanha eleitoral mais cara do que a deste ano. Por quê? Porque são eleições e mais eleições, todas juntas no mesmo dia, eleições para os municípios, para o Estado e para a União.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muita honra, V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Henrique Santillo — Sem exageros, eminente Senador Humberto Lucena, a meu ver, trata-se de mais um golpe branco, no sentido de fraudar, antecipadamente, os resultados das eleições de 1982. A Nação toda sabe que o atual Congresso falece de representatividade suficiente para estabelecer os parâmetros de ordenamento jurídico para que este País. E, sem sombra de dúvida, a essência, o que é substantivo na proposta do Governo, é a alteração do *quorum*; o restante é para dourar a pilula.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não tenha dúvida.

O Sr. Henrique Santillo — Trata-se de uma tentativa para dourar a pilula; a essência é a alteração do *quorum*. Isso é inadmissível, estão abusando

da paciência dos brasileiros, estão brincando com a paciência dos brasileiros! A meu ver, a proposta do Governo é uma chacota, é uma piada. Além de tudo V. Ex<sup>a</sup> está dizendo muito bem: coincidem as eleições, descoincidem as eleições, alteram o *quorum* para reforma constitucional para maioria absoluta, e retornam para 2/3, estabelecem, 5 anos antes de uma eleição, o voto distrital misto, que, certamente, um ano antes da eleição de 1986, desejarão alterar novamente o dispositivo, e daí para a frente. Isto não é solução para o impasse político vivido por este País. Nós sabemos perfeitamente, e V. Ex<sup>a</sup>, como líder do nosso Partido, que é o maior partido oposicionista, poderia dizer, confirmar que o que a Oposição está pretendendo é sepultar o passado e voltar os olhos para o futuro, desde que entenda por parte Governo o verdadeiro interesse de estabelecer uma democracia neste País. Mas, a verdade, é que as medidas anunciadas pelo Governo, até o momento, negam isto, constituem a negativa disto tudo, e nós não podemos nos calar. É mais um golpe desfechado contra a Abertura que está sendo também conquistada pela sociedade brasileira. Nós sabemos perfeitamente que o Congresso Nacional, como ele se encontra composto, falece de representatividade suficiente para estabelecer uma identificação total com as aspirações nacionais no momento; está defasado. E é lógico, o motivo é bastante claro: o Senado Federal tem um terço dele de Senadores indiretos e dois terços — e eu me incluo entre estes — eleitos sob a égide da excepcionalidade do AI-5, da Lei Falcão, antes da Anistia. E também a Câmara dos Deputados. As eleições de 82, estas sim, poderiam aumentar, aprofundar e ampliar a representatividade do Congresso Nacional, para que ele pudesse no próximo ano realizar algumas reformas constitucionais, tentando reordenar juridicamente a Nação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Henrique Santillo, que com a sua conhecida veemência, traz à colação argumentos importantíssimos no debate desta matéria. V. Ex<sup>a</sup> o diz muito bem; o nosso Partido não é um Partido revanchista. Nós não estamos com os olhos voltados para o passado; pelo contrário, o que nós queremos é olhar bem para o presente, e sobretudo poder olhar de cabeça erguida para o futuro do nosso País! Mas dentro dos parâmetros de um projeto político realmente democrático que corresponda às legítimas aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Hugo Ramos — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Hugo Ramos.

O Sr. Hugo Ramos — Estou ouvindo com a máxima atenção o discurso que V. Ex<sup>a</sup> vem formulando em nome do PMDB, ou seja, o maior Partido da Oposição e estranho o fato de V. Ex<sup>a</sup>, no elenco apresentado pelo Governo para reforma eleitoral, não ter mencionado um aspecto gravíssimo, a meu ver, e de que até agora a Oposição não se deu conta, com referência ao direito exclusivo do Senhor Presidente da República, de convocar extraordinariamente o Congresso Nacional. Esse é um dos itens que V. Ex<sup>a</sup> tem em suas mãos, referente à matéria. E eu sinto que é uma interpretação pacífica e lamento profundamente que a Oposição até agora não se tenha dado conta de que o direito de convocar extraordinariamente o Congresso Nacional é um direito que pertence exclusivamente ao próprio Congresso, o direito de autoconvocação. V. Ex<sup>a</sup> não encontra no art. 29, § 2º da Constituição a alegação de que compete exclusivamente ao Senhor Presidente da República o direito de convocar o Congresso Nacional. Mesmo porque, no art. 81 que se refere à parte das atribuições específicas do Senhor Presidente da República, não se refere precisamente ao direito de que lhe seria exclusivo de convocar o Congresso Nacional. Mesmo que a Constituição declarasse que caberia a Sua Excelência, privativamente, o direito de convocar o Congresso Nacional, aí, ainda assim, essa expressão consignada na Constituição — de competência privativa — se refere apenas ao Presidente da República; não há o direito de delegar a seus outros auxiliares essa competência. Mas não se exclui o direito de autoconvocação do Congresso Nacional, apenas respeitando o art. 31, da Constituição Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> e respondo que não me referi a esse ponto, porque ele não consta do elenco das reformas anunciadas pelo Governo. Estou fazendo um pronunciamento em torno daqueles itens que constaram do anúncio feito à imprensa, pelo Sr. Ministro da Justiça, secundado pelo Sr. Ministro Leitão de Abreu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando ao aparte do nobre Senador Henrique Santillo, digo a S. Ex<sup>a</sup> me parecer, a mim, que a essência desta reforma está, na verdade, no interesse do Governo em majorar o *quorum* de maioria absoluta para 2/3, diante do evidente receio de perder a sua maioria

na Câmara dos Deputados no próximo ano. E bem assim na sua intenção ostensiva de adotar, agora, o voto distrital misto porque sabe o Governo que na hora em que aumentar o *quorum* de maioria absoluta para 2/3, não contará com 2/3 da futura Câmara para aprovar depois o voto distrital misto. Portanto, o que se quer desde logo é assegurar pelo *quorum* de maioria absoluta a adoção do voto distrital misto que toca de perto, em cheio, nos interesses dos Srs. Parlamentares, sobretudo dos Srs. Deputados Federais e Estaduais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no mais, então, vejamos o que pretende o Governo. Em primeiro lugar, o aumento do número de Deputados. O art. 39 da Constituição Federal estabelece que a Câmara dos Deputados compõe-se de até 420 representantes. Pela proposta divulgada ontem, esse número passaria a ser de 460, mediante alteração do dispositivo citado. O máximo de 55 e o mínimo de 6 Deputados por Estado continuariam inalterados.

Eu gostaria de manifestar estranheza pelo fato de que o Governo retirasse o tapete dos pés do Senador Moacyr Dalla, nobre Relator da proposta de emenda constitucional que tramita no Congresso Nacional sobre o assunto. S. Ex<sup>a</sup>, vem se dedicando, com o maior interesse, ao exame deste assunto e, de repente, é surpreendido pelo anúncio governamental, a ponto de S. Ex<sup>a</sup>, através de uma entrevista ao *O Globo*, publicada na edição de hoje, dizer enfaticamente: "Não vou engolir o meu parecer".

Portanto, veja V. Ex<sup>a</sup> que eu tinha razão, quando iniciei este pronunciamento dizendo que a reforma anunciada pelo Sr. Ministro da Justiça e pelo Sr. Ministro Leitão de Abreu surpreendeu as principais lideranças do próprio Partido do Governo. É que, Sr. Presidente, como a ARENA, o PDS continua a ser o Partido do Governo e não o Partido do Governo.

*O Sr. Moacyr Dalla* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Moacyr Dalla* — V. Ex<sup>a</sup>, ao afirmar e ao analisar as notícias da imprensa de hoje, o faz com bastante propriedade. Efetivamente vem aí, segundo se anuncia, uma reformulação que pegou a todos nós de surpresa. Depois de várias e reiteradas afirmativas do Chefe do Poder Executivo de que não faria mais nenhuma modificação eleitoral, vem agora mais uma nova; pega não só a Oposição, mas a todos nós surpresos. Se tiraram o tapete eu não sei, não julgo por enquanto, porque quando fui designado, e para mim foi uma honra sobremaneira, para relatar três emendas constitucionais de Srs. Deputados, cujas emendas tinham, como o têm, cumpridas todas as formalidades legais — número de assinaturas, tramitação regular neste Congresso Nacional — procurei fazer um estudo coerente com os princípios jurídicos dos quais tenho algum conhecimento. Procurei fixar dentro de uma premissa do aumento de população, como o prevê a lei, já que quando foi fixado em 420 o número de Deputados tínhamos 100 milhões de habitantes e hoje, segundo dados fornecidos pelo IBGE, temos 120 milhões de habitantes. Achei que havia coerência na apresentação daquele substitutivo e procurei acoplar as três emendas e apresentá-las à Comissão Mista para posterior julgamento, com um substitutivo neste sentido. Procurei analisar a situação dos Estados pequenos, com menor representação na Câmara dos Deputados e parti para dialogar com o Líder do meu Partido, o qual foi quem me designou Relator da matéria, e com o Presidente do nosso Partido, Senador José Sarney. Após essas entrevistas firmei o meu parecer. Creia, nobre Senador, com toda sinceridade dos meus propósitos: hei de ler aquele parecer aqui, no Senado, ou lá na Câmara dos Deputados. Ele está pronto. Não o divulguei. Não vou engolir mesmo, e não vou porque, antes de apresentá-lo, consultei quem devia consultar. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é um depoimento para a história política deste País. Acho que V. Ex<sup>a</sup>, pelo menos, já que havia obtido o apoio do Líder da Maioria, Senador Nilo Coelho, e do Presidente do seu Partido, Senador José Sarney, para a tese que defende no seu parecer, deveria ter sido chamado ao Palácio do Planalto, pelo Ministro Leitão de Abreu, ou ao Ministério da Justiça, pelo Ministro Abi-Ackel, para manter entendimentos.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, acho que aí seria exagerar. Não se trata de Mensagem do Governo, não sou relator de Mensagem do Governo, portanto, não deveria procurar o Sr. Ministro da Justiça ou qualquer outro Ministro. Deveria procurar, efetivamente, os líderes aqui no Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex<sup>a</sup> não entendeu. Eu não disse que V. Ex<sup>a</sup> os procurasse. Eu disse: já que o Governo firmou uma nova posição, através do seu Conselho Político, que, segundo dizem, não teria

concluído a sua reunião, antes do anúncio do Sr. Ministro da Justiça e do Sr. Ministro Leitão de Abreu, V. Ex<sup>a</sup> deveria ter sido chamado para, pelo menos, dialogar sobre a matéria na qualidade de Relator.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Acho que não. V. Ex<sup>a</sup> poderia até, por questão de fidelidade a uma amizade ao longo do tempo, me prestar essa homenagem. Mas, seria o bastante comunicar ao Líder do meu Partido, ao Presidente do meu Partido, ao Presidente do Senado Federal, que tomem as cautelas necessárias, para depois de serem vazadas algumas notas do meu parecer para a Imprensa, ser pego de surpresa. A minha bicicleta ia ser atropelada por uma jamanta do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que não aceite mais apartes porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, Sr. Presidente. Pediria apenas a V. Ex<sup>a</sup> um pouco mais de tempo, na linha daquela generosidade que a Mesa sempre dispensa ao Senador Paulo Brossard, para que eu pudesse concluir as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Nós haveremos de fazer dois tipos de Regimento, nesta Casa: um Regimento para os comuns e um Regimento para os notáveis.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não sou um dos notáveis, Sr. Presidente. Mas, não posso me furtar ao desejo de dizer que considero o Senador Paulo Brossard um dos nossos notáveis, senão o mais notável de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ele o é, sem dúvida. Usei de todos os artifícios de que o Regimento me socorre. O que eu não posso é retirar um Senador da tribuna, como uma bomba de sucção que pudesse tirar alguma pessoa do lugar indesejado. O resto é um acordo entre pessoas civilizadas. Quando o Regimento diz que o Líder tem vinte minutos, são vinte minutos. Quando diz que V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, agora, não como Líder, mas falando como orador inscrito no Expediente, tem trinta minutos, são trinta. Mas há alguns que gostam que os minutos sejam de cento e oitenta segundos cada um. O que posso fazer? Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de estranhar, sobretudo, que n'uma matéria como esta que está sendo relatada pelo nobre Senador Moacyr Dalla, tramitando no Congresso Nacional, normalmente, com um Comissão designada, o Governo, em vez de aproveitar a própria proposição do Congresso, a ponha de lado e resolva tomar uma nova iniciativa. Parece que os detentores eventuais do Poder, não pretendem prestigiar, esta é que é a verdade, as proposições de origem parlamentar, e teimam sempre em que as iniciativas sejam do Olimpo, sejam do Palácio do Planalto.

Em seguida, vem um outro ponto:

"Alteração dos mandatos dos prefeitos, para a não coincidência das eleições: a Constituição não estabelece o período dos mandatos dos prefeitos. Entretanto, em seu artigo 209, afirma que as eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados. Assim, se o Governo tencionar realizar os pleitos em duas etapas, terá que ser alterado o dispositivo citado".

Ora, Sr. Presidente, quanto a descoincidência, que é o caso nunca deixou de contar com o apoio da Oposição. Nós sempre fomos contrários à coincidência de eleições, pelas razões que já ponderei no início do meu pronunciamento.

Depois, temos aqui:

"Adiamento do cumprimento das exigências fixadas para o funcionamento dos partidos políticos: o artigo 152 da Constituição prevê que as agremiações partidárias tenham, para funcionarem, o apoio, expresso em votos, de cinco por cento do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de três por cento em cada um deles. A pretensão de se cobrar tais percentuais somente a partir de 1986 implicaria inclusão, nesse dispositivo, de texto esclarecendo isso".

— evidentemente, numa disposição transitória.

Sr. Presidente, Srs. Senadores quanto a esse ponto que interessa de perto aos chamados pequenos partidos, cujas reivindicações nós do PMDB sempre apoiamos eu li, hoje, uma entrevista muito oportuna do nobre Líder Airton

Soares na Câmara dos Deputados, em que S. Ex<sup>a</sup> afirmava que não barganharia, absolutamente, com o Governo nem este item nem outros itens de interesse dos partidos políticos na oposição, pela majoração do *quorum* para reforma constitucional de maioria absoluta para dois terços, porque isto implicaria num golpe branco, como bem acentuou o nobre Senador Henrique Santillo, contra as instituições políticas deste País.

Ainda mais, temos dois pontos que dizem respeito às chamadas prerrogativas do Poder Legislativo, aliás, constantes do conhecido substitutivo do nobre Senador Aloysio Chaves sobre matéria, por ocasião de proposta de emenda constitucional votada no ano passado e que, infelizmente, foi arquivada porque a Oposição, particularmente o PMDB, não pôde apoiá-la. E não pode apoiá-la justamente por quê? Porque os dois pontos controvertidos são os que continuam controvertidos, sendo hoje. O Governo insiste em manter na Constituição a chamada imunidade relativa dos Srs. Parlamentares. Já agora pretende retirar a limitação dos crimes contra a segurança nacional para incluir a limitação dos crimes contra a honra, que, inclusive, são de uma amplitude imensa e retira do parlamentar na tribuna o seu direito de fiscalização. Porque não é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nenhum parlamentar tenha o interesse, o desejo, a intenção ou o propósito de ir à tribuna para injuriar, caluniar ou difamar quem quer que seja. Mas o parlamentar, sobretudo na Oposição, muitas vezes, recebe uma denúncia baseada em indícios veementes, mas não tem à mão, na hora, as provas materiais necessárias para comprová-la. Entretanto, ele vai à tribuna, faz a denúncia, para que o Governo e a Nação dela tomem conhecimento, inclusive como colaboração ao próprio Poder Executivo, para que ele, se for realmente um poder responsável, apure as denúncias e puna aqueles que forem, por acaso, implicados nas irregularidades praticadas.

Por último, temos aqui uma inovação no chamado instituto do decurso de prazo, que é um instituto que só tem feito amesquinhar, aviltar o Poder Legislativo no Brasil. De tal sorte que as leis, as principais leis, as leis mais importantes deste País, que são de iniciativa exclusiva do Presidente da República, votadas em regime de urgência urgentíssima votadas pelas duas Casas do Congresso Nacional, são em geral votadas não pelo apoio, mas pela falta de *quorum* em plenário. Então, esse decurso de prazo, em vez de levar para o arquivo as proposições que não foram votadas favoravelmente, pelo contrário, as torna leis, automaticamente, o que é um absurdo completo e contra o qual temos constantemente protestado desta tribuna.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aí está o elenco das medidas reformistas preconizadas pelo Governo, a nível de reforma na Constituição, sendo que a única reivindicação dos pequenos partidos, que foi levado ao Senhor Presidente da República pelo ex-Presidente Jânio Quadros, que foi apoiada pela Sr<sup>a</sup> Sandra Cavalcanti, no Rio de Janeiro, pelo Sr. Deputado Paulo Pimentel, no Paraná, todos do PTB, isto é uma norma pela qual nos municípios onde os partidos não tivessem diretórios, se poderia mesclar a chapa, o que implica em dizer que não haveria ali a vinculação total de voto; esta única reivindicação dos pequenos partidos, de repercussão imediata no processo eleitoral deste ano, foi posta de lado, não foi absolutamente atendida. E já há até quem afirme que, com isso, desistirão de suas candidaturas o ex-Presidente Jânio Quadros, a Sr<sup>a</sup> Sandra Cavalcanti e o Deputado Paulo Pimentel, porque não iriam disputar, em absoluto, a eleição para os Governos do Estado em situação de total desigualdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar claro desta tribuna que em princípio — pois, como já disse, não ouvi a minha Bancada, e o meu Partido ainda não se reuniu formalmente para deliberar respeito — nós não admitiremos nenhuma barganha, nenhum acordo, nenhum acordo que implique em aprovar determinados pontos deste elenco reformista do Governo, em troca do aumento do *quorum* de maioria absoluta para 2/3, e bem assim da adoção do voto distrital misto, que é um retrocesso total no sistema eleitoral brasileiro. Ficam, portanto, aqui o protesto e a advertência do PMDB, diante desse novo Pacote Eleitoral.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falarei nesta oportunidade sobre o dia das Comunicações, ante o seu alto significado para nós brasileiros.

O Brasil, país de área continental, conscientizou-se, no alvorecer da República, de que a busca do seu desenvolvimento teria de estar arrimada nesse importante setor. E dentro desse raciocínio, os nossos governantes decidiram materializar a idéia, vencendo etapas, muitas delas difíceis, se

consideradas a época e a carência de recursos financeiros para realizar esse tentâmen.

Não há dúvida que empreendimento dessa envergadura, dentro de um território de 8.500.000 km<sup>2</sup>, exigia não apenas pertinácia, mas tecnologia, quando ainda dávamos passos trôpegos para uma empresa de porte gigantesco. E o destino, como sempre generoso conosco, indicou, paralelamente ao rumo certo, também o homem certo, mesmo porque, como sentenciara um filósofo árabe, "O vento da adversidade nunca sopra no reino da sabedoria". E o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon foi o eleito para dar cumprimento a essa hercúlea tarefa. Suas qualidades de soldado e de engenheiro, somadas à sua origem cabocla, certamente contribuíram para a escolha de seu nome. Se gesto inicial teve o sentido de energia, decisão e disciplina, quando, convidado pelo presidente Afonso Pena para chefiar os trabalhos, disse: "para ser possível basta querer".

A partir daí, as comunicações tiveram um maior desenvolvimento, onde se confundia a ação do técnico, do geógrafo, do sertanista e enfim do sábio que alcançou foro internacional, expressado por Theodoro Roosevelt:

"A América pode apresentar ao mundo as suas realizações ciclópicas: ao Norte, o Canal de Panamá; ao Sul, o trabalho de Rondon, científico, prático e humanitário."

O famoso general francês Maurice Gamelin, impressionado com o desempenho de Rondon, afirmara: "Num caso de guerra externa era a quem deveria ser confiado o comando-chefe de Exército brasileiro!"

Foi essa figura exponencial que se adentrou na selva densa da Amazônia, para integrá-la aos demais Estados, através de linhas telegráficas — meio mais avançado da época a fim de que a imensa área pudesse manter-se em contato direto com outros centros brasileiros. Antes, comunicava-se apenas pelas vias fluvial e lacustre e a maioria dos habitantes do centro-oeste e norte ficava praticamente insulada, pois há uma fase do ano em que os rios não oferecem condições de navegabilidade.

Time a alegria de conhecer as linhas telegráficas deixadas pelo bravo Marechal Rondon, quando em 1966, viajei pelo então "varadouro" entre Brasília e Acre, via Porto Velho, e pude aferir a grandeza da obra que inclusive serviu de baliza para a grande rodovia dos dias atuais, tal o assentamento dos postes em linha reta!

Vale recordar outro depoimento valioso de Roosevelt, porque define a capacidade e a bravura do nosso homenageado de hoje:

"O Coronel Rondon — recorda Roosevelt — passou vinte anos explorando os planaltos do oeste brasileiro, abrindo caminho, como pioneiro, para as linhas telegráficas e estrada de ferro. Durante aquele período percorreu cerca de vinte e seis mil quilômetros, em região cuja maior parte nunca fora antes visitada por gente civilizada, e construiu cerca de cinco mil e quinhentos quilômetros de linhas telegráficas. Possui excepcional conhecimento das tribos indígenas, e sempre com grande zelo se esforçou para as ajudar, e realmente" — assinala — "para ajudar à causa da humanidade, onde e quando lhe foi possível.

Foram anos de ingentes esforços (1907-1917), de sacrifícios e de privações inenarráveis, mas, em compensação, cheios de realizações magníficas."

E Rondon espírito voltado para a Pátria, também procurou a colaboração de cientistas, com o fito de melhor estudar a natureza brasileira. Dentre tantos, citei alguns que patrioticamente o acompanharam, como E. Roquette-Pinto, F.C. Hoene, A.J. de Sampaio, Adolfo Lutz, Alípio Miranda Ribeiro, Hermann von Ihering, Alberto Betim Pais Leme, Eusébio de Oliveira, Gastão Cruls, bem como Alípio Bandeira, Manuel Rabelo, Amílcar Botelho de Magalhães, Vicente de Paula Teixeira de Vasconcelos e os irmãos Horta Barbosa.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um ligeiro aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — É um prazer muito grande ouvir V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aderbal Jurema.

*O Sr. Aderbal Jurema* — O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, assinalando o Dia das Comunicações, traz, em seu conteúdo, a sua já aprovada admiração pelo Marechal Rondon, que é um homem múltiplo, um patriota admirável que prestou serviços incontáveis à Pátria brasileira, e V. Ex<sup>a</sup> cita af os seus colaboradores e vem à tona o nome de Roquette-Pinto, cientista, de Gastão Cruls, um escrito, o romancista da Amazônia, da Amazônia misteriosa, da Amazônia que eu vi. Vê V. Ex<sup>a</sup> que o Dia das Comunicações nos leva a analisar um aspecto inusitado que as comunicações trouxeram para este País

ao homem comum. O homem comum, hoje, Senador Jorge Kalume, não é mais aquele ignorante das matas virgens, não é mais aquele analfabeto do litoral ou do sertão. O homem comum, hoje, através do rádio e da televisão tem um conhecimento das coisas muito maior do que o homem comum de 20 anos atrás. E, do ponto de vista político, nós devemos prestar muita atenção a esse fenômeno que está se passando no Brasil. Hoje, a comunicação tirou o homem comum daquela ignorância total quando não sabia ler, escrever e contar. Hoje, pelo poder visual e auditivo, o homem comum é um analfabeto diferente, e isto é o milagre das comunicações. E para essas comunicações concorreram cientistas como — Roquette-Pinto, escritores como Gastão Cruls, heróis como Marechal Rondon — este nome de herói que a gente aprendeu no tempo em que estudava a velha Grécia, em que estudava até aqueles tempos homéricos. Toda vez que se fala no Marechal Rondon, não sei porque, eu associo o Marechal Rondon a Jasão, o argonauta, associo o Marechal Rondon àquelas figuras que antecederam a época helênica, dada a sua capacidade telúrica de se realizar não apenas como o penetrador do sertão, o homem que mereceu elogios de Theodore Roosevelt, sobretudo como o patriota que, índio, mais brasileiro que todos nós, soube aliar a sua capacidade de mobilização à sua inteligência, cercando-se de homens competentes, como V. Ex<sup>a</sup> cita no seu discurso. Por isso, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, no "Dia das Comunicações", é muito oportuno, porque estamos, de fato, vivendo não apenas o "Dia das Comunicações", como estamos em plena era das comunicações.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> O seu aparte já foi um discurso para mim, V. Ex<sup>a</sup> muito me honrou e ilustrou o meu pensamento.

Rondon teve outro grande mérito. Realizou esse grandioso trabalho com patriotismo, com afincos, sem matar ninguém, repetando o índio. Este é também um dos grandes méritos de Rondon.

Com essa equipe homogênea sob a sua coordenação, Rondon pode melhor aprofundar-se e conhecer a vida indígena, como as nossas riquezas representadas pelos três reinos da natureza. Por isso, deixou magnífica obra técnico-científica.

Com justificada razão o Jornalista Edmundo Menezes escreveu opulento artigo no "Estado do Pará", em 13 de novembro de 1921, o qual, pela oportunidade, irei ler:

"Rondon é um Criador de valores novos, conforme o conceito nietszchiano visionava o super-homem; nessa organização privilegiada conjugam-se harmoniosamente os mais completos e perfeitos dotes morais, intelectuais e construtores, que não-lo fazem surgir como um apóstolo, um desvendador de energias, um criador do mundo novo... Cada tez acobreada de índio que ele incorpora à civilização é como que um desdobramento triunfante da nacionalidade que vamos construindo."

Uma só frase que adotou como regra de sua luta em prol dos índios bastaria para perenizá-lo e mantê-lo no altar sacrossanto de nossa Pátria. Disse o humanista: "Morrer se preciso for; matar nunca".

Das precárias comunicações daquela época, o Brasil se inclui nos dias atuais entre os países mais avançados, nesse campo. Todas as suas cidades, mesmo as menores, estão dentro da teia de serviço de telecomunicações, quer através de telefones, quer da rede de telex, quer através das estações de tevê que cobrem todo o Território Nacional.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Já tive oportunidade, da tribuna do Senado Federal, de ressaltar a obra extraordinária realizada pelo Ministério das Comunicações no Brasil, nos últimos 15 anos, sobretudo no que concerne à Amazônia, que foi retirada praticamente do isolamento em que se encontrava pelo trabalho ingente realizado por esse Ministério, trabalho que não cessou, trabalho que se amplia, a cada dia, de maneira admirável. Ainda em 1981, o Ministério das Comunicações inaugurava três obras de fundamental importância no Estado do Pará: as estações rastreadoras de televisão em Santarém, Altamira e Itaituba. Agora mesmo o Governo acaba de aprovar a aquisição de um satélite que será colocado pelo Ministério das Comunicações no espaço brasileiro, resolvendo-se, assim, um dos mais graves problemas que temos, porque nos libertará, desta data em diante, de qualquer possibilidade de interferência estrangeira nesse setor. Quanto à homenagem a Rondon, serei breve, porque sobre a sua personalidade já discorri no Senado anteriormente. A dívida do povo brasileiro também é imensa com Rondon.

Não direi irrisgatável, porque a Nação honrou a sua memória e já lhe tributou grandes e merecidas homenagens. Patriota, homem extraordinário, um caráter sem jaça, Rondon está vinculado estreitamente à Amazônia. O Congresso Nacional, ainda recentemente, tributou-lhe a mais expressiva e alta homenagem, ao consagrá-lo no nome dado ao último dos Estados criados na Federação brasileira, o Estado de Rondônia.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado. Efetivamente Rondon foi o ponto de partida para este progresso de telecomunicações a que hoje estamos assistindo.

Há pouco tempo, li uma entrevista do Presidente da EMBRATEL na *Manchete*, em que dizia: em 1970, o povo de Altamira, para saber notícias do Campeonato Mundial de Futebol, tinha que esperar o avião anfíbio da FAB, para, através do jornal, do certame tomar conhecimento, ao passo que, em 1982, esses mesmos habitantes verão, em suas casas, o desenrolar dos jogos. Estou apenas corroborando com o que V. Ex<sup>a</sup> disse há poucos momentos.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Estando eu no plenário e sendo mato-grossense e cuiabano, não poderia deixar de apartear-lo, para assinalar com ênfase, como V. Ex<sup>a</sup>, a presença de Rondon na vida brasileira, no setor de comunicações, e também na área da pacificação do indígena, porque o nosso conterrâneo ilustre, do local denominado Mimoso, modesto Distrito do Município de Santo Antônio Leverger, foi, antes de tudo, um homem da paz. Por ter sido um homem da paz, embora fardado, e por ter sido, com a sua missão de distribuir linhas telegráficas, o homem das comunicações no Brasil. Ontem tive oportunidade de fazer um pronunciamento, como todo ano o faço para assinalar esse acontecimento notável para nós, mato-grossenses e cuiabanos: o nascimento de Rondon.

Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, que é também, como em, um homem da Amazônia, pela ideia muito agradável, para todos nós, brasileiro, de hoje prestar esta homenagem a Rondon.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Nobre Senador Gastão Müller, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, como fez referência há poucos momentos, no seu aparte, que o ponto de partida da grande obra desse admirável brasileiro foi o Estado de Mato Grosso, de onde era natural o grande Marechal Rondon. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o honroso aparte, que enriquece este pronunciamento que faço nesta tarde.

Diante do que se vê, pode-se afirmar, e com especial orgulho, o avanço admirável do nosso Brasil nesse setor de mais alta relevância, principalmente a partir de 1964. O Ministério das Comunicações que tem sido honrado por Titulares da mais alta competência e probidade, tem-se esforçado no sentido de aprimorar e ampliar esses serviços, hoje dirigidos pelo Ministro Haroldo de Mattos. O seu auxiliar, Engenheiro Helvécio Gilson, Presidente da EMBRATEL, afirmou que ainda este ano a Copa do Mundo será assistida pelo Brasil inteiro. "Se depender da EMBRATEL, a taça já é nossa. De ponta a ponta, o País terá som e imagem de primeira qualidade." E nesse contexto insere-se a Amazônia que, se na Copa de 1970 carecia de cobertura plena dos serviços de telecomunicações, doze anos depois, isto é, em 1982, ela estará plenamente dentro desse sistema.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Jorge Kalume, por mais que o Senado Federal tribute homenagens e teça elogios à figura do grande brasileiro, Marechal Cândido Rondon, ainda não lhe presta com fidelidade as homenagens a que tem direito. Hoje que percorremos o nosso País, pelo menos esses invios sertões aqui do Oeste — Mato Grosso, Goiás, Pará, Amazonas e Rondônia — cobertos desse imenso estendal de selvas virgens, é que nós sabemos e podemos avaliar o quanto fez, há tantos anos, esse grande brasileiro que se chamou Cândido Mariano Rondon. Não me recordo do nome da obra, mas li, quando criança, na biblioteca do meu pai, uma obra sobre Rondon.

O SR. JORGE KALUME — São muitas...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não sabia que V. Ex<sup>a</sup> ia falar sobre o assunto. Era um livro volumoso cujo conteúdo descrevia a atuação dele através das tribos indígenas e reproduzia o que ele disse: "Morrer, sim; matar, nunca", quando enfrentava os índios nesses invios sertões por onde andava.

O SR. JORGE KALUME — Esse é um dos grandes méritos do sertanista...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Pois não, a maior homenagem que se poderia prestar a Cândido Mariano Rondon, hoje presta o Ministério das Comunicações, no Dia das Comunicações. Conheci lugares da Amazônia quando a percorri, fazendo o curso da Escola Superior de Guerra, que recebiam emissões de rádio e de televisão de Cuba e não as recebiam aqui do Brasil. Recebiam as ondas vindas das estações colocadas em Cuba, estrategicamente, para fazer a propaganda do seu regime na Amazônia. Eu vi e ouvi, constatei isso através de depoimentos, em Tabatinga e em outras cidades de cujos nomes não me recordo.

**O SR. JORGE KALUME** — Também dou o meu testemunho. As estações brasileiras eram inaudíveis...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — É isso mesmo.

**O SR. JORGE KALUME** — Exatamente por isso preferiram ouvir as estações dos países vizinhos...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Então, Cuba entrava na área Amazônica com estações poderosas de rádio e nós não alcançávamos aquela área.

**O SR. JORGE KALUME** — Mas hoje não ocorre mais isso. Agora, é o contrário, lá é que nos estão ouvindo e nos vendo.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — O que eu ia falar, V. Ex<sup>a</sup> disse... (Risos) É exatamente isso, a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> está prestando é justa, porque hoje está tudo coberto com estações de rádio do País, do Brasil; ouvem a nossa língua, ouvem a nossa História, os atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, quando o Senado não dá número, eles também sabem por que não deu número, por que não se votou, isso tudo eles sabem... Pois bem, antes não sabiam. Ontem vimos o jogo de futebol lá de São Luís do Maranhão irradiado para todo o Brasil; isso é uma era de grandeza nossa. De fato, tem-nos custado muito sacrifício; muito dinheiro, agora, a aquisição de um satélite nosso que interligar todo o País, todas as estações rastreadoras e transmissoras, televisão, telefone, etc. Isso tudo é uma conquista extraordinária que devemos registrar. Eu quero, também, testemunhar, eu, homem de Oposição, ao Sr. Ministro Haroldo de Mattos a minha satisfação, como brasileiro, pelo resultado que hoje nós encontramos no sistema de comunicações do País. É um Ministério que tem avançado extraordinariamente e tem conquistado um lugar na admiração e no reconhecimento de todos os brasileiros.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado. O entusiasmo de V. Ex<sup>a</sup> me contagiou, nobre Senador Dirceu Cardoso, e as suas palavras estão já incorporadas ao meu pronunciamento, pela beleza, pelo seu civismo.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — E pela verdade.

*A Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte da nobre colega.

*A Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara* — Nobre Senador, em se tratando de um representante do Acre, não poderia deixar passar em brancas nuvens, quando se fala em comunicações. Nós que vivemos lá praticamente isolados do resto do País, o que seria de nós se não fosse esse serviço de telecomunicações que nos põe, hoje, em comunicação com todo o mundo. Parabênz V. Ex<sup>a</sup> por esse bonito discurso e por homenagear quem tanto trabalhou em prol das comunicações em nosso País, Marechal Rondon.

**O SR. JORGE KALUME** — Nobre Senadora, eu estaria frustrado se V. Ex<sup>a</sup> não me tivesse apartado. Portanto, quero agradecer à nobre colega de representação por esse seu gesto bondoso para comigo.

*O Sr. Bernardino Viana* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Com prazer, Senador.

*O Sr. Bernardino Viana* — Caro Senador Jorge Kalume, desde 1979, que assisto aos pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, em homenagem ao eminente vulto de nossa Pátria — o Marechal Rondon. Demonstra V. Ex<sup>a</sup> que tem sempre presente a ação dignificante e heróica do bravo militar, principalmente na área das Comunicações. Nos anos anteriores, houve-me o privilégio de participar de seus pronunciamentos, mediante apartes que V. Ex<sup>a</sup> gentilmente me concede. Hoje, volto a me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e associar-me às homenagens que, ora, peço-lhe estenda ao Senhor Ministro Haroldo Corrêa de Matos, das Comunicações, à sua eficiente equipe de trabalho e às gloriosas Forças Armadas.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Os jornais do dia 4 registraram notícias das mais lisonjeiras relacionadas com a compra de satélites domésticos, os quais, dentro de trinta meses, estarão em órbita. E o Brasil, para goáudio de todos nós, mais rápido do que imaginávamos, já se situa entre os maiores no terreno das telecomunicações, graças aos nossos governantes, sempre preocupados em integrar a Pátria bra-

sileira. No Governo do Presidente João Figueiredo, o setor mereceu especial cuidado, através do seu zeloso Ministro Haroldo de Mattos, que, assim resumiu a filosofia do seu trabalho à frente do Ministério: "Unindo pessoas e comunidades para que melhor se afirme e harmonize o desenvolvimento econômico e social".

Das mais justas, pois, as homenagens que o Brasil, através do glorioso exército brasileiro, presta ao Patrono das Comunicações — o bravo Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, "o ideal feito homem", mantendo-o nas nossas lembranças e perenizando os seus feitos inigualáveis. Nascido no dia 5 de maio de 1865, faleceu em 19 de janeiro de 1958. Mas se mantém vivo pela sua marcante e inesquecível personalidade, muito bem definida numa frase de um de seus amigos:

"Não há nada irrevogável na vida senão a morte; os vivos são sempre, e cada vez mais, governados pelos mortos."

Rondon, o Senado da República do vosso País, agradecido, vos evoca e rende o preito da mais profunda e imorredoura saudade! (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Encerrado o período destinado ao Expediente, a Mesa consulta os Srs. Senadores sobre a possibilidade de atender aos Senadores que pleiteiam alguns minutos para breves comunicações.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação da Hora do Expediente por 15 minutos, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — V. Ex<sup>a</sup> será atendido. Vamos proceder à verificação.

Srs. Senadores, queiram, por favor, ocupar os seus lugares.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pela ordem) — Eu lembraria a V. Ex<sup>a</sup> que, para obter prorrogação, basta a presença de 11 Srs. Senadores em plenário, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Na verdade, há em plenário mais de 11 Senadores; então, é evidente esta presença e poderemos continuar a sessão.

**O SR. JOSÉ LINS** (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento: V. Ex<sup>a</sup> consultou o Plenário se concordaria com a prorrogação do prazo do Expediente por 15 minutos. Agora, a questão é: essa pergunta depende de votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A consulta ao Plenário depende de votação.

*O Sr. José Lins* — O pedido de verificação de *quorum* foi quanto a quê? Quanto à votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Quanto à prorrogação do Expediente por 15 minutos.

*O Sr. José Lins* — Mas foi pedido de verificação de *quorum*, com relação a quê?

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Com relação à votação a que se procedeu.

*O Sr. José Lins* — A votação não se tinha realizado ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Eu coloquei em votação. Foi aprovado, porque a maioria permaneceu sentada. Naturalmente, foi aprovada a prorrogação. O nobre Senador Aderbal Jurema solicitou verificação de votação.

*O Sr. José Lins* — A questão é Sr. Presidente, esclarecer se a prorrogação depende apenas da maioria simples ou absoluta.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A Presidência, reconsiderando o que disse anteriormente, entende da seguinte maneira: o nobre Senador Aderbal Jurema não pediu verificação para a continuação da sessão. Pediu verificação quanto à votação a que se procedeu. Neste caso, S. Ex<sup>a</sup> terá que ser atendido e vamos proceder à votação individual.

Solicito que os Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

O que está em jogo é uma votação, não é continuação da sessão. E se há ou não *quorum* para uma votação. (*Pausa.*)

Para a continuação da sessão são necessários 11 Senadores. Mas o que S. Ex<sup>a</sup> acabou de pedir foi a verificação sobre uma votação que acabou de ser operada aqui no Senado.



O Sr. Evandro Carreira — Para saber se há 11 Senadores em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para saber se há 11 Senadores, não. Se foi aprovado ou não com o *quorum* necessário à votação a que se procedeu há pouco. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os Srs. Senadores que concordam com a prorrogação do Expediente por 15 minutos, votam sim.

Os Srs. Senadores podem votar.

(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Alberto Silva  
Almir Pinto  
Benedito Canelas  
Evandro Carreira  
Dirceu Cardoso  
Humberto Lucena  
Jorge Kalume  
Laélia de Alcântara  
Mauro Benevides

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema  
Amaral Peixoto  
Bernardino Viana  
Henrique Santillo  
João Calmon  
José Lins  
Leite Chaves  
Moacyr Dalla

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves  
Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM, 9 Senadores e NÃO, 8; houve 2 abstenções. Total: 19 votos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aprovado, Sr. Presidente!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aprovado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A maioria dos presentes não votou.

Fizemos uma votação para a qual não eram necessários somente 11 Senadores, mas uma votação que precisa de *quorum* para deliberação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou ler para V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, o artigo 238, item II, do Regimento Interno, que diz:

"II — dependentes de votação com a presença, no mínimo, de 11 (onze) Senadores:

.....  
b) de prorrogação do tempo da sessão."

Então, bastam 11 Senadores presentes; a maioria de 11 prorroga a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Humberto Lucena, aí trata-se de prorrogação de sessão. No nosso caso, foi prorrogação do expediente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, se com 11 se pode prorrogar toda a sessão, quanto mais o Expediente. É uma questão de interpretação, nobre Presidente. Evidentemente, quem pode o mais, pode o menos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, eu me rendo aos seus argumentos. Considero prorrogado o Expediente por 15 minutos. Solicito aos Srs. Senadores que utilizem o mínimo de tempo, porque são quatro Srs. Senadores que irão fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Mesa associa-se à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta e atende à solicitação contida no seu pronunciamento. Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segunda-feira última, no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro, assistimos ao sepultamento do Dr. Jurandir Pires Ferreira, ex-Deputado Federal por várias legislaturas na antiga Câmara do Rio de Janeiro; professor catedrático da antiga Escola Politécnica do Rio de Janeiro, de várias cadeiras, Diretor da Sociedade Brasileira de Geografia, e por duas vezes também diretor do IBGE, ao tempo do Governo de Juscelino Kubitschek.

Trata-se, Sr. Presidente, do filho de um ex-Senador, Joaquim Pires Ferreira, do Piauí, e pai do Deputado Dirno Pires Ferreira, que representou, por três ou quatro legislaturas, o Estado do Piauí, na Câmara Federal.

Jurandir Pires Ferreira, Sr. Presidente, foi Diretor da Central do Brasil, um grande administrador, um grande Diretor da Central do Brasil. Hoje, muitos ferroviários que se aposentaram naquela ferrovia devem-no à legislação que Jurandir Pires Ferreira deixou na antiga Estrada de Ferro Central do Brasil. Portanto, merece esta nossa homenagem a figura desse grande ex-Diretor dessa nossa principal ferrovia.

Foi, como disse, catedrático de Resistência dos Materiais na antiga Escola Politécnica. E ali, Sr. Presidente, teve a rara felicidade de desempenhar igual missão em outras cadeiras; quero crer que em seis ou oito cadeiras, ele foi professor catedrático substituto, o que revela a versatilidade do seu talento, da sua inteligência e da sua cultura.

O Sr. Alberto Silva — Sei que não é regimental, Sr. Presidente, mas em se tratando da pessoa do ex-Deputado Jurandir Pires Ferreira, eu gostaria de, neste instante, congratular-me com o nobre Senador Dirceu Cardoso pelo oportuno pronunciamento que faz a respeito desse grande brasileiro. Convi-vi, na Central do Brasil, com aquele grande engenheiro brasileiro e quero dizer que, realmente, não só o Brasil, talvez a engenharia mundial, perdeu um dos seus maiores expoentes, como bem disse agora o nobre Senador Dirceu Cardoso. Como companheiro do seu filho, Deputado Dirno Pires Ferreira, eleito pelo Piauí em quatro legislaturas, e pelo muito que Jurandir fez pelo Brasil e, particularmente, pelo Piauí, quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz nesta tarde a respeito do desaparecimento do ilustre brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, matemático de alta expressão, participou, inclusive, de cálculos da bomba atômica. Eu, que gozei da intimidade desses estudos, presto esta homenagem, aqui no Senado da República, depois de havê-la prestado no cemitério, quando o seu corpo baixava à sepultura, homenagem que o Senado Federal deve a esse grande legislador, a esse grande diretor de estrada de ferro, a esse grande professor, catedrático de uma cadeira e que lecionou também até cinco ou oito cadeiras outras, Sr. Presidente, dada a versatilidade do seu talento e da sua inteligência.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Dirceu Cardoso, surpreendi-me com a notícia do falecimento do grande brasileiro Jurandir Pires Ferreira, sem dúvida uma personalidade fulgurante, eu diria que uma cultura enciclopédica, de um talento incomensurável, homem que silenciava um auditório quando falava, pela sua palavra de fogo, brilhante, de uma agilidade mental fora do comum. Jurandir Pires Ferreira, ex-Diretor de Estrada de Ferro, professor universitário dos mais competentes, ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a quem deu muito e muito de sua vida — e sou testemunha da sua atuação naquele órgão, ao tempo do Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira. A ele nós devemos, realmente, nobre Senador, todas as homenagens e, inclusive, também ao deputado federal que ele foi.

Por isso, ao terminar as minhas palavras, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não ficasse apenas neste pronunciamento, mas que encaminhasse à Mesa um requerimento a que ele tem direito pelo Regimento, para que possamos inserir na nossa Ata um voto de pesar pela sua morte. E que se transmita, através da Mesa do Senado, à sua família e ao Governo do Estado do Piauí, as condolências do Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. DIRCEU CARDOSO — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> veio ao encontro do meu desejo. Eu ia terminar o meu pronunciamento...

O Sr. Bernardino Viana — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Só um momentõ, nobre Senador e já lhe darei o aparte.

Sr. Presidente, eu ia terminar o meu pronõnciamento, pedindo exatamente essas providências à Mesa, porque se trata do desaparecimento de um grande brasileiro, de um grande engenheiro, de um grande matemático, de um grande político, de um grande diretor de Estrada de Ferro, de um grande diretor do IBGE e de um grande diretor da Sociedade Brasileira de Geografia.

Tem V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardino Viana, o aparte.

O Sr. Bernardino Viana — Quero associar-me às palavras generosas de V. Ex<sup>a</sup> e também do Líder do PMDB que, inclusive, sugeriu que V. Ex<sup>a</sup> fizesse requerimento para que se incluísse nos Anais um voto de pesar extensivo à família de Jurandir Pires Ferreira. Ele foi um grande filho do nosso Estado e que gozou de prestígio, realmente, pelo seu saber, pelos serviços relevantes que prestou ao nosso País e, também, pela sua conduta exemplar. Neste instante, quero, em meu nome, em nome do meu Estado e em nome do PDS, associar-me ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Sinto-me obrigado por um dever de justiça, ao tomar ainda mais o escasso tempo de V. Ex<sup>a</sup>, mas também para deixar aqui a minha homenagem, para associar-me à justíssima homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta à memória de Jurandir Pires Ferreira, meu professor na Escola Nacional de Engenharia, inesquecível e admirável professor, com todas as qualidades de homem público, que já foram ressaltadas por outros aparteantes, Deputado Federal, político da maior expressão, Diretor do IBGE, Diretor do Departamento de Estrada de Ferro, enfim, um homem público da mais alta categoria, da mais alta extirpe que esta Nação já teve. E a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta é justíssima e eu não poderia deixar faltar aqui o meu apoio, a expressão do meu voto de pesar por essa grande perda para o meu Estado e para esta nossa Nação, que V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem. Notícia que, confesso, só tive agora, neste momento, através do pronõnciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que me deixa consternado e me obriga a tomar ainda mais o tempo de V. Ex<sup>a</sup> para registrar, também, a minha homenagem e o meu voto de pesar.

O Sr. Hugo Ramos — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Hugo Ramos — Apenas para incluir a homenagem de Santa Catarina a este grande cidadão, a este grande homem público que foi Jurandir Pires Ferreira, e acrescentar naquele relacionamento que V. Ex<sup>a</sup> fez das suas grandiosidades, a grandeza do seu coração.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem!

Sr. Presidente, diante das manifestações quase que mais representativas do Senado Federal, creio que a minha palavra é até desnecessária, porque todos reconhecem o grande valor deste vulto que o Brasil perdeu.

Concluo, Sr. Presidente.

Como Presidente do IBGE, publicou a famosa e célebre Biblioteca dos Municípios, em que todos os municípios brasileiros estão compendiados em volumes que hoje são compulsados, forçosamente, por todos aqueles que querem e desejam conhecer fatos da nossa hinterlândia. Ainda, como Presidente da Sociedade Brasileira de Geografia, publicou mapas de grande expressão na vida cultural do Brasil; ele que representou na Câmara o Estado do Piauí, de onde é originário, representou, também, o antigo Distrito Federal, o Rio de Janeiro, na antiga Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, tributo, pois, através das palavras de todos que aqui se manifestaram a homenagem, que prestei pessoalmente no seu sepultamento e presto aqui, a esta figura de grande brasileiro, de grande piauiense, de grande engenheiro, de grande diretor, de grande político, de grande matemático, este homem que dedicou toda a sua vida, servindo somente ao povo e ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Dirceu Cardoso, que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 76, DE 1982

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-deputado federal Jurandir Pires Ferreira:

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1982. — Dirceu Cardoso — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Este requerimento depende de votação, que será feita neste instante.

Em votação o requerimento...

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mesa se associa e se integra à consideração de pesar e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma comunicação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos destinada à apreciação dos Projetos de Decreto legislativo nºs 26 e 27, de 1981.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Lins — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Gastão Müller — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 77, DE 1982

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requereiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 17 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1982. — José Lins — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento que acaba de ser lido exige votação imediata.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem é o signatário do requerimento, por obséquio?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — É o nobre Senador José Lins.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O nobre Líder do Governo submete à Casa requerimento de inversão da pauta. Deseja que o Projeto de Resolução nº 243, que figura em 17<sup>o</sup> lugar na pauta de nossos trabalhos, seja colocado em primeiro lugar na Ordem do Dia dos nossos trabalhos.

Sr. Presidente, sempre tenho sido contrário a esta inversão. Mas, trata-se de um projeto que já foi considerado pela Bancada do meu Partido, e que teria absoluta prioridade no estudo e na votação aqui em plenário. Trata-se do empréstimo ao Rio Grande do Sul, para que, com esse dinheiro, ali se reaparelhe o Corpo de Bombeiros da Cidade de Porto Alegre, com atendimento a todas as cidades do Estado. Como, Sr. Presidente, é um projeto de absoluta prioridade, cou concordar, eu não estou falando em nome da Bancada, estou falando em meu nome. Não vou combater essa inversão. Vou votar favoravelmente, Sr. Presidente, porque se trata de um assunto de absoluta prioridade, qual seja, reaparelhar um sistema que tanto serviço presta ao povo das nossas cidades, que é o corpo de bombeiros.

Então, nesse sentido, vou votar favoravelmente, pela primeira vez aqui, à inversão da pauta; um projeto que está no 17<sup>o</sup> lugar vai figurar no 1<sup>o</sup> lugar em prioridade, segundo o requerimento do nobre Líder do Governo. Pela primeira vez isso ocorre, mas quero registrar que vamos continuar combatendo esses empréstimos, reconhecendo a absoluta prioridade que tem o empréstimo ao Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, como também a nossa Bancada reconheceu a absoluta prioridade para o Corpo de

Bombeiros do antigo Distrito Federal ou Cidade do Rio de Janeiro, pelos mesmos motivos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação, em primeiro lugar, do item nº 17.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para discutir, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul pede ao Senado a elevação de sua dívida consolidada para Cr\$ 2.505.952.900,00, a fim de, com este dinheiro, com esta verba, com estes recursos, fazer o reaparelhamento da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, da região metropolitana, e de unidades do Corpo de Bombeiros, em diversos municípios do interior daquele Estado.

Sr. Presidente, o empréstimo, portanto, é para o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros; também para a Polícia Civil, a qual está também sem armas e tem que comprar armas, uniformes pessoais, solicitando seiscentos milhões, para o reaparelhamento da Secretaria de Segurança Pública — administração superior — trezentos e oitenta e dois milhões; a Polícia Militar, também sem viaturas, requer trezentos e noventa e quatro milhões; o Corpo de Bombeiros da região, quinhentos e sessenta e três; e para os Corpos de Bombeiros de diversos municípios do interior, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco. Quase a mesma coisa, com diferença de seis mil cruzeiros apenas um do outro; quer dizer, para o Corpo de Bombeiros, Sr. Presidente, um milhão e duzentos mil. O resto é para a Polícia Civil, para a Polícia Militar e o reaparelhamento da Segurança Pública.

Tenho dúvida, Sr. Presidente, de que esse dinheiro possa ser obtido através do FAS, para a Polícia, Corpo de Bombeiros e Segurança Pública. O FAS tem uma destinação própria e específica. Não sei se esse reaparelhamento todo, se todo esse sistema de Polícia Civil, Polícia Militar, Administração Superior e Corpo de Bombeiros, se enquadra nas exigências do FAS.

Temos aqui, Sr. Presidente, exatamente todos os regulamentos que possibilitam auxílios às Prefeituras e aos Estados. Temos aqui a CEF (Caixa Econômica Federal), temos o CURA (Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada), o PROFILURB (Programa de Financiamento de Lotes Urbanos) e temos o FAS.

Eu tinha assumido um compromisso na minha Bancada, Sr. Presidente e até há pouco, por solicitação minha, a Bancada tomou conhecimento deste empréstimo ao Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul. Tratava a Bancada do auxílio ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro quando eu disse que entre as duas entidades que seriam beneficiadas, o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, e o Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, um, o do Rio de Janeiro, com empréstimo externo no valor de vinte bilhões de dólares, e o do Rio Grande do Sul com um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, o do Rio Grande do Sul atenderia mais às circunstâncias porque era um projeto interno.

Vejo aqui, Sr. Presidente, que além do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul acompanha um molho que nós temos que engolir, os que irão votar a favor. É o reaparelhamento da Polícia Civil, da Polícia Militar, e da estrutura superior da Secretaria de Segurança. Quer dizer, o Corpo de Bombeiros vem lá atrás. Os outros estão a exigir a metade do empréstimo: um bilhão e duzentos milhões, sendo que o Corpo de Bombeiros, um bilhão e duzentos milhões, e as outras unidades que serão beneficiadas com um bilhão e trezentos milhões. O molho vai ficar mais caro do que o objeto principal do pedido de empréstimo.

Sr. Presidente, tenho me manifestado aqui contrário a todos os empréstimos, não por vaidade porque não a teria nenhuma, não por disciplina partidária, porque o meu Partido ora está a favor, ora está contra, pendula entre

as duas posições. Numa hora está contra, ferradamente; outra hora está ferradamente a favor. Outra hora, vira a favor novamente e assim por diante. Está virando muito do avesso e do direito. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que no Rio Grande, através do seu Governador e de outras pessoas ligadas ao Governo, temos recebido severas críticas e, principalmente, nós temos recebido críticas ásperas, duras, a respeito deste nosso posicionamento em face desses empréstimos.

Sr. Presidente, acho que o Senado não pode mais dividir essa proposta. O pedido de empréstimo é um. Podemos ou negar ou votar a favor do todo; não podemos só dar uma parcela a um deles e negar a dos outros. Não temos essa competência e nem nos fica bem fazer isso.

Assim, Sr. Presidente, achamos que fiéis ao nosso compromisso — e aqui mais uma vez se restabelece um comportamento ao qual devemos estar atinentes — não devemos tomar qualquer compromisso em nossa vida pública sem que conheçamos todas as conseqüências depois do estudo porfiado de todo aquele mecanismo que traz o projeto. Eu me comprometi com o Corpo de Bombeiros. Agora, vou votar para a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Secretaria de Segurança Pública.

**O Sr. Moacyr Dalla** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Moacyr Dalla** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> fala da sua disposição de aprovar este projeto. Eu o louvo e quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em Corpo de Bombeiros, peço vênia a V. Ex<sup>a</sup> para introduzir no seu pronunciamento uma notícia realmente alvissareira para mim, para V. Ex<sup>a</sup>, enfim, para nós do Espírito Santo. É que no fim da semana passada o Sr. Governador do Estado, o nosso Governador Eurico Rezende, em minha cidade de Colatina, com o Prefeito Devacir Zaché e na cidade de Linhares, com o Prefeito Luiz Durão, inaugurou duas unidades do Corpo de Bombeiros naquelas localidades, causando um benefício incalculável, transmitindo uma tranquilidade festejada por toda a população. As notícias que tenho é de que no ato de inauguração na cidade de Colatina houve uma verdadeira consagração, com a euforia, a alegria estampada em cada um dos presentes. Então, V. Ex<sup>a</sup>, como representante do Espírito Santo, hoje, abre uma exceção a fim de apoiar um pedido de empréstimo para reequipamento do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul e é de se registrar também a satisfação dos capixabas com o acontecimento que ocorreu nas cidades de Colatina e de Linhares com a adoção, pelo Governador do Estado, do serviço do Corpo de Bombeiros. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que traz a notícia alvissareira, como disse, da inauguração desses dois serviços feitos com recursos próprios do Estado.

**O Sr. Roberto Saturnino** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Roberto Saturnino** — O projeto em pauta, que V. Ex<sup>a</sup> discute, realmente é merecedor do nosso apoio. A posição de V. Ex<sup>a</sup> creio que deve ser compartilhada por todos aqui, de vez que se trata de uma atividade cuja atenção deve merecer, de nossa parte, todo o nosso apoio. Eu só gostaria de ressaltar a diferença entre esse caso do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. O Rio Grande do Sul está encomendado todo o seu equipamento à indústria nacional, fabricante desses equipamentos que é, por sinal, a última sobrevivente de um conjunto de quatro empresas que, por falta de encomendas, acabaram indo ao insucesso. Entretanto, esta empresa do Rio Grande do Sul atende, perfeitamente, às necessidades brasileiras e, pela notícia que tenho, essa questão de reaparelhamento do Corpo de Bombeiros está sendo objeto de vários governos de Estado e muitos deles foram procurados por esses agentes e representantes de companhias estrangeiras para vender equipamentos sofisticados, de especificação desnecessária para a nossa realidade e rejeitaram esse agenciamento. É o caso do Estado de São Paulo que chegou a cogitar de uma operação de importação de 30 milhões de dólares. Depois, pesados os prós e os contras da operação, o Estado de São Paulo resolveu também se reequipar com compras junto à empresa nacional. O Estado de Santa Catarina, a mesma coisa; o Estado do Espírito Santo, pela notícia que nos dá agora o Senador Moacyr Dalla, a mesma coisa; o Estado do Rio Grande do Sul, da mesma forma. A indagação que fica no ar é por que razão só o Rio de Janeiro resolveu importar esses equipamentos caríssimos, com especificações inteiramente fora da nossa realidade, como tive oportunidade de manifestar aqui, há alguns dias, e sem que nenhuma explicação seja dada, porque esse tipo de equipamento até terá enormes dificuldades de operar, na cidade do Rio de Janeiro, devido às condições de largura das ruas, devido às condições de pressão da água nos hidrantes, enfim, uma série de elementos que levantei já, numa outra oportunidade, e pretendo levantar, novamente, quando entrar

em pauta o projeto do Rio de Janeiro. Mas, esse do Rio Grande do Sul não; é um projeto realmente de características nacionais, bem formulado de acordo com a realidade do País, de acordo com a realidade difícil que estamos enfrentando no tocante ao balanço de pagamentos, enfim, é um projeto que merece o nosso apoio, razão pela qual compartilho com V. Ex<sup>a</sup> da opinião favorável ao projeto em tela.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte do nobre Senador e o Senado já ouviu V. Ex<sup>a</sup>, quando estabeleceu uma comparação entre o projeto que vai atender o Corpo de Bombeiro do Rio de Janeiro e o projeto que ora atende o Corpo de Bombeiro de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Mas, a minha posição é com relação não só ao Corpo de Bombeiros, porque foi por minha iniciativa que a Bancada tomou conhecimento desse empréstimo, também, porque discutia-se, então, o projeto de empréstimo ao Rio de Janeiro. Então, eu disse: se a Bancada for favorável ao Rio de Janeiro, com muito mais razão, devia ser favorável ao projeto de empréstimo ao Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.

Mas, vejo, aqui, que não é só ao Corpo de Bombeiros; vem um molho que é o dobro do empréstimo. O molho é para a Polícia Civil, para a Polícia Militar e o aparelhamento da Secretaria de Segurança, que são órgãos diferentes do Corpo de Bombeiros. Com relação ao Corpo de Bombeiros, devo dizer que tenho boa vontade, assim como todo brasileiro deve ter. Sou um homem que, hoje, não assisto à passagem de um carro do Corpo de Bombeiros, no cumprimento de sua missão, sem me arrepiar, porque vejo que é um cumprimento de dever dos mais humanitários, dos mais exigentes.

Assim, Sr. Presidente, sou favorável ao empréstimo ao Corpo de Bombeiros. Mas, à Polícia Civil, à Polícia Militar e à Secretaria de Segurança, não sou, não. Não sou, e ao dobro do empréstimo, também não. Um milhão e duzentos mil para o Corpo de Bombeiros e um milhão e trezentos mil para os outros, quer dizer, engaruparam, no carro do Corpo de Bombeiros, a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Secretaria de Segurança.

A Caixa Econômica Federal é a entidade emprestadora, através do Fundo de Assistência ao Desenvolvimento Social, destinado ao reaparelhamento da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Quando pedem, pedem para o Corpo de Bombeiros, porque sabem que todos nós somos favoráveis ao Corpo de Bombeiros, e não somente eu, todos nós. Mas, vem o pedido de empréstimo ao Corpo de Bombeiros, e vem mais esse complemento. O etc., Sr. Senadores, é que é duro de engolir.

O Sr. Evandro Carreira — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Nessa linguagem, estão passando gato por lebre. Isso é mais um artifício, é mais um estratagema, um truque para passar gato por lebre. Quer dizer, nós vamos favorecer o aparelhamento de uma Polícia Militar, uma Polícia Civil, para espancar estudantes, trabalhadores, quando o problema não é esse. O problema não é aumentar a parafernália de repressão. O problema brasileiro não está nisso; está em dar condições ao trabalhador para sobrevivência. Essa dinheirama toda poderia ser alocada no sentido de aumentar o mercado de emprego. Concorro com V. Ex<sup>a</sup> sobre o Corpo de Bombeiros, que está certo. Se possível, nós transformaríamos todas as polícias militares em bombeiros. É o que precisamos...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para apagar os incêndios que vêm aí.

O Sr. Evandro Carreira — ... para apagar os incêndios, para ajudar o agricultor e o trabalhador a saírem da fossa. Agora, quanto a fornecer essa dinheirama toda para comprar escudo à prova de bala, capacete à prova de bala, aparelhos elétricos para dar choque, isso aí, nobre Senador, convenhamos, eu acho que V. Ex<sup>a</sup>, depois de uma ação nobilitante, depois de toda uma *via crucis* de quase dois anos lutando contra isso,...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mais de dois anos; três anos.

O Sr. Evandro Carreira — ... mais de dois anos, ceder, agora, quando se quer passar, nessa linguagem, gato por lebre, acho que V. Ex<sup>a</sup> deveria continuar no seu ponto de vista e na sua posição, quando não se concebe; são dois bilhões e quinhentos. Se esse dinheiro fosse todo alocado para o Corpo de Bombeiros, ótimo. Mas, não. Talvez vá lhe caber apenas uma ponta de lenço. O resto vai ser para comprar escudo e para preparar a Polícia Militar para espancar estudante e trabalhador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sou favorável ao empréstimo, mas vou votar contra. Agora, voto contra, porque não é só o Corpo de Bombeiros; são outras coisas mais.

Então, Sr. Presidente, sou contra por isso: dois milhões e quinhentos mil tem uma carga inflacionária considerável. Se não, negar-se-ia a minha

campanha aqui. Tenho que me insurgir contra tudo isso, pode ser um empréstimo para construir uma igreja, uma casa de saúde, mas, o que vou fazer? Sou contra. Princípio é isto, Sr. Presidente!

Hoje, o meu Líder recebeu uma carta de um prefeito reclamando que eu fiz uma afirmação graciosa. Mas, ele vai ver a resposta que darei a ele porque ainda tem outras coisas. Inclusive, o jornal de sua propriedade crítica até a ação do Senado com os biônicos. até os biônicos esse Jornal critica. Os biônicos é que estão dificultando os empréstimos aos municípios. É um jornal de Rio Claro, no Estado de São Paulo. A Câmara também se manifesta. Até certidão de condenação pela Justiça respondeu o prefeito.

Assim, Sr. Presidente, sou contra, não posso ser favorável de maneira nenhuma. Ao Corpo de Bombeiros, isoladamente, seria favorável, mas, como vem com todo esse molho... isso é um trem da alegria. Vem o trem do Corpo de Bombeiros à frente e, atrás, a Polícia Militar, Secretaria etc.

Eu sou contra, V. Ex<sup>a</sup> também, Senador Evandro Carreira?

O Sr. Evandro Carreira — Também!

O SR. DIRCEU CARDOSO — E vai requerer, então...

O Sr. Evandro Carreira — Vou requerer a verificação de *quorum*.

O Sr. Hugo Ramos — Também eu vou requerer a verificação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O nobre Senador do PP, Sr. Presidente, vai requerer a verificação de *quorum* e também o Senador do PTB.

Assim, Sr. Presidente, sou favorável ao Corpo de Bombeiros, mas ao etc., não sou. O grosso, não posso aceitar de maneira nenhuma. Julguei que fosse só o projeto do Corpo de Bombeiros, mas quando vi isto tudo aqui, era o Corpo de Bombeiros e mais uma companhia. Era o trem da alegria, Sr. Presidente; o Corpo de Bombeiros tem um carrinho só, os outros é que fazem o trem todo. A composição é mais isso, mais aquilo e mais aquilo outro.

Assim, Sr. Presidente, vou votar contra, apesar de ser favorável ao Corpo de Bombeiros, por causa dos outros pedidos. E também o ilustre Líder do PT que aqui, ontem, em nome dos trabalhadores, interpelou o Sr. Ministro e aqui, também, o ilustre Líder do PTB, que também vai discutir o assunto e vai se manifestar. Portanto, Sr. Presidente, já não sou sozinho, já não sou mudo e só sobre a rocha de granito.

Sr. Presidente, se tirassem o etc, eu daria o meu voto favorável, a companhia é que é má. Mas, não se pode tirar o etc., pois bem; vou votar contra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Hugo Ramos — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Hugo Ramos, para discutir o projeto.

*O SR. HUGO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Evandro Carreira — Peço a palavra para discutir o projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para discutir o projeto.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Continua em discussão.

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, pela ordem.

O SR. HUGO RAMOS (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permita-me ler o art. 66 do Regimento do Interno, que declara o seguinte:

"Art. 66 Aos Líderes é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão, mesmo em curso de votação, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para declaração de natureza inadivável".

V. Ex<sup>a</sup>, lendo o art. 67, vê que ele declara o seguinte:

“Art. 67. O disposto no artigo anterior não se aplicará durante o tempo correspondente à Ordem do Dia em que figure proposição em regime de urgência, salvo para manifestação sobre matéria dela constante”.

Por conseqüência, a ressalva feita pelo Regimento é no sentido de a matéria estar em regime de urgência, se ela estiver em regime de urgência, eu acato plenamente a decisão da Mesa. Em não estando em regime de urgência, eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda a palavra, como Líder, na forma do art. 66 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A matéria não está em regime de urgência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, como Líder pelo prazo de vinte minutos, para tratar de matéria inadiável.

*O SR. HUGO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADÔR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra por cinco minutos, para uma explicação pessoal, já que fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Líder do Governo fez duas declarações que exigem um desmentido.

Primeiro, disse que se forem modificados as Resoluções nºs 62 e 93, o Senhor Presidente da República não precisa mandar, aqui para o Senado, essas mensagens de aumento ou de modificação da dívida consolidada.

Sr. Presidente, isso é uma barbaridade...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex<sup>a</sup> pediu para falar como explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente o que estou fazendo. Quero explicar por que estou pedindo a palavra.

Sr. Presidente, o Regimento Interno do Senado só manda, só legisla, só estabelece regras dentro destas paredes; é um dispositivo *interna corporis*, dizem os entendidos. Só regula sobre Senadores e funcionários, mais nada.

Falar as Resoluções nºs 62 e 93 dizem que não pode mandar e não manda! Ora, Sr. Presidente, é uma coisa louca que se disse aqui hoje, agora. É chamar até de imbecil os outros. “São os imbecis que mandam”, é isto aí, porque diz o regulamento aqui que não pode mandar.

Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República manda, o Sr. Ministro da Fazenda manda, o Sr. Presidente do Banco Central manda. Todos aqueles que mandam mensagens que corporificam este projeto o fazem, não por uma Resolução nº 62 ou 93 internas, aqui. Com esses 62 e 93, eles engraxam o sapato, Sr. Presidente.

Agora, mandam por causa disso aqui: o art. 42, § 6º, da Constituição, que nos subjugam a todos, todos os brasileiros, do Chufá ao Oiapoque — esse velho chavão que conheço desde os tempos de escola — desde as praias do Nordeste, até Tabatinga. Pois bem, submete a todos esta Constituição.

O Regimento Interno é disposição interna. Diz, por exemplo, “o funcionário tem que cumprimentar o Senador, o funcionário tem que prestar serviço ao Senador, o funcionário tem que abrir a porta para o Senador”, chama-se disposição *interna corporis*, internamente; não legisla nem um palmo, nem um palmo além.

Sr. Presidente, regula-se: não devem ser roubados objetos aqui. Na segunda-feira, a Segurança deixou que fossem roubadas três bolsas na Exposição. Mas isso é outra coisa, é interno. O que comanda no País, comanda esse brasileiro ilustre a assinar essa Mensagem, esse brasileiro chamado João Figueiredo a assinar essa Mensagem, chama-se Constituição Federal. Manda o Sr. Ministro da Fazenda assinar essa Mensagem, chama-se Constituição Federal; manda o Banco Central dar esse parecer, é a Constituição Federal.

Agora, o trabalho nosso, quem comanda é o Regimento, e colocar o 62, o 93 acima, não pode. Sr. Presidente, colocar o 62, o 93 acima do 44, cano montado, que é a carabina; colocar isso aí, não pode; não há Constituição alguma do mundo que reconheça que o Regimento do Senado se sobrepeça;

nada. Os Srs. Senadores têm que chegar em casa e o porteiro tem que abrir a porta; isso é fora do Senado e não manda nada; é uma palavra inútil e vã, é um dispositivo *interna corporis* e está acabado, Sr. Presidente.

O nosso ilustre Senador Hugo Ramos, agora, vai ficar arrependido de ter me convidado para um almoço, porque estou divergindo muito dele. Agradeço o convite, e agradeço também o desconvite daqui para diante; não tem importância, estou acostumado. Quando entrei aqui tinha tantas caras alegres, hoje tem tantas caras com raiva de mim, vontade de vir ao gô-gô e não vêm porque não sou de pôr o gô-gô para qualquer um, também. Só com luta, Sr. Presidente, e muita luta.

Sr. Presidente, acho que se disse aqui uma enormidade: é que o Senhor Presidente da República, no dia que regulamentarmos o 62, não pode mandar mais. Meu Deus! Sr. Presidente, isso até me faz pensar numa coisa: esta é uma Casa que precisa reformular muitos conceitos.

Assim, Sr. Presidente, quero colocar nos devidos termos, os pingos nos is. Com esse abuso que se diz aqui, não posso concordar mais. Então, não há mais acordo comigo, eu vou dar no duro, agora. Não acordo com mais ninguém. Vou requerer e verificar tudo. Se mandaram é em cumprimento ao dispositivo constitucional, se remeteram ao Senado é porque a Constituição manda, pede e autoriza. Não é o Presidente, o porteiro, o contínuo do Palácio do Planalto, engraxa o sapato com os Regulamentos 62 e 93, o homem que abre a porta do carro para o Senhor Presidente entrar, engraxa o sapato...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. *Fazendo soar a campainha.*) — Lamento informar ao nobre Senador que V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassa do dobro do seu tempo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já terminarei, Sr. Presidente. Limpa as botas com os Regulamentos 62 e 93. Eles cumprem a Constituição como eu estou cumprindo e o nobre Senador Hugo Ramos está cumprindo.

Agora, Sr. Presidente, já houve um Senador que apresentou uma reforma do Regimento para que não se mandasse mais os pedidos de empréstimos para aqui. Então, na minha faculdade, que já está há 40 anos distantes, aprendi isto: primeira lei: a Constituição, depois, as leis delegadas, as leis ordinárias e, em último lugar, lá embaixo, fechando a rosca, os Regulamentos 62 e 93. É a última. É o regulamento com papel bom feito aqui no Senado, que os porteiros dos Palácios do Judiciário e do Executivo limpam suas botas. Não vale nada para eles, vale é para nós aqui.

Assim, Sr. Presidente, não sou líder nenhum, não sou Vice-líder de Governo, não quero ser nada. Estamos agora com dois novos líderes aqui, que hoje exercitaram a palavra em nome de suas lideranças — o nobre Senador Hugo Ramos e o Senador Evandro Carreira — que estão, também, comentando esses mesmos discursos que querem passar aqui de rabo em pé; mas nós precisamos tosar esses rabos.

Sr. Presidente, de agora em diante, não tem acordo nem com o Rio de Janeiro, vou requerer é verificação de *quorum*. Enchi, Sr. Presidente. Querem passar é na prepotência e na força. Então, não passam, não vão passar. Com o 62, ou o 93, que façam o bom uso dele, mas não passa. Tem que passar em mim é a Constituição, Sr. Presidente, 62 e 93, não passarão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a discussão. Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)* Aprovado.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Solicito o voto dos Srs. Líderes. Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PMDB? *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. *(Pausa.)*

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves  
Bernardino Viana  
Dinartê Mariz  
Jorge Kalume  
José Lins  
Jutahy Magalhães  
Laélia Alcântara

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Dirceu Cardoso  
Evandro Carreira

**ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vou anunciar o resultado: Votaram "SIM" 2 Srs. Senadores e "NÃO" 7. Houve 1 abstenção. Total 10 votos. Não houve *quorum*.

Nos termos regimentais a Mesa vai suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores ocorram ao plenário para uma nova votação.

*(A sessão é suspensa às 18 horas e 9 minutos e reaberta às 18 horas e 19 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão. A Presidência, vislumbrando a evidente falta de *quorum*, deixa de proceder à nova chamada para votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como me foi fornecida certidão dos que votaram na primeira votação, gostaria que V. Exª me informasse quantos Senadores registraram a sua presença pela porta de entrada da Casa, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aguarde V. Exª, que fornecerei imediatamente. *(Pausa.)*

43 Srs. Senadores registraram sua presença na Casa, hoje.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Grato a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em consequência da falta de *quorum*, as matérias em fase de votação ficam adiadas.

*São os seguintes os itens que têm sua votação adiada.*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocen-

tos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECERES, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs I e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 11.

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às vezes a nossa vida não é um campo de flores, não é um campo florido, não é um campo bordado de flores — é um campo de espinhos, é um campo de urzes, é um campo de dificuldades. A minha tem sido isso aqui na Casa, por quê? Porque estou defendendo princípios contra a tendência permissiva do Senado em conceder esses empréstimos.

Campo Florido, Sr. Presidente, município de Minas Gerais, quer construir 100 unidades habitacionais. E sabe V. Exª, sabe a Casa o que é Campo Florido? Vou dizer a V. Exªs: é um município de 4.960 habitantes. Muita gente pensa, aqui, que é um município de cerca de 400 mil habitantes, mas são 4.960 habitantes.

Sr. Presidente, um pouco mais do que é o Senado, Senadores e o funcionalismo do Senado, um pouquinho mais, pois o funcionalismo do Senado, com os Senadores e os *attachés*, vai a três mil seiscientos e tantos. Campo Florido tem mil a mais, só. Campo Florido, não tão florido deve ser.

Então, Campo Florido tem 4.960 habitantes. A sede tem apenas 1.982 habitantes. A sede, Sr. Presidente, tem a metade do funcionalismo do Senado. A sede municipal, a Cidade de Campo Florido, em Minas Gerais, tem a metade da população que habita, que frequenta, que trabalha no Senado. O Senado tem três mil seiscientos e tantos funcionários, segundo dados que temos em mão e que vão ser citados aqui, na próxima semana, quando apresentarmos a nossa defesa das acusações feitas pelo Segundo-Vice-Presidente da Casa, ou pelo Vice-Presidente — não sei se é o segundo.

Campo Florido tem 1.982 habitantes, quer dizer, tem uma população pequenina. Vão construir 100 casas, que vão vender por um preço elevado, 100 casas que vão dar à população, mais ou menos, segundo dados do IBGE, 600 habitantes mais; vai ficar com 2.500 habitantes. Ainda não atinge o número dos funcionários do Senado.

Sr. Presidente, com um processo de urbanização violenta, é um município com 5 mil habitantes, que vai querer construir 100 unidades habitacionais para a sua população. Não tem o dinheiro. Por que que não tem? Está aqui porque que não o dinheiro: a mensagem, o parecer do Banco Central do Brasil...

Sr. Presidente, até pediria a V. Exª — e chamo a atenção do nobre Senador Hugo Ramos, que foi quem criou aqui uma nova perspectiva de alteração do Regimento Interno ou da Constituição, ou seja lá do que for — para con-

vocarmos aqui, através da Comissão de Economia, o Presidente do Banco Central, para S. Sª falar se esses empréstimos, se essa elevação da dívida consolidada, ou seja que nome tenha, é inflacionária ou não. Se S. Sª falar que não é inflacionária, tudo bem, mas se for inflacionária,...

Entendemos que devemos convidar S. Sª; não vamos gastar a nossa pólvora com o Sr. Ministro da Fazenda, mas vamos chamar o Sr. Presidente do Banco Central, aqui, o Sr. Carlos Langoni, que em toda mensagem que pede empréstimo, manda uma mensagem cordial. Aqui, por exemplo, nesse campo Florido, mandou uma mensagem com várias considerações, prazos, encargos, seguros, garantias, destinação de recursos, valores, carências, operação, contabilização, etc, e diz que está acima dos limites. Um município de 4.960 habitantes, que tem uma arrecadação, uma receita de 9 milhões e 255 mil cruzeiros, está pedindo um empréstimo de 21 milhões, um município de 4.960 habitantes, cuja sede tem 1.982, a metade das pessoas que trabalham aqui no Senado.

*O Sr. Evandro Carneira* — Que trabalham ou que estão alocadas, ou que estão sinecuradas no Senado? Porque eu não vejo mais de três mil pessoas aqui.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — 3.600 pessoas.

*O Sr. Evandro Carneira* — Funcionários?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Até anteontem, mas deve haver mais nomeações, etc.

*O Sr. Evandro Carneira* — Onde estão esses funcionários, então?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Bom, parece que o pólo de administração é para chegar a 4 mil.

*O Sr. Evandro Carneira* — Eu não os vejo; aqui, o que se pode ver, no máximo, são 500 por dia; no máximo. Ou será que todos estão de férias ou estão gozando alguma mordomia na *Côte D'Azur*?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Não posso informar, porque esses são dados que custam a nos fornecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Nobre Senador, peço a V. Exª que encerre o seu discurso, pois o seu tempo está esgotado, uma vez que chegamos ao prazo de término da sessão.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Está certo. Sr. Presidente, V. Exª presidiu muito bem a sessão de hoje e eu não quero atrapalhar. Então, conceda-me o direito de ficar inscrito para continuar a discussão do Campo Florido no tempo regimental, na próxima sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A discussão fica suspensa. A continuação da discussão será procedida na sessão de amanhã e V. Exª está inscrito para continuar a discussão.

— **O SR. DIRCEU CARDOSO** — Agradeço a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Em consequência do término do tempo regimental de duração da sessão, os demais itens da Ordem do Dia, ficam com sua apreciação adiada.

*São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada.*

## 13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos regionais, e de Finanças*, favoráveis.

## 14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

## 15

Discussão, em turno único, do Projeto de resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte.

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 163 e 164, de 1982, das Comissões:

— de *Relações Exteriores*; e

— de *Transportes, comunicações e obras públicas*.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 khz, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 161 e 162, de 1982, das Comissões:

— de *Relações Exteriores*; e

— de *Transportes, comunicações e obras públicas*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 57ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA LIMA E JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 163 e 164, de 1982, das Comissões:

— de *Relações Exteriores*; e

— de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1981

(Nº 104/81, na Câmara dos Deputados)

— Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o serviço móvel marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHz, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 161 e 162, de 1982, das Comissões:

— de *Relações Exteriores*; e

— de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.



Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1981**  
(Nº 101/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHz, concluído em Montevideu, a 8 de julho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHz, concluído em Montevideu, a 8 de julho de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo de que trata este artigo ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 74, de 1982, lido no Expediente da sessão do dia 4, de autoria do Senador José Sarney, solicitando, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e, 44 do Regimento Interno, licença do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte.

A matéria depende, para sua aprovação, do parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana para proferir o parecer.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Vem a exame da Comissão de Relações Exteriores requerimento do nobre Senador José Sarney em que solicita, com fundamento nos arts. 36, §2º, da Constituição, e 44, do Regimento Interno, autorização para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte no dia 11 do corrente.

Por estar o pedido conforme as normas legais e regimentais, sê-lo de ordem pragmática, e por reconhecer que a presença do nobre Senador na Comissão Presidencial só irá enaltecer o nome do Senado Federal, o Parecer é pela concessão da autorização.

Este o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O parecer é favorável. Complementada a instrução da matéria, passa-se à votação.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada mais justo que o Senado vote favoravelmente à licença solicitada pelo nobre Senador José Sarney, Presidente do PDS. S. Exª, naturalmente, vai viajar porque está confiante no acordo feito entre as Bancadas do PDS e o PMDB, para aprovar os empréstimos. S. Exª está tranqüilo, e parece-me que ficou acordado que o Vice-Líder vai telefonar para S. Exª todas as tardes, dizendo o andamento dos empréstimos: se estão sendo aprovados, quantos foram; etc. etc.

Sr. Presidente, disseram-me aqui os dois Líderes, à cuja agremiação não pertencem, Senadores Hugo Ramos e Evandro Carneira, que, depois que foi celebrado o acordo parece até que houve uma taça de champanha para dias maiores — *ad majorem Dei gloriam* — parece que até os braços se cruzaram, quer dizer, um bebeu no copo do outro — um gesto bonito — e depois que houve esse acordo, não aprovou nada, não sei o que é que deu, deu uma urucubaca!!! Depois do acordo do PDS com o PMDB deu a uruba da miudinha.

Sr. Presidente, 66 Senadores disseram que vinham aqui votar e não apareceram; então, é justo que o Presidente viaje com os meus mais sinceros votos de uma permanência feliz nos Estados Unidos, que lá se discutam os problemas mas sérios que estão absorvendo a atenção de todos os Presidentes da América e do mundo também, mas principalmente da América; que seja feliz e que a Liderança do PDS remeta, todas as tardes, às 11 horas da noite, não pode passar desse horário, porque lá corresponde a não sei que horas da manhã, recorda-se o Sr. José Sarney e transmite-se a notícia; aqui, ontem, as Bancadas aguerridas, braço a braço, ombro a ombro votaram o primeiro empréstimo com 65 Senadores presentes. Isso é um telegrama que vai sacudir o telégrafo nacional; 65, não, desculpe, houve um engano, menos 3, já está diminuindo, 64, menos o Presidente que está lá, 63, já diminuiu um pouco.

Mas, Sr. Presidente, quero então manifestar que é com os mais profundos votos que faço, ao Presidente de um Partido que não é o meu, mas que S. Exª tenha, nos Estados Unidos, a mais suave, a mais serena, a mais equilibrada, a mais feliz e festejada permanência e que lá possam os assuntos de interesses brasileiros, serem conduzidos da melhor maneira possível, assessor, como será, do Senhor Presidente da República.

Portanto, sem nada opor, quero fazer apenas o registro — depois do célebre acordo — de que na História dos Acordos, Sr. Presidente, houve um acordo desses entre dois países, e depois que fizeram o acordo entraram em divergência, Sr. Presidente, que um acabou culpando o outro. Vou trazer a História dos Tratados.

*O Sr. Hugo Ramos* — V Exª me permite? (Assentimento do orador.) — O tratado é sempre o contrato entre tratantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Em fase de votação, não são permitidos apartes.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Sr. Presidente, o nobre Senador Hugo Ramos que diz que a linguagem dele é toda polida...

**O Sr. Hugo Ramos** — É uma definição do Professor Pederneiras: "Tratado é o contrato entre tratantes". E estou dizendo, apenas, pilhericamente a V. Ex

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Mas eu não estou de acordo com essa definição.

Sr. Presidente, voto favoravelmente.

Sr. Presidente, as Minorias é que estão comandando a Casa. Os dois Líderes hoje, que entraram em plena carga combatendo os empréstimos e aqui falaram há pouco, junto a mim, não sei, estou ouvindo esta conversa, que de agora em diante eles vão arvorar a bandeira vermelha e vão fazer a Bancada do PDS gemer sem sentir dor.

Sr. Presidente, querem até nos matar, aqui. Então, já que não se morre, vamos saudar a alegria de viver.

Vamos votar a licença do Senhor Presidente, com os mais íntimos votos, sem nenhum acordo, mas com sinceridade, *ab imo pectore* — do fundo do meu coração — os votos de que seja proveitosa a visita do Senhor Presidente da República aos Estados Unidos. E não tenho dúvida alguma de que Sua Excelência vai defender os interesses nacionais, e que os defenda como qualquer um brasileiro que tenha uma esperança imensa de que nós saíamos dessas dificuldades, mas de acordo com os interesses nacionais. Não joguemos na empada dos outros a azeitona pequenina que nós podemos colher.

São os meus votos ao Sr. José Sarney, Presidente do PDS, o maior Partido, como se diz, do Ocidente, e que vai viajar para os Estados Unidos honrando a comitiva do Senhor Presidente da República. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

**O SR. CUNHA LIMA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil continua sendo um arquipélago econômico, em que as ilhas de fatura do Centro Sul e do Sul do País contrastam com o subdesenvolvimento da Amazônia e a permanente penúria do Nordeste.

Se, no caso da Amazônia, a descoberta de novos recursos minerais e o aproveitamento hidrelétrico indica soluções como a do Grande Carajás, tem havido muito maior destinação de recursos federais às regiões mais desenvolvidas, bastando-se citar a ponte Rio-Niterói, os metrô de São Paulo e do Rio de Janeiro, as usinas atômicas no litoral fluminense ou esse enorme elefante branco que é a hidrelétrica de Itaipu, cujo ritmo de construção continua acelerado, embora haja mais de vinte por cento de energia elétrica ociosa na própria região a que sua força se destinará inicialmente.

Afora os casos esporádicos das barragens de Boa Esperança e Sobradinho, no Nordeste — cuja magnitude não se compara à de Paulo Afonso, iniciada no Governo Dutra, nem a Furnas e Três Marias, para servir ao Centro-Sul, no Governo Kubitschek — o que se verifica, no País, é a continuidade do modelo econômico monetarista, impulsionado quando era Ministro da Fazenda o Sr. Delfim Netto e do Planejamento o Sr. Roberto Campos.

Trata-se de um modelo econômico concentrador, que ajuda a produzir mais riquezas onde já haja grandes investimentos. Ele aproveita a iniciativa empresarial das regiões mais desenvolvidas, até que o pleno aproveitamento de suas riquezas propicie algumas sobras para as regiões menos desenvolvidas, crescentes consumidoras, apesar da sua pobreza, dos produtos industrializados das primeiras.

Em 1979, no início do atual Governo, realizou-se, na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, um Simpósio sobre "Papel e desempenho da SUDENE no processo de Desenvolvimento do Nordeste".

Na oportunidade, no capítulo "Soluções", do relatório apresentado pelo Deputado Edson Lobão, da bancada da ARENA, hoje do PDS, encontramos o seguinte trecho:

"Uma linha de pensamento associa o problema do Nordeste ao modelo econômico concentrador de rendas e riquezas que estaria atuando e dominando no Brasil, como um todo. A miséria será indefinidamente agravada no Nordeste em cada bolsão de pobreza, inclusive entre as populações marginalizadas das metrópoles, sobretudo as do interior, enquanto não se optar por uma estrutura e modelo de crescimento econômico mais equitativo e mais justo."

Outra corrente reconhece as distorções típicas do modelo nacional industrialmente, capitalista misto, que adotamos e espera sejam gradualmente corrigidas. Quer o modelo industrial, a despeito de sua tendência a entaves e de sua natureza desarmônica, seja aplicado, também, e intensivamente, no Nordeste, através de uma SUDENE fortalecida em recursos e em estrutura político administrativa."

Acontece que, desde a década de 1950, tem-se procurado caminhos para esse desenvolvimento. No princípio, no regime da Constituição de 1946, propugnava-se a aplicação de cerca de seis por cento da renda tributária federal na indução econômica ao Nordeste.

Depois, inventou-se a política dos incentivos fiscais, administrados pela SUDENE. Em poucos anos, via-se o fracasso do modelo industrializador, que gerava pouquíssimos empregos, ou não tinha capacidade para enfrentar a concorrência do Centro Sul.

Nas suas conclusões, diz aquele contundente relatório, que tem três anos mas continua atualíssimo:

"A verdade é que não se fez o suficiente em benefício do nordestino brasileiro, que continua sua caminhada de sofrimento, açoitado por uma perseguição eterna, errante na sua miséria e em seu desencanto. Credor permanente do reconhecimento nacional que nunca vem.

A cada seca, a imolação de um número maior desses brasileiros que, de infelicidade em infelicidade, desde criança, já perderam uma parcela considerável de sua capacidade de reação."

Em que melhorou essa situação, nos últimos três anos? Rigorosamente, em nada.

Logo depois daquele simpósio, nova seca nos atingia e, desta vez, com o anúncio prévio, dos nossos melhores cientistas, de uma duração de cinco anos. Durante o triênio que tem durado, tivemos as mesmas medidas paliativas: frentes de trabalho, para enganar a fome dos lavradores e evitar as tragédias retiradas.

Indaga-se o que fez a SUDENE.

O que poderia fazer, sem os recursos necessários?

Em relatório apresentado naquele Simpósio, diz o Deputado José Carlos Vasconcelos:

"Durante os últimos 14 anos, o regime centralizou o Planejamento Nacional, e como o Nordeste sem força não pôde mais pressionar o Poder Central, não obteve tratamento diferenciado. E mais grave é que sobre o Planejamento Centralizado prevalece fortemente a pressão dos grandes grupos alienígenas e da parte mais predatória do capitalismo interno, cujos interesses não convergem para o Nordeste, mas ao contrário, via de regra, dele divergem.

A partir de 1964 mutilaram a autonomia da SUDENE, impingiram ao Nordeste um modelo de desenvolvimento que aumentou o abismo entre os poucos ricos e os muitos necessitados, retiraram da Região os recursos indispensáveis à promoção de seus habitantes."

Depois, citando estudos da própria Comissão do Interior, revela o relatório que foram desviados do Nordeste, entre 1968 e 1979, mais de cento e trinta bilhões de cruzeiros, enquanto perdíamos, de incentivos fiscais, desviados no mesmo período, mais de duzentos e um bilhões de cruzeiros. As duas parcelas somam mais de 331 bilhões de cruzeiros desviados do Nordeste e, naquele mesmo ano em que se realizava o Simpósio o Decreto-Lei nº 1.644 desviava do FINOR para o PIN mais de dez bilhões de cruzeiros nos anos de 1979 e 1980.

Fala-se em reforma constitucional. Todos os partidos a desejam e o povo a exige, pois a carta de 1967, mutilada pela Emenda Constitucional de 1969, outorgada à Nação por um triunvirato militar, já não serve para nada, tendo sofrido dezenas de alterações, enquanto, anualmente, se propõe quase uma centena de emendas constitucionais.

Pois nessa reforma, precisamos devolver os recursos que a Constituição de 1967 tirou do Nordeste. Pela Carta de 1934, o art. 177 vinculava três por cento da renda tributária da União para aplicação no Polígono das Secas. Esse dispositivo foi conservado pela Constituição de 1937, enquanto a de 1946, pelo artigo 198, atribuía aqueles três por cento ao Polígono, enquanto o artigo 29 das Disposições Constitucionais Transitórias adjudicava um por cento com a mesma finalidade e o art. 10 da Lei nº 3.692, instituída a SUDENE, lhe adjudicava recursos não inferiores a dois por cento da renda tributária da União, para o desenvolvimento regional.

Essas cotas perfaziam, em 1966, seis por cento das dotações orçamentárias permanentes, além dos incentivos fiscais, decorrentes do artigo 34 da Lei nº 3.995, de 1961 e do artigo 18 da Lei nº 4.238, de 1963.

O que aconteceu depois da Revolução, depois da Constituição de 1967? Aqueles artigos foram revogados.

Em trabalho apresentado àquele Simpósio, o Presidente da Comissão do Interior da Câmara, Deputado Manuel Novais, então integrante da ARENA e hoje do PDS, demonstrou que, com essa supressão, somente a SUDENE perdia, em 1979, mais de 23 bilhões de cruzeiros e, de 1968 a 1979, o Nordeste se via privado, quanto à participação na receita tributária da União, em mais de um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros.

Pediu aquele representante baiano, em sua conclusão, que se devolvesse ao Nordeste o que perdera depois de 1967.

O Simpósio terminou apresentando sugestões, para corrigir a situação a que fora relevado o Nordeste, entre elas:

- a) o restabelecimento dos artigos 198 da Constituição de 1946 e 29 das suas Disposições Transitórias, dando recursos permanentes ao Nordeste;
- b) o restabelecimento do art. 10 da Lei nº 3.692, de 1959, que instituiu a SUDENE, bem como os percentuais do art. 34 da Lei nº 3.995, de 1961, e o art. 18 da Lei nº 4.239, de 1963;
- c) o restabelecimento dos Planos Diretores Plurianuais da SUDENE, instituídos na lei nº 3.692/59;
- d) lei que fixasse tratamento regional diferenciado na política monetária nacional, inclusive encaixe bancário, taxa de juros e índices de correção monetária com zoneamento;
- e) reforma tributária, melhorando a participação do Nordeste na arrecadação do ICM;
- f) reativação de todos os programas destinados à região;
- g) estímulo e difusão do cooperativismo e do turismo na região;
- h) aceleração das obras hidrelétricas, para aumentar a capacidade instalada da CHIESF;
- i) modernização da navegação fluvial do São Francisco e do Parnaíba;
- j) prioridade nos programas de habitação, saúde, saneamento, educação e treinamento profissional, nutrição, previdência e assistência social.

Desse decálogo, praticamente nada se cumpriu.

E, assim, o Nordeste continua sendo um problema nacional, quando representa a maioria do Senado Federal e quarenta e oito por cento do Plenário da Câmara dos Deputados.

Se esse Governo não conservou, mas reduziu os recursos destinados à nossa região; se continuamos sofrendo o subdesenvolvimento, enquanto as maiores obras infra-estruturais se promovam no Sul e no Centro-Sul; se esse Governo, num sistema que dura há dezoito anos, não mudou o quadro, só resta ao povo nordestino um caminho lutar para a mudança desse Governo, ou da sua orientação monetarista, a partir do pleito de novembro próximo, sufragando os candidatos da Oposição. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei nº 5.692/71, que traçou as diretrizes gerais para a educação básica é, sem sombra de dúvida, o emaranhado da legislação específica disciplinadora dessa área prioritária que é uma das macrofunções essenciais do Ministério da Educação e Cultura — a mais complexa, revelando-se, na prática, de exequibilidade precária e difícil.

Quando foi promulgada tornou-se o ponto convergente de encômios generalizados, sendo recebida com entusiasmo, inclusive pelos educadores que a superdimensionavam, convictos de que esse estatuto legal, se adequadamente implementado, resolveria os problemas da profissionalização do ensino de 2º grau, dentro de uma perspectiva otimista que previa, desde a formação profissional geral, até a formação do técnico de nível médio.

A euforia inicial dos pedagogos que a conceberam, sucederam-se os desafios gerados pela experiência cotidiana dos estabelecimentos de ensino e salas de aulas, bem como os impactos oriundos da precariedade dos recursos imprescindíveis à sua aplicabilidade, e à obtenção dos resultados colimados, em virtude da insuficiência das dotações orçamentárias, da inexistência de laboratórios adequados e da crônica deficiência de pessoal nos domínios da profissionalização de crescentes contingentes dos alunos matriculados.

Decorreram 12 anos, durante os quais se evidenciou como alienante e utópica a sonhada profissionalização universal e obrigatória. Intensificaram-se as polêmicas sobre a matéria, no âmbito do próprio Conselho Federal de Educação, enquadrando-se a Lei nº 5.692/71 na categoria daqueles diplomas legais condenados a uma permanente reformulação, através de emendas ou sucessivas alterações, visando melhor adequá-la às exigências das realidades nacionais.

O saudoso e emérito professor Vicente Rão, ex-Ministro da Justiça e mestre consagrado, referia-se, às leis desse tipo, em sua obra clássica, "O Direito é a Vida dos Direitos" editada em São Paulo, em 1952, — portanto muito antes do advento da Lei nº 5.692/71 — da seguinte forma:

"Leis existem cuja disposição reveste todos os elementos necessários para a sua entrada em vigor, enquanto outras exigem, para este efeito, a criação de novas regras jurídicas, complementares, suplementares, regulamentares, exigência que ora é expressa, ora tacitamente resulta da natureza ou sentido da disposição.

As primeiras são ditas "bastantes em si" ("self-executing", "self-acting", "self-enforcing"), as segundas "não bastantes em si".

Estas, antes da entrada em vigor das normas complementares, suplementares, ou regulamentares, não têm vigência por lhes faltar o elemento necessário à sua atuação."

Por todos estes motivos, o Ministro Rubem Ludwig — ao que informaram os jornais — deverá propor ao Presidente João Baptista Figueiredo, nos próximos dias, "uma reforma da reforma" — ou seja, um Projeto de Lei destinado a alterar, substancialmente, os artigos 4º e 5º da Lei nº 5.962, de 11 de agosto de 1971, tornando o ensino profissionalizante de 2º grau "opcional" para a escola e para o aluno.

A Secretaria de 1º e 2º graus do MEC aguarda a reformulação da Lei nº 5.692/71, devendo iniciar, a partir da última semana de maio, a realização de uma série de encontros de avaliação do ensino de 2º grau, em todo o País, e as condições para uma correta reformulação.

Verifica-se, por conseguinte, que o Ministro Rubem Ludwig vem promovendo com realismo e coragem, a realização de profundas transformações na órbita do seu Ministério, avançando gradualmente — depois da reestruturação técnica e administrativa do MEC, principalmente

nos setores de atuação sob a responsabilidade da Secretaria de 1º e 2º graus — para atingir as metas preestabelecidas de sua fecunda gestão.

Merece, destarte, o Ministro da Educação e Cultura os aplausos e o irrestrito apoio de todas as lideranças políticas e empresariais do País, pelos seus esforços visando a proporcionar ao Brasil melhores condições de ensino na faixa decisiva do 1º e 2º graus.

De fato um novo planejamento das habilitações profissionais, determinaria, certamente, a ampliação do elenco das opções curriculares, com amplas variações em termos de objetivos, conteúdos e metodológicas, de acordo com as diferenças individuais dos alunos, as condições das escolas e as características do mercado de trabalho, para o qual os egressos se encaminharão, após a conclusão do Curso de 2º Grau.

O assunto, Sr. Presidente, pela sua essencialidade e importância concreta, interessando diretamente centenas de milhares de alunos e suas famílias, em todo o Brasil, provocará sem dúvida, acesos debates no âmbito do Congresso Nacional, com enorme repercussão na imprensa.

Vamos aguardar a decisão do Presidente João Baptista Figueiredo a respeito das propostas do MEC.

Desde já, todavia, congratulo-me com o Ministro Rubem Ludwig e sua operosa equipe — dentre os mais de destaque o Professor Antonio Albuquerque Filho, Diretor da Secretaria de Ensino do 1º e 2º graus, cujos estudos e esforços muito contribuíram para elaboração da nova legislação a ser implantada — e pelo encaminhamento das providências destinadas a resolver, em definitivo, os problemas do ensino profissionalizante em nosso País. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, faz poucos dias, de Cuiabá-MT, um expediente da Associação Mato-grossense de Professores que nos faz chegar o protesto pela inércia, já tantas vezes comprovadas do INPS, quanto a regulamentação da Reforma Constitucional promulgada no dia 24 de julho de 1981, que determina que os Professores tenham aposentadoria com tempo especial, ou seja, as mulheres aos 25 anos de trabalho e os homens aos 30 anos.

Diz o documento da Associação de Mato Grosso: "Os administradores do INPS, até a presente data nada fizeram".

Solicita a referida Instituição o nosso "empenho" no sentido que o Magistério obtenha o tratamento condigno e o que faz jus, por dever de ofício.

A Associação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviou-me cópia de um Manifesto publicado pelo Sindicato dos Professores no Distrito Federal, com data de dez de março último, pelo qual o mesmo pede providências ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, visando à regulamentação da aposentadoria especial do professor, como já disse.

Há, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Distrito Federal e todos os Estados e Territórios brasileiros uma grande maioria de professores regidos pela CLT. Essa imensa leva de professores, no entanto, não está podendo gozar desse direito, grande e demorada conquista da classe. Já se vão oito meses que a Emenda Constitucional foi promulgada e nada de regulamentação, por parte de quem de direito, no caso, a Previdência Social, repito.

Lembra-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o "Pacote Previdenciário" foi, infelizmente, com uma rapidez incrível regulamentado, não tendo havido nada para atrapalhar a regulamentação do "Pacote" que sangra o bolso dos aposentados, procurando assim, o Poder Executivo, granjear fundos para cobrir o imenso rombo da Previdência Social e cujo grande responsável é o próprio Governo, com a sua já comprovada incompetência e irresponsabilidade.

Os responsáveis, entre aspas, pela Previdência Social, em nosso Brasil, agridem a notável classe profissional dos professores, paralelamente, à falta, pelo menos, de consideração com o Poder Legislativo que aprovou e promulgou o benefício aos professores, através de Emenda Constitucional.

Faço meu apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Associação Mato-grossense de Professores e do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, bem como o protesto, reivindicando das autoridades competentes medidas rápidas, concretas, a fim evitar que se continue a praticar uma grave injustiça, contra a laboriosa classe dos professores, especialmente aos regidos pela CLT e a que tenho a honra de pertencer.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### I

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

##### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

##### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

##### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

##### 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

##### 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

##### 7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Con-

solidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

##### 8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

##### 9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

##### 10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

##### 11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

##### 12

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

##### 13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios do Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e  
— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

##### 14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

## 16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

## 17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

## 18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 5-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e ilustres representantes da República Democrática da Alemanha:

É com a maior satisfação que atendo à convocação do Líder e do Presidente para fazer esta saudação aos nossos estimados visitantes. Devo, de início, dizer a V. Ex<sup>tas</sup> que muita coisa nos une, a nós brasileiros e ao grande povo alemão. As nossas afinidades caminham além de séculos.

Começo esta minha saudação aos respectivos visitantes desta pequena grande Nação alemã, dizendo destas afinidades. Parte do povo alemão, desde o Brasil Império e durante os anos de República, caminhou para as terras brasileiras, particularmente para onde é hoje um dos mais prósperos Estados do Brasil, Santa Catarina, cujo território muito se aproxima do território da RDA, com pouco mais de 100 mil km<sup>2</sup>. A RDA conta com cerca de 18 mi-

lhões de habitantes e Santa Catarina, hoje, tem a quarta parte desta população. O povo alemão que chegou ao Brasil e se plantou acentuadamente no Sul do País e pelas muitas afinidades de clima, em Santa Catarina, ali deixou, Senhores, raízes profundas e marcas que nos unem muito. Nomes de cidades, além de nomes de brasileiros, e bons brasileiros, que trazem no sangue e na lembrança a história das duas Pátrias, a alemã e a brasileira, bons brasileiros são descendentes de V. Ex<sup>tas</sup>

Santa Catarina é um dos Estados prósperos do Brasil e disto nós nos honramos. A RDA é um país próspero, cuja organização nós temos que admirar no continente europeu. Quando lemos sobre o andamento da RDA no campo econômico, do seu progresso no setor da agricultura e no setor da indústria, nós sentimos toda aquela grandeza de imaginação do povo alemão: nada muda, mesmo quando mudam pedaços da História. É o mesmo povo alemão, sempre amando a ordem, a prosperidade. Nós temos acompanhado isto, nos números crescentes a cada ano, na indústria da República pequenina, mas que honra a parte socialista da Europa. É a mesma coisa no campo da agricultura. E se nos voltarmos para a parte social, naquilo que é dedicado ao povo para que tenha uma vida melhor neste planeta de tantas dores e sofrimentos, também destaca-se a república que V. Ex<sup>tas</sup> representam e que nós, do Parlamento brasileiro, no Senado, recebemos com muita alegria.

É um tratamento digno de destaque o dado pela RDA ao seu povo no campo dos cuidados com a educação dos jovens, desde os primeiros dias até quando têm que se encaminhar para as universidades, ou para o setor das indústrias. Isto é louvável, e nós louvamos e admiramos o país de V. Ex<sup>tas</sup> Se a mãe de família trabalha, cuidados especiais são dedicados a ela.

Por isso, nós nos sentimos felizes de estar aqui recebendo — repito — V. Ex<sup>tas</sup> Fiz um paralelo, de início, com o pequenino Estado de Santa Catarina, com as cidades, com nomes tão agradáveis aos ouvidos de V. Ex<sup>tas</sup>, como Blumenau, Joinville, Brusque, Gaspard, Lauro Müller, Alfredo Wagner, Felipe Schmidt, Boiteuxburgo, Fraiburgo, Salto Weissbach, Warnon, Witmasrum e outros no Paraná e Rio Grande do Sul, e de tantas ruas que têm os nomes germânicos e de alemães decentes, que honram os antepassados que dali vieram, e que honram hoje o nosso Brasil.

Nesta altura da nossa saudação, o melhor que eu poderia dizer a visitantes tão ilustres lembrando antepassados é que V. Ex<sup>tas</sup> estão em terra de irmãos.

Assim falo porque o Brasil, com esse seu território imenso, é capaz de acolher povos de todo o nosso planeta, de todas as formações e de todas as raças, pela variedade de terras e de climas que dispomos. Este País, meus queridos amigos, acolheu um povo que deu ao Brasil um Estado que tem aquela pintura germânica, sendo completamente brasileiro, graças a esta nossa formação de povo feito para acolher, feito para receber, feito para desejar que todos sejam irmãos, vivam em paz e se ajudem.

Admiramos que no campo social milhares de habitações tenham sido modernizadas ou construídas, somando 813 mil e beneficiando 2,4 milhões de cidadãos. Que creches para atender cerca de 150 mil crianças existem; que mães obreiras sejam amparadas; que o ensino na RDA seja primoroso, bem cuidado, não nos surpreende. Assim, sempre foi na Alemanha e isso explica serem a RDA e o povo alemão uma terra de cientistas, de técnicos, de grandes empreendimentos no setor industrial.

Felicitemos a nação que tem 89% dos que trabalham na agricultura possuidores de certificado de especialização, desde a carta de operário especializado a diploma superior. Congratulamo-nos em saber que 53 universidades e 236 escolas de engenharia e técnicas servem à juventude. Admiramos a nação que dá esporte a seu povo. Hoje sabemos que 3,1 milhões praticam esporte, ou seja, 19% da população, em milhares de associações amparadas, ajudadas pelo poder, pelo governo. Admiramos um povo, o alemão, que sempre amou a cultura e as artes e produziu para leitura da população 148 milhões de exemplares. Desenvolve-se, assim, o amor à leitura, às pesquisas, às ciências.

Nas artes destacam-se com cinema, televisão, teatro, incentivos à música, a boa música clássica. Aos artistas há amparo e incentivo.

Nós poderíamos ser mais extensos neste pronunciamento, mas todos sabemos desses fatos, porque os brasileiros gostam de ter notícias daquilo que se faz nos países próximos e nos países onde o homem é amigo da ciência, onde o homem é amigo da educação, das artes, dos esportes, onde o homem é amigo do progresso. E isso, como povo jovem, nós procuramos conhecer. A única vez que tive oportunidade de visitar a República Democrática Alemã, dali voltei com a impressão boa que temos, quando visitamos terras onde se sente progresso, ordem, amor ao trabalho e respeito às criaturas, sobretudo às mais jovens.

Isto eu gravei, anotei e me senti feliz de viver num País de aparência tranquila, dentro de um mundo conturbado, um País de homens que nos recebiam com amizade. Foi uma impressão que gravei e transmito para que levem, nesta saudação que fazemos em nome do Senado, que representa o povo

brasileiro, nesta Câmara Alta. O povo brasileiro tem pelo povo alemão muita admiração e solicito a V. Ex<sup>as</sup>, nesta rápida saudação que tenho a honra de fazer que transmitam ao seu povo que aqui nós queremos tranquilidade para trabalhar; queremos que aqueles que estudam, que fazem da ciência um meio de tornar a vida melhor para a criatura humana, ampliem o convívio entre nossos povos.

Pedimos que transmitam ao seu povo, em nome do Senado, em nome da Nação brasileira que representamos, a nossa admiração, a nossa satisfação em recebê-los e o nosso desejo de que, a nação e o povo alemão, tenham nos séculos vindouros toda a felicidade que merecem aquelas criaturas progressistas que hoje, como nós, são amantes da paz. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 5-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Serão só cinco minutos, Sr. Presidente, Sr. Presidente e Sr. Ministro:

Ouvindo atentamente a exposição de V. Ex<sup>a</sup> e as questões que lhe foram apresentadas pelos Srs. Senadores, anotei: V. Ex<sup>a</sup> falou 15 vezes o nome Malvinas, e os ilustres interlocutores falaram 20 vezes a expressão Ilhas Malvinas.

Sou daqueles que pensam como Voltaire; antes de qualquer discussão vamos definir, primeiro, os termos.

Sr. Ministro, vou revelar o segredo de polichinelo, vou falar aqui, no Plenário, sobre as Ilhas Falkland que ninguém falou. E por que vou falar sobre as Ilhas Falklands? Eu, que sou sul-americano, tenho profundas simpatias por todos os países sul-americanos e defendi, na Reunião Interparlamentar do México, uma tese sobre o protesto de todos os países europeus, de que havia passado a hora da dominação do mundo pelo dolicocefalo louro. Abre-se a possibilidade de se instaurar no universo a dominação dos povos morenos formados pelo branco, pelo negro, e pelo índio.

Mas leio, Sr. Ministro, na Resolução nº 502, tão falada e tão citada, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas o seguinte:

“Relembrando a declaração feita do Presidente do Conselho de Segurança em sua 2345ª Reunião do Conselho de Segurança, a 1ª de abril de 1982 solicitando aos governos da Argentina e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte a conter o uso da ameaça e força da região das Ilhas Falkland, profundamente perturbado pelas informações de uma invasão a 2 de abril de 1982, por Forças Armadas da Argentina, determinando que existe uma ruptura de paz na região das Ilhas Falkland e das e nas Malvinas.”

Nobre Sr. Ministro, não fui eu quem defini nem V. Ex<sup>a</sup> que citou, foi o Conselho de Segurança das Nações Unidas que diz:

“As ilhas Falkland foram vítimas de uma invasão por Forças Armadas Argentinas em 2 de abril de 1982.”

Portanto, está aí uma razão que pende a questão em 45 vezes pronunciada aqui o nome Ilhas Malvinas e nem uma só vez se fez referência às Ilhas Falkland da História, que a História do mundo registra desde a Primeira Guerra, quando ali foram afundados aqueles famosos couraçados comandados pelo Almirante Graf Spee, da marinha corsária alemã.

Portanto, Sr. Ministro, desejo e pense V. Ex<sup>a</sup> sobre essa afirmação do Conselho de Segurança das Nações Unidas. E, Sr. Ministro, varrendo os bancos da memória, eu encontro uma página, também, de outra invasão, há miú-

dos anos, quando os ingleses invadiram, mais de um século antes da invasão da Normandia, em 1942, quando o Duque Guillaume, o Conquistador, saltou nas terras da França, bateu as primeiras tropas, encontrou o corpo de João Sem Medo assassinado com um tiro na cabeça, na Ponte de Montereau, quando um padre disse ao invasor: “os ingleses entraram na França pelo buraco que esse tiro fez na cabeça de João Sem Medo”.

Eu temo que maior do que a ameaça da neocolonização das Ilhas Falkland ou Ilhas Malvinas, há uma ameaça que pára no ar em toda a América, e V. Ex<sup>a</sup> deve naturalmente senti-la na própria carne; é a ameaça de que por aqueles buracos que fizeram os tiros no Destróier Sheffield ou no Couraçado Belgrano, desembarcou na parte sul do Cone Sul da nossa América um visitante que sempre quisemos estivesse a distância, desembarcam ali a Rússia e Cuba, que são uma ameaça bem maior do que a neocolonização das Ilhas Falkland ou Ilhas Malvinas. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> poderá responder, mas se responder ficarei satisfeito, sobre qual é o pensamento do Brasil desse cristal partido que é a união americana, com essa nova ameaça. Ontem vi na televisão, todos os países do leste compareceram à Chancelaria Argentina, hipotecando solidariedade, e agora ouvi no rádio, quando vinha para cá, Cuba oferecendo tropas para auxiliar a Argentina. Então, nós temos agora, como uma imensa torques, um ramo do norte e outro do sul, apertando uns contra os outros.

Sr. Ministro, se não for veleidade demais, eu desejava ouvir da palavra daquele cuja expressão representa a orientação dos destinos da política exterior do meu País.

**O SR. MINISTRO (Saraiva Guerreiro)** — Sr. Presidente, ilustre Senador Dirceu Cardoso, justamente o que nos cabe fazer é parar a violência e trabalharmos em conjunto.

O cristal partido a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, creio que a nossa tarefa será, talvez com uma outra forma, talvez não sei como, mas, sem dúvida alguma, é nossa responsabilidade, certamente do Brasil e de cada um de nós, procurar refazer um certo grau de confiança entre os nossos países. O que eu acredito não pode ser feito na base da condenação ou rejeição de um deles, mas na base da superação do problema em si, resolver o problema, restabelecer uma forma onde não haja humilhações, onde haja honra para as partes e se possa ter paz e trabalhar dentro dela pelos interesses nossos específicos comuns, que V. Ex<sup>a</sup> mostrou poderem ser ameaçados por visitantes de diversa natureza.

**ATO Nº 20, DE 1982  
DO PRESIDENTE DO SENADO**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, revogada pelo Ato nº 2, de 1981, ambos da Comissão Diretora, considerando a solicitação dos interessados, de permuta de empregos, e à vista de inexistir qualquer óbice, por se tratar de servidores CLT, ou aumento de despesa para o Senado, Resolve: — Dispensar Raimundo Marques Costa do emprego de Assistente Legislativo, Classe “A”, Referência NM-23, e Ana Lúcia Machado de Matos, do emprego de Arquiteto, Classe “C”, Referência NS-21, ambos do Quadro de Pessoal CLT, e autorizar a contratação, para o Quadro Pessoal CLT, de Raimundo Marques Costa, como Arquiteto, Classe “C”, Referência NS-21, e de Ana Lúcia Machado de Matos, como Assistente Legislativo, Classe “A”, Referência NM-23.

Senado Federal, 6 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 057

SÁBADO, 8 DE MAIO DE 1982

BRÁSILIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 171/80; Projetos de Decreto Legislativo nºs 42/81 e redações finais 26/81 e 27/81; e Projetos de Lei da Câmara nºs 25/81 e 95/81.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 73/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que revoga disposição que proíbe o pagamento de juros nos depósitos em dinheiro feitos perante a Administração Pública.

##### 1.2.3 — Requerimento

Nº 78/82, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 290, de 1980.

##### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador José Sarney, que se ausentará do País.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Sugestões apresentadas aos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura pela Bancada Federal do Estado de Sergipe, com vistas a amenizar os prejuízos causados pela estiagem naquele Estado.

**SENADOR CUNHA LIMA** — 74º aniversário de fundação do jornal *O Norte*, editado em João Pessoa—PB.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Endividamento dos Estados e Municípios.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Pedido de abertura de processo contra a pessoa do Sr. Procurador-Geral da República, a ser oportunamente formalizado por S. Exª, pelos motivos que menciona.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Irregularidades que estariam sendo praticadas por membros do PDS no Estado do Piauí.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA, como Líder** — Casuísmos das medidas consubstanciadas na proposta de emenda à Constituição a ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo Governo. Manifestação realizada por trabalhadores do Município de Xapuri—AC, contra a devastação de área florestal situada naquela região. Movimento grevista do magistério do Estado do Amazonas. O conflito das Ilhas Malvinas como consequência da instabilidade política que vem se verificando na Argentina.

#### 1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 74/82, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que dispõe sobre a padronização dos contratos relativos ao sistema de consórcio para aquisição de bens, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/82, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 552 do Código de Processo Civil.

#### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Transferência para o dia 2 de junho da sessão especial anteriormente convocada para o dia 10 do corrente, destinada a homenagear o Professor Eurícles de Jesus Zerbini.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luis Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Terri-

tório Federal de Roraima, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Almir Pinto, José Lins e Evandro Carreira, proferidos na sessão de 6-5-82.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 58ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES:

#### PARECER Nº 230, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei do Senado, nº 171, de 1980, que "dá nova redação ao art. 237 do Código de Processo Civil".

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto de Lei nº 171, de 1980, da lavra do eminente Senador Orestes Quêrcia, visa alterar o Código de Processo Civil, dando nova redação ao art. 237, concebida nos seguintes termos:

"Art. 237. Nas demais comarcas, os advogados domiciliados na respectiva sede, serão intimados:

I — pela forma prevista no artigo anterior, se nela houver órgão de publicação dos atos oficiais;

II — pessoalmente, quando não houver órgão de publicação dos atos oficiais.

Parágrafo único. A intimação dos advogados domiciliados fora da sede da Comarca sempre se fará por carta registrada, com aviso de recebimento."

Na sua forma original determina o Código de Processo Civil que, no Distrito Federal, na Capital dos Estados e dos Territórios, as intimações se consideram feitas pela só publicação dos atos no órgão oficial, o mesmo ocorrendo nas comarcas onde houver órgão oficial.

É, precisamente, essa disposição final, que se acha contida no art. 237 do Código de Processo Civil, que o nobre autor do Projeto deseja modificar para que se estabeleça a obrigação de intimação do ato judicial por carta registrada. Argúe o ilustre autor do Projeto de Lei que o profissional do Direito que não tem domicílio na sede de comarca que possui órgão oficial, fica obrigado a acompanhar a leitura de tal publicação, assinando-a, às vezes, com despesas, sujeitando-se à incerteza da remessa e do recebimento. Melhor, portanto, mesmo diante da existência de publicação dos atos judiciais, o aviso de intimação por carta registrada.

Trata-se de uma proposição aparentemente justa, porém, sem dúvida, de fundo casuístico. O advogado, que aceita o patrocínio de causa fora de seu domicílio e no qual exista órgão oficial que publica os atos do juízo, deve estar alerta para os serviços do seu cargo, ciente das dificuldades que a tramitação do processo lhe possa acarretar. A publicação dos atos forenses no órgão oficial é o mais condizente meio de intimação, e substituí-lo por carta registrada, com aviso de recebimento, é fornecer mais um meio para o emperramento da máquina judiciária, entregando-se ao escrivão, ao preposto deste, a oportunidade de enviar o aviso de intimação.

Se, na Comarca, não há órgão oficial, então o aviso por carta, com prova do recebimento, se justifica plenamente. Mas essa solução já se acha na lei.

O revogado Código de Processo Civil de 1939 já tratava da matéria no art. 168 e seus parágrafos e, transladada para o projeto Buzaid, não sofreu embates durante a sua tramitação no Congresso.

Regulada com boa técnica jurídica a questão da intimação das partes e de seus advogados na lides forenses, não vejo, *data venia*, como se possa alterá-la.



Nesta condição, sem embargo da constitucionalidade, o Projeto, por criar situação de privilégio e dificultar o Processo Civil, é injurídico e, por consequência, deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *José Fragelli*, Presidente, em exercício — *Aloysio Chaves*, Relator — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *Orestes Quêrcia*, vencido — *Leite Chaves* — *Aderbal Jurema*.

#### PARECERES N<sup>os</sup> 231 E 232, DE 1982

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 42, de 1981 (n<sup>o</sup> 108-B, de 1981-CD), que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, pelo qual se estabelece uma faixa "non aedificandi" ao longo da fronteira dos dois países, concluído em Assunção, por troca de Notas, efetuadas a 16 de setembro de 1980".

#### PARECER N<sup>o</sup> 231, DE 1982, da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Bernardino Viana

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, acompanhado de Exposição de Motivos elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai pelo qual se estabelece uma faixa "non aedificandi" ao longo da fronteira dos dois países, concluído em Assunção, por troca de Notas, efetuadas a 16 de setembro de 1980.

Segundo o documento que acompanha a Mensagem presidencial, os motivos que induziram a se firmar tal Acordo, foi o "surgimento de construções sobre as diretrizes que unem marcos contíguos na linha de fronteira, em total discordância com o que estabelece o "Protocolo de Instruções para a Demarcação e a Caracterização de Fronteira Brasil-Paraguai", firmado no Rio de Janeiro em 9 de maio de 1930, que determina a intervisibilidade, a olhos desarmados, de marcos consecutivos".

Em estrita obediência ao disposto no artigo 10 do Protocolo, foi essa intervisibilidade uma das condições observadas na construção de marcos ao longo de quase quatrocentos quilômetros da fronteira seca entre os dois países.

É sabido que "nos últimos anos, construções irregulares, erguidas precariamente entre os marcos anteriormente erigidos, bloquearam a visibilidade recíproca, em desacordo com os termos do Protocolo, em 1977, por ocasião da 30<sup>a</sup> Conferência da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, o problema foi levantado pelos Delegados demarcadores de ambos os países".

Em consequência, decidiu-se propor aos dois Governos medidas no sentido de desobstruir e manter livre de obstáculos físicos, uma faixa de cinquenta metros de largura, sendo vinte e cinco metros para dentro do território de cada um dos países, para fins exclusivamente de trânsito.

Examinamos o texto do ato em questão e nada encontramos que desaconselhasse a sua aprovação nesta Comissão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 42, de 1981.

Sala das Comissões, 10 de março de 1982. — *Luiz Viana*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Saldanha Derzi* — *Martins Filho* — *Nelson Carneiro* — *João Calmon* — *Luiz Fernando Freire* — *Louival Baptista*.

#### PARECER N<sup>o</sup> 232, DE 1982 Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Raimundo Parente

Motivado pelo surgimento de construções sobre as diretrizes que unem marcos contíguos na linha de fronteira Brasil-Paraguai, os governos desses dois países decidiram firmar o Acordo, cujo texto o presente projeto de decreto legislativo aprova.

A mensagem presidencial que encaminha a matéria, ao Poder Legislativo, está acompanhada de Exposição de Motivos em que o Chanceler brasileiro, entre outros detalhes, informa:

"Nos últimos anos, construções irregulares, erguidas precariamente entre os marcos anteriormente erigidos, bloquearam a visibilidade recíproca, em desacordo com os termos do Protocolo.

Em 1977, por ocasião da 30<sup>a</sup> Conferência da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, o problema foi levantado pelos Delegados demarcadores de ambos os países."

O Protocolo a que se refere o tópico reproduzido, da exposição ministerial, é o "Protocolo de Instruções para a Demarcação e a Caracterização de Fronteira Brasil-Paraguai", assinado no Rio de Janeiro, a 9 de maio de 1930. Esse instrumento determina a intervisibilidade, a olhos desarmados, de marcos consecutivos.

Além da orientação estabelecida pelo Protocolo, a legislação brasileira proíbe edificações na faixa de fronteira, sem a devida autorização do Poder competente.

Ora, o erguimento de construções de caráter precário, na região de fronteira, constitui, por isso mesmo, ofensa à lei. E a desobediência se aprofunda, quando o prédio é erguido sobre a linha dos marcos contíguos e de maneira a bloquear a visibilidade recíproca. Daí, não interessar, nem ao Brasil, nem ao Paraguai, tais construções perturbadoras.

O Acordo em exame se fez por meio de notas. O instrumento brasileiro define a concordância do nosso Governo, conforme os itens abaixo:

"a) Representando os marcos de limites erigidos na fronteira Brasil-Paraguai símbolos da soberania territorial de ambos os países, e devendo os mesmos ser intervisíveis, conforme estabelece o Artigo 1<sup>o</sup> do Protocolo de Instruções acima referido, os dois Governos concordam em caracterizar, através da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, no mais breve prazo, a faixa de terreno que se descreve no item b e adotar, em conjunto ou separadamente, conforme o caso, todas as medidas necessárias para a desobstrução das diretrizes que unem os marcos contíguos e fazer que a referida faixa de terreno fique totalmente desocupada e habitada exclusivamente para o trânsito.

b) Paralelamente aos segmentos retilíneos que unem os marcos contíguos de caracterização da fronteira Brasil-Paraguai, e até uma distância de vinte e cinco metros para dentro do território de cada um dos países, na zona rural, não poderá ser elevada nenhuma construção, cerca, plantação ou qualquer outro tipo de obstáculos, ficando em consequência a referida faixa de terreno de cinquenta metros de largura destinada exclusivamente ao trânsito."

Com as providências assentadas, ficam preservados os interesses dos dois países, e evitada a possibilidade de futuros desencontros.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — *Dinarte Mariz*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Gastão Müller* — *Benedito Ferreira*.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO PARECER N<sup>o</sup> 233, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 26, de 1981 (n<sup>o</sup> 104/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Moacyr Dalla.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 26, de 1981 (n<sup>o</sup> 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Bernardino Viana*.

#### ANEXO AO PARECER N<sup>o</sup> 233, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 26, de 1981 (n<sup>o</sup> 104/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N<sup>o</sup> , de 1982

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979.

Art. 2<sup>o</sup> Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO****PARECER Nº 234, DE 1982**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina; o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Bernardino Viana*.

**ANEXO AO PARECER Nº 234, DE 1982**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Nº, de 1982

**Aprova o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo de que trata este artigo ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 235, DE 1982**

**Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982 (nº 413-B, na Casa de origem) que "autoriza a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em Fundo para o desenvolvimento regional".**

Relator: Senador Gabriel Hermes

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto objetiva autorizar a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em Fundo para o desenvolvimento regional.

Para tanto, prescreve que o contribuinte — pessoa física residente na Amazônia Legal — poderá substituir o incentivo fiscal criado pelo Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, para aplicação de incentivo, de iguais percentuais, em Fundo para o desenvolvimento regional, subordinado à gestão de bancos oficiais da região.

É dado ao Poder Executivo o prazo de 60 dias para a regulamentação da lei, no que tange à constituição do Fundo nela previsto.

O autor da proposição justifica sua iniciativa sob a alegação de que os recursos do chamado Fundo 157 estão, hoje, submetidos a um regime de aplicação totalmente divorciado dos fundamentos doutrinários que lhe deram origem, servindo quase que exclusivamente, às regiões que integram o eixo Rio-São Paulo, onde são aplicados cerca de 78% do montante desses recursos, para uma participação ínfima de apenas 3% para as unidades que compõem a Região Norte-Nordeste. Tal situação — assevera o Autor do projeto — decorre fundamentalmente do deformado pragmatismo que orienta os investimentos com recursos do Fundo 157, procurando servir mais aos seus administradores do que aos seus investidores.

A proposição parece-nos válida, na medida em que, substituindo um regime de aplicação defeituoso, promove distribuição mais equilibrada desses recursos no plano dos investimentos setoriais, mediante solução que evita o agravamento dos desníveis regionais.

Assim sendo, e por entendermos que a região da Amazônia Legal carece de uma política econômica voltada para a proteção das suas imensas e tão cobizadas potencialidades, é que opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Lenoir Vargas*, Presidente eventual — *Gabriel Hermes*, Relator — *Alberto Silva* — *Benedito Ferreira* — *Bernardino Viana* — *José Lins*.

**PARECER Nº 236, DE 1982**

**Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1981 (nº 2.297-C, de 1979, na Casa de Origem), que "altera o "caput" do art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a jornada de trabalho dos empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonía".**

Relator: Senador Henrique Santillo

A Consolidação das Leis do Trabalho, no Título III, cuida "das Normas Especiais de Tutela do Trabalho". E no Capítulo I desse Título, "das Disposições Especiais sobre Duração e Condições de Trabalho", em cuja Seção II trata "dos empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonía", determinando no caput do art. 227 que nas empresas que explorem tais serviços, os respectivos operadores têm direito a uma duração máxima de trabalho de seis horas contínuas diárias, ou trinta e seis horas semanais.

Em virtude de o dispositivo aludir às empresas que explorem tais serviços, somente nestas, na prática, vem sendo aplicada a disposição celetista. E os mesmos trabalhadores que operam as mesmas atividades fora dessas empresas, estão sendo obrigados à jornada normal de oito horas por dia.

A jurisprudência pacífica dos Tribunais de Trabalho é no sentido de que, quantos trabalhadores operem tais serviços, fazem jus à jornada reduzida de quatro horas diárias. O que ditou a norma foi a natureza estafante do trabalho, e não para quem é ele prestado.

Consoante se constata, o projeto é procedente, fato que nos leva a nos manifestar por sua aprovação, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Henrique Santillo*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Franco Montoro* — *Gabriel Hermes*.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.**

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1982**

**Revoga disposição que proíbe o pagamento de juros nos depósitos em dinheiro feito perante a Administração Pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 3º do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diz o art. 3º, do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que:

"Art. 3º Os depósitos em dinheiro de que trata este Decreto-lei não vencerão juros.

Parágrafo único. Os juros das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional depositados reverterão, em todos os casos, à Caixa Econômica Federal, como remuneração pelos serviços de depósitos dos títulos."

A norma, que vem sendo posta em prática desde a edição do referido diploma legal, consagra, entretanto, a nosso ver, impropriedades aberrantes.

Com efeito, se os depósitos disciplinados pelo Decreto-lei nº 1.737, de 1979, são compulsórios e feitos no exclusivo interesse da administração, conforme vem declarado expressamente, como justificar que, uma vez realizados em dinheiro, não vençam juros? Tanto mais que, como sabemos, esse dinheiro não fica imobilizado na Caixa Econômica, senão que é imediatamente aplicado com alta rentabilidade em favor da referida instituição.

De outra parte, a maioria dos depósitos (cujo elenco consta dos incisos I a IV do art. 1º do Decreto-lei nº 1.737) é feita como garantia de instância, não saindo portanto do patrimônio do depositante que apenas a oferece porque a tanto é obrigado, como explicar a reversão dos juros das ORTNs à Caixa a título de "remuneração pelos serviços de depósitos"?

Ora, são serviços não buscados pelo depositante que, assim, não pode responsabilizar-se por seu eventual custo.

Veja-se, por último, que há uma contradição, um conflito entre o "caput" do art. 3º e o seu parágrafo único, já que, por exemplo, a empresa participante de determinada licitação, se quiser e tiver disponibilidade financeira, preferirá fazer a caução do inciso IV, ao art. 1º em dinheiro, visto como deixará de obter juros enquanto durar o depósito, mas não precisará perder, em favor da Caixa, os juros que lhe rendem as ORTNs.

Tais são os motivos por que pleiteamos a revogação do dispositivo.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1982. — *Franco Montoro.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 78, DE 1982

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 290, de 1980.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente da Comissão de Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 1º de maio de 1982

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 11 do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da Comissão que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita aos Estados Unidos da América do Norte.

Cordialmente, *José Sarney.*

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, por cessão do nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. PASSOS PÓRTO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, só depois que choveu no Nordeste é que resolvi falar sobre a seca que ciclicamente se abate sobre aquela região. Tenho 50 anos de experiência nesse drama climático, desde, portanto, 1932, quando assisti e participei daquela grande seca em que o Nordeste viveu talvez a sua maior tragédia, não só pela escassez de chuvas que destruiu a sua economia agropecuária, mas também pela desordem social que se estabeleceu na região com as consequências políticas da Revolução de 30, o medo do banditismo que avassalava o sertão e o recrutamento imprevisível para as lutas do revanchismo constitucionalista de São Paulo.

O Brasil era um cenário só de incertezas e o Nordeste vivia todas essas expectativas diante de uma terra esbraseada e de um céu pegando fogo.

Trago comigo, Sr. Presidente, as marcas profundas das estiagens. Diria mesmo que elas desviaram o curso da minha vida. Descendente de família de bacharéis, fui ser engenheiro agrônomo para ter uma melhor resposta às soluções para a economia do semi-árido. Hoje, com a vivência acumulada nestes anos, estou convencido de que já perdemos muito dinheiro e muito tempo com paliativos e emergências.

Vejam, por exemplo, a estatística recente da tragédia. O Brasil, em 1981, gastou Cr\$ 50 bilhões a fundo perdido para que alguns milhões de nordestinos pudessem alimentar-se, embora precariamente, e não morressem à míngua. No início de 1982, o Governo Federal já despendeu com esse mesmo objetivo cerca de Cr\$ 16 bilhões e tudo indica que a trágica contabilidade das secas fechará o ano com um saldo negativo de Cr\$ 100 bilhões, necessários para sustentar em obra de emergência 1,8 milhão de nordestinos.

O que já se gastou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em obras paternalistas e ações assistenciais daria para se constituir, ao longo de todos estes anos, as bases de solo e água no polígono das secas.

Já há uma tecnologia na região que somada aos projetos de recursos hídricos dariam, por certo, a solução definitiva ao problema da irregularidade pluviométrica.

Creio, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o combate não vem porque a sociedade nordestina ainda não se dispôs politicamente a adotá-lo. A faixa úmida da região é ocupada por grandes fazendeiros e indus-

triais e pela sociedade dominante que poucos vínculos têm com a área das secas. Os instrumentos de desenvolvimento regional se preocupam com os indicadores de crescimento rápido em detrimento do desenvolvimento espacial justo e equilibrado. O padrão cultural do Nordeste é o acervo da nossa formação histórica, de bacharéis e retóricos especuladores culturais, mais preocupados com o continente de que com o conteúdo. A região adora os tribunais e os cantadores, os literatos e os construtores de obras monumentais. Ninguém dá importância ao homem silencioso que pesquisa e reflete as realidades dos problemas básicos da sociedade. Depois, o Nordeste é a região das casas-grandes e senzalas. A sociedade nunca deu apreço à agricultura, que é atividade de escravo.

Temos de mudar tudo, Sr. Presidente, naquela região. Mudar, sobretudo, o homem, para adaptá-lo a uma nova realidade política, social e cultural. E através desse novo homem construir um novo Nordeste, em bases racionais, técnica e economicamente.

Armado todo esse cenário da verdade regional, desejo hoje particularizar a situação de Sergipe, que apesar das chuvas que caem em todo o Estado, está em situação de calamidade, em virtude de seca pertinaz que flagelou durante estes três últimos anos o sertão e o litoral. Aquele pequeno Estado, apesar de ser um dos promissores distritos minerais do país, tem na agricultura e, sobretudo, na pecuária, a sua tradicional base econômica. Eis o quadro alarmante que me é informado pelas entidades de classes:

1 — a produção de milho em 1981 sofreu uma redução de 65% e a de feijão, 85%; em 1982 nada foi plantado ainda, o que deveria ter ocorrido em final de março;

2 — as pastagens foram aniquiladas na maioria das áreas, havendo necessidade de replantio e já não existe qualquer reserva forrageira no estado;

3 — o rebanho bovino sergipano foi reduzido em 40%. Cerca de 400 mil animais morreram ou foram vendidos por preços irrisórios e/ou deslocados para pastagens arrendadas na Bahia, Alagoas, Maranhão, Minas Gerais e até Goiás, com poucas perspectivas de retorno pelo alto custo de transporte, acarretando o despovoamento em grande escala;

4 — a produção de leite foi quase paralisada; a Cooperativa Sergipana de Laticínios, responsável pelo abastecimento de Aracaju, teve a produção de seus associados reduzida de 70 mil litros por dia para 18 mil, estando o déficit sendo coberto por importação; estima-se em 80% a redução do produto leiteiro no Estado;

5 — o estado de subnutrição do rebanho é de tal ordem que, mesmo com o início do inverno, muitos animais ainda morrerão e os remanescentes terão o índice de fertilidade extremamente reduzido e dificuldades para recuperação do peso; os reflexos negativos da atual seca, portanto, estender-se-ão por longo tempo;

6 — os problemas de ordem social são graves, particularmente no que tange ao desemprego dos pequenos produtores rurais e da mão-de-obra agrícola; na deficiência do suprimento de alimentos e de água à população, além de grande queda no nível de vida. Os produtores estão extremamente apressivos, sob pressões econômicas e psicológicas, pela total impossibilidade de saldar compromissos bancários e pela falta de condições de manter o que resta do rebanho, a propriedade e sua própria família. Tal situação já levou produtores ao suicídio, atestando assim a gravidade social da situação.

Tal quadro, Sr. Presidente, fez com que o Governador Augusto Franco, através do Senhor Vice-Presidente da República, encaminhasse ao Presidente João Figueiredo e aos Ministros da área econômica um memorial representativo das reivindicações dos setores comprometidos com a crise. A Bancada Federal, acompanhada do Presidente da Associação dos Criadores de Sergipe, do Presidente da Federação das Associações Rurais e do Secretário da Agricultura, também esteve com os Senhores Ministros da Fazenda e da Agricultura e a todos levando as seguintes sugestões de emergência:

1 — composição das dívidas vincendas ou a vencer, de custeio e investimento, prorrogando todos os vencimentos por mais 18 meses, reduzindo as taxas de juros das operações para 12% ao ano;

2 — carência de 18 meses, a partir da composição, para pagamento de juros;

3 — criar uma linha de crédito para a construção de aguados e poços tubulares, com juros de 12% ao ano e prazo de 8 anos, com 3 anos de carência para o principal e 18 meses para os juros;

4 — linha de crédito para aquisição de forragens em geral e aluguel de pastagens (inclusive fora do Estado), com juros de 12% ao ano e com prazo de 24 meses;

5 — linha de crédito para capital de giro, visando a manutenção do imóvel rural e seus fins reprodutivos, com juros de 12% ao ano e prazo de 24 meses, ficando os juros para serem pagos no final;

6 — fazer do Banco do Estado de Sergipe o agente repassador desses recursos destinados aos programas ora relacionados.

Esta série de sugestões apresentadas ao Governo Federal visa tão-somente contornar a situação atual, visto ser irreversível o quadro de dificuldades e contando com o futuro favorável de clima e apoio financeiro, só daqui a 4 anos o Estado terá o seu equilíbrio econômico-social no meio rural restaurado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a solução definitiva do problema das secas do meu Estado está dependendo de velhos programas e projetos não-cumpridos. É preciso que eduquemos aquele povo para conviver com a seca, através de sistemas que viabilizem:

- 1 — o aproveitamento das suas bacias hidrográficas;
- 2 — a perenização dos seus rios secos;
- 3 — a captação de sua água subterrânea;
- 4 — a interligação de bacias, a partir do rio São Francisco;
- 5 — o prosseguimento do programa de adutores tão bem estimulado pelo Governo Augusto Franco.

*O Sr. Cunha Lima* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PASSOS PÓRTO** — Com muito prazer, nobre Senador.

*O Sr. Cunha Lima* — Em chegando ao plenário do Senado, V. Ex<sup>a</sup> já se encontra na tribuna a proferir esse oportuno discurso sobre a problemática do seu Estado. São sugestões e reivindicações as mais justas, as mais legítimas. Na condição também de Senador do Nordeste, porque aqui represento o meu pequeno Estado, a Paraíba, quero que V. Ex<sup>a</sup> estenda essas sugestões, essas medidas salvadoras que há anos nós e outros parlamentares da Região vimos defendendo, com a solidariedade, até, de companheiros de outras regiões, quero, repito, que V. Ex<sup>a</sup> amplie essas reivindicações, essas sugestões tão bem colocadas para toda a região do Nordeste, principalmente para a Paraíba, cujo povo também padece, da mesma forma e com a mesma intensidade, os males que afligem o seu pequenino Estado, o glorioso Sergipe.

**O SR. PASSOS PÓRTO** — Agradeço e incorporo com muito prazer as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, não só pela solidariedade de um eminente representante de um Estado vítima dos mesmos problemas estruturais da seca, como porque V. Ex<sup>a</sup> é de uma região do seu Estado que simboliza o problema do semi-árido do Nordeste, que é Campina Grande.

*O Sr. Cunha Lima* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um novo aparte?

**O SR. PASSOS PÓRTO** — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Cunha Lima* — Nobre Senador, por incrível que possa parecer, a notícia que hoje tivemos da Paraíba e, naturalmente, de todo o Nordeste, é de que serão desativadas as frentes de serviço. Mal caem chuvas no Nordeste, na Paraíba, e já se fala em retirar aqueles favores ou aquelas medidas salvadoras, pelo menos paliativas, que são as frentes de trabalho no Nordeste. De que viverá o povo se apenas uma ou duas chuvas não permitem que se operem um milagre e que logo tenham o que comer, através da agricultura que não tem sido subsidiada, que não tem sido ajudada através de sementes, através de financiamentos baratos? Nós, daqui dessa tribuna, aproveitando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, queremos também fazer um apelo ao Ministro do Interior, ou a quem de direito, para que não eliminem essas frentes de trabalho e as façam permanecer até que dias melhores sejam vividos pelos nordestinos.

**O SR. PASSOS PÓRTO** — Nobre Senador Cunha Lima, este era o problema que eu gostaria de no início do meu discurso focalizar. Ao longo dos anos, os Anais do Congresso estão cheios desse tipo de discurso e de apelo que nós temos feito, representantes da região, nesse assistencialismo permanente, repetido, monótono, para uma região que deveria já ter programa de sua restauração, de seu combate, sobretudo, da calamidade das secas, projetado com recursos técnicos que temos hoje em disponibilidade na região. O que ocorre, nobre Senador, é que o Governo, conforme eu disse neste discurso, só no ano passado ele gastou em assistência cerca de 50 bilhões de cruzeiros. Este ano é possível que chegue a 100 bilhões, fora os recursos indiretos que são enviados à região por causa da calamidade. E o que ocorre? Os velhos rios, os rios secos do Nordeste, até hoje, não houve nenhuma providência para sua perenização, a não ser projetos pioneiros como o do Governador Marco Maciel em Pernambuco, e em Sergipe com a construção de cinco adutoras a partir de São Francisco, e que estão abastecendo já as comunidades, quase nada há de concreto no programa básico de irrigação, que deve ser esse o programa prioritário da região, acima de qualquer outra providência. O que ocorre é o seguinte: o Governador vai mandar abrir novamente essas frentes de serviço, elas vão se manter com baixos salários durante alguns meses, as chuvas chegam mas deixam seqüelas da seca que já está no terceiro ano, a base estrutural da sociedade não está preparada para uma vida autônoma, este povo vai continuar sob a tutela do Estado, e nós viveremos ao longo, pelo menos, deste século, a repetir aqui, como representantes da região: não está chovendo, crédito subsidiado para isso, importância para aquilo.

Resultado: ao invés de sermos a grande região que deveria participar do desenvolvimento econômico brasileiro, penalizando a economia brasileira porque vivemos permanentemente solicitando recursos extraordinários para resolver um problema que a tecnologia já resolveu.

*O Sr. Almir Pinto* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PASSOS PÓRTO** — Com muito prazer, nobre Senador.

*O Sr. Almir Pinto* — Estou acompanhando com muita atenção o brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, da tribuna do Senado Federal. Eu já me preparava para dar um aparte, quando oportunamente nosso ilustre colega da Paraíba, Senador Cunha Lima, se antecipa ao meu aparte e diz quase aquilo que eu desejava dizer a V. Ex<sup>a</sup>. Acontece exatamente o que o Senador Cunha Lima há pouco referiu, e, sobre o que eu fiz dias atrás, um pronunciamento abordando o problema da desativação das frentes de serviço no Nordeste. Falei inclusive de um trabalho muito bem feito pelos agrônomos do Ceará, publicado na imprensa de Fortaleza, com o título: "Desativação imprudente." Na verdade, nobre Senador, não está havendo inverno no Nordeste. Tem chovido pouquíssimo. Estive recentemente no Ceará, passei 5 dias, e durante este período choveu em apenas 6 municípios do Estado: 2 mm num município, 6 mm em outro município e 5 mm em outro município. O que mais me angustia, no momento, são as previsões do CTA, de São José dos Campos para 1983 — os seus estudos vêm dando certo já que em 1982, em raríssimos municípios, caiu chuvas torrenciais. Num ou noutro município, chuvas de 110 mm, 150 mm. Até que não é coisa muito boa, porque as primeiras chuvas de cento e tantos mm vão levando tudo de roldão, como se diz, trazendo até prejuízos, arrombando pequenos açudes, que tanto trabalho deram para ser construídos, e os proprietários, geralmente agricultores pobres, vão ficar sem aquela aguada que servia para o seu pequeno rebanho, para a sua pequena plantação. Pois bem, o que está acontecendo? O inverno do Nordeste, neste ano de 1982, tem sido um inverno, como costumamos dizer, lavrado inverno fino, que até aqui não fez água. No ano passado, nobre Senador, não obstante, ter sido um ano de pique, dentro da previsão do CTA, como também o será o ano de 1983, os grandes açudes do Nordeste sangram; o Orós, o Banabuiú, os médios e pequenos açudes sangraram e a pecuária firmou-se nessas águas que os pequenos e médios reservatórios receberam durante o inverno curtíssimo de 1981. A minha preocupação e a minha angústia é exatamente esta: não houve açude que tomasse água no Ceará. Ontem, quando eu me encontrava aqui no plenário, sentou-se ao meu lado o Deputado cearense Gomes da Silva, que é de uma região que tem um potencial hídrico relativamente grande. Nada menos de 3 bons reservatórios, entre estes o açude Pentecosta que visitado pela Comissão de Senadores, e onde se localiza o centro de piscicultura do Estado. Perguntei, então, ao Deputado Gomes da Silva: os açudes de Pentecoste, General Sampaio, Caxistoré, tomaram água? Ele disse: "Pelo contrário, o Pentecoste diminuiu a água." Por aí V. Ex<sup>a</sup> vê o perigo. O açude Acarape do Meio, que abastece Fortaleza, está seco. Salvou-se de morrer de sede a população fortalezense, graças aos dois outros grandes açudes que foram construídos num sistema de vasos comunicantes: o Pacoti e o Gavião, com 500 milhões de metros cúbicos d'água, o que assegurará, possivelmente, por mais dois anos, o abastecimento da capital. Mas, o antigo açude que abastece Fortaleza secou. Também fiz referência aqui ao problema de Salvador, onde a água estava sendo racionada, como informou o Senador Jutahy Magalhães. Se a chuva não caísse, a situação em Salvador, a grande cidade que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem, porque seu Estado é vizinho do da Bahia, seria catastrófica. Nesta tarde V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso muito bem concatenado, como é do seu feitio, da sua cultura e da sua inteligência. Equaciona o Governo de Sergipe o problema de maneira real, de maneira positiva, como deverá ser feito pelo Ministério do Interior, que tem à sua frente o nosso prezado amigo e dinâmico Ministro Mário Andreazza. É uma garantia para nós. O Ministro Mário Andreazza, que sabe que é difícil combater a seca no Nordeste, está de acordo, está ciente e consciente que teremos tudo que fazer para minimizar todos os problemas que a seca traz à nossa região sofrida, região que merece, na verdade, melhor sorte.

**O SR. PASSOS PÓRTO** — Nobre Senador Almir Pinto, mesmo que tivesse chovido para encher os açudes do Ceará, mesmo que o índice pluviométrico tivesse sido maior, a seca continuaria na Região. Não há nem mesmo problema de índice pluviométrico na seca da Região.

A Austrália mantém uma economia estável e é um país em desenvolvimento com 500 mm de chuva por ano.

O problema não está na queda de chuva. O problema está no desperdício das chuvas que caem, no não — aproveitamento dos recursos hídricos da Região, sobretudo na modificação da mentalidade regional, para se acabar com esse permanente apelo ao Governo federal para soluções de emergência, para condicionamentos a programas assistenciais. Vem-se deixando, ao longo do

tempo, que os programas da estrutura agrária da Região, da luta do homem pela solução dos problemas de solo e água no Polígono das Secas sejam resolvidos pelo Governo federal. Se não forem, no próximo ano estarão aqui V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Jutahy Magalhães e todos os representantes da Região apelando para que o Ministro do Interior mande abrir frentes de trabalho, etc.

Então, o que ocorre? Somos grandes fornecedores de mão-de-obra a este País, vivemos a vida inteira com esses problemas, o Nordeste como um peso na economia nacional. Há injustiças na vida brasileira com a Região em determinados setores — a política de exportação, a exploração de seus minérios, etc. No problema da seca, vivemos permanentemente em déficit com o leão. Por isso, a representação política dos Estados deveria voltar-se para outro tipo de reivindicação, para que pudéssemos realizar, de uma vez por todas, o programa de combate à seca, aproveitando os recursos hídricos da Região, que são capazes de, por si, com a convivência do homem com as secas, resolver o problema, sem mais nos preocupar com o que estabelecem os programas do Governo para a Região.

O Sr. *Almir Pinto* — Interrompo V. Ex<sup>a</sup>, porque não fui até a este ponto que V. Ex<sup>a</sup> agora se refere, porque já fiz alguns pronunciamentos nesta Casa, e sempre digo que, infelizmente, os grandes reservatórios d'água do Nordeste têm sido apenas algo contemplativo, haja vista que já citei Orós, o Banabuiú, no Ceará, o São Gonçalo, na Paraíba, e tantos outros. A verdade é que o Governo Federal se descurou do essencial: o aproveitamento social dessa área — incrementando a irrigação, para que o povo pudesse plantar, com suas terras irrigadas, cultivadas, e, dessa forma, produzindo aquilo mais necessário à sobrevivência do nordestino: os cereais.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nem o represamento da água dos açudes, que deveria ter sido um dos programas complementares de aproveitamento que são da rotina da engenharia desses açudes, foi feito.

O Sr. *Almir Pinto* — Reportei-me à válvula dispersora do Açude Orós perenizando o maior rio seco do Mundo, o Jaguaribe. Essa perenização, entretanto, está servindo muito pouco, por se estar desperdiçando água, isto porque faltam recursos para o homem ribeirinho, pobre, como é fazer a sua irrigação, com eletrobombas. O Governo deveria subsidiar essa energia rural para que o homem ribeirinho do Jaguaribe e dos outros rios nordestinos possa plantar alguma coisa. Espero, na próxima semana, fazer modesto pronunciamento apreciando o discurso de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Mário Andreazza, quando da inauguração do Açude Poções, no Estado da Paraíba, torrão natal do nosso colega Cunha Lima. Com os dados que tenho, pude apreender o pensamento do Sr. Ministro Mário Andreazza. Possivelmente, segunda ou terça-feira, se me for dada oportunidade, irei aproveitar dados do excelente pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, e mais os que conseguir sobre o seminário relacionado com a irrigação do Nordeste, realizado em fins de abril em Belo Horizonte, para fundamentar as reivindicações que deveremos fazer ao Governo Federal, em relação à seca no Nordeste.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito obrigado.

O Sr. *Agenor Maria* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com prazer, ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. *Agenor Maria* — Senador Passos Pôrto, na realidade o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuno. O Governo achou por bem desativar as frentes de serviço. No meu Estado, temos 138 mil homens nas frentes de serviço, já há três anos. A idéia é agora, no dia 15, desativar 66 mil e, no próximo dia 31, mais 47 mil homens, perfazendo um total de 113 mil pais de família. Desses 113 mil, mais de 80% são minifundiários que conseguiram condições de ficar nas frentes de serviço, mas não vão ter oportunidade de levantar nenhum dinheiro do Banco do Brasil nem do Banco do Nordeste, porque não estão habilitados a levantar esse dinheiro, pois não têm documentação nenhuma do seu minifúndio. Não choveu feijão, não choveu farinha. Choveu apenas. Esses homens vão precisar plantar. Limpar, até colher, no mínimo, sessenta dias, sem terem recursos para plantar, limpar nem para colher. O Governo deve realmente desativar as frentes de serviço, mas esse pecúlio, essa importância mínima que o Governo vem dando a esses flagelados devia continuar por mais dois ou três meses, a título de ajuda de custo, aguardando-se, com essa medida, que esses homens possam realmente auferir o resultado do seu trabalho, colhendo a safra que só poderão colher se plantar e se trabalhar. Não sou contra a desativação. Sou contra que o Governo desative e não fique dando esse pecúlio a esses homens que, desassistidos desse pecúlio, não sei como vão viver.

O SR. PASSOS PÓRTO — De acordo com V. Ex<sup>a</sup>

Em face de três anos consecutivos sem chuvas, a economia do latifúndio entrou em crise, quanto mais a do minifúndio. Admira-me que esses peque-

nos proprietários do Rio Grande do Norte não tenham documentos que os habilitem à Carteira Agrícola do Banco do Nordeste ou do Banco do Brasil.

De qualquer forma, mesmo com esses recursos, se não houver uma política na região voltada para o suprimento de água em qualquer hipótese, independente dos índices pluviométricos regulares — sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que não importa o número de milímetros que caem durante o ano, e sim a distribuição da água durante certo período, que é o período de plantio, de floração e de frutificação — o Nordeste viveu sempre — o que eu diria: as permanentes eras de incertezas. Nunca se viveu lá senão a perspectiva de uma seca, porque, quando não vem num ano, vem dois anos depois, e, no ano em que ela vem, desgraça com a pequena economia dos proprietários da região. Somem-se a isto — aqui falei — o problema dos homens do litoral, da zona úmida, geralmente grandes proprietários e que não têm em si o problema da seca. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o Polígono das Secas, em vários Estados do nordeste, com exceção do Ceará, que vai até Fortaleza, parte do Estado está dentro do Polígono das Secas, a outra parte é úmida, é a região ocupada pelos grandes canaviais, pelos grandes produtores agrícolas ou pelos industriais que vivem alheios a esse problema, que é hoje nacional, da maior importância. Então, a nossa luta é para que a região se levante para a solução política do problema, para a conscientização de que a seca tem que ser resolvida com a tecnologia que nós já temos na região e que tem de ser feita através de recursos maciços, isto sim, que terão fins reprodutivos, que irão criar condições para que tenhamos uma agricultura e uma pecuária de seca. Isto é que é importante. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Mas, Sr. Presidente, tudo isto que vimos dizendo está dentro de um novo espectro institucional profundo, de reformas nas suas diretrizes da educação, do uso do solo, da causa fundiária, da descentralização administrativa, de nova distribuição tributária e, por fim, da sua integração no processo político brasileiro, não como área reflexa, mas, como protagonista de um novo momento histórico de mudanças e de reajustamentos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorgê Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima, por cessão do nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. CUNHA LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia de hoje assinala uma das mais importantes datas da história da imprensa paraibana.

Trata-se da passagem do 74º aniversário do Jornal *O Norte*, matutino editado em João Pessoa com circulação em todo o Estado da Paraíba e nas Capitais do Nordeste e que também é encontrado nas melhores bancas de jornais do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília.

Sua trajetória, desde os seus bravos fundadores, os irmãos Orris e Oscar Soares, tem sido marcada pelo arrojo, pela dedicação à defesa dos interesses da Paraíba e por uma constante determinação de aperfeiçoamento gráfico.

Em agosto de 1973, por exemplo, pioneiramente em todo o Nordeste, o Jornal *O Norte* implantou o sistema Offset, elevando o conceito da imprensa paraibana e liderando uma renovação de procedimentos técnicos no jornalismo da região.

Esse avanço tecnológico, na época recebido com entusiasmo e euforia pelos seus leitores e amigos, foi capitaneado pelo superintendente associado do Nordeste, o Jornalista Nereu Gusmão Bastos, com pleno apoio do então Presidente da Organização no Brasil, o nosso eminente colega Senador João Calmon.

O Sr. *Aderbal Jurema* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA LIMA — Com muito prazer.

O Sr. *Aderbal Jurema* — Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o Estado de Pernambuco, embora tenha uma imprensa mais antiga do que a do Estado da Paraíba, lê também os jornais do Estado da Paraíba. Um dos jornais que circulam no Recife é *O Norte*. Nós acompanhamos a sua trajetória de jornal independente, de jornal informativo, de jornal que se preocupa em primeiro plano com os problemas da região. Isso é que marca, sem dúvida, o perfil de *O Norte* como órgão de comunicação através das suas edições. Não o vi, até agora, fugir a essa linha. Guerra das Malvinas, guerra do Iraque e Irã, tudo isso é muito importante para o Mundo, mas, principalmente o que interessa a *O Norte* é a seca da Paraíba, o que interessa a *O Norte* são as obras do Governo, o que interessa a *O Norte* é a atuação da Oposição, de maneira que é um jornal nitidamente paraibano. Assim, V. Ex<sup>a</sup> reciba, em nome da minha representação pernambucana, o apoio e o entusiasmo por V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, comentar a posição de *O Norte* na imprensa não apenas da Paraíba, mas na imprensa do Nordeste.

O SR. CUNHA LIMA — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aderbal Jurema, a sua solidariedade e o seu depoimento. V. Ex<sup>a</sup>, representante que é

do Estado de Pernambuco, não esquece a sua terra natal. E sei — V. Ex<sup>a</sup> acaba de afirmar — que é um dos leitores da imprensa paraibana, notadamente *O Norte*, e V. Ex<sup>a</sup> conhece o trabalho que ele vem realizando.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Permite-me outro ligeiro aparte? (Assentimento do orador.) — A imprensa paraibana tem a tradição de *A União*; *A União* não de hoje, mas *A União* de Carlos Dias Fernandes, de José Américo e de Antenor Navarro. Antenor Navarro era interventor e escrevia, com pseudônimo, todos os dias nesse jornal; era o crítico musical de *A União*. De maneira que *A União* era um jornal oficial diferente de todos os jornais oficiais do Brasil, sabe V. Ex<sup>a</sup>

*O SR. CUNHA LIMA* — Esse segundo aparte de V. Ex<sup>a</sup> revela o seu conhecimento da gente e das figuras ilustres da Paraíba que fizeram a imprensa ao longo do tempo, iniciando-se em *A União*, a grande escola de jornalismo paraibana. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo depoimento e pela solidariedade que engrandece e prestigia o meu discurso.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Cunha Lima?

*O SR. CUNHA LIMA* — Com todo o prazer, ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena* — Solidarizo-me com a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta, em boa hora, ao jornal *O Norte* pelo seu 74º aniversário de fundação. Trata-se, na verdade, como bem afirma V. Ex<sup>a</sup>, de um jornal de alto prestígio no seio do povo paraibano, tanto assim que as pesquisas realizadas, periodicamente, lhe dão a condição de órgão líder de nosso mercado de leitura. *O Norte* é um jornal adaptado à realidade paraibana, como bem acentuou, no seu aparte, o nobre Senador Aderbal Jurema, voltado, por inteiro, para o noticiário em torno de fatos ligados à vida da Paraíba, do Nordeste e, por que não dizer, do Brasil, porque nenhum jornal pode fugir, evidentemente, à veiculação do noticiário nacional. Quero, portanto, com estas palavras, ir ao encontro do seu pronunciamento e transmitir as minhas efusivas felicitações ao jornal *O Norte* pela passagem dessa grata efeméride que toca tão de perto ao espírito de todos nós paraibanos e nordestinos.

*O SR. CUNHA LIMA* — Nobre Senador Humberto Lucena, nobre Líder, reúno às minhas palavras, aqui hoje proferidas, o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> também pode, e muito bem, testemunhar o trabalho que vem desempenhando *O Norte* para a informação na Paraíba, V. Ex<sup>a</sup> que é uma das figuras que fazem a História Política da Paraíba e o seu nome, seus méritos são, na verdade e com justiça, revelados, publicados no jornal que hoje aniversaria, o nosso amigo, *O Norte*.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.  
Continuando, Sr. Presidente:

Pelo *O Norte* passaram brilhantes figuras do jornalismo em nosso Estado e nele fizeram sua estreia ou se especializaram, praticamente todos os homens de imprensa da Capital paraibana.

Sua força de penetração em todos os quadrantes da Paraíba é reconhecida até pelos concorrentes, posição de destaque consolidada há cerca de 30 anos quando o jornal foi adquirido pelos "Associados, através do dinamismo do grande líder da criação e modernização de órgãos de comunicação que foi o Senador Assis Chateaubriand.

Além de *O Norte*, em João Pessoa, os "Associados" mantêm funcionando no Nosso Estado, as emissoras de rádio "Borborema" e "Cariri", a TV Borborema e o jornal "Diário da Borborema, todos em Campina Grande, complementando os excelentes serviços que esse conglomerado presta à comunidade paraibana.

Sintetizo na pessoa do seu principal dirigente, o operoso jornalista e empresário Marconi Goes, também integrante da direção superior dos "Associados" no Brasil, a minha saudação e a minha homenagem, que registro com prazer nos anais do Senado Federal, a todos os diretores, editores, redatores, repórteres e funcionários de "O Norte", dos mais graduados aos mais humildes, pela passagem do 74º aniversário desse jornal que é um patrimônio cultural da Paraíba.

Tenho dito! (*Muito bem! Palmas.*)

*O SR. PRESIDENTE* (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

*O SR. AGENOR MARIA* (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias tive a oportunidade de fazer um pronunciamento da tribuna a respeito do problema do empobrecimento não só dos Estados, mas, especialmente, dos municípios brasileiros. Naquele dia, o que me fez vir à tribuna foi a presença na Casa de várias dezenas de prefeitos que vieram ao Senado no sentido de nos pressionar para que os empréstimos fossem aprovados. Aprovei-

tei a oportunidade da presença daqueles prefeitos e fui à tribuna demonstrar que, no empobrecimento dos municípios e dos estados, a culpa cabe, tão-somente, ao Governo Federal, que modificou a legislação tributária nos idos de 67.

Dizia eu, naquele dia, que o empréstimo não vai, de maneira nenhuma, resolver os problemas dos municípios, porque, diante da modificação da filosofia tributária, a cada ano os municípios vão empobrecendo mais e, conseqüentemente, ficando mais endividados.

Hoje eu trago à tribuna, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, dados que atestam a realidade do que eu afirmara àquele dia da tribuna do Senado. Pela Constituição de 1891, os municípios ficavam à zero, os estados com direito a 5 tributos e a União com 2 tributos. Já com a Constituição de 1934, a União elevava de 2 para 5 seus tributos, os Estados ficavam com 6 tipos de impostos e os municípios com 4. Pela Constituição de 1946, a União continuaria com 5 impostos, os Estados com 4 e os municípios com 4 impostos. Finalmente, pela Constituição de 1967, a União safa de 5 para 10 impostos, os Estados de 4 ficavam com 2 e os municípios de 4 para 1.

É a centralização da arrecadação dos tributos pela União, criando uma situação insustentável, ao ponto de, transformando-se a renda tributável em valores percentuais encontrar-se a seguinte realidade: até 1907, pela Constituição de 1891, a renda tributária dividida em percentuais nos mostrava que a União ficava com 66% da renda, os Estados com 25% e os municípios com 9%; em 1950, já pela Constituição de 1946, a União ficava com 48% dos percentuais da arrecadação tributária, os Estados com 40% e os municípios com 12%. Pela de 1967, para que o Senado tenha uma idéia do empobrecimento vertical dos municípios brasileiros, através dessa modificação, a União que arrecadava 48% até 1950, elevou para 72% a sua arrecadação; os Estados, de 40% baixaram para 24% e os municípios, de 12% baixaram para 4%.

Isto demonstra, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, que o Governo, com a modificação da filosofia tributária, não só centralizou a arrecadação do tributo nas mãos da União, como propiciou a derrocada do País como federação. Hoje, 32% dos municípios brasileiros, pelo último censo, viram diminuir a sua população. Por que diminuiu a população? Porque esses municípios não têm condições diante do empobrecimento da renda tributária, de continuar tendo vida própria. Daí o êxodo rural, daí o êxodo de mais de 30% da população desses municípios em detrimento da Nação como um todo. Isto porque, na proporção em que o município empobrece e perde densidade demográfica, criam-se, no País, as megalópoles como São Paulo, Rio de Janeiro, onde, a cada ano que passa, faltam mais leitos nos hospitais, faltam mais cadeiras escolares, falta, enfim, mais saúde e mais educação.

Este é um aspecto que precisa ser debatido nesta Casa, pois prova, à luz da razão, que as leis que estão aí depõem contra a própria segurança da Nação. É só verificar as Constituições de 1891, de 1934, de 1946 e a de 1967 para se sentir à má vontade do Governo, que colocou o seu interesse, o interesse do grupo que está no poder, acima do interesse da Nação. Isto é muito grave, Sr. Presidente e, Srs. Senadores. E é oportuno que o Senado debata o problema. Eu desejava que o Líder do Governo, aqui presente, dissesse que estou enganado, dissesse que essas constituições citadas por mim estão erradas. Não tem sentido que a arrecadação do tributo nacional se eleve de 40 para 72% e que as rendas dos municípios caiam de 12 para 4% e as dos Estados caiam de 40 para 22%, criando essa situação paradoxal, pela qual a maioria dos prefeitos, não tendo mais condições de manter as suas edificações, quem dinheiro emprestado. Mas, pelo amor de Deus! Se o empobrecimento criou essa situação sem pagar juros, qual será o ônus desses municípios que irão arcar, ainda, com uma parcela de juros extorsivos que terão de pagar para manter as suas comunas?

São estes problemas que precisam ser discutidos nesta Casa, mas discutidos com profundidade para que o governo central reconheça que não pode centralizar a tributação, para ter o poder total, ocasionando o esfacelamento não só da Federação, mas da própria Nação como um todo.

Para que possa a Casa ter uma idéia da renda interna do Nordeste, uma das regiões mais sofridas, mais estigmatizadas pela Constituição de 1967, com essa modificação na tributação, a renda interna do Nordeste até 1949 era de 13,9%, posição em relação ao Brasil. Em 1959, 14,4%; em 70 baixou para 11,6%, reflexo da modificação da filosofia tributária em 1967 e, em 1978, baixou para 10,4%. A população do Nordeste que era, em 1949, 34,6%, caiu em 1959 para 31,6%.

A população do Nordeste, que era, em 1949, 34,6% caiu, em 59, para 31,6%; em 70, para 30,3% e em 79, para 29,6%.

A renda interna *per capita* do Nordeste, ainda tomando como posição Nordeste com o Brasil, a renda interna, em 49, era 40,2%; em 59, 40,6%; em 70, 38,3%; e em 78, 35,1%.

O que é que o Governo quer? O que é que o Governo centralizador do tributo nacional deseja? Que o Nordeste estoure, que pegue fogo?

Esses dados não foram feitos por Agenor Maria, estes dados foram constituídos pela Fundação Getúlio Vargas, pelo IBGE. São dados realísticos. Não é a Oposição, não é Agenor Maria quem está dizendo, não! São os dados que estão aqui, em minhas mãos, que demonstram que o Governo, quando modificou a filosofia tributária incidiu num erro flagrante e — meu Deus do céu! — joga o Brasil à sua própria sorte, atentando contra a própria segurança nacional.

*O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?*

**O SR. AGENOR MARIA —** Com prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante —* Não pretendo, de modo algum, contrariar o arazoado de V. Exª, nesta tarde, contra a má distribuição de renda. Mas, a meu ver, e é apenas uma opinião desvalorosa, a meu ver, não é somente ela, a má distribuição de renda, a responsável pela má situação financeira dos municípios e dos Estados. Quando fui Governador de Alagoas, quando fazia às vezes de Governador, lembro-me que, certa vez, eu quis dar um emprego a uma jovem que muito me ajudara no município de Belmiro Gouveia, e, infelizmente, não pude satisfazer-lhe o pedido e nem o meu desejo de retribuir sua cansaça na campanha eleitoral, porque simplesmente não havia vaga. Se a coisa fosse outra eu não teria dificuldade alguma, porque simplesmente a contrariaria. É que até a Revolução — e me parece que este foi o maior erro da minha Revolução, — chegou ao ponto de ter, praticamente, acabado com os quadros do funcionalismo estadual e municipal.

*O Sr. Alberto Silva —* Muito bem!

*O Sr. Lázaro Barbosa —* Muito bem!

*O Sr. Luiz Cavalcante —* O Senador Alberto Silva, que foi Governador, já está ali, fazendo sinal de concordância comigo. É que havia apenas dois quadros, naquele tempo, um quadro de funcionários estáveis e um outro quadro de interinos; mas eram quadros, de qualquer modo eram quadros. O que o Governador poderia fazer era acionar a Assembléia para aumentar o quadro. Mas, aí nós sempre evitávamos fazer isso, porque a Assembléia aproveitava também e fazia os seus enxertos; então, os executivos fugiam dessa norma. Mas, depois da Revolução, o Governo Federal começou, ele próprio, a fazer admissões em todos os planos da administração, pela CLT, e os Estados e municípios, imitaram o exemplo também. Hoje, a coisa chegou a um ponto tal que quando o indivíduo não tem habilitação alguma, então, ele é nomeado assessor, assessor de alguma coisa e o problema está resolvido. Fico por aqui. Afinal, sou desta Bancada de cá. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. AGENOR MARIA —** Senador Luiz Cavalcante, na realidade, não foi só a modificação da filosofia tributária que criou o empobrecimento, realmente, dessas áreas, mas é um dos pontos de enfraquecimento, é um dos pontos de empobrecimento e é um dos pontos de endividamento.

Para que V. Exª tenha uma idéia, enquanto a arrecadação dos municípios caiu, aqui, para 4%, nos Estados Unidos da América os municípios arrecadam 46,8% da receita pública; na Inglaterra 41%; na França 39%; na Itália 34%; no Brasil, ela desce para 1,21%. Veja V. Exª que paradoxo! Está aqui em minhas mãos. Não sou eu quem está inventando esses dados. São dos Estados Unidos da América, da Inglaterra, França, Itália, e está aqui o Brasil. Veja V. Exª que diferença absurda, de 46,8%, nos Estados Unidos da América; 41,1% na Inglaterra; 39%, na França; 34%, na Itália e no Brasil, 1,21%. É esse o problema.

Eu não conheço nenhum município do interior que tenha condições, com esse tipo de arrecadação, de continuar independente. A maioria dos Estados da Federação, produtores de matéria-prima, que não manufaturam, que produzem matéria-prima, está endividada.

No Rio Grande do Norte, está aqui a situação do Rio Grande do Norte: o seu déficit para este ano é de aproximadamente 4 bilhões e meio. Quem diz aqui não é o Senador Agenor Maria, quem diz é o Secretário. Eis o que diz ele:

A definição do aumento do funcionalismo público estadual encontra-se em compasso de espera, dependendo da obtenção de recursos. Um empresário por antecipação de receita, em duas parcelas de um bilhão de cruzeiros cada uma, é o mínimo de que o erário estadual precisa de imediato para manter em dia o pagamento de sua folha mensal, que, em março último, atingiu cerca de Cr\$ 800 milhões inclusive encargos.

Tanto o Secretário da Fazenda, Otacílio Silveira, quanto o da Administração, Assis Câmara, ouvidos ontem pela reportagem mostraram-se pessimistas quanto à situação financeira do Governo estadual. O Secretário da Fazenda, entretanto, acredita que as autoridades financeiras federais irão encontrar saída para uma situação

que é comum a quase todos os Estados brasileiros, inclusive São Paulo, que vai parcelar o aumento deste ano, ao contrário de anos anteriores, em face de suas dificuldades.

O Governo Federal, informou ainda Otacílio Silveira, vem estimulando os Estados a lançarem títulos da dívida pública, um papel que corresponde, no âmbito estadual, às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). Mais de dez Estados já lançaram mão desse recurso, que é feito em convênio com o Banco do Brasil e oferece aos investidores a mesma garantia das ORTNs.

Se a situação financeira dos Estados, em geral, é difícil, no Rio Grande do Norte há o agravante de estar o Estado entrando em um quarto ano de seca. O déficit previsto para os próximos meses, segundo adiantou ontem Otacílio Silveira, é superior a quatro bilhões de cruzeiros. Em sua opinião, o Estado somente poderá dar aumento ao funcionalismo a 1º de maio, e manter os pagamentos em dia, se forem adotadas as seguintes providências: autorização pelo Ministro da Fazenda de um empréstimo por antecipação de receita no valor de dois bilhões de cruzeiros, em duas parcelas (maio e junho próximos); autorização também para que o Estado lance quatro bilhões de títulos da dívida pública

Pelo amor de Deus! Não dá nem para concluir. Essa é a realidade. E é o Secretário da Fazenda que está dizendo. O que estamos esperando? Os municípios se endividando, os Estados se endividando, a Nação devendo, ao exterior, mais de setenta bilhões de dólares! É o nosso endividamento. E quando não se achar mais onde tomar dinheiro emprestado, como vai viver esta Nação?

*O Sr. Luiz Cavalcante —* V. Exª me permite?

**O SR. AGENOR MARIA —** Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante —* O Secretário se queixa — e eu estou perfeitamente à vontade, porque não é o meu Estado, não conheço o Rio Grande do Norte — o Secretário se queixa que não tem recursos para a sua folha mensal. Aí, então, vai o meu alvitre, Senador Agenor Maria. É V. Exª procurar saber qual o fluxo de admissões de funcionários, sob todas as formas: estatutários e contratados, nesse Estado do Rio Grande do Norte. Quem sabe se aí, também, não está o *quid*, como se diz no latim antigo.

**O SR. AGENOR MARIA —** Senador Luiz Cavalcante, o problema dos governadores indiretos criou uma situação realmente difícil no Brasil. Para que V. Exª tenha uma idéia, não vou nem baixar ao ponto de nomeação de funcionários. Eu posso dizer que o Tribunal de Contas do meu Estado nomeou, há poucos dias, um cidadão, advogado, quarenta e nove anos de idade, como Ministro do Tribunal de Contas, ou seja, Conselheiro num mês, e, no outro mês, o aposentou com 144 mil cruzeiros, fazendo política, a política partidária. O Governo quer ganhar as eleições e usa do expediente que bem entende. Não é somente para empregar; é para cometer corrupção desse tipo. Um cidadão é nomeado, com 49 anos, num mês; no outro, é aposentado com 144 mil cruzeiros para dar lugar a um outro, que já sabe que, com dois ou três meses, vai sair para dar lugar a um outro. Este é o grande problema. Mas eu não desço a essas minudências, eu quero afirmar é que a modificação da filosofia tributária, que começou de 1967 para cá é, em parte, a grande responsável pelo empobrecimento desses municípios; e que os Governadores passam o tempo fazendo nomeação — ah, meu Deus, vamos ser francos! — quem está comandando, hoje...

*O Sr. Luiz Cavalcante —* Não está no gibi...

**O SR. AGENOR MARIA —** ... é o PDS. Por incrível que pareça, o Presidente Figueiredo já está afirmando que vai participar da campanha em todos os Estados. Eu fico me perguntando será que o coração do Presidente João Figueiredo vai ter condições de suportar impactos de uma campanha nacional, percorrendo todos os Estados para ver se salva o PDS?

Na hora em que se coloca, acima dos interesses da Nação como um todo, a política — eu entendo que a política divide; a política não soma...

Acredito, Senador Luiz Cavalcante, no depoimento do Secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte quanto disse que o *deficit* é superior a quatro bilhões. Posso afirmar também que, por incrível que possa parecer, quem emprega, hoje mais no Brasil, não é o setor primário, nem o setor secundário. Quem emprega mais, hoje, é o Estado que paga mal, paga com atraso, mas infelizmente é o Estado quem emprega mais. Emprega para produzir o quê? O setor primário produz a matéria-prima, o setor secundário produz a manufatura; mas o Estado produz o quê? Produz o desocupado. Eu conheço repartições públicas com 30 cadeiras e 100 empregados, ficam setenta em pé porque não há cadeiras; há repartições que pedem para o funcionário não aparecer porque não tem onde ficar. Essa é a realidade desse País e da maioria dos Estados da Federação.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer, nobre Senador Alberto Silva. V. Exª foi Governador do Piauí e poderá dizer, pelo menos para ilustrar o meu humilde pronunciamento, alguma coisa a respeito da filosofia tributária, que eu acredito ser uma das coisas que mais concorre para o enfraquecimento da economia dos Estados produtores de matéria-prima. É justamente desse tipo de modificação que nós precisamos, porque eu não entendo como um Estado como São Paulo tem um *superavit* extraordinário na receita de ICM, e alguns Estados do Nordeste, como o Piauí de V. Exª e o meu Rio Grande do Norte em alguns meses do ano, importam mais tributos do que exportam. Tem a palavra V. Exª

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Agenor Maria, estou acompanhando, com o maior interesse, o discurso de V. Exª. Quero fazer aqui umas observações, não a respeito do discurso propriamente dito mas dos apertes do Senador Luiz Cavalcante, que eu creio, complementam o que deseja V. Exª atingir com o discurso que faz nesta tarde. V. Exª diz que a má distribuição dos tributos onera ou reduz a receita dos Estados do Nordeste, que é uma das regiões mais pobres e melhora a situação dos Estados considerados mais ricos. Eu completaria a informação de V. Exª da seguinte maneira: diz o eminente Senador Luiz Cavalcante que V. Exª examinasse os fluxos de nomeações nos Estados — e quero trazer, aqui, o meu depoimento, como ex-Governador que fui. Eu encontrei um *deficit* na folha de pagamento do meu Estado, quando assumi o Governo em 1971, da ordem de — os números são tão pequenos que, hoje, até parecem ridículos — mas havia uma diferença, na folha, de três e meio milhões de cruzeiros por mês. Os investimentos que fizemos no setor público reproduziram, porque não eram improdutivos, geraram receita de tal ordem que, apesar dos aumentos que fizemos — e foram necessários — por exemplo, as Professoras do Piauí ganhavam 60 cruzeiros por mês, isto com relação à professora não diplomada, pois uma professora diplomada ganhava 125 cruzeiros por mês com 25 anos de serviço — não faz muito tempo: 1971. Então, foi necessário fazer um reajuste salarial bastante expressivo em toda a folha de pagamento do Estado. Mas, mesmo assim, com todo esse aumento que tivemos — magistratura, polícia, funcionalismo público, incluindo o magistério — nós chegamos ao ano de 1975, quando entreguei o Governo, com a folha absolutamente a par, isto é, a receita pagava a folha. Os fundos — fundo de participação, fundo de investimentos que a União transfere para os Estados — ficavam para os investimentos. Então, o que aconteceu realmente? Tem muita razão o nobre Senador Luiz Cavalcante, quando S. Exª diz que esta — vamos dizer — esta verdadeira orgia do empreguismo ficará ou se manterá um círculo vicioso. Eu concordo com V. Exª em que é necessário haver uma modificação total neste sistema da arrecadação dos Estados, no ICM, por exemplo, ou em outros tributos que possam melhorar a arrecadação de Estados e Municípios. Mas, nobre Senador Agenor Maria, da maneira como as coisas estão, pode aumentar a renda dos Estados como quiser que vai haver um *deficit*, porque quanto mais o Estado arrecadar, neste regime de empreguismo violento que está lá, pode arrecadar o que quiser que o *deficit* continua, porque, à medida que o dinheiro vai entrando, eles vão aumentando este empreguismo político, à que V. Exª muito bem acabou de se referir. No meu Estado, na última eleição, quando eu me candidatei a Senador, só numa maternidade, que eu havia inaugurado com um quadro certo de funcionários, foram admitidos num dia 300 assessores, faxineiros, enfermeiros, sem nenhum título. Então, era uma admissão tipicamente eleitoral, e creio que desses 300, uns cem ficaram. Assim, vai crescendo a folha e não adianta aumentar a arrecadação, se não houver uma disciplina de ferro nas despesas estaduais, que aplicam dinheiro desordenadamente, como no meu Estado: 20 milhões de dólares, ninguém sabe para onde foi esse dinheiro, em que foi aplicado. Reprodutivamente é que não foi. Então, não adianta nada: a arrecadação do Estado não aumenta, a folha aumenta; aonde vamos parar?

O SR. AGENOR MARIA — Senador Alberto Silva, eu fico muito feliz de ter, hoje, a oportunidade de ouvir, em apêrtes, dois ex-Governadores: o Senador Luiz Cavalcante, das Alagoas, e V. Exª, do Piauí. É uma demonstração cabal, oportuna, de que, na realidade, precisa haver uma modificação não só a respeito da maneira de administrar os Estados, mas de que nós precisamos de uma nova legislação que possa equacionar o problema do País como um todo.

Desde que cheguei aqui, em 1975, luto no sentido de demonstrar ao Governo que nós não podemos ficar à mercê de uma só legislação, querendo igualar a desigualdade de cinco regiões dispareas. Eu tenho dito que o Norte, o Nordeste, o Sul, o Sudeste, o Centro-Oeste, representam cada uma regiões diferentes. E não entendo, por isso mesmo, que o Governo nos aplique uma legislação que cria o paradoxo que está aí. O Governo quando fixa os salários, fixa verticalmente, de cima para baixo: São Paulo, agora, fica com dezesseis

mil e tantos cruzeiros, ou seja, o Sudeste com a Capital da República fica com dezesseis mil e tantos cruzeiros; o meu Nordeste e o Rio Grande do Norte ficam com doze mil e tantos. Mas o mesmo Governo, quando fixa a Taxa Rodoviária, nos iguala. Por que então nós somos diferentes na hora do salário e somos iguais na hora das obrigações? Por que Paraná, São Paulo, Brasília, com salário de dezesseis mil e tantos cruzeiros, pagam a mesma Taxa Rodoviária que paga o Rio Grande do Norte, com um salário de doze mil e tantos cruzeiros? Eu advogo, desde que cheguei aqui, legislações diferenciadas. Eu acho que o Norte deve ter uma legislação para o Norte, o Nordeste, o Sudeste, o Centro Oeste e o Sul, cada uma dessas regiões com uma legislação própria. Eu não espero, Senador Alberto Silva e Senador Luiz Cavalcante, que este Governo que está aí, imposto à Nação desde 1964, em quem não votei e o povo não votou, possa solucionar esse problema. Porque, acima dos interesses da Nação, para o interesse da força, para fazer com que eles se mantenham no poder, à revelia do interesse nacional, atentando contra o próprio interesse nacional, porque está aí, agora mesmo, o grande problema do casuismo, do voto vinculado...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Quero comunicar a V. Exª que o seu tempo já esgotou.

O SR. AGENOR MARIA — Vou concluir, Sr. Presidente.

... do voto vinculado que não dá a oportunidade de o eleitor escolher em quem votar, e não existem partidos. Existem embriões de partidos; a maioria deles a maior parte do povo brasileiro não sabe nem o que significam. Pergunte a 10 caboclos do Nordeste o que é PDS que eles não sabem dizer o que é. E eu pergunto: como é que a pessoa não sabendo o nome do partido, nem sequer o nome pode votar partidariamente? Querendo votar no candidato, ele não o pode. Se quiser votar no Senador Alberto Silva, no Piauí, e em um candidato a Deputado de outro partido, já está nulo o voto. Isso demonstra o que? O casuismo, a vontade mórbida, doentia, de continuar no poder, mesmo contra o povo.

Este meu pronunciamento, portanto — infelizmente não estou nem na metade do mesmo — não vou poder concluí-lo porque está terminado o meu tempo... Posso, porém afirmar à Casa e à Nação: ou o Governo sai do centralismo e dá oportunidade de se viver uma democracia aonde possa inspirar confiança, ou não sei, na realidade, para onde vamos ser arrastados.

O que posso afirmar, mais uma vez eu o digo: é que este salário miserável que está aí imposto à quem trabalha, e esta legislação doentia, retrógrada, se continuar por mais alguns anos, irá assassinar os próprios valores morais e éticos da nacionalidade. Está matando a família porque, mais uma vez eu o repito: 67% da força viva de trabalho da Nação não pode mais ter um lar, não pode mais ter uma família! O operário de salário mínimo não pode mais casar. E se ele não pode se casar, não pode ter um lar, uma família, ele irá ser seja lá que diabo for! O trabalho, o que é o trabalho? É aquilo que demonstra e dá condições de motivação para a pessoa poder dizer: "Sou pobre, mas vivo às minhas custas".

Pelo amor de Deus! A partir de agora, de 1º de maio, o salário é de Cr\$ 12.890,00. Descontados os 8% do INPS ele irá receber 11 mil 800 e poucos cruzeiros. Não chega a ser Cr\$ 12.000,00 líquido o que o operário irá receber. A partir de 1º de maio! Quem ganha abaixo de Cr\$ 12.000,00 neste País pode pensar em ter um lar, uma família? Pode pensar em casar? E quem ganha esse salário? É o homem de maioridade, reservista. Pelo amor de Deus! Começou a viver neste País, de uns tempos para cá, só quem tem renda familiar. Quem tem renda familiar vegetal, e quem não tem renda familiar, não pode ter uma família. Esta é a realidade.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que tenho em mãos a relação dos empréstimos que estão no Senado. Só para o Rio Grande do Norte está aqui para ser aprovado um montante de mais de um bilhão de cruzeiros novos. Só o meu Estado tem cinco projetos, inclusive um de 20 milhões de dólares para construir uma casa com 32 banheiros, para construir uma nova estrutura de governo! Como se o Estado do Rio Grande do Norte estivesse nadando em dinheiro! Eu não entendo tomar dinheiro emprestado a juros altos. A cada dia que se passa mais estamos perdendo a nossa autonomia, porque a independência de um país se mede pela sua liberdade econômica. Em um país devendo, como o Brasil está devendo, com a sua balança de serviço na dependência que está, sinceramente, não acredito em liberdade.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a deferência de V. Exª e solicitando do Governo que, de uma vez por todas, modifique essa filosofia tributária que empobrece a cada dia os Estados que produzem matéria-prima e que dá aos brasileiros o direito de escolher os seus representantes, dando à Nação o direito de votar e ser votado e, de uma vez por todas, acabe com esse sistema híbrido, miserável que está aí o qual nós não sabemos, infelizmente, qual sistema é. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)



**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Como ainda há oradores inscritos, pergunto aos Srs. Senadores se concordam com a prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Está prorrogado o Expediente por mais 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para uma comunicação.

**O Sr. Evandro Carreira** — Sr. Presidente, esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que não pedi a palavra para uma comunicação, e sim para falar como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da palavra em qualquer momento da sessão, para falar como Líder.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

**O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Alberto Silva, para uma comunicação.

**O SR. ALBERTO SILVA** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Disse, há pouco, o nobre Senador Lázaro Barboza, que certos fatos não podem passar a oportunidade de serem denunciados.

Infelizmente, também, quero aproveitar a oportunidade para dizer que sou forçado nesta tarde a fazer daqui uma denúncia do que está ocorrendo no meu Estado, e que não poderia deixar passar a oportunidade, porque vai se transformando num fato cotidiano, que estarrece os piauienses não acostumados com esse procedimento que está ocorrendo no Piauí.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a campanha eleitoral está deflagrada no País inteiro; os partidos estão lançando seus candidatos, de um e de outro lado, e aqueles que concorrem a cargo eletivo, quer para a Câmara de Vereadores, quer para as Assembleias Legislativas, ou para a Câmara Alta e Câmara Baixa do País, tratam naturalmente de conquistar os eleitores. Mas o que está acontecendo no Piauí é coisa bem diversa. Candidatos, por exemplo, do nosso Partido, homens geralmente pobres, sem nenhum recurso, mas políticos com larga folha de serviços prestados ao Estado, candidatam-se a prefeitos de alguma cidade, por exemplo, e recém Secretários de Estado, que se descompatibilizaram para disputar cargos eletivos, com largas somas de dinheiro, chegam a essas cidades e oferecem quantias que estarrecem o povo piauiense, principalmente porque não se sabe de onde sai tanto dinheiro.

Dois fatos ocorridos em duas cidades do Norte do Estado — vou, no momento, evitar de dar os nomes, mas se necessário os darei, estamos também fazendo uma investigação — ofereceram para que o candidato do nosso Partido desistisse da sua candidatura de Prefeito, a insignificante quantia de seis milhões de cruzeiros. Idêntica quantia foi oferecida ao candidato a Vice-Prefeito. De modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o dinheiro na mão desses candidatos está fácil, farto e da origem duvidosa. Ontem eram funcionários relativamente modestos, e hoje dispõem de quantias como esta para afastar a candidatura de um Prefeito, ou de um Vice-Prefeito, com uma soma de seis milhões de cruzeiros.

Fica aqui o nosso protesto, fica aqui o nosso apelo ao Presidente do PDS, meu nobre e particular amigo Senador José Sarney, que faça uma verificação para que o nome do seu Partido, no meu Estado, não ganhe as ruas como um Partido que corrompe as consciências dos piauienses. (*Muito bem! Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1982

Dispõe sobre a padronização dos contratos relativos ao sistema de consórcio para aquisição de bens, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Os contratos para aquisição de bens pelo sistema de consórcio obedecerão o padrão uniforme a ser disciplinado para todo o País, em regulamento próprio, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2<sup>o</sup> O Poder Executivo, no prazo de 90 (neventa) dias contados da publicação desta lei, baixará o regulamento a que se refere o art. 1<sup>o</sup>, disciplinando o regime de direito e deveres das empresas administradoras de consórcio e dos consorciados.

Art. 3<sup>o</sup> As atuais empresas administradoras de consórcio terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decreto a que se refere o art. 2<sup>o</sup>, para se adaptarem às normas dele defluentes.

Art. 4<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a ressalva do art. 3<sup>o</sup>.

Art. 5<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Permanentemente estamos tomando conhecimento dos abusos praticados contra os respectivos consorciados, pelas empresas administradoras de consórcio para aquisição de bens.

De fato, inexistindo disciplina uniforme para o complexo de direitos e deveres que vincula as partes contratantes, é comum observar-se marcante diferenciação entre as normas contratuais adotadas pelas várias empresas administradoras de consórcio em todo o País. Tal fato, certo, vem prejudicando sobretudo o consorciado, o qual, em face da diversificação de situações existentes, é levado, em muitos casos, a confusões e comprometimentos a que normalmente não se associaria, caso fosse do seu conhecimento as diferenças consignadas nos instrumentos regulamentares da empresa.

Assim, julgamos da maior oportunidade que o Poder Executivo, através dos órgãos próprios, estabeleça disciplina que padronize as exigências contratuais para esse tipo de negócio, evitando, assim, os engodos que frequentemente se armam contra os consorciados, e proporcionando, além do mais pela uniformização das normas referentes às exigências bilaterais, o pleno conhecimento dos direitos e deveres inerentes à matéria.

O projeto é, ainda, cauteloso, na medida em que reserva prazo adequado para que as atuais empresas administradoras de consórcio se adaptem às exigências da lei.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1982. — *Gastão Müller.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1982

\* Acrescenta parágrafo ao art. 552 do Código de processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> O art. 552 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com as alterações posteriores) é acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 552. ....

§ 4<sup>o</sup> Quando houver pedido de vista, com interrupção do julgamento, este só poderá se dar mediante nova publicação de pauta, com observância do disposto no § 1<sup>o</sup>.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O texto atual do art. 552 do Código de Processo Civil é o seguinte:

“Art. 552. Os autos serão, em seguida, apresentados ao presidente, que designará dia para julgamento, mandando publicar a pauta no órgão oficial.

§ 1<sup>o</sup> Entre a data da publicação da pauta e a sessão de julgamento mediará, pelo menos, o espaço de quarenta e oito (48) horas.

§ 2<sup>o</sup> Afixar-se-á a pauta na entrada da sala em que se realizar a sessão de julgamento.

§ 3<sup>o</sup> Salvo caso de força maior, participará do julgamento do recurso o juiz que houver lançado o visto nos autos.”

Como se vê do dispositivo transcrito, o julgamento dos recursos pelos Tribunais é precedido da publicação da pauta com, pelo menos, 48 horas de antecedência. Isto se faz necessário porque, em muitos recursos, as partes constituem advogados encarregados de fazer a sustentação oral, antes do julgamento. Intimados com antecedência, podem eles comparecer à sessão do Tribunal e fazer a defesa dos direitos dos seus constituintes.

Entretanto, o Código de Processo não previu hipótese que ocorre frequentemente. É comum não se completar o julgamento no mesmo dia em virtude de algum membro do Tribunal ter pedido vista, por não se julgar convenientemente esclarecido para proferir seu voto. Então, a decisão é adiada. Daí, por diante, de acordo com a lei processual vigente e com os regimentos dos Tribunais, os advogados não são mais intimados. E, se quiserem estar

presentes, para a devida assistência aos seus clientes, terão de comparecer a todas as sessões do Tribunal até que o juiz que pediu vista profira o seu voto. E isto quando há um só pedido de vista. Entretanto, em muitos casos, há mais de um.

Ora, tal estado de coisas é profundamente nocivo ao direito das partes e ao bom e fiel exercício da advocacia, porque ocorre freqüentemente que os julgamentos adiados se consomem na ausência dos advogados, muitas vezes com danos aos direitos por eles defendidos.

Por isso, o projeto cuida de suprir a lacuna legislativa para determinar que, em havendo pedido de vista, o prosseguimento do julgamento deverá se fazer com nova publicação da pauta, que é a intimação dos advogados para estarem presentes.

Isto feito, os inconvenientes apontados no sistema atual estarão sanados: as partes terão melhores condições de defender seus direitos, a presença dos advogados poderá esclarecer possíveis erros de fato e os mandatários poderão cumprir com mais eficiência o seu dever. Se isto ocorrer, é evidente que os próprios Tribunais terão melhores condições para a prestação jurisdicional que lhes é confiada. Em uma palavra: a Justiça será melhor administrada.

Por isso mesmo, ao confiar o projeto ao estudo dos nossos ilustres pares, esperamos que ele seja aprimorado com a valiosa contribuição dos doutos, especialmente dos eminentes membros da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1982. — *Lázaro Barboza.*

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Os projetos que têm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A sessão ordinária de 10 do corrente seria destinada, em caráter especial, a homenagear o Professor Eurícles de Jesus Zerbini. No entanto, a pedido dos signatários do requerimento, não havendo objeção do Plenário, a Presidência transfere a citada homenagem para o dia 2 de junho próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Nestas condições as matérias constantes dos itens nºs 1 a 11, 14 e 18, dependentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada.*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

## 12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 13

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
  - de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 12.

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
  - de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Por falta de "quorum" deixa de ser realizada a votação.

O Sr. Evandro Carneira — Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira, para uma questão de ordem.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente, dada a evidência, pois, de fato, não temos nem onze Senadores no Plenário, eu pediria a V. Exª que encerrasse a sessão, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Art. 180, § 3º: "Em qualquer fase dos trabalhos, estando no Plenário menos de 11 (onze) Senadores, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante 10 (dez) mi-

nutos, e ao fim desse prazo, se permanecer a inexistência de número, a sessão será definitivamente encerrada."

A Presidência aplicará o Regimento. A sessão está suspensa por dez minutos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 48 minutos e reaberta às 16 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de "quorum", fica sobrestada a discussão dos itens 15, 16 e 17.

São os seguintes os itens que têm sua discussão sobrestada.

## 15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Frágelli e Hugo Ramos; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
  - de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 10, a seguinte

## ORDEM DO DIA

## 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
  - de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

## 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 59 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 6-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com profundo pesar que registro, da tribuna do Senado Federal, o falecimento de ilustre cearense, General Murillo Borges Moreira, ocorrido à noite de domingo, dia 2 do mês em curso.

A notícia, que correu célere pela cidade, consternou o Ceará, principalmente a população fortalezense, que teve na pessoa do estimado conterrâneo um dos seus melhores dirigentes, quando ocupou a Prefeitura Municipal de Fortaleza, onde se houve como aplaudido administrador, elogiado por todos pela sua honradez e dignidade ao gerir a coisa pública.

De tradicional família do meu Estado e havendo abraçado a carreira militar, ocupou cargos de real destaque dentro da organização a que pertencia, graças à sua formação de homem dedicado aos interesses maiores da Pátria e aos fortes traços que ornavam o seu temperamento de personalidade vocacionada para o exercício de missões condizentes com a sua cultura e festejada inteligência.

Quero, ao utilizar a palavra, aproveitar o tempo de que disponho para ler um recorte do jornal *O Povo*, da imprensa cearense, sobre o infausto acontecimento para que seja anexado a estas palavras que ora pronuncio e em que apresento à família enlutada, esposa, filhos e netos, e ao povo do Ceará, a minha consternação, que acredito ser a de todo o Senado da República. *(Muito bem!)*

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:**

**MORRE MURILLO BORGES,  
ÚLTIMO PREFEITO ELEITO**

Faleceu ontem, às 21h20min, no Prontocárdio, o ex-Prefeito de Fortaleza, General Murillo Borges Moreira, aos 69 anos de idade. Ele sentiu-se mal quando assistiu a uma missa na Igreja de São Vicente de Paulo, na Aldeota, sendo levado para aquele hospital, onde faleceu minutos depois, vitimado por uma parada cardíaca.

O General Murillo Borges será sepultado hoje, às 10 horas, no Cemitério Parque da Paz. O feretro sairá às 7 horas do Prontocárdio, na Rua José Lourenço, 531, ficando em velório até a hora do enterro. Ontem, à noite, muitas pessoas deslocaram-se ao hospital para apresentar pêsames à família. Por volta das 23 horas, lá se encontravam o Senador Mauro Benevides, o advogado Emano Uchoa Lima e outras personalidades.

**MURILLO BORGES**

Nascido em Fortaleza, no dia 18 de julho de 1913, Murillo Borges abraçou a carreira militar, chegando ao posto de general-de-divisão. Tinha o Curso de Estado-Maior e cursara a Escola Superior de Guerra. Foi chefe de gabinete do então Ministro do Exército, General Henrique Teixeira Lott e Secretário de Segurança no Governo Paulo Sarasate.

Em 1962, foi eleito Prefeito de Fortaleza pelo Partido Libertador, respaldado no apoio recebido da União pelo Ceará, coligação entre o PSD e a UDN.

**O PREFEITO**

Murillo Borges foi o último Prefeito eleito de Fortaleza, administrando a capital cearense de 1963 a 1967. Nesse período, os problemas básicos da cidade eram a arrecadação e a carência de transportes, pavimentação e saneamento, além da drenagem de águas pluviais. A Prefeitura Municipal de Fortaleza só contava com recursos próprios de sua arrecadação. Após a Revolução, passou a contar com a ajuda federal, proveniente do Fundo de Participação dos Municípios.

Na gestão Murillo Borges e foi instalado o sistema de ônibus elétricos, com as linhas de Antônio Bezerra e Parangaba, cujo terminal ficava na Praça do Carmo. A implantação desse serviço já era uma preocupação com a crise do combustível que começava a se esboçar. Em declarações recentes, o ex-Prefeito Murillo Borges lamentava que os ônibus elétricos da Companhia de Transportes Coletivos tenham sido desativados, pois na época atual estariam dando resultados amplamente satisfatórios.

Com relação ao funcionalismo público municipal, Murillo Borges implantou o novo Estatuto, diploma que deu aos servidores da Prefeitura uma situação mais condigna.

Alargou, asfaltou e fez a drenagem da Avenida Bezerra de Menezes, construindo um canal central. Além disso, asfaltou as Avenidas Luciano Carneiro, 13 de Maio, Almirante Barroso e outras.

**FAMÍLIA**

O General Murillo Borges deixa viúva a Sra. Cândida Costa Moreira, com quem se casou em 11 de janeiro de 1936. Deixa dois filhos: o engenheiro Frederico Borges Moreira, casado com a Sra. Nadja Ribeiro Moreira; e Maria Salete Moreira, casada com o Dr. Tomaz Marques Cavalcante. São seus netos: Lina, Rodrigo, Lara, Andréa, Murilo e Ciro.

**OUTRAS ATIVIDADES**

Murillo Borges foi, também, durante algum tempo, Diretor Financeiro do Banco do Nordeste do Brasil. Atualmente, era membro do Conselho de Administração daquela instituição. Era Assessor para Indústria e Comércio do Governo Virgílio Távora.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 6-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontra-se nas galerias deste Plenário uma comitiva de alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté. Estes jovens se deslocaram, à sua custa, até aqui para fazer um apelo ao Congresso Nacional.

A Faculdade de Medicina de Taubaté, Sr. Presidente, está sob intervenção há três anos, mas vem em crise há já mais tempo do que isso. As suas dificuldades são já de longa data embora tenha ela recebido, durante a gestão do Presidente desta Casa, o Senador Jarbas Passarinho, no Ministério da Educação, o melhor de seu apoio. Infelizmente o esforço do então Ministro não resolveu os graves problemas dessa faculdade. O interventor, segundo estou informado, já foi por três vezes substituído. O atual interventor, Srs. Senadores, o Dr. Carlos Barros Peregrino, sugeriu a criação de uma fundação mantenedora, que deveria ter o apoio de todas as cidades do Vale do Paraíba, das prefeituras do Sul de Minas e do litoral norte de São Paulo. Entretanto, essa idéia não pôde ser levada avante, o que redundou, mais uma vez, em frustração na busca de uma solução para a Faculdade de Taubaté.

As dificuldades dos alunos da faculdade culminaram com a suspensão, neste ano de 1982, do concurso vestibular. Isto, Sr. Presidente, evidentemente, tem criado um trauma muito grande não só para aqueles rapazes e moças que ali estudam, mas para toda uma região, cuja mocidade afliu para aquela unidade de ensino superior.

Os alunos e professores da faculdade vêm, cada vez mais, se preocupando com esse grave problema. Frustrada a organização da fundação a que me referi, agora, a idéia seria incorporar a Faculdade à Fundação Vale — Parajana de Ensino de São José dos Campos. São José dos Campos aceita e aceitaria, possivelmente, até mesmo a incorporação da escola e a sua transferência, da sede da faculdade para lá mas essa idéia da transferência tem criado sérios traumas na população de Taubaté. A Prefeitura da cidade, mantendo-se sistematicamente contra a transferência, se não me engano, até impetrou um mandado de segurança para que nenhum material da faculdade seja retirado da cidade.

Como V. Exª vê, as dificuldades são grandes. Até agora, não se chegou a encontrar uma solução capaz de resolver o problema desses rapazes e dessas moças que, afinal de contas, querem apenas estudar e prosseguir o seu curso. Eles me pediram, Sr. Presidente, que trouxesse ao Congresso Nacional as

suas apreensões e que eu as levasse também ao Ministério da Educação e Cultura, e às autoridades competentes, para que procurem, juntamente com os professores, com os alunos, com a prefeitura de Taubaté e de São José dos Campos, se for o caso, uma solução. Eles querem apenas continuar estudando, o que não só é justo como imperioso.

Fica, portanto, aqui, o apelo ao Congresso Nacional e às autoridades brasileiras, para que olhem, com mais carinho e mais cuidado, para esse grave problema que está afetando a Faculdade de Medicina de Taubaté e à juventude estudiosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA, NA SESSÃO DE 6-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução nº 243, de 1981, que está em discussão, pretendendo aquinoar a Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, com a elevada importância de dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil e novecentos cruzeiros, encontra, de nossa parte, uma resistência muito natural. Ela se baseia essencialmente na destinação que terão esses dois bilhões e meio no reaparelhamento da parafernália policial do Rio Grande do Sul.

Se tivéssemos a convicção de que esse dinheiro todo seria alocado para propiciar uma segurança contra o fogo, em todo o Rio Grande do Sul, nós não oporíamos a menor resistência.

No entanto, o quadro vigente no país nos autoriza a temer que esses recursos sejam dirigidos para um fim menos útil, isto é, apenas reestruturar reaparelhar, remunciar, toda a máquina de repressão do Rio Grande do Sul, sem nenhuma utilidade prática, quando a solução do problema de marginalidade, ou de qualquer outro relativo a segurança, não está no reaparelhamento de polícia, não está no aumento do quadro policial. Essa é uma tese completamente falha e equivocada. A solução não está em aumentar a polícia, a solução está numa distribuição equitativa de renda. Isto sim, num melhor aparelhamento da Previdência Social, isto sim, para prodigalizar ao trabalhador, para prodigalizar ao assalariado as condições de subsistência com dignidade, porquanto fora disto o homem procurará a marginalidade.

Não é de hoje que se discutem as teorias que justificam o Direito Penal, não é hoje, é desde 8 mil anos atrás que se tenta justificar a existência da repressão e até hoje o homem continua a incidir na criminalidade.

A criminalidade não é, nada mais, nada menos do que o produto dos grandes abismos das grandes diferenças econômicas, financeiras e sociais.

Portanto, a solução não está no aparelhamento da máquina policial.

Eu procurei na justificativa, eu procurei em todo o processo explicações, mais lúcidas, mais seguras de que este dinheiro seria destinado ao reaparelhamento do corpo de bombeiros e ao próprio serviço de segurança, não no sentido da repressão, mas no sentido da vigilância, no sentido da informática

como sói ser a aquisição de helicópteros, a aquisição de material de expediente ou de maior controle informático.

Informaram-me que, em verdade, este dinheiro não se destina à aquisição de material ligado à repressão propriamente dita. Nenhum canivete, sequer será adquirido, nenhuma munição, nenhum resolver, nenhum escudo, nenhum cassetete, nada...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nenhuma bomba lacrimogênica.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** — ... nenhuma bomba. No entanto esta informação me chega de ótima. Não é uma informação inserida na justificativa, no processo. Não está aqui. Se ela estivesse aqui, se houvesse um compromisso documentado de que este dinheiro seria destinado, seria orientado para dar segurança de fato, ao povo do Rio Grande do Sul, ao povo de Porto Alegre, reaparelhando o Corpo de Bombeiros com carros de incêndio e com outros recursos, inclusive aquisição de carros, de viaturas e de helicópteros, eu teria outra posição, eu concordaria. Porém, esses dados não me chegaram às mãos. Logo que eles cheguem eu terei a hombridade, a honestidade e o bom propósito de mudar de posição mas, enquanto esses dados não justificarem, não garantirem que esses recursos serão alocados, exclusivamente em instrumental pacífico e de combate ao fogo, eu não concordarei. Estarei aqui disposto a requerer a verificação de quorum.

De um certo modo também faço questão de me referir à posição do ilustre Senador Hugo Ramos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Hugo Ramos, a meu ver, tem toda razão. A Constituição pode até agasalhar o contrário, mas o empréstimo externo, este sim, dependeria de discussão e aprovação pelo Senado. Os empréstimos internos teriam que constituir matéria *interna corporis* do município ou do estado, pertinente à sua Casa Legislativa, pertinente à sua administração.

Concordo plenamente com o Senador Hugo Ramos, nós não deveríamos estar aqui a discutir, como eu estou, preocupado em saber se essa dinheiro vai ser gasta na aquisição de brucutus, de bombas de gás lacrimogênio, de fio elétrico para dar choques ou de paus-de-arara. Eu não sei, portanto devo discutir. Não deveríamos chegar a este terra-a-terra, mas infelizmente nos deram essa competência. Essa competência está...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Muito bem!

**O SR. EVANDRO CARREIRA** — ... inserida na Constituição. Não podemos nos alheiar, temos responsabilidades sobre a matéria e enquanto a tivermos eu não posso deixar de cumprir o meu dever e exigir a especificação do destino do empréstimo, principalmente quando se trata de um empréstimo desta envergadura, para uma Secretaria de Segurança que aloca, divide o montante, o somatório entre a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.

Sr. Presidente, que esta é a nossa posição e, desde que os dados me cheguem esclarecedores, minuciosos, seguros, garantidos eu estarei disposto a mudar de opinião e a votar em favor deste projeto. Enquanto isto não acontecer, a minha posição continua a mesma.

Muito obrigado. *(Muito bem!)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 058

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— *Submetendo ao Senado a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 76/82 (nº 173/82, na origem), referente à escolha do Dr. Fernando Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Guido Fernando Mondin.

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projetos de Lei do Senado nºs 147/77, 87/80 e 52/80; Ofício SM 241/79; e Projeto de Lei da Câmara nº 80/81.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/11/82 (nº 418/82-GG, na origem), do Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa alienar área de terras devolutas situada no Município de Moju.

##### 1.2.4 — Requerimento

(Nº 79/82, subscrito pelo Sr. Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército e da Aeronáutica e do Chefe do Estado-Maior da Armada, alusivas ao "Dia da Vitória".

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Problema irrigatório do Nordeste.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de autoria do jornalista Gerardo de Mello Mourão, sob o título "O Regime de 64 depende do resultado das urnas".

**SENADOR HENRIQUE SANTILO** — Casuismo das medidas constantes da proposta de emenda à Constituição a ser encaminhada pelo Governo ao Congresso Nacional.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Escolha do Ministro Hélio Beltrão para exercer o cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete

mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracema (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Indeferimento, por parte do Ministro da Justiça, do pedido de naturalização de Javier Alfaya, atual Presidente da UNE.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Defesa da destinação de maior quantidade de cana-de-açúcar para o fabrico de álcool, tendo em vista o aviltamento do preço do açúcar no mercado externo.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — III Encontro do Programa Nacional de Voluntariado PRONAV — LBA, recentemente realizado na cidade do Rio de Janeiro.

**SENADOR CUNHA LIMA** — Panorama da saúde pública em nosso País, face a insuficiência dos recursos destinados aquele setor.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Evandro Carreira, pronunciado na sessão de 7-5-82.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 59ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Leoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 76, DE 1982

(Nº 173/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Fernando Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Guido Fernando Mondin.

Os méritos do Senhor Fernando Gonçalves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 7 de maio de 1982. — João Figueiredo.

#### CURRICULUM VITAE

Nome: Fernando Gonçalves

Naturalidade: Palmeira das Missões — RS

Data Nascimento: 3 de outubro de 1930

Filiação: Waldemar Gonçalves e Hilda Silveira Gonçalves

Cônjuge: Maria Cledy Stumm Gonçalves

Filhos: Lenara, Luiz Fernando, Sheila, Ricardo e Andréa

Profissões: Advogado e professor

Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em 1956.

É professor de "Ciências Sociais" da Escola Normal Borges do Canto, de Palmeira das Missões.

Em 1952, fundou e dirigiu o Jornal *A Madrugada*, que se edita até hoje naquela cidade.

Desde acadêmico, vinha exercendo atividades profissionais no escritório de advocacia do ex-Deputado Federal Luciano C. Machado, hoje Conselheiro — Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Como advogado inscrito na OAB, Seção do Rio Grande do Sul, sob o nº 2.219, exerceu, durante 10 (dez) anos, atividades profissionais em Palmeira das Missões e em toda a região do Médio Alto Uruguai, tendo destacada atuação, de forma especial no Júri, porquanto participou dos processos de maior repercussão daquele período.

#### PRINCIPAIS FATOS DA VIDA PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVA

##### Câmara de Vereadores

Em 1955, ainda estudante, elegia-se Vereador, reelegendo-se para o período seguinte com a maior votação de sua legenda.

Ocupou, naquela Casa, as funções de Líder de Bancada, de Líder da Maioria, de Secretário da Mesa, tendo sido eleito e reeleito Presidente da Câmara de Vereadores.

##### Prefeitura Municipal

Em 1962, foi eleito Vice-Prefeito do município de Palmeira das Missões.

##### Governo do Estado

Em janeiro de 1964, assumia a Presidência do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA), órgão contestado no período de agitação no meio rural, designado pelo então Governador Ildo Meneghetti.



Conseguiu, num período de três anos, tranquilizar a área rural, firmar convênios com a esfera federal — INDA e IBRA, regularizar a situação jurídica de áreas como a Fazenda Sarandi, construir estradas vicinais, mais de 1.500 quilômetros, em convênio com a USAID, firmar convênios para construção de redes de eletrificação rural, cursos no meio rural (Semanas Ruralistas), construção de açudes e assistência médica aos núcleos de colonização.

Organizou e presidiu, neste período, em 1965, num curso de Direito Agrário com a participação de autoridades internacionais e nacionais, que foram convidadas em razão de convênio firmado entre IGRA-IICA da OEA.

Membro da Comissão Especial organizada em 1965 pelo Governador Ildo Meneghetti para oferecer subsídios aos estudos que se processavam sobre o Estatuto da Terra.

Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Agrário Litoral Sul em convênio com o INDA, IBRA e IICA, da OEA.

#### Assembleia Legislativa

Em 1966, elegeu-se Deputado Estadual com a maior votação do seu Partido — ARENA. Em 1970, foi reeleito com votação superior à primeira.

Na Assembleia Legislativa, ocupou as seguintes funções: Vice-Líder, Presidente da Comissão de Agricultura, de 1º-Secretário (reeleito), Líder (reeleito) e Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa (1973—1974).

Como Presidente da Comissão da Agricultura, propôs e coordenou um "Simpósio sobre Problemas Agrários", em convênio com o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas (IICA) da OEA, que obteve repercussão internacional e contou com a participação de autoridades internacionais, como o Ministro da Agricultura da Venezuela e do Peru, Dr. Victor Gimenez Landines e Dr. Eurique Torres Llossa, além do Bispo de Facatativa, Colômbia, Dom José Raul Zambrano.

Em razão de sua atuação neste ano legislativo, recebeu o prêmio SPRINCER por um Rio Grande Maior, como deputado destaque do ano.

Participou, ainda, das seguintes Comissões:

a) Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou a situação dos toldos Indígenas do Rio Grande do Sul — Presidente.

b) Comissão Especial que estudou a implantação de Distritos Industriais no Rio Grande do Sul — Presidente.

c) Comissão que promoveu adaptação da Constituição Estadual a Federal — Membro.

d) Comissão Especial que reformulou o Regimento Interno da Assembleia Legislativa — Presidente.

e) Promoveu e presidiu o 1º Encontro Estadual de Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

f) Presidiu a Comissão que levantou a situação da suinocultura e ofereceu importantes sugestões não só a nível estadual, como nacional.

g) Participou, como membro efetivo, da Comissão do Extremo Sul, que reunia as representações das Assembleias de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

#### Câmara dos Deputados

Em 1974, foi eleito Deputado Federal com 70 mil votos.

a) Membro da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, de 1974 a 1978.

b) Suplente da Comissão de Fiscalização Financeira.

c) Membro da CPI que examinou o problema penitenciário brasileiro. Em 1978 — Reeleito com 70.968 votos para a Câmara Federal.

a) Membro da Comissão de Serviço Público.

b) Suplente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

c) Eleito Vice-Presidente da Comissão de Serviço Público.

#### Missões no Exterior

1) Viagem, a convite do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da OEA, à Venezuela, Colômbia, Peru e Chile, para estudos de problemas agrícolas e legislação agrária, em 1967.

2) Viagem, representando a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Santarém, Portugal — Feira Internacional.

3) Viagem, a convite do Departamento de Estado, aos Estados Unidos, em 1974.

4) Viagem, integrando a representação da Câmara dos Deputados, a Lima, Peru, em 1975 — Congresso Internacional de Turismo.

5) Viagem, integrando a representação da Câmara dos Deputados, a Malaga, Espanha — Congresso Internacional de Turismo, em 1977.

6) Viagem a Caracas, integrando a representação do Congresso Nacional, em 1979 — Conferência Interparlamentar.

7) Viagem, integrando a representação do Congresso Nacional, a Havana, Cuba — 68ª Comissão Interparlamentar, de 15 a 23 de setembro de 1981.

#### Condecorações

1) Ordem Infante Dom Henrique — grau oficial, Governo de Portugal, em 1974.

2) Sociedade Cruz Vermelha — Cruz Distinção, em 1974.

3) Medalha de Serviços Distintos — Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Brigada Militar, em 1974.

4) Medalha Osvaldo Vergara — Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, em 1974.

5) Ordem de Rio Branco — Grau de Grande Oficial, Presidente da República, em 1981.

À Comissão de Finanças.

#### PARECERES

##### PARECERES Nºs 237 E 238, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1977, que "dispõe sobre a realização de seguros de Órgãos do Poder Público, e dá outras providências".

##### PARECER Nº 237, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Wilson Gonçalves

O projeto em apreço, de iniciativa do nobre Senador Jarbas Passarinho, além de regular a matéria, determina que os seguros de bens, direitos e serviços dos Órgãos centralizados da União, das autarquias, das entidades controladas pelo Poder Público, inclusive os seguros de bens de terceiros abrangidos por qualquer plano de cobertura em que ditas instituições figurem como estipulantes e/ou beneficiários, serão feitos exclusivamente sob a forma direta na Federal de Seguros S/A, com as exceções que expressamente indicam.

A proposição, amplamente justificada pelo seu autor, foi inicialmente, distribuída ao ilustre Senador Itálvio Coelho, em cujo parecer concluiu por sua inconstitucionalidade por entender infringente do art. 163 da Carta Constitucional.

Submetido o parecer ao plenário da douta Comissão de Constituição e Justiça, esta, por sua maioria presente, entendeu que não se trata, no caso, de intervenção no domínio econômico ou de monopólio em determinado setor de atividade, por isto que o Projeto em estudos se limita a dispor sobre bens, direitos e efeitos vinculados a entidades e instituições controladas, direta e indiretamente, pelo Poder Público, não abrangendo, conseqüentemente, as do âmbito privado.

Em conseqüência, fomos designados para relatar o vencido, o que ora fazemos.

Em face das razões acima expostas, ou, mais precisamente, por entender que, na espécie não se configura a hipótese prevista no art. 163 já aludido, a Comissão de Constituição e Justiça, por maioria, considera a proposição em tela constitucional e jurídica, cabendo, na forma regimental, à ilustrada Comissão de Economia e Indústria, o exame da conveniência ou inconveniência da medida proposta.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Dirceu Cardoso — Cunha Lima — Itálvio Coelho, vencido — Accioly Filho.

#### VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. ITALVIO COELHO

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Jarbas Passarinho, objetiva conceder à Federal de Seguros S/A, a exclusividade dos contratos de seguros dos Órgãos centralizados da União, autarquias e quaisquer entidades controladas pelo Poder Público, bem assim regulamentar a matéria.

Na Justificação, destaca o autor que o atual sistema de sorteio, instituído pelo art. 23 do Decreto-Lei nº 73/66, através do qual os seguros do governo são rateados entre as seguradoras privadas, tem apresentado distorções que favorecem as grandes empresas do ramo, em sua maioria "ligadas a grupos multinacionais ou a conglomerados financeiros", algumas até com "essa dupla vinculação", gerando o risco da formação de um oligopólio, justamente porque essas empresas de grande porte possuem maiores probabilidades de serem sorteadas — eis que operam, em razão de seus Ativos Líquidos, em todas as faixas de distribuição daqueles seguros —, o que contribui "para crescerem cada vez mais, em detrimento das Companhias de médio e pequeno porte".

Assinala, ainda, que o critério vigente, embora pareça, à primeira vista, irretocável, "lamentavelmente, não o é, por ter incrustadas na sua ordenação algumas sutilezas que ferem frontalmente os princípios morais que inspiraram o Governo a adotar o sistema de sorteio".

Cita, como exemplo, o caso dos arts. 14 e 15 da Circular IRB-Prezi nº 06/74, que alteram, respectivamente, o prazo normal dos seguros — que passa de 1 para 2 anos “sujeito a reajuste do valor segurado e, conseqüentemente, do prêmio a ser pago pelo Órgão Público” —, e a mecânica das renovações dos contratos, que são estendidos por mais 2 anos, mediante “simples troca de memorandos”, através dos quais são aceitas as condições propostas pelas seguradoras — “geralmente um novo reajuste decorrente da inflação nos últimos 12 meses”.

Por outro lado a proposição apresenta vantagens, como a eliminação do pagamento de comissões a título de corretagem e a reversão de lucros da “Federal” em favor da Previdência Social, bem como restringir os seguros contratados com a “Federal” ao limite de retenção estabelecido pela SUSEP, sendo o excedente “distribuído ao mercado sob a forma de co-seguro e ao IRB para resseguro”.

Todavia, entendemos que o Projeto configura intervenção no domínio econômico, sem que ocorram os pressupostos indicados no art. 163 da Carta Magna, relativos a “motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa”, por isso somos contrários à sua tramitação, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1977. — *Italvío Coelho*.

**PARECER Nº 238, DE 1982,  
Da Comissão de Economia**

*Relator: Senador Benedito Ferreira*

É submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 147/77, de autoria do ilustre Senador Jarbas Passarinho.

A proposição determina que os seguros de bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos centralizados da União, das autarquias, das entidades controladas pelo Poder Público, inclusive os seguros de bens de terceiros abrangidos por qualquer plano de cobertura em que as ditas instituições figurem como estipulantes e/ou beneficiárias, serão feitos exclusivamente sob a forma direta na Federal de Seguros, sociedade de economia mista, cuja propriedade das Ações pertence a entidades da administração indireta.

É necessário que, da longa e objetiva Justificação do autor, seja transcrita a parte em que certamente se incluem os argumentos que o induziram a propor o Projeto sob exame, a saber:

“O art. 23 do Decreto-lei nº 73/66 estabelece que os seguros de órgãos do poder público obedeçam ao regime de sorteio procedido pelo IRB.

O que levou o Sistema à adoção daquela medida foi a necessidade de preservar o aspecto moral que deve nortear as operações governamentais.

Ao correr dos anos a sistemática do sorteio tem sofrido várias alterações. Todas elas, *data venia*, apresentam distorções que favorecem as grandes seguradoras. Estas, em sua maioria estão ligadas a grupos multinacionais ou a conglomerados financeiros. Algumas até possuem essa dupla vinculação.

2. Atualmente, o esquema de sorteio é disciplinado pela Circular IRB-Prezi nº 067/74, combinada com a Circular nº 047/77. Em linhas gerais, os critérios funcionam da seguinte forma:

a) Os sorteios são distribuídos por 3 (três) faixas, de acordo com o valor do seguro;

b) As seguradoras são classificadas em 3 (três) grupos, na ordem decrescente de seus respectivos Ativos Líquidos;

c) Realizado o sorteio de acordo com a faixa de valor, a Companhia contemplada assume a liderança do seguro, cabendo-lhe a participação de 50% (cinquenta por cento) do prêmio global. Os 50% restantes são distribuídos sob a forma de co-seguro, entre as demais Companhias do grupo a que pertencer a líder. Esta ainda participa do co-seguro. Destarte, a participação da líder é na ordem de 51% (cinquenta e um por cento).

3. À primeira vista, esse critério parece irretocável. Lamentavelmente, não o é por ter incrustadas na sua ordenação algumas sutilezas que ferem frontalmente os princípios morais que inspiram o Governo a adotar o sistema de sorteio.

Com efeito, a Circular IRB-Prezi nº 067/74 tem como anexo as “Normas” dos referidos sorteios. Observe-se o que dizem os artigos 14 e 15 das referidas “Normas”:

“Art. 14. A indicação de sociedade líder ou seguradora única, por sorteio terá a duração de 2 (dois) anos, podendo o seguro ser

reajustado no fim do primeiro ano, de acordo com as condições que na época se fizerem necessárias, ainda que, com o reajustamento, venha a ser enquadrado em outra faixa.”

“Art. 15. Mediante manifestação expressa de ambas as partes, segurado e seguradora, poderá o IRB autorizar a ampliação do prazo de validade do sorteio por mais 2 (dois) anos.”

Na prática, tais artigos obedecem à seguinte mecânica:

a) O prazo normal dos seguros é de 1 (um) ano. Mas o art. 14 acima estabelece logo o prazo mínimo de 2 (dois) anos, sujeito a reajuste do valor segurado e, conseqüentemente, do prêmio a ser pago pelo Órgão Público;

b) Quando está próximo de vencer o prazo dos primeiros 2 anos, a seguradora envia à entidade um memorando prontificando-se a renovar o seguro por mais 2 anos. A entidade, por sua vez, responde com outro memorando aceitando as condições propostas (geralmente um novo reajuste decorrente da inflação nos últimos 12 meses) e o seguro é então renovado por uma simples troca de memorando, troca essa que atende à exigência constante do art. 15 das referidas Normas. Assim, graças à sutileza com que forem redigidos aqueles dois artigos, o prazo normal dos seguros, que é de 1 (um) ano, passa para 4 (quatro) anos;

c) Como a classificação dos grupos é feita com base no Ativo Líquido anual, quanto maior o Ativo Líquido, maior possibilidade tem a Companhia de obter a liderança nos sorteios. Isso porque as seguradoras do 1º grupo concorrem aos sorteios da 1ª, 2ª e 3ª faixas. As do 2º grupo concorrem aos sorteios da 2ª e 3ª faixas. E as do 3º grupo concorrem apenas aos da 3ª faixa. Este procedimento beneficia extremamente as seguradoras de grande porte, porque lhes dá maior probabilidade de serem sorteadas, contribuindo para crescerem cada vez mais, em detrimento das Companhias de médio e pequeno portes.

Como prova desta afirmativa, basta citar que consoante dados extraídos dos Balanços de 1976, do volume de prêmios arrecadados naquele exercício, 29,5% (vinte e nove e meio por cento) coube aos 2 maiores grupos que operam no mercado. O saldo de 70,5% ficou distribuído entre as 90 Companhias restantes. Diga-se de passagem, que em 1974, esses mesmos dois grupos detinham 22% dos prêmios. Nota-se portanto uma tendência da atividade seguradora constituir dentro de curto prazo um oligopólio de conglomerados econômicos, os quais, aliados em forma de cartel, irão impor à população as tarifas e as condições para aceitação dos riscos.”

O autor, em sua Justificação, deixa bem claro o fato de que a sistemática de sorteio procedido pelo IRB para efeito de contemplar as Seguradoras que irão realizar os seguros de Órgãos do poder público, não obstante o intento inicial de preservar o seu aspecto moral, tem apresentado distorções resultantes das alterações procedidas, de forma a beneficiar as grandes seguradoras.

Sem dúvida que a proposição é oportuna, pois vem corrigir uma imperfeição no mercado de seguros, que, ao propiciar a oligopolização dessa atividade, redundará na “administração dos preços dos seguros” em prejuízo do Estado e dos indivíduos que se habilitam à realização de seguros de toda ordem.

Justificável, portanto, a intervenção do Estado, de forma a disciplinar essas atividades, na medida em que lhe cumpre constitucionalmente, não só os motivos de segurança nacional ou a organização de atividades que não possam ser desenvolvidas com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa, mas, sobretudo, garantir a Justiça Social.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 147/77.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente eventual — *Benedito Ferreira*, Relator — *Bernardino Viana* — *Lenoir Vargas* — *Alberto Silva* — *José Lins*.

**PARECERES Nºs 239 E 240, DE 1982**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1980, que “revoga o artigo 14 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978”.**

**PARECER Nº 239, DE 1982  
Da Comissão de Constituição e Justiça**

*Relator: Senador Moacyr Dalla*

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quéricia, visa a revogar o artigo 14 da Lei nº 6.620/78 — Lei de Segurança Nacional.

2. Na Justificação, argüi o Autor: "trata o art. 14 da LSN, evidente e manifestamente, de crimes praticados pelos meios de comunicação: vale dizer que o ilícito definido no art. 14 é claramente matéria da Lei de Imprensa... Ademais, não configura boa técnica legislativa o repetir, em lei nova, aquilo que já é definido pelo diploma legal específico".

3. Reza o artigo modificando, ou seja, o art. 14 da Lei de Segurança Nacional:

"Art. 14. Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas:

Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se a divulgação provocar perturbação da ordem pública ou expuser a perigo o bom nome, a autoridade, o crédito ou o prestígio do Brasil:

Pena: detenção, de 2 a 5 anos."

Já o art. 16 da Lei nº 5.250/67 — Lei de Imprensa, é do seguinte teor:

"Art. 16. Publicar ou divulgar notícias falsas ou fatos verdadeiros truncados ou deturpados, que provoquem:

I — perturbação da ordem pública ou alarma social;

II — desconfiança no sistema bancário ou abalo de crédito de instituição financeira ou de qualquer empresa, pessoa física ou jurídica;

III — prejuízo ao crédito da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município;

IV — sensível perturbação na cotação das mercadorias e dos títulos imobiliários no mercado financeiro.

Pena: De 1 (um) a 6 (seis) meses de detenção, quando se tratar do autor do escrito ou transmissão incriminada e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) salários mínimos da região.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II, se o crime é culposo:

Pena: Detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos da região."

4. Inexistem óbices jurídico-constitucionais ou técnico-regimentais à tramitação do Projeto.

Quanto ao conteúdo mesmo das normas de um e outro dispositivo, apesar de alguma semelhança, há importantes diferenças a assinalar:

1ª) A Lei de Imprensa tem um âmbito mais restrito, pois o artigo 12 dispõe: "aqueles que, através dos meios de informação e divulgação, praticarem abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e informação ficarão sujeitos às penas desta lei e responderão pelos prejuízos que causarem. Parágrafo único. São meios de informação de divulgação, para os efeitos deste artigo, os jornais e outras publicações periódicas, os serviços de radiodifusão e os serviços noticiosos". Enquanto isso, a lei de Segurança fala em "... divulgar, por qualquer meio de comunicação social... "não apenas por jornais, publicações periódicas, serviços de radiodifusão ou noticiosos". Panfletos, por exemplo, enquadram-se na segunda tipificação, não, porém, na primeira. E são os meios mais usados por organizações clandestinas...

2ª) A Lei de Segurança, além das notícias falsas e de fato verdadeiro truncado ou deturpado, atinge, também, a notícia "tendenciosa".

3ª) A Lei de Segurança prevê, no eventual infrator, um "animus delictuosus" mais definido, uma intencionalidade mais claramente voltada para a obtenção do resultado, pois fala ela "... de modo a indispor ou tentar indispor...", enquanto a Lei de Imprensa, no caso, tipifica o simples nexa entre o fato e o resultado anti-social, mencionando notícias ou fatos "... que provóquem".

4ª) A Lei de Segurança tipifica um resultado bem definido: "... indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas, diferentemente dos resultados mais amplos previstos na Lei de Imprensa.

5ª) As agravantes da lei de Segurança têm uma tipificação marcadamente diferente das da lei de Imprensa, a qual, ao revés, prevê hipóteses de cometimento culposo dos delitos tipificados.

5. Ante as observações feitas, inobstante inexistirem óbices jurídico-constitucionais à tramitação do projeto, opinamos, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno) por sua rejeição.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Lázaro Barboza*, vencido, *Tancredo Neves* — *Leite Chaves*, vencido — *Franco Montoro*, vencido — *João Calmon* — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas*.

#### PARECER Nº 240, DE 1982,

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Raimundo Parente

Pelo projeto de lei que vem ao exame deste Órgão Técnico, o Senador Orestes Quéricia pretende revogar o art. 14, da lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.

O dispositivo que se deseja revogar tem o teor que transcrevemos a seguir:

"Art. 14. Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas.

Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se a divulgação provocar perturbação da ordem pública ou expuser a perigo o bom nome, a autoridade, o crédito ou o prestígio do Brasil.

Pena: reclusão, de 1 a 6 anos."

Na Justificação, afirma o autor que dispositivo semelhante se encontra na Lei de Imprensa, e, por esse fato, não deve constar da Lei de Segurança Nacional.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela tramitação da proposição, tendo em vista que, contra ela, não se erguem óbices de caráter constitucional. Entretanto, quanto ao mérito, opinou pela rejeição, tendo em vista o entendimento de que, apesar da semelhança, os dispositivos da lei de Imprensa apresentam diferenças profundas do contido na Lei de Segurança Nacional.

É evidente a diversidade de situações. A Lei de Imprensa — ou melhor, a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que teve acrescentada alínea c, ao art. 40, pela lei nº 6.640, de 8 de maio de 1979 — regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, enquanto a lei nº 6.620/78 define os crimes contra a segurança nacional.

Para que se possa verificar a diferença das situações por elas abordadas, basta salientar que a lei de Imprensa prevê crimes passíveis de ação penal perante juízes criminais. Já a Lei de Segurança tem processo e julgamento na competência exclusiva da Justiça Militar.

As diferenças demonstradas pela douta Comissão de Constituição e Justiça explicitam, claramente, as diversas situações.

Não há, portanto, razão para anular-se o dispositivo da Lei nº 6.620, de 1978. O projeto não traz a debate qualquer situação concreta, nem argumento ponderável.

Desaconselhável, portanto revogar-se, dispositivo considerado útil à segurança e à defesa das instituições nacionais.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — *Dinarte Mariz*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Gastão Müller* — *Benedito Ferreira*.

#### PARECERES Nºs 241 E 242, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1980, que "altera dispositivo da Consolidação das leis do Trabalho, para o fim de unificar o prazo do aviso-prévio."

#### PARECER Nº 241, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Franco Montoro

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, altera a redação do *caput* e suprime os dois incisos do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de estabelecer que, não havendo prazo estipulado no contrato de trabalho, a parte que quiser rescindi-lo, sem justo motivo, deverá avisar à outra com a antecedência mínima de trinta dias.

No sistema atual, são previstos os prazos de oito e trinta dias, dependendo da forma em que se efetuam os pagamentos — se semanal, quinzenal ou por mês — aos empregados.

Na Justificação, assinala o Autor que "desde há muito tempo que doutos ensinamentos doutrinários vêm mostrando a injustiça da distinção feita pelo art. 487 da CLT, entre os empregados que percebam por semana ou tempo inferior a trinta dias".

Realmente, a discriminação não se justifica e é, sem dúvida, contrária aos interesses dos empregados que percebam seus salários semanalmente, quando o justo seria que fosse tratado da mesma forma que aqueles outros que percebem por mês.

Assim, no mérito, a medida é das mais úteis, e vem corrigir mais uma das imperfeições da velha legislação consolidada do trabalho.

Diante do exposto e considerando, outrossim, que não existem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Franco Montoro*, Relator — *Lázaro Barboza* — *Cunha Lima* — *Raimundo Parente* — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Bernardino Viana* — *Aderbal Jurema*.

**PARECER Nº 242, DE 1982**  
**Da Comissão de Legislação Social**

*Relator: Senador Moacyr Dalla*

Pretende o eminente Senador Nelson Carneiro, com o presente projeto, dar nova redação ao artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a unificar em trinta dias o prazo do aviso-prévio.

Pela redação atual são três as hipóteses de prazo para o pré-aviso: de oito dias, para os empregados que recebem por semana ou tempo inferior (diaristas); de trinta dias, para os quinzenalistas e mensalistas e, igualmente, de trinta dias, para os empregados que tenham mais de doze meses de serviço na empresa, qualquer que seja a forma de remuneração.

Verifica-se, portanto, que a lei, ao estabelecer prazos para o aviso-prévio, impede o arbítrio do empregador (ou do empregado) quanto à sua duração mínima. Entretanto, consoante os princípios doutrinários que inspiraram a Consolidação, pode o empregador renunciar ao direito de ser pré-avisado. O mesmo não se dá, porém, em relação ao empregado, pois, conforme preleciona Tostes Malta, sendo irrenunciáveis as garantias mínimas previstas no direito trabalhista, só será válido seu assentimento em que o aviso tenha duração menor que a lei, se evidenciado que desse encurtamento algum proveito resultou para o trabalhador.

Pode-se dizer que as linhas mestras que institucionalizaram o aviso-prévio em nossa legislação visavam, de um lado, defender o trabalhador do desemprego e, de outro, evitar o decréscimo da produção, pelos prejuízos que a saída inesperada do empregado poderia causar à empresa.

Tais princípios são, de um modo geral, encontrados em toda a legislação comparada, havendo países em que aqueles prazos são extremamente dilatados em função da qualidade do trabalho, da idade do empregado e sobretudo do tempo de serviço na empresa.

Assim, pelo menos sob o ponto de vista doutrinário, não há justificativas plausíveis para que o prazo do aviso-prévio varie, como preceitavam os incisos I e II do artigo 487, em função da forma de pagamento da remuneração do empregado.

A crítica a essas disposições feita por RUSSOMANO chega a ser ácida, quando diz em sua conhecida obra:

"Que importa o modo de pagamento dos salários — por dia, por semana, quinzena ou mês — para que o trabalhador consiga um novo patrão ou para que o patrão consiga um novo trabalhador?"

Absolutamente nada! De modo que não existe a menor razão, doutrinária ou prática, para que o diarista receba oito dias de aviso prévio e o mensalista trinta dias." (Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, Vol. 3, pág. 903.)

A unificação, portanto, do prazo do aviso-prévio em trinta dias, por atender aos pressupostos de justiça social e, mais que isso, aos próprios requisitos históricos e doutrinários de sua instituição, é medida que se impõe, motivo pelo qual nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Franco Montoro* — *Henrique Santillo* — *Gabriel Hermes*, Vencido, com voto em separado.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. GABRIEL HERMES**

O ilustre Senador Nelson Carneiro deseja, com o presente projeto, suprimir os itens I e II do art. 487 da CLT, a fim de estabelecer em 30 dias o prazo de aviso-prévio, seja qual for a forma de pagamento de salários.

O art. 487, itens I e II, da CLT, estabelece que: se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior, o prazo de aviso-prévio será com antecedência de 8 (oito) dias; se por quinzena ou mês, ou tenha o empregado mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa, o prazo do aviso-prévio será com antecedência de 30 (trinta) dias.

Desta sorte, o instituto do aviso-prévio tem por objetivo primacial evitar o rompimento violento do vínculo laboral, causando prejuízos tanto a empregados quanto a empregadores.

No caso do empregado, procura-se solucionar o problema do desemprego decorrente da brusca despedida, garantindo-lhe prazo razoável para que, sem maiores problemas financeiros, possa dedicar-se à procura de nova colocação. Na hipótese do empregador, pretende-se assegurar a continuidade da atividade econômica, sem o prejuízo das violentas paralisações.

Ora, no caso preconizado pelo presente projeto, teríamos a consagração de situações realmente estranhas, como, por exemplo, a de empregados transitórios, retribuídos por períodos semanais, logrando permanência prolongada na empresa, para poderem ser dispensados. Do mesmo modo, estariam esses empregados vinculados a esse longo período de permanência, na hipótese de desejarem rescindir os respectivos contratos, fato que, como é notório, os prejudicaria sensivelmente, pois é sabido que, nestas hipóteses, o empregado sempre pede para ser dispensado de dar o aviso-prévio ao empregador, porquanto geralmente já tem outro emprego em vista, aguardando.

Diga-se, ainda, que, se o empregado, mesmo recebendo por semana já se acha há mais de 12 (doze) meses a serviço da empresa, a sua situação, nos termos do art. 487, II, da CLT, converge para a disciplina do aviso-prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

Assim, verificando-se que, na prática, o projeto será prejudicial a empregados e empregadores, votamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*.

**PARECER Nº 243, DE 1982,**

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S/M 241, de 16 de abril de 1979, do Presidente do Senado Federal, solicitando pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre "questão de ordem" levantada pelo Senador Orestes Quêrcia, relativa à aplicação das disposições constitucionais e regimentais que regulam a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito nas duas Casas do Congresso Nacional".**

*Relator: Senador Aloysio Chaves*

A matéria, sob nosso exame, refere-se a uma questão "interna corporis" que embora versada, como é da própria essência do funcionamento das Casas Parlamentares, nos seus respectivos Regimentos Internos, teve, a partir da Constituição em vigor, tratamento constitucional restritivo. No regime anterior, a Constituição previa a organização desses órgãos, como instrumento parlamentar da minoria em sua ação fiscalizadora.

Entretanto, a partir da Constituição de 1967, com a redação que lhe emprestou a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, o assunto passou a ser regulado no próprio texto constitucional.

O art. 30 da Carta em vigor limita a autonomia das Casas congressuais, nos seguintes termos:

"Art. 30. A cada uma das Câmaras compete elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços.

Parágrafo único. Observar-se-ão as seguintes normas regimentais:

e) não será criada comissão parlamentar de inquérito enquanto estiverem funcionando, concomitantemente, pelo menos cinco, salvo deliberação por parte da maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal".

Por sua vez, diz o art. 37 da Carta:

"Art. 37. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criam comissões de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros".

A análise do texto constitucional confere aos Regimentos da Câmara, do Senado e do Congresso a regulamentação da matéria, limitando as CPIs a cinco, requeridas pelo terço, ficando à maioria absoluta a faculdade de ultrapassar esse número.

No art. 37, estende, claramente, ao Congresso Nacional, a licença conferida à Câmara e ao Senado na letra "e" do art. 30.

O art. 171, do Regimento Interno do Senado praticamente repete o art. 171 da Constituição, enquanto o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional diz:

"Art. 21. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requeridas por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais um 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal, dependendo de deliberação quando requerida por congressistas."

A indagação é apenas quanto ao "quorum" e a resposta, no silêncio do Regimento Comum, encontra-se no art. 31 da Carta *in verbis*:

"Art. 31. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros."

Não há, porém, limitação, no que tange às CPLs do Congresso, quanto a que dependam das demais; nem conhecemos dispositivo, constitucional ou não, que as restrinja a cinco.

Assim, ao Regimento Comum caberá prever a restrição.

Enquanto não o fizer, as CPLs do Congresso Nacional poderão constituir-se sem limitações de número ou a requerimento de um terço de cada uma das Casas; ou por deliberação da maioria, tomada a deliberação também por maioria de votos, de cada uma das duas Casas, quando a requerimento de congressista.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — José Fragelli, Presidente, em exercício — Aloysio Chaves, Relator — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Almir Pinto — João Calmon — Martins Filho — Franco Montoro.

#### PARECERES Nºs 244 E 245, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1981, que dispõe sobre o prazo para o registro de nascimento.

#### PARECER Nº 244, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hugo Ramos

1. O Projeto de Lei em exame, oriundo da Câmara dos Deputados, que pretende ampliar os prazos estabelecidos no artigo 50, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), assim como isentar de multa os registros de nascimento levados a efeito, dentro de dois anos, a contar da vigência da lei em que eventualmente se converta a proposição legislativa, ora tratada.

2. Não ocorre, *in casu*, o óbice de inconstitucionalidade formal ou substancial, sendo a matéria da competência legislativa da União Federal (art. 8º, inciso XVII, c, da Emenda Constitucional nº 1/69). Entretanto, o Projeto, não obstante a sua juridicidade, carece de modificações, quanto à técnica legislativa, consoante se verificará.

Aproveitaremos, ademais disso, o ensejo para introduzir emenda aditiva, destinada a afastar um expediente, que apesar de antigo, somente tem concorrido para a burocratização dos serviços cartorários, porquanto destituído de relevância sob os prismas das leis substantivas e processuais, tal seja o da testemunha instrumentária. Dentre as muitas medidas necessárias à dinamizar o registro civil, uma delas, sem dúvida das mais importantes, é eliminar a testemunha do assento. E nem se fale que a segurança das relações jurídicas ou da prestação jurisdicional ficará abalada. Trata-se, apenas, de não complicar o que não precisa ser complicado.

A testemunha do registro de nascimento não é aquela, elemento de prova, contemplada no CPC; é instrumentária, ou seja, pessoa que assiste a certos atos para os tornar autênticos e valiosos; garantidora de que o assento foi redigido consoante as declarações prestadas. Geralmente são solicitadas no próprio recinto do cartório, não se ligam ao conceito de prova e, pela própria natureza do ato, lavrado perante serventuário dotado de fé pública, tornam-se irrelevantes para lhe dar autenticidade.

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao artigo 2º do Projeto a redação que se segue:

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 46, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, um § 6º, do seguinte teor:

§ 6º São isentos da multa de que trata o caput deste artigo, as declarações de nascimento feitas no prazo de dois anos, contado da vigência da presente lei.

#### Justificação

A regra proposta pelo artigo 2º, do Projeto fica deslocado do corpo da Lei nº 6.015, sendo, pois, de boa técnica se transforme em parágrafo, do art. 46, da LRP, onde a matéria é versada.

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Introduza-se no Projeto de Lei em foco um artigo 3º do seguinte conteúdo:

Art. 3º Fica suprimido o item 9º (nono) do artigo 54, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

#### Justificação

Não há supor-se, como muitas vezes se faz, que as testemunhas do assento, referidas no item 9º, cuja supressão se propõe, tenham relevância sob o ponto de vista da prova em juízo. De resto, é nenhuma a sua importância, salvo como atestados de que as declarações de nascimento se fizeram na presença do Oficial, segundo o afirmado pelos declarantes. Cuida-se, pois, das chamadas testemunhas instrumentárias, que em matéria de nascimento ostentam mínima importância, quando se consideram os inconvenientes que acarretam aos serviços cartorários, tanto mais que essas testemunhas são normalmente arrebanhadas no próprio recinto dos Cartórios, sem qualquer conhecimento a respeito da veracidade intrínseca das declarações prestadas aos Oficiais, que, releve acentuar, têm fé pública apta a conferir a presunção de autenticidade aos atos que lavram.

4. Isto posto, opinamos no sentido da aprovação do Projeto em pauta, com as Emendas adrede sugeridas.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Murilo Badaró — João Calmon — Lenoir Vargas — Nelson Carneiro.

#### PARECER Nº 245, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Lins

Trata-se de proposição originária da Câmara dos Deputados, que visa a dar nova disciplinação aos prazos para o registro de nascimento.

Objetiva o autor do projeto, Deputado Pedro Sampaio, a dilatação dos prazos para o registro fixados no art. 50, da Lei de Registros Públicos para 60 (sessenta) dias após o parto e para 6 (seis) meses nas localidades distantes mais de trinta quilômetros da sede do Cartório, assim como a isenção de multa incidente sobre os responsáveis pelas declarações de nascimento, no prazo de dois anos contados da publicação da lei sugerida.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de origem, reconhecendo a inconveniência da ampliação excessiva dos prazos mencionados, opinou pela constitucionalidade da providência, com a emenda que ofereceu, fixando o período para registro em 30 (trinta) dias.

Aprovada a matéria em Plenário, com a emenda, foi a mesma encaminhada à revisão do Senado Federal, consoante a determinação do art. 58 da Constituição da República.

Nesta Casa pronunciou-se a Comissão de Constituição e Justiça que, objetivando o aperfeiçoamento do texto, apresentou duas emendas.

A primeira diz respeito à técnica legislativa e a segunda visa a supressão das testemunhas exigidas pelo item 9º, do art. 55 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Verifica-se do sintético relatório, que a matéria em debate versa sobre registro de pessoas físicas, ou seja, registro de nascimento, o que refoge, em princípio, do âmbito de análise desta Comissão.

Um aspecto, todavia, pode ser considerado face às finanças públicas, qual seja a isenção da multa prevista no art. 46 da referida Lei de Registros Públicos.

Constitui penalidade pecuniária correspondentes à décima parte do salário mínimo regional aplicável aos responsáveis pelas declarações de nascimento, para fins de registros, na hipótese de desatendimento dos prazos referidos no art. 50 do diploma legal em tela.

A repercussão da mencionada isenção sob o prisma financeiro é irrelevante, dado que os valores arrecadados nada significam com relação à receita pública.

Nada havendo que se possa aduzir, com referência ao conteúdo e objetivos da sugestão, e incorrendo óbice no que concerne à matéria de competência deste colegiado, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1981.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — Franco Montoro, Presidente — José Lins, Relator — Bernardino Viana — Afonso Camargo — Tancredo Neves — Amiral Peixoto — Gabriel Hermes — Almir Pinto — José Fragelli — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação. (*Pausa.*)

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício nº S/11, de 1982 (nº 418/82 - GG, na origem), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa alienar uma área de terras devolutas do Estado, de aproximadamente 16.000 ha (dezesseis mil hectares), situada no Município de Moju.

A matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 79, DE 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Ordens do Dia" dos Ministros do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, e da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Delio Jardim de Mattos, e do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra José Gerardo Theophilo Albano de Aratauha, em comemoração ao trigésimo sétimo aniversário do Dia da Vitória das Forças Aliadas contra o nazi-fascismo, na Segunda Guerra Mundial, realçada no último dia 8 de maio, no Monumento Nacional dos Mortos, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1982. — *Lourival Baptista.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) - O requerimento que vem de ser lido será, nos termos regimentais, submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sexta-feira, quando discursava o nobre Senador Passos Pôrto, fazendo uma fundamentada apreciação sobre a seca do Nordeste e as suas desfavoráveis implicações na economia do País, apresentou S. Exª dados estatísticos que alinhavam bilhões de cruzeiros gastos pelo Governo Federal, numa assistência emergencial ao flagelo, com uma discreta rentabilidade econômica para a região.

Na verdade, nos 3 anos de estiagem já passados, e mais este que o semi-árido está a enfrentar, com a previsão pouco alvissareira para 1983, compete ao Governo adotar uma definição permanente para o combate às estiagens no Nordeste, dando condições favoráveis para uma coexistência do homem com os agressivos assaltos da natureza, que ciclicamente acontecem, privando-o, pela escassez d'água, do amanho do solo, de onde retira o sustento para si e para os seus.

A seca, na faixa do médio setentrão brasileiro, data de alguns séculos, registrado que foi seu primeiro surgimento pelos estudiosos da ecologia nordestina, a partir do século XVII, nos idos de 1600, (há quem precise o ano de 1686 — se não me falha a memória).

De início, o fenômeno acontecia de 40 em 40 anos. Depois passou a ocorrer de 30 em 30 anos... de 20 em 20 anos; e já ao final do século XIX, o interregno de uma seca para outra — diminuiu para 10 anos!

Mencione-se que, dentro dos decênios, são comuns invernos apenas regulares, com somente 3 ou 4 anos de chuvas regulares, num quadrimestre que vai de fins de janeiro a maio.

Nessa fase são frequentes as inundações, que acarretam grandes prejuízos à lavoura, causados pelo transbordamento dos rios — sem leitos — com as águas extravasando pelas várzeas, levando de roldão as plantações já em fase de germinação. O prejuízo é total!

É um aspecto da maior importância a ser encarado pelos técnicos da área governamental, o controle das enchentes.

Estudos existem nesse sentido: dragagem dos leitos dos rios assoreados, além da adoção de sistemas de barragens que, não só controlarão o caudal, como armazenarão o precioso líquido para a irrigação.

Há poucos dias, o ilustre Ministro Mário Andreazza, ao falar no Estado da Paraíba, na inauguração do Açude "Poções", fez esta afirmação: "É impossível acabar com a seca". E acrescentou: "Por isso mesmo, as ações desenvolvidas pelo Governo nos últimos 3 anos voltou-se fundamentalmente para o controle, pelos meios convencionais, dos efeitos mais drásticos das estiagens, principalmente a falta d'água."

No entanto, é o próprio Ministro quem reconhece "que isso não quer dizer que se deixe de tomar iniciativas no campo da climatologia, para imprimir a essas ações um sentido mais profundo e uma maior amplitude".

Corretíssimo o entendimento do dinâmico titular do Ministério do Interior que, apesar de gaúcho, identificou-se profundamente com o sofrimento da gente nordestina, entregando-se de corpo e alma à solução do secular problema que tanto a angustia.

Há merecido S. Exª, por parte dos Governos e do povo dos Estados do Nordeste, as mais espontâneas demonstrações de apreço e repetidos agradecimentos pelo correto desempenho da assistência ao Nordeste, no decorrer destes quase 4 anos de calamidade que o assola.

O Sr. Ministro Andreazza, ao manifestar a sua decisão de não se render diante do quadro ecológico desfavorável à região nordestina, fez questão de salientar o papel importantíssimo que, na presente conjuntura, vem desempenhando o Centro Aéreo Espacial de São José dos Campos — CTA, através de abalizados conhecimentos científicos, em que se propõe modificar o clima e regularizar as precipitações pluviométricas, em toda a Região Nordeste.

Isto estaria a cargo de dois ambiciosos projetos: MOCLIMA e MODART que têm merecido as atenções dos ecólogos brasileiros da maior categoria científica.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas coisas se impõem para que se obtenha — a curto e médio prazo — uma mudança na fisionomia econômica do Nordeste: O PROHIDRO e a Irrigação.

Por isso, indispensável e urgente se torna o aceleramento de construção de barragens e açudes em todo o polígono das secas. Estas, mesmo quando eclodem, nunca acontecem sem algumas precipitações pluviométricas: os rios e riachos correm, e os açudes recebem água, o que minimiza a calamidade.

O importante, a partir da acumulação do precioso líquido, é desenvolver de maneira agressiva a irrigação e drenagem, estimulando a pequena irrigação particular, que opera verdadeiros milagres de produtividade, e que infelizmente ainda restrita a uns poucos lavradores.

Em aparte ao magnífico discurso pronunciado pelo nobre Senador Passos Pôrto, na última sexta-feira, repórtei-me ao despreparo do nosso rurícola no aproveitamento de suas pequenas glebas.

Citei, como exemplo, o que ora acontece com os que habitam as margens do rio Jaguaribe, no Ceará, o maior rio seco do Mundo, hoje perenizado graças a uma válvula dispersora implantada na barragem do Açude Orós.

Esta válvula, que é para dar uma vazão de 20 m³ por minuto, foi reduzida esta vazão para apenas 10 m³, pelo fato de não estarem os habitantes ribeirinhos munidos de aparelhamento adequado como as moto ou eletrobombas, estas as preferidas desde que se estabeleça a energização rural, de custo mais acessível e por isto conveniente à política que visa racionalizar a utilização de derivados de petróleo.

Conscientizando-se da real importância que representa para a economia nacional a agricultura irrigada, o Ministro da Pasta competente, através do seu titular Amaury Stabile, deliberou estimular com recursos próprios e os advindos do Banco Central, programas destinados à lavoura e em geral, mais particularmente do PROVÁRZEAS (Programa de Irrigação de Várzeas) e PROFIR (Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação), recursos estes que atingem a cifra dos 70 bilhões de cruzeiros.

A ELETROBRÁS, por seu Presidente General Costa Cavalcanti, reivindica junto ao Governo Federal uma parcela de recursos de 60 bilhões de cruzeiros destes 70 bilhões reservados ao "PROVÁRZEAS" e ao "PROFIR", e argumenta muito bem, o Presidente da ELETROBRÁS: "Não adianta nada o Ministério da Agricultura financiar a irrigação se, quando os equipamentos chegarem, não existir energia nas propriedades."

É o caso típico — Srs. Senadores — do que aconteceu no Vale do Jaguaribe, com água correndo no seu leito, mas sem a energia para as eletrobombas funcionarem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Todo o País tomou conhecimento da realização em Belo Horizonte, nos últimos dias do mês de abril, do VI Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem.

Ao encerramento deste conclave compareceu o ilustre Ministro do Interior — Mário Andreazza que, na oportunidade, fez o anúncio do I Plano Nacional de Irrigação — (PNI), que prevê a duplicação até 1986 dos atuais 1 milhão de hectares de áreas irrigáveis do Brasil.

Reconhece S. Exª ser a irrigação em algumas regiões e sub-regiões do País "condição essencial para atividades agrícolas razoavelmente estáveis e seguras" — e afirmou: "que será prioritário para o I PNI o esforço que se pretende fazer na região semi-árida do Nordeste onde a agricultura é altamente dependente da irrigação".

Peça, meus senhores, que só agora, se tenha chegado a tão clara e inofensível constatação!

Água — sempre existiu nos grandes e médios açudes do Nordeste, mas ninguém encorajou-se a aproveitá-la na irrigação de terras ubertosas do nosso semi-árido.

A Comissão de Senadores que palmilhou a Região Nordeste em setembro de 1979, quando instalado estava o primeiro ano de estiagem, dos 4 que a ele se seguiriam, visitou demoradamente o projeto de irrigação Curu-Paraipaba, e, informada foi que dos 9 mil hectares desapropriados, apenas 3 mil estavam irrigados com águas do açude Plentecoste!

E há quantos anos essa desapropriação se processou?

Por que não se completa a irrigação deste projeto, e do Lima Campos, que, dos 12 ou 13 mil hectares desapropriados, apenas 4 mil estão irrigados?

O Projeto Morada-Nova, à jusante do açude Banabuiú, também no Ceará, foi o que mais prosperou, tornando-se um oásis no sertão central cearense.

Outros projetos em outros Estados nordestinos poderiam ser completados, e acredito que agora o serão, diante do inabalado propósito do Ministro Andreazza em atender àquela dependência da região semi-árida do Nordeste, de agricultura irrigável.

O nosso imenso território pátrio, dispõe, como é de todos sabido, de cerca de 48 milhões de hectares de áreas irrigáveis, como proclamou no conclave de Belo Horizonte o dinâmico titular do MINTER, dos quais — atente para este fato — apenas 2% são efetivamente irrigados.

Não desejo, Sr. Presidente, concluir este meu discurso, sem que primeiro dê conhecimento ao Senado dos objetivos básicos do PNI e em seguida as Prioridades ao uso que será dado às áreas irrigadas.

Os objetivos alinhados pelo Sr. Ministro são os seguintes: a) — “satisfação da crescente demanda de alimentos e energia da economia brasileira; b) — produção de excedentes agrícolas exportáveis; elevação do nível de renda dos agricultores e trabalhadores agrícolas, principalmente nas regiões menos desenvolvidas; e c) — estímulo à interiorização das atividades industriais que utilizam matérias-primas produzidas pela agricultura irrigada; e desvalorização da população rural, visando a melhoria de seus níveis de vida e bem-estar”.

2) As prioridades: “Reconhecem-se como prioritários dois tipos básicos de utilização dessas terras” — disse Andreazza: — “A produção de alimentos e a produção de matérias-primas para a obtenção de combustíveis.”

O Ministro ressaltou em seguida a necessidade do zoneamento das áreas que devem participar como provedoras de matéria-prima para a aceleração dos programas de fontes alternativas de energia para assegurar-se a disponibilidade de terras para a produção de alimentos.

Andreazza disse também que será adotada “a concentração simultânea de esforços para que seja alcançada a expansão da irrigação nas regiões menos desenvolvidas e ainda, o estímulo à irrigação às regiões agrícolas já ocupadas ou em processo de ocupação, onde a técnica seja aconselhada como processo produtivo voltado para o aumento da produção e da produtividade”.

Finalizando, Andreazza “considerou a necessidade de promover-se a formação de recursos humanos (técnicos) para a irrigação e destacou a importância da disseminação dos conhecimentos básicos de irrigação entre os pequenos proprietários e trabalhadores agrícolas”.

Estas, Sr. Presidente, são considerações a que me propus fazer sobre o problema irrigatório do Nordeste.

Aguardarei os Anais do V Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem, para um posterior pronunciamento sobre as suas conclusões. Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para comentar um artigo-reportagem do escritor, romancista, poeta, ex-parlamentar, homem de uma cultura humanística que sempre me habituei a admirar, e cidadão do Mundo. Refiro-me ao colaborador da *Folha de S. Paulo*, o Sr. Gerardo Mello Mourão, que, pelo seu artigo-reportagem, não sei se S. S<sup>a</sup>. ainda se encontra na China Continental ou se já está no Brasil, em São Paulo, me parece, onde tem residência mais permanente. Quando digo mais permanente, é porque ainda há pouco referi que ele era um cidadão do Mundo.

Assis Chateaubriand, meu eminente conterrâneo, que já ilustrou esta Casa, e que foi também cidadão do Mundo, que fundou um império de comunicação neste País, Assis Chateaubriand se denominava, modestamente, de repórter. Era homem que tinha o dom da ubiqüidade jornalística. Assisti, certa vez, em contato com Assis Chateaubriand na redação de *O Jornal do Rio*, a ele ditando ao mesmo tempo dois artigos diferentes — ditando um artigo para o seu jornal de São Paulo pelo telefone, e ditando um artigo para *O Jornal do Rio*, para uma taquígrafa. Quando perguntávamos a Assis Cha-

teaubriand qual o título que mais o envaidecia — se era o de Embaixador do Brasil na Inglaterra, se o de Senador da República pela Paraíba e, se não me falha a memória, também pelo Maranhão, se o de Poeta na juventude ou de Professor da Faculdade de Direito do Recife, onde estudou e onde fez concurso, ou se o de Jornalista —, ele dizia: “Não, meu filho” — paternalmente tratava todos os jornalistas mais jovens de meu filho — “Não, meu filho, sou um repórter, porque o repórter é o comunicador. Apenas ele tem uma obrigação: ser fiel ao que ele comunica.”

O escritor, romancista e poeta que admiro, Gerardo Mello Mourão, faz uma reportagem assinada e que mereceu chamada especial da *Folha de S. Paulo* em outra página, dando como coisa definitiva, sob o título: “O Regime de 64 Depende dos Resultados das urnas”.

Claro, todos concordamos que em 64 tivemos uma Revolução e em 15 de novembro de 82 iremos ter o banho lustral das urnas, para usar de uma palavra um tanto greco-romana, tão do gosto da cultura Paidéia, palavra que dá um sentido de universalidade.

Esse trabalho, essa reportagem, se o velho Assis Chateaubriand estivesse vivo, tenho a impressão de que daria aquilo que usávamos na escola do Professor Feitosa, no sertão da Paraíba de Humberto Lucena, da Paraíba de José Pereira, a Escola Princesa Isabel, onde tive um professor que gostava de dar uns cascados e transmitia naquele cascado certa afetividade. Chateaubriand, vivo fosse, iria dar uns cascados em Gerardo Mello Mourão, quando diz:

“Na Câmara, as 421 cadeiras sobre cujo aumento se fizeram muitas especulações, com projetos para subi-las a 504, serão aumentadas realmente, segundo o pacote eleitoral anunciado pelo governo, para 441.”

Nem são 421 cadeiras nem o mais novo pacote fala em 441, pacote que ainda não está embrulhado, porque aqui ainda não chegou. Fala em 460, e, para isto, invoco o testemunho do meu ilustre colega do Espírito Santo, Senador Moacyr Dalla, que estava com uma ambição de 504 cadeiras.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — É ilustrar o meu discurso.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Só vou dar um esclarecimento: não é uma ambição pessoal...

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Não falei ambição pessoal. Falei ambição.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Perfeito. Não é nenhuma ambição. É o cumprimento do dever postular para que se cumpra um dispositivo constitucional — o art. 32, § 9º — que fixa as normas para o aumento de cadeiras na Câmara dos Deputados. Se diz o art. 39 que será proporcional ao aumento de população, e se o IBGE, que é o órgão controlador e que fornece a todos nós os índices de aumento populacional, acusa um aumento de população em 20%, *ipso facto*, meu querido Senador e dileto amigo Aderbal Jurema, não posso fugir ao preceito constitucional. Seria um contra-senso pessoal, seria uma espoliação jurídica da minha parte contra o preceito constitucional, e não agüentaria o sopro de uma representação de qualquer cidadão do povo, porque não teria onde me estear para apresentar um número aleatório. Não sei onde o Planalto, não sei onde as outras lideranças vão buscar — aumentar mais 21; outro aumentar para 460 —, não sei qual os cálculos que eles têm, qual o subsídio que eles arranjaram. Não consegui. Dentro do preceito constitucional, ou faz-se o aumento obedecendo às normas rígidas da Carta Maior ou não se faz o aumento. Agradeço a generosidade do tempo que roubei de V. Ex<sup>a</sup>. Para que fique esclarecido, é bom que se diga estou cumprindo, *ipsis litteris*, o dispositivo constitucional que regulamenta a matéria.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup>, porque, *ipsis verbis*, o que se fala é que virão 460 e não 501...

*O Sr. Moacyr Dalla* — Mas sem desconhecer os critérios. A Constituição vai-se tornar igual a esses IBOPEs e estatísticas — cada um tem a sua. Cada um faz a sua a seu bel-prazer. Eu fico com aquela que juramos defender e preservar aqui no dia da nossa posse.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Discordo, apenas, não dos argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, que eu respeito, V. Ex<sup>a</sup> é um *expert* nesse assunto, estudou o assunto com o gosto que sempre dedica aos projetos que vão para as suas mãos, já é uma tradição nesta Casa...

*O Sr. Moacyr Dalla* — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA** — ... agora, quanto aos ibopes é que discordo de V. Ex<sup>a</sup>, porque respeito muito a pesquisa de opinião.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Também respeito. Talvez tivesse feito um IBOPE para apurar esse número, a minha afirmativa é nesse sentido.

O SR. ADERBAL JUREMA — Tanto respeito que quando o nosso ilustre jornalista Gerardo Mello Mourão fala aqui em 421 cadeiras, num aumento para 504 e depois que o Governo anunciou para 441, serão 21 novas cadeiras:

“O governo dispõe hoje de um percentual majoritário de cerca de 1,5 por cento na Câmara, sobre a oposição. Tudo indica que essa escassa maioria não será mantida depois das eleições de 15 de novembro.

Está aí um ibope subjetivo.

“O próprio Palácio do Planalto tem feito seus cálculos, e suas previsões coincidem com as da oposição.”

É uma novidade para nós, porque o Palácio do Planalto é muito cioso das suas informações e a Liderança não sabe dessas informações. Mas, Gerardo Mello Mourão está melhor informado do que nós. Vou até conversar com o meu Líder Nilo Coelho para que S. Ex<sup>a</sup> procure andar mais pelo Palácio do Planalto, para nos informar melhor, para não sermos informados através de Gerardo Mello Mourão...

Mas, continuando, Sr. Presidente, adiante, ele fala da situação de Goiás, que nós sabemos difícil, dirá o Senador Santillo que dificilíssima para o Governo, e fala aqui no Paraná e Santa Catarina, numa confusão dos diabos, a não ser que aquele demônio da revisão, de que nos fala Eça de Queiroz, em página brilhante, se tenha metido na reportagem de Gerardo Mello Mourão e a sua experiência satânica não tenha conseguido fazer frente a esse demônio político, porque, diz aqui:

“... Em Santa Catarina, a bancada majoritária será a do governo, com a eleição do Sr. Espiridião Amin, para a sucessão de Nei Braga, mas no conjunto, as oposições deverão fazer uma bancada maior com a candidatura da ex-Deputada Lígia Doutel de Andrade para o governo do Estado.

De maneira que desapareceu o Paraná e eu aceito Santa Catarina porque conheço a ex-deputada, foi minha colega na Câmara dos Deputados, Lígia Doutel de Andrade, esposa do jornalista Doutel de Andrade e todos nós conhecemos, pelo menos de nome, Espiridião Amin.

“...No Rio Grande do Sul, a diferença entre governo e oposição crescerá ainda mais...”

Aí, meus amigos, eu vou para o IBOPE. E, aqui, a Revista *Veja*, que hoje está circulando, sobre o Rio Grande do Sul, traz este resultado:

PDS, Jair Soares 30%; PMDB, Pedro Simon 23%; PDT, Alceu Collares 13%; PT, Olívio Dutra 5%.

Então, verificamos que o IBOPE subjetivo de Gerardo Mourão se choca com o IBOPE objetivo da revista *Veja*.

O Sr. Moacyr Dalla — E V. Ex<sup>a</sup> verifica que a revista *Veja* traz a público pesquisa de uma das melhores e mais conceituadas instituições no gênero, a Gallup.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex<sup>a</sup> tem razão: “Pesquisa Eleitoral, *Veja*, Gallup.

Então, continua o ilustre jornalista Gerardo Mourão, na sua previsão de que:

“Como ficha de consolação, o governo, fará os dois Deputados do Território do Amapá e os dois do Território de Roraima. Mas em compensação, levará uma surra de votos em Rondônia, o novo Estado, onde o partido do Deputado Jerônimo Santana, — meu ex-colega da Câmara com quem sempre mantive, em posições diferentes, as melhores relações —” o PMDB, fará cerca de 75% da bancada.”

“Dificilmente, esse número, “diz Gerardo Mourão,” e essas previsões poderão sofrer alguma contestação.”

Ora, meus amigos, enquanto ele diz isso, a *Veja* sai na segunda-feira, e, na segunda-feira, o que estamos vendo não é a contestação, é a movimentação do placard eleitoral, que aqui está tão colorido quanto colorida a questão do nobre colega de Minas Gerais, Itamar Franco, para resolver o problema da objetividade, na votação e que se encontra em minhas mãos para dar parecer na Comissão de Constituição e Justiça, da chapa a cores. Eu evito dizer chapa colorida porque daqui a pouco estão confundindo com aquelas pequenas novelas de televisão que falavam em amizade colorida.

Pois bem, eu examinei, com o pouco da experiência de 23 anos de mandato, de quem já participou de todas eleições, tanto eleições à Câmara dos Deputados, como eleições para a Vice-Presidência da Câmara dos Deputados, como eleições indiretas para chegar a esta Casa e, até agora a melhor su-

gestão que eu conheço, para esclarecer o eleitor, é a do projeto apresentado pelo Senador de Minas Gerais, ou das Minas Gerais, como gostaria de dizer Mello Mourão, projeto que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça e que quarta-feira, eu espero relatar, se houver número porque agora aqui nós não lutamos contra a inflação nós lutamos é contra a falta de números, nas nossas reuniões. Se inflacionassem isto aqui era ótimo porque enchia o Senado, mas não tem havido inflação, tem havido é escassez, falta de número. Quarta-feira passada, Senador Itamar Franco que nos está presidindo, eu não pude relatar porque não houve número na Comissão de Constituição e Justiça. Nós tivemos apenas sete companheiros, sendo que seis do PDS e um do PMDB. Não estou fazendo nenhuma censura, apenas estou relatando os fatos, como gostava de relatá-los o ilustre companheiro do Senador Cunha Lima e Humberto Lucena, o jornalista Assis Toledo.

Está aqui a chapa colorida e, com ligeiras modificações, tenho a impressão de que vai simplificar a eleição, porque o eleitor entrará na cabine já sabendo, através do seu Partido, qual é a cor do seu Partido. Isso vai dar um colorido às eleições, e talvez evitar o que me aconteceu, certa vez, Sr. Presidente, em que eu estava fazendo campanha em Vitória do Santo Antão, em Pernambuco, onde, em 1974, pela primeira vez, um deputado, na história de Pernambuco, teve 9 mil votos num município do interior. Eu obtive 9 mil votos em Vitória do Santo Antão. Essa votação só foi rivalizada com a que obtive no Recife. Pois bem, cheguei a Vitória de Santo Antão às 22 horas, já pensando que tinha perdido o comício de encerramento, porque V. Ex<sup>s</sup> sabem que no último dia é comício em toda parte, ao mesmo tempo, nós ficamos afobados, arriscamos nossas vidas nas estradas, nessa ocasião, o motorista errou e me largou no comício do MDB. Eu saltei, subi no palanque, virei-me para o locutor e disse: “Dê-me a palavra, rapaz. Eu quero falar antes do encerrar o comício porque já é quase meia-noite.” Ele me olhou e disse: “Pois não, Deputado Aderbal Jurema. O Sr. vai falar. Agora, o Sr. vai falar aqui no comício do MDB.” Não dei resposta. Desci às carreiras para ver se ainda alcançava o outro comício...

Com a chapa sugerida pelo Senador Itamar Franco, isto não vai mais acontecer, porque os partidos terão grandes pavilhões, bandeiras com a cor respectiva. De longe, a gente sabe qual o partido de Itamar Franco, qual o partido de Aderbal Jurema, de Ademir Santillo, de Alberto Silva e de todos os demais companheiros que aqui se encontram. Não haverá preferência de cor, porque o nobre Senador Itamar Franco submeteu a sorteio, as cores serão sorteadas, de maneira que isto vai fazer com que haja uma indicação forte, uma motivação visual, que eu quero, antes de saber o destino do seu projeto, deixar assinalado neste discurso que estou fazendo. É uma sugestão visual que nós não devemos deixar de aproveitar, mesmo que amanhã o Tribunal possa nos sugerir alguma coisa, mas as nossas sugestões não são sugestões para inglês ver — porque o Senado da República não sugere, vota leis! (Muito bem!)

Mas, continuando a respeito das previsões morônicas, ele diz, já no final do seu bem lançado artigo, embora cheio de escorregos:

“Dificilmente esses números e essas previsões poderão sofrer alguma contestação. E mesmo com o acréscimo estratégico das 21 novas cadeiras propostas pelo Governo...”

O Governo não propôs 21; ele está mostrando o Governo muito modesto. Nós não somos tão modestos assim, nós propusemos mais. Vinte e uma, ninguém espere.

“Vinte e uma cadeiras propostas pelo Governo...”

Vinte e uma cadeiras não dão para a ambição do Governo, quanto mais da Oposição.

“As perspectivas de maioria da Oposição não deverão ser alteradas.”

Aqui, já encontramos as areias movediças da opinião pública. Nas areias movediças da opinião pública há situações que ontem apresentavam um determinado percentual e que hoje apresentam outro percentual.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com o maior prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Nobre Senador Aderbal Jurema, a mim me parece que na sua essência as colocações do jornalista a que V. Ex<sup>a</sup> se refere são exatas. V. Ex<sup>a</sup> há de ver, inclusive na última pesquisa do GALLUP, que, para as eleições majoritárias, dada a divisão oposicionista, estabelecida de forma que eu diria coercitiva, pela vinculação total de votos, numa grande parte de Estados, é que o partido de V. Ex<sup>a</sup> há de ser vitorioso para Governadores e para Senadores. Por conseguinte, para o preenchimento das vagas no Senado Federal. Mas, isto não impede, me parece bem claro, que na composição da Câmara não venha ocorrer o contrário, porque há de ser justamente



a divisão oposicionista que aumentará a representação das próprias oposições na Câmara dos Deputados. É a conclusão a que ele quer chegar, mesmo que venha a ser alterado o número de componentes daquela Câmara. Ele se equivocou dizendo que são 21, na verdade o Governo está propondo 460, com um aumento de 40 cadeiras. Ainda assim acredito que as oposições, tanto quanto ele, farão maioria na Câmara dos Deputados. E estou certo de que V. Ex<sup>a</sup>, também, está a acreditar. Isto não impede que o partido de V. Ex<sup>a</sup> faça os Governadores e Senadores de um bom número de Estados, dada a divisão das oposições, coercitivamente, pela proibição indireta das coligações partidárias através da vinculação total de votos. Não pensa assim V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu digo a V. Ex<sup>a</sup> que já esperava essa sua argumentação, porque, também, na essência, o Mello Mourão faz o artigo, ou a reportagem, muito simpática às oposições. Dá a Oposição como vitoriosa para Senadores, vitoriosa para Deputados, mas o que está acontecendo é que o voto vinculado, que é uma experiência nova e que muita gente disse que ele tanto pode beneficiar o Governo, como também beneficiar a Oposição...

O Sr. Henrique Santillo — Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, no meu Estado, foi um tiro que saiu pela culatra.

O SR. ADERBAL JUREMA — Olha aí! Aceito o argumento de V. Ex<sup>a</sup> O voto vinculado, vinculado a quem? Quem é o carro-chefe da eleição de 15 de novembro? O carro-chefe da eleição é o candidato a governador, ele é quem puxa a composição, embora, para que ele puxe essa composição, ele precise do óleo diesel dos prefeitos. Ele pode puxar a composição, mas em cada município que essa composição pára, ela tem que ser abastecida pela votação ao prefeito. E se a vinculação é total, da mesma maneira que V. Ex<sup>a</sup> diz que o tiro saiu pela culatra no seu Estado, eu digo, tímida e cuidadosamente, que nessa pesquisa vai haver muita surpresa por causa dos carros-chefes. Como no Rio de Janeiro, onde a professora Sandra Cavalcante tem 52% da preferência e, o meu ex-colega, que eu admiro pela rapidez com que fez a sua carreira política — e ninguém faz carreira política sem algum mérito — o meu ex-colega Miro Teixeira tem 20%. É uma diferença que a gente verifica e compreende, por consequência, que muita gente que estava no PMDB, muita gente que estava no PDS passou para o PTB, porque queria aproveitar o carro-chefe...

O Sr. Henrique Santillo — Pegar uma carona.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu não quero usar esse termo, porque estou analisando um jornalista que é mais escritor do que jornalista e devo ter o cuidado com os termos, porque se não, ele vem em cima de mim.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>a</sup> atentou para os índices do PDS, o seu partido?

O SR. ADERBAL JUREMA — Um momento, espera aí! Então, no Rio de Janeiro, o PTB pode fazer uma grande maioria, enquanto o PDS quase não fez ninguém. Está aqui, 4% somente.

O Sr. Henrique Santillo — O PTB não é partido oposicionista?

O SR. ADERBAL JUREMA — É partido oposicionista. Mas isso não tem nenhuma importância, porque sou do tempo em que tínhamos vários partidos oposicionistas. Havia coligações de partidos do Governo com partidos que ontem eram oposicionistas e havia coligações de partidos oposicionistas que ontem eram partidos do Governo.

O Sr. Henrique Santillo — Essas coligações foram proibidas pelo Governo!

O SR. ADERBAL JUREMA — As coligações não eram para votar. Para votar haviam os blocos. Naquele tempo havia Líder da Maioria e Líder da Minoria.

O Sr. Henrique Santillo — Mas, de qualquer modo, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que pelo menos teoricamente, será a soma de todos os partidos oposicionistas.

O SR. ADERBAL JUREMA — Se V. Ex<sup>a</sup> estivesse aqui no tempo em que nós fomos governados por Jânio Quadros...

O Sr. Henrique Santillo — Não estava, mas me lembro, porque já era um cidadão brasileiro, civilmente maior.

O SR. ADERBAL JUREMA — O nosso Líder, do PSD, era Líder da Maioria, mas não era só o PSD que era Maioria. Eram PSD, PTB e outros.

Continuando o meu raciocínio aqui nós vemos, por exemplo, no Rio Grande do Sul — com surpresa minha, porque foi muito rápido — o PDS, com Jair Soares, está com 30%; o PMDB, com Pedro Simon, 23%; o PDT, com Alceu Collares, 13% e o PT, com Olívio Dutra, 5%. Nós, que esperáva-

mos fazer uma bancada menor no Rio Grande do Sul, vamos aumentar nossa bancada, porque o carro-chefe vai puxar a bancada.

O Sr. Henrique Santillo — É possível que seja o contrário também.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não, mesmo contando com o voto vinculado. Se no seu Estado V. Ex<sup>a</sup> vão fazer uma maioria maciça de Deputados Federais, porque o candidato da Oposição, do PMDB, vai ter uma maioria significativa sobre o candidato do PDS, é natural, também, que o mesmo argumento me sirva para o Rio Grande. Se esses argumentos só funcionam a favor do PMDB, aí não vale nem a pena nós irmos mais às eleições, porque não haverá baiana que dê jeito.

O Sr. Henrique Santillo — Não, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso melhor do que eu. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, dadas as diferenciações regionais, em um ou outro Estado, a questão, por exemplo, da estrutura partidária, das eleições municipais há de influir mais do que o próprio candidato a Governador. E noutras regiões, sem sobra de dúvida, a influência total será do candidato a Governador. Então é...

O SR. ADERBAL JUREMA — Senador Henrique Santillo me permita aqui fazer justiça ao seu Estado. Foi uma das maiores surpresas que o matuto de Pernambuco ou da Paraíba teve, quando veio morar aqui em Brasília, e vi em viagens que faço, vez por outra, a Goiás, foi o nível de educação política do povo goiano...

O Sr. Henrique Santillo — Agradeço, imensamente. essa sua opinião e que é verdadeira.

O SR. ADERBAL JUREMA — ... um povo que é visitado, em geral, por aviões, por causa das distâncias, naquele pinga-pinga para poder vencer aquele imenso território. Só deixa a desejar em relação ao Rio Grande, porque é um Estado pobre e o Rio Grande do Sul é um Estado rico.

O Sr. Henrique Santillo — Eu não estou querendo dizer isto, Ex<sup>a</sup>, gostaria que isso ficasse bem claro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Se Goiás, o carro-chefe puxa Deputado, no Rio Grande do Sul é a mesma coisa.

O Sr. Henrique Santillo — Não é apenas devido ao carro-chefe. É que o meu partido, o nosso partido em Goiás, está muito bem estruturado, concorrendo às prefeituras de todos os municípios também.

O SR. ADERBAL JUREMA — Quando ele disse aqui que é uma situação liquidada para o PDS, também tive surpresa. Confesso, honestamente, que tive surpresa porque, se há um Estado que conheço, é o meu. Então, nós vemos o quê? O meu ilustre colega, Sr. Senador Marcos Freire, parlamentar que conheço desde a juventude, da adolescência e que é um candidato em potencial há uns quatro anos, em 30 dias do lançamento de um nome que nunca se submeteu a nenhuma eleição, apenas tem uma vida pública conhecida pela sua integridade e pelas franquezas de suas posições, o Professor Roberto Magalhães, já está com 30%. A própria *Veja*, no seu comentário, se admira pelo fato do Sr. Senador Marcos Freire estar com 35%, e isto em 30 dias.

De maneira que, diante da areia movediça das eleições, nós devemos, com humildade, observar os acontecimentos e irmos para a praça pública — como eu disse há dois meses, quando estava insistindo em novas reformas eleitorais — já está em tempo de pararmos com qualquer modificação nas regras das eleições.

O Sr. Henrique Santillo — Muito bem, aí concordo plenamente.

O SR. ADERBAL JUREMA — Porque o quadro já está definido juridicamente, vamos defini-lo na praça pública.

O Sr. Henrique Santillo — Só está faltando a Lei Falcão, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

O SR. ADERBAL JUREMA — Espero que ela venha. Quer dizer, a Lei Falcão não, que venha uma regulamentação. Há poucos dias eu dizia para a imprensa, Senador Henrique Santillo, que, não sou daquele que vive todo dia na tribuna do Senado, porque a minha missão aqui é ajudar o Líder e não bancar o Líder. Mas eu dizia que não era difícil modificar a Lei Falcão. Diante do espetáculo que nós assistimos com o diálogo de Miro e da Professora Sandra, por que então não estabelecermos, na televisão e no rádio, o diálogo entre os candidatos, para evitar o monólogo que, do ponto de vista técnico — já fui superintendente da Rádio Clube de Pernambuco — é muito monótono, e do ponto de vista da comunicação é muito mais interessante o diálogo do que o monólogo.

O Sr. Henrique Santillo — E a Oposição está lutando por isso, inclusive.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerrando estas minhas considerações — porque o pisca-pisca está ali anunciando que meu tempo está concluído — vamos acompanhar as mutações da opinião

pública, através das pesquisas que orientam os candidatos, mas não vamos fazer profecias, porque em 15 de novembro iremos ter os fatos e não as miragens. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> é o próximo orador inscrito. Consultaria o seguinte: já que não teremos número para a Ordem do Dia e temos dois Senadores inscritos para breves comunicações, eu prorrogaria a Hora do Expediente, daria a palavra aos dois oradores inscritos para breves comunicações, em seguida, colocaria os três projetos em discussão e após isso daria a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Se não concordar, V. Ex<sup>a</sup> terá 5 minutos da Hora do Expediente e mais 15 minutos prorrogados, através de consulta ao Plenário. Fica a sugestão a V. Ex<sup>a</sup>. (*Pausa.*) (*Assentimento do Senador.*)

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Sanfillo, para uma breve comunicação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. senadores:

Consta na Ordem do Dia a proposta do Governo para alteração constitucional, e dentre várias propostas, a principal delas é a de alterar o *quorum* para emendas constitucionais, passando de maioria absoluta para 2/3 dos membros do Congresso Nacional.

Deparei-me com declaração do Presidente desta Casa, publicada ontem na *Folha de S. Paulo*, em que o Senador Jarbas Passarinho deplora esta iniciativa do Governo, apoiado pelo seu Partido no Congresso Nacional, e diz que a Constituição, no seu entendimento, não deveria ser congelada antes que escoimada uma série de irregularidades e excepcionalidades. E cita alguns pontos que ele acha que deveriam ser introduzidos na Constituição, para que ela fosse moderna, ágil. Ele se refere ao problema das prerrogativas do Poder Legislativo, citando, especificamente, a questão do Estatuto do Capital Estrangeiro e ainda modificações no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, e também na questão da Inviolabilidade do Mandato Parlamentar.

É óbvio, Sr. Presidente, que acrescentaríamos uma série de outros itens indispensáveis para a normalização política deste País. Uma porção de outras emendas constitucionais que seriam necessárias para que a Constituição deste País pudesse representar um novo ordenamento jurídico para a Nação, como, por exemplo, o estabelecimento, de modo claro e inofensivo, do poder fiscalizador do Congresso Nacional sobre o Poder Executivo, incluindo-se aí a fiscalização das empresas estatais; ainda, a capacidade parlamentar de influenciar efetivamente no estabelecimento da ordem econômica deste País, incluindo-se o poder de decisão e fiscalização do Orçamento monetário, que escapa completamente do poder de fiscalização e de decisão do Congresso.

Na questão do Processo Legislativo, era preciso reduzir muito a capacidade legiferante do Executivo através dos decretos-leis, restringindo, portanto, a edição dos decretos-leis, bem como abolindo a aprovação de projetos por decurso de prazo, o que é inadmissível, a esta altura dos acontecimentos, neste País. Mas é óbvio, introduzindo-se, também, mecanismos que evitassem a morosidade de apreciação, pelo Congresso Nacional, dos projetos do Executivo.

É preciso estabelecer o poder de autoconvocação do Congresso Nacional; a meu ver, também, reduzir o prazo do recesso parlamentar, para que o Congresso pudesse realmente trabalhar mais, aumentando a sua representatividade e legitimidade; o estabelecimento da autonomia sindical bem claramente na Constituição e o direito à greve sem maiores restrições. Também as eleições diretas para Presidente da República.

Estes são alguns pontos que, dentre outros, sem sombra de dúvida, precisariam ser acrescentados à Constituição deste País. Mas, isso só poderia ser feito de um modo legítimo e representativo, sem dúvida, através da convocação de uma assembleia nacional constituinte como, inclusive, acaba de mais uma vez propor a Ordem dos Advogados do Brasil e, estou certo, uma série de outras entidades da sociedade civil, necessidade esta que, inclusive, é um ponto que eu diria de maior intensidade política do programa do PMDB.

Nada disso, Sr. Presidente, poderia ser feito ou poderá ser feito para solucionar o impasse político vivido pela Nação, se se realizar através do atual Congresso Nacional, porque falece ao Congresso Nacional, por suas composição atual, representatividade e legitimidade para tanto, e nada do que ele pudesse fazer significaria a resolução do impasse político vivido pelo País.

Talvez até fosse possível mesmo, se necessário, através de um processo de negociação, o estabelecimento de uma constituinte que significasse um novo ordenamento jurídico para esta Nação, mas, pelo menos, realizado pelo futuro Congresso Nacional, que há de vir pela vontade livre do povo brasileiro nas urnas de 15 de novembro próximo, jamais, no entanto, pelo Congresso atual.

Ora, estabelecido isso, Sr. Presidente, através de um processo legítimo e representativo que, a meu ver apenas através da constituinte, nascia o proces-

so de negociação entre os vários partidos políticos que tentam, a todo o custo, representar os interesses políticos da sociedade brasileira, através de um processo de negociação amplo, feito inclusive através do Congresso Nacional, eleito nas eleições de 15 de novembro próximo. Aí sim, poder-se-ia pensar em incluir um artigo na Constituição, que só permitisse a sua reformulação através do *quorum* de 2/3 dos membros do Congresso Nacional; antes disso, nunca.

E o que o Governo tem feito ou está fazendo através de mais essa proposta, que sem sombra de dúvida é casuística, é uma confissão prévia de derrota eleitoral no próximo dia 15 de novembro, sem dúvida. É uma confissão prévia de derrota na composição do futuro Congresso Nacional, sem dúvida, através das eleições de 15 de novembro. O que o Governo está propondo é apenas mais um casuismo, é apenas mais um purgativo violento, travestido de xarope, adocicado. Estão tentando douar a pílula com prerrogativas que, na verdade, não representam nem mesmo um pouco das prerrogativas que a Oposição tem procurado obter através de sua luta, prerrogativas indispensáveis ao Congresso Nacional. Não tanto quanto à imunidade parlamentar e à inviolabilidade do mandato parlamentar, mas principalmente quanto à necessidade de se aumentar o poder político do Congresso Nacional, para que ele tenha condições de incluir no estabelecimento da ordem política, social e econômica deste País, o que ele não tem.

De sorte, Sr. Presidente, que eu lavro, nesta rápida comunicação, um protesto individual, pessoal, que se associa, estou certo, ao protesto de todas as oposições brasileiras. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para uma breve comunicação.

**O SR. ALBERTO SILVA** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio não ser exagero dizer que o dia de hoje marca uma data histórica na administração pública brasileira. Trata-se, Sr. Presidente, da indicação do Ministro Hélio Beltrão para o Ministério da Previdência Social. Assistimos aqui, desde o ano passado, as mais severas críticas a respeito do desempenho de tão discutido Ministério.

Creio, Sr. Presidente, que não há um Estado onde não se possa fazer esta crítica aos serviços do INPS ou IMPAS. Ora são as filas, ora o mau atendimento médico, ou a demora na concessão dos benefícios previdenciários. De qualquer forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministério da Previdência e Assistência Social, tem se tornado, principalmente nestes últimos anos, quase que um Ministério inviável.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho motivos para fazer um prognóstico: daqui para frente o INPS e o IMPAS vão trilhar caminhos novos com o novo Ministro; não que possamos esperar milagres, mas entendemos que o sucesso na administração da Previdência depende, em primeiro lugar, de competência, seguida naturalmente de espírito público, conhecimento da matéria, inteligência, criatividade, etc. São estas precisamente as qualidades do Ministro Hélio Beltrão.

Conheci este notável homem público quando da feitura do Plano de Governo da primeira administração do Cel. Virgílio Távora no Governo do Ceará. Fiz parte da equipe que elaborou aquele documento, impar no Nordeste, naqueles idos de 1962. O escritório de projetos que elaborou esse plano era dirigido por Hélio Beltrão.

Ali conheci o competente economista, o matemático, o homem público, conhecedor dos problemas brasileiros e, para surpresa minha, também da problemática nordestina.

O sucesso do Governo Virgílio Távora, no período 1963 a 1967, deveu-se muito ao Plano de Governo elaborado para o Ceará por Hélio Beltrão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha opinião pessoal, é claro, o Brasil está de parabéns e o Presidente Figueiredo, também, por ter indicado o Ministro Hélio Beltrão para Ministro da Previdência e Assistência Social. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

As matérias constantes dos itens 1 a 14 e 18, por dependerem de votação, ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade.

(*São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada.*)

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da Repúbli-

ca, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e  
— de *Municípios, de Assuntos Regionais e de Finanças*; favoráveis.

## 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

## 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

## 9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

## 10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

## 11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

## 12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

## 13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

## 14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 15

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Passa-se, então, ao item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos;

e

- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, primeiro orador inscrito.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A repressão continua a se exercer, permanentemente, no País, apesar dos tempos de abertura. Agora, as atenções das autoridades responsáveis pela segurança pública, particularmente no âmbito do Ministério da Justiça, voltam-se por inteiro para cercar as atividades do jovem Presidente da União Nacional dos Estudantes, Javier Alfaya, o qual se tem desdobrado junto aos universitários, de todos os recantos do território nacional, no sentido

de restaurar aos olhos do povo e aos olhos do próprio Governo, a tradicional União Nacional dos Estudantes, a qual sempre foi em todos os tempos, no Brasil, o autêntico órgão representativo dos estudantes brasileiros. Quem não se lembra da atuação da UNE após a II Guerra Mundial, quando se iniciou entre nós o processo de redemocratização do País? Foram os estudantes universitários que tomaram à si a bandeira da libertação do País, do jugo de uma ditadura incruenta, que já vinha nos dominando há mais de quinze anos e que afinal foi derrotada pela vontade do povo brasileiro, o qual aderiu plenamente à idéia de se implantar no País, em 1946, um regime genuinamente democrático.

É bem verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que aqueles que faziam a UNE naquele tempo sofreram muitas e muitas arbitrariedades dos governos então dominantes, no plano federal e no plano estadual. Dezenas, senão centenas de estudantes foram sucessivamente espancados e presos em várias reuniões, sobretudo diante daquele prédio que servia de sede à UNE, na Praia do Flamengo.

Depois, com o Movimento Militar de 1964, vejo um decreto do poder militar, o qual empolgou o Governo deste País e considerou a UNE fora da lei. A UNE deixou de existir de direito, mas nunca deixou de existir de fato! Esta é a verdade, incontestável, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Os estudantes universitários sempre deram total apoio a sua máxima entidade representativa no âmbito nacional — a União Nacional dos Estudantes. A sua restauração no plano da lei começa a ser propugnada agora com mais entusiasmo, com mais firmeza, com maior poder de decisão, parecendo-me, que, justamente para arrefecer o ânimo dos universitários brasileiros nesse movimento, em prol da nova UNE, foi que o Sr. Ministro da Justiça, numa hora infeliz, achou de indeferir o pedido de naturalização de Javier Alfaya, Presidente da União Nacional dos Estudantes.

Tenho em mãos a notícia publicada pelo *Jornal de Brasília*, do dia 5 do corrente, sob o título:

#### “PRESIDENTE DA UNE PODE SER EXPULSO OU DEPORTADO DO PAÍS

O Presidente da UNE, Javier Alfaya, espanhol, poderá ser expulso ou deportado do país, se vier a participar de qualquer manifestação política ou se associar a organização ou partido político. Ele deverá ser novamente alertado neste sentido pela Delegacia do Estrangeiro de Salvador ou de São Paulo, locais onde concentra suas atividades, depois de ter indeferido, pelo ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, seu pedido de naturalização.

O pedido de naturalização de Francisco Javier Alfaya Rodrigues, hoje com 25 anos e que chegou ao Brasil com sete, começou a tramitar em Salvador, onde residia, a 1º de março de 1979. Um pedido de diligência feito pela Polícia Federal atrasou o andamento do processo até agosto de 1980, quando se juntou a aproximadamente oito mil outros processos bloqueados pela aprovação da nova Lei de Estrangeiros, que só veio a ser regulamentada, depois de sofrer novas mudanças, em dezembro de 1981.

De janeiro até agora, foram deferidos em torno de quatro mil pedidos de naturalização e negados aproximadamente 500, entre eles o de Alfaya. A justificativa apresentada pelo Ministério da Justiça foi a de que o presidente da UNE, eleito para o cargo em novembro passado, não preenche os requisitos do artigo 112 da Lei de Estrangeiros, que em seu item VII exige “bom comportamento” do interessado.”

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a motivação é de caráter nitidamente político. Não teria o atual Presidente da UNE, Sr. Javier Alfaya, bom comportamento que lhe possibilitasse o deferimento do seu pedido de naturalização, e bom comportamento, a juízo das autoridades que comandam o sistema de informações e de segurança deste País, em pleno processo da abertura política!

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que faz ele não é outra coisa senão em reuniões, com os seus colegas, com os seus companheiros de universidades, lutar tenazmente por esse objetivo maior que é a reorganização legal da União Nacional dos Estudantes.

Continua o *Jornal de Brasília*:

A advogada de Alfaya, Ronilda Noblat, poderá apelar ao Tribunal Federal de Recursos (TFR) contra a decisão de Abi-Ackel, mas, segundo especialistas, dificilmente obterá êxito, uma vez que esse é um ato administrativo de inteira competência do Executivo e foram observados todos os trâmites legais indispensáveis. Desta for-

ma o presidente da UNE, que tem visto permanente, passa a ser enquadrado no Estatuto dos Estrangeiros, que proíbe manifestações políticas.

A negativa de naturalização já se constitui um "aviso", segundo fonte do Ministério da Justiça, onde se processa, através da Polícia Federal, um atento acompanhamento das atividades do presidente da UNE. As autoridades pretendem, ainda segundo a fonte, agir com "cautela e tolerância" pois já há fatos suficientes para iniciar um processo de expulsão ou deportação. Entre as provas de atividades proibidas a estrangeiros há, no Ministério da Justiça, a gravação da entrevista de Alfaya à televisão Itapuã, de Salvador; registro de sua atuação nas comemorações do Dia do Trabalhador no Rio de Janeiro e nas convenções do PMDB, onde chegou a participar de atritos entre segmentos do MR-8 e do PC do B."

Alfaya deverá ser novamente alertado para o cumprimento da lei, pois um processo de expulsão, segundo o informante do Ministério da Justiça, é muito desgastante para o Governo, tanto a nível interno como internacional. Alertou, no entanto, que haverá um limite à tolerância e, além disso, os analistas do Governo entendem que Alfaya está com sua carreira na política estudantil em declínio, com forte oposição em Goiás, Minas Gerais e facções importantes da Bahia e São Paulo.

Está claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores que é um processo de mera perseguição política o que está sendo levado a cabo, pelo Governo, a Francisco Javier Alfaya, atual presidente da União Nacional dos Estudantes. E é esse jovem universitário, nascido na Espanha, mas desde os sete anos residindo no Brasil, e, como brasileiro, atuando e se comportando, quem diz, numa entrevista à *Folha de S. Paulo*, de 6 de abril último o seguinte:

"Os estrangeiros que vêm aqui roubar as nossas riquezas e explorar o nosso povo não são discriminados. Mas os que se colocam ombro a ombro ao lado do povo, estes sim, sofrem discriminação. Espanta-me a facilidade com que certos estrangeiros circulam nos meios governamentais, como é o caso dos presidentes das multinacionais. E contra estes não existe discriminação."

O desafio foi feito ontem pelo presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), Francisco Javier Alfaya, ao comentar o indeferimento, pelo Ministro da Justiça, do seu pedido de naturalização.

"Considero-me um brasileiro, porque vim para cá com 7 anos e toda a minha formação é brasileira. Toda a documentação exigida para a naturalização foi entregue, inclusive, por mais absurdo que possa parecer, o atestado de antecedentes criminais, passado pela Espanha, relativo aos 7 anos que lá vivi", explicou Javier.

Para ele, a negativa "é um ato político, que tem por objetivo atemorizar os estudantes e dificultar a vida da UNE, entidade que o governo persiste em não reconhecer". Francisco Javier deixou claro também que "não é novidade para o Ministério da Justiça a minha atuação à frente da luta dos estudantes, pois, desde 1975, tenho participado do movimento estudantil na Bahia."

Ele explicou que "os estudantes e a UNE não fazem discriminação de raça, cor ou religião. Não discriminam seus colegas. O que eles fazem é escolher seus líderes de acordo com as propostas que eles defendem com a prática de cada um no movimento estudantil".

"Quem, na verdade, discrimina e tenta marginalizar os estrangeiros — conclui Javier — é o próprio governo e eu não aceito esta discriminação, pois ela é feita a certos estrangeiros, que são os que se vinculam e se integram na luta do povo brasileiro."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, evidentemente o indeferimento do processo de naturalização do presidente da UNE, Javier Alfaya, está inserido dentro de um contexto mais amplo, que é a decisão do Governo em não permitir, de modo algum, a reorganização legal da União Nacional dos Estudantes como órgão supremo de defesa dos interesses e reivindicações da classe universitária brasileira, o que representa um erro e uma incoerência. Um erro porque se nós estamos num regime democrático, pelo menos em termos relativos, contamos com uma Constituição que, mesmo outorgada pelos Ministros Militares, estatui garantias a todas as classes para que se organizem em entidades representativas. Uma incoerência, porque o Governo, enquanto insiste em negar o direito aos universitários de reorganizar a União Nacional dos Estudantes, enquanto insiste em negar aos trabalhadores o direito de reorganizar a Confederação Geral dos Trabalhadores, a antiga CGT, vive de

braços dados com a Confederação Nacional da Indústria, com a Confederação Nacional do Comércio e com a Confederação Nacional da Agricultura, os órgãos da alta cúpula das três áreas de produção no Brasil.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao trazer ao conhecimento do Senado e da Nação este fato deplorável do indeferimento do pedido de naturalização do presidente da UNE, Javier Alfaya, por motivo de algumas importâncias, por razões de pura perseguição política, não poderia eu, na qualidade de Líder do PMDB no Senado, deixar de lavar mais veemente protestos, ao mesmo tempo em que apelo às autoridades maiores, ao próprio Senhor Presidente da República, e ainda ao Sr. Ministro da Justiça, para que reexaminem esse processo, reavaliem a situação desse universitário nascido na Espanha, mas com uma vida toda dedicada ao Brasil, para que se lhe faça justiça, assegurando-lhe a sua naturalidade, para que ele possa, como deseja, como quer, como pretende, continuar engajado na luta do povo por melhores dias para todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.**

**O SR. AGENOR MARIA (Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

O Governo entendeu, ultimamente, de voltar a fazer uma campanha no sentido de valorizar o mais possível os carros a álcool, no sentido de motivar o brasileiro a adquirir esse tipo de veículo.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o carro a álcool, na realidade, é de importância extraordinária para a economia brasileira.

E por que eu acredito? Porque 65 litros de álcool correspondem à mesma energia contida em 52 litros de gasolina. Ocorre, porém, que essa gasolina é importada, nos custando os olhos da cara, e, ainda por cima, criando um problema difícil para a nossa balança de serviços, já tão onerada com os encargos da dívida e os juros absurdos que pagamos. Haja vista que este ano, só em juros, nós vamos pagar aproximadamente 10 bilhões de dólares.

Daí por que eu acredito ser de suma importância a maior motivação possível no sentido de se dar preferência ao carro a álcool.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política econômica do Governo é casuística e parece que seus objetivos são apenas imediatos, pois temos visto que o Governo não pensa e nem trabalha a médio e longo prazos.

Enquanto o Governo adicionava o álcool anidro à gasolina, e aquela época não tínhamos tanto carro a álcool no Brasil, o álcool não subiu tanto. No período de 75 a 78, o álcool quase que não subiu. Mas, no momento em que a população brasileira passou a usar o carro a álcool, conseqüentemente precisando do álcool hidratado, o álcool subiu astronômicamente; saindo de Cr\$ 5,81, em 1978, para Cr\$ 76,20. Subiu uma barbaridade! Mas o Governo, para subir o álcool astronômicamente, como subiu, tinha que subir também o açúcar, porque a matéria-prima que produz o álcool é a mesma que produz o açúcar. E aí vem o grande problema e a demonstração de que o Governo não tem boa fé, e criou a seguinte situação: uma tonelada de cana dá 90 quilos de açúcar, ou 70 litros de álcool, e o Governo, subindo astronômicamente o álcool, tinha que subir também astronômicamente o açúcar. O açúcar, que tinha um preço até 1980 de Cr\$ 10,00 o quilo, subiu até 1982 para Cr\$ 76,20 o quilo. Mesmo assim, através desta alta astronômica, pois o açúcar nestes últimos 16 meses subiu muito mais do que o salário, temos o seguinte quadro: o açúcar baixou no mercado internacional e subiu no mercado interno. Hoje, a tonelada de cana transformada em açúcar, a população está pagando Cr\$ 6.858,00 pelos 90 quilos de açúcar, e transformada em álcool está pagando Cr\$ 4.480,00. Eu me pergunto e pergunto ao Governo, perguntando à Casa: quem nesse País, tendo condições de transformar uma tonelada de cana em açúcar, vai transformá-la em álcool. A diferença, Sr. Presidente, é de mais de Cr\$ 2.300,00 por cada resultado de tonelada de cana, transformada em açúcar ou transformada em álcool. E tem outro problema: o álcool hidratado vai diretamente para o tanque do carro a álcool, tem o preço de Cr\$ 64,00 nas bombas. O álcool anidro, por incrível que pareça é Cr\$ 104,00, ou seja, Cr\$ 40,00 a mais. Enquanto o álcool hidratado vai para o carro a álcool, e o preço de bomba é Cr\$ 64,00, o álcool anidro vai misturado com a gasolina e conseqüentemente é vendido ao preço da gasolina, ou seja, Cr\$ 104,00.

Daí, o grande problema: se o litro de álcool, que vai para mistura, é Cr\$ 104,00, e o litro de álcool que vai para o tanque do carro a álcool é Cr\$ 64,00, Cr\$ 40,00 de diferença num litro de álcool, em 3 bilhões de litros, veja a diferença! E o que acontece? Está faltando álcool anidro. O pior é que enquanto a PETROBRÁS afirma que está faltando, o Ministério da Indústria e do Comércio diz que não está faltando.

O que vai ocorrer, Sr. Presidente e Srs. Senadores? O consumidor de álcool mais uma vez fica preocupado — será que não vai faltar?

O meu pronunciamento nesta tarde tem como objetivo perguntar ao Governo qual a realidade: está ou não faltando álcool? Vai ou não faltar o álcool? Porque os jornais estão aí a afirmar que vai faltar.

Eu não entendo também porque subiu mais de 2.000% o preço do álcool, de 1975 para 1982 e baixou o preço do açúcar no mercado externo. Eu não entendo porque subiu mais de 2.000% a manufatura, e a matéria-prima, no caso a cana, subiu pouco mais de 1.700%.

O que peço da tribuna nesta tarde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o Governo faça casuismo com a política partidária, mas, pelo amor de Deus, não faça casuismo com a economia, porque ele não poderá transformar 2 mais 2 em 3 ou em 5, porque terá que ser 4, queira ou não o Governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho em mãos o preço do álcool hidratado, de 1975 até 1982. O percentual de alta de 1981 para 1982 foi de 185,71% de aumento.

Este problema é por demais sério, e eu acho que chegou a hora do Governo assumir a responsabilidade de dar ao Brasil condições de aliviar a balança de serviços, e passar a importar menos petróleo, usando a energia renovável que nós temos, que está sobrando em nosso País. O que é melhor: transformar a cana-de-açúcar em álcool e importar menos petróleo, ou subsidiar o consumo do açúcar — como nós estamos subsidiando para que o alemão, o japonês, o americano e outros consumam açúcar mais barato — enquanto o nosso operário consome no Brasil açúcar mais caro?

Em 1930, e lá se vão 52 anos, fizemos uma experiência aqui no Brasil; tivemos transporte de São Paulo para o Rio de Janeiro, movido exclusivamente a álcool. Àquela época, o petróleo não tinha preço e abandonou-se esse tipo de energia. Mas agora, independente do petróleo ter subido demais, está provado que é uma energia que está se esaurindo, a nossa balança de pagamentos está cada vez mais onerosa. Então, vamos aproveitar o álcool, este grande potencial, e vamos de uma vez por todas fazer a política séria, honesta e objetiva, tendo em vista não o interesse da política atual, mas tendo em vista o interesse da Nação como um todo.

*O Sr. Alberto Silva — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

*O Sr. Alberto Silva — V. Ex<sup>a</sup> sabe que nesta Casa, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, sou um defensor intransigente do álcool. Se temos possibilidade de fabricar o volume de álcool que necessitamos, para o nosso consumo, é absurdo — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão — que continuemos gastar dólares, importando petróleo quando poderíamos gastar dólares para novas destilarias, para novos investimentos para produzir álcool. O álcool, este sim, é nosso; a terra é nossa, o sol que banha as terras brasileiras, podemos dizer é o nosso sol. Enquanto houver sol e terra, haverá matéria-prima para o álcool. V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem: petróleo é energia que está se esaurindo, e sem apelo, porque as reservas mundiais são conhecidas e nem se pode explorar todas. De modo que quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por esse oportuníssimo discurso que faz, a respeito da necessidade urgente de se adotar, como vem realmente lutando, e vamos aqui dar razões ao Ministro Camilo Penna, quando S. Ex<sup>a</sup> discute, com ardor e ênfase, a necessidade de o PROÁLCOOL ser o Programa número 1 do Brasil.*

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Senador Alberto Silva.

O que observamos é luta surda, é a guerra surda entre a PETROBRÁS e o Ministério da Indústria e do Comércio. Na realidade, a PETROBRÁS, pelo seu crescimento, quase que deixa o Governo em situação de não poder fiscalizar essa Organização extraordinária que representa hoje a PETROBRÁS.

O problema é delicado: na hora em que a PETROBRÁS deixa o Ministério da Indústria e do Comércio desenvolver a energia do álcool, através dos projetos que estão aí, para que possamos produzir os 10 bilhões de litros de álcool que temos condições de produzir até 1986, nessa hora a PETROBRÁS vai vender menos gasolina, vai importar menos petróleo.

No ano passado o lucro da PETROBRÁS, foi mais de 130%. Sem esse lucro astronômico, a PETROBRÁS não vai manter o *status* que vêm mantendo.

Pergunto: entre o *status* que mantém a PETROBRÁS, o seu lucro astronômico, e o povo brasileiro, quem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve ficar com a razão? Acredito que, acima de qualquer interesse, deve prevalecer o interesse da Nação como um todo.

Se já em 1930 — repito — tínhamos condições de movimentar os nossos carros a álcool, por que, agora, que é uma necessidade imperiosa, vamos deixar de movimentá-los a álcool?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejava, tratar este problema com profundidade e analisá-lo com os Líderes do Governo, para que desta Casa, do diálogo, do debate saísse uma solução que pudesse ilustrar e dar ao Governo os caminhos que deviam ser traçados, no sentido de dar a essa energia todo o estímulo, para que o Brasil fosse aos poucos libertando-se dessa situação.

O Senador Alberto Silva falava aqui, no ano passado, sobre marmeleiro, arbusto nativo do Nordeste, onde temos realmente uma quantidade extraordinária...

*O Sr. Alberto Silva — Seis milhões de hectares.*

O SR. AGENOR MARIA — Esse arbusto podia também aliviar a balança de serviços e dar ao Brasil condições de importar menos petróleo ou ser menos dependente do petróleo.

Infelizmente, até hoje o Governo não deu conhecimento à Casa, e, se bem me lembro, ao próprio Senador Alberto Silva, de que tinha tomado a iniciativa de desenvolver o projeto do marmeleiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, me peço com o problema da cana-de-açúcar, do açúcar que está sendo subsidiado, porque, na minha concepção, era preferível transformar o açúcar em álcool e consumirmos o nosso álcool, do que subsidiar o açúcar a preços vis, para exportá-lo. Estamos consumindo açúcar — me dizia o Senador Luiz Cavalcante hoje — 50% mais caro do que quem o importa. O nosso operário, aqui, do Brasil, está pagando o quilo de açúcar mais caro que o americano, que o japonês, que o inglês, que importam o nosso açúcar.

Meu Deus, não há sentido! Se somos os maiores produtores de açúcar do Mundo, por que então, o nosso operário, que ganha uma miséria, que tem um salário de fome, paga 50% acima do preço que paga o consumidor japonês, inglês ou americano! Por que é ele é quem deve subsidiar o consumidor estrangeiro? Não! Se não temos um preço que corresponda à nossa necessidade...

*O Sr. Alberto Silva (Fora do microfone) — Vamos fazer álcool!*

O SR. AGENOR MARIA — Muito bem, Senador Alberto Silva. Vamos fazer álcool. O Brasil só teria açúcar para exportar na hora em que os preços correspondessem ao interesse brasileiro. Se o açúcar exportado dá prejuízo ao Brasil, vamos baixar o preço do açúcar internamente, e transformar tudo o que for possível em álcool. Por que exportar açúcar, subsidiando o consumidor estrangeiro?

*O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>a</sup> um parêntese, apenas para completar o seu raciocínio?*

O SR. AGENOR MARIA — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer, nobre Senador Alberto Silva.

*O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Agenor Maria, se se dissesse que é para agüentar o mercado exportador, teríamos uma resposta: o único país que pode fazer isto é o Brasil — transformar o açúcar em álcool —, porque tem consumo interno de álcool. Os outros produtores de açúcar, como Cuba, Haiti e outros, têm que brigar por um preço qualquer externo, porque não têm o que fazer com o açúcar internamente. Nós temos. Podemos transformar em álcool. Ainda mais: podemos consumir e exportar o álcool. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, um barril de álcool é mais caro que um barril de petróleo.*

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Alberto Silva, V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem. Tenho aqui em mãos dados que dizem que o barril de álcool já está custando, para exportação — preço este de 1981 —, 60 dólares.

Ora, se temos condições de consumir álcool, se temos, aí, cento e tantos milhões de brasileiros — mais de 40% — sem consumir açúcar, porque não podem pagar o preço de 76 cruzeiros, pois subiu mais do que o salário, então, vamos transformar o nosso açúcar em álcool, vamos exportar álcool,...

*O Sr. Alberto Silva — E ganhar dólar.*

O SR. AGENOR MARIA — ... consumir o açúcar internamente, e não exportar mais açúcar. Quando quiserem comprar açúcar brasileiro, têm de pagar o preço que convém ao Brasil. Agora mesmo o americano está sobretaxando a importação de açúcar, para favorecer o açúcar de beterraba, para favorecer o industrial americano e temos que nos curvar à vontade, ao talante dos americanos, para vender açúcar pelo preço que eles querem comprar. Ficamos submetidos aqui à uma política pela qual o preço dos nossos produtos básicos, dos nossos produtos reais, por incrível que pareça, quem dá o preço é quem compra. O nosso cacau, o nosso açúcar, o nosso café, só têm preço quando há uma geadada ou quando há problemas. Nos anos normais, produzimos, mas quem dá preço, infelizmente, é quem compra.

*O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante — Citado, e muito honrado por isto — nominalmente por V. Ex<sup>a</sup>, achei por bem declarar a fonte em que colhi a informação*

que transmite a V. Exª, quando nos deslocamos, esta tarde, para o Senado. Está aqui no *O Estado de S. Paulo*, do dia 5 deste mês. Diz o jornal:

O Ministro Camilo Penna disse que, atualmente, a cotação externa do açúcar está em 8,5 centavos de dólar por libra-peso, quando os custos de produção interna PVU (Porto-Vagão-Usina), sem contar os gastos adicionais de transporte e armazenamento, estão em torno de 16 centavos de dólar por libra-peso.

O SR. AGENOR MARIA — Veja bem V. Exª, Senador Luiz Cavalcante, para aonde estamos sendo arrastados. Tendo em vista uma balança de serviço altamente deficitária, o Governo se obriga a exportar açúcar com prejuízo, a fim de que tenha alguns dólares para aliviar essa balança de serviço altamente deficitária.

Senador Luiz Cavalcante, V. Exª é uma espécie de guru para mim, nesta Casa, pois, desde que cheguei aqui, acompanho os discursos de V. Exª; V. Exª, embora sendo homem do Partido do Governo, sempre colocou o interesse da Nação acima do interesse do seu Partido. Daí porque é com satisfação e com alegria que, confesso a V. Exª, aprendi a admirar os seus discursos, porque embora V. Exª pertença ao Partido do Governo, sempre soube colocar, acima dos interesses do Governo, os interesses da Nação. (*Apoiado! Muito bem!*)

Senador Luiz Cavalcante, sinceramente, não sei para onde estamos sendo arrastados. O que posso afirmar é que, este ano, só para fazer jus aos encargos dos juros, nós precisamos de dez bilhões de dólares; só os juros! Com a Revolução de 1964, ao assumir o poder o inesquecível Presidente Castello Branco, S. Exª afirmou, àquela época, que estávamos às portas da falência, devendo três bilhões e cento e quarenta e cinco milhões de dólares. Se, àquela época, em 1964, estávamos à beira da falência, com uma dívida de três bilhões, cento e quarenta e cinco milhões de dólares, onde está este País hoje, que só em juros vai pagar dez bilhões de dólares?

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o casuísmo, na política partidária, o Governo pode até fazer, porque, felizmente, nós não temos neste País problema ideológico. Mas temos, agravando-se a cada dia, problemas sociais; temos crescendo, a cada dia, problemas que angustiam a Nação, como um todo. Daí porque não admito que o Governo continue fazendo casuísmo com a economia brasileira; um casuísmo que prejudica o futuro da Nação como um todo. Porque Senador Luiz Cavalcante está aqui: açúcar, hoje, custa Cr\$ 76,20, o quilo. Este mesmo quilo de açúcar, em dezembro de 1980, há pouco menos de 20 meses, custava Cr\$ 25,00. Subiu mais de 300% de preço o açúcar.

Nós estamos na seguinte situação: somos os maiores produtores de café do Mundo e o nosso assalariado não pode tomar café. Somos hoje, desde o ano passado, o maior produtor de açúcar do mundo e o nosso assalariado não pode mais consumir açúcar. Meu Deus, eu pergunto, se o povo brasileiro não pode consumir aquilo que produz mais, o que consome o operário deste País?

Vivemos num crediário que dá uma vida artificial ao povo, que só tem o direito de receber um miserável salário e entregá-lo. Estamos consumindo adiantado o que ganhamos.

O crediário monstruoso que está aí, dá a idéia de as pessoas viverem, mas artificialmente, criando-se a seguinte situação: as pessoas comprando o que não podem, para pagar com o dinheiro que não têm. E o Governo alimentando essa inflação astronômica, para que possa este País caminhar para o imprevisível, porque estamos vivendo numa verdadeira bola de neve.

Para discursos desta espécie era necessário a imprensa brasileira dar atenção; mas não dá. São pronunciamentos como este que era importante a Casa discutisse, dialogasse, lutasse; mas não briga, não luta. Por quê? Porque, infelizmente, quem paga a imprensa, quem paga o jornal, quem paga a televisão, quem paga o jornal não é quem dá os Cr\$ 50,00 por um exemplar do jornal, é o anunciante. Quem paga a televisão é o anunciante. E o anunciante não quer que discursos deste tipo vão para as páginas do jornal. Ao anunciante não interessa que discursos deste tipo vão para a televisão. Porque, tenho dito desta tribuna, o modelo econômico, o modelo tributário, atentam contra a segurança nacional. Por que que eles atentam? Porque eles prostituem a Nação. Por que eles prostituem a Nação? Eu, mais uma vez, repito e não me canso de repetir, porque, pelo amor de Deus, 67% do assalariado deste País ganha salário mínimo. Qual é o salário do Nordeste, hoje, depois do aumento? Doze mil cruzeiros. Quem ganha esse tipo de salário, 12 mil cruzeiros lá ou 16 mil cruzeiros aqui, pode pensar em ter um lar, pode pensar em ter uma família? Não pode! Se não pode ter um lar, se não pode ter uma família, ele vai ter seja lá o que for, mas, seja lá o que for, não será, jamais uma família, nem um lar.

Então, meu Deus, se o homem atinge a maioria, tem a sua carteira de reservista, a sua carteira do Ministério do Trabalho, assume uma função na

vida; tem o seu salário determinado pelo Governo e ele, trabalhando, com o salário oficial, não pode ter um lar, não pode ter uma família, o que acontecerá? Vai ser destruída a família brasileira porque ela é a célula *mater* da nacionalidade, pois 67% do povo, que ganha salário mínimo, não pode casar, não pode ter uma família!

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Agenor Maria, V. Exª, quando disse, há pouco, que a situação econômica do País está se deteriorando, V. Exª tem o melhor dos respaldos que é o da Fundação Getúlio Vargas. Nos jornais de ontem, a Fundação Getúlio Vargas, chama a atenção para os índices da economia brasileira, índices estes que se estão agravando, confirmando, assim, deterioração a que V. Exª se referiu. O coeficiente de vulnerabilidade, por exemplo, que mostra o peso da dívida, para este ano, é esperado em 60% contra 32%, do ano anterior. Agora, Senador Agenor Maria, o que é de estranhar é o seguinte: quando adoce pessoa da nossa família, ou quando nós próprios adoecemos, vamos ao médico. Mas, se passa o tempo e o doente não melhora, recorremos a um outro médico, e recorremos a um terceiro, a um quarto, até melhorarmos de saúde. Mas, infelizmente, isso não se dá aqui com o Brasil, cujas finanças estão se deteriorando continuamente, mas o médico continua o mesmo.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Senador Luiz Cavalcante, V. Exª foi Governador das Alagoas, o Sr. Senador Alberto Silva foi Governador do Piauí. V. Exªs, um e outro, têm um *know how* extraordinário da prática, da vivência, são Senadores encanecidos na luta e no trabalho, têm, com o peso dos anos, um extraordinário cabedal de experiência. V. Exª tem, desde que cheguei aqui, demonstrado que a sua experiência foi sempre posta a serviço do Governo. Os discursos de V. Exª demonstram ao Governo os caminhos que ele deveria trilhar no sentido de melhor conduzir este barco chamado Brasil, que a cada dia que passa fica mais difícil de ser conduzido.

O Senador Alberto Silva, do mesmo modo, traz do Nordeste mais distante, do Piauí, sua experiência, não só de parlamentar, mas também de administrador. O Governo, até hoje, não deu a mínima satisfação nem a um nem a outro. V. Exª tem dito, desde que aqui cheguei, que a política econômica do Governo está errada por isso, aquilo e aquilo outro. V. Exª prova porque é que está errada. Mas os Governos sucessivos da Revolução não querem modificar o modelo econômico. Um modelo que, realmente, cria situações difíceis.

Senador Luiz Cavalcante, Senador Alberto Silva, essa poupança ociosa que está aí, ela é, na realidade, a válvula maior do desemprego. Brasília está com mais de cem mil pessoas desempregadas. O desemprego cresce assustadoramente. No meu gabinete, ultimamente, oito, dez rapazes, diariamente, querendo trabalhar seja em que for. Eu me pergunto e pergunto à Casa: uma pessoa que é pobre, não tem renda nenhuma, que precisa trabalhar, passa um mês, dois meses, à procura de um emprego, de um trabalho, e não encontra, o que ele acaba fazendo? Hoje mesmo esteve no meu gabinete um cidadão que há 4 meses está desempregado, o homem está descorado, barbado, desiludido, faminto, e não pode mais continuar a procurar o que não encontra. Esse desemprego, Senador Luiz Cavalcante, na minha concepção, tem muito a ver com essa poupança ociosa, terrível, que está aí, uma poupança que dá um lucro astronômico, sem a pessoa fazer nada. Não me refiro só à poupança da Caixa Econômica; o próprio Banco do Brasil já entrou também na área da poupança, com o RDB, ele dá 84% de lucro líquido a quem puder colocar o dinheiro lá. Com esse lucro líquido de 84%, pouca gente vai colocar o dinheiro na indústria, no comércio e na agricultura, a não ser aqueles que têm dinheiro demais. Quem tem um capital de giro pequeno, não vai ficar subordinado a tomar dinheiro emprestado para tocar seu negócio. Prefere deixar de trabalhar e jogar o dinheiro na poupança. E à proporção que esse dinheiro vai aumentando — a poupança já chegou a três trilhões — vai aumentando o desemprego no Brasil. Desemprego esse fomentado pelo Governo, que está indo amanhã para os Estados Unidos, levando oito Ministros. De certo para tomar mais dinheiro emprestado.

Dizem que precisamos reconhecer a nossa dívida, mas o que fazemos? Acabamos de construir um estádio lá no Maranhão, enquanto o povo passa fome, o assalariado, onde o Governo gastou mais de dois bilhões num estádio de futebol. As obras de fachada que se constroem por este Brasil afóra o são como se não houvesse desemprego, nem fome. Pelo amor de Deus! Cresce o desemprego, cresce a fome, aumenta a inflação e as obras de fachada continuam.

Sinceramente, como homem do povo que chegou a esta Casa, eu gostaria de vê-la discutindo este problema com a profundidade social que ele necessita

ser discutido, para que o povo que nos ouve e nos lê, sentisse que esta Casa é uma luz que representa alguma esperança no anseio de milhões de desgraçados que sofrem e passam fome. Mas não! Ai esta a Casa vazia, vazia no começo do ano Legislativo, vazia hoje, mais vazia amanhã. A imprensa não noticiará nada amanhã e não pode ser diferente.

Senador Luiz Calvacante, eu não voltarei ao Seando.

O Sr. Luiz Calvacante — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. Luiz Calvacante — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> permitisse inserir no discurso de V. Ex<sup>a</sup> na íntegra, a notícia que colhi no *O Estado de S. Paulo*, do dia 5 deste mês, a qual já me referi. Diz literalmente o jornal:

“As contas externas da economia brasileira estão apresentando rápida deterioração, segundo levantamento preliminar feito pelo Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional da Fundação Getúlio Vargas. Por esse estudo, a dívida externa global do Brasil chegará no final do ano a US\$ 72,5 bilhões, não considerando os US\$ 9 bilhões de dívida externa de curto prazo.”

E mais adiante:

“O coeficiente de vulnerabilidade passa de 32 em 1979 para 62, identificando justamente o processo de agravamento do setor externo.”

Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA — O exemplo da assertiva desse documento, Senador Luiz Calvacante, é que somos um País, independentemente de sermos o que mais deve, pagamos a taxa de riscos mais alta.

Enquanto a Argentina paga uma taxa de juros de 1,3%, a nossa taxa de risco passa de 2%, numa demonstração realmente da vulnerabilidade do nosso endividamento externo.

O Senador Alberto Silva, há dois anos, se muito, fez aqui um pronunciamento a respeito do potencial energético que temos no Nordeste. No nosso Nordeste, no Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, temos milhões de toneladas de marmeleiro que pode ser transformado em combustível, em petróleo porque é álcool, é diesel.

O Sr. Alberto Silva — Exatamente.

O SR. AGENOR MARIA - Mas não. Estamos importando mais petróleo, aumentando mais o nosso endividamento. Já agora, a situação é esta: se quisermos exportar açúcar este ano, teremos de exportar pelo preço mais baixo que eles possam pagar. No meu Nordeste, no ano passado, quase 50% dos incentivos fiscais que foram para lá, foram desviados para uma multinacional do Maranhão, a ALCOA, uma multinacional que vai explorar o nosso alumínio...

O Sr. Alberto Silva — Exatamente.

O SR. AGENOR MARIA — E interessante, Srs. Senadores, é que somos talvez um dos únicos países do mundo ainda com reservas de alumínio. Mas demos à ALCOA o direito de explorar o nosso alumínio. O Brasil aparece tão-somente, a União, como um sócio de fachada, nós temos apenas 1% na exploração do nosso alumínio. Pasmem V. Ex<sup>as</sup>, o caboclo, lá do Maranhão, paga a energia, hoje, duas vezes mais cara do que pagará a ALCOA.

Estamos fazendo Tucuruí as nossas custas, pagando juros altos, vamos pegar aquilo que a natureza nos deu, que é o alumínio, vamos dar de presente a eles e ainda vamos subsidiar a energia para eles explorarem aquilo que é nosso. Esta é a realidade deste País. Quando a Oposição fala, o Presidente Figueiredo diz que somos demagogos. Sua Excelência vai ver o que é ser demagogico.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores de que, onde houver uma urna livre neste País, o Governo vai perder a eleição. Só o Governo perdendo a eleição, poderá haver algum ânimo, alguma esperança, algum resquício de perspectiva de esperança neste País.

Vou concluir, mas concluo dizendo o seguinte: Senador Alberto Silva, ou o Governo modifica esse modelo econômico e tributário, concentrador de renda, elitista que tanto mal está fazendo aos brasileiros, ou eu não sei, sinceramente, para onde vamos nos arrastar.

Concluo, pedindo mais uma vez a Deus, na sua bem-aventurança, para iluminar o Governo, responsável número um por essa realidade, para ver se nós podemos, nós que somos um País de um povo maravilhoso, porque o que o nosso pobre quer é, apenas, ter o direito de ser pobre, porque ele não tem mais esse direito; hoje o assalariado de salário mínimo não é mais pobre, é miserável...

O Sr. Albreto Silva — Para ele partir para a marginalidade basta um passo, apenas.

O SR. AGENOR MARIA — O Senador Alberto Silva tem toda a razão quando diz que ele está a um passo da marginalidade. O rapaz que hoje pela manhã esteve no meu gabinete, explicou que há quatro meses procura um trabalho, seja ele qual for, tocou-me profundamente o coração — atendo a uma média de 5, 6 pessoas por dia que querem ir embora para o Nordeste, e me pedem passagem. Mas, pelo amor de Deus, se a pessoa aqui no Sudeste não tem emprego, ela vai ter emprego no Nordeste?

Esse desemprego que está aí retrata, com fidelidade absoluta, o erro do modelo tributário e do modelo econômico imposto à Nação.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedindo a Deus que, na sua bem-aventurança, ilumine o Governo no sentido de mudar esse modelo antes que o modelo mude o Governo.

Muito obrigado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A realização do III Encontro do Programa Nacional de Voluntariado — PRONAV-LBA, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 1982, na cidade do Rio de Janeiro, demonstrou o excepcional alcance e a vitalidade desse movimento sem paralelo na história da assistência social em nosso País.

A opinião pública já está começando a compreender e acompanhar o extraordinário alcance, importância intrínseca e solidez desse programa que, desde o seu lançamento em agosto de 1979, vem mobilizando a consciência nacional, levando-a a apoiar a LBA, no concernente à consecução dos seus objetivos básicos.

A totalidade dos Estados e Territórios se fez presente, através das Coordenações do PRONAV-LBA, obtendo-se a participação das Primeiras-Damas, Superintendentes da LBA e Técnicos, representando essas Unidades da Federação no referido III Encontro, que foi presidido pela Senhora Dulce Figueiredo, Presidente de Honra do PRONAV-LBA.

A avaliação e análise das ações e resultados da atuação da LBA, através desse programa especial, decorridos quase três anos de sua implantação, demonstraram os excelentes resultados obtidos no tocante à ampliação e interiorização dos Serviços de Assistência Social, prestados à população carente.

O PRONAV-LBA vem adquirindo proporções de uma decisiva contribuição para o desenvolvimento social, que é uma das metas prioritárias do Presidente João Baptista de Figueiredo.

Sua exequibilidade se explica, sobretudo, pelo engajamento voluntário dos Governos da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

À soma, ou aglutinação dos esforços e recursos dessas órbitas governamentais e administrativas, se deve acrescentar a entusiástica participação do empresariado e da comunidade em geral, cujas contribuições crescem, à medida que os múltiplos programas e projetos da LBA se desenvolvem no território nacional.

Pelas suas dimensões e resultados a curto prazo, destacam-se, na execução da política social implementada pela LBA, os projetos relativos à construção, manutenção e disseminação das Creches-Casulo, além dos que se substanciam na Complementação Alimentar, os quais também adquiriram proporções excepcionais.

Um dos mais importantes resultados concretos do III Encontro do PRONAV-LBA, foi o solene compromisso assumido, no sentido de ser agilizada e concretizada, em todas as Unidades da Federação, a Campanha Nacional de Creches, conforme Protocolo de Intenções, assinado em dez de dezembro passado, pela Senhora Dulce Figueiredo, Presidente de Honra do PRONAV-LBA, pelo Ministro Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, pelo Ministro Ernane Galvêas, da Fazenda, pelo Presidente do Banco do Brasil, Doutor Oswaldo Collin, pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Theóphilo de Azevedo Santos e pela Presidente da LBA, Léa Leal.

No decorrer do III Encontro, independentemente das exposições e debates levados a efeito sobre a problemática da assistência social, as Senhoras Dulce Figueiredo, Léa Leal e Ray Fehrat formularam pronunciamentos relevantes e oportunos, cuja transcrição solicito neste momento, incorporando-os ao texto desta minha breve comunicação.

São três depoimentos dignos de análise e meditação, pelos quais podemos avaliar o panorama atual dos esforços e iniciativas da LBA, visando ao amparo das populações carentes, através do atendimento básico de suas necessidades, principalmente no que se relaciona com a erradicação dos fatores da marginalização social, à prestação de assistência integral às famílias e crianças desassistidas e aos socorros prestados às populações atingidas pelas calamidades climáticas. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*



*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**PRONUNCIAMENTO DA SENHORA DULCE FIGUEIREDO  
PRESIDENTE DE HONRA DO PRONAV/LBA  
ABERTURA DO III ENCONTRO NACIONAL DO PRONAV/LBA**

Rio de Janeiro/RJ  
27 de abril de 1982

É com grande satisfação e justificado orgulho que aqui estou para abrir o nosso III Encontro do PRONAV/LBA. Encontro extremamente proveitoso e feliz que reúne, nesta minha cidade natal do Rio de Janeiro, todas as senhoras de governadores dos Estados e Territórios com os altos dirigentes da Legião Brasileira de Assistência.

A história do PRONAV/LBA — creio oportuno dizer neste momento — não é tão curta quanto curtos são os seus três anos de vida oficializada. Minha amiga Lêa Leal, com seu espírito sempre voltado para os problemas sociais de nossa terra e de nossa gente, muito tempo antes de ocupar a Presidência da LBA, já vinha me falando do seu sonho.

O sonho de um grande Programa de Voluntariado que unisse o trabalho de todas as senhoras de governantes e governados, de empresários e técnicos da área social, enfim, de grande faixa da nossa população, num mesmo denominador comum de integração social.

E foi este sonho de Lêa que agora vemos concretizado na filosofia do PRONAV.

A mão de Deus — julgo eu — ou os desígnios do destino, colocaram na Presidência da Legião Brasileira de Assistência a pessoa realmente certa. A pessoa que iria mobilizar a comunidade brasileira, através de suas campanhas de conscientização das mentes e sensibilização dos corações.

Assim é que todas nós, com o apoio dos Governos Federal e estaduais, com a participação da gente boa e responsável de nosso país, podemos levar à frente — cada uma nas suas respectivas esferas de ação — este belíssimo Programa Nacional do Voluntariado, o PRONAV, cuja sigla já se tornou símbolo de solidariedade, fraternidade e amor ao próximo.

Pela dedicação e desprendimento com que cada uma das nossas coordenadoras realiza seu trabalho assistencial em prol da família carente, da criança desnutrida e do menor abandonado, quero reiterar o meu eterno reconhecimento.

E é este reconhecimento, junto à minha admiração, que desejo deixar-lhes nesta hora. Reconhecimento também maior à equipe dinâmica e eficiente do CONAV que, sob o comando de minha amiga Heloísa Pinto, vem conduzindo e coordenando este magnífico programa.

Finalmente, quero estender o meu agradecimento a todos os demais colaboradores que, por este imenso Brasil, muito têm ajudado e confiado na força do trabalho voluntário, acionado pela LBA.

São esses colaboradores desinteressados, alguns dos quais hoje condecorados com a Medalha do Mérito Legionário, que nos motivam e nos apontam a correção de nosso caminho e a justiça dos nossos objetivos.

Com a irradiação do trabalho e do exemplo que semeiam, num futuro não mais tão distante, nenhum de nossos irmãozinhos menos favorecidos ficará sem receber ajuda.

Comigo fica, também, a certeza de que o Brasil futuro lhes dirá o mesmo que eu lhes digo hoje:

Muito obrigada.

**PRONUNCIAMENTO DA SENHORA LÊA LEAL  
PRESIDENTE DA LBA**

**ABERTURA DO III ENCONTRO NACIONAL DO PRONAV/LBA E  
CONCESSÃO DE MEDALHAS DO MÉRITO LEGIONÁRIO**

Rio de Janeiro/RJ  
27 de abril de 1982

Neste momento em que me cabe a honra de dirigir uma afetuosa saudação às Senhoras Coordenadoras do PRONAV/LBA, esposas dos Governadores dos Estados e Territórios brasileiros, não poderia eu deixar de transmitir à nossa Presidente de Honra do Programa Nacional do Voluntariado da LBA, Dona Dulce Figueiredo, os agradecimentos muito sinceros da Direção Nacional do PRONAV/LBA pela sua prestigiosa presença neste nosso III Encontro.

Para nós que, de longa data, conhecemos a sensibilidade de nossa Primeira-Dama para com os menos favorecidos, especialmente para com as crianças e mães carentes, não nos surpreende está prova que Dona Dulce faz questão de demonstrar de seu grande apreço e de seu valioso apoio ao trabalho que todas nós, aqui reunidas e de mãos dadas, realizamos desde o lançamento do PRONAV/LBA, em agosto de 79.

Todas as vezes que falo sobre ele ou procuro defini-lo, tenho a noção do exato valor do que estamos, historicamente, procurando construir nestes quase 3 anos.

Permitam-me explicar o que penso e sinto.

Uma nova e mais realista concepção da História nos ensina que os grandes momentos e movimentos, os grandes passos e conquistas da Civilização, através dos tempos, se devem basicamente às ações coletivas, à união e solidariedade dos homens na busca de objetivos comuns.

Os mitos, os vultos célebres e carismáticos, os heróis verdadeiros devem continuar a ser reverenciados pelos exemplos que legaram às gerações posteriores. Mas é imprescindível entender-se que a contribuição histórica desses líderes só se tornou possível graças ao apoio do povo, graças ao endosso das comunidades às idéias e ideais que eles representaram e defenderam.

Em sua atualidade cada vez mais perigosa e belicosa, nosso frágil mundo de hoje é a maior prova da essencialidade dos acordos e alianças, da importância da solidariedade que deve existir entre nações, entre instituições e entre pessoas.

Não se pode lutar nem se consegue vencer sozinho.

A luta tem de traduzir anseios coletivos e o triunfo será sempre de todos os que se dedicam às causas nobres que constroem e melhoram a humanidade.

Essa tem sido a lição da História, em todas as épocas e lugares.

E é, também, o ensinamento que julgo aplicar-se muito bem ao que estamos fazendo no Programa Nacional do Voluntariado da LBA.

A união, a solidariedade, o pacto comunitário e voluntário têm sido a base de nosso Programa.

Nos constantes diálogos que venho mantendo com as companheiras voluntárias de todo o Brasil, tenho lembrado a gênese do PRONAV. E acrescento sempre uma confissão, que hoje quero tornar pública, mais uma vez.

Quando, em Brasília, no Encontro que, pela primeira vez neste País, reuniu todas as Primeiras-Damas Estaduais e Territoriais, tive a oportunidade de lançar a semente do PRONAV/LBA, procurei defini-lo como uma futura obra de salvação social para 40 milhões de brasileiros carentes. Naquela época, confesso-lhes que havia em mim muito mais desejo que convicção, muito mais esperança que certeza.

Hoje, porém, andando por este imenso Brasil, reunindo-me em encontros avaliativos, nas capitais dos estados, com as voluntárias do nosso PRONAV, tenho ouvido relatos comoventes, exemplos extraordinários de ações sociais. Participo e — por que não dizer — aprendo bastante com as descobertas e experiências das senhoras coordenadoras estaduais, coordenadoras municipais e integrantes dos Núcleos e Grupos de Voluntariado.

Fico entusiasmada com o dinamismo e a inventiva das voluntárias no desenvolvimento das campanhas regionais e nacionais. Comprovo a eficácia e os resultados dos programas regulares da LBA quando apoiados e conduzidos pelo PRONAV. E sinto a enorme alegria de constatar a inegável e crescente penetração do Programa.

Programa que se desenvolveu pela persistência e dedicação de mulheres que jamais hesitaram em sua opção de vida e tiveram a coragem da resposta, o sentido da missão e a doação espontânea de si mesmas para o bem-estar da comunidade brasileira.

Fácil teria sido para todas manterem-se na atitude privilegiada dos inocentes e omissos, iludindo-se com a cômoda certeza de que não conseguirão — e nem tentarão — melhorar um mundo onde persistem injustiças de todas as espécies.

Mais fácil e cômodo seria ainda justificarem-se com a transitoriedade das posições que ocupam ou apagam-se no sossegado anonimato de tarefas subalternas, ignorando, fingindo não ver as desigualdades sociais que tanto inquietam nossos principais governantes.

Mas as minhas companheiras de trabalho não fizeram essa escolha.

Optaram pelo sacrifício da ação combativa e construtiva; preferiram a trincheira do trabalho humanitário e social.

De tal forma e de tal monta é a presença do PRONAV/LBA no contexto brasileiro que, com todo o conhecimento e experiência da minha profissão de assistente social, eu mesma me surpreendo com a fé e determinação, com a coragem e as realizações do voluntariado da LBA.

E a surpresa é tão grande, diante de tudo que ouço, vejo e comprovo, que, sem falsa modéstia, posso dizer, como lançadora do Programa, que ele é um movimento único em toda a História da assistência social em nosso país.

Jamais houve algo com a solidez e a dimensão do PRONAV/LBA.

Sua sigla atuante, levada por 60 mil voluntários e 4 mil Núcleos e Grupos de Voluntariado, está hoje presente em 1.306 Municípios de todos os Estados e Territórios brasileiros.

E, o que é igualmente marcante, sua presença e seus resultados (7 milhões de atendimentos em 2 anos e meio) demonstram, também pela primeira

vez no Brasil, o que é capaz de fazer o voluntariado técnico, a integração original e perfeita entre Comunidade e Governo, entre trabalho técnico e ação voluntária.

Essa é a lição que devemos extrair do PRONAV/LBA.

A lição-exemplo da vontade e da liderança de nossas coordenadoras estaduais aliada à base técnica fornecida pela CONAV, a Coordenadoria Nacional do Programa no âmbito da LBA.

Eu estaria fingindo se lhes dissesse, agora, que não me sinto orgulhosa; orgulhosa do que foi feito e das pessoas que o fizeram.

Por isso, ousou mesmo afirmar que, se o Presidente João Figueiredo, sempre sensível aos problemas sociais do País, quiser algum dia fazer um balanço das grandes realizações de seu governo, não deverá esquecer a obra do nosso voluntariado que, a par dos resultados obtidos, tem dado uma valiosa contribuição à assistência social em nossa terra. E essa contribuição se resume na integração e interiorização do trabalho social, técnico e solidário, junto à população carente.

Trabalho árduo, mas perseverante e construtivo, realizado em equipe mesmo, com todas as Primeiras Damas-Estaduais e Municipais, atuando sob a Presidência de Honra da Primeira-Dama do Brasil, Dona Dulce Figueiredo, e com o apoio permanente de uma Instituição como a LBA, que por lei e tradição de 40 anos, tem a missão de coordenar e executar a política de assistência social do Governo.

Assim tem sido e jamais deixará de ser o PRONAV/LBA.

Por isso, estou orgulhosa e grata.

E neste dia, de orgulho e contentamento, é justo e oportuno saudar alguns amigos da LBA, também voluntários da ação social que desenvolvemos. Amigos que nunca nos faltaram e que, em suas diferentes atividades, trabalharam silenciosamente por nós e ofereceram suas mãos e sua ajuda solidária à obra que estamos procurando construir.

A estes amigos, que compartilham conosco seu tempo e seu esforço, a LBA quer reconhecer publicamente a dedicação e a generosidade, honrando-se em agraciá-los com a Medalha do Mérito Legionário.

E, como hoje é a hora e a vez do voluntariado, peço licença para mencionar, na forma de um agradecimento especial, que, entre estes inestimáveis amigos e colaboradores homenageados, encontra-se a minha querida amiga Ray Farhat, que viveu conosco os primeiros e combativos momentos do PRONAV/LBA, dando-nos, como Coordenadora Nacional do Programa, sua inteligência, fibra e sensibilidade.

À Ray Farhat, aos demais agraciados e às Senhoras Coordenadoras do PRONAV/LBA, que, apesar da transitoriedade dos cargos, estou certa de que continuarão sempre juntas de nós, a todos, enfim, o melhor, o mais sincero e profundo muito obrigado da Direção Nacional do PRONAV e de toda a LBA.

E que fique, neste momento, a certeza final de que foi com a solidariedade de vocês que a LBA e seu voluntariado cresceram e se tornaram duas realidades sociais irreversíveis.

E que será, também, com a permanência dessa solidariedade que cresceremos e faremos ainda muito mais por nossa Pátria.

Esta é a nossa maneira de ser e de crer em nosso País e em nossa gente.

E é também a lição que queremos deixar aos que vierem depois de nós.

Mais uma vez, muito obrigada.

#### PRONUNCIAMENTO DA SENHORA RAY FARHAT

##### ABERTURA DO III ENCONTRO NACIONAL DO PRONAV/LBA

Rio de Janeiro/RJ

27 de abril de 1982

Excelentíssimas Senhoras e queridas amigas

Dulce Figueiredo, Presidente de Honra do PRONAV/LBA, e Léa Leal,

Presidente da Legião Brasileira de Assistência

Minhas amigas da LBA e do PRONAV

Senhores e senhoras agraciados com a Ordem do Mérito Legionário

Minhas senhoras, meus senhores

Manda o protocolo que algum agraciado em cerimônias como esta tome a palavra para agradecer a distinção recebida.

Por mais que eu não goste de falar em público, não podia deixar de atender a designação dos meus companheiros, para falar em seu nome.

É que eu venho desde o início do movimento do PRONAV/LBA.

Acompanhei o cuidado desvelado e a ação estimuladora dessa nossa grande dama, a Senhora Dulce Maria de Castro Figueiredo, Presidente de Honra do PRONAV/LBA e esposa do nosso Legionário número 1, o Presidente João Figueiredo.

Vi como ela se interessa pela dura sorte das pessoas carentes. Acompanhei e participei com ela das amarguras de todos nós: algumas vezes com as enchentes; outras com as secas; tantas vezes com os tristes paradoxos de nossa sociedade, como seja a penúria no meio de tanta fartura.

Todas as vezes que nos reunimos, Dulce Figueiredo está conosco; quando não em pessoa, devido aos inúmeros compromissos e deveres de Primeira Dama, sempre presente em espírito.

Sempre procurando saber como íamos fazendo as coisas, como conseguíamos superar as dificuldades; sempre pronta a nos ajudar, com a graça de sua presença e o prestígio de sua pessoa.

Acompanhei, também, o trabalho dessa nossa outra irmãzinha, a minha irmã de coração, Léa Leal.

Como os pássaros, começa cedo o trabalho; como os rochedos, transmite segurança às suas colaboradoras; Léa é líder incansável e a dirigente exemplar.

Para todos nós do PRONAV/LBA, Léa é a suave locomotiva, que nos impulsiona e conduz.

Mas, para milhões de brasileiros carentes, Léa Leal é o símbolo vivo do cuidado, da preocupação, da dedicação sem tréguas nem descanso, à cruzada de todos os dias, que consiste em alimentar os que têm fome; vestir os nus; dar de beber a quem tem sede; agasalhar os que têm frio; curar os enfermos; visitar os solitários; socorrer e amar, enfim, todos aqueles que têm fome de justiça e sede de amor como as criancinhas, os velhos e as mães.

Com essas duas figuras magníficas e exemplares não se pode falar em impedimentos ou dificuldades.

Basta seguir-lhes o exemplo, como fazemos tantas legionárias e voluntárias.

Por isso, as medalhas que hoje recebemos não são um prêmio, por mais mérito que possam ter todos os agraciados.

São um compromisso. Compromisso de servir; de continuar; de perseverar.

Compromisso de aumentar nosso esforço em prol de todos os pobres do Brasil.

Compromisso de não desfalecer. De organizar nossas forças, as nobres legiões de voluntárias que animam o serviço dos pobres e dão vida ao nosso movimento.

Estas comendas são também um ato de penhor. Penhor do juramento que renovamos todas, neste dia tão bonito e solene: de continuar a congregar voluntárias por todo o Brasil, para que não falem obreiros na seara do Nosso Senhor.

Assim nos ajude Deus.

Mas, antes de tudo, e acima de tudo, se há alguém que as merece, estas comendas deveriam ornamentar o peito de nossas duas e queridas amigas, Dulce Figueiredo e Léa Leal, como testemunho do apreço e da admiração de todas nós, voluntárias e legionárias.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

**O SR. CUNHA LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segundo a clássica definição da Organização Mundial da Saúde, "a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de enfermidade ou doença". Esta seria a saúde desejável, o ideal sanitário mundial. Mas, há, também, a saúde possível.

Entretanto já houve concepção mais romântica do que essa. Para Jean Jacques Rousseau, os males de que a sociedade ocidental padece resultam da desarmonia do homem com a natureza. Também Freud aceitou o mito de um precursor do homem moderno que estava isento das neuroses, porque esse selvagem imaginário não inibia seus impulsos biológicos, mas praticava livremente o sexo.

De qualquer modo, uma definição de saúde que se ponha ausência de perturbações manifestas é completamente negativa, mesmo que semelhante concepção chame a atenção para a não existência de uma clara ruptura entre a presença e a ausência de enfermidade.

Outra concepção de saúde se centraliza na acumulação de resistência, no organismo, contra o perigo potencial da doença, apelando-se para as medidas preventivas, como a vacinação e um comportamento higiênico destinado a evitar as infecções e infestações.

Aquelas concepções idealistas encontram maior obstáculo no campo da saúde mental, onde não é fácil definir o que seja "auto-realização", enquanto

critérios mais práticos e objetivos, centrados no crescimento, no deleite e na criatividade, podem resultar mais positivos.

Por outro lado a simples ausência de enfermidade não implica, necessariamente, em bem-estar psicossomático e nem a chamada vida deleitosa obtém fácil realização, pois a insatisfação é uma característica humana.

De qualquer modo, o assunto assume interesse bem maior quando, em lugar da preocupação com o "paciente" individualizado, atenta-se à sanidade coletiva, tomando-se como cliente do médico a comunidade.

Este é que é o verdadeiro paciente dos sanitaristas, quando a saúde pública deixa de ser uma especialidade exclusivamente médica, para afirmar-se em função do bem-estar coletivo.

Sabe-se que a capacidade de resistência de uma comunidade às epidemias contagiosas não se define nem como a soma, nem como a média das imunidades individuais: o grau de resistência dos diversos grupos etários, ou a maior ou menor densidade populacional, apresentam-se como fatores cruciais, quando se pretende abordar o problema da imunidade coletiva.

Hoje, muitos psiquiatras consideram as enfermidades mentais como patologia de toda a família e não de um membro seu mais atacada, que serve, apenas, de amostragem à observação psiquiátrica.

Não se pode negar, em certos casos, na vida dos povos, a existência de uma "patologia social", como na inquisição medieval ou na Alemanha nazista, ou no "gullagh" russo, onde intelectuais são internados em hospícios por discordarem do regime. Quando há uma patologia coletiva, é duvidoso crer-se na sanidade individual.

O certo é que, no mundo ocidental, os médicos dão mais importância aos problemas sanitários dos indivíduos do que à sanidade social, havendo casos em que, pelos recursos mais sofisticados, se impede que o mesmo se aparte serenamente do mundo, parecendo destinado a morrer entubado por todos os orifícios e artérias.

Contrariamente, os índios navajós, dos Estados Unidos, preocupam-se mais com a saúde do grupo familiar.

Hoje a humanidade se preocupa, também, com a saúde da totalidade do sistema ecológico da Terra, que diz respeito ao potencial de sobrevivência humana. Pensa-se na catástrofe de uma guerra nuclear com mais seriedade do que na erradicação de uma doença individual, entendendo-se que o bem-estar futuro depende mais da atividade deliberada da sociedade no sentido de salvaguarda-se e continuar acumulando formas ordenadas de energia e informação que lhes permitam uma possível perenidade.

Todas essas concepções, no entanto, não nos conseguem distrair da realidade fática, ou seja, do estado sanitário da população revelado não por um hipotético bem-estar, senão pelas estatísticas nosológicas, dados objetivos sobre o número de doentes, de óbitos, de moléstias que atingem a comunidade.

Recentemente, falando na Escola Superior de Guerra, o Ministro Waldir Arcoverde, da Saúde, ofereceu alguns dados, que, resumidos a meia dúzia de informes, apresentam um quadro desolador da situação sanitária do País. Assim é que temos, numa população de cerca de cento e vinte milhões de habitantes, nada menos de trinta e seis milhões de pessoas sofrendo de desnutrição crônica; sete milhões de brasileiros sofrem de esquistossomose; sessenta por cento da população padece de variados tipos de verminose; registram-se, anualmente, cento e sessenta mil casos de malária e morrem cem crianças de cada mil que nascem.

Se a maioria dos verminóticos constitui-se de subnutridos, contando-se apenas os primeiros teríamos mais de setenta milhões de doentes, que se elevam a oitenta milhões, considerado o imenso cortejo das outras doenças que atacam a população brasileira.

E qual o Orçamento do Ministério da Saúde para enfrentar esse problema, o País transformado num vasto hospital ou num imenso Pátio dos Milagres? Não chega a três por cento do Orçamento Geral da União a verba destinada à saúde. E se a situação não é ainda mais desoladora, deve-se ao fato de que, por uma dessas distorções que somente ocorrem no Brasil, quem faz medicina curativa no País não é o Ministério da Saúde, mas o da Previdência Social.

Enquanto isso, o povo faz sua medicina de pés descalços, recorrendo aos curandeiros, às mezinhas, às garrafadas, na maioria das vezes sem acidentes graves, pois a tradição conserva a experiência dos pagés.

Cresce o número de adeptos da homeopatia e da flora medicinal no País, justamente porque ninguém suporta mais os preços dos remédios, enquanto nem os médicos formulam mais, nem nas drogarias, se encontra mais um gral para o preparo das receitas.

As folhas, as raízes, as cocções, as gorduras animais — como a da capivara, por exemplo — vão compondo uma ampla farmacopéia e pode-se asseverar que a curva de letalidade não aumenta especialmente nas regiões do País onde não há médicos nem farmácias.

Mas não dispomos de dados estatísticos suficientes para saber a proporção de doentes tratados pela homeopatia, num País em que a publicidade dos remédios produzidos pelas multinacionais é a mais descarada possível e, em muitos casos, sai mais cara a embalagem sofisticada do que o remédio propriamente dito.

Ao utilizarmos os dados estatísticos oferecidos pelo Ministério da Saúde, gostaríamos de ter, feita por Sua Excelência, uma análise detalhada da insuficiência de recursos para a defesa da saúde pública neste País, por meio de uma medicina verdadeiramente comunitária.

Ou os Ministros daquela pasta lutam, acirradamente, para a melhoria das dotações orçamentárias, ou tende a piorar o triste panorama da saúde pública no País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos Regionais e de Finanças*, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirêndaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a

e elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de *Legislação Social*, favorável;  
 — de *Saúde*, favorável; e  
 — de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

## 12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Con-

solidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de *Legislação Social*, favorável; e  
 — de *Finanças*, favorável.

## 13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
 — de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

## 14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

## 15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de *Legislação Social*, favorável; e  
 — de *Finanças*, favorável.

## 16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

- PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*;  
 — de *Legislação Social*;  
 — de *Serviço Público Civil*; e  
 — de *Finanças*.

## 17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de *Legislação Social*, favorável;  
 — de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
 — de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 07-05-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os pacotes se sucedem e não há mais nenhum impacto diante do fato. Eles se sucedem numa demonstração eloqüente da inabilidade dos estrategistas políticos do Governo. Sinceramente, eu não compreendo, não concedo como o Governo, dispondo de uma informática e de uma maquinaria assessoral tão sofisticada, chegue a esse estágio de infantilismo. Não há outra classificação, é puro infantilismo a sucessão, a numerosidade destes pacotes, a seqüência, o atropelo — é um pacote atropelando o outro, um contradizendo o outro, um seqüenciando, complementando e contradizendo o outro.

Sinceramente, o estágio a que chegou o Governo é sinal de uma deterioração total, é sinal de pânico. Só pode ser pânico. É como o besouro que se debate contra a vidraça na ânsia de escapar, de sair do sufoco, tal a inconseqüência dos casuísmos, são tolos, são pueris, são verdadeiros feitos contra o feiticeiro. São armadilhas que o Governo arma para si próprio, e cai nelas, se emaranha, se enreda e, depois, atônito, tenta escapulir do fim dramático ou trágico que o aguarda, fim de todos os regimes autoritários.

Esta última emissão, esta última lingada, pois são verdadeiras lingadas de pacotes, no momento estão previstos 6, não se sabe ao certo, está reunido o Supremo Conselho Político, podem vir 12, 18 "n" embrulhos dentro de um embrulho maior ou pacotão.

Porém, desta contradição toda, deste tumulto, deste pânico, conclui-se uma coisa: o Governo, nesta última lingada, confessa que vai perder a eleição. O que é de causar pânico ou hilaridade.

O Governo confessa que vai perder a eleição. Primeiro confessa que vai fazer eleição. Ótimo! Muito bem! Até aí uma confissão alvissareira. Confessa que vai respeitar o resultado. Ótimo, também! Uma confissão que nos chega a propósito, também alvissareira. E confessa que perde a eleição. Tanto confessa, que pretende aumentar o *quorum* de maioria absoluta para dois terços, a fim de ser modificada a Constituição.

Essa confissão é eloqüente. Reconhece que perde a maioria absoluta no Congresso e apela para os dois terços. Acha que as Oposições não alcançarão dois terços, a ponto de retirar os casuísmos que impingiu e ainda pretende impingir à Constituição.

Depois fala em voto distrital misto, provocando insegurança até nos seus quadros, provocando o pânico entre aqueles que lhe são obedientes.

Não sabe o PDS, o próprio Partido de apoio ao Governo, não sabe o que vai resultar de todo esse pandemônio, como exercitar, como pôr em prática o celeberrimo voto misto.

Sr. Presidente, de toda essa balbúrdia eleitoral quero apenas agradecer ao Governo a certeza que nos dá. Aliás, ao Governo, não, à nomenclatura que inspira o Governo, quando sabemos que esses pacotes não são governistas. Eles descem de um estamento que está acima do Governo. O Governo apenas referenda, apenas avaliza, endossa ou pretende legalizá-los.

Agora estou convencido de que haverá eleições embora viciadas, corrompidas, facciosas. Pela primeira vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cheguei à conclusão inabalável de que vai haver eleição, e o resultado vai ser respeitado, mesmo o Governo podendo, desde que confessa nessa última lingada de pacotes, ao propor o aumento do *quorum*, para modificar a Constituição e o voto misto.

Sr. Presidente, outro assunto me traz à tribuna.

Há longos anos deblateramos o desmatamento indiscriminado, condenamos a falsa vocação pecuarista da Amazônia que o imediatismo e o consumismo do capitalismo selvagem pretende impingir àquela selva magnífica e urdida pela mãe-natureza ao sabor de milhões de anos, organização biológica que o homem ainda não conseguiu desvendar.

A nossa pregação, ao se disseminar por todos os recantos da Pátria, vem encontrando adeptos fervorosos, tão fervorosos que chegam a ponto de reagir fisicamente, para não permitir a devastação irracional da Floresta Amazônica.

Foi o caso de trabalhadores no Acre, precisamente no Município de Xapuri, os quais, num total de quase duas centenas, protestaram contra a derrubada de 1.900ha de floresta.

O protesto foi veemente, foi caloroso, foi *in loco*. A polícia interveio e acabou prendendo 112, indiciando 7.

Pediria às autoridades responsáveis por essa indicição que atribuíssem a mim a responsabilidade do protesto e não a esses trabalhadores. Quem vem pedindo que o povo reaja e não permita a derrubada de nenhuma árvore na Amazônia sou eu, Senador Evandro Carreira, pois é crime de lesa-pátria e de lesa-humanidade a destruição do maior patrimônio biológico, sobre o qual repousa o equilíbrio biológico e climatológico do planeta. A Amazônia já não suporta mais a derrubada de qualquer árvore, já derrubaram demais, já saquearam demais, já dilapidaram demais; a Floresta Amazônica não suporta mais.

Os trabalhadores de Xapuri estão atendendo ao apelo da própria natureza, que eles percebem, estão atendendo ao equilíbrio biológico daquela área. Eles sabem que a Floresta representa o seu sustento. É onde se abriga uma fauna prodigiosa. É essa Floresta que serve de lençol freático primário para suportar o impacto pluviométrico e evitar as grandes erosões, as voçorocas, evitar a lixiviação do solo, a destruição do solo. Eles sabem disto.

Hoje, o homem, por mais humilde, o rurícola, por mais humilde que seja, está sentindo, está compreendendo o perigo da devastação da Floresta Amazônica. Outrora, não havia perigo. A Floresta era imensa no Acre, em Rondônia. Derrubar 100, 200 ha, não representava nada. Agora, ele já está sentindo os reflexos, já começando a sentir na pele, a sentir na sua mesa, a carência daqueles recursos que provinham da Floresta com facilidade. Esse homem está começando a se opor, está começando a resistir à devastação.

Sr. Presidente, é lamentável que o Governo ainda não tenha tido a sensibilidade para perceber o perigo que representa a derrubada desta Floresta. Mas se não tem sensibilidade sequer para elaborar os seus "pacotes", os seus casuísmos que se estão atropelando dia a dia — também não terá sensibilidade para perceber o perigo da derrubada da Floresta e da desertificação da Amazônia.

Todas as inundações, tudo que está acontecendo hoje, no Brasil, decorre da imprevidência e da inconseqüência do predador, do devastador do Nordeste, da Serra do Mar, Floresta Amazônica e daqui do Centro-Oeste.

Metade das águas das chuvas fica detida do ápice das árvores até as suas raízes. É uma quantidade enorme, imensa, e quando não há floresta, esta metade das águas das chuvas tem que procurar um declive, tem que procurar um talvegue, um leito. Daí as inundações, os desertos, as voçorocas.

Sr. Presidente, o Acre hoje é motivo de várias referências. Primeira, a que acabei de me referir. Segunda, os Professores resolveram sentar à mesa de negociações com o Governo do Acre e obtiveram o compromisso do Governo que lhes daria 120% de aumento, 70% em janeiro e os outros 50% em agosto. Foi um entusiasmo muito grande, todos se rejubilaram com o compromisso. Mas, janeiro transcorreu, e o Governo pagou 55% dos 70% prometidos; fevereiro também se passou, março acabou, abril, entramos em maio e os professores não suportaram a espera, resolveram então pressionar o Governo e entraram em greve. O Governo rompeu negociações e ameaça enquadrá-los na Lei de Segurança.

Sr. Presidente, é lamentável que fatos dessa natureza ocorram quando estamos em vésperas de eleições. Continuo não compreendendo os estrategistas do Governo. Não compreendo como um Governador assume um compromisso em torno de 70% e acaba dando 55%. Não entendo, estamos — no que eu dissera há tempos atrás — num estado hospicial, hospício verdadeiro, verdadeira loucura! Se um Governador promete um percentual de aumento é porque sabe das suas disponibilidades; por que promete? Por que engana, por que fraudar?

É lamentável que registremos o fato, Sr. Presidente, e peçamos ao Sr. Governador do Acre que cumpra com a palavra empenhada e, se não puder cumpri-la, de imediato, que abra negociações, que discuta com a Associação dos Professores do Acre, que discuta com eles e chegue a um *modus vivendi*.

Sr. Presidente, estou aproveitando esta tarde de tranqüilidade, esta tarde mortuária, quase lúgubre para dar os meus recados, os recados da Liderança do Partido dos Trabalhadores, o que nem sempre é possível em virtude do atropelo da Ordem do Dia, e o fato de eu, como Líder do Partido, não me locupletar o direito que tenho, de falar como Líder, em qualquer oportunidade. Aguardo, sempre, que a Presidência da Mesa me conceda a palavra.

Trata-se da Guerra das Malvinas, Sr. Presidente. É um registro que nós queremos fazer, porque ainda não foi abordado desse ângulo, e me parece importante que fique inserido nos Anais desta Casa. A responsabilidade do evento catastrófico que ocorre nas Malvinas cabe ao militarismo que se implantou na Argentina, cabe à estratocracia que vem infelicitando a Argentina, desde há algum tempo.

Fiz questão de redigir para desfiar a cronologia da sucessão dos ditadores militares e como tudo fluiu.

A Guerra das Malvinas oferece uma lição exemplar para todos nós, latino-americanos em geral, e brasileiros em particular.

A nação argentina, mercê das dádivas que a natureza lhe concedeu e graças ao trabalho e ao denodo da sua gente, a nação argentina, Sr. Presidente, há apenas três décadas, era um dos cinco países mais prósperos do mundo.

Todas as estatísticas demonstravam a Argentina entre os cinco países mais prósperos do Planeta.

No momento em que a Guerra das Malvinas nos invade de angústia e de apreensão pela sorte da paz mundial, não podemos evitar a lembrança do Manual de Geografia Econômica dos anos 50 onde a nação argentina encontrava-se, merecidamente, na lista dos países desenvolvidos do mundo, enquanto, senhores Senadores, na lista dos países subdesenvolvidos apareciam nada menos que o Japão e a Itália.

Que indicação mais expressiva podemos apresentar da decadência inexorável que se apoderou da grande nação, irmã, e que os generais de lá conduziram de forma sistemática, levando-a ao derradeiro grau de exacerbação?

A ruína da economia Argentina é da responsabilidade direta dos vários governos militares que se apoderaram da Casa Rosada. Até surgir este ditador particularmente megalômano que se chama Galtieri, uma sucessão de golpes militares veio moldando cuidadosamente o desastre final.

1955 — Perón, ele próprio beneficiário do golpe militar que lhe conduziu aos últimos degraus da carreira política, é deposto e substituído pelo General Eduardo Lonardi, que dois meses depois renunciara em favor do General Pedro Aramburu, o mesmo que vai ser morto, em anos recentes, pelas mãos da guerrilha argentina, por causa dos fuzilamentos que promovera naquela época.

1962 — Os setores mais reacionários das Forças Armadas Argentinas complotam e derrubam Frondize, Presidente Constitucional, eleito pelo voto direto do povo argentino 3 anos antes, com o apoio declarado do movimento peronista.

1966 — Outro golpe militar, senhores Senadores, derruba mais um Presidente Constitucional, desta vez Arturo Illia, eleito democraticamente em 1964. Seu pecado maior fora desafiar os poderosos interesses das empresas Norte-americanas de petróleo sediadas na Argentina. O novo Presidente-General, se chama Juan Carlos Onganía.

1970 — Pelo excesso de centralização pessoal do poder, o General Onganía perde a confiança do Colégio de Generais a quem devia seu mandato. Novo golpe e Onganía, por sua vez, é obrigado a ceder seu assento a um colega de farda, o General Roberto Levingstone, homem da mais estrita confiança do Pentágono.

Os problemas econômicos que enfrenta o país, agravados paulatinamente pelos sucessivos governos militares, farão a perda de Levingstone; os trabalhadores de Córdoba, o grande Centro Industrial do Norte, levantam-se, uníssonos, para condenar os descabros do regime.

1971 — Os militares não têm outra saída que a tradicionalmente utilizada pelas oligarquias do Cone-Sul: uma junta militar depõe Levingstone, agora, Senhor Presidente, é o turno do General Lanusse e a sua patética tentativa de resolver o problema da quadratura do círculo da política argentina. A situação se agrava sempre. Desde 1967 uma severíssima legislação repressiva

tenta calar os sindicatos, os trabalhadores, os estudantes, os intelectuais comprometidos com os interesses mais autênticos do povo argentino. A espiral inflacionária ultrapassa o perigoso patamar dos 70%. Sob bombas e cacetes, o povo denuncia nas ruas o estado adiantado de decomposição a que os militares conduziram o país. A guerrilha desenvolve na pátria do "CHE", empolgando setores expressivos da sua juventude.

1973 — Forçados pela aspereza das circunstâncias, os Generais concebem a manobra de chamar Perón de volta. Lanusse convoca eleições gerais e Héctor Cámpora é eleito Presidente da República numa votação consagrada que valeu por um plebiscito. Dezoito anos de ditadura militar não foram suficientes para sufocar os anseios de liberdade do povo argentino. A vitória de Cámpora, seguida do expediente da sua renúncia, garante a Casa Rosada para o próprio Perón, esse símbolo carismático da afirmação popular em face dos acólitos fardados das multinacionais.

1976 — No exercício da Presidência desde a morte de Perón, Isabelita se torna presa da sanha golpista dos Generais argentinos. A incrível cadeia de golpes do pós-guerra argentino não cessará: houvera apenas mais um rápido parêntese. O nome do novo General de plantão é Jorge Videla. As mazelas do regime se acumulam em direção da massa crítica dos dias de hoje. O Governo Videla significa crise econômica profunda, associada à mais terrível repressão política que jamais se abateu sobre o povo argentino. Inflação galopante, falências em cadeia de indústrias, de bancos, de casas comerciais. Martínez de Hoz, o Delfim do lado de lá, conduz magistralmente o país de San Martí à bancarrota.

1981 — Assume o General Roberto Viola. O quadro econômico não cessa de se agravar: 30 bilhões de dívida externa, "deficit" no balanço de pagamentos da ordem de 2,5 bilhões de dólares, reservas internacionais esgotadas, crescimento nulo do produto nacional, o caos à vista. Na tentativa de evitá-lo, o próprio Viola vai ser sacrificado. Em seu lugar outro General de notória formação fascista, Leopoldo Galtieri.

Com Galtieri, Sr. Presidente, a Argentina parece entrar em parafuso. Não satisfeitos de infelicita-la de mil maneiras nas últimas décadas, os militares chegam à suprema irresponsabilidade de conduzir a Argentina ao confronto armado com a Inglaterra.

O povo argentino, Sr. Presidente, não merecia semelhante destino. Em todo caso, o desastre militar que já se afigura para a Argentina na crise do Atlântico Sul pode ser também o fim da longa dominação castrense sobre os negócios políticos do grande país dos pampas.

Decididamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não pode pairar mais dúvidas sobre a assertiva de que a guerra é assunto demasiadamente sério para ser conduzido por militares. E, com muito mais forte razão, podemos acrescentar, Sr. Presidente, que os militares dos vários países latino-americanos vitimados por governos castrenses deviam aprender a lição destes trágicos acontecimentos e abandonar, o mais depressa possível, o seu atual monopólio sobre as decisões políticas que comprometem o futuro dos nossos povos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, *(Muito bem!)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 059

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 77/82 (nº 188/82, na origem), de agradecimento de comunicação.

##### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/82 (nº 1.355/79, na Casa de origem), que faculta a produção e a venda do açúcar mascavo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/82 (nº 2.159/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco.

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/82 (nº 2.056/79, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/82 (nº 5.402/78, na Casa de origem), que define o trabalho rural para efeito de enquadramento sindical, assistência e previdência rurais, e determina outras providências.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 78 a 89, de 1982 (nºs 176 a 187/82, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que as Prefeituras Municipais e os Estados, que mencionam, sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Considerações sobre o conflito envolvendo a Inglaterra e a Argentina pela posse das Ilhas Falkland/Malvinas.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Eleição do jornalista João Emílio Falcão para membro da Academia Brasileira de Letras.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Necrológio do sociólogo Alberto Guerreiro Ramos.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Artigo publicado no *Jornal do Brasil*, sob o título "Violência em Série".

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Apelo de entidades classistas do Nordeste, em favor da revogação do Decreto-lei nº 1.932, que permite a alocação de recursos do FINOR para projetos em execução na Amazônia Oriental.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 76/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974.

##### 1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissão mista.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Draçena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVANDRO CARREIRA**, como Líder — Trabalho elaborado por S. Ex<sup>a</sup>, objetivando o aproveitamento integrado dos recursos naturais da Amazônia.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Análise da conjuntura econômica brasileira.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Requerimento apresentado hoje por S. Ex<sup>a</sup>, na reunião da CPI que apura a devastação da floresta amazônica e suas implicações, solicitando a convocação de autoridades que mencionam para depoimentos, perante àquela Comissão, sobre a questão de Carajás.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Sr. Ministro Hélio Beltrão no sentido de que seja criado nas repartições públicas e nos estabelecimentos de crédito um guichê especial para atendimento aos maiores de 60 anos.

**SENADOR CUNHA LIMA** — Apelo ao Governo Federal em favor do reexame do processo de naturalização do estudante Francisco Javier Alfaya.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Atuação desenvolvida pelo Ministro Waldir Arcoverde, no âmbito da 35ª Assembléia da Organização Mundial da Saúde, recentemente realizada em Genebra.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Violação, por parte do Governo estadual, da autonomia do Município de Paraíso do Norte, em Goiás.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Lázaro Barboza, pronunciado na sessão de 7-5-82.

##### 3 — ATAS DE COMISSÕES

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

#### SUMÁRIO DA ATA DA 58ª SESSÃO, REALIZADA EM 7-5-82

##### Retificação

Na publicação do sumário, feita no DCN (Seção II, de 8-5-82, página 1441, 1ª coluna, no item 1.2.1 — Pareceres — Referentes às seguintes matérias,

##### Onde se lê:

... e Projetos de Lei da Câmara nºs 25/81 e 95/81.

##### Leia-se:

... e Projetos de Lei da Câmara nºs 25/82 e 95/81.

## ATA DA 60ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA LIMA, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 77/82 (nº 188/82, na origem), de 10 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 090 e 457, de 1980; 071, de 1981; e 156, de 1982.



## OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1982**  
(nº 1.355/79, na Casa de origem)

**Faculta a produção e a venda do açúcar mascavo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dentro das cotas fixadas, ou que venham a ser estabelecidas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA, aos produtores, são facultadas a produção e a venda do açúcar mascavo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Agricultura e de Economia.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1982**  
(nº 2.159/79, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Colégio Agrícola de Sertânia funcionará no Colégio Imaçuilada Conceição, ficando subordinado ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º A instalação e o funcionamento do Colégio Agrícola de Sertânia dar-se-ão a partir do momento em que houver dotação orçamentária própria e suficiente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Agricultura, de Assuntos Regionais e de Educação e Cultura.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1982**  
(Nº 2.056/79, na Casa de origem)

**Altera o § 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 389. ....

§ 1º

§ 2º A exigência prevista no § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA, de entidades sindicais ou de assistência social, localizadas, no máximo, a 3 (três) quilômetros do local de trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I — a prover a estabelecimentos de medidas concernentes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II — a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

III — a instalar vestiários com armários individuais privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa e outros, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV — a fornecer, gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais.

(A Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1982**  
(Nº 5.402/78, na Casa de origem)

**Define o trabalho rural para efeito de enquadramento sindical, assistência e previdência rurais, e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os sindicatos rurais serão organizados reunindo pessoas que exerçam atividades ou profissões representativas das diversas categorias rurais, ainda que integrantes de grupos diferentes.

Art. 2º Considera-se empregador, para os efeitos de enquadramento sindical e de assistência e previdência rurais, a pessoa física ou jurídica, proprietária, arrendatária ou que, a qualquer título, detenha a posse ou o uso da terra, e nela empreenda atividade econômica rural, com o concurso de empregado com vínculo empregatício permanente.

Art. 3º Considera-se trabalhador rural, para os efeitos de enquadramento sindical e de assistência e previdência rurais, a pessoa física que exerça a atividade profissional rural sob a forma de emprego ou como empregador autônomo, sendo que, neste último caso, em regime de economia individual, familiar ou coletiva, sem o concurso de empregado.

Parágrafo único. Não perde a condição de trabalhador rural o empregador autônomo que, eventualmente, admita um ou mais assalariados diaristas ou por tarefa, sem caráter de habitualidade, para auxiliar em determinadas lides agrícolas especiais que exijam, no momento, rapidez de execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

**DECRETO-LEI Nº 789, DE 26 DE AGOSTO DE 1969**

**Dispõe sobre o enquadramento sindical e sobre o lançamento e recolhimento da contribuição sindical rural.**

Art. 1º Para efeito de enquadramento sindical, considera-se:

I — trabalhador rural:

a) a pessoa física que presta serviços a empregador rural, mediante remuneração de qualquer espécie;

b) quem, proprietário ou não, trabalhe, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros;

II — empregador rural:

a) a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende a qualquer título atividade econômica rural;

b) quem, mesmo em regime de economia familiar, e ainda que sem empregado, explore área que exceda o módulo rural ou outro limite que venha a ser fixado, para cada região, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º Em caso de dúvida na aplicação do disposto no artigo anterior, o trabalhador, o empregador ou a entidade sindical interessada poderão suscitar a perante o Delegado Regional do Trabalho, que decidirá após as diligências necessárias e ouvida uma comissão permanente constituída do responsável pelo setor sindical da Delegacia, o qual a presidirá de um representante dos trabalhadores rurais e de um representante dos empregados rurais, indicados pelas respectivas federações ou, em sua falta, pelas confederações pertinentes.

§ 1º O trabalhador ou o empregador poderão, no curso do processo de que trata este artigo, recolher a contribuição sindical à entidade a que entenderem ser devida ou ao Ministério do Trabalho e Previdência Social (Conta Emprego e Salário), fazendo-se posteriormente o estorno, compensação ou repasse cabível.

§ 2º Da decisão do Delegado Regional do Trabalho caberá recurso para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, no prazo de quinze dias.

Art. 3.º A partir da publicação deste Decreto-lei, o Ministério do Trabalho e Previdência Social somente reconhecerá para a mesma base territorial, um sindicato de trabalhadores rurais e outro de empregadores rurais, sem especificação de profissão ou de atividade ressalvado às entidades já reconhecidas o direito à representação constante da respectiva carta sindical.

Art. 4.º A partir do exercício de 1970, caberá ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA proceder ao lançamento e cobrança da contribuição sindical devida pelos integrantes das categorias profissionais e econômicas da agricultura, obedecido o disposto no art. 5.º deste Decreto-lei e no art. 1.º da Lei n.º 4.755, de 18 de agosto de 1965.

Parágrafo único. Em pagamento dos serviços e despesas relativos aos encargos decorrentes deste artigo, caberão ao IBRA quinze por cento das importâncias arrecadadas, que lhe serão creditadas diretamente pelo órgão arrecadador.

Art. 5.º A contribuição devida às entidades sindicais da categoria profissional será lançada e cobrada dos empregadores rurais, tomando-se por base um dia do salário mínimo regional por módulo e fração contidos no imóvel rural objeto do lançamento.

Parágrafo único. A contribuição nos termos deste artigo será devida sem prejuízo da obrigação do recolhimento, pelo empregador na mesma ocasião, da contribuição referente aos demais empregados se for o caso, na forma dos artigos 582 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943).

Art. 6.º A contribuição sindical de que trata este Decreto-lei será paga juntamente com o Imposto Territorial Rural do imóvel a que se referir.

Art. 7.º As guias de lançamento da contribuição sindical, emitidas pelo IBRA na forma deste Decreto-lei, constituem documento hábil para a cobrança judicial da dívida, na forma do art. 606

Parágrafo único. O recolhimento amigável ou judicial das contribuições sindicais em atraso somente poderá ser feito diretamente no órgão arrecadador, que providenciará as transferências e créditos na forma dos arts. 8.º e 9.º deste Decreto-lei.

Art. 8.º O produto da arrecadação da contribuição sindical, depois de deduzida a percentagem de que trata o parágrafo único do art. 4.º será transferido, diretamente, pela agência bancária centralizadora da arrecadação, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do recebimento, obedecida a seguinte distribuição:

I — vinte por cento para a conta do Ministério do Trabalho e Previdência Social (Conta Emprego e Salário);

II — sessenta por cento para a conta do sindicato da categoria correspondente com jurisdição na área de localização do imóvel rural a que se referir a contribuição;

III — quinze por cento para a conta da federação respectiva;

IV — cinco por cento para a conta da confederação respectiva;

§ 1.º As transferências previstas neste artigo serão feitas para a conta-corrente das entidades credoras na agência do Banco do Brasil.

§ 2.º Se não existir agência local do Banco do Brasil, as transferências serão feitas para a conta-corrente no estabelecimento bancário aprovado pelo Delegado Regional do Trabalho obedecido o disposto no Decreto-lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967.

§ 3.º Se não existir entidade representativa ou coordenadora das categorias respectivas com jurisdição na área de localização do imóvel rural de que se trata, será obedecido o disposto no art. 591 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9.º Aplicam-se aos infratores deste Decreto-lei as penalidades previstas no art. 598 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10. Compete ao Ministério do Trabalho e Previdência Social dirimir as dúvidas referentes ao lançamento, recolhimento e distribuição da contribuição sindical de que trata este Decreto-lei, expedindo, para esse efeito, as normas que se fizerem necessárias e podendo estabelecer o processo previsto no art. 2.º e avocar a seu exame e decisão os casos pendentes.

Art. 11. A contribuição rural devida até a data da publicação deste Decreto-lei poderá ser recolhida sem multa até 31 de dezembro de 1989 nas condições que forem estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 12. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO-LEI N.º 1.166, DE 15 DE ABRIL DE 1971

Dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural.

Art. 1.º Para efeito do enquadramento sindical, considera-se:

I — trabalhador rural:

a) a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie;

b) quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros.

II — empresário ou empregador rural:

a) a pessoa física ou jurídica que tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural;

b) quem, proprietário ou não e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área igual ou superior à dimensão do módulo rural da respectiva região;

c) os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja igual ou superior à dimensão do módulo rural da respectiva região.

Art. 2.º Em caso de dúvida na aplicação do disposto no artigo anterior, os interessados, inclusive a entidade sindical, poderão suscitar a perante o Delegado Regional do Trabalho que decidirá após as diligências necessárias e ouvida uma comissão permanente constituída do responsável pelo setor sindical da Delegacia, que a presidirá, de um representante dos empregados e de um representante dos empregadores rurais, indicados pelas respectivas federações ou, em sua falta, pelas confederações pertinentes.

§ 1.º As pessoas de que tratam as letras b, do item I, e b e c, do item II, do art. 1.º, poderão, no curso do processo referido neste artigo, recolher a contribuição sindical à entidade a que entenderem ser devida, ou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, fazendo-se, posteriormente, o estorno, a compensação ou repasse cabível.

§ 2.º Da decisão do Delegado Regional do Trabalho caberá recurso para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, no prazo de quinze dias.

Art. 3.º Somente será reconhecido para mesma base territorial um sindicato de empregados e outro de empregadores rurais, sem especificação de atividades ou profissão, ressalvado as entidades já reconhecidas o direito à representação constante da respectiva carta sindical.

Art. 4.º Caberá ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, proceder ao lançamento e cobrança da contribuição sindical devida pelos integrantes das categorias profissionais e econômicas da agricultura, na conformidade do disposto no presente Decreto-lei.

§ 1.º Para efeito de cobrança da contribuição sindical dos empregadores rurais organizados em empresas ou firmas, a contribuição sindical será lançada e cobrada proporcionalmente ao capital social, e para os não organizados dessa forma, entender-se-á como capital o valor adotado para o lançamento do imposto territorial do imóvel explorado, fixado pelo INCRA, aplicando-se em ambos os casos as percentagens previstas no art. 580, letra c, da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2.º A contribuição devida às entidades sindicais da categoria profissional será lançada e cobrada dos empregadores rurais e por estes descontada dos respectivos salários, tomando-se por base um dia de salário mínimo regional pelo número máximo de assalariados que trabalhem nas épocas de maiores serviços, conforme declarado no cadastramento do imóvel.

§ 3.º A contribuição dos trabalhadores referidos no item I, letra b, do art. 1.º será lançada na forma do disposto no art. 580, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho, e recolhida diretamente pelo devedor, incidindo, porém, a contribuição apenas sobre um imóvel.

§ 4.º Em pagamento dos serviços e reembolso de despesas relativas aos encargos decorrentes deste artigo, caberão ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, 15% (quinze por cento) das importâncias arrecadadas, que lhe serão creditadas diretamente pelo órgão arrecadador.

Art. 5.º A contribuição sindical de que trata este Decreto-lei será paga juntamente com o imposto territorial rural do imóvel a que se referir.

Art. 6.º As guias de lançamento da contribuição sindical emitidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, na forma deste Decreto-lei, constituem documento hábil para a cobrança judicial da dívida nos termos do art. 606 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. O recolhimento amigável ou judicial das contribuições sindicais em atraso somente poderá ser feito diretamente no órgão arrecadador, que providenciará as transferências e créditos na forma dos arts. 7.º e 9.º deste Decreto-lei.

Art. 7.º O produto da arrecadação da contribuição sindical rural, depois de deduzida a percentagem de que trata o § 4.º do art. 4.º, será transferido, diretamente, pela agência centralizadora

da arrecadação, à respectiva entidade, obedecidas a distribuição e as normas fixadas em instruções baixadas pelos Ministros do Trabalho e Previdência Social e da Agricultura.

§ 1.º A aplicação da contribuição sindical rural, objetivando o desenvolvimento setorial e atendidas as peculiaridades de cada categoria, será feita pelas respectivas entidades, nos termos de instruções baixadas pelos Ministros do Trabalho e Previdência Social e da Agricultura, que estabelecerão normas visando a harmonizar as atividades sindicais com os propósitos sociais, econômicos e técnicos da agricultura.

§ 2.º As transferências previstas neste artigo serão feitas para a conta corrente das entidades credoras na Agência do Banco do Brasil.

§ 3.º Se não existir agência local do Banco do Brasil, as transferências serão feitas para a conta corrente no estabelecimento bancário aprovado pelo Delegado Regional do Trabalho, obedecido o disposto no Decreto-lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1987.

§ 4.º Se não existir entidade representativa ou coordenadora das categorias respectivas com jurisdição na área de localização do imóvel rural de que se trata, proceder-se-á de acordo com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho sobre a matéria.

Art. 8.º Compete ao Ministro do Trabalho e Previdência Social dirimir as dúvidas referentes ao lançamento, recolhimento e distribuição de contribuição sindical de que trata este Decreto-lei, expedindo, para esse efeito, as normas que se fizerem necessárias podendo estabelecer o processo previsto no art. 2.º e avocar a seu exame e decisão os casos pendentes.

Art. 9.º Aplicam-se aos infratores deste Decreto-lei as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Legislação Social e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 78 a 84, de 1982 (nºs 176 a 182/82, na origem), de 10 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no Art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Federal propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Botelhos (MG), Campina Grande (PB), Delmiópolis (MG), Moreno (PE), Pirapetinga e Pirapora (MG) e São Miguel do Araguaia (GO), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 85 a 89, de 1982 (nºs 183 a 187/82, na origem), de 10 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados da Bahia, Minas Gerais e Santa Catarina, sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

*O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna mais para fazer uma comunicação do que propriamente para pronunciar um discurso.

A vida cultural de Brasília vêm tendo um dos pontos mais altos de sua atuação na Academia Brasileira de Letras.

Brasília, Distrito Federal, não poderia fugir à tradição literária deste País que, desde os fins do século passado, cultiva a criação e o funcionamento de organizações literárias que tinham nomes como silogues, como Grêmios,

como sodalícios. Em verdade, todas estas organizações visavam participar, através da criação da história e da crítica, da vida cultural deste País.

Assim, vimos Machado de Assis, o mestre não de todos nós, mas o mestre dos que escrevem bem, fundar a Adademia Brasileira de Letras.

Temos as academias estaduais como seus elementos de projeção, e numa rápida apreciação sobre a vida dessas academias, que há alguns anos atrás tiveram na cidade de Goiânia um congresso que não mais se repetiu, o que temos a lamentar, nós temos observado, a começar pelo meu Estado, que essas academias não são seios de Abraão, mas, sem dúvida, um território onde raramente a política partidária penetra. Nas academias encontramos homens de todas as tendências, desde aquelas democráticas, com partidos juridicamente registrados, até aquelas outras tendências que ainda não encontraram na sociedade o desaguadouro constitucional.

Portanto, Sr. Presidente, tenho admiração pela vida, pela utilidade, pelo funcionamento das Academias de Letras deste País — elas ajudam a cultura, elas substituem aqueles antigos silogues de letras.

Aqui, em Brasília, alguns anos atrás, há mais de 10 anos, sem dúvida, fundamos, com um grupo de homens de letras, a Academia Brasileira de Letras. Nela temos professores — não vou citar aqui nomes, com medo do demônio da omissão — temos juristas, temos romancistas, poetas, historiadores, ensaístas, *doublés* de parlamentares, e de juizes, de homem dedicado à educação, à saúde. Faltava à Academia Brasileira de Letras um jornalista. Antecorrem tivemos a alegria de eleger, por unanimidade, um jornalista para a Academia Brasileira de Letras, que substitui uma figura ímpar na história das letras não apenas de Brasília, como do País e que, em dia que iremos acertar — eu e o nobre Senador Dirceu Cardoso — falaremos de José Augusto Guerra, que foi vítima de acidente lamentável nas águas atlânticas do Recife.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador Aderbal Jurema, associo-me ao seu discurso de saudação a um dos nossos, porque o Jornalista João Emílio Falção é um dos nossos. O convívio que temos aqui foi suficiente, depois desses anos, para uma verificação muito simpática para nós, principalmente os do Nordeste — este País se renova e se renova em todos os sentidos. Não a renovação etária, que esta não é importante, pois me defronto com um homem extremamente jovem, como é o meu caro Senador, e sim a renovação de ideias, a renovação de brasilidade, absolutamente necessária num País que quer despontar, de direito, como uma das grandes potências no futuro. Esta saudação, que parece singela, reveste-se de um significado muito importante: o acesso que está acontecendo no País daqueles *self-made men*, daqueles que vieram de terras distantes, conquistaram e venceram Brasília e definitivamente se integraram ao patrimônio cultural do Distrito Federal. V. Exª faz muito bem em proferir essa exaltação, que é uma exaltação de todo nós, é um festejamento da chegada ao Senado da Capital da República de um dos mais lúcidos e brilhantes representantes desta geração que vai continuar a grande obra que se superpõe às opiniões políticas, a grande obra de transformar este País e esta Capital no grande farol do novo mundo que se aproxima.

O SR. ADERBAL JUREMA — Recebo a participação do aparte de V. Exª não apenas como a intervenção do Senador Gilvan Rocha, como também a participação efetiva da Academia Sergipana de Letras.

O Sr. Gilvan Rocha — Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Aderbal Jurema, eu ia apartear-lo sem conhecer, de antemão, o nome da pessoa a quem V. Exª iria referir-se. Seria em torno das colocações sobre o espírito acadêmico, sobre a academia, sobre os silogues, as arcádias. Exatamente, na oportunidade, traria uma contribuição, no sentido de que elas fossem renovadas e que o espírito dessas academias sáisse daquela mumificação que tem caracterizado as academias de letras deste País de algumas dezenas de anos para esta parte. No entanto, a sua declaração, em seguida, de que na Academia Brasileira de Letras, inegavelmente, tem-se observado o espírito renovador, que ela põe em movimento na aquisição dos seus membros, agora modifico as intenções que tinha de criticar ao espírito bolorento das academias de letras, que — como disse — sempre vigorou até esta parte, para parabenizar, mais uma vez, a Academia Brasileira de Letras que, com seu espírito renovador, talvez por Brasília ser uma cidade-menina, se dispõe a colher no seio da sua comunidade

todas as forças intelectivas, todas as forças literárias que têm trazido uma contribuição valiosa para a vida cultural de Brasília. Parabeno-me com a Academia Brasileira de Letras pela aquisição deste jovem intelectual que é João Emílio Falcão, não só como literato de vigor que desponta, como pela percuciência do seu raciocínio, a visão penetrante, aquilina que ele demonstra não só em torno da observação do fenômeno político, como também em torno do fenômeno literário. Meus parabéns à Academia Brasileira de Letras, e parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ADERBAL JUREMA — "Cada homem carrega sobre seus ombros a sua geografia" — repito — dizia o nosso grande estadista Osvaldo Aranha.

Quando V. Ex<sup>a</sup> fala, parece que estamos navegando naquelas águas continentais do Amazonas. Recebo a participação do aparte de V. Ex<sup>a</sup> como mais um incentivo a que comunicemos a esta Casa à eleição, há três dias, de um jornalista do batente para suceder a José Augusto Guerra, um jornalista e um contista — João Emílio Falcão.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Creio que neste momento já a minha palavra será desnecessária, porque o Senado, por unanimidade, manifesta o seu aplauso não só à escolha do nosso valoroso companheiro de trabalho — o diligente e atento jornalista João Emílio Falcão —, como também ao discurso com que V. Ex<sup>a</sup> presta hoje uma homenagem àqueles que, pelos estados, muitas vezes até pelos municípios, procuram manter viva a luta pela preservação da literatura e da cultura. Meu aparte seria desnecessário, senão para dizer a V. Ex<sup>a</sup> da minha alegria por ver escolhido para integrar a Academia Brasileira de Letras quem, há tantos anos e com tanta dedicação, tem servido a esta Casa, aos ideais que aqui defendemos e, principalmente, tem valorizado, através dos seus trabalhos, das suas reportagens, das suas crônicas, a literatura nacional.

O SR. ADERBAL JUREMA — A participação do Senador Nelson Carneiro, a quem há mais de 30 anos nos habituamos a admirar, não apenas pela sua atuação política, mas pela maneira como V. Ex<sup>a</sup> é um escritor político, daqueles que têm a consciência que nem sempre podem escrever certo, mas sempre escrevem bem, vem abrilhantar o meu discurso.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. Luiz Viana — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Concederei o aparte ao nobre Senador por Santa Catarina e, em seguida, ao eminentíssimo Senador Luiz Viana.

O Sr. Evelásio Vieira — Nobre Senador Aderbal Jurema, a Academia Brasileira de Letras, em poucos anos, alcançou a admiração e o respeito no Brasil, em razão da contribuição dos seus fundadores, daqueles que integram essa magnífica instituição. A Academia Brasileira de Letras está de parabéns mais do que o novo acadêmico, porque a eleição consagrada de João Emílio Falcão, pelas virtudes de que ele é portador, como homem de grande sensibilidade, homem de grande dedicação às letras, homem fácil no manejar a caneta para reproduzir com fidelidade os fatos, para expressar opiniões de alta valia para nós e principalmente pela postura firme, representa mais um fator a projetar ainda mais a Academia Brasileira de Letras. Por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, que teve a feliz oportunidade de fazer a exaltação, nesta tarde, dessa instituição e do novo acadêmico, expressamos os nossos parabéns à Academia e ao jornalista João Emílio Falcão.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu estou vendo na sua fisionomia, meu ainda jovem Senador de Santa Catarina, aqueles pioneiros da revista *Sul*, os artistas, os xilógrafos, os contistas de Santa Catarina. Por isso, recebo com muita alegria a participação de V. Ex<sup>a</sup> no meu discurso.

Concedo o aparte ao eminente Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Eu tinha pedido a V. Ex<sup>a</sup> me permitisse intervir no seu discurso para secundar o aparte que vinha dando, naquele momento, o Senador Nelson Carneiro com o seu brilho habitual. Desejava, sobretudo, associar-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup> pela eleição do nosso confrade, jornalista Falcão, que tanto tem honrado o setor de imprensa desta Casa, ao qual até já presidiu, e presidiu com eficiência, com brilho, com moderação e cercado da estima e da consideração de todo o Senado. Mas, queria acrescentar a essas palavras de solidariedade, realmente, quanto é oportuno V. Ex<sup>a</sup> salientar a participação importante que tem, na cultura do País, todos os elementos, todas as academias, centros culturais, universidades, pequenas associações de

letras, trovadores, poetas que vivem espalhados pelo Brasil inteiro e que são eles, realmente, a grande sementeira donde saem os grandes intelectuais do País. Quando tomei posse na Academia Brasileira de Letras, no meu discurso, eu acentuei isso, que nós éramos, justamente a consequência desse movimento que existia, e que existe em todo o País. Nenhuma academia pode ser solta, ela não é um órgão no espaço, ela é justamente o fruto de todo aquele trabalho, por vezes desconhecido, mais ou menos anônimo, por vezes não reconhecido, mas que é indispensável à cultura de um país. Quero, portanto, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, e também pela eleição do nosso prezado e ilustre confrade, o jornalista Falcão.

O SR. ADERBAL JUREMA — Se outro mérito não tivesse a eleição de João Emílio Falcão, um que muito lhe agradecerá é que João Emílio Falcão entra pela palavra e pelo aparte de Luiz Viana na história, porque falou o historiador.

O Sr. Luiz Viana — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — O Senador Humberto Lucena pediu antes o aparte. Depois terei o prazer de concedê-lo a V. Ex<sup>a</sup> também.

O Sr. Humberto Lucena — Um dia desses, fui tomado de espanto ao ler, num jornal da Bahia, que a Academia Baiana de Letras havia eleito, como um dos seus membros, o Governador Antônio Carlos Magalhães apenas para agradecer, se não me engano, a doação de um terreno que aquele dirigente havia destinado àquela instituição cultural. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> põe a Academia de Letras no seu devido lugar, como centro de cultura. E as alusões que V. Ex<sup>a</sup> faz ao caso específico da Academia Brasileira de Letras nos deixa muito à vontade, também, para congratular-nos com essa instituição do Distrito Federal pela magnífica escolha do jornalista João Emílio Falcão para integrar o quadro dos seus imortais. Todos nós que privamos da amizade de João Emílio Falcão estamos acostumados a conhecê-lo de perto, a dar o nosso testemunho sobre a sua sensibilidade para os assuntos da cultura a que ele se dedica com esses requisitos que ornar a sua personalidade, que são uma grande inteligência, um excepcional talento e uma ampla cultura, sobretudo no campo literário, de que é prova as suas produções não só através de reportagens publicadas pela imprensa brasileira, como por livros que já lançou, com o comparecimento maciço de amigos e admiradores. Por todos esses títulos, ele faz jus ao seu lugar na Academia Brasileira de Letras.

O SR. ADERBAL JUREMA — O início do aparte de V. Ex<sup>a</sup> é muito autêntico porque V. Ex<sup>a</sup> representa, na sua formação cultural, o irredentismo de um Carlos Dias Fernandes e de um José Américo de Almeida. Agradeço a participação do aparte de V. Ex<sup>a</sup> em meu discurso.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu preciso observar a ordem. Primeiramente, vem o nobre Senador pela Bahia, Lomanto Júnior; depois, o Senador pelo Piauí, Alberto Silva; depois, chegará a vez de V. Ex<sup>a</sup> sem esquecer Mato Grosso.

Tem o aparte o Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Aderbal Jurema, V. Ex<sup>a</sup> está realmente numa tarde feliz, como soem ser todas as tardes em que V. Ex<sup>a</sup> fala nesta Casa.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex<sup>a</sup> me confunde.

O Sr. Lomanto Júnior — Venho trazer a minha solidariedade às justas homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta a um brilhante jornalista a quem todos já habituamos a admirar e a inscrever na lista dos nossos amigos. Conheci João Emílio Falcão no Ministério da Educação. Era ele o encarregado do setor de Comunicações, o homem de imprensa do Ministro Jarbas Passarinho. E, certa feita, valí-me dele, recebendo os dados, as informações necessárias para defender o Ministro da Educação de então, atual Presidente do Senado, de injustas acusações de que tinha sido vítima na Câmara dos Deputados. Aí pude perceber, de logo, o seu talento a sua cultura: as informações eram tão nítidas e vieram facilitar tanto o meu pronunciamento, que comecei uma longa amizade que espero cada dia mais se intensifique. Piauiense da melhor cepa, jornalista admirável, homem de cultura, jovem ainda ingressa na Academia Brasileira de Letras. Sem dúvida, é o prêmio, é o justo prêmio ao seu talento. Quero manifestar a V. Ex<sup>a</sup> e juntar as suas palavras, brilhantes palavras, este meu modesto aparte, para significar o regozijo do Senado, pois que não é somente do Piauí, mas daqueles que têm a felicidade de privar da intimidade

de João Emílio Falcão. Quero eu registrar, da tribuna deste Estado, a minha solidariedade às homenagens que V. Exª presta. João Emílio Falcão recebe, nesta tarde, o justo prêmio pelo seu talento, pela sua correção como jornalista e, sobretudo, pela sua afetividade como amigo.

O SR. ADERBAL JUREMA — A fluência do aparte de V. Exª traduz o orador impressionista que a Bahia mandou para esta Casa. Por isto é com alegria que registro o seu aparte, Senador Lomanto Júnior.

E, agora, tenho que ceder a vez a um conterrâneo do homenageado, do recém-eleito, jornalista João Emílio Falcão.

O Sr. *Alberto Silva* — Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Exª, como acaba de dizer o nobre Senador Lomanto Júnior, quando ocupa a tribuna, prende a atenção dos seus pares não só pelos assuntos que traz ao conhecimento da Casa, mas pelo conhecimento que tem daquilo que discorre aqui.

O SR. ADERBAL JUREMA — Muito obrigado.

O Sr. *Alberto Silva* — Estava ouvindo no meu gabinete a palavra de V. Exª quando lembrava à Casa que prestava homenagem a um jovem que ingressava na Academia Brasileira de Letras, e verifiquei tratar-se de meu conterrâneo e amigo, o jornalista João Emílio Falcão. Apressei-me a vir até aqui, para também manifestar-me junto com nossos pares, naturalmente numa pávida expressão, já que aqui usaram da palavra um acadêmico como o Senador Luiz Viana e outros que tão bem representam a cultura deste País. Quero dizer que o talento desse meu conterrâneo e amigo realmente é algo que justifica sua entrada para a Academia Brasileira de Letras. Eu ia dizer, e o Senador Lomanto Júnior passou a minha frente, que o conheci no Ministério da Educação, onde prestou um grande serviço, não só ao Ministério, mas a cultura do País, porque, no cargo que ocupava, ele teve oportunidade de fazer com que governos estaduais, como eu na ocasião, pudessem ter bibliotecas, pudessem levar livros para a juventude do nosso País. De modo que, para mim, não foi surpresa; é uma grande alegria ter um conterrâneo do talento de João Emílio Falcão na Academia Brasileira de Letras.

O SR. ADERBAL JUREMA — Senador Alberto Silva, V. Exª alia a sua formação técnica à sensibilidade e à combatividade política. Portanto, a sua saudação ao companheiro do Piauí vem, sem dúvida, enriquecer o meu pronunciamento.

Ouçõ o ilustre Senador Agenor Maria, do Rio Grande do Norte.

O Sr. *Agenor Maria* — Agradeço a deferência e a oportunidade que V. Exª me dá de traçar, ligeiramente, o perfil do meu grande amigo João Emílio Falcão, que conheço há vários anos. Falcão é o operário das letras, é o ficcionista, é o homem que faz poesia por sentimento, é o homem, enfim, que convida para a Academia Brasileira de Letras para ser membro dela, não só engrandece aquela Academia como deixa todos os seus amigos certos de que valeu a pena João Emílio Falcão se dedicar às letras. Congratulo-me com V. Exª e com a Academia, pois tenho a certeza de que Falcão muito servirá às letras da nossa Capital.

O SR. ADERBAL JUREMA — Falou o homem telúrico do Rio Grande do Norte, o Senador Agenor Maria, que veio trazer a frescura da terra norte-rio-grandense para o meu discurso.

O Sr. *Bernardino Viana* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. *Bernardino Viana* — Caro Senador Aderbal Jurema, em nome da parcela do povo piauiense que me eleger e no meu próprio, quero congratular-me com V. Exª por ter tido a feliz lembrança de trazer para registro nesta Casa a eleição do prestigiado e competente jornalista João Emílio Falcão Costa para a Academia Brasileira de Letras. E congratular-me com essa entidade pela feliz escolha, que representa um prêmio à cultura do grande jornalista amigo no cenário brasileiro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Nobre Senador, a intervenção de V. Exª lembra a responsabilidade de João Emílio Falcão com a sua entrada para a Academia, porque lá, na região onde existe a barragem da Boa Esperança, é na magia destas duas palavras que nós saudamos a sua entrada na Academia. Agradeço a V. Exª esta participação afetiva no meu discurso.

O Sr. *Mauro Benevides* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — O nobre representante por Mato Grosso havia solicitado o aparte antes. Após ouvi-lo, concederei o aparte a V. Exª

O Sr. *José Fragelli* — Nobre Senador, não poderia faltar a palavra de um representante da mais jovem província do Brasil, como Estado, excetuando Rondônia. A eleição do jornalista João Emílio Falcão para a Academia Bra-

siliense, sendo ele, também, um provinciano, é um fato que honra todos os Estados brasileiros, sobretudo aqueles seus filhos que, vindo para as grandes metrópoles como Rio de Janeiro, São Paulo e, hoje, Brasília, fazem como que a integração intelectual da pátria brasileira. Quero me congratular com a Academia e, também, com o acadêmico recém-eleito, em meu nome e em nome do nobre Senador Mendes Canale, um grande admirador de João Emílio Falcão, através de quem eu conheci o jornalista, o homem correto como profissional aqui, nesta Casa, o homem que tem sensibilidade, aquele que sempre, nos contatos que mantivemos, nos mostrou como os profissionais da imprensa valorizam para toda a Nação os trabalhos desta Casa e do Congresso. Finalmente, devo dizer que ele não poderia ter alguém que lhe prestasse a melhor homenagem com a sua vitória, sendo eleito para Academia Brasileira de Letras do que V. Exª, também um grande cultor da letras brasileiras. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Exª fala em província, e nós estamos aqui na grande Província de Juscelino Kubitschek de Oliveira, que é Brasília. Nesta Província sonhada desde o século passado, não apenas por D. Bosco e José Bonifácio, mas também por um menino brejeiro das margens do Paraíba, em 1928, nesta Província nós ouvimos, com respeito, a palavra de um jurista do Mato Grosso que tem sensibilidade para as coisas do espírito. Muito obrigado pela participação de V. Exª

O Sr. *Saldanha Derzi* — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. *Mauro Benevides* — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu tenho que obedecer a ordem, Senador Saldanha Derzi e parece-me que agora é a vez do Senador do Ceará.

O Sr. *Mauro Benevides* — Eminente Senador Aderbal Jurema, V. Exª, pelo seu brilho cultural, pela fulgurância de sua inteligência, exerce um fascínio irresistível sobre todos nós, seus colegas nesta Casa, instando-nos, compulsoriamente, a interferir nos seus pronunciamentos. Eu recorde que, num deles, há cerca de vinte dias, V. Exª praticamente, a exemplo de hoje, levou os Senadores que, naquela ocasião estavam neste plenário, a interferir em sucessivos apartes, quando era transmitida, dentro de concepções imaginosas que repercutiram intensamente dentro da Imprensa brasileira, uma projeção do ano 2008 com críticas sibilinas, veladas, à estrutura política, econômica, social e cultural que estamos a viver nestes tempos. Hoje V. Exª, mais uma vez, prende a atenção do plenário levando-o a homenagear um jornalista dos mais distinguidos, João Emílio Falcão, por sua recente eleição para a Academia Brasileira de Letras. Como o fizeram os outros Senadores, também eu desejo me associar a essa manifestação que V. Exª presta ao ilustre nordestino, filho do Piauí, que, desde quando cheguei a esta Casa, a ele me vinculei pelos laços de amizade e, sobretudo, de profunda admiração, porque nele via um profissional de uma conduta ética irrepreensível, a ponto de haver ascendido, com o apoio indiscrepante de seus companheiros, à liderança da categoria profissional, chegando a presidir o Comitê de Imprensa do Senado Federal. Logo depois, era João Emílio Falcão, intelectual, que, numa tarde de autógrafos memorável, nos brindava com o seu Livro "Aleluia", que recebeu as mais encomiásticas referências da crítica especializada em todo o País. E, no momento em que ele chega à imortalidade literária, merece, realmente, os aplausos de todos nós que temos acompanhado a sua brilhante trajetória como jornalista e como homem de letras. A nossa homenagem, portanto, a homenagem do Ceará, ao grande nordestino, jornalista João Emílio Falcão.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não poderia faltar ao meu pronunciamento, porque ele ficaria incompleto, se aqui não estivesse a voz de Domingos Olímpio, a voz de Franklin Távora, a voz de Alencar, a voz de Rachel de Queiroz e de tantos outros eminentes escritores daquela terra da luz. Muito obrigado pela participação do aparte de V. Exª

O Sr. *Saldanha Derzi* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. *Saldanha Derzi* — Nobre e querido Senador Aderbal Jurema, congratulo-me com V. Exª nesta tarde tão feliz que nos dá a oportunidade de ouvirmos o seu belo pronunciamento, homenageando esse extraordinário e talentoso jornalista João Emílio Falcão, pela conquista de uma cadeira na Academia Brasileira de Letras. João Emílio Falcão, realmente, é admirado e querido por todos os parlamentares pela sua conduta, pela sua linha, pela sua finura, e pela sua habilidade no trato político; é um homem realmente excepcional. Mas, o que mais admiramos em João Emílio Falcão é a extraordinária honestidade profissional.

O SR. ADERBAL JUREMA — Só quem conhece o pôr do sol dos pantanais pode compreender a alma de Saldanha Derzi, porquanto ele, nesta Ca-

sa, tem sido sempre o amigo leal de todos nós. De maneira que a participação de Saldanha Derzi vem enriquecer o meu discurso.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

*O Sr. Henrique Santillo* — Eminentíssimo Senador Aderbal Jurema, Goiás não poderia ficar de fora da justíssima homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta hoje a João Emílio Falcão, por todas as suas extraordinárias qualidades. Portanto, Goiás, também de tantos escritores ilustres, de tantos homens que se destacaram nas artes e nas letras deste País, sobretudo Goiás de Cora Coralina, de Bernardo Elis, de Hugo de Carvalho Ramos, de Americano do Brasil, associa-se, com muito prazer, a V. Ex<sup>a</sup> nesta homenagem.

O SR. ADERBAL JUREMA — Ainda há pouco — V. Ex<sup>a</sup> não estava no plenário — eu falava sobre as academias estaduais de letras e citei Goiânia pela iniciativa que teve, há alguns anos, de reunir todas as academias brasileiras num congresso, e lamentava que esse exemplo de Goiânia não tivesse se multiplicado em outras capitais. De maneira que não poderia faltar a participação de V. Ex<sup>a</sup>, daquela brava terra da cultura do Centro-Oeste brasileiro.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nobre Senador Aderbal Jurema, não me podia manter arredio ante a manifestação de quase todo o Senado pela eleição para a Academia Brasileira de Letras do brilhante jornalista João Emílio Falcão. Conhecedor de sua obra, onde deparei o lirismo que escorre de suas páginas maiores, quero crer que a Academia se enriqueceu com a sua aquisição. Representando o jornalismo sério, o jornalismo bom, João Emílio Falcão foi recebido na Academia como uma homenagem a este homem que, no cotidiano, faz, nas páginas de nossos jornais, uma literatura nova, vívida, vibrante que tem feito adeptos em todas as categorias. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Academia, naturalmente tem mais autoridade que nós para anunciar a recepção breve desse novo acadêmico. Eu, que já tive o prazer de fazer aqui duas anúncios de acadêmicos à Academia Brasileira de Letras, cumpro também o dever de consciência ao prestar também a minha homenagem a João Emílio Falcão pelo seu ingresso nessa Academia, que dentre as academias estaduais tem se projetado como uma das mais vibrantes, das mais laboriosas entre as associações de letras de nosso País. Ainda ontem, lendo a primeira obra da primeira mulher admitida na Academia Francesa de Letras, Marguerite Yourcenar, "Memórias de Adriano", tive uma surpresa das mais gratas, porque nunca li de mulher páginas de uma linguagem tão expressiva, tão brilhante, escrita quase no compasso de uma linguagem quase toda em verso, que me chocou profunda e agradavelmente. A Academia Francesa de Letras abre suas portas e admite a primeira mulher, Marguerite Yourcenar, que não é francesa, é belga, naturalizada francesa, mas que fez jus pela magnífica obra, extraordinária obra, cujo primeiro volume acabei de ler ontem no meu leito de febre. Portanto, prezado Senador, como Presidente da Academia Brasileira de Letras, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns, e a Academia se enalteceu, se engrandeceu com a aquisição, no seu quadro, da figura singular, da figura de jornalista, da figura de literato de João Emílio Falcão. As minhas felicitações.

*O Sr. Hugo Ramos* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Para completar, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, eu queria assinalar a participação do Senador Dirceu Cardoso neste discurso. Não poderia faltar S. Ex<sup>a</sup>, porque todos nós aqui fazemos bem ou mal a história, e ele representa, sem dúvida, um Estado, que é a matriz do maior cronista vivo do Brasil, Rubem Braga. De maneira que a participação do Senador Dirceu Cardoso, neste discurso, vem engrandecê-lo.

*O Sr. Hugo Ramos* — Afinal, Senador Aderbal Jurema, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> tão oportuno, para homenagear uma das figuras proeminentes do jornalismo da Capital da República, revela não só o talento do homenageado mas de V. Ex<sup>a</sup> como homenageante, já que todo o Senado desfila para um pronunciamento à parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. A Academia Francesa foi lembrada agora pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. A Academia de Letras de Austrália de Athayde e a Academia de Letras de V. Ex<sup>a</sup>, num desfile extraordinário, revela a todos nós que é oportuno destacar o esforço extraordinário desse jornalista, que nos habituamos a admirar pelo seu talento e pela fidelidade ao exercício da sua profissão — essa profissão de jornalista, que é extraordinária, que é a janela aberta da Nação. A grande figura de François René de Chateaubriand, perante o Governo da França, quando perguntado — ele que foi um grande literato, um diplomata, ele foi um gênio do cristianismo — ele apenas disse perante o tribunal da França: eu sou apenas um jornalista.

De maneira que V. Ex<sup>a</sup>, ao homenagear o nosso jornalista, em verdade, V. Ex<sup>a</sup> homenageia uma das figuras intelectuais da nossa Capital de maior expressão. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ADERBAL JUREMA — Recebo a contribuição do representante do Rio de Janeiro que, nesta Casa, tem se afirmado como um dos grandes juristas do Congresso Nacional. Muito obrigado.

*O Sr. Almir Pinto* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer, nobre Senador.

*O Sr. Almir Pinto* — V. Ex<sup>a</sup> quando homenageia uma grande figura brasileira, recebeu aplausos da banda ocidental e ainda não recebeu qualquer aparte da banda oriental, ou melhor dizendo, da banda de lá e da banda de cá. Como integro a Bancada do PDS, como V. Ex<sup>a</sup>, sinto-me feliz em poder, neste aparte, oferecer-lhe uma modesta quadra que fiz:

Aderbal, a tua palavra expressa sempre um poema,  
receba também o meu aplauso, antes fosse o de Iracema.

Era isto que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ADERBAL JUREMA — Não poderíamos encerrar o nosso pronunciamento sem a participação não apenas dos juristas, dos escritores, dos oradores, dos poetas, dos romancistas, vem também a voz improvisada e admirável do cantor nordestino na palavra de Almir Pinto.

Mas, Sr. Presidente, já está longa esta comunicação que, sem dúvida, se alongou mais pelo significado da eleição do jornalista João Emílio Falcão do que pela palavra modesta do nordestino que aqui fala. Quero aproveitar a oportunidade para uma pequena retificação: o Presidente da Academia Brasileira de Letras é o poeta nacional Domingos Carvalho da Silva. E nós, seus companheiros de trabalho, queremos, ao encerrar estas considerações em que evocamos, de passagem, o significado cultural das academias neste País, fazer um apelo a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação, General Rubem Ludwig; e a S. Ex<sup>a</sup>, o Governador do Distrito Federal, Coronel Aimé Lamaison, para que nos dêem uma pousada certa porque, há mais de 10 anos, aqui lutamos para conseguir um lugar ao sol. A Academia Brasileira de Letras precisa de um teto modesto para que possa funcionar, publicamente, e não continuar na luta que nós vimos encetar, de casa em casa, de casa de Presidente para casa de Presidente.

Sr. Presidente do Senado da República, fica aqui, aproveitando esta consagração que João Emílio Falcão recebeu dos companheiros, nesta tarde, acima dos posicionamentos partidários, um preito ao jornalista e ao contista que simboliza, sem dúvida, na Academia Brasileira de Letras, os anseios, as aspirações não apenas de meia dúzia de seus componentes, mas da própria cultura brasileira. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Aos aplausos da maioria expressiva de meus pares, pela eleição do jornalista João Emílio Falcão, junto os meus, em meu nome pessoal, para dizer que foi um justo prêmio a esse discípulo de Hipólito da Costa e agora de Machado de Assis que se dedicou às letras, tendo oferecido ao público brasileiro o seu festejado "Aleluia".

João Emílio Falcão será mais um astrô a brilhar no firmamento da novel Academia Brasileira de Letras.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Consulto aos Srs. Senadores se permitem a prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos, para que quatro Srs. Senadores possam fazer pequenas comunicações. (*Pausa.*)

Aprovada.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, para uma comunicação.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Dia 6, do passado mês de abril, faleceu em Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos, o sociólogo patricio Alberto Guerreiro Ramos, que ali morava há alguns anos, lecionando na Universidade local.

Fascinante e edificante a trajetória vital desse baiano de Santo Amaro, agora encerrada aos 67 anos.

De família humilde, pele escura e inteligência excepcional, Guerreiro Ramos distinguiu-se desde muito cedo nas escolas que frequentou.

Sua formação foi feita na antiga Faculdade Nacional de Filosofia, da então Universidade do Brasil, onde completou o curso de Ciências Sociais, e na Faculdade de Direito da mesma Universidade, onde concluiu o curso jurídico.

Ingressou no Serviço Público Federal na carreira de Técnico de Administração, através de brilhante concurso público, de títulos e provas.

Paralelamente ao exercício desse cargo no Departamento Administrativo do Serviço Público, na década de 50, desenvolveu intensa e diversificada atividade, na colaboração prestada a diversos jornais, no magistério e na política.

Orientou-se, como sociólogo, para estudos especializados na área de administração e organização. Foi professor dessas matérias na Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação "Getúlio Vargas", nos primeiros anos de seu funcionamento. Séria, também, professor visitante da Universidade de Santa Catarina.

Integrou a Delegação brasileira à Assembléia das Nações Unidas, em 1961.

Os numerosos livros que publicou deram a seu nome, em pouco tempo, projeção nacional e internacional. O traço predominante de sua obra foi a defesa obstinada em que se empenhou, no sentido da formulação de uma postura autônoma da sociologia brasileira. Um de seus livros mais importantes, *A Redução Sociológica*, focalizou, por exemplo, o aspecto da necessidade de uma perspectiva brasileira para o enfoque sociológico que se fizesse no Brasil.

Entre outros de seus livros, podem ser citados: *Sociologia Industrial*; *Introdução Crítica à Sociologia Brasileira*; *O Problema Nacional do Brasil*; *A Crise do Poder no Brasil*; *Mito e Verdade da Revolução Brasileira*; e *Sociologia da Mortalidade Infantil*.

Os estudos, envolvendo a realidade social do País e sua problemática, no plano histórico e econômico de um mundo em crise, logo vieram a despertar em Guerreiro Ramos o desejo da ação política, para que nele pudesse externar idéias e tomar iniciativas que exprimissem uma colaboração pessoal — que se considerava capacitado a dar — para o equacionamento e a solução objetiva, dentro de uma necessária escala de prioridades, dos grandes problemas nacionais brasileiros.

Ingressou para isso no antigo Partido Trabalhista Brasileiro, elegendose Deputado Federal. Contraopondo-se, depois, à Revolução de 1964 teve seu mandato cassado: Mudou-se, então, voluntariamente, para os Estados Unidos, aceitando honroso convite que lhe foi feito, em 1966, para lecionar Administração Pública na Universidade da Califórnia do Sul.

Lá permaneceu até agora, grangeando no meio universitário americano alta respeitabilidade, na área de estudos especializados em que se fixou. Nos últimos anos, atendendo a convites, ministrou cursos de pós-graduação em diferentes universidades europeias e asiáticas.

Outra face da personalidade e da ação de Guerreiro Ramos que merece destaque especial, foi ter ele assumido com alvizez e objetividade científica sua condição de negro.

Ao contrário de silenciar sobre essa condição, como outros procedem, Guerreiro Ramos sempre enfatizou a própria *negritude* (expressão que muito usou), lutando pela exata definição e pelo amplo estudo do problema do negro na sociedade brasileira.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os apartes não são permitidos nas pequenas comunicações. Porém, vamos ser tolerantes.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Lomanto Júnior, estava em falta com a memória de Guerreiro Ramos. Já ouvi aqui o panegírico desse ilustre brasileiro, numa oração emocionante do nobre Senador Nelson Carneiro e não tive a oportunidade de poder dar o meu aparte. Mas, hoje V. Ex<sup>a</sup> sacode os meus sentimentos e quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que fui contemporâneo de Guerreiro Ramos, na Câmara. Eu fui seu companheiro nos deslocamentos que fazíamos quase todos os dias da quadra dos Deputados até a Câmara Federal. Conheci de perto o poder da sua inteligência. Conheci, através do seu livro "As novas perspectivas", e o novo desdobramento que ele deu à Sociologia brasileira. Ele hoje é um dos vultos que nós podemos colocar entre os grandes sociólogos deste País. Vítima que foi da Revolução, porque era do PTB, às vezes contrariava posições do seu Partido, vítima que foi, encontrou o asilo e a benemerência de uma universidade americana, onde ilustrou aquela universidade com a sua sabedoria. Portanto, eu quero prestar, com muita emoção, esta minha homenagem tardia — e as glórias que vêm tarde já vêm frias — à memória de Guerreiro Ramos, meu companheiro de Câmara, meu companheiro de idas e vindas para a Câmara naquele tempo, e a um homem que ilustrou a Sociologia abrindo novas interpretações e novos rumos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço sempre, muito sensibilizado, o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso. Realmente foi uma felicidade V. Ex<sup>a</sup> ter sido contemporâneo daquele grande baiano, daquela grande figura nacional que é Alberto Guerreiro Ramos.

Nessa luta conduzida sempre em nível alto, denunciou preconceitos que, na sua opinião, infelizmente ainda existem em nosso País, disfarçados pela suposta idéia de que possuímos uma sociedade tolerante, em que domina a figura simbólica e fictícia do chamado *homem cordial*.

A identificação de Guerreiro Ramos com as suas origens africanas assumiu tais proporções que, nos últimos anos, ao pronunciar conferências nas universidades americanas — inclusive nas regiões do país em que o preconceito racial é mais forte — ia trajado de *bata*, a antiga e solene veste tribal africana, evocativa de costumes e de contextos culturais a que ele fazia questão de emprestar valorização ostensiva.

Homem de idéias, de teses não-conventionais no seu campo de estudo, Guerreiro Ramos não fugiria nunca à firme defesa de suas posições, levando-a, ao contrário, às últimas conseqüências. Da Escola Brasileira de Administração Pública, para citar um exemplo, afastou-se por fatos decorrentes de uma simples controvérsia que teve com outro professor.

Opiniões pessoais que sustentou, face a problemas sociais e políticos do Brasil, mobilizaram contra ele, também, o antagonismo agressivo de alguns porta-vozes conhecidos das esquerdas brasileiras.

Não concordo, Sr. Presidente, com a totalidade das teses que integram o pensamento de Guerreiro Ramos. Nem aceito algumas das colocações que fez, ao teorizar sobre a problemática do País.

Discordâncias desse tipo, entretanto, não constituiriam motivo para que eu aqui permanecesse mudo, no ingrato momento em que a morte veio interromper a vida desse patricio ilustre — quando, ainda em plena e fecunda maturidade intelectual, muito poderia produzir e ensinar.

Suas posições políticas, inclusive a que assumiu face à Revolução de 64, estão agora anuladas, pelo fato maior que é seu próprio desaparecimento físico.

De Alberto Guerreiro Ramos, o que permanece neste momento a considerar — é só o esplêndido exemplo de esforço, de perseverança, de coerência, de cultura, de honestidade e de dignidade humana que encontramos na sua vida e na sua obra.

A propósito, poder-se-á mesmo dizer que o Brasil acaba de perder uma das personalidades mais vigorosas e singulares que aqui emergiram em qualquer tempo.

Que a família de Guerreiro Ramos, sua viúva D. Cléia e seus filhos Alberto e Eliana recebam, pois, deste representante da Bahia no Senado Federal a manifestação de um profundo pesar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há muito tenho criticado, desta tribuna, o novo crime que se criou no Brasil, que não figura no Código Penal nem na Lei das Contravenções: é o crime de não ter carteira de identidade. Quem não tem carteira de identidade neste País é considerado vagabundo.

Diz o *Jornal do Brasil*, em editorial intitulado "Violência em Série".

Carteira de identidade, emitida pelo Governo do Estado, não é mais documento para a polícia do mesmo Estado do Rio. Um policial desses que estão mobilizados para pedir documentos — pedem como se estivessem assaltando em plena rua — explicou a uma vítima porque a identidade não vale; não prova que seu portador esteja empregado.

Ora, Sr. Presidente — vou incorporar este artigo às minhas considerações — é um novo crime: O crime de não ter carteira assinada. Num país onde o desemprego cada dia aumenta mais, o cidadão que é surpreendido com a sua carteira de identidade, a sua carteira de trabalho, mas apenas não estando empregado, porque não há emprego, ele é, então, considerado suspeito e levado para a Delegacia Policial e fica sujeito a todas as humilhações de que isto resulta.

Mas, há, ainda, Sr. Presidente, um outro aspecto, constante deste trecho que passo a ler:

É assim que a arbitrariedade se consuma em baixo, no nível diário de execução das ordens. Um repórter do *Jornal do Brasil* fez o teste do preconceito social e racial erigido em critério: munido da carteira de identidade, entrou num ônibus como simples passageiro e se preparou para o pior. Quando a polícia deteve o ônibus, o repórter — por ser preto — foi o primeiro revistado entre 30 detidos. Tudo se passou exatamente como acontece diariamente em todos os episódios da série.

Continua o *Jornal do Brasil*, em seu editorial, dizendo o seguinte:

Por trás da declarada disposição de combater o crime está sendo posta em prática uma pretensão que o próprio Ministro da Justiça já recusou: quando os secretários de segurança se reuniram para pleitear a prisão cautelar, como instrumento de combate ao crime, o Ministro Abi-Ackel teve a coragem de negar a necessidade e mostrar a inconveniência da prisão cautelar.

Ora, Sr. Presidente, o fato de o cidadão não ter a carteira assinada não pode ser crime neste País. Porém, neste País estamos vendo a polícia praticar, a cada momento, em todos os estados e municípios, a violência contra cidadão que muitas vezes não tem dinheiro sequer para tirar uma carteira de identidade e, quando o tem, muitas vezes demora vários meses para obtê-la. Mas não é só isso: se ele tiver carteira de identidade, não serve; ele é, apesar de ter carteira de identidade, um suspeito. Ele precisa ter carteira de trabalho, se a carteira de trabalho não estiver assinada, então, sim, ele vai preso até provar que é inocente.

Esses, Sr. Presidente, são crimes novos que eu quero, mais uma vez, denunciar desta tribuna, coerente com todos os pronunciamentos anteriores que tenho feito nesta Casa. É preciso que o Poder Público, onde quer que ele esteja, se lembre que a presunção é a inocência. Só com uma prova é que se pode concluir pela culpabilidade. Não se pode multiplicar o número de suspeitos num país de tantos desocupados. (*Muito bem! Palmas.*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

##### VIOLENCIA EM SÉRIE

Carteira de identidade, emitida pelo Governo do Estado, não é mais documento para a polícia do mesmo Estado do Rio. Um policial desses que estão mobilizados para pedir documentos — pedem como se estivessem assaltando em plena rua — explicou a uma vítima por que a identidade não vale: não prova que seu portador esteja empregado.

À lógica em vigor é esta: se alguém não está trabalhando é marginal. A polícia revogou a validade das carteiras de identidade no Rio. Quando encontra um desempregado num ônibus, não quer saber de explicações: dispensa-lhe o tratamento de suspeito.

Em princípio, todos são suspeitos. Quem suspeita é a polícia, quem tem que provar inocência é o cidadão. A única prova, atualmente, é a carteira de trabalho com a assinatura do empregador. Se o cidadão for um desempregado, como ocorre atualmente com grande parcela da população, até a carteira de trabalho torna-se uma prova contra eles.

Qual o critério para se prender qualquer cidadão que viaja de ônibus? Não há critério — informam os superiores dos soldados que, além de armas e prepotência, levam consigo preconceitos superpostos. A esses homens, armados e preconceituosos, é que se atribui o poder de decisão pessoal para prender cidadãos que pagam impostos e têm documento de identidade.

É assim que a arbitrariedade se consoma em baixo, no nível diário de execução das ordens. Um repórter do *Jornal do Brasil* fez o teste do preconceito social e racial erigido em critério: munido da carteira de identidade, entrou num ônibus como simples passageiro e se preparou para o pior. Quando a polícia deteve o ônibus, o repórter — por ser preto — foi o primeiro revistado entre 30 detidos. Tudo se passou exatamente como acontece diariamente em todos os episódios da série.

E o que se passa em cima, no nível dirigente da polícia?

O Comandante da PM, Coronel Edgar Pingarilho, com visível desconforto, explica os objetivos pretendidos pelos meios condenáveis de que se estão valendo os policiais. Assume a responsabilidade pela operação que pretende reduzir a estatística dos assaltos diários a ônibus. É louvável, mas os critérios que balizam a operação são inadequados. Ofendem o sentimento da lei, sem o qual não existem nem sociedade, nem Estado.

Uma ação preventiva, considerada suficiente para impedir a proliferação de assaltos, não tem como distinguir entre o marginal e o cidadão comum. Qual é o sinal exterior do marginal? E como a polícia, sem prova, identifica o suspeito? Pela suspeita. Em vez de inibir os marginais, a ação arbitrária da polícia intimida a própria sociedade.

Na verdade a PM está dando um soberbo e definitivo espetáculo de preconceito cultural: ninguém pode distinguir pela aparência entre um cidadão e um criminoso. A ciência atesta que não existe diferença e a História não deixará que o homem esqueça a degradação política que quis fixar na raça, na cor da pele ou nas características físicas uma hierarquia que culminou na grande iniquidade humana.

Diz o Coronel Edgar Pingarilho: não é verdade que a PM esteja autorizada a deter na rua ou num ônibus todos os cidadãos. E não é — afirma o comandante — simplesmente porque "não tenho efetivos para deter todo mundo, apenas os suspeitos". Qual é o critério para o exercício da suspeita indiscriminada? E quem vai aplicar o critério subjetivo tem formação legal e moral para discernir apenas pela aparência? Numa cidade com mais de 10% da força do trabalho desempregada e muito mais do que isso sem emprego fixo, com larga faixa de trabalho autônomo, é o próprio descritório atrelado aos mais primários preconceitos sociais e raciais.

"Sempre fizemos isso" — afirma o comandante da PM. Nem por ter agido sempre dessa forma a PM está certa. O próprio Coronel Pingarilho o reconhece, de certa forma, ao dar razão ao juiz que declarou publicamente a ilegalidade do comportamento policial. Reconhece que é ilegal parar, revistar e identificar na rua. Não obstante, a Polícia — a Civil e a Militar — continua a agir ilegalmente: pára, revista, identifica e prende na rua, tendo a sociedade como testemunha.

A preocupação não é prender — afirma o comandante da PM — mas prover à tranqüilidade e à segurança da população. Com meios ilegais só se provê à intranqüilidade e à insegurança da população, excluídos naturalmente os marginais de todas as categorias.

Não está a cidade diante de uma proposta aceitável, a que possa dar a colaboração a seu alcance. A campanha encerra uma ameaça indiscriminada, porque a polícia tem antecedentes de arbítrio e de práticas criminosas que estão na memória da cidade.

Por trás da declarada disposição de combater o crime está sendo posta em prática uma pretensão que o próprio Ministro da Justiça já recusou: quando os secretários de segurança se reuniram para pleitear a prisão cautelar, como instrumento de combate ao crime, o Ministro Abi-Ackel teve a coragem de negar a necessidade e mostrar a inconveniência da prisão cautelar.

E o que vem praticando a PM do Rio, com o apoio da Polícia Civil, a título de ação preventiva contra assaltos a ônibus? Nada menos do que a prisão para averiguações, numa confissão de que a polícia não é capaz de averiguar primeiro, para pedir a prisão com base em provas ou indícios de culpa. É grave que se pretenda instituir na marra um expediente de arbítrio recusado pelas autoridades competentes.

O sentido coordenado de ação militar dado à PM, nas sucessivas operações Apolo, identifica a natureza verdadeira do problema: a missão policial não tem nem pode adquirir caráter militar. É um equívoco. A origem do equívoco está na própria doutrina que subordinou a Oficiais do Exército o comando de policiais militares. Oficiais do Exército formação militar e não preparo específico para a ação policial. Há uma diferença importante. Oficiais do Exército recebem preparo para muito mais do que missões de Polícia Militar — que só é militar no sentido de vestir farda e usar armamento. Mas é armamento para manutenção da ordem pública e não para operações de guerra.

Por essa via a PM está querendo implantar padrões de ilegalidade e de arbitrariedade como instrumento de combater ao crime. A lei não se presta a tais papéis: a mais curto prazo do que qualquer efeito social benéfico, a confiança da sociedade na lei e nos seus agentes estará irremediavelmente dilapidada. Portanto, é preciso que alguém — no Rio ou em Brasília — faça alguma coisa urgente para deter o braço prepotente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

#### O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1982

Dá nova redação ao *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 17 O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao juiz eleitoral de seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação, para sufragar, nas eleições para Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, os candidatos do Estado ou Território de que for eleitor."



Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A redação atual do dispositivo que se quer alterar é a seguinte:

"Art. 17 O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao juiz eleitoral do seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação, para sufragar nas eleições para o Senado Federal e Câmara dos Deputados os candidatos do Estado ou Território em que seja eleitor."

O cotejo dos dois textos mostra que o projeto apenas aumenta a relação dos candidatos em que o eleitor residente na capital da República poderá votar.

Pela legislação vigente, ele só poderá sufragar os candidatos ao Congresso Nacional. Pela proposição que ora submetemos ao Congresso Nacional, poderá o votante sufragar também os candidatos a Governador, Vice-Governador e Deputado Estadual.

Não encontramos nenhum argumento válido para que os candidatos a estes últimos postos sejam excluídos. Anteriormente, quando a eleição do Governador se fazia pelo voto indireto, é claro que o texto vigente tinha toda razão de ser. Agora, entretanto, caiu a eleição indireta. A Emenda Constitucional nº 15, de 1980, restaurou a eleição direta. Ora, se o eleitor residente em Brasília já podia votar nos candidatos ao Congresso Nacional, deverá poder também votar no candidato a Governador.

Por outro lado, não existe também nenhuma razão para que se exclua do voto do eleitor residente na capital federal os candidatos a Deputado Estadual. As mesmas razões que levaram o Congresso Nacional a permitir o voto nas eleições para o Congresso Nacional militam em favor da permissão do sufrágio para as eleições dos aspirantes às vagas no Poder Legislativo dos Estados.

Acreditamos que, se o Congresso Nacional aprovar a proposição que ora temos a honra de apresentar, irá contribuir para estimular mais ainda o interesse dos eleitores residentes no Distrito Federal. Realmente, todos eles acompanham com o mais vivo interesse os pleitos que se desenrolam em seus Estados, onde são inscritos. Muitos deles são mesmo conhecidos de alguns candidatos e gostariam de poder sufragar-lhes os nomes.

Como já se disse por ocasião da votação da Lei nº 6.091, de 1974, o eleitor residente em Brasília não podia votar porque não existe eleição na capital da República. Assim e por esse motivo, esse eleitor não era propriamente um cidadão, pois não podia exercer direito político por excelência, qual seja o de contribuir para a escolha de seus próprios governantes. A Lei nº 6.091 amenizou tal situação.

Este projeto visa justamente a estender mais ainda as possibilidades de exercício de direitos políticos por parte do eleitor que, embora resida no Distrito Federal, conserva o domicílio eleitoral de seu Estado de origem.

Ademais, o projeto não irá trazer qualquer inconveniente às eleições, pois a experiência anterior já se mostrou altamente positiva e motivou bastante os eleitores residentes na capital federal. Daí a razão pela qual esperamos que o Congresso Nacional aprove a proposição, com o que irá ao encontro das aspirações de milhares e milhares de cidadãos aqui residentes, mas inscritos nas seções eleitorais de seus respectivos Estados.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1982. — *Nelson Carneiro*.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 132/82

Brasília, 11 de maio de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite e Parente Frota pelos dos Senhores Deputados Nilson Gibson e Osvaldo Melo, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 1 e 2/82, que "dão nova redação ao artigo 206 e seus parágrafos da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, por estarem em fase de votação ou dependerem de votação de requerimento, ficam com a apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

#### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e  
— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*; favoráveis.

#### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirêndaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

#### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

#### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

#### 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

#### 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1.981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno, único do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo RAMOS; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, por cessão do nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para brevemente comunicar à Casa que, hoje, se convocou, para uma reunião, a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a devastação da floresta amazônica. Esta convocação foi realizada pelo seu eminente Presidente, o ilustre Senador Evandro Carneira. Lamentavelmente, Sr. Presidente, a meu ver, mesmo com a finalidade de apreciar um requerimento de suma importância, nenhum dos membros da Bancada do PDS compareceu à reunião. Portanto, não houve *quorum* para deliberação. O requerimento que esta Comissão deveria apreciar, hoje, é de minha autoria e refere-se à implantação do programa Grande Carajás, na Amazônia Oriental.

Ninguém desconhece mais, neste País, a importância da Amazônia Oriental para o futuro do Brasil, mesmo desconhecendo-se mais de dois terços de suas reais potencialidades econômicas, vastíssima e rica região propícia à exploração agropecuária, em larga escala à exploração madeireira, em larga escala, riquíssima em potencial hidrelétrico, riquíssima em recursos minerais, constituindo-se ali, naquela área do País, talvez, hoje, a mais rica província mineral do planeta, riquíssima em ferro de alto teor, em cobre de alto teor, em manganês de alto teor, em níquel, em ouro, em pedras preciosas, em zinco, em tungstênio, em silício e numa série de outros minerais além do alumínio, pois só o existente na região nos colocou como o terceiro maior País do mundo em jazidas de bauxita.

O Governo está decidindo, no entanto, a implantação deste programa de forma violentamente fechada. Há um Conselho Interministerial, criado por um decreto-lei, mais precisamente o de nº 1.813, há incentivos fiscais especiais na área, há isenção de Imposto de Renda por dez anos. Incentivos e isenções têm sido feitos às empresas multinacionais, até mesmo às empresas multinacionais que estão ali realizando as obras de infra-estrutura através de concorrência pública, o que é um crime contra este País.

Pretende o Governo aplicar na área, nos próximos quatro anos, em obras de infra-estrutura, cerca de vinte e dois bilhões e meio de dólares. A sociedade brasileira terá de pagar isto, e é natural que ela pague pela implantação de serviços de infra-estrutura econômica e social, para que o progresso continue porque agora, ainda há pouco, no discurso do nobre Senador Evelásio Vieira, ouvimos vários apartes dizerem de que este País não se pode dar ao luxo de não crescer, de não se desenvolver economicamente. Mas a sociedade que, ao meu ver, quer pagar por isto, quer ter também a esperança de que isto seja devolvido. Uma das formas, talvez a principal forma de devolução à sociedade é através dos impostos, dos tributos cobrados por aqueles que, de uma forma ou de outra, estariam ali desenvolvendo a Região. Mas nem isto, porque as concessões se fazem às carradas, e eu diria, fazem-se como se realizassem à calada da madrugada, porque sempre em ambientes totalmente fechados, hermeticamente fechados, sem a participação de mais ninguém, só com o pessoal da SEPLAN, que já mastiga as soluções e as leva ao Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás apenas para homologá-las.

*O Sr. Lázaro Barboza* — V. Exª me concede um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Pois não.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª tem razão em mais uma vez ocupar a tribuna para lamentar, desta feita, que a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a devastação da Amazônia não tenha podido se reunir pela ausência de todos os integrantes do PDS que nela têm assento. O problema de Carajás, muito bem assinalado por V. Exª, assunto que V. Exª estudou em profundidade, sendo hoje, sem dúvida alguma, um dos grandes conhecedores da problemática de Carajás, não pode, pela grandiosidade que ele tem e pelas suas dimensões, porque a província de Carajás, pelo que se sabe hoje é, a maior província minerária do mundo, não é possível que as decisões sobre Carajás ali sejam tomadas sempre de maneira hermeticamente fechada, sem que a Nação possa, sequer, discutir através de seus representantes, num grande debate, os seus próprios interesses vinculados ali, em decorrência do Projeto Carajás. Meus parabéns, nobre Senador!

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouvi o eminente Senador Lázaro Barboza, com imenso prazer, e agradeço. V. Exª tem razão. Este é um problema de tal magnitude que o Congresso Nacional, mesmo com todo o seu vazio de poder, não pode dar-se ao luxo de omitir-se, tal a magnitude da questão.

Vejam V. Exª que a previsão de investimentos nesta área, através do Programa Grande Carajás, nos próximos dez anos, é de cerca de cem bilhões de dólares, cem bilhões de dólares! É o maior projeto de todos os megalomaníacos estabelecidos pelo atual Governo. É o maior de todos.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Senador Henrique Santillo, pergunto a V. Exª como as futuras gerações irão encarar o comportamento dessa geração de brasileiros, se permitirmos que as decisões sobre Carajás sejam tomadas da forma em que estão sendo tomadas. Qual será o julgamento?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Perfeitamente, V. Exª tem razão. E a CPI foi provocada, a convocação se fez, para que pudéssemos ouvir ali o Sr. Nestor Jost, Secretário Executivo do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, o Senador Albano Franco, nosso par, nesta Casa, que é Presidente da Confederação Nacional da Indústria e que representaria a iniciativa privada nacional, que precisa ser convocada para o Programa Grande Carajás e não tem sido convocada. Na verdade, o Sr. Delfim Netto vai doze, quinze, vinte vezes por ano aos Estados Unidos, Europa e Japão, para convocar as transnacionais, para participar do Programa, mas a indústria nacional, a empresa nacional não foi convocada.

... Ouvir um professor da área, estudioso da Amazônia Oriental, Professor Manuel Gabriel Guerreiro, ouvir um especialista da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, porque essa importante entidade, de nossos cientistas está se interessando pela questão e acaba de anunciar para os próximos dias a realização de um simpósio nacional, patrocinado por ela, em Belo Horizonte, sobre o Programa Grande Carajás. E dada a implicação fundiária do programa — porque, a meu ver, estão oficializando a grilagem, o esbulho aos posseiros na área, ao amazônico, incluindo aí boa parte do Estado que eu e o eminente Senador Lázaro Barboza temos o prazer e a honra de representar nesta Casa — por suas implicações, portanto, fundiárias, deveríamos ouvir, também, o Sr. Presidente do GETAT, Dr. Iris Pedro de Oliveira. Que pelo menos essas autoridades aqui compareçam, a este Senado, para discutirem as implicações da implantação do Programa Grande Carajás, no que diz respeito a possível devastação da floresta amazônica, que já se encontra, segundo estudos da própria CPI a que me refiro, altamente devastada.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço V. Exª com prazer.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Os representantes do PDS se omitem porque assim têm que fazê-lo, por determinação superior. O Governo quer que todos nós ignoremos Carajás, porque Carajás é um empreendimento para atender aos interesses das grandes corporações internacionais e tem a finalidade de ser um mero fornecedor de matérias-primas para as grandes corporações. Esta é a grande verdade, Senador.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Lamento ter que pensar como V. Exª, porque vislumbro no PDS homens da melhor qualidade, brasileiros da melhor qualidade, extremamente bem intencionados, dispostos a continuar dando tudo de si para o futuro deste País. Vislumbro entre os militares, entre os componentes de nossas Forças Armadas, homens dedicadíssimos às causas nacionais, verdadeiramente nacionais. Vislumbro em determinados setores da própria tecnocracia também homens muito bem posicionados, conscientes dos riscos que estamos correndo neste País, inserido na América Latina, aqui no Atlântico Sul, aqui no Terceiro Mundo, entre os nossos irmãos do Terceiro Mundo...

*O Sr. Evelásio Vieira* — Mas são poucos.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Mas será que estão revestidos por uma carapaça de insensibilidade total, ou existem ainda forças poderosíssimas atuando sobre suas consciências e, portanto, oferecendo obstáculos intransponíveis ainda?

A Oposição não é a dona da verdade. É óbvio, ela não pode ser a dona da verdade e há muita coisa equivocada na Oposição, há muitos pensamentos oposicionistas equivocados também, creio eu. Há muita gente que apóia o Governo e que pensa corretamente. Mas está havendo, realmente, uma posição refratária, tanto assim que num programa como este, Srs. Senadores, que prevê um investimento de mais de 100 bilhões de dólares, incluindo-se os custos financeiros do programa nos próximos 10 anos, continua sendo totalmente decidido por três ou quatro pessoas. Elas se apossaram da verdade total e absoluta. Mas como? Cem bilhões de dólares significam, para os Srs. terem uma idéia, mais de três anos consecutivos do total de formação de capital fixo disponível para novos investimentos neste País. E a decisão nem ao menos é discutida pelo partido majoritário, nesta e na outra Casa. Isso é um absurdo, Srs.! É preciso quebrar essa insensibilidade.

Agora, mesmo, há poucos dias, o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, presidido pelo Sr. Ministro Delfim Netto, reuniu-se e decidiu, à revelia da própria Companhia Vale do Rio Doce, colocar em concorrência pública, as enormes, as gigantescas jazidas de manganês, cobre e

níquel, nas proximidades das riquíssimas jazidas de ferro que serão exploradas pela empresa estatal Companhia Vale do Rio Doce.

Nós já sabemos o que vai ocorrer. Ganharão a concorrência empresas transnacionais da área do cobre, do níquel, do manganês. Com o manganês, então, as preocupações do empresariado nacional são grandes, porque teme o empresariado nacional, que depende do fornecimento de manganês, que, em se dando a exploração a uma transnacional, fiquem eles sem condições de ter assegurado o fornecimento interno desse mineral, como ocorreu com o mineral da Serra do Navio, no Amapá.

Vejam, Srs. então, que isso continua sendo decidido por três ou quatro pessoas sob a presidência do Ministro pleno e potenciário Delfim Netto. E o Congresso Nacional dorme, continua dormindo; e o Congresso Nacional tem o sono dos justos. E é contra isso que me rebelo, Sr. Presidente.

Vou encaminhar este mesmo requerimento, baseado em vários considerandos, agora, à Comissão de Economia desta Casa, para que essa Comissão de Economia tente, mais uma vez, convocar esses homens, essas autoridades, que são do segundo escalão. Não estou solicitando que se traga aqui nenhum Ministro para fazer demagogia e bancar a vedete não. Queremos aqui autoridade do segundo escalão, que são os que preparam os dossiês para os Srs. Ministros. Que venham discutir conosco todas essas questões, sobretudo, a questão máxima, importantíssima, que é a questão do Programa Grande Carajás. Não podemos permitir que o Congresso Nacional, não podemos permitir que patrimônio público, patrimônio da sociedade brasileira, como são as jazidas minerais, sobretudo, as descobertas pela Companhia Vale do Rio Doce, na Amazônia Oriental, nós não podemos permitir que esse patrimônio nacional, esse patrimônio do povo brasileiro — não é do Governo, é do povo brasileiro — esse patrimônio seja entregue, de mãos beijadas, numa bandeja, a empresas multinacionais no setor mineral.

Este é um protesto que registro, aqui, neste final de tarde, no Senado, um protesto veemente, indignado, e conclamando, mais uma vez, para que cerremos fileiras, independente de partidos. A Oposição não é a dona da verdade. A Oposição não pode se considerar a dona da verdade e nem se considera. Ela quer discutir, quer permitir que a sociedade brasileira tenha vez, conquiste espaços democráticos, de sorte que, através do canal mais importante de sua representação, que é o congresso Nacional, através, sobretudo do Congresso Nacional, estabeleçam-se democraticamente as prioridades de investimentos neste País. Todos nós sabemos, ninguém está aqui para ficar aí dizendo utopias, que é preciso investir nisso, que é preciso investir naquilo, que é preciso investir naquilo outro, não. Nós somos homens conscientes, sabemos das limitações de investimentos deste País; sabemos das limitações para o crescimento do País, sabemos das limitações dos nossos recursos, mas acontece que não podemos abrir mão da participação do Congresso Nacional, pelo menos, no estabelecimento das prioridades desses investimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito se fala sobre os idosos, há um dia mundial a eles dedicado, mas a nossa experiência pessoal, no decorrer dos anos, revela que, a cada dia, os mais velhos recebem menos carinho e menos respeito da juventude, que ignora, certamente, que esta agradável fase etária é como uma doença temporária: vai mais depressa do que chegou.

Se não é possível melhorar, diretamente, a conduta dos jovens menos respeitosos ou mais indiferentes, é tempo de as autoridades emprestarem mais atenção aos idosos, que tanto deram pela comunidade e, na idade prolecta, por vezes tornam produtivos os seus dias, em ritmo moderado de trabalho.

Medidas que nada custam ao Governo podem ser bastante significativas para os velhos. Daí por que formulamos um apelo ao Ministro Hélio Beltrão, que vem desburocratizando este País, no sentido de que seja criado um guichê especial para atendimento aos maiores de 50 anos, não somente em todas as repartições públicas federais, como também nos estabelecimentos de crédito, inclusive os bancos privados.

Tomada essa medida, no plano federal, os Estados e Municípios passariam a seguir o conselho de cima, com algum proveito para os idosos.

Se a medida abranger, inicialmente, o INAMPS/INPS, os bancos e caixas econômicas, os correios e telégrafos, já teremos atenuada a espera dos mais velhos, desobrigados de ocupar a fila, muitas vezes desrespeitados pelas mãos mais jovens.

A propósito, diz-nos o eleitor Mauro de Felice:

“É deprimente assistir-se a pessoas com idade avançada, muitas carregando no corpo o peso dos anos, as pernas cheias de vari-

zes, acometidas de doenças penosas, em longas filas, disputando com pessoas sãs — muitas bronzeadas pelo sol das praias — uma vaga para atendimento”.

Atendendo à sua lembrança, fazemos um apelo às entidades representativas, como a Federação dos Bancos e os sindicatos patronais, no sentido de promoverem a campanha “um lugar para os idosos”, esperando a adesão imediata de repartições públicas, como o próprio DNER, a SUDAM, a SUDENE, as autarquias e fundações em geral, todas as entidades de economia mista, que poderiam ordenar o atendimento nesses guichês especiais para os idosos, antes mesmo de qualquer ordenação, nesse sentido, do Ministro da Desburocratização.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

**O SR. CUNHA LIMA** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solidário com a juventude universitária do País, nucleada na União Nacional dos Estudantes, não posso deixar de registrar, da tribuna do Senado, a minha inconformidade com a recente decisão do Sr. Ministro da Justiça, indeferindo o pedido de nacionalização do jovem estudante Francisco Javier Alfaya, natural da Espanha e eleito no último congresso da entidade, como presidente da UNE.

Ao eleger um colega que não teve a felicidade de nascer no nosso torrão, os universitários brasileiros demonstraram, Sr. Presidente, que a luta pela liberdade e pela democracia não tem fronteiras de preconceitos de raça, cor, religião ou nacionalidade.

A identificação dos que lutam pela justiça e pela paz, através dos princípios democráticos e do desenvolvimento, é apenas o ideal.

Por causa desse ideal os universitários brasileiros representados no congresso da UNE elegeram Javier Alfaya como seu dirigente máximo.

Em nome desse ideal, um jovem nascido na Espanha comanda a luta dos seus colegas brasileiros pela reorganização da UNE e o reconhecimento pleno por parte das autoridades nacionais, que a entidade representa, realmente, o pensamento da mocidade universitária do País.

É por atitudes dessa natureza que a Oposição duvida da anunciada política de mãos estendidas de que tanto fala o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Eis uma oportunidade para demonstrar, com ações, o que tem ficado nos gestos largos dos discursos e entrevistas.

Reveja o Governo a sua posição discriminatória contra os estudantes brasileiros, punidos todos eles nesse infeliz indeferimento que é o símbolo dos resquícios do arbitrio e da prepotência.

Ao mutilar a liderança de Javier Alfaya, o que o Governo pretende é colocar pedras no caminho da juventude universitária do País.

Fica aqui, todavia, o nosso apelo. Embora o Governo nunca escute as ponderações da Oposição, junto minha voz à de outros companheiros do PMDB que se levantam em favor de um reexame no processo de naturalização de Alfaya, pois esse não é apenas um desejo seu, legítimo e coerente, tal as suas vinculações com a nossa Pátria, mas é, também, a vontade de todos os democratas brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante a 35ª Assembléia da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministro Waldir Arcoverde, da Saúde, aproveitou a oportunidade da sua intervenção, perante os Ministros dos países-membros dessa instituição, reunidos a 6 de maio do corrente, em Genebra, para expor uma análise realista da situação brasileira, afirmando que “até o fim do ano em curso todos os 3.991 municípios do Brasil terão a sua unidade de saúde básica”.

Na mensagem que distribuiu às delegações presentes, o Ministro Waldir Arcoverde apresentou o plano do Governo brasileiro para a campanha mundial “Saúde para todos até o ano 2000”.

Em sua exposição, o Ministro da Saúde definiu os objetivos, as estratégias e o plano operacional da participação brasileira nesse programa da OMS, cuja chave é a rede básica de saúde.

Manifestando a sua “angústia” perante esse organismo internacional, “em face da lentidão com que avançamos e dos tremendos obstáculos a serem enfrentados, o Ministro Waldir Arcoverde informou que as mais sérias dificuldades que o Brasil tem de superar, na área da saúde, consistem na “insuficiência e inadequação dos recursos humanos, baixos salários profissionais e

deficientes condições de trabalho". "Poderiam ser acrescentados outros fatores — esclareceu o Ministro — que entorpecem nossos esforços: a limitada capacidade de organização e de gerência das agências institucionais responsáveis, a incipiente consciência sanitária da população e sua ainda limitada capacidade de participação e de controle social; um quadro de grande escassez de recursos financeiros e de interesses contraditórios".

Além dessas dificuldades, deve-se ressaltar a complexidade de um quadro de saúde em que os crescentes problemas próprios das populações em estágios mais adiantados de desenvolvimento coexistem com os problemas próprios da pobreza.

Se por um lado as doenças degenerativas estão entre as primeiras causas da morte, o País ressentido-se ainda de altas prevalências de enfermidades evitáveis, destacando-se aquelas que podem ser contornadas por meio de imunização, algumas grandes endemias, as enfermidades diarreicas e as deficiências nutricionais.

No final de sua exposição, o Ministro Waldir Arcoverde insistiu na proposta do Governo brasileiro, feita em outubro do ano passado à Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em Washington, quanto a uma ação intercontinental de combate ao *Aedes Aegypti*, o mosquito transmissor da febre amarela urbana. "A erradicação do *Aedes* no Brasil, há 30 anos, foi uma epopéia, representando uma das maiores vitórias da Saúde Pública brasileira. Hoje, entretanto, a luta é inglória, pois o País está reinfestado, e a erradicação está-se tornando cada vez mais difícil devido ao intenso tráfego internacional, à nossa extensa fronteira, às centenas de portos e aeroportos abertos ao mundo, e à presença do mosquito em vários países vizinhos".

Falando a linguagem da franqueza, apoiado em indicadores atualizados, o Ministro da Saúde alertou a OMS para a situação em que se encontra o nosso País, cujos esforços visando ao combate às endemias, à imunização contra a poliomielite, o sarampo, a difteria, o tétano e a cóqueluche, foram analisados com realismo.

Ao tecer estes breves comentários sobre a atuação do Ministro Waldir Arcoverde ao ensejo da 35ª Assembléia da Organização Mundial de Saúde, em Genebra, desejo chamar a atenção do Senado para a necessidade de ser reconhecida a absoluta essencialidade da canalização de recursos substanciais para os programas de amparo à saúde do nosso povo, notadamente no concernente às camadas mais pobres da população, que são as mais vulneráveis às agressões das endemias crônicas, das doenças degenerativas e dos nefastos efeitos da subnutrição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Infelizmente, tem se tornado comum nossa presença na tribuna, para protestar contra os desmandos do Governo do meu Estado, que parece ter perdido todas as medidas do bom senso.

Na semana passada, protestei contra o tratamento iníquo do Governo goiano em face do movimento grevista dos professores, que estão em luta por reivindicações das mais justas, que até agora não foram atendidas. Hoje, Sr. Presidente, venho protestar contra a violação da autonomia do município de Paraíso do Norte, cujo Prefeito, Sr. Benedito Bandeira, é do meu partido, e que, embora enfrentando todas as vicissitudes de administrar um município pobre, neste País que de Federação guarda apenas o nome, tem feito mesmo assim uma boa administração.

Em Paraíso do Norte, é difícil ser oposição. Difícil sobretudo porque sli, o chefe do partido do Governo, Sr. Bringel, tem toda a cobertura do Governo Estadual para praticar os seus desatinos. Na semana passada, Srs. Senadores, o Governo Estadual entregou ao chefe pedessista de Paraíso do Norte, uma equipe de máquinas rodoviárias do Estado, para que o chefe pedessista pudesse se entregar à mais desenfreada corrupção eleitoral, tudo às custas do erário público, e com uma séria agravante: desrespeitando a autonomia do Município. Assim é que, segundo denúncias que recebi ontem à noite, duas patrois, uma pá carregadeira, um caminhão basculante e 20.000 litros de óleo diesel, foram entregues pelo Consórcio Rodoviário Intermunicipal ao chefe do PDS, por ordem direta do Sr. Governador do Estado, para que em Paraíso do Norte o PDS se entregasse à compra de votos e apoio político, fazendo estradas particulares, represas, e até mesmo invadindo estradas do Município, num desrespeito flagrante à própria Constituição, tudo isso para amaciar o caminho das urnas para o PDS, partido que em Goiás perdeu totalmente a credibilidade, sendo incapaz de ganhar qualquer eleição.

O que está acontecendo em Paraíso do Norte é apenas uma amostragem das diatribes do Governador. Enquanto o Estado não paga 4.000 professores que estão lecionando de graça, alguns desde 1980, enquanto as firmas emprei-

teiras estão sem receber os seus créditos, enquanto o Estado vem inclusive sendo réu em ações de cobrança executiva, os abusos que acabo de denunciar se sucedem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamo a atenção do Governo Federal, para que tome providências, visando pelo menos resguardar a autonomia administrativa dos municípios dirigidos por Prefeitos da Oposição. Tais abusos não podem continuar a acontecer impunemente.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*; favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirêndaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 a 852, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno, único do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da comissão de constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 7-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna para, em rápidas palavras, me desincumbir de duas tarefas: uma delas tarefa rotineira, papel do legislador, passando às mãos de V. Exª um projeto de lei alterando o Código do Processo Civil, o qual creio eu, Sr. Presidente, deverá receber das Comissões Técnicas da Casa a contribuição dos doutos na matéria, para que a Justiça brasileira possa andar melhor. A justificativa do projeto está ao pé da propositura que passarei às mãos de V. Exª

A segunda tarefa, Sr. Presidente, é uma tarefa difícil. Confesso a V. Exª e à Casa que, em verdade, eu gostaria de não ser obrigado a comparecer a esta tribuna para tratar de um assunto de tamanha gravidade, do qual vou tratar, numa sessão de sexta-feira, com a Casa vazia. Mas há coisas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não podem ser relegadas no tempo. É necessário que o

homem público tenha a coragem de sobre elas se deter e se posicionar na hora certa. Sei que V. Ex<sup>ts</sup> se sentirão pasmos com a gravidade das colocações que vou fazer, bem como o ineditismo do fato. Mas, venho anunciar ao Senado que, na condição de Senador, vou solicitar o apoio da Bancada do PMDB e o apoio do Senado como instituição, para processar o Procurador-Geral da República por crime de responsabilidade, caracterizado pela desídia no cumprimento do seu dever. Há homens, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os quais dão dimensões aos postos que exercem, homens que com muita seriedade, fazem a própria grandeza das funções exercidas na vida pública. Lamentavelmente, não vem sendo o caso do ilustre Procurador-Geral da República, o Dr. Inocêncio Mártires Coelho. S. Ex<sup>ta</sup> de há muito não goza sequer, do apreço da própria Associação dos Membros do Ministério Público. Sr. Presidente, V. Ex<sup>ta</sup> deve estar lembrado, a Casa também, de que inúmeras vezes ocupei a tribuna parlamentar para pedir em termos altos, que o Procurador-Geral da República cumprisse com o seu dever, no caso de uma reclamação com base no próprio Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que ali, não na condição de Senador, mas de advogado, a protocolei, ainda no ano passado. A Casa há de se lembrar de que, já o denunciei aqui inúmeras vezes; que, em Goiás, como de resto do País inteiro, não se tem, de há muito, respeito pelo Direito. E mais, no meu Estado, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, um Deputado estadual eleito pelo meu Partido aderiu ao Governo com a condição de ser nomeado prefeito da cidade de Anápolis, considerada área de segurança nacional. Como a Constituição não lhe permitia ascender àquele posto, fizeram a toque de caixa uma emenda à Constituição goiana e o deputado transmutou-se da Oposição para o Governo e antes de assentar-se na Assembléia Legislativa, na bancada do Governo, já tinha visto anunciada a sua nomeação para Prefeito da cidade de Anápolis. É o Sr. Wolney Martins.

Companheiros meus, não se conformando com aquela atitude, e em face da notória inconstitucionalidade da emenda à Carta goiana, dirigiram ao ex-Procurador-Geral da República petição nesse sentido, pedindo que a Procuradoria arguisse a inconstitucionalidade da emenda à Carta de Goiás que permitiu a investidura do então Deputado Wolney Martins na Prefeitura do Município de Anápolis. A representação de inconstitucionalidade foi acolhida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, decretando a morte daquele dispositivo que feria princípios da própria Carta outorgada de 1969, numa decisão que, em termos jurídicos, se chama *erga omnes*, e que não depende, para sua validade, de qualquer pronunciamento do Senado da República, suspendendo a lei viciada, inquinada de inconstitucionalidade. Isso porque, decorreu de representação do Procurador-Geral da República, que ao tempo não era o Dr. Inocêncio Mártires Coelho, mas seu antecessor.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o feito, Sr. Presidente, notificou a Assembléia Legislativa, naturalmente para que o Presidente da Assembléia declarasse vaga a cadeira daquele ex-parlamentar, porque parlamentar já não era desde o instante em que aceitou a sua nomeação para a Prefeitura Municipal de Anápolis, contrariando frontalmente a Constituição Federal.

Pela gravidade do tema que estou tratando, Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Ex<sup>ta</sup> e dos eminentes pares, para que eu possa prolongar na tribuna por mais três ou quatro minutos, porque a colocação mais importante eu ainda preciso fazer. Estou procurando ser sintético o máximo possível.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Pediria a V. Ex<sup>ta</sup> que se restringisse aos quatro minutos, porque ainda há oradores inscritos.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** — Agradeço, Sr. Presidente. Embora eu pudesse estar falando como líder, e dessa forma sem tão grande limitação de tempo, preferi falar no período de breves comunicações, porque pensei não precisar mais que cinco minutos, prazo na verdade muito exíguo e insuficiente. Mas prometo ser breve.

Como eu ia dizendo, Srs. Senadores, o Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás trancou o ofício do STF na gaveta, e o Prefeito de Anápolis continuou recebendo os seus subsídios de deputado, todas as vantagens a que teria direito como parlamentar, até as quotas de passagens e recebendo também os subsídios e a representação de Prefeito municipal de Anápolis.

Passa-se o tempo, e nada. A decisão do Supremo não era cumprida.

Entrei, então, com essa representação, com base no Regimento Interno do próprio Supremo Tribunal Federal.

O Supremo Tribunal Federal processou o feito, distribuiu para o Relator. O Relator solicitou as informações do Governo de Goiás, da Assembléia Legislativa, e os autos foram despachados, à Procuradoria-Geral da República. Foi designado um Procurador para emitir o parecer. Algumas semanas depois, o Procurador, inexplicavelmente, devolve os autos ao gabinete do Sr. Procurador-Geral da República e sobre eles o Procurador-Geral da República faz silêncio tumular.

Por mais de dez vezes, ocupei a tribuna desta Casa, reclamando providências do Sr. Procurador-Geral da República, do mesmo Procurador-Geral da República que, inclusive, tem explicações a dar à opinião pública do País em relação ao hediondo episódio acontecido no "escândalo da mandioca", em Pernambuco. Mas sabe a Casa o que fez o Procurador-Geral da República? Não apenas mandou trancar na sua gaveta o feito como compareceu a um banquete oferecido pelo Prefeito Municipal de Anápolis. A imprensa do meu Estado registrou o fato, registrou a presença do Procurador-Geral da República num banquete, de poucas e seletas pessoas, na própria Cidade de Anápolis.

E, ontem, o jornal *Diário da Manhã*, que se edita na Capital do meu Estado, publica a seguinte matéria:

"Caso Wolney: Procurador não diz quando o processo voltará ao Supremo Tribunal Federal."

Leio, Sr. Presidente:

Brasília (Sucursal) — O Procurador-Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho, esquivou-se ontem de fazer uma previsão sobre quando pretende "liberar" o processo no qual o Supremo Tribunal Federal está examinando a inconstitucionalidade do mandato legislativo do prefeito de Anápolis, Wolney Martins. O processo, uma reclamação de autoria do Senador Lázaro Barboza, encontra-se em mãos do procurador há exatamente três meses e três dias, aguardando parecer.

"Não tenho prazo para entregar o parecer", foi o único comentário do procurador, que respondeu rispidamente às indagações sobre os motivos de sua demora em remeter o processo de volta ao STF. "Estou estudando o caso" declarou secamente Inocêncio Mártires Coelho, apressando-se em se retirar do recinto onde foi abordado pela repórter do *Diário da Manhã* — (o salão de sessões do Supremo Tribunal Federal). Já da porta, voltou-se, porém, para afirmar, em tom mais amável, que "o assunto é complexo e requer estudo".

## QUEIXAS

Apesar de o procurador ter se irritado com as indagações sobre a sua demora na emissão do parecer, funcionários da suprema corte informaram que, em geral, as reclamações encaminhadas à Procuradoria-Geral da República retornam no prazo máximo de dois meses, sendo de cerca de um mês o prazo normal. O prazo regimental, que nunca é cumprido, segundo explicaram, é de apenas 15 dias.

Há cerca de dois meses, a bancada oposicionista de Goiás no Senado vem se revezando na tribuna para solicitar do procurador a liberação do processo. Nas últimas semanas, entretanto, as queixas se transformaram em acusações de maior seriedade, segundo os quais Inocêncio Mártires Coelho estaria agindo politicamente e restando deliberadamente o processo. Causou estranheza entre os parlamentares oposicionistas o fato do procurador ter participado, há cerca de três semanas, de um churrasco em companhia do prefeito Wolney Martins, na própria cidade de Anápolis.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria que o Sr. Procurador-Geral da República se lembrasse daquela exclamação lapidar de Otávio Mangabeira, lançada do fundo da cadeira: "Ninguém pode tudo, sobretudo ninguém pode sempre".

O Senado Federal, nos termos do art. 42 da Constituição, é o fórum competente para processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República nos crimes de responsabilidade, e o que está havendo, no caso, sem dúvida alguma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, caracteriza a dissidência no cumprimento do dever. E S. Ex<sup>ta</sup>, Procurador-Geral da República, sabe muito bem o que significa em linguagem jurídica a palavra dissidência.

Venho, então, Sr. Presidente, trazer ao conhecimento do Senado que vou pedir o apoio da minha Bancada e o apoio do Senado como instituição, para processar por crime de responsabilidade o Procurador-Geral da República. Lamento, Sr. Presidente, que este fato, creio eu inédito na vida do País, venha a ocorrer tendo o pobre Senador por Goiás como autor da denúncia. Estou preparando a documentação e espero, na próxima semana, já poder trazer, devidamente formalizado a esta Casa, o pedido de abertura de processo contra o Sr. Procurador-Geral da República.

Era o que queria dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1982.

Às onze horas do dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Aloysio Chaves, José Richa e Tarso Dutra.

Comparece, ainda, e participa dos trabalhos, conforme determinação regimental, o Senhor Senador Itamar Franco.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Amaral Peixoto, João Calmon, José Sarney, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Mauro Benevides, Marcos Freire, Tancredo Neves e Luiz Fernando Freire.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente dá ciência à Comissão, de Comunicação recebida da Presidência da Comissão de Economia, através da qual aquele órgão convida a Comissão de Relações Exteriores, para realização de uma reunião conjunta, a fim de recepcionar o Senhor Manfredi Massiotti, Representante da Comunidade Econômica Europeia para a América Latina, reunião esta, a realizar-se no dia 15 do corrente às dez horas. Esclarece, entretanto, o Senhor Presidente, que após o recebimento do ofício daquela Presidência, manteve entendimentos com o Senhor Senador Luiz Cavalcante, Vice-Presidente da Comissão de Economia, no exercício da Presidência, tendo sido proposto por Sua Excelência, que ficasse a cargo da Comissão de Relações Exteriores a iniciativa da reunião. Dessa forma, convida na oportunidade, reunião, para tal finalidade, na data proposta. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Itamar Franco, que a solicitara, pela ordem. Com a palavra, Sua Excelência esclarece que embora não integrando a Comissão, tendo entretanto dela já participado, para sua honra, durante seis anos, período em que sempre debateu ali, pela presença mais constante do Senado Federal na política externa brasileira. E, na oportunidade, aborda o problema surgido com a ocupação das Ilhas Malvinas, salientando o aspecto importante do assunto, acrescentando, que está o mesmo, a exigir um conhecimento perfeito do Congresso Nacional, e em particular, do Senado Federal; pelo que propõe que a Comissão, realize uma reunião extraordinária, para tanto, convidando um representante do Ministério das Relações Exteriores, ou o Senhor Ministro Saraiva Guerreiro, titular daquela Pasta, que seria inclusive, a presença mais adequada, quando o Senado Federal, poderia situar-se oficialmente do que se passa realmente, em relação a ocupação das Ilhas Malvinas, sobre a real posição do governo brasileiro na crise entre Argentina e Inglaterra; e sobre a presença brasileira nas discussões. Prosseguindo na justificação da proposta, Sua Excelência argumenta que não pode o Senado Federal ter conhecimento do assunto, tão-somente através da imprensa. Finalizando, sugere Sua Excelência, que o Senhor Presidente, ouvida a Comissão, acolha a mesma. Colocada em discussão a proposta e, não havendo quem queira fazer uso da palavra para discuti-la, o Senhor Presidente a submete a votação, sendo a mesma aprovada. Aprovada a proposta, o Senhor Presidente usa da palavra, esclarecendo que com a sua acolhida pela Comissão, manterá entendimento com o Senhor Ministro, a fim de saber da possibilidade da presença dele próprio, ou, caso haja a impossibilidade, de alguém por ele indicado, para comparecer a uma reunião, que também ficaria a critério de Sua Excelência, seja esta pública, ou secreta. Prosseguindo, acrescenta, que considera de toda oportunidade o comparecimento do Senhor Ministro das Relações Exteriores, pois, como bem acentuou o Senhor Senador Itamar Franco, de acordo com a Constituição, o Senado Federal e, particularmente a sua Comissão de Relações Exteriores, deve ter, ou tem, presuntivamente, uma participação na política externa, não podendo assim, ter um menor desconhecimento desta; estando dessa forma, plenamente de acordo com a sugestão, e que tomaria todas as providências necessárias para que seja a mesma atendida. Dando prosseguimento aos trabalhos, passa-se a apreciação das matérias constantes da pauta e, o Senhor Presidente, determina que a reunião, nos termos regimentais, torne-se secreta, para deliberação sobre as seguintes proposições: 01) Mensagem nº 24, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Antonio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. Relator: Senador Bernardino Viana. 02) Mensagem nº 29, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Sergio de Champerbaud Weguelin Vieira, Ministro

de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa. Relator: Senador Aderbal Jurema. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aderbal Jurema, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1981, que "aprova o texto do Acordo sobre Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981". Não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado. Face a ausência dos Relatores, o Senhor Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes matérias constantes de pauta: Projetos de Decreto Legislativo nºs 24, de 1979; 44, de 1981; e 38, de 1981.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Luiz Viana.

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

#### 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1982

Às dez horas do dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Martins Filho — Vice Presidente, no exercício da Presidência, João Calmon, João Lúcio e Benedito Canelas, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Chaves, José Richa e Mendes Canale.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Benedito Canelas:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1980, que "estabelece normas para concessão de cotas de trigo em grão aos Estados onde não existem moinho e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1981, que "autoriza a Comissão de Financiamento da Produção — CFP a alienar os imóveis que menciona".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE SAÚDE

#### 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1982

Às dez horas do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Presidente em exercício, Henrique Santillo, Lomanto Júnior, João Calmon, Lourival Baptista e a Senadora Laélia de Alcântara, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimard, Jaison Barreto e Saldanha Derzi.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião Anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 248/81, que "estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 226/81, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um Departamento de Educação Física nos nosocômios psiquiátricos". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo, que emite parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 116/76, que "inclui entre as atribuições do MOBREAL a difusão de rudimentos de educação sanitária". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Klêber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL****1ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1982.**

Às onze horas do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Presidente, Raimundo Parente, Gastão Müller e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Guiomard, Murilo Badaró, Mauro Benevides, Agenor Maria e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Dinarte Mariz, concede a palavra ao Senhor Senador Raimundo Parente, que emite pare-

cer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 87/80, que "revoga o artigo 14 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Raimundo Parente, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42/81, que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil, e o Governo da República do Paraguai pelo qual se estabelece uma faixa *non aedificandi* ao longo da fronteira dos dois países, concluído em Assunção, por troca de notas efetuadas a 16 de setembro de 1980". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 060

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 61ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/82 (nº 5.888/82, na Casa de origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, ressalvado o parágrafo único, que foi rejeitado. (Projeto enviado à sanção em 11-5-82.)

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 77/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas.

##### 1.2.3 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— de Substituições de membros em comissão mista.

##### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Roberto Saturnino, referente a sua filiação ao Partido Democrático Trabalhista — PDT, na condição de Líder.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Conduta de S. Exª no processo político-eleitoral do Estado de Minas Gerais.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Regularização dos serviços prestados ao Município de São Gabriel da Palha-ES pela Empresa de Luz e Força Santa Maria SA.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Concentração promovida por sindicatos rurais do Estado do Rio de Janeiro, objetivando do INCRA uma solução definitiva para os conflitos de terra em áreas do Estado.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 80/82, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando os avulsos da "Hora do Brasil", do mês de abril próximo passado. Deferido.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1983, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Município no Território Federal de Roraima, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete

mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante da sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 75/82.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que específica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480 de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão** sobrestada por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALBERTO SILVA**, como Líder — Repúdio ao atentado perpetrado contra o jornal *Tribuna do Povo*, ocorrido na cidade de Teresina-PI.

**SENADOR BERNARDINO VIANA**, como Líder — Considerações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA**, como Líder — Documento elaborado por S. Exª sobre as potencialidades da região amazônica.

**SENADOR HUGO RAMOS** — Estudo realizado por S. Exª sobre o direito do Congresso Nacional de autoconvocar-se extraordinariamente.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Providências adotadas pelo Ministério do Interior, visando amenizar os prejuízos causados pelas enchentes na região amazônica.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — O problema da casa própria no País.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Complementação do discurso iniciado na presente sessão. Interdição, pelo Governo Federal, de área da reserva indígena da tribo dos Waimiri-Atroari, na região amazônica.

**SENADOR HUGO RAMOS** — Pleito formulado por S. Exª junto à Caixa Econômica Federal no sentido de obter informações sobre a posição daquela instituição em relação aos excepcionais. Carta recebida da APAE sobre a crise financeira que atravessa aquela associação.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Necrológio do General Muri-lo Borges Moreira.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Considerações sobre o próximo reajuste das prestações do Sistema Financeiro da Habitação.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Decisão do Sr. Ministro da Educação e Cultura em liberar recursos destinados à restauração e modernização do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Necessidade de participação da sociedade brasileira, através de suas mais representativas entidades, no estabelecimento da estratégia e prioridades de investimento no Programa Grande Carajás.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social em favor de medidas que auxiliem a Santa Casa de Misericórdia de Santos. Unificação de sindicatos paulistas.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Hugo Ramos, proferido na sessão de 6-5-82.
- Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 11-5-82.
- Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 11-5-82.
- Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 11-5-82.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 61ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME, AGENOR MARIA E JOSÉ FRAGELLI

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Agenor Maria — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 123/82, de 11 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982 (nº 5.888/82, na Casa

de origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, ressalvado o parágrafo único, que foi rejeitado. (Projeto enviado à sanção em 11-5-82.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1982

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 6º do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, os seguintes §§ 2º e 3º, com remuneração do único:

“Art. 6º

§ 1º

§ 2º O abatimento previsto neste artigo e os demais relativos a despesas com cuidados médicos, dentistas e hospitalização, do contribuinte, seu cônjuge e dependentes, dependerão da juntada dos respectivos comprovantes à declaração de rendimentos.

§ 3º O responsável pela prestação do serviço que se recusar a fornecer recibo ficará sujeito a multa equivalente a 2 (dois) salários mínimos, cabendo ao contribuinte interessado fazer pronta comunicação do fato à fiscalização do Imposto de Renda."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Preocupado com os desdobramentos (inclusive judiciais), altamente inconvenientes sob o aspecto profissional, da momentosa questão envolvendo médicos e autoridades do Imposto de Renda, tenho procurado sugestões para a apresentação de uma proposição legal que resolva de vez a situação, sem prejuízo para qualquer das partes.

Tais sugestões devem ser buscadas, naturalmente, junto às categorias profissionais envolvidas, mas também junto a advogados militantes que, com sua experiência e largo saber jurídico, podem ajudar-nos a encontrar uma solução para o problema. É o que tenho feito nos últimos tempos, tanto junto à classe médica, odontológica e até hospitalar, quanto junto a advogados de renome e comprovada competência jurídica.

Assim é que uma das pessoas consultadas a respeito, o bravo Sobral Pinto, advogado que é uma legenda e uma glória do País, orgulho de cada um de nós que vemos nele o exemplo de combatividade, capacidade e honradez, vem de contemplar-me com a idéia ora consubstanciada em projeto de lei submetido à consideração da Casa, idéia que, de tão simples e lógica, chega a deixá-los perplexos ante o fato de ainda não haver sido adotada pela Receita Federal.

Creio, contudo, que a simplicidade deve resultar da lucidez com que o velho mestre pode ver as coisas, o que não é possível a todos.

Por isto que, à guisa de argumentação justificadora da medida pleiteada no projeto, peço vênha para reproduzir as próprias palavras de Sobral Pinto, contidas na correspondência a mim endereçada:

"... Parece-me que o projeto, que você quer apresentar, emendando a lei do Imposto de Renda, deve determinar que a declaração do contribuinte, para ser acreditada, precisa de estar acompanhada da conta do médico ou do dentista, especificando visitas, assistência e serviços, estabelecendo, simultaneamente, que o médico ou o dentista, sob pena de multa equivalente a um ou dois salários mínimos, é obrigado a entregar aos seus clientes, quando solicitado, devidamente especificada, a mencionada conta.

Caso o médico ou o dentista se recuse, o cliente deve comunicar a recusa ao fiscal do Imposto de Renda, para que ele tome as providências cabíveis no momento."

Mais não é preciso dizer, acerca da medida projetada, de sua adequação e oportunidade.

Por outro lado, o Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, ao alterar a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, cuidou de, no art. 6º, estabelecer a possibilidade de serem abatidas da renda bruta as despesas feitas pelo contribuinte com entidades que assegurem direitos de atendimento de natureza médica, odontológica ou hospitalar (tipo Golden Cross e similares). Trata-se de despesas com cuidados médicos, odontológicos e hospitalares. Tanto que ao disciplinar o desconto nos incisos de I a III e no parágrafo único, tratou o referido art. 6º, do Decreto-lei nº 1.641/78, de dizer que o abatimento obedecerá às condições e limites já fixados na lei (art. 9º, § 3º, da Lei nº 4.506, de 1964 — ou art. 74, do RIR), ou sejam, às condições e limites previstos para o abatimento com despesas médicas, odontológicas e hospitalares. Logo, este é o lugar adequado para agasalhar a medida projetada.

Se o Imposto de Renda acha justo basear-se em informações prestadas pelo contribuinte para glosar e taxar médicos, dentistas e hospitais, ao menos seja permitido determinar, em lei, que tais informações fiquem devidamente comprovadas na própria declaração de rendimentos.

O eventual acúmulo de documentos e recibos nas repartições do Imposto de Renda é a meu ver, inconveniente menos danoso do que a simples perspectiva de haver uma glosa injusta, descabida.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1982. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978

Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

Art. 6º Poderão ser abatidos da renda bruta os pagamentos feitos a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas de natureza médica, odontológica ou hospitalar e que satisfaçam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I — estejam autorizadas a funcionar pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e possuam plano atuarial aprovado e fiscalizado pelo Ministério da Indústria e do Comércio;

II — obedeçam às prescrições sobre formação de reservas técnicas que vierem a ser baixadas pelo Conselho Monetário Nacional; e

III — sejam relacionadas em ato declaratório a ser baixado pela Secretaria da Receita Federal, mediante a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos nos incisos anteriores.

Parágrafo único. O abatimento previsto neste artigo fica sujeito às mesmas condições e ao mesmo limite global referido no artigo 9º, § 3º da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício nº 135/82

Brasília, 12 de maio de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães e Adolpho Franco pelos dos Senhores Deputados Nilson Gibson, Osvaldo Melo e Nasser Almeida na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35/82, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.911/81, que "autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, para cobertura do débito da Previdência Social junto à rede bancária pública e privada".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS.

Ofício nº 137/82

Brasília, 12 de maio de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite e Claudino Sales pelos dos Senhores Deputados Osvaldo Melo e Nasser Almeida, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 6 e 7/82, que "alteram o artigo 39 da Constituição Federal, elevando para 500 o número de Deputados Federais".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS.

Ofício nº 138/82

Brasília, 12 de maio de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Milton Brandão, pelo do Senhor Deputado Nilson Gibson, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 7/82, que "altera dispositivo da Lei nº 6.849/80, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Exmº Sr. Presidente:

Pelo presente, comunico a V. Exª, que, tendo me desligado do Partido do Movimento Democrático Brasileiro por ofício à Justiça Eleitoral encaminhado ontem, e tendo-me, pela mesma forma, filiado ao Partido Democrático Trabalhista na mesma data, passo a integrar à bancada do PDT nesta Casa na condição de líder.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1982. — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou obrigado, mais uma vez, a tratar da política mineira.

A política é feita de fatos porque esses não mentem; as versões distorcidas são sempre perigosas e traiçoeiras, porque induzem a opinião pública a formar uma convicção estranha à realidade, resultando não só no desprestígio, como no aviltamento de personalidades.

Hoje, por exemplo, órgãos de imprensa me atribuem declarações, que devo esclarecer.

A reunião havida, ontem, no meu gabinete, com o Senador Tancredo Neves e o ex-Deputado José Aparecido de Oliveira teve por objeto a avaliação e análise do processo político-eleitoral do nosso Estado de Minas.

Foi debatida a conveniência ou não, em termos de candidatura maior, da adoção de sublegendas para o Senado Federal. As manifestações convergiram, todas, no sentido de que o instituto da sublegenda, face à legislação eleitoral vigente e o tumultuado processo de incorporação, não seria aconselhável.

Fiquei, naquela oportunidade, como sempre, independentemente de vir a postular a minha reeleição ao Senado, entre os que entendem ser a sublegenda fator divisionista da unidade partidária, pensamento este, aliás, que me acompanha desde as disputas nos idos de 1966, quando de eleições municipais.

Estranho, portanto, que só a mim fosse atribuído o desejo de candidatura única ao Senado pela Oposição mineira.

Na verdade, de público, diante da imprensa e do vídeo, o candidato ao Governo de Minas, Senador Tancredo Neves, manifestou, com ênfase, esse ponto de vista, ao encerrar-se a referida reunião.

Outros assuntos mais importantes para o destino de Minas foram debatidos e não tiveram o menor registro na imprensa.

Devo esclarecer que, quanto à adoção da sublegenda, nada ficou decidido, nem poderia ficar, pois é assunto para consultas e decisão dos órgãos partidários e da convenção do PMDB.

Cumprir-me adotar, em virtude das maliciosas interpretações sobre a verdade dos fatos, a posição que me impõe a minha dignidade de homem público: recusar-me-ei, de agora em diante, a participar das deliberações sobre esse assunto. Faço este esclarecimento ao Senado da República, como fiz esta comunicação hoje, pela manhã, ao ilustre Senador Tancredo Neves.

Sempre busquei, Sr. Presidente, como é público e notório, a união das Oposições, até mesmo com a retirada de minha candidatura ao Governo de Minas Gerais, para facilitar a integração. Esta é uma verdade, Srs. Senadores, que ninguém vai poder me negar: é que tão logo se processou a incorporação — e incorporação que defendi e que hoje confesso da tribuna do Senado, não sei se defenderia novamente — mas tão logo se processou, repito, essa malfadada incorporação, tendo o meu nome sido colocado por unanimidade pelo meu Partido, como candidato ao Governo de Minas Gerais, entendi de retirá-lo para que se processasse a verdadeira integração e a verdadeira união das Oposições em Minas Gerais. E fui mais além, Srs. Senadores: não permiti que o meu nome entrasse numa chapa, da disputa do Diretório Regional, e até a meia-noite do dia marcado pela Legislação tentei de todas as maneiras evitar que o Partido se dividisse, em Minas Gerais. E atendendo, inclusive, a uma solicitação daqueles peemedebistas que formaram comigo, na primeira hora, numa conversa de quinze horas com o Senador Tancredo Neves, levei a ele o desejo daqueles meus companheiros de que a vice-governança fosse entregue a um homem do meu partido e não do Partido Popular. Não fui feliz nessas gestões. Posteriormente, aconteceu o que sabem o Senado da República e a nação brasileira. Houve um entendimento entre o Partido que ajudei a fundar e que fui seu primeiro presidente em Minas Gerais e a corrente liderada pelo Senador Tancredo Neves. Hoje, encontro-me numa posição de expectativa. Mas, a ninguém — já disse isso no Senado da República — permitirei que se diga que não fui o primeiro a lutar pela integração e pela união das oposições, e não apenas a nível das Minas Gerais.

É por isso, Sr. Presidente, que, terminando essa minha fala, gostaria de deixar registrado, sempre aqui, que não se atribua a minha pessoa, seja qual for o destino que venha a seguir, que as oposições se dividiram em função da minha presença na política mineira. Ao contrário, a tudo deixei, com humildade a tudo aceitei, só não posso aceitar é o aviltamento da vida pública que construí desde 1966, quando fui eleito Prefeito na minha cidade de Juiz de Fora. O esmagamento da minha vida pública, não. Se tiver que terminar o meu mandato no Senado Federal, quero terminá-lo como aqui cheguei, com honra e com dignidade, certo de que obedeci às tradições liberais de Minas

Gerais, certo de que, diuturnamente, aqui trabalhei para o engrandecimento do Estado que tive e tenho a honra de representar nesta Casa, Sr. Presidente, porque para cá fui mandado, e é preciso que se repita isso sempre, como uma força nova de Minas Gerais, não a força pessedista ou a força udenista, mas por um milhão e meio de mineiros que acreditaram na pregação que fiz em 1974. Alguns dizem que nós, Senadores de 1974, chegamos aqui pelos ventos. É possível, Sr. Presidente, é possível que os ventos tenham me conduzido ao Senado da República, mas são estes mesmos ventos que por certo irão bater naquelas janelas fechadas, naquelas portas fechadas, quando muitos se acorvaram em 1974 e se esconderam nas suas casas e não quiseram enfrentar estes ventos de 1974. Eu fui à rua, fui às praças públicas e aos comícios, aceitei o vento no meu rosto, Sr. Presidente, e se outros não o fizeram não me cabe a culpa; e se aqui cheguei pelos ventos, não foram os ventos que fizeram com que cumprisse, pelo menos no meu entendimento e na minha formação, com dignidade, o mandato, sobretudo esta cadeira ocupada que foi por Milton Campos e a quem tive a honra de substituir.

*O Sr. Agenor Maria* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Agenor Maria, antes de encerrar as minhas considerações.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Itamar Franco, aqui cheguei com V. Ex<sup>a</sup> em 1975. Mais de sete anos de convívio, e nesse período a gente aprende a gostar ou não gostar das pessoas. Em sete anos de convívio, aprende-se a conhecer as pessoas. Assim sendo, aprendi, nestes sete anos, a admirar V. Ex<sup>a</sup> por suas atitudes, pela sua dignidade, pelos seus princípios, pela maneira corajosa com que defende os interesses nacionais, colocando sempre, acima dos interesses partidários, o interesse fisiológico, do interesse menor, os interesses da Nação. V. Ex<sup>a</sup> poderá até não voltar a esta Casa, pode até não ser candidato em 1982, porque as picuinhas e o fisiologismo político talvez não permitam, mas fique certo de que esta Casa guardará nos seus Anais e os seus amigos nos seus corações o reconhecimento de que V. Ex<sup>a</sup> cumpriu bem o mandato que o povo em boa hora lhe outorgou.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> essa manifestação de carinho partida de V. Ex<sup>a</sup>, amigo das primeiras horas e das primeiras lutas no Senado Federal, num momento difícil, é verdade, da minha vida pública, mas palavras como as de V. Ex<sup>a</sup> ficam guardadas no nosso coração, na nossa mente, Senador Agenor Maria. Muito obrigado pela manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçó o nobre Senador Henrique Santillo

*O Sr. Henrique Santillo* —erei breve, Senador Itamar Franco. V. Ex<sup>a</sup> tem minha inteira solidariedade, esperando que as coisas cheguem a bom termo no Estado que tão logo bem V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado, Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Roberto Saturnino* — Gostaria, também, se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muita alegria, nobre Senador Roberto Saturnino.

*O Sr. Roberto Saturnino* — ... de deixar aqui o meu depoimento de admiração, de solidariedade, de respeito, de respeito a V. Ex<sup>a</sup> pela forma com que se conduziu no exercício do seu mandato honrando o povo de Minas Gerais que o elegeu, correspondendo inteiramente às expectativas daqueles que depositaram confiança em seu nome. Quero aproveitar essa oportunidade para registrar essa minha admiração e dizer que V. Ex<sup>a</sup> conta com a solidariedade, que não é protocolar, é algo de muito sincero e traduz um consenso de todos os companheiros de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Roberto Saturnino, a honra também que tive e tenho de ter em V. Ex<sup>a</sup> o companheiro e colega exemplar, um homem que honrou e honra com a sua presença o Senado da República. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Nelson Carneiro* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer.

*O Sr. Nelson Carneiro* — V. Ex<sup>a</sup> falou nos ventos de 1974. Aqueles foram os ventos democráticos que abalaram este País, e os que chegaram aqui trazidos pelos ventos de 1974 tinham a marca da competição democrática, da vitória nas urnas, do voto popular, tendo V. Ex<sup>a</sup> merecido o voto e o apoio do

povo mineiro. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> aqui continuará e, por isso não me despeço de V. Ex<sup>a</sup>, apenas ressalto a minha confiança de que o povo mineiro reconduzirá V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa para que continue a sua tarefa. Porém, faço votos, nós que sempre combatemos a sublegenda, que a Oposição não se valha, no Estado de Minas Gerais, onde tudo anuncia a vitória do Partido da Oposição, daquele recurso que nós tanto combatemos e que V. Ex<sup>a</sup> seja o candidato único ao Senado Federal, não só em homenagem ao seu passado, à sua tradição de luta nesta Casa, mas também como uma recompensa, como uma promessa, como uma explicação para as gerações que hão de vir, que hão de compreender que é chegado o momento de se premiar os homens públicos que honram o seu mandato.

*O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Um instante, nobre Senador, permita-me apenas agradecer ao nobre Senador Nelson Carneiro.

Veja, nobre Senador Nelson Carneiro que V. Ex<sup>a</sup>, há poucos dias, ao meu lado, lembrava e brincava que eu tinha sido o pai e a mãe dessa incorporação, dessa incorporação, nobre Senador Nelson Carneiro, que só o futuro dirá se ela foi benéfica — já não digo a todos os Estados brasileiros, mas, particularmente, ao meu Estado, o Estado de Minas Gerais. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Eu me referi aos ventos porque, a todo instante, nós deparamos com a imprensa dizendo: "Os ventos dos Senadores de 1974". Mas, antes dos ventos, nobre Senador Nelson Carneiro, por duas vezes e pelo voto direto, eu fui conduzido à Prefeitura da minha cidade, uma cidade que, em 1964, assistiu partir de lá a Revolução de 1964. A alegria é devido ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, como, também, aos apartes dos nobres Senadores Henrique Santillo, Agenor Maria e Roberto Saturnino, que me trazem, realmente, um conforto muito grande pela minha permanência aqui, neste momento, na tribuna do Senado Federal. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçõ, agora, V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador José Fragelli.

*O Sr. José Fragelli — Nobre Senador Itamar Franco, eu tenho — V. Ex<sup>a</sup> sabe — feito, é verdade que sem nenhuma autoridade para isto, apelos ingentes a V. Ex<sup>a</sup> para que seja o candidato a Senador de Minas Gerais. Digo de Minas Gerais, porque se for o candidato dessa incorporação, ninguém tem dúvida que V. Ex<sup>a</sup> retornará ao Senado da República, que precisa da presença de V. Ex<sup>a</sup> por todos os títulos que V. Ex<sup>a</sup> tem, e muito bem destacados por aqueles que me antecederam em apartes a V. Ex<sup>a</sup>*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado Senador José Fragelli.

*O Sr. Dirceu Cardoso — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muita honra.

*O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Itamar Franco, aqueles ventos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, que nos trouxeram ao Senado em 74, aqui posicionaram Senadores que se destacaram de uma e de outra maneira. Uns cumpriram com dignidade o mandato que o povo lhes deu; outros honraram o mandato que receberam do povo, e outros enaltecem e dignificaram o mandato que receberam. V. Ex<sup>a</sup> foi desta categoria. Seu companheiro na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Energia Nuclear, vi ali o desvelo, a consciência e o patriotismo com que se houve, conheci sua força moral. A vida pública, nobre Senador, essa luta incessante e esgotante, que mantemos durante toda a nossa vida é exigente demais. Às vezes, aqueles que lutam pela composição de posições alheias perdem nessa luta a sua própria posição. V. Ex<sup>a</sup> foi um desses exemplos: se lutou pela incorporação, para que o Partido marchasse unido como um monólito para as eleições de 82, em Minas, deixou, na sua luta, de pugnar para si próprio essa posição. É a razão por que hoje está difícil se compor com ela. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que dos Senadores que Minas mandou conosco, em 74 e 78, V. Ex<sup>a</sup> foi dos que mais elevou e mais dignificou o seu mandato. Não sei se V. Ex<sup>a</sup>, por isto ou por aquilo, por questões de destino político, de ideário ou das suas rotas, não volta ao Senado; não sei se hoje possa ser uma espécie de uma prévia despedida de V. Ex<sup>a</sup> porque não sei se V. Ex<sup>a</sup> volta ou se sou eu quem não vai voltar, mas fique V. Ex<sup>a</sup> consciente de que Minas se engrandeceu com o exercício do seu mandato. Minas se dignificou com o cumprimento do mandato que lhe deu. V. Ex<sup>a</sup> foi, em todos os momentos da vida desta Casa, um filho digno dos homens dignos de Minas Gerais. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que com essas referências aqui havidas de todos os seus companheiros de bancada e de outros da Bancada do próprio Governo, todas as vozes crescem neste plenário para homenagear a vida limpa, a vida digna, a vida magnífica que V. Ex<sup>a</sup> teve no desempenho do mandato com que honrou o povo livre de Minas Gerais.*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Dirceu Cardoso, eu não teria nem adjetivos e substantivos para agradecer a V. Ex<sup>a</sup> as suas palavras cheias

de carinho e de amizade. V. Ex<sup>a</sup> traz a nossa mente a recordação da nossa CPI Nuclear, esta CPI Nuclear que conseguiu rasgar o véu de mistério que cercava este acordo Brasil—Alemanha.

Se nada mais nós dois, V. Ex<sup>a</sup> e eu, tivéssemos feito no Senado Federal, como tantos outros companheiros de Comissão, pelo menos isto seria uma marca de nosso trabalho. Agradeço, pois, a V. Ex<sup>a</sup> a amizade, a atenção, nesta hora, como V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem, que não sei se é uma hora de despedida, porque não sei as dificuldades que encontro em Minas Gerais, dificuldades que não me permitem buscar uma outra legenda, porque seria acusado de traição, que se quero ir para minha casa, posso ser acusado de estar conivente com a candidatura do Governo. Veja V. Ex<sup>a</sup> a dificuldade de um homem público que chega num instante da sua vida naquela fronteira, como eu disse, outro dia, num programa de televisão em Belo Horizonte, na fronteira da negação e da fé. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> já esteve nessa fronteira, mas eu, muitas vezes, me deparei como me deparei neste instante entre a fé da vida pública e negar essa vida pública que construí com muito sacrifício. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não.

*O Sr. Aderbal Jurema — Senador Itamar Franco, a minha participação no discurso de V. Ex<sup>a</sup> não tem nem de longe a intenção de opinar sobre a economia interna do seu Partido. Habituei-me, através da minha vida pública, a respeitar as decisões dos partidos e só discutir e só opinar as do meu Partido. Por isso, em minha já longa vida pública, nunca pertenci a alas, nem a grupos. Sempre achei que ser partidário já é um ônus muito grande para o homem público que leva a sério o seu Partido. V. Ex<sup>a</sup> sempre levou a sério o seu Partido, e, por isso aqui nos debates parlamentares nós encontramos um antagonista leal, inteligente, que pensa mais em termos de Brasil do que em termos de partido. Por isto é que eu me associo a estas manifestações — não digo de solidariedade porque sou de outro partido — manifestações de reconhecimento do seu valor, da sua integridade moral e da sua personalidade política. Em verdade, não me surpreende o engenheiro Itamar Franco, porque se Pernambuco foi chamado certa vez pelo Presidente Getúlio Vargas, de "a matriz do pensamento jurídico desta Nação", Minas Gerais é, sem dúvida, a universidade política maior deste País. Por isto é que todos nós respeitamos os políticos das Minas Gerais e V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, através dos anos que aqui já me encontro — três anos e pouco — V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa lembra-me, sem exagero, aqueles políticos mineiros do império — "poderá cair, mas, tenho certeza, cairá de pé". Esperamos que isto não aconteça, para que o Senado continue a contar com a sua participação eficiente, lúcida e inteligente.*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Aderbal Jurema, obrigado, não pelo homem que não pertence ao meu Partido, e sim pela convicção das suas palavras, que também tocam profundamente o meu coração. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> está certo. É possível até que tombe pelas forças que hoje compõem o meu Partido, não aquele Partido que sonhei, quando o fundei na hora difícil e lancei aquelas estacas, quando as duas lideranças tradicionais se uniam, duas lideranças fortes. E como seria fácil ter-me abrigado sob essas duas lideranças! Não o fiz. Arrisquei até o meu mandato de senador. Caminhei, com dificuldade, fundando o PMDB em Minas Gerais. Ninguém acreditava, naquele instante, que o PMDB poderia ser fundado, depois da união do Senador Tancredo Neves e do Governador Magalhães Pinto. Hoje vieram, levaram a nossa bandeira. É o destino. A vida nos obriga, em determinados momentos, a essa meditação que a faço, neste instante, ao Senado Federal, ao agradecer, mais uma vez, as palavras gentis de V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, Senador Moacyr Dalla.

*O Sr. Moacyr Dalla — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, nas nossas falas nas Comissões, nos gabinetes, sempre lhe disse da admiração pessoal que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. No exercício do meu mandato, há três anos e meio que aqui estou, se puder fazer uma avaliação muito justa, muito sincera, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que uma das grandes conquistas que tive foi conhecê-lo e ver a sua atuação no Legislativo. Recordo-me, por ocasião da Comissão Mista que estudava a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores, em que parlamentamos, V. Ex<sup>a</sup> era visceralmente contra, mas, sempre com dignidade, com argumentação jurídica capaz de convencer a quem se opunha às suas idéias e às suas convicções, sempre respeitosamente, sempre com amor à causa maior, sempre representando, com altivez e dignidade, o povo de Minas Gerais. Não*

entro no mérito da questão. Leio os jornais, vejo as notícias. Reconheço, como todos nós reconhecemos, o seu trabalho. Afirmando, com muita sinceridade: o Senado da República, se V. Ex<sup>a</sup> não voltar, vai ter um vazio.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Moacyr Dalla. Muito obrigado também ao amigo e ao parlamentar Moacyr Dalla. Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Não gostaria que V. Ex<sup>a</sup> terminasse o discurso que faz nesta tarde sem trazer uma palavra de solidariedade ao companheiro Senador, ao colega engenheiro que conheci, apenas três anos estou aqui, na Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. Lá vi como V. Ex<sup>a</sup> defendia o País, como defendia a nossa causa, defendia melhor atendimento às necessidades brasileiras, em termos de energia elétrica, seguido de perto por nosso companheiro Dirceu Cardoso, que permanentemente levantava questões, fazia gestões para que técnicos do exterior viessem esclarecer as nossas dúvidas. Aprendi, naquele convívio, a ver em V. Ex<sup>a</sup> o engenheiro na política, que estudava as leis e que estuda as leis, um regimentalista, por excelência, nesta Casa. Sei bem das dificuldades por que passa V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, na sua terra, em relação ao problema político. O que desejo de coração — e esta Casa também certamente — é que, no fim de tudo isto, se encontre uma solução, que a posição política de V. Ex<sup>a</sup> seja preservada com a honra e a dignidade que merece, e que V. Ex<sup>a</sup> volte a esta Casa, porque a Casa precisa de V. Ex<sup>a</sup>, e o Brasil também.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Alberto Silva. É este aspecto que tenho buscado incessantemente, já nesta altura um pouco cansado. Não sei se encontraremos um denominador comum.

Se amanhã, Sr. Presidente, tiver que ir às praças públicas, em outra condição que não a do meu Partido, o farei de cabeça erguida (Muito bem!), certo de que lutei por esta união (Muito bem!), certo de que aqui trabalhei. (Muito bem!) Não me importa que outros levem a bandeira do PMDB, que outros fiquem com o nosso partido. Se tiver que buscar outro rumo, o farei também preservando — como já disse — talvez uma vida pobre, de trabalho parlamentar,...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não apoiado.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...mas uma vida sempre honrada. Esta, ninguém, na praça pública de Minas Gerais, poderá negar-me.

O Sr. Dirceu Cardoso — Uma rica vida parlamentar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Itamar Franco tem sido um senador inteligente, lúcido, perspicaz, de grande sensibilidade, qualidades que, aliadas à sua dedicação, à sua abnegação mesma, à causa pública, têm caracterizado a sua atuação marcante aqui, em Plenário, abordando não só temas político-institucionais, como problemas econômicos e sociais, com a mesma postura e mesma intensidade, tem sido o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> nas Comissões Técnicas, nas Comissões Parlamentares de Inquérito, na sua participação externa. Nesta Casa, sem diminuir a atuação de qualquer outro parlamentar, V. Ex<sup>a</sup> tem uma atuação que se assemelha muito à do Zico no Flamengo, que está auxiliando na defesa, está auxiliando na conexão do ataque com a defesa, está cobrando escanteio, está correndo para cabecear e decidir as grandes vitórias do Flamengo. É o homem polivalente. Atua em todas as áreas. Tudo isto V. Ex<sup>a</sup> tem sempre feito com muita firmeza, tem sempre agido com muita seriedade e muita honestidade, às vezes até divergindo dos seus melhores amigos, para manter-se firme aos seus princípios, às suas teses, às teses do seu partido. Por tudo isto, V. Ex<sup>a</sup> é uma figura estimada, querida, respeitada, nesta Casa. As manifestações hoje, quer de homens da Oposição, quer de homens do Governo, patenteiam esta sua posição privilegiada. A par disto, V. Ex<sup>a</sup> é político bom de urna. Foi eleito pela primeira vez prefeito de uma grande cidade. Submeteu-se ao julgamento de um grande colégio eleitoral, de um colégio eleitoral independente, politizado, um eleitorado diversificado, e mereceu a aprovação da maioria do povo de Juiz de Fora: foi conduzido à Prefeitura. Fez uma bela administração. Quatro anos depois, tornou a se submeter ao julgamento desse mesmo povo. Novamente foi consagrado. Realizou a sua segunda administração. A Oposição precisava de um homem que empunhasse sua bandeira, para ganhar as eleições majoritárias de 1974 em Minas Ge-

rais. Muitos, com mais nome no âmbito estadual, não tiveram a coragem de partir para a grande cruzada em 1974, em Minas Gerais, empunhando, na eleição majoritária, a bandeira da Oposição, a fim de dar respaldo à eleição de Deputados à Câmara Federal e à Assembleia Legislativa. V. Ex<sup>a</sup>, comprovando o seu grande desprendimento, renunciou ao seu mandato de prefeito em Juiz de Fora, foi para a luta e saiu vitorioso, dando uma grande contribuição à vitória do MDB em Minas Gerais. Agora, neste momento, o nosso candidato ao governo de Minas Gerais, o Dr. Tancredo Neves, está sendo o fita azul nas pesquisas em Minas, mas este fato não lhe dá a segurança absoluta da vitória que nós desejamos, que nós queremos para o governo de Minas Gerais. É preciso o somatório total e é preciso a parceria de V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!) disputando as eleições para o Senado, para assegurar a vitória das Oposições em Minas Gerais. É por isso, Senador Itamar Franco, que estou tranqüilo que nós, o PMDB, marcharemos em Minas com Tancredo para o Governo, com V. Ex<sup>a</sup> para continuar nesta Casa para assegurar a vitória da Oposição em Minas, em todos os seus níveis, e para assegurar a Minas Gerais uma representação, nesta Casa, à altura das tradições de Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

Sr. Presidente, vou encerrar, porque vejo as luzes piscando, indicando que meu tempo está a esgotar-se.

Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> me lembra, neste instante, um velho pensamento de Byron, de que o homem é o pêndulo que oscila entre o riso e as lágrimas. É exatamente, Sr. Presidente, em função desse pensamento de Byron e agradecendo essa manifestação carinhosa do Senador Evelásio Vieira que vou encerrar as minhas palavras. Se as traições continuarem como estão em Minas Gerais, não sei se voltarei a esta tribuna como elemento do PMDB, mas, vou aguardar, Sr. Presidente, com tranqüilidade de consciência, as decisões do Partido que ajudei a fundar, numa hora difícil. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que traçarei com honra e com a graça de Deus o meu destino político, seja até o destino político de ter que voltar para a minha casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi da zona norte do meu Estado, precisamente do Município de São Gabriel da Palha, um dos maiores e mais pulsantes municípios do meu Estado, um abaixo-assinado, firmado por inúmeras organizações industriais, médicos com consultórios, farmacêuticos, dentistas, industriais, de todos os gêneros, e consumidores locais, fazendo um apelo à Empresa de Luz e Força Santa Maria S.A., que é a fornecedora de energia elétrica naquele município, a fim de regularizar os seus serviços, que estão ocasionando sérios prejuízos à indústria, aos moradores, aos consumidores locais.

São Gabriel da Palha, Sr. Presidente, é um município onde se localizam cerca de 40 serrarias, várias dezenas de grandes indústrias de móveis, várias dezenas de indústrias de esquadrias e tacos, com um parque industrial de grande expressão no Norte do nosso Estado e até no nosso Estado inteiro. É um município, Sr. Presidente, onde a agência do Banco do Brasil, lá instalada há muitos anos, demonstra a grande pulsação e a grande força econômica e financeira daquele município.

Mas, dizem os signatários deste abaixo-assinado a mim dirigido, nesta semana, entre outras coisas:

"O que para tanto vimos reclamar, a já por vezes consecutivas feito à Empresa, que não estão sendo obedecidos os critérios quanto à Variação de tensão, a continuidade nos serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, dado ao grande número de interrupções (até 15 (quinze) vezes dia e noite, conseqüentemente, trocas de postes nos horários de trabalho, sem prévia comunicação aos usuários, do horário da interrupção, bem como do restabelecimento do fornecimento."

E, aqui diz, Sr. Presidente, com relação à voltagem do fornecimento que cai às vezes para 70 volts e, às vezes, cai para 150 e 170, quando a voltagem normal é de 220 volts.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao presidente dessa empresa, que é um grande nome da indústria e dos meios empresariais do Estado, Dr. Henrique Coutinho, empresa que tem a sua sede em Colatina e fornece àquele município também; é uma grande empresa elétrica do meu Estado. O Dr. Henrique Coutinho é também o diretor-presidente do frigorífico de Colatina, o maior frigorífico do nosso Estado, além de grande fazendeiro e grande criador.

Faço um apelo ao Dr. Henrique Coutinho, para que atenda, na medida da justiça desta reclamação e deste pedido, à população de São Gabriel de Palha, município rico e poderoso, onde centenas de indústrias fazem dele um dos maiores geradores de ICM do nosso Estado. A empresa Sr<sup>a</sup> Maria S/A, dirigida pelo Dr. Coutinho, fornece também a Colatina outra grande concentração industrial do meu Estado. Esses dois grandes municípios devem ser bem servidos, porque são de muita atividade industrial e núcleo de população dos mais vigorosos do meu Estado.

Assim, faço apelo, através do Ministério das Minas e Energia, para que faça expediente ao Presidente da Companhia Empresa Santa Maria S.A., fornecedora daquela zona, a fim de atender às justas reclamações dos usuários, dos industriais, dos consumidores de energia elétrica do Município de São Gabriel de Palha.

Estou certo que o Dr. Coutinho, pessoa de alta expressão social, de alta competência, engenheiro ilustre, diretor-proprietário da empresa, diretor do Frigorífico Colatina, será capaz de sentir que, com essas interrupções, está sendo estrangulado o desenvolvimento e o progresso daquele Município e da sua própria empresa.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para uma breve comunicação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Amanhã, representantes de 33 Sindicatos Rurais do Estado do Rio de Janeiro, coordenados pela Federação dos Trabalhadores Rurais daquele Estado, concentram-se em frente à Delegacia do INCRA, naquela cidade, para reclamar contra a falta de solução para os conflitos de terras localizadas em 59 áreas do Estado, envolvendo quase 40 mil trabalhadores.

Nos últimos 2 anos, Sr. Presidente, cresceram enormemente esses conflitos, praticamente dobrando o número de trabalhadores envolvidos, consequência da especulação imobiliária desenfreada, localizada, predominantemente, nos municípios do litoral e que constitui uma das grandes calamidades que afetam o meu Estado.

A atividade agrícola, a atividade produtiva do meio rural quase já não existe no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Presidente, contribuindo, como todos sabem, com cerca de 2% apenas para a formação do produto bruto do Estado. Não há estímulo e nem crédito que alcance o pequeno produtor, aquele que mais contribui para a formação do produto agrícola do Estado, principalmente no que diz respeito aos produtos de alimentação do mercado interno que abastece o Rio de Janeiro.

E os posseiros? São expulsos, caracterizando uma situação de aflição que, como disse, cresce a cada mês. Eu diria: a cada semana. Há um decreto, de 1978, definindo uma grande região do Estado como prioritária para o efeito de reforma agrária. Entretanto, nada se faz. O tempo se escoa, os conflitos se agravam, a violência cresce e levadas de trabalhadores e posseiros são expulsos de quando em vez. O Governo Estadual cruza os braços, como se nada pudesse fazer, numa desatenção, numa demonstração da mais completa desatenção para com a aflição dessas dezenas de milhares de fluminenses.

É imperioso, Srs. Senadores, e urgente que o INCRA tome iniciativa no Estado do Rio de Janeiro para reverter esse processo calamitoso. O Rio de Janeiro importa alimentos, na sua grande maioria, quando podia ter o seu abastecimento feito em grande parte do seu próprio território.

É importante, Sr. Presidente, a concentração de amanhã, razão pela qual merece o nosso apoio e o nosso registro especial.

Ontem, Srs. Senadores, foi a vez dos médicos, de centenas de médicos do Hospital Cardoso Fontes, em Jacarepaguá, que fizeram uma manifestação à porta do INAMPS, no centro do Rio de Janeiro, para denunciar os fatos deploráveis que estão ocorrendo naquele Hospital, consequência de influências políticas das mais nefastas. Entregaram ao Presidente do INAMPS um memorial denunciando esses fatos e reivindicando a substituição do atual diretor do hospital. Espero que tenham essa justa reivindicação atendida, agora, quando a Previdência Social com seu novo e respeitado Ministro tem oportunidade de ingressar numa nova fase.

Tanto uma como outra dessas duas manifestações, dessas duas concentrações a que me referi merecem registro, Sr. Presidente, e devem ser vistas como motivo de regozijo pelos democratas deste País, já que são manifestações legítimas da sociedade que aspira e que vai realizando níveis cada vez mais altos de participação na vida do País. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 80, DE 1982

O Senador que este subscreve requer a Mesa lhe sejam fornecidos os avulsos da "Hora do Brasil", referente ao mês de abril próximo passado. Sala das Sessões, 12 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Mesa atenderá à solicitação feita pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum*.

Em consequência, todas as matérias da pauta de hoje, dependentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada*

#### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

#### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

#### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

#### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

#### 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.



6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1.981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno, único do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Saúde*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresentava.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. ALBERTO SILVA** (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.)  
Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a Tribuna hoje, por cessão da Liderança do meu Partido, para tratar de um grave acontecimento ocorrido à noite de ontem em Teresina.

É que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vimos mantendo, a duras penas, um pequeno jornal semanário, única via de comunicação que dispomos para

levar ao povo piauiense não só as notícias e atividades do partido, mas também para condenar os excessos da administração que a oligarquia instalou no Piauí.

Ontem, cerca das dezenove horas, justamente meia hora depois que os operários deixaram o serviço na gráfica do jornal para uma refeição ligeira, os prédios vizinhos ao jornal foram sacudidos por três fortíssimas explosões.

Populares que acorreram ao local verificaram que as explosões ocorreram na parte inferior do prédio onde funciona a gráfica do jornal *Tribuna do Povo*.

Janelas foram arrancadas com a força das explosões, e as paredes laterais apresentavam enormes rombos, causados por estilhaços das máquinas destruídas.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a campanha eleitoral no meu Estado ainda não começou, e o jornal que sustentava o Partido é totalmente destruído por bombas de alto poder.

O que devemos esperar daqui para a frente?

A televisão do Piauí, quase todas as noites, através de repórteres empregados do Governo, transmite notícias falsas a respeito de nosso Partido e, vez por outra, revela que não sou mais candidato ao Governo do Estado.

As rádios e jornais, também pagos pelo Governo, retransmitem estas notícias veiculadas pela televisão, no intuito evidente de confundir a opinião pública a respeito de candidatos e candidaturas.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não creio que em outros Estados exista esse tipo de jogo, sujo e baixo pago pelos cofres públicos.

Se não bastasse essa atitude, ex-Secretários do atual Governo estão tentando comprar nossos candidatos, com enormes somas de dinheiro de origem duvidosa, já que estes candidatos, há bem pouco tempo, eram pessoas de modestos recursos.

O jornal foi montado exatamente para desmascarar esse jogo sujo do Governo do Piauí, a respeito de nosso Partido e de nossos candidatos, e também para esclarecer nossos eleitores em todo o Estado.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este pequeno jornal foi pelos ares ontem à noite, pela força de bombas, felizmente sem vítimas.

Ao trazer ao conhecimento do Senado esse atentado, grave sem sombra de dúvidas, ainda que sem vítimas a lamentar, e que mereceu o repúdio total, não só da população de Teresina mas de todo o Piauí, aproveitei para solicitar do eminente Presidente desta Casa, o nobre Senador Jarbas Passarinho, as providências cabíveis junto às autoridades federais, já que no âmbito estadual, há um mês, o Governador declarou, com todas as letras, pela televisão, que não era meu adversário político, e sim meu inimigo pessoal declarado.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA — Com prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* - Os atos de violência praticados contra a *Tribuna do Povo*, órgão único de defesa das Oposições no Estado do Piauí, o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, merecem o protesto e o repúdio de todos os democratas. A banca de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, por nosso intermédio, presta ao jornal *Tribuna do Povo* e a V. Ex<sup>a</sup> a sua total solidariedade. E a direção do nosso partido, o PMDB, divulga a seguinte denúncia, depois de uma reunião realizada na manhã de hoje, quando tomou conhecimento desses fatos. A nota é a seguinte:

"DENÚNCIA DA DIREÇÃO NACIONAL DO PMDB, em 12-05-82. — O jornal *Tribuna do Povo*, publicado em Teresina, Estado do Piauí, acaba de ser vítima de covarde e truculento atentado. Bombas destruíram seu parque gráfico, causando profundos danos patrimoniais, inclusive ao prédio onde é editado. Releva destacar ser a *Tribuna do Povo* o único veículo da opinião e da ação oposicionistas no Piauí, denunciando erros, desacertos e graves malversações governamentais e propugnadora da candidatura do Senador Alberto Silva ao Governo do Estado. É precisamente essa trincheira da defesa dos interesses do povo do Piauí que vem de ser atacada pela sanha criminosa dos que querem, pela prepotência, destruí-la e silenciá-la. O PMDB solidariza-se com a *Tribuna do Povo* e com os bravos companheiros do Piauí e exige, invocando a segurança e a liberdade da imprensa em todo País, que o nefando atentado seja imediatamente investigado e condenados os responsáveis da sinistra empreitada. O PMDB confia que a Associação Brasileira de Imprensa, liderada por um democrata da envergadura e tradição de Barbosa Lima Sobrinho, também agirá no sentido de que o crime perpetrado contra a "Tribuna do Povo" seja efetivamente apurado e punido". É a solidariedade da Liderança do partido de V. Ex<sup>a</sup>, é a solidariedade mais irrestrita da direção do Partido de V. Ex<sup>a</sup> contra esses atos de violência em que procuram reduzir o crescimento do nosso Partido, da candidatura de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, eminente Senador Evelásio Vieira. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, falando nesta oportunidade como Líder do nosso Partido, agradeço pessoalmente a sua fala neste instante, como agradeço ao Presidente do PMDB e aos companheiros do Partido essa nota de solidariedade e de repúdio a uma ação por todos os títulos digna da condenação de todos os brasileiros.

*O Sr. Evandro Carreira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Ouço com satisfação o nobre Senador Evandro Carreira.

*O Sr. Evandro Carreira* — Nobre Senador Alberto Silva, o Partido dos Trabalhadores repudia esse gesto alcaponiano e grotesco dos agentes do Governo, ao tentarem silenciar uma voz oposicionista. Alcaponiano, porque só os assassinos profissionais agem deste modo, através do terror; e grotesco porque o gesto só fará empolgar a população, cada vez mais, em torno das oposições no Piauí, e principalmente do nome de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, receba da parte do Partido dos Trabalhadores o nosso apoio incondicional repudiando a esse gesto assassino.

O SR. ALBERTO SILVA — Eu quero agradecer, nobre Senador Evandro Carreira, a expressão com que trata este episódio, com a característica que lhe é própria, nesta Casa, de condenação a tudo aquilo que é contra o interesse do povo, contra o interesse dos nossos Partidos.

Em meu nome e no de meus companheiros do Piauí, agradeço essa manifestação do nobre Líder do Partido dos Trabalhadores nesta Casa, e farei levar ao conhecimento deles mais este gesto de solidariedade que encontramos aqui nos companheiros do Senado. Muito obrigado.

Sr. Presidente, termino desejando que fatos como este não venham empanar o brilho de um embate que se inicia sob os auspícios de uma verdadeira campanha democrática no meu Estado, e esse gesto, impensado sem dúvida, vem trazer uma nódoa que não era conhecida no Piauí até os dias que correm, neste instante, no Governo do meu Estado.

*O Sr. José Fragelli* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, nobre Senador José Fragelli.

*O Sr. José Fragelli* — Nobre Senador Alberto Silva, não preciso me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, porque já o fez, em nome do nosso Partido, o nobre Senador Evelásio Vieira. Mas, eu queria apenas destacar que, se o Governo Federal não tomar medidas sérias, efetivas com o objetivo de apurar a responsabilidade dos mandantes, a campanha do Estado do Piauí e de outros Estados poderá tomar um rumo trágico, nas próximas eleições de 1982. No meu Estado, há meses, o Governo parece ter tomado essa direção, inclusive, mandando metralhar o prédio de um jornal que não é do Partido, mas é contra o Governo. Fui ao Sr. Ministro da Justiça, estou quase certo de que S. Ex<sup>a</sup> tomou as medidas necessárias, e pararam, no Estado de Mato Grosso do Sul, essas investidas do Governo e dos elementos interessados no Governo contra a Oposição. De sorte que, é preciso ressaltar que o Governo da República, esse Governo que se diz da Revolução, um Governo que veio para combater — segundo lemos em tantos discursos dos responsáveis pela Revolução, a começar pelo do eminente Marechal Castello Branco — as oligarquias estaduais, os seus métodos viciosos entre os quais estão a violência e a corrupção, é preciso que esse Governo, que ainda se diz da Revolução, tome uma medida efetiva no caso do Piauí para que não se alastre a outros Estados.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador José Fragelli. Eu sabia que tanto como no meu Estado, V. Ex<sup>a</sup> sofre no seu os resultados da violência.

Acredito que as providências serão tomadas, acredito que se descobrirá quem é que tem interesse, duplamente, no meu afastamento do pleito, e duplamente em calar uma voz que se levanta contra os desmandos da oligarquia do Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, como Líder do PDS.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir denúncia do nobre Senador Alberto Silva contra seus adversários políticos no Piauí de que teriam mandado lançar duas bombas no jornal *Tribuna do Povo* visando destruí-lo, como de fato destruíram todo Parque Gráfico da *Tribuna do Povo*, e danificaram a casa e suas instalações.

O PMDB, em nota lida neste Plenário, condenou também o atentado, mas achando também que se deve à violência dos adversários do Senador Alberto Silva. E teve apoio dos nobres Senadores José Fragelli e Evandro Carreira.

De minha parte, que nada sei ainda de concreto, condeno qualquer tipo de violência, mas acho que é muito cedo ainda para se formar qualquer tipo de juízo.

Sou favorável a que se abra inquérito sobre o ocorrido, apure as responsabilidades e puna os culpados.

Não é justo que se dê versão aos fatos, sem se conhecer a verdade.

Milito há muitos anos em política no meu Estado, é desconheço a prática de atos de violência desse jaz.

É recomendável prudência, e que se aguarde a apuração da verdade para formar juízos de pessoas que estão inteiramente alheias à prática dos atos.

Prometo voltar para prestar melhores esclarecimentos sobre o assunto. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, na qualidade de Líder do PT.

***O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.***

**O Sr. Evandro Carreira** — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum* para constatar a presença de 11 Srs. Senadores no plenário, sob pena de a sessão ser encerrada.

**O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria)** — Em face de não se encontrarem 11 Srs. Senadores no plenário, a Presidência suspenderá a sessão por dez minutos.

*(A sessão é suspensa às 16 horas e 12 minutos e reaberta às 16 horas e 16 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria)** — Estão presentes 11 Srs. Senadores. Declaro reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, pela Liderança do PTB.

**O SR. HUGO RAMOS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conquanto os protestos do nobre Senador Evandro Carreira sejam procedentes, quando o Senado da República, em plena efervescência política, quando estamos em torno de uma campanha política talvez única na História do País — me refiro às eleições de novembro de 1982 — o Senado da República, a Câmara Alta do País, se ressentem da presença dos seus titulares.

Era intento meu, ontem, versar sobre a matéria que hoje me traz à tribuna, e deixei precisamente para hoje, na presunção e na esperança de que o Plenário estivesse um pouco mais adentrado neste assunto abordado pelos nobres companheiros que estão sempre presentes ao Plenário. E vou abordar um tema, Sr. Presidente, um assunto de rara relevância, nesta hora em que o Governo resolve enviar ao Congresso Nacional um novo "pacote", um "pacote" que se encima, no seu artigo 1º, com a convocação extraordinária do Congresso Nacional, declarando — e os jornais alardearam — que este era o primeiro passo no sentido de as prerrogativas do Congresso Nacional serem atendidas pelo Poder Executivo.

Trata-se, Sr. Presidente, de um presente de grego. Em verdade, o que o Governo fez foi piorar, ainda mais, a situação já precária do Congresso Nacional.

Tenho em mãos o primeiro projeto sobre as prerrogativas do Congresso Nacional, elaborado por eminentes juristas das duas Casas, e no qual, Sr. Presidente, quando se refere o projeto à alteração do art. 29, § 1º, "b" da Constituição, ou seja, à competência de convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, a justificação declara o seguinte:

"O Congresso deve ter, também, a faculdade de autoconvocar-se, para reunir-se extraordinariamente, quando for necessário."

Pressupõe, portanto, a redação da justificação, de que o Congresso não tinha e não tem competência para autoconvocar-se.

E mais adiante:

"O que não se deve é privar o Poder Legislativo, o mais autêntico nacional e popular, de reunir-se extraordinariamente por iniciativa própria, se isso for considerado pelos Parlamentares de interesse para o País."

Significa, ainda uma vez, a reiteração do ponto de vista anterior, isto é, aqueles que elaboraram esse projeto das prerrogativas supunham, apesar de serem evidentemente pessoas habilitadas a pronunciamento de natureza jurídica, que o Congresso Nacional não tinha competência para autoconvocar-se, de vez que a Constituição Federal, no seu art. 29, § 1º, "b", declara que compete ao Presidente da República a convocação do Congresso Nacional, a pressupor os apressados exegetas de que, por dizer a Constituição que compete ao Presidente da República a convocação extraordinária do Congresso, estaria vedado ao próprio Congresso o direito de autoconvocação.

Depois disso, Sr. Presidente — várias vezes tenho ouvido nesta Casa e pela imprensa, e ainda ontem o *Jornal do Brasil* fez uma larga reportagem e até esse extraordinário colunista, que é Castello Branco, mencionou o fato de que se restaura o direito de autoconvocação do Congresso Nacional — eu resolvi fazer um pronunciamento nesta Casa, um pronunciamento que vou desdobrar em três ou quatro pronunciamentos, de vez que se trata de uma matéria extremamente complexa e que não pode, à queima roupa, à primeira vista, ser dissecada de forma a habilitar o Senado Federal a compreender que, efetivamente, o Congresso tem o direito de autoconvocação.

Parto do princípio basilar da Constituição, o de que os Poderes são harmônicos e independentes entre si. Se há um poder que júgula, se há um poder que limita, se há um poder que asfixia, se há um poder que domina um outro poder, a regra fundamental da Constituição está, evidentemente, burlada, ferida na sua exegese mais elementar.

As disposições de uma Constituição devem ser consideradas, tal como acontece com qualquer diploma legal, de forma a pesar e sopesar as regras que nela se contém; isto é, nem por estarem as regras no mesmo diploma legal significa que elas têm o mesmo peso jurídico; a saber, se na Constituição nós declaramos que: "Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido", é uma regra evidentemente superior àquela outra que declara que os médicos podem acumular dois cargos. Quando a Constituição declara que "os poderes são harmônicos e independentes entre si", significa muito mais que a outra regra que declara que os vencimentos dos servidores aposentados são os mesmos daqueles que estão em exercício.

Isto, Sr. Presidente, é apenas para destacar um aspecto relevante da matéria. E quero declarar a V. Exª, em rápido bosquejo, que pelos idos de 1962, quando na antiga Assembléia Legislativa do meu Estado eu tive a oportunidade de justificar uma convocação extraordinária da nossa Assembléia. Era Governador do Estado o grande tribuno, o grande parlamentar que foi o Sr. Carlos Lacerda.

Carlos Lacerda, realmente, foi um Governador excepcional, eu fui adversário dele e posso, portanto, testemunhar a excelência do seu governo.

Mas a Constituição do meu Estado, no seu art. 30, inciso 14, declarava o seguinte:

"Compete, privativamente, ao Governador do Estado convocar a Assembléia Legislativa."

E ele entendeu de não convocar a Assembléia, porque era uma competência privativa dele. Resultou daí que eu elaborei em nome da maioria — posto que S. Exª governou o meu Estado com minoria no Congresso, o que é uma demonstração efetiva de que no regime democrático se pode governar mesmo com minoria, e S. Exª fez um excelente Governo no Estado da Guanabara — apresentei um trabalho, findo o qual, e submetido esse trabalho à apreciação de S. Exª, apressou-se o notável tribuno e Governador do meu Estado a convocar extraordinariamente a Assembléia, antes que a Assembléia se autoconvocasse nos termos do parecer que eu apresentei à S. Exª.

Nesse parecer, Sr. Presidente, feito há vinte anos, é rigorosamente, exatamente, a mesma polémica que ora se trava, no sentido até pior, com referência à Constituição Federal, que, em verdade, é apenas uma emenda, que é pior do que uma emenda, é algo que reflete mal perante os países do Mundo Contemporâneo, de que o Brasil é governado, nem por uma Carta Magna, é governado por uma emenda, elaborada ou assinada por três militares, sem se saber até a data de hoje, quem foi o seu autor intelectual, de resto, evadida de erros crassos. Esse artigo mesmo, o art. 6º da Constituição, declara que "são órgãos da União, o Judiciário, o Legislativo e o Executivo, harmônicos e independentes entre si".

Aí está, desde logo, um erro crasso. Não são órgãos da União, porque os Estados possuem o próprio Poder Judiciário, que também tem uma condição tripartida. Existem também nos Estados o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Por consequência, essa regra, logo no art. 6 da Constituição, se verifica o seu erro inicial, a mostrar que, possivelmente, essa Constituição tenha sido realmente elaborada pelos três militares que a redigiram, que a assinaram, porque não sendo como não são, por força da sua profissão, conhecedores da matéria, crivaram esta Constituição de erros tais que, evidentemente, hoje, estou convencido, só uma Assembléia Constituinte será possível, realmente, normalizar a vida institucional e constitucional do País.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, apresentei o seguinte parecer, e peço permissão aos meus nobres pares para lê-lo — ainda que sejamos tão poucos na tarde de hoje — para figurar nos seus anais, para demonstrar que o representante do Estado do Rio de Janeiro, atento à gravidade deste problema, desde logo vem declarar aos ilustres membros do Congresso Nacional, seja da Câmara Baixa ou seja da Câmara Alta, que ainda advogam a tese de que não cabe ao Poder Legislativo o direito de autoconvocar-se para, com esses fundamentos, que são os primeiros fundamentos de uma larga controvérsia que se vai gerar neste plenário, demonstrar que a meu juízo nós temos efetivamente o direito de autoconvocação.

O nobre Deputado Flávio Márcilio, ainda na tarde de ontem, esteve aqui neste plenário para receber a assinatura de vários companheiros, no sentido de legitimar a emenda que vai apresentar um substitutivo no sentido de, novamente, pugnar pelas prerrogativas do Congresso Nacional. E precisamente no seu artigo primeiro, S. Ex<sup>a</sup> declara o seguinte: "Compete ao Poder Legislativo o direito de convocar-se pela metade mais um de seus membros".

Ora, esta regra já está consignada no art. 31, da Constituição. S. Ex<sup>a</sup> não adiantou nada, absolutamente nada, porque ele parte do pressuposto de que, efetivamente, o Congresso Nacional não tem o poder de autoconvocar-se.

E bastaria, Sr. Presidente, declarar o seguinte: Se o Presidente da República praticar um crime de responsabilidade, num período de recesso do Congresso Nacional, se só a ele cabe o direito de convocar, ele não vai convocar o Congresso Nacional. E, por consequência, um grave problema estaria à frente de todos nós para o conhecimento da Nação.

Se o Brasil for invadido, acontecerá o mesmo se nós formos buscar o art. 10, da Constituição. O caso das Malvinas, por exemplo. Se, por acaso, o Brasil, hoje, tivesse esta guerra que, infelizmente, está afetando também o Brasil e o mundo contemporâneo, sobretudo a América Latina, se nós admitirmos que, por casualidade, não tivéssemos no comando diplomático do Brasil alguém sediado em Buenos Aires, com esta guerra teríamos que convocar imediatamente o Congresso e, se o Congresso estivesse em recesso ter-se-ia que convocar todo o Congresso, quando é uma matéria exclusivamente da competência do Senado Federal; não haveria porque convocar todo o Congresso Nacional, ou seja, concomitantemente a Câmara Baixa, por quê? Porque é uma matéria especificamente da competência do Senado Federal.

E assim por aí, Sr. Presidente. Mas, vamos ao parecer que naquela ocasião tive oportunidade de proferir:

"Os privilégios, imunidades e prerrogativas parlamentares, são os próprios da Câmara que os definem e lhes demarcam a extensão, seja suprindo, pelo seu regulamento, as omissões ou silêncio da Constituição, seja desenvolvendo e construindo as cláusulas constitucionais a ela relativas. Às próprias Câmaras é que toca, igualmente, a competência, de que nenhum outro poder participe, de dirimir as dúvidas e contestações relativas aos seus privilégios e prerrogativas (F. Campos, Direito Constitucional, vol. 11, página 30).

Ao iniciar, assim, a justificação do presente requerimento, temos por escopo dirimir apressadas dúvidas de alguns dos senhores deputados de que, em face do disposto no Art. 30 da Constituição Estadual — Compete privativamente ao Governador do Estado — XIV — convocar extraordinariamente a Assembléia Legislativa", infenso seria à própria Câmara, convocar-se extraordinariamente."

E aqui faço um aparte, a Constituição Federal atual não declara, em nenhum passo, que compete privativamente ao Presidente da República convocar o Congresso Nacional. Não se declara: compete, privativamente, ao Presidente da República convocar o Congresso Nacional; o que se declara é que compete ao Presidente da República convocar o Congresso Nacional. E a razão é óbvia: é que não se inseriu no Poder Executivo o direito coercitivo de convocar outro Poder. Por consequência, haveria de ter na Constituição uma regra pertinente. Mas nem por dizer que é de Sua Excelência a competência, se anula a competência concorrente, que é a competência inata do próprio

Congresso de autoconvocar-se, em havendo necessidade, por motivos relevantes do interesse da Nação.

"Não desejamos incorrer no primarismo dos que, menos afeitos ao trato da ciência jurídica, notadamente no campo do Direito Constitucional, supõem ser possível a interpretação de um sistema político-jurídico pinçando-se um artigo de um diploma legal, para, à sua luz, conceituar uma norma, uma lei. "O Direito Constitucional apoia-se no elemento político, essencialmente instável; e esta particularmente atende, com especial cuidado, o exegeta. (Hermenêutica e Aplicação do Direito, pág. 313, Carlos Maximiliano.)"

Tal interpretação primária, pois, nos levaria à involução jurídica, espelhada em normas vigentes ao princípio do Século, senão mais remotamente quando as Assembléias só se reuniam por vontade do Soberano, que logo as dissolvia, modulando-as aos seus caprichos e interesses que muita vez, não significavam os interesses de seus súditos. Sagrou-se no Direito Moderno a reunião anual do Parlamento, variando, de País, o seu funcionamento, mas dentro de um princípio acolhedor das excelências do sistema, fortalecendo-lhe sempre o órgão colegiado que emana da vontade popular.

No Direito Constitucional Brasileiro, a partir da Constituição de 91, aquela conquista foi consagrada no Direito Positivo, dentro do sistema que alguns apressados exegetas pretendem ainda validar em nosso Estado, com a simples leitura do artigo 70, inciso XIV, isto é, de que a convocação extraordinária do Poder Legislativo só poderia ter valimento mediante convocação do Executivo. Já na Constituição de 34; o princípio foi consagrado ostensivamente (artigo 25) para permitir a convocação extraordinária não só pelo Poder Executivo senão através da sessão permanente do Senado ou também pelo próprio Poder Legislativo, pela vontade de 1/3 de seus membros, princípio que veio a prevalecer na Constituição de 46, artigo 39, parágrafo único:

"O Congresso Nacional só poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente da República ou por iniciativa de um terço de uma das câmaras."

Esta regra final, Sr. Presidente, de um terço, significa nada mais nada menos que o direito das minorias. Quando a convocação extraordinária se der por interesse das minorias, obviamente jamais ela poderia ser alcançada através do pronunciamento anterior das maiorias. E aí há um trabalho nos próprios Anais desta Casa, tendo à frente o Senador Ivo de Aquino, que foi Senador pelo Estado de Santa Catarina e Líder no Governo de Eurico Dutra; S. Ex<sup>a</sup> fez uma larga exposição, mostrando que o direito de convocação de um terço das minorias era um direito absoluto, automático. Nada impedia que uma vez convocada e uma vez instalada a convocação extraordinária a Maioria viesse a impugnar a Minoria, mas teria que ser instalada de qualquer forma. Era o que estava na Constituição de 46, que impedia, inclusive, a prorrogação das sessões. V. Ex<sup>a</sup> deve saber que na Constituição de 91 se admitia que só o Presidente da República, ou seja, ao Poder Executivo, caberia o direito de convocar o Poder Legislativo, mas naquela Constituição se admitia o direito de prorrogação, quer dizer, o Congresso tinha também o direito de prorrogar os seus trabalhos *ad infinitum*. De maneira que estaria, entre os pesos e contrapesos do sistema, admitida a possibilidade da compensação, do equilíbrio dos poderes, o que não acontece desde a Constituição de 34 e a Constituição de 46; por elas não há o direito de prorrogação, há, tão-somente, o direito de convocação extraordinária pelo Poder Executivo, ou por um terço do Congresso Nacional.

A diferença estabelecida é que, enquanto a de 91 só permitia a convocação extraordinária do Congresso pelo Presidente da República, facultava, a um tempo, o que hoje se nega na Constituição de 46: o direito de prorrogação, forma pela qual se elidia a temporariedade, para, em querendo o Congresso, persistir no princípio da permanência ostensiva. Convém aqui salientar que o sistema de sessões resulta da necessidade óbvia de se dar aos membros do Congresso a oportunidade de um recesso em suas atividades, no qual possam retemperar as energias consumidas na constância de suas árduas atribuições. Porém, o imóvel principal resulta da impraticabilidade da substituição do órgão plural, o que não ocorre com os demais poderes, isto é, o Executivo e o Judiciário, onde a simples substituição individual dos titulares não invalida nem prejudica o seu funcionamento, o que não poderia acontecer com os membros do poder legislativo, que é um órgão plural. Não se pode converter o fato da convocação numa restrição ao seu funcionamento, subjugando-o ao guante de outro Poder, ferindo-se o princípio de pesos e

contrafeitos, consagrado em nosso Direito Constitucional, o que resulta no primado da harmonia e independência dos Poderes. Não se lhe pode retirar o caráter permanente. Estar em recesso, ao contrário, é prova de existência, de vida, necessária para conjurar o advento de qualquer fato que, no seu entender, obrigue à sua reunião plenária, isto é, o Poder Legislativo se recolhe, entra em recesso, mas continua presente na vida institucional do País. Em havendo qualquer motivo relevante que obrigue a sua imediata convocação, ele estará presente. É apenas um sistema que foi adotado, e louvavelmente adotado, mas que nem por isso significa que não esteja o Poder Legislativo apto, a qualquer instante, e à sua exclusiva vontade e arbitrio, de convocar-se; do contrário seria a predominância de um poder sobre outro; o que atenta, fere flagrantemente o art. 6º da Constituição. A permanência do Legislativo, no sentido de sua dinâmica, é uma característica dominante de uma conquista intocada, dá a tendência da predominância de tal conceito, no Direito Constitucional moderno. Pinto Ferreira, em trabalho publicado na Revista Forense, vol. 191, pág. 8, corrobora na assertiva, assinalando:

"A Assembléia pode reunir-se todo o ano, caso o queira, mediante suas sessões ordinárias ou extraordinárias"... "A idéia de permanência representa a tradição democrática. E cita Pietro Virga ao comentar a Constituição italiana de 48:

"Pela nova Constituição, a convocação das Câmaras não é mais uma prerrogativa do Chefe do Estado; antes se proclamou o princípio de que as Câmaras têm o Poder de autoconvocação."

O Constitucionalismo moderno é explícito como reação contra a concentração de Poderes, lembra com precisão o eminente Cândido Mota Filho. Por isso os poderes se separam, para melhor garantia da liberdade. Esta não existirá sem a armadura da soberania. E soberania compreende, segundo o eminente Sampaio Dória, o exercício consciente do Poder: *o seu traço específico é a capacidade de opor-se a outro poder.*

Significa, portanto, a soberania, repita-se, o direito que tem o próprio Poder de se opor a um outro Poder. Esta é a definição que traz à luz, o eminente Sampaio Dória, um dos maiores constitucionalistas que o Brasil conheceu e que exerceu, com rara proficiência e dignidade, inclusive o Ministério da Justiça em determinado instante da República. E foi precisamente por advogar tais princípios como verdades jurídicas que, segundo se vê dos anais da constituinte, em nome da União Democrática Nacional, o saudoso Soares Filho, seu líder incontestado, sustentou a necessidade de proibir o direito de adiamento, mas, em contrapartida, dando ao próprio Poder Legislativo, em querendo, por vontade de 1/3 de seus membros, o direito de autoconvocar-se extraordinariamente. É de salientar-se, de logo, outra circunstância, assaz relevante: o *quorum* de 1/3 consagra o direito das minorias, isto é, *do contingente fiscalizador dos atos do Poder Executivo*, na demonstração inequívoca da relevância daquele aspecto tão importante, quanto o de legislar. Admitindo para argumentar, pois não é o caso, a inexistência de dispositivo expresso em nossa Constituição estadual dando tal prerrogativa à própria Assembléia, ainda assim, seria descabida a assertiva, pois:

"não é possível que, em se verificando a urgência de determinada medida, deixe a mesma de ser adotada por falta de texto expresso, a respeito. Além dos poderes explícitos, há os poderes implícitos; o Congresso, e só ele, estatui sobre a conveniência de interromper os seus trabalhos. Aliás, a própria Mesa de uma das câmaras deixa, freqüentemente, de convocar sessões para certos dias úteis, o que importa em adiar a atividade da corporação augusta". Carlos Maximiliano, Comentários, pág. 24, vol. 11.

É o pensamento do próprio Carlos Maximiliano.

É o que acontece, permanentemente, nesta Casa, e sempre aconteceu; o adiamento de determinadas sessões provoca a exegese, mais do que clara, de que cabe ao próprio poder o direito de dilatar ou diminuir, limitar ou aumentar, tal seja o seu interesse às sessões e a parte da Sessão Legislativa do Congresso.

Basta citar um caso previsto no sistema constitucional vigente para se compreender a importância do quórum de 1/3, ou melhor, a consagração do direito das minorias: quando o Presidente da República, por meros interesses subalternos da má política, decide intervir num Estado, estando o Congresso em recesso, não se poderia dar a ele, e tão-somente a ele, o direito de convocar extraordinariamente o Congresso, pois não seria de seu interesse tal convocação. A Constituição Federal, então, prevê o caso no seu artigo 10, determinando a convocação imediata do Congresso, silenciando, no entanto, quem deva fazê-lo. Surge, aí, de forma inequívoca, no interesse maior da Nação, o direito das minorias, sobre cuja convocação não pode negociar o Presidente do Congresso, eis que o requerimento não admite senão despacho homologador.

Convém citar, para não ferir a seqüência do raciocínio, um outro fator gerador do direito jurisdicional do Congresso, na determinante de seu funcionamento, condicionado apenas ao crivo de sua vontade: quando o Presidente da República pratica crime de responsabilidade e está o Congresso em recesso, que ocorre? A Constituição Federal silênciosa, mas diz o parágrafo Único do art. 89:

"Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento."

Manda, assim, à esfera da legislação ordinária, a solução da hipótese aventada. No art. 37 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, lei que define os crimes de responsabilidade, ficou estabelecido:

"O Congresso Nacional deverá ser convocado, extraordinariamente, pelo terço de uma de suas Câmaras, caso a sessão legislativa se encerre sem que tenha ultimado o julgamento do Presidente da República ou do Ministro do Estado, bem como no caso de ser necessário o início imediato do processo."

Verifica-se, pois, que a regra no campo do Direito, no campo da legislação ordinária, obedecendo ao imperativo da própria Constituição, determina a convocação extraordinária do Congresso, em havendo crime de responsabilidade do Senhor Presidente da República, por um terço dos membros de uma de suas Casas.

Esta regra da Lei nº 1.079, que é de 1950, foi calcada ao tempo da Constituição anterior que previa, precisamente, o quórum de um terço.

O que é mais importante, no entanto, para a tese que sustentamos na presente justificação, é que a Lei nº 1.079 também se aplica aos Governadores dos Estados, como está expresso na Parte Quarta, Título Único, capítulo primeiro, e, conseqüentemente, o seu rito processual. Aplicando-se a lei federal, norteadora da matéria, eis que a tanto não vai a Constituição do Estado e mesmo que fosse não poderia contrariar as disposições da citada lei, poderá a Assembléia Legislativa do nosso Estado, sustentada pelo mesmo princípio, que se lhe aplica, ser convocada pela vontade de 1/3 de seus membros. E a lei federal que lhe dá a primazia, negando, assim, de forma irredutível, a suposição de alguns de que só por vontade exclusiva e senhorial do Governador do Estado, pode ser extraordinariamente convocada a Assembléia. A sua permanência, não comporta um funcionamento ininterrupto, por motivos óbvios e já explicados, mas a possibilidade de funcionar existe quando ela mesma entender ser necessária, como nos ensina Laferrière, in Manual de Direito Constitucional, 5ª edição, páginas 736-737, obra clássica, como sabem os que se dedicam ao estudo do direito público. No campo jurisdicional do seu Poder — é preciso acentuar, a competência é o círculo menor dentro do círculo maior da jurisdição — está o Legislativo liberto de influência estranha. Diz Francisco Campos, no seu admirável trabalho sobre privilégios do Poder Legislativo:

"Onde se encontra a jurisdição está, virtualmente, o poder não somente de decidir, mas de regular. A Constituição, porém, não confere às Câmaras apenas a jurisdição, mas, igual e simultaneamente, o poder de regulamentar a matéria sujeita à sua jurisdição. Assim, o poder regulamentar envolve matérias de subida importância, *tals sejam as referentes ao desenvolvimento e construção dos textos constitucionais relativos ao seu funcionamento e à sua organização.*"

Ora, a convocação extraordinária, obviamente, refere-se ao programa do seu funcionamento.

"O regulamento da Câmara constitui, portanto, verdadeira lei orgânica destinada ao desdobramento e à atuação das cláusulas constitucionais que se referem à sua constituição, funcionamento e independência ..... Os poderes conferidos às Câmaras Legislativas pela Constituição em todos os negócios de sua economia são, portanto, os mais extensos, envolvendo, assim, todas as matérias referentes ao seu funcionamento, de que são pressupostos fundamentais os privilégios e prerrogativas destinadas a assegurar a sua independência."

(Direito Constitucional I, vol. 11.)

Estamos, assim, no campo dos poderes implícitos. Violar qualquer princípio da Constituição, ainda que implícito, é violá-la, como assinala Clodomir Cardoso, nos anais constituintes — uma das figuras, aliás, eminentes desta Casa, que deixou páginas memoráveis do seu talento e da sua cultura, representando, se não me falha a memória, o Estado do Maranhão — "o que nela se acha implícito é tão dela como o que esteja expresso".

Quando, pois, a Constituição do nosso Estado dispôs no seu artigo 30, inciso XIV que cabia privativamente ao Governador do Estado convocar a Assembléia, não quis, é claro, dar ao Governador um direito que aberrava contra as pragmáticas do direito Constitucional moderno, quer no campo teórico e doutrinário, quer no campo do direito positivo, notadamente o brasileiro, como deixa evidente o artigo 39, parágrafo único, da Constituição Federal. Não poderia silenciar, no entanto, tal prerrogativa, que é necessária pois não se encontra no terreno dos poderes implícitos do Poder Executivo convocar imperativamente outro Poder. Haveria, pois, necessidade de uma norma expressa que, por seu turno, deveria de ficar jungida, apenas, ao poder pessoal do Governador, como ato indelegável.

Quando a Constituição, portanto, declara que compete privativamente ao Presidente da República, o que se quer dizer é que é um ato indelegável, ele não pode delegar a outros membros do próprio Poder Executivo aquela atribuição que a Constituição lhe deu como sendo privativa. Mas, nem por ser privativa significa que ele não tem o poder concorrente do próprio Poder Legislativo de autoconvocar-se.

Seria absolutamente estranho e ferindo frontalmente o art. 6º da Constituição ao se admitir que a harmonia dos poderes estaria lesada de forma definitiva se um poder tivesse a competência e a força de impedir que outro poder se autoconvocasse.

Quando, pois, a Constituição do nosso Estado dispõe no seu artigo 30, inciso XIV, que cabia privativamente ao Governador do Estado convocar a Assembléia, não quis, é claro, dar ao Governador um direito que aberrava contra as pragmáticas do direito Constitucional moderno, quer no campo teórico e doutrinário, quer no campo do direito positivo, notadamente o brasileiro, como deixa evidente o artigo 39, parágrafo único, da Constituição Federal. Não poderia silenciar, no entanto, tal prerrogativa, que é necessária pois não se encontra no terreno dos poderes implícitos do Executivo convocar imperativamente outro Poder é necessariamente uma regra que deve constar ostensivamente do Direito Constitucional.

Venho aqui, ainda, Sr. Presidente, e passo adiante para citar um outro pensador jurídico que foi Lafayette, que chama, inclusive, de estatuto aquilo que Francisco Campos chama de regimento interno e que constitui, sem sombra de dúvida, uma lei complementar da Constituição, posto que é uma lei que regula *interna corporis* a própria existência do Poder Legislativo. Diz Lafayette:

“O Regimento Interno se destina ao desdobramento e atuação das cláusulas constitucionais que se referem a sua constituição, funcionamento e independência.”

Sr. Presidente, a matéria é longa e vasta e eu deixo de me pronunciar no referente ao restante deste assunto, para deixar à sessão seguinte outro aspecto relevantíssimo dessa matéria, que é a luta que devemos travar, no sentido de dar às oposições, às minorias, o direito de autoconvocação, ou seja, o direito de convocar o Congresso Nacional sem que isto importe em subserviência da maioria, ou seja, a subversão dos valores constitutivos na Casa Legislativa. Ao contrário, mas o direito das minorias de convocar para que saiba a Nação dos perigos ocorrentes no seio do Governo, é um direito das próprias minorias consagradas por todos os tratadistas da matéria.

Aqui mesmo nesta Casa houve um largo debate travado pelo eminente Afonso Arinos de Mello Franco que, ainda há poucos dias, denunciou, numa extraordinária conferência, a revelar ainda uma vez mais sua cultura, sua inteligência e seu espírito público, em trazendo ao conhecimento do Senado Federal matéria relevantíssima qual a da Constituição de uma nova Assembléia Constituinte, tão necessária para o Brasil de nossos dias.

Infelizmente o Governo Federal vem de mandar a esta Casa, como sendo uma dívida, como sendo uma homenagem ao Congresso Nacional, a oportunidade de dar ao Congresso o direito de autoconvocação, quando ela já está expressa na Constituição, ou seja, o art. 31 da Constituição permite que, pela vontade da maioria, isto é, metade mais um, seja convocado o Congresso Nacional. Porque, o que se deu ao Presidente da República foi, também concorrentemente, o direito de ele convocar o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, vou encerrar minhas considerações, agradecendo a benevolência de V. Exª e da Casa, no sentido de permitir este longo pronunciamento a respeito de matéria tão relevante.

Mas voltarei à tribuna, Sr. Presidente, porque sei que no dado instante em que a Mensagem do Senhor Presidente da República vier à tona, às discussões neste plenário, teremos então a oportunidade da controvérsia, do debate. E assim, portanto, a oportunidade de ouvir os ilustres membros da Maioria, dessa Maioria quase sempre ausente do plenário, dessa maioria que

raramente traduz objetivamente sua presença através do combate aos pronunciamentos, às proposições da Minoria, inclusive na apreciação de projetos nesta Casa.

Eu tive a oportunidade, Sr. Presidente, na Comissão de Justiça, inúmeras vezes, de verificar a opulência do trabalho das minorias, no sentido da apresentação de inúmeros projetos de real interesse para a Nação brasileira. No entanto, por parte do Governo, o que vejo, apenas, são pronunciamentos subservientes aos interesses do Governo Federal, ou seja, vejo aqui, de quando em vez, a palavra da Maioria para sustentar o direito da reforma tributária, para sustentar inúmeras modificações da Constituição, para sustentar, inclusive, o municipalismo, que é uma aspiração tão nossa, tão da Minoria, quanto da Maioria. No entanto, essa Maioria, objetivamente, nunca trouxe ao conhecimento da Casa uma proposição em que pudéssemos apor a nossa assinatura, no sentido de consagrar, até acredito, a unanimidade do Plenário do Senado Federal, porque acredito que, nessa matéria, todos estejamos de acordo. O que acontece é que o sinal verde ainda não veio do Palácio do Planalto. Eles continuam a manipular o Poder Legislativo, esse Poder Legislativo, Sr. Presidente que, em termos teóricos, é o Poder mais forte na composição tripartite de Governo, porque aqui é que fazemos as leis para que sejam respeitadas pelo Poder Judiciário. O Poder Judiciário é obrigado a respeitar as leis que emanam desta Casa, tal qual o Poder Executivo tem que se curvar à ação fiscalizadora do Poder Legislativo. Nós somos, aparentemente, os mais fortes, nos termos históricos, nos termos da composição orgânica do Estado democrático mas, em verdade, nós não valemos nada, absolutamente nada. A cada passo que o tempo corre, começo a sentir que há necessidade, efetivamente, de uma reformulação mais categórica, mas viril, capaz de reformular a posição política institucional e constitucional do País, no sentido de buscar uma farta política, que possa respeitar os anseios legítimos do povo.

De modo, Sr. Presidente, que agradeço a benevolência de V. Exª e da Casa, em ouvir este discurso tão longo. Prometo voltar à matéria, para debater com esta ausente Maioria, que espero ver aqui, compacta, nos instantes decisivos, quando os clarins do Palácio do Planalto tocarem convocando essa referida Maioria.

Muito obrigado a V. Exª (*Muito bem!*)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi.

O SR. PRESENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o art. 259, III, a, 3 do Regimento Interno, deve ter início na hora do expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente da Caixa Econômica, Sr. Gil Macieira, velho amigo de mais de 40 anos, já não mais recebe meus telefonemas, pois há cerca de 20 dias, insistentemente, ligo o telefone de meu gabinete para S. Sª a fim de obter

algumas informações. Repito, estranhamente, apesar desses 40 anos de convívio e de amizade, S. S<sup>a</sup> já não mais recebe meus telefonemas. Naturalmente é porque ingressei no PTB, não pertencendo mais ao PDS.

Sr. Presidente, já que não consigo o atendimento de meus telefonemas, passo a usar, com a *venia* de V. Ex<sup>a</sup> e de meus ilustres colegas, a tribuna do Senado, para dirigir-me a S. S<sup>a</sup>

O que eu pleiteava do ilustre Presidente da Caixa Econômica era simplesmente saber da posição dos excepcionais que deveriam ser beneficiados pela Caixa Econômica.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que dentre as poucas coisas boas que tenho feito na vida, uma está em ter sido fundador da APAE. Até mesmo o nome da APAE foi uma designação feita por minha senhora. Hoje, já existem cerca de 300 APAEs. Então, já alguma coisa terei feito nesta passagem tão rápida pela terra.

Sr. Presidente, quero me permitir ler a carta que recebi da APAE:

“Prezado Senador Hugo Ramos

Em anexo envio-lhe breve apanhado das principais causas que, a meu ver, determinaram a crise financeira que atormenta a APAE—Rio.

Como verá, alinhei, após nossa conversa de hoje, causas onde o próprio Governo por ações e, mais ainda, por omissões, é o maior responsável.

Sabemos todos que uma instituição beneficente, sobretudo nesse período de elevados índices inflacionários, somente pode sobreviver, já não digo prosperar, isto é, aumentar sua capacidade de atendimento, se julgar conveniente, uma ordem de prioridade, alinhando diversos fatores: importância das obras, indoneidade, tradição, natureza do atendimento, etc.

Mister se torna que a ajuda cresça em proporção capaz de contrabalançar os constantes e progressivos aumentos na despesa, muito especialmente os que se verificam na rubrica pessoal.

A ajuda comunitária muito dificilmente cresce na proporção necessária. Caberá então ao Governo suprir em recursos as obras, estabelecendo, se julgar conveniente, uma ordem de prioridade, alinhando diversos fatores: importância das obras, indoneidade, tradição, natureza do atendimento, etc.

Ao se iniciar o ano atual, todos os dirigentes da APAE—Rio acreditaram que seria um ano de extremas facilidades, por se tratar do Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Havia ainda outro fator que deixava transparecer à Diretoria da APAE—Rio, dias melhores. É que todos acreditavam que, dadas as características deste ano, a Portaria 477/77 assinada em Brasília em ato solene pelos Ministros Ney Braga e Nascimento Silva, bem como a sua regulamentação (portaria 186/78) assinada pelos mesmos Ministros, seria cumprida em toda a sua plenitude, inclusive pelo Ministério da Educação.

Julgavam também os dirigentes da APAE—Rio que o Ano do Deficiente traria a oportunidade de serem votadas as leis especiais que o § 4º do Art. 175 da Constituição Federal determina no que tange ao excepcional, em boa hora incluídos no texto dos que a emendaram em 1969.

Foram vãs as esperanças. As dificuldades cresceram.

Não faltaram, porém, os brados de alerta e feitos em tempo útil. Desde o início do ano, conscientes do que iria acontecer, vínhamos alertando as autoridades, sobretudo nas áreas da Previdência e da Educação e até na do Planejamento (carta que enviei ao Cel. Faria Lemos do Gabinete do Ministro), sobre a triste situação e sua progressão, principalmente após os meses de impacto (maio e novembro) de reajustes salariais.”

A sugestão foi feita, e posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a APAE criada no Brasil, célula *mater* das quinientas que hoje existem atende a uma pequena parcela inferior a 2% dos 12 milhões de excepcionais existentes neste País. Quero enfatizar, Sr. Presidente, atendimento de apenas dois milhões dos doze milhões de excepcionais existentes neste País.

A lei do Presidente Castello Branco, criando a semana do excepcional, inclusive, foi redação minha, pessoal, eu que a entreguei ao gabinete de S. Ex<sup>a</sup> e ela foi tornada lei.

De maneira, Sr. Presidente, que estou vinculado, sem nenhum mérito pessoal, a esta obra meritória que é a APAE e outras obras atinentes ao problema do excepcional; algumas escolas inclusive o Instituto do Excepcional no Rio de Janeiro, foram criadas também por uma lei de minha autoria. O Instituto Santa Lúcia, por exemplo, foi todo ele criado por mim,

desde o jardim, as cadeiras, a casa e tudo que ali se encontra foi um trabalho meu e de minha senhora.

De maneira que estamos habituados a esse trabalho e que eu, infelizmente, impossibilitado de conversar com o Sr. Gil Macieira, já porque pertenço ao Partido da Oposição, me valho da tribuna do Senado, pedindo a S. S<sup>a</sup> que aquiesça na mensagem que lhe estou enviando e forneça as necessárias informações. Do contrário, irei apresentar um requerimento à Casa e espero ser atendido pelo Governo, ou seja, pelo maior Partido do Ocidente, para que me possibilite a oportunidade de ouvir, no Senado Federal, o Sr. Presidente da Caixa Econômica, o Sr. Gil Macieira, a fim de que ele explique o que tem feito a Caixa Econômica, com tanto dinheiro, em favor do excepcional.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUGO RAMOS, EM SEU DISCURSO:*

**CAUSAS PRINCIPAIS DA CRISE FINANCEIRA DA APAE-RIO**

A APAE-Rio vem atravessando, nestes últimos anos, crises financeiras jamais observadas em períodos mais distantes.

Várias causas podem ser assinaladas, sendo que, as principais são decorrentes de medidas governamentais ou de omissão de órgãos do Governo.

A APAE-Rio até 1977 ou 78, embora com dificuldades, inerentes às obras sociais em geral, conseguia chegar ao final dos exercícios financeiros sem déficits capazes de comprometer a sua sobrevivência.

Desde 1975 havia um Convênio Social com o INPS, abrangendo a totalidade de seus assistidos, da ordem de 400, feito na forma da Portaria SAS-1/75.

Em 1977 foi assinada, pelos ministros Ney Braga e Nascimento Silva a Portaria nº 477 designada como a determinante da nova política nacional de assistência ao excepcional.

Paradoxalmente, com essa nova política surgiu a 1ª grande causa, responsável pela crise atual, conforme passamos a expor:

— A Portaria nº 477 foi regulamentada pela de nº 186/78, subscrita, ainda pelos dois ministros.

Esta última portaria, em sua parte final, estabelecia que, nas áreas da Previdência Social e da Educação, seriam realizados convênios com entidades particulares de atendimento a excepcionais.

Realmente, na área da Previdência surgiu, ainda em 78, a Portaria MPAS/SAS-8 estabelecendo os Convênios, os quais seriam feitos através da LBA, em substituição aos convênios anteriores feitos com o INPS.

Apesar da Portaria SAS-8 ser de março de 78, o convênio somente foi feito em 2 de dezembro de 79, iniciando-se aí a crise financeira que hoje tem o seu clímax.

A própria Portaria procurava amparar as entidades em caso de retardo na assinatura dos convênios. Em seu artigo 32 estabelecia que os convênios anteriores com o INPS, em caso de retardo, seriam adequados à nova portaria. A APAE-Rio recebia, na época, da ordem de Cr\$ 500.000,00 dos convênios com INPS e IPASE. Com o novo a ser feito, passaria a receber quase 2 milhões. A adequação, se feita no decorrer de 79, sem dúvida atribuiria à APAE-Rio importância muito superior aos 500 mil que vinha recebendo.

Justamente no ano de 79 ocorreram medidas governamentais determinando reajustamentos salariais em valores nunca dantes observados e em duas vezes no ano.

Então, essas medidas governamentais e o atraso observado no estabelecimento do convênio com a LBA foram as causas principais do início das dificuldades financeiras que atingiram a APAE-Rio.

O colapso foi evitado em 79 graças a recursos extras, obtidos através de chás, campanhas, doações etc.

Vejamos outra causa, que, sem dúvida, é também da responsabilidade de órgão governamental.

Como foi visto, a Portaria nº 186, interministerial estabelecia convênios na área da Previdência e da Educação. Nesta última área, antes da Portaria nº 186 a APAE-Rio recebia auxílio financeiro, através do CENESP. Realizavam-se na APAE-Rio cursos livres de Educação Especial e de Educação Física para excepcionais. Eram concedidas, pelo CENESP, bolsas de estudo aproveitadas por professores de estados afastados que retornavam capacitados a atender a excepcionais nas regiões a que pertenciam.

Após a Portaria nº 186 (que previa Convênios também nessa área), nenhum convênio foi realizado. E até os auxílios anteriormente recebidos do

CENESP foram reduzidos, sobretudo, se forem observados em relação à desvalorização da moeda, em decorrência dos índices inflacionários.

Os cursos livres não mais se realizam.

Há ainda duas causas que não podem ser olvidadas, ambas da responsabilidade de medidas governamentais.

Uma a fixação do salário-referência cujos valores, ano a ano vêm decrescendo.

Ao ser feito o 1º Convênio com o INPS em 1975, o salário mínimo era de Cr\$ 532,80 e o salário-referência de Cr\$ 501,00 o que, em percentual representava 94%.

Ao serem feitos os reajustamentos, por ocasião das alterações de salário mínimo, os reajustes nos convênios são baseados no salário-referência. Em 75 pouca diferença fazia, porém nos anos seguintes o valor do salário-referência vem decrescendo atingindo, atualmente, apenas 48% do valor do salário mínimo. Como as despesas todas, não só as de salário, são majoradas em percentuais próximos ou até superiores aos observados no salário mínimo essa causa, é, não há dúvida, das mais responsáveis pela crise atualmente observada.

Outra refere-se às duas majorações de salário no ano. O próprio Governo, ao propô-las, excluiu os seus empregados (da União, dos estados, municípios e até autarquias) da sua incidência (art. 20 da Lei nº 6.708), mesmo os regidos pela CLT.

Não se lembrou, porém, das entidades beneficentes, incluindo-as no mesmo artigo.

Convém observar que, das entidades beneficentes, as que mais sofreram com esse reajuste bianual foram as que lidam com o excepcional em virtude do atendimento multidisciplinar exigindo avultado número de técnicos.

A própria portaria que estabeleceu Convênio com a LBA impôs, para cada grupo de 40 atendidos, uma equipe técnica com médicos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, assistentes sociais etc.

A APAE-Rio para assinar o Convênio teve de aumentar a carga horária de alguns técnicos e admitir outros.

Como o convênio inclui mais de 300 assistidos, as equipes são várias, onerando sobremodo a folha salarial. Faltou, ao nosso ver, ao Convênio uma cláusula estipulando mais uma parcela para atender ao 13º salário.

Essas razões nos anos de 80 e 81 causaram problemas financeiros difíceis de contornar.

Em 80 foi possível evitar o fechamento da APAE-Rio graças ao recebimento de mais de 6 milhões de cruzeiros, no último semestre do ano, resultantes de campanhas, chás, doações e muito especialmente de um legado testamentário de Francisco Bebiano Ceppas superior a três milhões de cruzeiros.

No corrente ano a situação mais se agravou o que é fácil de imaginar.

Ela teria sido contornada se tivesse sido feito o convênio, também, com o MEC através do qual a APAE-Rio pudesse efetuar o pagamento do seu quadro de professores, com mais de 50, dos quais apenas seis são cedidos pelo Estado e pelo Município.

No ano pp. 6 milhões recebidos no último semestre contornaram a situação. Hoje somente um auxílio da ordem de Cr\$ 30.000.000,00 poderá salvá-la.

Em expedientes realizados nos primeiros meses do ano, a situação foi prevista, tendo sido sugerido atribuir-se na Semana do Excepcional (21 a 28 de agosto) da renda da Loteria Esportiva, uma importância capaz de impedir o colapso.

Essa solução se fosse estendida a todos os anos, poderia permitir a manutenção da entidade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — *Floriano Moura Brasil Mendes*, Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 2, faleceu, repentinamente, em Fortaleza, o General Murilo Borges Moreira, acometido de enfarte, num instante em que, ao lado de sua digna esposa, Dona Candinha Borges, assistia à missa dominical na Igreja de São Vicente de Paulo.

Transportado às pressas para um dos hospitais da cidade, expirou horas depois, apesar dos esforços despendidos por uma equipe médica especializada em cardiologia.

Divulgada a notícia do seu desaparecimento, deslocaram-se para o referido nosocômio autoridades e incontáveis amigos, a fim de expressar solidariedade à ilustre família enlutada.

Ao deixar o serviço ativo do Exército Nacional, o General Murilo Borges foi eleito, em 1962, Prefeito de Fortaleza, no último pleito direto realizado, sendo responsável por uma profícua gestão, que o projetou merecidamente diante da comunidade fortalezense.

Ao término de seu mandato, passou a integrar a Diretoria do Banco do Nordeste, identificando-se com a problemática da região e tudo envidando para que aquele estabelecimento de crédito cumprisse à risca os seus objetivos institucionais.

Na atual administração estadual, foi nomeado para compor a Assessoria Especial do Governador, pela experiência e tirocínio alicerçados ao longo de sua vida pública.

A morte de Murilo Borges traumatizou os nossos coestaduanos, tendo o seu corpo sido velado no Parque da Paz, por incomputável multidão, numa consagração póstuma que confortou os seus parentes mais próximos.

Desfrutando da amizade pessoal do saudoso militar, acompanhei os seus derradeiros instantes, levando à viúva, aos seus filhos e netos a expressão do meu pesar pelo seu desaparecimento.

Como cidadão dos mais preeminentes do meu Estado, registro na tribuna do Senado o falecimento de Murilo Borges Moreira, rendendo-lhe o preito do nosso reconhecimento pelo que lhe foi dado fazer em favor do Ceará e dos Cearenses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ficou decidido que o reajuste das prestações do Sistema Financeiro de Habitação será de 89,93 por cento, compreendendo o índice integral da correção monetária de julho do ano passado a junho deste ano.

Há, porém, uma novidade na nova sistemática: os mutuários com financiamento no valor original de até duas mil UPCs, ou seja, pouco mais de três milhões e 366 mil cruzeiros, terão incentivo fiscal, podendo descontar nas prestações futuras até Cr\$ 10.200,00 no máximo e Cr\$ 8.482,00 no mínimo.

Quem tenha financiamento acima de duas mil UPCs não terá nenhuma proteção fiscal, cobrando-se integralmente a correção. Segundo o Governo, mesmo com a correção integral os mutuários continuam ganhando, porque os reajustes salariais estão acima desse índice.

Entretanto, ao que estamos informados, no último decênio o poder aquisitivo de um salário mínimo foi reduzido em torno de cinquenta por cento, com o que se demonstra uma injusta distribuição dos ônus do desenvolvimento e da inflação, atingida, especialmente, a classe assalariada.

Na verdade, enquanto a média da correção dos salários está em torno de setenta por cento ao ano, as prestações do Sistema Financeiro de Habitação corrigem-se 90% ao ano.

A cada ano, o mutuário despende mais de sua renda, para atendimento às obrigações para com o BNH.

Enquanto isso, a inflação, em abril, superou os 5,3%, quando o Governo aguardava menos de cinco. Registre-se, também, que houve, agora, um brutal aumento das passagens de ônibus e da eletricidade, que se refletirá desastrosamente no desempenho deste mês de maio, sendo possível que o aumento do custo de vida supere os oito por cento.

Evidentemente, nesse contexto, o sofrimento maior é o das massas proletárias nos centros urbanos e áreas metropolitanas. Porque o trabalhador rural depende o mínimo possível com utilidades pessoais tendo garantido, pela própria produção, a provisão de alimentos na fonte, sem a ação danosa dos intermediários.

Continuamos, porém, a esperar que o Governo encontre um meio de reduzir o sacrifício dos mutuários do BNH, pois aumenta, dia a dia, o número dos inadimplentes, que não conseguem transferir os contratos.

Façamos votos para que o Governo, às vésperas do próximo pleito, diminua essa correção, o que terá sido, para o povo, um dos primeiros benefícios antecipados das eleições de novembro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontra-se na fase preliminar de elaboração a proposta orça-



mentária do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para o próximo exercício financeiro de 1983.

É o período dedicado a uma rigorosa avaliação crítica das necessidades imediatas, prioridades a curto, médio e longo prazos, bem como a realização de uma completa análise, nos parâmetros do binômio custos — benefícios, abrangendo a totalidade das macrofunções do MEC, e as exigências do seu eficiente desempenho nos domínios da educação, da cultura, da pesquisa, da tecnologia, dos desportos e do lazer, em geral.

Todos os problemas são esmiuçados e diagnosticados, simultaneamente com a quantificação dos recursos destinados às exigências preliminares básicas dos recursos humanos, ou seja, o atendimento prioritário da administração do pessoal.

Atento aos imperativos e prazos da elaboração orçamentária de seu complexo Ministério, o Ministro Rubem Ludwig deu início a um extenso programa de visitas culturais, começando pela minuciosa inspeção dos Museus do Estado do Rio de Janeiro, em companhia do ilustre Secretário de Assuntos Culturais do MEC, o professor Aloisio Magalhães.

A primeira instituição cultural visitada — exatamente por ser a mais necessitada de providências urgentes visando à sua completa restauração e melhoria das condições de funcionamento — foi o Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Quinta da Boa Vista.

Ameaçado de desabamento, com infiltrações e rachaduras no teto e nas paredes de várias salas, algumas fechadas há dez anos por falta de segurança, e com pisos de madeira comidos pelos cupins, a situação dessa importante e venerável Casa de Cultura, que é o Museu Nacional, fundada por Dom João VI em 6 de junho de 1918, impressionou o Ministro Rubem Ludwig, no decorrer de sua visita realizada no dia 10 de maio passado. Nessa oportunidade anunciou o Ministro da Educação e Cultura a liberação de uma verba de Cr\$ 100 milhões para realização de obras de emergência que deverão começar imediatamente, de acordo com o cronograma da aplicação desses recursos pelo Ministério da Fazenda.

Segundo o Ministro Rubem Ludwig, que percorreu todas as dependências conjuntamente com o Professor Aloisio Magalhães e o Diretor do Museu, José Henrique Millan, as precárias condições materiais, de segurança e funcionamento dos nossos Museus, resultam da tradicional insuficiência financeira e subdimensionamento dos recursos orçamentários a eles destinados.

Corroborando a opinião do Ministro, o Diretor José Henrique Millan acentuou, na ocasião, que as dificuldades do Museu são grandes em virtude da falta de museólogos e pessoal técnico, embora o crescimento do acervo não tenha parado.

Para se ter uma idéia do que significa essa deficiência basta considerar que a biblioteca de Ciências Naturais do Museu contém mais de 400 mil volumes.

Os riscos de desabamento e incêndio em um prédio muito antigo são enormes, preestabelecendo a imperiosa necessidade das obras de restauração com extrema urgência, como exigência imposterável de proteção ao incomparável patrimônio acumulado no decorrer dos anos.

Com este breve pronunciamento pretendo registrar a lúcida e patriótica decisão do Ministro Rubem Ludwig, promovendo, simultaneamente com as visitas culturais programadas, — que se estenderão a todas as Casas de Cultura disseminadas pelas diversas Unidades da Federação — a liberação dos recursos financeiros imprescindíveis ao amparo, restauração e modernização dessas instituições.

Ainda mais importante me parece, Senhor Presidente, assegurar a inclusão de verbas suficientes para essa finalidade, no momento em que o MEC se concentra no trabalho de elaboração de sua Proposta Orçamentária.

Com essa providência fundamental, poder-se-á preservar, garantir a sobrevivência, modernizar os Museus brasileiros, motivo pelo qual me congratulo com o Ministro Rubem Ludwig, e com o Secretário para Assuntos Culturais Aloisio Magalhães, cujo entusiasmo pelo nosso desenvolvimento cultural desejo enaltecer nesta oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É inegável a importância da chamada Amazônia Oriental, área compreendendo partes dos Estados do Pará, Goiás e Maranhão, para o futuro do País. Ainda que não inteiramente conhecidas, são invejáveis suas potencialidades em recursos naturais — minerais, madeiras, hidro-energéticas e biomassa, agropecuárias, vias naturais de transporte aquático etc.

Por outro lado, após a instituição do Programa Grande Carajás, pelo Executivo Federal, pelo Decreto-lei nº 1.813/80, criando-se o Conselho Interministerial do Programa, presidido pelo Ministro-Chefe da SEPLAN, verifica-se a intenção do Governo em propiciar elevadíssimos investimentos na exploração mineral, madeireira e agropecuária da referida região, superiores a 100 bilhões de dólares, nos próximos dez anos, se incluídos os custos financeiros.

É necessário ainda considerar o montante de recursos financeiros que o Estado pretende investir, e já está investindo, em obras de infra-estrutura, orçadas, no ano passado, em 22,5 bilhões de dólares, sem contar os investimentos já realizados na usina hidrelétrica de Tucuruí e suas eclusas. Não se pode negar a importância destes investimentos, mas, da mesma forma, representam pesado ônus à sociedade brasileira, levando-se em conta a ausência de retorno aos cofres públicos, pela existência de incentivos fiscais especiais e de isenção de imposto de renda, estabelecidos pelos Decretos-leis nºs 1.813 e 1.825, bem como a edição de portarias ministeriais comprometendo-se ao fornecimento de energia elétrica a preços inferiores ao custo.

Ressalte-se, entretanto, que, mesmo não havendo ainda sido estabelecida uma estratégia oficial clara pelo Conselho Interministerial do PGC, este, de forma casuística, vem aprovando resoluções concedendo isenção fiscal a empresas multinacionais e até a empresas empreiteiras das obras de infra-estrutura.

Continua a ser preocupante a forma acelerada com que o Governo pretende implantar uma série de projetos do Programa, sem uma convocação mais séria da iniciativa empresarial nacional e restringindo a iniciativa estatal às obras de infra-estrutura e ao Projeto de Ferro (Pequeno Carajás). O cronograma reconhecidamente compacto aliado às restrições à participação estatal e à incapacidade do empresariado nacional de investimentos elevados, sem dúvida, abrem extensos espaços ao capital estrangeiro, das mais diferentes formas, o que viria, a meu ver, aprofundar nossa dependência financeira e tecnológica, colocando sob maiores riscos nossa soberania. A última resolução do Conselho Interministerial, inclusive, deu à CVRD 150 dias de prazo para transferir suas ricas jazidas de bauxita, cobre, níquel e manganês à iniciativa privada, o que, quase certamente, significará transferir extraordinário patrimônio público à iniciativa empresarial estrangeira.

Tratando-se Carajás, sem qualquer dúvida, devido a suas enormes dimensões na economia nacional, de um problema eminentemente político, carecendo de participação da sociedade, sobretudo representada pelo Congresso Nacional, mas também pelos partidos políticos e por todas as suas entidades civis e militares, é inadmissível a forma autoritária com que o Governo federal vem estabelecendo sua estratégia e suas prioridades de investimento.

Parecendo-me clara a exigência da sociedade brasileira, por suas mais representativas entidades que diretamente discutem o Programa Grande Carajás, incluindo-se a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, no sentido de que o Congresso Nacional tome posições firmes diante de questão de tal magnitude.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Santa Casa de Misericórdia de Santos foi obrigada a suspender o atendimento a partir de zero hora do dia 8 de maio próximo passado, em virtude da grave crise financeira que a afeta há vários anos. Suas portas só puderam ser reabertas porque a Prefeitura Municipal de Cubatão decretou intervenção alegando que a suspensão do atendimento médico provocaria o colapso do sistema hospitalar do município.

A crise no mais antigo hospital da América Latina não é recente. Ela se arrasta através dos anos, com as dívidas se avolumando, o que tem levado os provedores a lançarem constantes pedidos de "socorro" à população.

Agora, vivendo a difícil situação provocada pelos três meses de atraso no salário dos funcionários, a direção da Irmandade da Misericórdia resolveu dar o que chamou de "tratamento de choque" ao problema, apesar de reconhecer o quanto a medida prejudicaria, não só a população de Santos, como a de todo o litoral.

O Provedor Bento Ricardo Corchs de Pinho, no entanto, aponta como esta causa preponderante da crise os atrasos dos pagamentos e a limitação dos serviços pela Previdência Social. Segundo ele, os hospitais de todo o País vivem situações difíceis, quase insuperáveis, e a situação da Santa Casa não é nenhuma exceção, mas regra geral. Dificuldades assim, reafirmou, continuarão a impedir que os hospitais funcionem a contento, enquanto a Previdência Social não equacionar adequadamente seus problemas e identificar soluções racionais.

Daí por que, tendo em vista os aspectos sociais que a questão encerra, fazemos veemente apelo ao Ministro Hélio Beltrão no sentido de que ajude a Santa Casa de Misericórdia de Santos e, de maneira mais ampla, restabeleça a confiabilidade no sistema previdenciário brasileiro, para que contribuintes e beneficiários encontrem a tranquilidade há tanto tempo perdida.

#### UNIFICAÇÃO DE SINDICATOS PAULISTAS

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Soja e Mandioca e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Conservas Alimentícias de Santos pleitearam junto ao Ministério do Trabalho a unificação das duas entidades. O Processo nº MTB 302070/81 está na Comissão de Enquadramento Sindical há tempos e na fase final para decisão do Senhor Ministro do Trabalho.

Através do advogado trabalhista Marcos Milani os referidos sindicatos solicitam nossa interferência e gestões para o apressamento da decisão, que envolve interesses de 6000 trabalhadores, aproximadamente. Assim, estamos solicitando ao Senhor Ministro do Trabalho as providências necessárias ao rápido atendimento da justa reivindicação dos sindicatos de Santos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.383, de 1.981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno, único do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de *Legislação Social*, favorável; e  
 — de *Finanças*, favorável.

## 13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
 — de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

## 14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável.

## 15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de *Legislação Social*, favorável; e  
 — de *Finanças*, favorável.

## 16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;  
 — de *Legislação Social*;  
 — de *Serviço Público Civil*; e  
 — de *Finanças*.

## 17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de *Legislação Social*, favorável;  
 — de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
 — de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 8 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUGO RAMOS NA SESSÃO DE 6-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. HUGO RAMOS (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de quinze dias, tive a oportunidade de fazer um discurso, neste plenário, manifestando meu ponto de vista pessoal, que é reiteração de pronunciamentos meus na Comissão de Constituição e Justiça, segundo os quais eu considero que o Senado Federal não tem competência para discutir os projetos de empréstimos internos.

Louva-se o Senado no art. 42, inciso VI, da Constituição, que declara competir ao Senado a fixação dos quantitativos globais das dívidas consolidadas. Esta é a regra pela qual o Senado Federal se funda para votar a matéria que é oriunda do Poder Executivo.

Na oportunidade, Sr. Presidente, daquele discurso, tive a ocasião de demonstrar que a palavra empréstimo se encontra consignada na Constituição por quatro vezes. No art. 15, § 3º; no art. 18, § 3º; no art. 21, § 2º; e no art. 69.

Essa palavra "empréstimo" está consignada reiteradas vezes na própria Constituição Federal. No entanto, neste artigo, não se fala em empréstimo, se declara, simplesmente, que cabe ao Senado fixar os quantitativos globais das dívidas internas.

Quisesse o legislador constituinte, quisesse inclusive o Senado Federal, através da própria Resolução nº 93, fixar a matéria com referência a empréstimos, teria usado a mesma palavra, já que ela está consignada na própria Constituição, já que na doutrina, na jurisprudência e no próprio Direito Positivo, a palavra empréstimo tem exegese própria.

Por consequência, esta regra que está aqui na Constituição, o art. 42, inciso VI, em verdade, não confere ao Senado Federal a incumbência de decidir sobre essa matéria. Tanto que, no próprio art. 42, inciso 4, se declara que ao Senado compete decidir os empréstimos externos. Aí, sim, porque está em jogo a soberania nacional.

Na oportunidade, Sr. Presidente, tive que fazer algumas considerações jurídicas mais largas, mais longas, ocupei a tribuna por mais de hora e meia para mostrar o meu ponto de vista pessoal, que é, como disse e repito, a reiteração de pronunciamentos anteriores na Comissão de Constituição e Justiça.

Pois bem, eu considero que a expressão usada "fixar os quantitativos globais da dívida consolidada" se refere, talvez, a contratos atípicos, a contratos inominados, mas nunca a empréstimos, porque este tem, na própria Constituição, uma designação expressa e clara: art. 15, § 3º; art. 18, § 3º; art. 21, § 2º; e, art. 69, da Constituição. Por consequência, não se trata de empréstimo. O que o art. 42, inciso VI, da Constituição Federal, abarca é uma matéria completamente diversa, sobretudo porque fere o princípio da Federação.

Compete, sim, às câmaras municipais; compete, sim, às assembleias legislativas dos Estados decidir sobre a respectiva matéria, porém, nunca ao Senado Federal. Ademais, Sr. Presidente, esse empréstimo vem através do FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, — e a Caixa Econômica possui um grupo de técnicos, de funcionários capazes de examinar longamente a matéria e, por consequência, decidir sem que o Senado da República venha a se pronunciar sobre o assunto, já que, como emprestador, considera-se que o Estado do Rio Grande do Sul, na hipótese, tem capacidade para arcar com a respectiva dívida.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — Com todo prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Hugo Ramos, ouvi várias vezes V. Exª tentando retirar do Senado a competência de apreciar a elevação da dívida consolidada dos Estados e Municípios. Mas, leio na própria representação do Banco Central do Brasil, que é a entidade financeira que deve ser ouvida no caso dos empréstimos, ou da elevação da dívida consolidada, este trecho:

"Trata-se de empréstimos a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS."

O Banco Central caracteriza exatamente a operação como empréstimo. E quem caracteriza? É o órgão financeiro máximo do País que deve falar e que deve ser consultado sobre isso.

O SR. HUGO RAMOS — Vou aceitar o aparte de V. Exª, porque, embora V. Exª seja o mais rebelde — permita-me a expressão porque é lisonjeira

— entre os membros desta Casa, no que diz respeito aos atos do Poder Executivo, V. Ex<sup>a</sup> agora acaba de ceder à prepotência do Banco Central. V. Ex<sup>a</sup> se louva numa declaração do Banco Central para declarar que é efetivamente empréstimo. Muito bem. Acontece que o Banco Central, reiteradas vezes, tem declarado o seu direito de apor vetos aos empréstimos que lhes são solicitados pelos Estados. Pergunto eu a V. Ex<sup>a</sup>, para efeito de diálogo: se a Caixa Econômica resolvesse emprestar ao Rio Grande do Sul a importância que V. Ex<sup>a</sup> refere deste empréstimo, qual é a posição do Senado Federal na hipótese, órgão homologador da decisão da Caixa Econômica? Nós vamos descer da nossa posição de Câmara Alta do País que pode, inclusive, julgar o Presidente da República, pelo próprio art. 42 inciso I, que pode julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, este Senado vai descer para discutir problemas de calçamento de rua, de ajardinamento e de escola pública? Não é essa a atribuição do Senado, é o que venho sustentando e discutindo na Comissão de Constituição e Justiça, é o que eu venho discutindo e sustentando no próprio Senado Federal! Acho que este Plenário desce da sua posição de Câmara Alta para decidir matéria que é pertinente, apenas, às Câmaras Municipais, e às Assembléias Legislativas.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — Pois não.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Atendo ao prego de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUGO RAMOS — É um prazer para mim.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — A honra é minha, V. Ex<sup>a</sup> é um estudioso disso e eu sou apenas um curioso. Mas para que o Senado não tivesse competência para apreciar essa elevação da dívida consolidada, ou empréstimo, segundo uns, ou queiram outros, tínhamos que extrinpar da Constituição o respectivo art. 46, § 6º, que nos dá essa competência.

O SR. HUGO RAMOS — Mas onde V. Ex<sup>a</sup> vê a palavra empréstimo?

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Não há a palavra empréstimo, mas é a própria entidade financeira que, através de anos e anos de vida pública, define como empréstimo a elevação da dívida consolidada. Permite V. Ex<sup>a</sup>, não é uma questão de lana-caprina, empréstimo; aí é que se exerce em plena força o sentido federativo desta Casa, porque nós é que vamos reconhecer que este dinheiro vai ser posto na rua, como meio circulante; este dinheiro vai agravar a todos; este dinheiro vai pesar na economia de todos os brasileiros. Então nós, que representamos os Estados, é que devemos estar imbuídos dessa competência.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Então reforme a Constituição brasileira.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — É exatamente o que estou dizendo. V. Ex<sup>a</sup> está "chovendo no molhado". É o que estou dizendo: para que não apreciássemos isso, ilustre Senador Lomanto Júnior, precisávamos extrinpar o disposto na Constituição, que nos dá essa competência; e isso, Sr. Presidente, é uma disposição que está clara, inofismável, meridiana e cristalina no contexto constitucional brasileiro.

O SR. HUGO RAMOS — Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para discordar, porque V. Ex<sup>a</sup> como jurista que também é, Membro da Comissão de Constituição e Justiça, não encontra nesse artigo por V. Ex<sup>a</sup> citado a palavra empréstimo. Mas V. Ex<sup>a</sup> encontra a palavra empréstimo em vários outros artigos da Constituição, a revelar que não se quis dizer a mesma coisa, porque a se dizer a mesma coisa se teria que usar a mesma palavra. É uma questão de lógica que V. Ex<sup>a</sup> não pode a ela escapar. É uma questão de técnica legislativa.

E vou citar aqui, Hélio Fernandes Pinheiro, que em sua obra clássica "Técnica Legislativa", entre outras regras, salienta:

"A precisão da linguagem técnica ou vulgar, deve ser absoluta, a fim de que o objetivo do artigo seja perfeito, imediato e facilmente compreendido, e seu conteúdo se preste ao mínimo possível de interpretações. É na exata definição da idéia e na precisão terminológica que reside o segredo de aplicação desta regra."

Veja bem V. Ex<sup>a</sup>

Portanto V. Ex<sup>a</sup> foi buscar no art. 42, nº VI, o empréstimo que ali não está consignado. Se V. Ex<sup>a</sup> me disser que se trata de um contrato atípico, que se trata de um contrato inominado, se V. Ex<sup>a</sup> me disser que se trata até, ao contrário, de um contrato típico, por exemplo, como o caso da compra e venda, darei inteira razão a V. Ex<sup>a</sup>. Mas quando se fala que é para fixar os limites globais das dívidas consolidadas, V. Ex<sup>a</sup> pode procurar no art. 98 da Lei nº 4.320, que é a lei que se refere à prática orçamentária, lá vai verificar que a dívida consolidada, por vezes, nada mais significa do que a confluência de dívidas flutuantes que não foram saldadas pelos municípios e pelos Estados.

Por outras palavras, se V. Ex<sup>a</sup>, no curso de uma administração, verificar que as dívidas flutuantes não puderam ser saldadas pela arrecadação tributária, decorrente da lei orçamentária do Estado ou do Município, aí V. Ex<sup>a</sup> vai consolidar essas dívidas para satisfazê-las no decurso do prazo, que a própria constituição confere no art. 10, nº V, isto é, o prazo de dois anos para resgatar ou não as dívidas fundadas. Quando a Constituição fala em dívida consolidada, quando a Constituição fala em dívida fundada, quando a Constituição fala em dívida inscrita, a Constituição quis dizer a mesma coisa; se quis dizer a mesma coisa não se trata de empréstimo, porque se tivesse querido dizer empréstimo teria usado a mesma palavra que usou em outros artigos.

Por consequência, se o artigo declara o quantitativo global de dívida consolidada, não quer dizer, com isso, que seja empréstimo; é possível que venha a ser um empréstimo; nesse caso, não caberia o pronunciamento do Senado, porque os órgãos que emprestam dinheiro aos Estados, ou seja, a Caixa Econômica, o BNDE ou o BNH, eles têm fartos elementos, mais do que o próprio Senado, e se louvam sempre no trabalho do Banco Central, para decidir da matéria.

Pergunto eu a V. Ex<sup>a</sup>: se extralimite um determinado Estado ou um determinado Município viesse a contratar o empréstimo, sem ouvir o Senado, mas pagasse religiosamente ou seus compromissos, que teria a ver o Senado com isso? Onde condenar o Estado? Onde condenar o Município, que paga religiosamente as suas obrigações?

V. Ex<sup>a</sup> deve estar um pouco perplexo com a argumentação que estou desenvolvendo, talvez até porque na história gloriosa do seu magnífico, extraordinário, pequenino e glorioso Estado do Espírito Santo há uma passagem em que um determinado navio francês foi obrigado a aportar no Brasil para exigir o pagamento de uma dívida do seu Estado, que só foi honrada pela União.

Mas esse princípio, nobre Senador, não é apenas um problema — como disse Carlos Maximiliano — um problema indígena, não é um problema exclusivamente nosso. Se V. Ex<sup>a</sup> for à história dos Estados Unidos, vai encontrar inclusive Estados como o de Virgínia, que foi o berço de Thomas Jefferson, pedir concordata face o não pagamento, através do princípio do repúdio. Por consequência, V. Ex<sup>a</sup> há de verificar que se nós temos no direito regras e expressões que são exeticamente conceituadas na doutrina, na legislação e na jurisprudência, não há por que buscar uma outra fórmula capaz de interpretar aquilo que poderia, de forma mais simples, ser consignada na Constituição.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — Com todo o prazer, é o debate que me agrada.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — A mim, não agrada.

O SR. HUGO RAMOS — A mim, agrada sobremodo.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Não me agrada debater com o mestre, o homem que está criando aqui, ultimamente, pontos de conflito para a legislação, e até negando a Constituição. Nobre Senador, seja isso empréstimo, seja isso tomada de dinheiro, seja isso tomada de numerário, tenha o nome que quiser, a Constituição brasileira que nos rege, acima de qualquer lei, acima de leis ordinárias, acima de Regimentos, de regulamentos etc., estabelece o seguinte, e quero chamar a atenção dos Srs. Senadores, principalmente daqueles que dão aparte por oitiva, por ouvir falar, aqueles que dão aparte porque ouviram falar aquilo. Diz a nossa Constituição; não é a francesa, nem a Argentina, nem a das Ilhas Malvinas; é a Constituição brasileira que diz:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais..."

O SR. HUGO RAMOS — Aí, aí.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — V. Ex<sup>a</sup> me permita. Sou eu quem está lendo agora. Eu ouvi V. Ex<sup>a</sup> religiosamente, agora V. Ex<sup>a</sup> ouça. E V. Ex<sup>a</sup> chamou meu Estado de mau pagador.

O SR. HUGO RAMOS — É um fato histórico.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Ouvi V. Ex<sup>a</sup> religiosamente; agora, peço-lhe que também me ouça. V. Ex<sup>a</sup> chamou até o meu Estado de mau pagador, não é? Não sei se o Estado de V. Ex<sup>a</sup> também é bom pagador.

O SR. HUGO RAMOS — É mau pagador, porque tem mau governo.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Então, todos nós somos maus pagadores.

Ouçam bem:

"VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios;"

O que diz o pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul? Apenas isto:

“Empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, Desenvolvimento do FAS etc. Recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros etc., de conformidade com a inclusa exposição de motivos, para aumento de sua dívida consolidada.”

O SR. HUGO RAMOS — Aumento da sua dívida consolidada.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Seja isso tomada de dinheiro, tomada de recursos de empréstimos, ou outro nome que for, aqui está exatamente na expressão clara, meridiana e cristalina da Constituição Federal. A Constituição é que fala em aumento da dívida consolidada. E o que se pede é o aumento da dívida consolidada. Agora, nós não temos competência para isso. Seria preciso que extirpássemos essa expressão da Constituição. Não a extirpando, só uma revoluçãozinha — e V. Ex<sup>a</sup> é revolucionário também, porque eu conheço — para rasgar essa Constituição e fazer outro texto; ou na Constituinte, ou na ponta da baioneta. Mas com a Constituição, nós não poderemos tirar do Senado nem a apreciação de empréstimos, nem a apreciação de qualquer alteração na dívida consolidada de Estado e municípios: aí é que está o princípio federativo. Gostaria que o nobre Senador Lomanto Júnior estivesse aí, para ele não ouvir de oitiva essas coisas e pensar outras. Mudar está certo, mas tirar nossa competência, com esta Constituição, não podemos. É preciso que S. Ex<sup>a</sup> esteja ativo, porque vai participar de uma convenção agora em que querem tirar-lhe a competência de ser governador, quando a lei facultava-lhe comparecer à convenção e, se for votado, ser candidato à governadoria; mas se não for votado, vai ficar na “volta de fora”.

O SR. HUGO RAMOS — Lamento muito dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não sou candidato ao governo.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Não estou falando de V. Ex<sup>a</sup>, e sim do Senador Lomanto Júnior.

O SR. HUGO RAMOS — Aliás, vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>, se me permite, o seguinte: a dívida consolidada ou fundada...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Consolidada é outra coisa.

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex<sup>a</sup> está confundido alhos com bugalhos, se me permite. Se V. Ex<sup>a</sup> for ao art. 10 da Constituição, que declara no inciso V, que: “O não pagamento de dívida fundada resulta na intervenção”, V. Ex<sup>a</sup> vai verificar que a palavra “fundada”, a palavra “consolidada” e a palavra “inscrita”, tecnicamente significam a mesma coisa.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — De culpe, mas eu divirjo de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUGO RAMOS — Pode divergir de mim, mas vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> que um dos maiores tratadistas de todos os tempos do País, declara o seguinte: “A dívida pública consolidada, ou fundada, ou inscrita, é a mesma coisa.”

*O Sr. Dirceu Cardoso* — A mesma coisa?

O SR. HUGO RAMOS — Exatamente a mesma coisa.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Mas quem é esse autor?

O SR. HUGO RAMOS — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu não vou ler aqui...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Quero saber o autor, porque acho que o autor está aqui falando no Senado: é V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUGO RAMOS — Não, eu apenas não quis dizer a V. Ex<sup>a</sup>...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Desculpe-me, reconheço muito a autoridade de V. Ex<sup>a</sup> como constitucionalista, como jurista, que prestou serviços relevantes à Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro e à este Senado na Comissão de Constituição e Justiça, mas esta citação, pelo que estou vendo, é de V. Ex<sup>a</sup> e não de outro autor.

O SR. HUGO RAMOS — Eu realmente deixei que V. Ex<sup>a</sup> se alongasse um pouco, para escorregar precisamente nessa suposição, porque o autor, meu caro Senador, é o Sr. Alberto Deodato, autor do livro clássico de Finanças do Brasil; não há autor — e peço aos Srs. Senadores que me contestem — como Alberto Deodato, que é a figura mais expressiva, ao lado de Aliomar Baleeiro...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Aliomar Baleeiro é muito maior do que ele.

O SR. HUGO RAMOS — Então V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar no livro de Aliomar Baleeiro, precisamente, a citação de Alberto Deodato. Vê V. Ex<sup>a</sup> que eu sei provocar um debate parlamentar.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — V. Ex<sup>a</sup> é um velho parlamentar.

O SR. HUGO RAMOS — Se V. Ex<sup>a</sup> considera o grande Ministro Aliomar Baleeiro, o grande professor Aliomar Baleeiro e uma das maiores figuras

das finanças do Brasil, V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar precisamente no livro de Aliomar Baleeiro, que está na décima terceira edição, a citação de Alberto Deodato.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Estou aprazado com V. Ex<sup>a</sup> e, na próxima semana, vamos trazer aqui a plenário a citação e a definição do termo “dívida consolidada”.

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex<sup>a</sup> hoje, que me deu a honra e prazer de estar na minha residência,...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Filei o almoço na sua casa, e estou divergindo de V. Ex<sup>a</sup>, desculpe-me.

O SR. HUGO RAMOS — Se V. Ex<sup>a</sup> verificar em minha biblioteca, lá vai encontrar o livro de Aliomar Baleeiro, meu mestre e meu professor.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Encontrei na sua biblioteca 132 volumes que eu não conhecia: a obra desse nosso inolvidável nume tutelar da República, que é Rui Barbosa. Talvez eu tenha chegado só ao 26º volume; V. Ex<sup>a</sup> já leu 132; então, deve estar muito mais à frente.

O SR. HUGO RAMOS — Na Assembléia Constituinte do meu Estado, o Presidente da grande Comissão Constitucional, foi o Professor Themístocles Cavalcanti; eu fui o Vice-Presidente e o Relator foi o Ministro Aliomar Baleeiro. Ambos foram ao Supremo Tribunal Federal, onde deixaram páginas inesquecíveis de saber, de cultura e de honradez, e eu voltei apenas ao meu modesto escritório de advocacia. Mas aprendi com eles durante largo tempo e largo convívio, e Aliomar Baleeiro,...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — O orador ainda tem dois minutos, nobre Senador Jutahy Magalhães. Estou ouvindo o apelo de V. Ex<sup>a</sup> e já ouvi de vários Srs. Senadores, mas o meu dever é cumprir o Regimento, e este estabelece 30 minutos para a discussão do projeto, de modo que o nobre Senador ainda tem um minuto e meio.

O SR. HUGO RAMOS — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a lhanza do trato, a forma com que pretende cumprir o Regimento Interno da Casa e peço a V. Ex<sup>a</sup> que consulte o Regimento se, na qualidade de Líder, a qualquer instante, eu tenha o direito, como tal, a usar da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — V. Ex<sup>a</sup> já discutiu e usou 30 minutos.

O SR. HUGO RAMOS — Estou usando da palavra não como Líder, mas como parlamentar, como Senador, para discutir o projeto. Agora desejo usar da palavra como Líder de Bancada. Se V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimentais, permitir, eu continuarei com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — Desejo comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que estamos discutindo o Projeto de Resolução nº 273. O Líder pode falar no curso da sessão, sempre que lhe aprouver, solicitando à Presidência. De modo que peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu discurso, a fim de que possamos prosseguir a discussão do projeto.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — V. Ex<sup>a</sup> foi destituído da Liderança. (Risos.)

O SR. HUGO RAMOS — Acabo de verificar que o Regimento Interno, que está sendo usado pelo nobre Senador por Sergipe, a quem eu prezo muito, não terá tido o mesmo procedimento de outros Senadores que têm, na Presidência, defendido o princípio de que a qualquer instante, pelo Regimento Interno, o Líder poderá usar da palavra como tal, para versar assunto inadiável.

Tenho a impressão que se V. Ex<sup>a</sup> fosse mais cordial com esse seu companheiro do Estado do Rio de Janeiro, poderia conceder-me o direito de continuar com a palavra para discutir e versar essa matéria. Se V. Ex<sup>a</sup> adotar o critério tão rígido de defesa do Regimento Interno da Casa, vou usar do meu direito de discutir todos os projetos e esgotar todo o tempo que me é conferido.

Não quero lembrar aqui a passagem de José Bonifácio, que levou 8 horas nesta tribuna, mas vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> que vou usar rigorosamente, nos termos regimentais, o tempo que me é permitido.

Ontem, eu ouvi o nobre Senador Paulo Brossard, do Rio Grande do Sul, usar da palavra, e confessado pelo Presidente, durante 40 minutos, quando os outros só a usaram durante 10 minutos.

Mas, disse S. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco que os notáveis têm o tempo um pouco difícil.

Mas, apenas, para suavizar o debate, que não tem nenhuma alusão a nenhum companheiro, a nenhum colega, eu desejaria também receber as mesmas honrarias que os outros colegas têm recebido.

Mas, Sr. Presidente, vou continuar a discutir esta matéria. Eu considero que o Senado Federal não tem competência para discutir projetos referentes a empréstimos internos. Tem poderes para projetos referentes a empréstimos externos, porque está em jogo a soberania da Nação. Mas, em termos internos, não devemos ter competência para discutir o assunto, que é exclusiva-

mente entre a unidade federativa ou unidade municipal com referência ao seu credor. Se houver um credor que queira emprestar, assumindo ou não o risco desse empréstimo, ele o fará e não há ninguém que possa impedir o contrato se o município ou se o Estado cumprir rigorosamente com as suas obrigações, de maneira que não há, Sr. Presidente, como discutir a matéria.

Eu vou além, Sr. Presidente, se me permite, encerrando este debate, para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os empréstimos nem sempre devem vir ao conhecimento do Senado, ainda que internos.

Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, para concluir, se um Estado ou um município, tendo os quantitativos globais já anteriormente fixados, e venha a pagar 40% desse quantitativo passa a ter direito, pelo vazio aí decorrente, de fazer novos empréstimos sem a anuência do Senado, porque os quantitativos globais já foram anteriormente fixados.

Mas, vou voltar, Sr. Presidente, à tribuna para mostrar, com documentos que tenho em mãos, que o Banco Central considera o Senado da República mero auxiliar dos seus tecnocratas, que não querem acabar com esta política de enfiar em suas mãos todas as finanças, toda a política econômica do País. Se V. Ex<sup>a</sup> verificar que o que eles pretendem é a existência de um estado unitário descentralizado para continuar a impor à Nação o que eles pretendem, então, Sr. Presidente, efetivamente, o Senado está abdicando da sua grande projeção de Câmara Alta do País. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUGO RAMOS NA SESSÃO DE 6-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. HUGO RAMOS** (Pronuncia o seguinte discurso. Como Líder.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inadiável pelo calor dos debates, pela angústia verificada nesses empréstimos; parece-me que é absolutamente inadiável. É um conceito, aliás, de todos os nossos companheiros aqui, de que os municípios não podem esperar mais, e eu estou inteiramente de acordo com os municípios e os Estados.

É incrível que se queira dar ao Senado Federal, à Câmara alta do Congresso Nacional, a autoridade impar de decidir sobre o calçamento de uma rua do mais longínquo subúrbio dos municípios inexpressivos do conjunto federativo. Por vezes, e quantas vezes, o Senado permanece estagnado em suas atribuições importantes, já que a pauta dos seus trabalhos se encontra presa à luta insignificante das obras de arte de um jardim ou à construção de uma pequena escola, ou ainda de um ginásio esportivo, enquanto mais de mil projetos dos mais variados matizes aguardam pacientemente a vez, que não chega, tal a plethora da pauta dos trabalhos plenários, em razão dos empréstimos internos.

Fico a pensar no mesmo art. 42 da Constituição Federal, inciso I, que dá competência ao Senado Federal para julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade, acaso cometidos; fico a pensar na responsabilidade do Senado quando, por cláusula constitucional expressa, tem o dever de julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e, no dia imediato, por contínuas e intermináveis sessões, se prenda a decidir o empréstimo necessário à construção de uma praça de esportes num distante município de uma unidade federativa. Fico a pensar da nossa responsabilidade quando temos o dever constitucional de aprovar a indicação de um Ministro para o Supremo Tribunal Federal, penso nas suas atribuições, penso no destino atormentado de sua consciência quando, diante dos autos, procura a luz da verdade jurídica que resguarde o direito das partes, mas também, como julgador, o seu conceito e a sua honorabilidade; penso nas palavras de Pietro Calamandrei ao dizer:

“Quando te encontro em meu caminho e me inclino diante de ti com reverência, há em minha saudação um doce reconhecimento fraterno. Eu sei que de tudo que me é mais caro é saber que tu és guardião e fiador; em ti saúdo a paz de meu lugar, minha honra e minha liberdade” (Elogio dos Juizes, página 13).

Referia-se Calamandrei à figura expressiva de um grande mestre do Direito, um juiz na sua terra.

“O juiz é o direito feito homem”, disse-o, ainda.

É por isso, Sr. Presidente, que me prendo às regras do Direito que aprendi na minha escola e continuo aqui a aprender na lição dos mais doutos na Comissão de Constituição e Justiça a que tenho, ou melhor, tinha a honra de pertencer quando me desliguei do Partido Democrático Social para ingressar no Partido Trabalhista Brasileiro, com a única finalidade de ajudar uma das mais extraordinárias figuras do cenário político brasileiro, que é a Sr<sup>a</sup> Sandra Cavalcanti, a ganhar o Governo do meu Estado. E vai ganhar, independente de todos esses casuismos que são trazidos aqui, no bojo de determinadas e apressadas mensagens governamentais. Nós vamos ganhar a eleição no Estado do Rio de Janeiro. Sandra Cavalcanti vai governar o nosso Estado.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Como Líder do PTB, V. Ex<sup>a</sup> vai voltar à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. HUGO RAMOS** — E por isso, Sr. Presidente, essas mensagens que pedem cerca de 20 milhões de dólares para um Estado em que o próprio Secretário de Finanças declara que não tem condições para solver seus próprios compromissos, onde cerca de 27 bilhões de cruzeiros se encontram encostados na Caixa do Tesouro sem recursos para financiar.

Vou, Sr. Presidente, partir para uma luta política e quando parto para a luta política, é do meu temperamento, vou às últimas conseqüências na defesa dos meus direitos, na defesa dos direitos do meu Partido, que aqui se encontra representado apenas por mim. Mas dentro em pouco se há de ver que essa Bancada vai crescer com figuras exponenciais desta Casa para resguardar, no meu Estado, a vitória de uma extraordinária mulher que se chama Sandra Cavalcanti.

Sr. Presidente, com relação a este projeto do Rio Grande do Sul, um projeto de dívida interna de dois bilhões e tantos de cruzeiros, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, por espírito público, atendi a uma convocação do Sr. Governador do Estado, Amaral de Souza, que não teve a delicadeza de respeitar um Senador da República, e em termos candentes, que não são usuais na boca de um Governador de Estado, pretendeu usar do seu pseudopoder para intimidar o Senador Hugo Ramos. Levou de troco a resposta que merecia. Ele e outros quantos queiram proceder da mesma maneira.

Aqui já foram feitos vários entendimentos políticos com referência ao meu Estado, para negociar empréstimos de outros Estados, do interesse da Maioria. E agora se coloca o Estado do Rio de Janeiro no bojo desses entendimentos políticos, porque pertence ao Partido que é o maior Partido da Oposição, o PMDB. Então, coloca-se o Rio de Janeiro apenas como isca para fazer outros entendimentos referentes aos empréstimos de diversos Estados.

Não é uma denúncia, Sr. Presidente, é apenas um fato conhecido do Plenário do Senado da República, que já vem de longe; há muito tempo que venho, em surdina, reclamando desse procedimento, esse procedimento de um Partido o qual, sendo eu da Oposição, lamento profundamente que promova entendimentos dessa natureza. Mas o que ele quer é acobertar-se de um Governo que realmente mostre que o PMDB não tem condições para governar outros Estados do Brasil, e não tem condições porque o único Estado que ele governa é a fonte, é o principal vazadouro de toda a corrupção política que existe no Brasil.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Não apoiado!

**O SR. HUGO RAMOS** — Quanto ao “não apoiado” do nobre Senador Dirceu Cardoso, querendo defender a legenda do seu Partido, no que faz muito bem e é do seu dever, não sei até quando S. Ex<sup>a</sup> permanecerá nesta frente política, que não é um Partido porque, declarado pelos seus próprios componentes, nele figuram políticos de vários matizes no seu corpo inclusive comunistas o que é perfeitamente respeitável, entre eles o Sr. Hércules Correia, por exemplo, que foi meu companheiro na Assembléia Legislativa do meu Estado, que nunca negou, e honra lhe seja feita por isso, ser comunista. Tal como acontece com o grande Arquiteto Oscar Niemeyer, que se declara comunista, assim como outros que fazem parte da sua chapa, nesta colméia indiscriminável de elementos que não têm a menor afinidade ideológica e o Partido nada mais significa do que a aglomeração daqueles que têm uma afinidade ideológica em busca do poder.

Por conseqüência, Sr. Presidente, nós vamos enfrentar, neste Plenário, não apenas o PMDB, que governa e mal o meu Estado, mas vamos enfrentar também o Partido do Governo, que agora se dão magnificamente bem; conseguem fazer entendimentos intramuros, para depois, pela televisão, pelo rádio, pela tribuna, se condenarem e se maldizerem uns aos outros, mas, em verdade, fazendo entendimentos que deveriam ser feitos à luz do sol.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS** — Com todo prazer, imenso prazer, porque cada vez que recebo o aparte de qualquer adversário político, recebo-o com imenso prazer, porque gosto do debate parlamentar.

*O Sr. José Lins* — Nobre Líder Hugo Ramos, quero esclarecer a minha posição com relação à atribuição do Senado de apreciar pedidos específicos de empréstimo. No meu entender, a Constituição não atribui ao Senado a apreciação dessas matérias.

**O SR. HUGO RAMOS** — Para mim, é uma satisfação imensa verificar que V. Ex<sup>a</sup> reconhece as boas razões do meu entendimento jurídico.

*O Sr. José Lins* — Esse entendimento, aliás, já vinha sendo adotado por outros membros do nosso Partido, mesmo na época em que V. Ex<sup>a</sup> estava conosco. V. Ex<sup>a</sup> foi um dos primeiros a levantar essa questão, e o fez com muita propriedade. A Resolução nº 62, a primeira aprovada com relação a essa ma-

téria, foi depois complementada pela 93. E pelo que eu sei, não foi o Executivo que propôs a inclusão na Resolução nº 93, dessa atribuição ao Senado com relação a essa matéria. Isso decorreu de uma emenda feita à proposição do Executivo, aqui, no Senado.

O SR. HUGO RAMOS — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite o diálogo...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito, o discurso é de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUGO RAMOS — Eu gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup> também a seguinte pergunta, que também já fiz ao nobre Senador Dirceu Cardoso. Se o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, extrapolando os limites globais fixados no art. 42, inciso VI, fizesse, com uma grande instituição bancária, um financiamento, mas honrasse religiosamente seu compromisso, qual a lesão jurídica ou administrativa que existiria no fato?

O Sr. José Lins — Pelo raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, não haveria jamais necessidade de qualquer censor para os atos do Estado ou do município.

O SR. HUGO RAMOS — É claro. Quando os municípios ou o Estado não pode cumprir seus compromissos das dívidas fundadas por mais de dois anos, na forma do art. 10, inciso V, sabe V. Ex<sup>a</sup> que se dá a intervenção.

O Sr. José Lins — Nesse caso, teríamos uma intervenção do Executivo, e eu me refiro à posição do Legislativo. De qualquer modo a nossa posição, pelo menos a minha pessoal, é de que não cabe ao Senado apreciar os projetos específicos de pedidos de empréstimos internos.

Não sou um constitucionalista — mas neste caso talvez V. Ex<sup>a</sup> pudesse dispensar-se da apreciação das matérias referentes aos projetos de empréstimos internos, fixando-se apenas na tese de que ao Senado não compete analisá-los.

O SR. HUGO RAMOS — Perfeitamente.

O Sr. José Lins — Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> quando analisa o problema do Rio de Janeiro, realmente, o encara sob outra ótica, pois se trata aí de um projeto de empréstimo externo.

O SR. HUGO RAMOS — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu apresentei uma emenda que já contém a assinatura da maioria do Senado, e da maioria da Câmara Federal, ou seja, nós já conquistamos as assinaturas necessárias ao debate desta emenda constitucional que aqui está e que declara o seguinte:

“Compete:

Aprovar, por proposta do Presidente da República, o aval da União sobre empréstimos internos oriundos dos Estados e Municípios, respeitados os limites globais de suas dívidas consolidadas e inscritas, fixadas pelas respectivas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais.”

O que eu tenho por objeto, Sr. Senador José Lins, é fortalecer a Federação Brasileira, fortalecer as Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais. Não sei qual é a composição, em todo o Brasil, do meu Partido; não fiz cálculo nenhum sobre isso, apenas estou defendendo um sistema, que é o que se inscreve no pórtico da nossa Constituição: “O Brasil é uma República Federativa...”

O Sr. José Lins — Exatamente.

O SR. HUGO RAMOS — Aqui mesmo — permita-me V. Ex<sup>a</sup> — tenho ouvido inúmeras vezes, e ali está um dos ilustres representantes do Partido Democrático Social, representante pelo Piauí que fez um magnífico discurso aqui nesta Casa a respeito do problema municipalista. Por igual modo o ilustre Senador Lomanto Júnior. Tenho ouvido inúmeros discursos da Maioria, defendendo a tese do municipalismo no Brasil. Mas, aqui, se faz uma confusão entre Partido do Governo e Partido no Governo. É uma confusão de ordem jurídica, constitucional, porque isso só existe no regime parlamentar e não no presidencial.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que lamento a falta de coragem do Partido de V. Ex<sup>a</sup> em divergir do Governo. O que ainda não assisti aqui foi a coragem de tornar realidade os pronunciamentos que são feitos...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUGO RAMOS — ... para levar ao Diário Oficial e mandar para seus Estados e Municípios a defesa de determinadas teses, mas que não se efetivam no plenário do Senado.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex<sup>a</sup> permite?

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. HUGO RAMOS — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> certamente não é contra o diálogo...

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Hugo Ramos eu havia pedido o aparte anteriormente, mas em todo o caso...

O SR. HUGO RAMOS — Senador José Lins, se V. Ex<sup>a</sup> me permite vou dar o aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso que já o havia solicitado anteriormente.

O Sr. José Lins — Mas, V. Ex<sup>a</sup> que já me havia concedido o aparte não me deixou concluí-lo

O SR. HUGO RAMOS — Mas vou deixar V. Ex<sup>a</sup> concluir à vontade, porque...

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUGO RAMOS — ... como disse a V. Ex<sup>a</sup>, gosto do debate, sobretudo pela fidalguia com que V. Ex<sup>a</sup> o faz.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me interrompeu. Não me deixou continuar.

O SR. HUGO RAMOS — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou dar aqui o aparte ao meu nobre colega Dirceu Cardoso...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> não me deixou concluir o primeiro aparte.

O SR. HUGO RAMOS — V. Ex<sup>a</sup> falando por último deixará ressoar nos meus ouvidos a beleza do seu aparte.

Vou dar o aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, ilustre Senador, ouvi aqui uma declaração: "... que não sou constitucionalista, nem jurista..." Mas não sou engenheiro, sou advogado e aprendi no bê-a-bá da Faculdade de Direito o que V. Ex<sup>a</sup> aprendeu também e o que todos aqueles que se formaram em Direito aprenderam uma afirmação que é inconteste, que disputa qualquer controvérsia porque é dominadora no Direito Brasileiro: é a hierarquia das leis. Há uma Lei Maior que, desde 1215...

O SR. HUGO RAMOS — João Sem Terra.

O Sr. Dirceu Cardoso — João Sem Terra, na Planície de Runnimeide, junto a Oxford, assinou com os barões ingleses, revoltados contra o arbítrio do Presidente. Chama-se Carta Magna.

O SR. HUGO RAMOS — Que não se confunde com Constituição.

O Sr. Dirceu Cardoso — Aqui, Sr. Presidente, eu ouvi há pouco que os Regulamentos 63, 92, 44, 150 etc, não limitou ainda esse negócio de empréstimo. Sr. Presidente, isso é uma coisa tão violenta como acabar com o Congresso. A primeira lei dominadora chama-se: Constituição Federal. Depois, vêm as outras. No último lugar vem o Regimento, esse "regimentinho", esse "regulamentinho" 63, 92 etc. Esse farrapo de papel que querem passar acima da Constituição. Enquanto houver esse Dispositivo nº 42, § 6º, não pode deixar de ser apreciado. Agora, o que eu não queria ouvir, também, era o Líder do Governo, dizer: ele não devia mandar para aqui. Mas quem mandou? O Chefe da Casa Civil. Chamou-o de incompetente. Mandou o Senhor Presidente da República. Também chamou-o de incompetente. Por que o Senhor Presidente mandou para cá? Aqui está escrito, João Figueiredo. Não sei se é esse. João Figueiredo assinou em novembro de 1981, logo não está aqui há muitos anos. Por que assinou, também, o Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Ernane Galvêas? Também é outro incompetente, porque mandou para aqui, deveria mandar para a Câmara Municipal lá do Rio Grande do Sul. Por que o Presidente do Banco Central do Brasil também assinou? Outro incompetente. Sr. Presidente, alguns até são burros, porque mandaram para cá; porque mandaram para o Senado da República, onde esses ilustres homens que são os Vice-Líderes do Governo dizem não; não poderiam mandar para cá, deviam apreciar lá fora. O Presidente, o Chefe da Casa Civil, o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central que apreciaram isso aqui. Quer dizer, ou são incompetentes ou como diz o outro, são burros, porque mandaram para cá.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Quero interromper o aparteante para lembrar ao nobre Líder que o seu tempo já se esgotou.

O Sr. Dirceu Cardoso — Quem está defendendo o Senhor Presidente da República, o Chefe da Casa Civil, o Ministro da Fazenda, o Ministro da Justiça, e o Presidente do Banco do Brasil, sou eu? Não, eles agiram por força do art. 42, § 6º, da Constituição. Toda mudança na dívida consolidada tem que vir a uma Casa que tem essas régua verticalis, essa cúpula dourada, 66 homens que se sentam aqui e que se chamam Senadores. Esta Casa se chama Senado Federal. Mandaram para cá. Um deles até foi membro eminente do Supremo Tribunal Federal, não foi da Câmara de Santo Antônio do Choca Urubu, não. Foi membro eminente do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, então eu defendo. Eu, opositorista, é que estou defendendo. O pessoal do Governo disse que não, eles são incompetentes mandaram para cá e não deviam mandar. Então eu defendo. Têm razão, Senhor Presidente da República, João Figueiredo; tem razão Sr. Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas; tem razão Sr. Carlos Langoni, Presidente do Banco Central. Tem razão, fundadas razões, razões constitucionais porque um "regulamentinho," um farrapinho de papel que passa aqui dentro não pode se sobrepor, em parte alguma deste País, à Constituição que é a dominadora. Um princípio da hierarquia que nós aprendemos no bê-a-bá do curso jurídico. Foi o que aprendi na minha faculdade. Talvez existam outras faculdades neste País, por aí, ensinando que o regulamento sobrepara à Constituição. Se é assim, não está aqui quem falou.

*O Sr. José Lins* — Senador Hugo Ramos, eu realmente não compreendo como se procura, sem motivo algum, ferir, ao mesmo tempo, o Presidente da República, os Ministros de Estado, a Liderança do Governo e os colegas. Não há, nobre Senador,...

*O SR. HUGO RAMOS* — V. Ex<sup>a</sup> não está se dirigindo a mim?

*O Sr. José Lins* — Não! É que foi V. Ex<sup>a</sup> quem me concedeu o aparte.

*O SR. HUGO RAMOS* — Não, porque, de minha parte, V. Ex<sup>a</sup> não ouvirá ofensa alguma. Eu uso da linguagem parlamentar. V. Ex<sup>a</sup> pode admitir que eu seja veemente, mas não violento na linguagem.

*O Sr. José Lins* — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. É esse tipo de atitude que devemos ter aqui, o tipo de atitude que V. Ex<sup>a</sup> adota. Mas, não são todos que fazem como V. Ex<sup>a</sup>. Acabei de ouvir o Senador Dirceu Cardoso chamar de incompetentes e de burros...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Não fui eu quem chamou.

*O Sr. José Lins* — ... ao Presidente da República, aos Ministros de Estado quando S. Ex<sup>a</sup> sabe...

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Repito que não fui eu quem chamou.

*O Sr. José Lins* — Aí é que está a inconseqüência que nem se esconde em aparências. Isso eu não posso admitir, Senador Hugo Ramos. Se o Senador Dirceu Cardoso quiser ler a exposição de motivos dos Ministros que encaminham o pedido ao Presidente da República, verá que ela cita a Resolução nº 93.

*O SR. HUGO RAMOS* — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, com relação à Resolução nº 93, tenho aqui em meu poder, no *Diário Oficial*, uma declaração de um alto funcionário do Banco Central, que declara o seguinte:

"A idéia seria para efeito de segurança nossa, do Banco Central, e de V. Ex<sup>as</sup>" — sempre colocando o Banco Central à frente do Senado da República — "na avaliação de cada processo".

"Agora, enquanto não for alterada a Resolução nº 93, não podemos vetar" — está declarado aqui do Banco Central — "Não podemos vetar" — expressão de um alto funcionário do Banco Central.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Mas o que eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, é que o Executivo não propôs a Resolução nº 93, nos termos em que foi aprovada. Ela foi modificada aqui no Senado, para introduzir a exigência de que esses projetos fossem apreciados aqui, quando, na realidade, a Constituição manda que apenas os limites de endividamento — e V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — É a Constituição que diz isso.

*O Sr. José Lins* — Por isso, eu quero deixar o meu protesto contra o que diz o Senador Dirceu Cardoso. Mas, eu queria dizer, também, a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Hugo Ramos, que V. Ex<sup>a</sup> nos merece todo o respeito, todo o acatamento, como colega, e, agora, como Líder do seu partido aqui dentro. E que todas as negociações que eu espero que V. Ex<sup>a</sup> aceite, como forma de diálogo, para o nosso entendimento e que espero, também, que V. Ex<sup>a</sup> as prestigie, inclusive, nos termos dos acordos que fizermos, dos quais V. Ex<sup>a</sup> participará em igualdade de condições com todos os outros partidos,...

*O SR. HUGO RAMOS* — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Lins* — ... espero que V. Ex<sup>a</sup> possa, conosco, dar curso a esses entendimentos e enquanto a Resolução nº 93 estiver em vigor, possamos trabalhar na base desses entendimentos. Mas estou também com V. Ex<sup>a</sup> de que, não somente a Resolução nº 93 deverá ser revista, mas até mesmo o Regimento Interno, para permitir que a Maioria desta Casa possa se pronunciar, no momento oportuno, através do voto democrático no Senado Federal.

*O SR. HUGO RAMOS* — Agradeço o aparte do nobre colega e apenas quero declarar a V. Ex<sup>a</sup> que honrarei todos os compromissos que assumi, como sempre tenho feito. Nunca faltei a nenhum compromisso na minha vida pública.

*O Sr. José Lins* — Não foi minha intenção e V. Ex<sup>a</sup> sabe.

*O SR. HUGO RAMOS* — Apenas, quero ressaltar a V. Ex<sup>a</sup> que sou um homem de convicções pessoais, para declarar apenas um episódio muito rápido da minha vida. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que, em 1953, candidato à Presidência da Assembléia Legislativa do meu Estado, quando houve, com o meu adversário, um empate. Fui chamado à parte, para negociar, com três votos do Partido Comunista que me dariam maioria e no entanto, eu preferi perder a Presidência.

De maneira que sou um homem de convicções pessoais.

*O Sr. José Lins* — Convicções que eu respeito.

*O SR. HUGO RAMOS* — E eu respeito, inclusive, os comunistas, porque acho que eles têm o direito de ter as suas convicções pessoais. Sou um homem liberal. Acontece, apenas, que vou combatê-los até o fim, vou combatê-los com a lei, vou combatê-los com a Constituição.

Agora, o que não posso aceitar é o Partido do Governo sustentar inúmeras teses e, até hoje, não tornar essas teses vitoriosas, já que tem a maioria.

*O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)* — Rogo ao nobre Líder Hugo Ramos não permitir mais apartes, porque seu tempo já se esgotou e já ultrapassa 10 minutos da sua fala como Líder do PTB.

*O SR. HUGO RAMOS* — Terminarei o meu discurso, declarando apenas a V. Ex<sup>a</sup> que estarei nesta Tribuna para defender a legenda do meu Partido, para defender o programa e, sobretudo, também, convém acentuar, nesta campanha política, que iniciamos pelo Rio de Janeiro, a vitória da extraordinária mulher que é Sandra Cavalcante.

Nós já temos, no Senado da República, duas extraordinárias senhoras que nos honram com a sua presença e com a colaboração efetiva das suas inteligências, das suas culturas e também do seu espírito público.

Mas, quero declarar a V. Ex<sup>a</sup> que vamos escrever uma página na história do Rio de Janeiro, de tal forma, que vamos derrotar o PMDB, vamos derrotar o Partido do Governo, lá, e também vamos derrotar o PDS, o Partido do Senhor Presidente da República, no Estado do Rio de Janeiro. Vai ser uma grande bandeira e espero receber os cumprimentos dos meus colegas no instante da vitória que se aproxima. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 11-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*O SR. ALMIR PINTO* (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Persistem o temor e as apreensões com a perspectiva de uma nova conflagração mundial, que teria, no Atlântico Sul, o seu estopim. Todo o orbe está com as atenções voltadas para a luta armada, que se desenrola nas Malvinas, cuja posse é disputada por ingleses e argentinos.

A verdade é que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde o ano de 1833, vem tomando corpo o desentendimento entre a Argentina e a Inglaterra, que defendem, cada uma para si, a soberania daquela pequena região montanhosa encravada na parte mais meridional do Atlântico. É certo que as desinteligências entre bretões e portenhos têm passado por período de hibernação, mas sabemos que aqui e ali, despertados por contingenciamentos políticos, que passavam despercebidos, agora atingem o seu clímax. O argentino, com o seu temperamento ibero-americano é imprevisível na defesa dos seus direitos, principalmente quando em jogo a união em torno dos bens nacionais. Para ele, as Malvinas é um patrimônio da Argentina. Enfrentando uma descontinuidade de Governos, isto, no entanto, em nada arrefeceu-lhe o ânimo de lutar pela unidade do território pátrio. A braços, como agora está, com uma situação difícil para a sua economia, a Argentina, não sei se dentro dos seus planos de nação independente, passou de um instante para outro à condição de nação beligerante, envolvida que está em uma guerra que, se não foi declarada, já ocasionou confrontos em terra, mar e ar.

Sente-se uma consternação geral pelas perdas humanas advindas das lutas entre ingleses e argentinos, coisa que poderia ter sido evitada se, no curso dos 149 anos que medeiam entre 1833 a 1982 os países amigos das partes em litígio e, mais recentemente a ONU e a OEA, houvessem despertado para uma intermediação dentro do Direito Internacional, visando levar a Argentina e a Inglaterra a um entendimento honroso, afastando assim o perigo de mais cedo ou mais tarde eclodir o confronto armado entre as duas nações.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador.

*O SR. ALMIR PINTO* — Pois não, com prazer.

*O Sr. Gilvan Rocha* — V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer novamente à colação do Senado Federal a guerra das Malvinas, que começou como uma brincadeira de fim de semana e termina criando um clima de profunda angústia.



tia em todo o mundo. É justamente por isso, nobre Senador, que eu acho, pessoalmente, da maior inconveniência a viagem do Presidente Figueiredo aos Estados Unidos da América. Acho que Sua Excelência, representante maior do País de maior expressão do Hemisfério Sul, deveria esperar que as coisas esclarecessem, para que não pareça a viagem de Sua Excelência, que foi aprovada por esta Casa — e acho eu que todas as viagens do Presidente da República terão que ser aprovadas por esta Casa, inclusive pela Oposição, porque Sua Excelência deve ter, como Supremo Magistrado deste País, o senso de saber quando é conveniente ou não a sua presença no exterior — por isso mesmo, volto a dizer, pessoalmente, acho que é da maior inconveniência a presença do Presidente João Figueiredo, naquele País. O que é que o nosso Presidente vai dizer ao Presidente dos Estados Unidos? Que reprova que os Estados Unidos, declaradamente, estão contra a Argentina? Que apóia que os Estados Unidos estejam a favor da Inglaterra? É uma situação absolutamente constrangedora do nosso Presidente, que vai cumprir, segundo a imprensa diz, apenas uma visita protocolar de duas horas. Serão duas horas de conversa com o Presidente dos Estados Unidos, que significa a ida de 180 pessoas num avião fretado, da VARIG. E quem vai acompanhar a presença do Presidente Figueiredo, nos Estados Unidos? O inefável Delfim Netto, dizendo que vai captar recursos externos — que é o apelido que se dá ao nosso popularíssimo “papagaio” — é se curvar e discutir sobre o problema terrível do açúcar do nosso País, pedindo esmolas, pedir que se levantem barreiras alfandegárias? É profundamente constrangedor, Ex<sup>a</sup>, que, numa hora de decisão da América Latina, o Presidente da República se meta num avião com 120 pessoas para pedir “papagaio”, pedir favores sobre o açúcar e ficar numa situação absolutamente dúbia sobre a posição dos Estados Unidos em face do conflito argentino. Isso significa, Ex<sup>a</sup>, que é preciso mais senso de oportunidade de um Governo fechado e que não ouve o seu povo. Porque, se o Presidente ouviu o seu povo, sem nenhum embargo a nossa amizade tradicional com os Estados Unidos, o seu povo desaconselharia essa viagem.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte, mas tenho um pensamento um tanto diferente do de V. Ex<sup>a</sup>. Essa viagem do Presidente aos Estados Unidos já estava marcada e planejada. Sei que poderia ser desmarcada, mas também sei que poderiam surgir implicações outras. Temos que medir, pesar os prós e os contras.

A Comitiva, na verdade, como V. Ex<sup>a</sup> citou, de 120 elementos que vão pedir “papagaio”, acho que não seria necessário, porque nós temos aqui bons papagaios e bem faladores. Por conseguinte, é uma missão mais econômica, ele não foi nem tratar da guerra e nem tratar da paz.

Acredito que, se for solicitado para uma das duas coisas...

O Sr. Gilvan Rocha — Mas, me perdoe, Ex<sup>a</sup>, aí é “pior a emenda do que o soneto”, se V. Ex<sup>a</sup> me permite.

O SR. ALMIR PINTO — Deixe-me completar o raciocínio. Se ele for instado a opinar sobre uma ou outra, lógico que ele opinará pela paz, pelo seu sentimento de humanidade e mesmo porque é filho de um País essencialmente pacifista, que é o Brasil.

O Sr. Gilvan Rocha — Mas aí, Ex<sup>a</sup>, a “emenda sai pior que o soneto”, porque se o Presidente da Nação mais importante da América Latina sair daqui e não for falar sobre guerra, aí piora tudo, porque, afinal de contas, o que vai fazer esse homem lá com 120 pessoas? O problema é o seguinte: o Brasil, no meu entender, não tem condições, ainda, de tomar uma posição absolutamente coerente com a sua História. O Brasil, vamos dizer a verdade, não tomou partido — aliás a Oposição sempre defendeu isso — mas surgiram, nestas últimas horas, fatos novíssimos. A declaração peremptória dos Estados Unidos de estarem ao lado da Inglaterra deveria merecer do nosso Governo uma ponderação, uma parada e uma prudente expectativa, se o Presidente sai daqui sem saber o que vai dizer aos Estados Unidos, depois que os Estados Unidos, ostensivamente, ficaram a favor da Inglaterra. A “emenda, então, sai pior do que o soneto”. O nosso Presidente nas duas horas que irá passar com o presidente norte-americano irá falar amenidades. Daí porque, eu não estou com nenhum radicalismo — que é a palavra da moda — quanto à viagem de Sua Excelência. Estou estranhando que não houvesse uma meditação do Governo brasileiro para não tornar a presença do Brasil, país tão importante nos Estados Unidos, uma visita apenas formal, de um país que não se pode dar a este luxo.

O SR. ALMIR PINTO — Mas V. Ex<sup>a</sup> não tenha maiores apreensões, porque o Presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo está suficientemente assessorado por uma das melhores diplomacias, de maior respeito do mundo que é a diplomacia brasileira. Acompanha Sua Excelência nessa viagem o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, que esteve nesta Casa e, com aquela prudência, com aquela sabedoria,

com aquela tranquilidade deixou bem claro para nós o que, na verdade, o Brasil pensa do conflito, do malsinado conflito que ameaça conflamar o Atlântico Sul.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Oswaldo Aranha certa vez disse que “cada um de nós, cada homem, carregava sobre seus ombros a sua geografia”. O diálogo que se está travando entre V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Gilvan Rocha demonstra isso. V. Ex<sup>a</sup> naquela linguagem calma, linguagem tranqüila, lembra aqueles açudes lá do Ceará; enquanto o Senador Gilvan Rocha lembra as cachoeiras de Paulo Afonso, falando com o entusiasmo que nós aqui já conhecemos e respeitamos, embora não concordemos com os exageros. V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre a viagem do Presidente da República — segundo depoimento.

O SR. ALMIR PINTO — Não, eu não estou falando sobre a viagem. Estou falando sobre a eclosão de uma quase guerra já iniciada.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre as Malvinas?

O SR. ALMIR PINTO — É. Sobre as Malvinas. Apenas, o Senador Gilvan Rocha achou que a viagem do Presidente seria inconveniente neste momento, em que os Estados Unidos se declararam frontalmente a favor da Inglaterra e contra a Argentina.

O Sr. Aderbal Jurema — Pernambuco, que fica equidistante do Ceará e de Sergipe, dá o seu aparte...

O SR. ALMIR PINTO — É a mediação que nós queremos.

O Sr. Aderbal Jurema — ...dizendo que, quanto à ponderação do Senador Gilvan Rocha de que o Presidente poderia ter adiado sua viagem, nós precisamos meditar um pouco. De fato, em qualquer tempo, um Presidente de Estado poderia transferir a data de sua viagem.

O SR. ALMIR PINTO — Eu disse para ele.

O Sr. Aderbal Jurema — Mas uma transferência, neste momento seria interpretada de várias maneiras com muitas conclusões, muitas especulações.

O SR. ALMIR PINTO — Muitas conclusões, muitas maldades, tudo isso.

O Sr. Aderbal Jurema — De maneira que S. Ex<sup>a</sup> cumpriu o seu calendário que era anterior ao lamentável episódio da invasão das ilhas Malvinas pelos argentinos. Muito bem. Era esta a apreciação que eu gostaria de fazer. Quanto ao problema de número de acompanhantes do Senhor Presidente da República, se nós olharmos para as Embaixadas, para as caravanas dos países, os países da África por exemplo, para os países pequenos que nos visitam, os quais trazem 70, 80 companheiros...

O SR. ALMIR PINTO — Duzentos.

O Sr. Aderbal Jurema — ...e até mais convidados, nós precisamos verificar que o Presidente não leva, apenas, seus assessores. Sua Excelência também convidou a representação da Indústria e do Comércio. Segundo li, não tive nenhuma comunicação direta, parece-me que o Presidente do nosso Partido, Sr. Senador José Sarney também foi convidado. E gostaria até que o Presidente tivesse convidado o Líder do Governo, o Líder da Oposição como nas priscas eras!

O Sr. Gilvan Rocha — Seria muito interessante, mas não convidou.

O Sr. Aderbal Jurema — Sim; mas eu gostaria — é um ponto de vista pessoal — eu gostaria. De maneira que não discordo do número desde que esse número corresponda a uma qualidade na comitiva organizada. O Sr. Ministro Delfim Netto, hoje pela manhã, dizia no Aeroporto, quando entrevistado pela Rádio Nacional que a viagem do Presidente iria ter um caráter mais político do que econômico. Logo, o Senhor Presidente não vai com o objetivo exclusivo de tratar de assunto econômico. Se o próprio Ministro da área econômica diz que a visita do Presidente terá um caráter mais político do que econômico, é o Presidente, naturalmente, quem tinha a idéia de fazer uma visita de caráter mais econômico do que político, diante da situação da América do Sul, com o episódio das Malvinas-Falklands. Diante desse episódio naturalmente é que o Presidente da maior nação da América do Sul irá tratar de presidente para presidente! E é isto que nós esperamos e confiamos no Presidente João Baptista Figueiredo.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Um momento, já atenderei V. Ex<sup>a</sup>. Nobre Senador Aderbal Jurema, quando o meu estimado companheiro de Sergipe, com essa cultura, basta que se o diga que como V. Ex<sup>a</sup> é imortal também, iniciou o seu aparte, eu entendi *conveniência* da maior *conveniência*; mas eu havia colocado *oim* antes da *conveniência*. Eu, de fato, ouvi *conveniência* e quase passei logo a confirmar a expressão de S. Ex<sup>a</sup> porque quem sabe como V. Ex<sup>a</sup>

mesmo o disse — o Presidente João Figueiredo é o primeiro magistrado da maior nação sul-americana e poderá levar o seu pensamento, aquela idéia de paz que tanto anima o povo brasileiro? Em conversa franca, de presidente para presidente, como o disse V. Ex<sup>a</sup>, falar do verdadeiro pensamento do Continente Sul e intermediar na paz entre esses dois povos amigos, aos quais tanto respeitamos e tanto queremos! A nós brasileiros não animá ver a Inglaterra em guerra com a Argentina, e nem ver a Argentina em guerra com a Inglaterra.

Somos todos irmãos e o maior anseio do povo brasileiro é exatamente a paz: que ela se perpetue no Continente, para a felicidade de todos os povos! Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Meu nobre Senador, quero pedir desculpas a V. Ex<sup>a</sup> pela interrupção constante no seu discurso, mas acho que isso efetivamente demonstra o interesse com que a Casa o está acompanhando. É um assunto da mais absoluta atualidade. Volto a dizer que os argumentos apresentados falam a meu favor. O Brasil, todos reconhecemos, é o país mais importante da América Latina. Numa hora em que as decisões passam por uma nova feição, depois da declarada assistência e adesão dos Estados Unidos à tese da Inglaterra, eu volto a insistir: é preciso repensar a presença do Presidente a esta altura, porque toda a América Latina está de olho na viagem de Sua Excelência. E se o Brasil, pela sua importância geoeconômica no Hemisfério Sul chegar lá e disser que nem sim, nem não, muito pelo contrário, perdeu-se a grande oportunidade mais uma vez da liderança do nosso País nos assuntos da América Meridional. E eu temo, Ex<sup>a</sup>, justamente por aquele fato que apontei; pela velocidade das ações que estão acontecendo entre Inglaterra e Argentina. O fato se modificou, todos o sabemos, nestes últimos três dias. Será muito difícil ao Senhor Presidente da República querer, primeiro, ser mediador, porque isso já está no âmbito das Nações Unidas; segundo, dar uma opinião que seja absolutamente abalada. Eu temo, Ex<sup>a</sup>, e inclusive ousou dizer o que irá acontecer: o Brasil chegará aos Estados Unidos e dirá que nem sim, nem não, muito pelo contrário. E mais uma vez perderá uma oportunidade histórica de delimitar o seu papel natural de liderança da América Latina.

Por isso que insisti, era uma opinião pessoal, não partidária, não contrária às viagens de Sua Excelência. V. Ex<sup>a</sup> se recorda que eu disse que o Senado tem a obrigação de aprovar as viagens, seja para onde for, porque o juízo é do Poder Executivo, mas temo e reafirmo que o Brasil, por precipitação, perca preciosíssimo lugar na liderança da América Latina. Porque, vou dizer e vou cobrar, o Presidente do Brasil vai dizer ao Presidente Reagan: "Queremos a paz." E pronto. E vai ficar na situação de nem sim, nem não, muito pelo contrário, quando esta guerra vai causar uma total reversão de expectativas em toda a sistemática interamericana e mundial.

*O SR. ALMIR PINTO* — Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o Brasil nunca se acorvado diante das mais difíceis situações. Aí temos presente o que foi a II Grande Guerra. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Presidente do Brasil dirá: "Queremos paz." Está certo, ele quer a paz, desde que não seja afrontada a nossa soberania.

Respeito, em parte, o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> Mas o Presidente, através da diplomacia, do Itamarati, praticamente já disse qual a sua real e verdadeira posição nesse conflito.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ALMIR PINTO* — Pois não. V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

*O Sr. Humberto Lucena* — Deixando de lado a decisão política do Senhor Presidente da República de manter a sua visita aos Estados Unidos, até porque reconheço e respeito que razões de ordem pessoal falam mais alto para recomendar esta sua viagem, o que quero estranhar, como fez o nobre Senador Gilvan Rocha, é o exagero da comitiva. Nobre Senador Almir Pinto, estamos num País em plena recessão, em que o Governo vem perdendo a batalha da inflação. Estão aí milhares e milhares de desempregados. Enquanto isso, o Governo, ao invés de conter os seus gastos aproveita-se de uma viagem presidencial como essa para levar uma comitiva de 120 pessoas, dentre as quais oito Ministros de Estado, sendo de salientar, para usar as palavras do Senador Aderbal Jurema, que, segundo o Ministro da área econômica, trata-se de uma viagem essencialmente política. Se é uma viagem essencialmente política, com apenas um dia útil de conversações em Washington, porque o Presidente chega na noite de hoje, amanhã vai se dedicar aos contactos com o Governo americano, na sexta-feira embarca para Cleveland e volta no sábado ao Brasil — e então, para que 120 pessoas e oito Ministros? Bastaria o Ministro das Relações Exteriores para assessorar. Porque, queiramos ou não, o assunto principal em pauta será a crise decorrente da invasão das Malvinas pela Argentina face ao sistema interamericano.

*O SR. ALMIR PINTO* — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Mas, continuando, Sr. Presidente:

Nada ao que se saiba, falo do meu conhecimento, foi realizado em benefício da paz entre os dois povos, e a guerra eclodiu mesmo sem estar declarada, deixando após si o rastro da morte e do infortúnio!

Perplexidade para o mundo que assiste, neste final de século, mais um conflito armado, que caracterizará o século XX como uma centúria em que as guerras predominaram, quase lembrando a Guerra dos 100 Anos que envolveu os povos da antiguidade.

Mas, a verdade verdadeira — Sr. Presidente e Srs. Senadores — é a triste constatação de que a guerra aí está rondando o continente americano, e que poderá espargir-se aos demais continentes.

Os povos se interrogam: E o que faz a diplomacia? O que tem feito a Organização das Nações Unidas? E a Organização dos Estados Americanos, quais as medidas que serão adotadas para pôr termo ao conflito?

Até agora... conversa vai... conversa vem... esquecendo-se o conceito "acaciano" de que palavras... são palavras... e nada mais do que palavras!...

*O Sr. Evandro Carreira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ALMIR PINTO* — V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

*O Sr. Evandro Carreira* — Muito agradecido, nobre Senador Almir Pinto. É exatamente para me posicionar diante do que se proclama como declaração de guerra, em virtude do entrevero das Malvinas. Por uma questão de cavalheirismo, de deferência, eu não quis imprimir o Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, na oportunidade em que esteve aqui, quando notamos que estava tenso.

*O SR. ALMIR PINTO* — Mas não o faça agora comigo porque não sou diplomata.

*O Sr. Evandro Carreira* — V. Ex<sup>a</sup> é tão pródigo, tão democrata, que nos permite essa intervenção no seu discurso, illustre Senador Almir Pinto.

*O SR. ALMIR PINTO* — Com o maior prazer.

*O Sr. Evandro Carreira* — A desculpa de que a guerra teve apenas uma demonstração técnica, não houve uma declaração de guerra, está superada. Já não vivemos mais o tempo dos feaciales, isto é, quando um país queria guerrear outro, mandava os seus feaciales ferirem o terreno do *ex adverso* com as lanças de guerra, coisa que ainda é respeitada pelas tribos indígenas, numa demonstração eloqüente de que há mais respeito ao Direito Internacional por parte dos índios do que por parte das nações modernas. O fato é que hoje não se pode mais esperar por declaração de guerra. Os japoneses, quando atacaram Pearl Harbour em 1941, não declararam guerra. Hoje não se declara mais guerra...

*O SR. ALMIR PINTO* — É o fator surpresa.

*O Sr. Evandro Carreira* — Exatamente. O fato é notório. Ninguém pode negar. A guerra entre a Inglaterra e Argentina é um fato que não se pode recusar, é uma verdade irretorquível.

A presença do nosso Presidente nos Estados Unidos, com 120 pessoas na comitiva, está sendo estranhada pelos demais companheiros de Oposição; tem sua razão de ser. Se os Estados Unidos não fossem um país tão grande, se não fossem um país fortemente armado, haveria até o temor de uma invasão; 120 pessoas desembarcando de uma vez para uma conversa de uma hora, convenhamos, é algo bem estranho.

*O SR. ALMIR PINTO* — Não a conversa de uma hora e, sim, de 2 horas entre apenas o Presidente Figueiredo e o Presidente Reagan. Essa comitiva vai também tratar de assuntos econômicos, vai negociar.

*O Sr. Evandro Carreira* — Sim, mas esses assuntos estão sendo tratados diariamente. O nosso Ministro da Fazenda viaja quase toda semana, para a solução desse problema de ordem econômica. Em verdade é que é estranho, parece uma viagem à Rainha de Sabá.

Um país pobre, miserável. Precisamos dizer a verdade, illustre Senador, nós somos um país miserável, nós temos 40 milhões de miseráveis no Brasil, logo nós somos um país de miseráveis. V. Ex<sup>a</sup> representa o Nordeste e sabe disto, que o povo chega a comer ratos para saciar a fome endêmica que estrangula as áreas carentes. Nós somos um povo miserável. Não se explica que o Presidente do Brasil desembarque nos Estados Unidos da América com 120 convidados, como se aquilo fosse um rei bizantino, um faraó ou a Rainha de Sabá para cumprimentar Salomão.

*O SR. ALMIR PINTO* — Quero apenas dizer ao nobre Senador Evandro Carreira que esta não é a primeira vez que o Presidente leva uma comitiva de mais de cem pessoas. Desejo também dizer a V. Ex<sup>a</sup>, como Senador da Re-

pública que os governos que nos visitam nunca trazem também menor comitiva.

Continuando, Sr. Presidente, o caminho a ser palmilhado pelas referidas entidades internacionais em busca da paz é o mesmo que foi trilhado quando dos entrechoques de Israel, Egito e o Mundo Árabe, ocupando a ONU, com suas tropas a Faixa de Gaza e outros pontos em litígio até que a diplomacia levasse o bom senso às nações em luta, persuadindo-as à compreensão de que nada mais honroso do que o entedimento fundamentado no Direito e na Razão. Isto porque a guerra não leva a nada, açula o ódio e acirra o rancor, trazendo na sua esteira o terror e a destruição.

*Vanitas vanitatum et omnia vanitas* — a vaidade humana sempre existiu e existirá, mas a vaidade da força é temerária e por isto mesmo desprezível. Só o amor constrói para a eternidade. O mundo inteiro conclama a ingleses e a argentinos e uma profunda meditação para que se conscientizem do grande mal que poderão acarretar à humanidade, que transijam nas suas pretensões, para que os que estão a serviço da paz possam tranquilizar o orbe terrestre.

No pé em que as coisas estão, dificilmente chegarão a uma solução pacífica.

Pelo meu entendimento, as organizações encarregadas da manutenção da paz entre as nações negligenciaram na sua intermediação. A ONU, como a própria sigla está a dizer — Organização das Nações Unidas — não poderia jamais ter consentido que Argentina e Inglaterra chegassem a tão calmitosa desunião. Deveria ter-se antecipado à beligerância posta em prática pelos dois países. Tempo houve para as providências serem tomadas. Nenhuma surpresa poderia causar o revide inglês à afronta que lhe foi imposta pela Argentina. Tanto isto é verdade, que não tardou a proclamação oficial, por parte da Primeira Ministra Margaret Thatcher, de revidar à altura a ofensa à soberania do Império, com a ocupação das Malvinas por tropas Argentinas.

A partir daí, a ONU e a OEA deveriam ter iniciado suas ações diplomáticas, e não esperar a mobilização e o deslocamento da Esquadra Inglesa para o teatro onde hoje já se desenvolvem as operações de guerra.

Transcorreu algum tempo entre a mobilização e o percurso a ser coberto pela armada de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra. Nesse interregno as duas entidades internacionais deveriam ter tomado o pulso dos acontecimentos e partirem para a conciliação.

Lógico que a Argentina seria convidada a retirar suas tropas do arquipélago sob a garantia de que o mesmo seria ocupado por uma tropa de paz da ONU. Lógico também seria que a frota inglesa não se lançasse ao mar, permanecendo em suas bases. Isto feito, se teria evitado o pior: a luta, com navios torpedeados, arquipélago bombardeado e elevado número de mortos a lamentar.

Não vislumbramos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, outra saída para o conflito senão o cessar fogo com a ocupação das Malvinas pelas tropas da ONU. Se a soberania pertence a ingleses ou argentinos será o ponto nevrálgico da questão a ser com tranquilidade apreciado sob a égide do Direito Internacional e da diplomacia que, acreditamos, encontrarão meios que atendam às partes em litígio.

Impõe-se, o quanto antes, que a Organização das Nações Unidas apreste a mobilização da sua força e em nome da paz mundial ocupe o arquipélago das Malvinas. Com a segurança de neutralidade, as duas nações aceitarão, de certo, o apelo que lhes faz o mundo angustiado por tantas guerras. Cessem o fogo! Porque a guerra anda mais rápido do que a paz. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 11-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Nilo Coelho, quando convidado a assumir a liderança do PDS e do Governo no Senado Federal, relutou, segundo a imprensa, porque S. Ex<sup>a</sup> teria afirmado ao Senhor Presidente da República que só acorreria ao seu chamamento, só aceitaria aquela missão parlamentar se lhe fosse assegurado um tratamento diferenciado ao Nordeste.

Todos nós estamos lembrados das colocações de S. Ex<sup>a</sup>, das condições que S. Ex<sup>a</sup> estabeleceu para aceitar a honrosa investidura de Líder do PDS e do Governo no Senado Federal.

Passados quase dois anos do exercício de sua liderança no Senado Federal, o que se sabe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que estamos muito longe desse tratamento diferenciado ao Nordeste. O único fato que ocorreu que poderíamos festejar como tratamento diferenciado àquela região foi a cobrança a menos dos juros dos empréstimos dos bancos oficiais e privados.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afora isso, nenhuma notícia temos de tratamento diferenciado ao Nordeste. Eu mesmo apresentei, recentemente, uma proposta de emenda constitucional, aproveitando, aliás, apelos de governadores de Estados, do próprio PDS, em reunião da SUDENE, a que esteve presente o Senhor Presidente da República, os quais preconizavam, para aquela sofrida região o atendimento de duas reivindicações fundamentais: a aplicação anual de pelo menos 30% dos investimentos da União no Nordeste e, bem assim, uma cobrança, a menor, de 15% dos tributos federais.

Entretanto, a minha proposta de emenda constitucional foi para o arquivo, diante de uma comissão que não se reuniu, de um relator que leu parecer em plenário e de um plenário que se esvaziou no dia da discussão e da votação, deixando-me e a todos nós nordestinos profundamente decepcionados com o andamento dos nossos trabalhos parlamentares.

Aliás, o que me traz à tribuna, hoje, é mais uma demonstração inequívoca das palavras que estou pronunciando, de que não há, realmente, uma decisão política do Governo de dar um tratamento diferenciado ao Nordeste, tendo em vista os altos índices de pobreza daquela Região, e mais do que isso, que as diferenças entre o Nordeste e as demais Regiões desenvolvidas do País, ao invés de diminuir, vão crescendo assustadoramente.

Leio, para que conste dos Anais do Senado, dois telex que acabo de receber do meu Estado.

O primeiro deles diz:

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Humberto Lucena  
Senado Federal  
Brasília — DF

Associação Comercial Paraíba, qual tenho honra presidir, interpretando justíssimas et graves apreensões classe empresarial que representa, resultantes Decreto-lei 1932/82, permitindo deslocação recursos através incentivos fiscais projetos Amazônia Oriental, reduzindo cada vez mais, recursos da sofrida et apenada região nordestina formula veemente apelo Vossência, sentido revogação citado diploma legal ou ainda quando da regulamentação referido decreto, seja vedado tais incentivos empresas localizadas área jurisdição SUDENE, evitando-se mais este esvaziamento nossa economia.

Respeitosamente, João Batista Tavares de Melo  
Presidente Associação Comercial Paraíba

E, o segundo:

Senador Humberto Lucena  
Senado Federal

Através Decreto-lei nr 1932/82, Governo acaba desferir novo inaceitável golpe Nordeste, permitindo desvio recursos FINOR Companhia Jari et Projeto Carajás. Fato exige enérgico posicionamento representações políticas mais autênticas região sentido fazer reexaminar matéria, atitude sabemos poder esperar eminente parlamentar nordestino, tanto através tribuna como atuando junto lideranças Senado, quais muito contribuiriam expressando condenação suas bancadas. Sobre assunto emitimos Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente República telex cujo teor reproduzimos conhecimento Vossência:

Excelentíssimo Senhor  
Presidente João Figueiredo  
Brasília — DF

Esperanzosos denúncias formulamos Vossência por telex 4-2-82, reiteradas telex 17-3-82, impediriam desvio recursos FINOR arquitetado setores Governo, tomados agora maior et mais justa indignação vemos concretizada aquela ameaça através Decreto-lei nr 1932, 30-3-82, publicado DOU 31-3-82.

Pretexto instituir "incentivo fiscal projetos interesse para comércio exterior Paíhs, situados áreas Amazônia Oriental", referido diploma autoriza utilização investidores "outros incentivos fiscais dedutíveis Imposto Renda devido", excetuando apenas deduções relativas EMBRAER et MOBIL.

Eh mais que patente intuito, reiteradamente denunciado Vossência esta entidade, nossas coirmans et Governadores Estados nordestinos, transferir recursos que se alocariam Nordeste, através

SUDENE, para Companhia Jari et Projeto Carajás, quais, assim, sobrepõem-se absoluta prioridade exaustivamente assegurada Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente desenvolvimento esta região.

Firmeza propósitos, coerência ação et fidelidade compromissos feitos diretrizes governamentais, caso esta área Piauí, que são características sua personalidade, autorizam-nos ilação sutilezas mecanismo estabelecido decreto-lei supracitado, com suas implicações altamente negativas realização prioridade Nordeste, não foram devidamente esclarecidas Vossência pelos formuladores aquele diploma legal, lamentavelmente insensíveis até repercussões pouco lisonjeiras resultantes mesmo imagem Governo.

Com maior respeito et fundados confiança ainda inabalável cumprimento patriótico compromisso assumido Chefê Nação integração esta região processo desenvolvimento Piauí, contra qual autoridades outras afrontosamente conspiram, esperamos seja urgentemente reexaminado Decreto-lei nr 1932/82, forma ressaltar incentivos fiscais dedutíveis Imposto Renda destinados FINOR.

Respeitosamente, pela  
Associação Comercial Cearah  
Vicente Salles Linhares  
Presidente  
Cordialmente, pela  
Associação Comercial Cearah  
Vicente Salles Linhares  
Presidente

Obs: Telex do dia 19-4.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 11-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação vivida, hoje, pelo nosso País é extremamente difícil.

De um lado, a inflação teima em se manter próxima dos 100% anuais, apesar da violência representada pelas medidas monetaristas governamentais, que afinal conseguiram debilitar a economia, sem grandes resultados na contenção dos preços.

Por sua vez, só para 1982, os compromissos do endividamento externo requerem perto de 20 bilhões de dólares, destinados ao pagamento de juros e amortizações, ou seja, o serviço da dívida.

Diante de uma exportação total a muito custo chegando a cerca de 25 bilhões de dólares no mesmo período, é fácil verificar o esforço que isso representa frente a importações acima de 20 bilhões de dólares e que chegaram ao quase-limite de compressão.

A atração pelos capitais multinacionais resultou, o que hoje observamos, na necessidade imperiosa de aumentar as exportações, para fazer face a compromissos cada vez maiores, de juros e amortizações.

Exportar, no entanto, não é fácil, à vista da redução do ritmo de crescimento das economias desenvolvidas, que fez cair a demanda internacional, ao tempo em que o protecionismo nesses países ganhou um novo vigor.

Igualmente a menor produção brasileira, decorrente do desempenho mais fraco da economia, contrasta com a programação governamental de elevar os níveis de venda no exterior.

A consequência disso é a secundarização do nosso mercado interno, o qual, apesar de potencialmente apto ao crescimento, tem sido mantido sob o freio de uma política míope, antinacional, incapaz de alcançar os verdadeiros interesses do País.

O reflexo negativo desses problemas persiste. No corrente ano, reduzidas são as possibilidades de uma reversão do estado recessivo — que significou um decréscimo de 3,5% do produto interno bruto, em 1981. Os níveis de desemprego permanecem elevados, tanto assim que os primeiros meses de 1982 apresentaram taxas até mesmo superiores, em alguns casos, às do mesmo período do ano passado.

Teríamos, hoje, seis milhões de trabalhadores desempregados e quinze milhões em regime de subemprego.

Mas não só cresce a dívida externa, pois a dívida interna, isto é, a do Governo, apresenta um desenvolvimento ainda mais surpreendente. Ao final

de 1980, a responsabilidade do Tesouro Nacional por títulos em circulação era da ordem de 848 bilhões de cruzeiros. Um ano depois, tínhamos mais do que uma triplicação desse valor, pois a dívida interna pública atingia a 3 trilhões de cruzeiros. Nos três primeiros meses de 1982, o crescimento chegou a 33%.

A dívida pública interna marcha para mais de seis trilhões de cruzeiros, ao final deste ano.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Quando V. Ex<sup>a</sup> fala no desemprego nosso, a propósito, lembro até uma dessas coisas tristes que vão ocorrendo pelo mundo. Hoje, almoçava com técnicos e observadores do Congresso norte-americano e ouvia deles, espantado com eles, 8 a 9% é o número de desempregados, hoje, nos Estados Unidos. Veja V. Ex<sup>a</sup> E é um país com aquelas potencialidades que nós conhecemos, aquelas facilidades imensas de que temos notícias, veja como esse problema é enfrentado por eles. Esse problema do desemprego, realmente, é um problema muito grave. Não é um problema do Brasil; é um problema de âmbito nacional. Quanto à dívida, que V. Ex<sup>a</sup> estava começando a analisar, realmente, é dramático, até um certo ponto. Mas, temos que considerar o seguinte: fazemos uma dívida, mas estamos construindo um patrimônio, patrimônio esse com essas hidrelétricas formidáveis que vão dar ao Brasil, só as duas maiores, mais de 22 milhões de quilowatts de energia, que vão transformar as nossas riquezas internas em produtos altamente valorizados em todo o sentido.

E podemos mostrar, também, outras indústrias que estão se lançando. O problema, mesmo, de Carajás que é um esforço tremendo do Governo, mas, aquilo não vai destruir a floresta amazônica. Perdoe-me, mas numa primeira etapa exploramos o mineral e só precisamos realmente é explorar bem e, até um certo ponto, no que se refere à bauxita, há um certo trabalho feito. Tive oportunidade de conversar longamente e até recebi uma carta do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, inegavelmente, o competente Sr. Eliézer Batista, em que ele dizia que sentia muita afinidade comigo, modesto Senador do meu Estado, e com muitos colegas meus, aqui dentro, que defendiamos, com relação à necessidade da industrialização local das matérias-primas, e que, hoje, ele estava convicto de que, realmente, pelo tempo em que ele permanecesse ali, na Companhia Vale do Rio Doce, seria altamente destinado a incrementar a industrialização local das matérias-primas da região, ou seja, o ferro, o cobre, a bauxita na própria região, aproveitando a energia, a força da madeira que poderá se transformar em renovável com plantios. Estou apenas dando esse aparte, no início do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, pois acredito que, realmente, é um endividamento, porém é um endividamento que, também, está criando um patrimônio que será reprodutivo e útil para o nosso País. Nós temos sempre que considerar um pouco este fator. Agora, devemos fazer o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo: trazer números, gritar para que nos ouçam lá fora, porque muita coisa, realmente, é resolvida nos gabinetes, sem a nossa voz.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Senador Gabriel Hermes, o desemprego no Brasil é a coisa mais séria no campo social...

*O Sr. Gabriel Hermes* — Sem dúvida.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — ... não se pode estabelecer o conforto do desemprego no Brasil com o trabalhador desempregado nos países mais avançados, nos países considerados desenvolvidos, porque lá o trabalhador fica sem o emprego, mas tem o seguro-desemprego, ele tem proteção, ele tem a garantia de que, no final do mês, tem recursos para pagar a moradia, para pagar a iluminação de sua casa, ele tem dinheiro para comprar o gás, ele tem dinheiro para adquirir a sua alimentação. Ele tem, pelo menos, o mínimo para sobreviver. No Brasil, não. O operário da empresa de V. Ex<sup>a</sup> que for demitido, ficando um mês sem encontrar outra oportunidade de emprego, como vai adquirir recursos para a sua alimentação e a de seus familiares, recursos para pagar o aluguel da casa, para comprar o gás, pagar a luz, pagar a água? É totalmente diferente. Surpreende-me, por isso, que V. Ex<sup>a</sup>, como Senador, como um empresário que tem percorrido este mundo, que é um homem observador e inteligente, queira estabelecer paralelo entre o desemprego no Brasil e o desemprego nos países desenvolvidos. Estima-se, hoje, que estamos com seis milhões de brasileiros desempregados, sem falar naqueles trabalhadores que se encontram em regime de subemprego, que chega provavelmente a quinze milhões. Esse é o problema mais sério desta Nação, e o Governo continua insensível a um problema tão grave e tão sério.

Em relação ao endividamento externo, estamos hoje com uma dívida na ordem de setenta bilhões de dólares, se incluimos a dívida a curto prazo que não é contabilizada. Essa situação nos levou ao seguinte ponto: o Presidente João Batista Figueiredo viajou hoje para os Estados Unidos e não vai poder gestionar nada com o Presidente dos Estados Unidos, a respeito do conflito nas Malvinas, porque não pode tomar uma atitude contra a Argentina, porque temos compromissos com os países sul americanos; por outro lado não pode tomar uma atitude contra a Inglaterra, porque dependemos de novos empréstimos para pagar os juros, as amortizações, dos papagaios que temos lá fora.

Somos o País mais importante em riquezas naturais, o maior em população na América Latina e temos que ficar sobre o muro nesse episódio das Malvinas por essas duas razões.

Quanto ao nosso endividamento externo, V. Ex.<sup>a</sup> diz que estão trazendo máquinas, equipamentos, para um maior desenvolvimento.

*O Sr. Gabriel Hermes* — É o que menos se traz: máquinas e equipamentos.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Ocorre que fomos lançar mão desses recursos no mercado financeiro internacional, para fazer obras de longa maturação, sem termos condição para aguardar dez, quinze, vinte anos para vir a resposta.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> que o Brasil não tinha condições, por carência de recursos financeiros internos, e não poderia se lançar a essa aventura de ir buscar recursos no exterior para construir, ao mesmo tempo, uma série de hidrelétricas, se destacando Tucuruí e Itaipu, a ferrovia do aço as rodovias da Amazônia, hoje abandonadas. Enquanto o Senador Evandro Carneira denunciava esta loucura, aqui neste Senado, alguns Senadores do Governo duvidavam do equilíbrio emocional do Senador Evandro Carneira.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Do Senador Evandro Carneira não, da Amazônia.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — E os fatos vieram provar que o Senador Evandro Carneira estava correto, porque o próprio Governo abandonou aqueles projetos.

Como pode o Brasil, ao mesmo tempo, construir dois pólos carboquímicos, dois pólos petroquímicos, dois metrô, uma modernização exagerada do nosso parque industrial a construção de um elenco de usinas nucleares? Resultado: as nossas dívidas estão aí. Do que exportamos, no ano passado, 77% foram para cobrir apenas juros dessa dívida astronômica. E o pior, diante desse endividamento colossal, estamos, a cada ano, fazendo novas concessões ao capital externo. Estamos, na verdade, perdendo a nossa soberania em razão dessa dívida externa. E V. Ex.<sup>a</sup> ainda acha que a dívida externa não constitui problema para o Brasil.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Pois não.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Nobre Senador, uma das melhores coisas do mundo é a crítica. É uma maravilha. Há ocasiões que fico com uma saudade imensa da minha velha UDN, daquela famosa banda de música; e eu participei dela e tive o convívio maravilhoso de homens como Lacerda, Adauto Cardoso, Oscar Correia, que está no Tribunal, e tantos outros que muito me ensinaram. Então, queria só dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, com muito respeito, em primeiro lugar, com relação ao problema do desemprego, que espero que V. Ex.<sup>a</sup> traga soluções para o Governo e para o Plenário.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Mas tenho trazido constantemente, Senador. Semanalmente, ofereço soluções. O Governo de V. Ex.<sup>a</sup> é insensível. Não as acolhe.

*O Sr. Gabriel Hermes* — V. Ex.<sup>a</sup> me permite concluir? E essas soluções acredito que são lidas, são estudadas. Eu mesmo leio e estudo os discursos de V. Ex.<sup>a</sup>, que sempre trazem alguma coisa, e concordo em muitos pontos. A minha preocupação é a mesma de V. Ex.<sup>a</sup> com o desemprego. É uma coisa que me machuca, machuca a todos os brasileiros, os que sofrem por estarem desempregados e os que não podem dar emprego. O que vamos fazer nós com 2, 3 ou 4 milhões de brasileiros a cada ano a pedir novos empregos, se não criarmos condições, mas condições possíveis, trazendo energia elétrica, buscando explorar as nossas minas, criando programas dessa dimensão? E, para fazer isso, louvo o Governo que, corajosamente, a começar pelo Sr. Geisel que mais intensamente iniciou essas obras de infra-estrutura, vai dar trabalho amanhã para essas crianças que estão aí no Plenário. Porque senão, amanhã, onde vão trabalhar eles? Como? Por esses processos primitivos, não há a menor condição.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Pobres dessas crianças se dependerem do Governo de V. Ex.<sup>a</sup>!

*O Sr. Gabriel Hermes* — Louvo este Governo, que amanhã iremos agradecer, como agradeceremos àquele que começou a primeira usina hidrelétrica. Como me entusiasmei com Apolônio Salles, meu velho amigo, quando começou Paulo Afonso. Ah, que bom foi para o Brasil aquele começo, como foi bom Getúlio Vargas, depois da guerra, ter exigido, coitadinho, apenas duas coisas, que se começasse Volta Redonda, principalmente, e que se começasse a entrar na era do aço. O que seria deste País sem estas obras? O que seria deste País sem o que está se fazendo, nobre Senador? São obras que precisam ser criticadas. Louvo V. Ex.<sup>a</sup>, mas vamos respeitar e verificar a importância de uma obra dessas para o futuro do nosso País. É apenas isto que gostaria de incluir no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> E digo sinceramente, digo com toda a fé, acredito que isso agradeceremos amanhã a estes que nos governam, cometendo erros, mas fazendo obras que amanhã a juventude, que amanhã nós, se ainda estivermos aqui, como estou eu, com muito mais de 70 anos, e o meu querido colega Nelson Carneiro me olhando dali, nós se estivermos por aqui daqui a 10 anos, diremos: sim, foi um esforço, foi um sacrifício, mas foi bom para o futuro, foi bom para esses que amanhã precisam de trabalhar.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Nobre Senador Gabriel Hermes, tenha a certeza de que a nossa geração, a geração que está vindo, não vai agradecer ao procedimento dos últimos governos neste País, pela ação perdulária que têm evidenciado.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> o empobrecimento deste Brasil, a miséria se ampliando; no Rio de Janeiro ou em qualquer cidade, hoje, de certo porte, os assaltos são feitos em pleno dia...

*O Sr. Gabriel Hermes* — Não são menores do que Paris, não são menores do que Londres, Nova York.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — ...no ônibus. É a violência em razão da miséria, da fome.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Vejam os Srs., em Paris e Nova York já é perigoso sair de casa, e muito mais do que aqui.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Não tem comparação, nobre Senador.

*O Sr. Gabriel Hermes* — E não é melhor do que aquela que existe nos mundos que foram sacrificados, sacrificados, meu caro colega, terrivelmente pelos grupos colonizadores terríveis como a Inglaterra, a Holanda e até os Estados Unidos, e estão se libertando agora. Mas nós nos libertamos, também, há pouco, mas estamos construindo uma Nação.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Não, não tínhamos necessidade de ficar como estamos.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Nós não, este Governo está ajudando a construir uma Nação, que já pesa. E digo mais a V. Ex.<sup>a</sup>: não vai o Presidente pedir nada ao Governo dos Estados Unidos, Sua Excelência faz muito bem em viajar nesta hora. É preciso que os homens se entendam e são bons esses contatos. E pena até que não tenha um telefone dentro do gabinete do Presidente Figueiredo e outro lá no do Sr. Reagan e em outros países, para que esses homens que levam nações, como a pobre da Argentina a esta altura, mal conduzida no seu primeiro passo, mas que tem razão num certo sentido, e a própria Inglaterra a jogar sua juventude para aquele oceano frio da morte, que nós devemos condenar.

*O Sr. Nelson Carneiro* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

*O Sr. Evandro Carneira* — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Vou conceder o aparte pela ordem.

*O Sr. Nelson Carneiro* — Eu queria apenas — se V. Ex.<sup>a</sup> me permite — quebrando um pouco a gravidade do debate — referir-me a um momento feliz, que é a presença das crianças neste plenário. Isso eu vi nos Estados Unidos, quando os professores das escolas primárias levam os alunos para visitar o Congresso, para que eles tenham o primeiro contato com os homens que decidem os seus destinos. De modo que quebro o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para suadar os professores que tiveram essa iniciativa de trazer, aqui, os meninos de hoje, que serão os homens de amanhã, serão os futuros Senadores, os futuros Deputados, os futuros representantes da Nação. Esse é um exemplo que deve ser imitado. Na Alemanha assisti a um espetáculo interessante: na Câmara dos Deputados, que lá tem um nome diferente, evidentemente, todos os dias as galerias são ocupadas por um número completo de espectadores, que vêm trazidos de todos os cantos do país, e cada um paga dez marcos por

todas as despesas de transporte e de alimentação, para que eles possam, ainda na juventude, muito moços ainda, compreender a função do Parlamento. Peço perdão a V. Ex<sup>a</sup> por interromper, mas não queria deixar de ressaltar o significado da presença dos meninos de hoje, que aqui comparecem, nessa primeira lição, para o contato com a vida pública; como os homens que têm a responsabilidade — divergindo embora — de traçar rumos ao País. V. Ex<sup>a</sup> me perdoará, mas o espetáculo me comoveu pela experiência que tenho dos Estados Unidos e da Alemanha. É a primeira vez que vejo as galerias com meninos de escola primária. Aqui têm vindo, geralmente, rapazes que já são das escolas secundárias, e que já têm uma melhor compreensão do mundo político. Agora não, agora são os meninos, os que começam a vida, que ainda não saíram do curso primário, que comparecem e têm a felicidade de ouvir um debate travado entre dois eminentes parlamentares, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Evelásio Vieira, e o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O Senador Nelson Carneiro sempre preocupado com o idoso e com a criança, é o homem humanitário, é o homem que tem alma. Como seria bom se o Governo Federal tivesse um pouquinho, um pouquinho, dessa alma!

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Evelásio Vieira, esta geração que nos ouve não irá se vangloriar de coisa alguma, se as coisas continuarem a correr pelos mesmos esboços de hoje, como a nossa não se vangloria. Como é que poderemos nos vangloriar com 40 milhões de miseráveis no Brasil, Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Correto!

O Sr. Evandro Carreira — São quatro milhões de crianças abandonadas nas sarjetas, caminhando para a marginalidade, para a criminalidade, cheirando cola, e dando trombadinha. Como é que a nossa geração pode se orgulhar de alguma coisa? Nós não nos orgulhamos de coisa alguma, porque está tudo errado, e aliás está errado de longa data. Ilustre Senador, um economista, da melhor envergadura, deu uma lição, há anos atrás, o Professor Gunnar Myrdal; deu a lição que chamou de Teoria da Causação Circular Cumulativa. Disse o seguinte: Que é tolíce os povos pobres, subdesenvolvidos do mundo, quererem adotar um modelo de exportação, um modelo extrovertido, um modelo *extramuros*, importando bens de capital para atingir progresso, ficarão sempre defasados em relação aos desenvolvidos. O que vai acontecer é o seguinte: caímos na Causação Circular Cumulativa. Quando nos vendem um trator que carrega duzentas toneladas, eles já estão com um trator que carrega duas mil toneladas; quando nos vendem hidrelétrica já estão desenvolvendo a célula ultravoltagem para o aproveitamento da energia solar. Veja bem. Enquanto nós ficamos inundando milhares e milhares de hectares de terra fértil, onde poderíamos produzir comida para vender e saciar a nossa fome, fazemos hidrelétrica de 10 milhões de KWA, provocando um excesso de oferta de energia, enquanto isso os povos desenvolvidos estudam a fotossíntese e a engenharia genética, captam energia radiante do sol, e a transformam em energia elétrica. Gunnar Myrdal está certo; este modelo está errado, não nos vangloriamos de coisa alguma; temos que partir para um modelo nosso, temos que fazer uma crítica de tudo que aí está, e criar um modelo brasileiro, modelo esse que só poderá ser criado com o debate na rua; é o trabalhador participando; o assalariado, assalariados que são 110 milhões, neste País, desses 110 milhões, tem 40 milhões que, às vezes passam 48 horas sem comer nada, com fome, 40 milhões de miseráveis, são 4 milhões de crianças nas sarjetas, abandonadas, e um governo que não tem condições de abrigar, de proteger a sua infância, não pode se vangloriar de coisa alguma. É um falso progresso, só favorece a uma elite, essa elite que vive à tripa-forra, muito bem alimentada, muito bem acomodada, muito bem dormida, que se justifica com esses paliativos, "não, nós estamos dando emprego". O Brasil precisa não é só de emprego, o Brasil precisa exatamente de uma proteção social que está no campo, como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Evelásio Vieira, tem decantado, aqui, o apoio à agricultura; o emprego está no interior, temos é que dar condições ao homem do interior para que ele não venha para a megalópole. O emprego ele vai ter lá na própria roça do pai, da família dele; lá na fazendinha dele, se ele tivesse condições de encontrar um financiamento barato, financiamento em que ele não precisasse procurar a certidão de batistério da bisavó dele para conseguí-lo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Prossigo, Sr. Presidente.

Isso ocorre porque não há um efetivo controle social das atividades governamentais. Dos orçamentos existentes o fiscal, o das estatais e o monetário — somente o primeiro, por sinal o de menor importância, é submetido à apreciação do Congresso Nacional.

No demais, o Governo faz o que quer, sendo o melhor exemplo as operações de mercado aberto, as quais, pelo orçamento monetário, foram deixados a critério das autoridades monetárias.

Mas para onde foram esses recursos retirados ao mercado pelo Governo?

Para o combate ao desemprego nada se destinou, em termos da quantidade necessária a tanto. Esse problema de fato é considerado menor pelos homens que se propõem a decidir. Na verdade, quem nunca esteve desempregado não dimensiona o que isso significa. No entanto, quando começa a faltar dinheiro para aquelas despesas menores de uma família, como alimentação, moradia, transporte, material escolar para os filhos, a impaciência começa a tomar conta das pessoas. Daí a chegar ao desespero, aos atritos de ordem familiar, é fácil.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: a impaciência toma conta das pessoas, apenas a impaciência não toma conta dos líderes do Governo e do Governo. Isso é que é doloroso. V. Ex<sup>a</sup> acabou de assistir, ainda há pouco, um Líder do Governo dar conhecimento à Casa e à Nação de que está tudo muito bem, de que se aqui assalta, também se assalta em Nova Iorque, de que aqui matam, mas matam também na Inglaterra. Pelo amor de Deus, é isso aí, Senador Evelásio Vieira. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e, mais uma vez, invoco o nome de Deus para ver se clareia o juízo dessa gente. O povo está louco, pois não é possível que o que vai de mal pelo mundo possa servir de exemplo para se continuar na maldade aqui no Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Evandro Carreira — É o País da macaqueação, nobre Senador Evelásio Vieira, o País do copismo, da imitação. Como se mata em Nova Iorque, é justificável matar no Brasil; como tem trombadinha em Londres, tem que ter trombadinha no Brasil. Ora, já se viu! Continuo com o Gunnar Myrdal — causação circular cumulativa — continua o País da macaqueação, uns verdadeiros macacos. Por isso é que os argentinos nos chamavam de macacos, porque nós continuamos a querer copiar um modelo que não é nosso. Temos que criar o nosso modelo é no debate, é na luta, é na democracia, é fazendo eleição direta. Se a televisão estivesse aqui, não estaria vazio o Plenário, mas em cadeia nacional, não reproduzindo novela imbecil e cretina; deveria estar aqui. É uma concessão do Governo, a televisão; deveria estar aqui mostrando ao Brasil, a toda a Nação, a toda a nacionalidade, quem é que está trabalhando no Plenário, quem é que está lutando, quem é que está discutindo, quem é que está à procura desse modelo brasileiro, e não copiar de macaqueado do Harlem novaiorquino, ou do Greenwich Village de Londres, dos trombadinhas de Londres de Paris.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Mas esses são os argumentos dos incompetentes.

Sr. Presidente, quem sofre diretamente com isso?

A população brasileira, os trabalhadores e suas famílias. São estes os que suportam os imensos e diários aumentos de preços, enquanto os salários, para os que estão empregados, somente são reajustados a cada seis meses.

Quem tem emprego fica pelo menos garantido em relação ao pior, à fome, sem no entanto a necessária tranquilidade quanto ao dia de amanhã, tal a incerteza do presente.

Por que, no entanto, o Governo demonstra tanta insensibilidade para o problema?

Os homens do Governo consideram o desemprego uma decorrência necessária do plano estabilizador, ainda que este deixe de apresentar resultados. Queremos dizer o seguinte: o Governo, para controlar a inflação e chegar à estabilidade dos preços, admite o desemprego, o único resultado na verdade que obtém, pois os preços continuam subindo. E como sobem semanalmente!

A recessão aí está, sem sinais de regredir. De acordo com um executivo do maior banco credor internacional do Brasil, essa alternativa era a única que restava ao País, que "teria tido negados os pedidos de créditos externos" caso não a adotasse.

Quer dizer, a recessão e o desemprego, decididos pelas autoridades econômico-financeiras brasileiras, visaram a acalmar as iras dos banqueiros internacionais. Em segundo plano, sem qualquer poder de influenciar os acontecimentos ficaram com certeza vários milhões de brasileiros, cujas vozes, muito embora numerosas, aqui dentro soam como se fossem um vasto silêncio.

Mais do que nunca, Sr. Presidente, é preciso facilitar o surgimento de mecanismos de expressão da vontade popular brasileira. O País chegou a uma encruzilhada, de onde, para seguir adiante, e no rumo certo, quer dizer, de interesse da maioria devidamente representada, necessita definir os sacrifícios conscientes a ser exigidos de cada um.

Além disso, é chegado o momento de uma reforma das estruturas ultrapassadas, tanto externas quanto internas.

A posição internacional de País necessita ser revista urgentemente, de forma a aumentar o nosso poder de reação às pressões internacionais, o que poderá ser iniciado por intermédio de um pronunciamento à Nação, dos verdadeiros problemas que hoje enfrentamos, os quais nos obrigam a crescentes concessões, cada vez mais próximas umas das outras.

Internamente essa reforma deve buscar um aproveitamento dos recursos humanos e naturais disponíveis, como forma de criar resistências e substrato para o revigoramento da posição do País no plano internacional.

A agricultura é a primeira etapa de um programa desse tipo. É preciso elevar a nossa produção agrícola, onde existam vantagens significativas, que são muitas e ao mesmo tempo, propiciar ao homem do campo, ao trabalhador rural, melhores condições de vida.

As prioridades nacionais, portanto, vão sendo postas de lado. O Governo a princípio aceitou a agricultura como uma prioridade. Para tanto, aceitou a expansão da fronteira agrícola, de um lado, e o aumento da produtividade do setor, de outro. Concordamos com as duas colocações, mas quando vemos que faltam silos e armazéns para estocar a produção e muita vez esta não tem preço remunerador ao produtor rural, vemos a inconsistência das prioridades governamentais.

A indústria de transformação da produção agrícola — a agroindústria — e a indústria de bens populares formam também no conjunto de atividades necessárias ao fortalecimento do mercado interno brasileiro.

Articulando essa estrutura produtiva de vínculos fortes com o território e seus habitantes, de extrema importância é um sistema de transportes dirigido ao aproveitamento das singularidades de cada região brasileira, bem assim das várias opções energéticas capazes de ser desenvolvidas a partir de potenciais internos.

Não só a estrutura produtiva está a merecer reformas profundas, Sr. Presidente. Na verdade, para realizar de forma garantida um programa de transformações conseqüentes, é preciso igualmente adequar a isso a estrutura dos diversos níveis de administração pública, especialmente a federal.

O que temos no presente em termos administrativos não é a forma ideal. Basta ver o Ministério do Interior. Ali coexistem a Fundação Nacional do Índio com o Banco Nacional da Habitação, que é também o gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sabemos que uma política habitacional significa, num programa de transformações estruturais, algo de grande valor estratégico. No entanto, a principal entidade brasileira do Sistema de Poupança e Empréstimos, a Caixa Econômica Federal, que detém perto de 43% dos depósitos totais em cadêrnets, está administrativamente subordinada ao Ministério da Fazenda.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, o que me espanta é a ousadia dos que ainda dizem não estar a Oposição apresentando alternativas. V. Ex<sup>a</sup> acaba de descrever, nesta Casa, um elenco de alternativas, um longo elenco de alternativas, bradado aos quatro ventos pela Oposição há muito tempo, há vários anos. Agora mesmo, há poucos dias, tive a oportunidade, também, desta tribuna, de descrever um outro fato relacionado intimamente com o seu discurso, que é a questão de se mudar o modelo econômico, para criarem-se empregos neste País, neste País de desempregados e subempregados. Como bem disse o Senador Evandro Carreira, neste País de quarenta milhões de crianças marginalizadas, de oitenta milhões de brasileiros marginalizados. O Governo já decidiu, através de sua tecnoburocracia, a implementação de trinta e três grandiosos projetos econômicos para este País, nos próximos dez anos, prevendo a aplicação, incluindo-se os custos financeiros, de trezentos e trinta bilhões de dólares. Veja V. Ex<sup>a</sup> a previsão de criação direta de empregos por esse investimento: um milhão e quinhentos mil empregos diretos, significando investimento da ordem de cento e sessenta mil dólares em capital fixo, para a criação de cada emprego direto e mais dois indire-

tos. Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>: como ficariam os nossos pequenos jovens, de hoje, incluídos na população economicamente ativa nos próximos 10 anos, aos milhões ou às dezenas de milhões? Portanto, parece-me claro e é por isso mesmo que se esvaziaram os plenários desta e da outra Casa, parece-me claro! É indefensável o modelo econômico que aí está. Ele é extremamente rígido a ponto de estar exigindo investimentos vultuosíssimos para criação de cada emprego e, daí, o desemprego. Ora, dizer-se que neste País já não existe riqueza, já não é bem verdade; esta é, em termos globais, a oitava economia do mundo hoje, e concordamos com isso. Existem as riquezas, riquezas que foram criadas nesses decênios todos de nossa História, com o trabalho árduo e sacrificado de milhões de trabalhadores brasileiros. Riqueza existe, temos já, neste País, em termos de poupança interna mais de sessenta bilhões de dólares por ano! Agora, é preciso que, democraticamente, a sociedade brasileira tenha condições de estabelecer as prioridades de seus investimentos, visando o social, sobretudo. É uma questão democrática, disse V. Ex<sup>a</sup> muito bem, disse o Senador Evandro Carreira agora há pouco, a questão democrática aflora sobretudo. É preciso que a sociedade brasileira tenha condições de decidir e, sobretudo, é preciso que o Congresso Nacional, que precisa e deve ser o pulmão deste País, em termos de representatividade, readquirir poder político suficiente para ditar as normas de uma política econômica correta para este País. Portanto, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> que que sistematicamente tem abordado aqui a questão do desemprego e é esta a grande questão nacional hoje. Já não é nem mesmo a questão salarial só, o grande problema é o desemprego. É o homem, a família brasileira passando fome aguda, desempregada, e, em segundo lugar, vem o baixo nível salarial e a alta rotatividade do emprego. Mas, o primeiro ponto é o desemprego, mais de três milhões de homens adultos neste País desempregados e sem nenhum seguro-desemprego. Porque quando eles vêm aqui para dizer que nos Estados Unidos tem 8 milhões, na Inglaterra tem 4 milhões, que na França tem 4 milhões, eles proposadamente se esquecem de dizer que lá esses trabalhadores desempregados estão amparados pelo seguro social, que não existe neste País porque este Governo nunca desejou e nunca pretendeu fazê-lo ou implantá-lo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Como aconteceu hoje à tarde com o Senador Gabriel Hermes, do PDS, quando nos aparteu e veio com este argumento que é um insulto a nós Senadores.

O Sr. Henrique Santillo — É um insulto, porque no Brasil trabalhador desempregado significa morte iminente. Morte por fome, por desabrigo, por insegurança, por uma série de problemas conseqüentes do desemprego sem nenhuma proteção da seguridade social.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O desemprego hoje no Brasil passou a ser, para qualquer pessoa que tenha um pouco de sensibilidade, o problema social mais sério, mais grave, e que merece ser atacado prioritariamente.

Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que o Governo dispõe de recursos para absorver, a curto prazo, esses milhões de brasileiros que, hoje, se encontram desempregados. Uma das vias seria o reativamento da construção civil. Mas, o Governo não se dispõe a utilizar da poupança para reativar esse setor. A Caixa Econômica, que é a principal instituição para atuar nesta área, lançou um plano para aquisição da casa usada. Abriu as inscrições que, em poucos dias, foram além de 250 mil pretendentes. Mas os recursos destinados para a aquisição da casa usada vai atender, apenas, a dez mil brasileiros. O Governo, por outro lado, não tem o menor cuidado em relação aos preços de material de construção. Veja V. Ex<sup>a</sup> que a saca de cimento subiu, saltou, de novembro, de 400 cruzeiros para mil cruzeiros. Isso vem dificultar o desenvolvimento da construção civil, no Brasil, porque não vai haver um maior número de interessados em caso com preços acima da capacidade aquisitiva do trabalhador.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, cometeram um crime, um violento crime contra o povo brasileiro. Estabeleceram neste País uma política econômica recessiva. Um país como o Brasil não pode dar-se ao luxo de uma política econômica recessiva. De qualquer modo o País precisa crescer. Ora, sabemos que para continuar crescendo é preciso quebrar a rigidez desse modelo econômico. E é isso que não querem.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Certo, para atender ao mercado interno e também ao mercado externo.

O Sr. Henrique Santillo — Perfeito, V. Ex<sup>a</sup> se refere ao problema de casas, ao problema habitacional. Se se fizesse um plano de investimentos elevados de casas populares, com condições para os trabalhadores habitarem, mas vou dar um exemplo rapidamente a V. Ex<sup>a</sup> do que está ocorrendo na minha cidade, que é um outro crime cometido contra este País e contra o seu povo. Existem lá, financiadas pelo Sistema Financeiro do BNH, construídas há mais de um ano, 400 casas populares de nível médio e, portanto, destinadas não ao trabalhador, mas à classe média. Como são localizadas em ponto distante do centro da cidade, nenhuma delas conseguiu ser habitada, não houve

compradores. E essas 400 casas, eminente Senador, estão sendo depredadas, inteiramente destruídas, sem nenhuma ocupação. Não há uma família sequer habitando esse conjunto habitacional de 400 casas de nível médio que, no entanto, custaram elevados recursos do povo brasileiro, através do sistema financeiro do Banco Nacional de Habitação. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, há distorções muito claras para não serem vistas pelo mais medíocre dos tecnoburocratas. O que não querem fazer é mudar, é alterar esse modelo, que tem mantido na ociosidade uma minoria de oportunistas e privilegiados.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O fato registrado por V. Ex<sup>a</sup> em Goiás não é isolado. Acontece em Santa Catarina, acontece no Paraná, no Rio Grande do Sul, e em quase todos os Estados brasileiros.

Sr. Presidente, realizar reformas estruturais sem o apoio coordenado dos diferentes órgãos administrativos necessariamente nelas empenhados é malhar em ferro frio.

A questão é complexa e depende, sem dúvida, de uma definição do que se quer reformar e do alcance dessas reformas.

Devemos nos preparar para discutir esses problemas e encaminhar as soluções próprias a eles, pois acreditamos que se aproxima o momento em que se colocará como necessidade realizar esse debate.

Graves, e de base estrutural, são os problemas com que hoje se defronta a sociedade brasileira. Não adianta negar a evidência disso, já que a verdade nos entra pelos olhos a cada momento. A inflação está viva, ativa, apesar da recessão. De onde, e em que intensidade recompõe a cada instante as suas forças? É preciso que haja uma resposta a essa questão, bem assim a outras, de igual ou maior gravidade. Assim, somente assim, estaremos de fato preparados para conduzir o nosso País a um futuro melhor, menos pobre e socialmente mais avançado.

É preciso ainda que se diga, Sr. Presidente, que há no Brasil uma ociosidade de 40% na área de máquinas, há uma mão-de-obra elevadíssima, hoje, no Brasil, também na ociosidade, igualmente também em matérias-primas.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, um país que precisa produzir para o seu mercado interno, precisa produzir para o mercado externo, para atender aos compromissos da dívida externa, precisa produzir para gerar oportunidades de emprego, não só para aquela grande massa que se encontra desempregada, na ociosidade, mas também para aqueles jovens que vão completando a idade de trabalho. Entretanto, o Governo prossegue divorciado desses aspectos tão fundamentais da vida brasileira.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma rápida intervenção?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Evelásio Vieira, quero mais uma vez congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, que sempre discute nesta Casa problemas fundamentais do interesse nacional. E quando V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para a ociosidade de 40% do maquinário industrial instalado no País e que, para com isso, chama a atenção do Senado também para a ociosidade da mão-de-obra, do número cada vez maior de trabalhadores brasileiros jogados ao desemprego, é preciso evidenciar que, em grande parte, isso foi ocasionado pela queda violenta no volume de investimentos do País a partir, sobretudo, do final de 1980 para cá. O índice de investimentos, que esteve por volta de 25% caiu, segundo os técnicos do Governo, para 20%, mas na realidade dá para se perceber que essa queda foi ainda maior. E no modelo, como o modelo brasileiro, um País como o nosso, uma economia como a economia brasileira que tem, por si mesma, uma condição interna intrínseca e muito grande de exigências nesse setor, a queda de investimentos acabou redundando na altíssima taxa de desemprego. E o Governo precisa imediatamente voltar as vistas para isso, aumentando o percentual de investimentos, sobretudo nas áreas mais geradoras de empregos e de salários. Inclusive, o Governo precisa aprender que é preciso, nesta hora, diante desse quadro social grave que o País vive, abrir mão de certos projetos megalomaniacos e enxergar a realidade nacional. Ou se faz isso, ou se busca, com muita rapidez, as reformas estruturais de que V. Ex<sup>a</sup> fala, reformas profundas, em praticamente todos os setores, ou nós comprometeremos inapelavelmente o futuro deste País. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O desemprego no Brasil surgiu em razão obviamente da recessão, e a recessão surgiu porque os credores internacionais é que a impuseram.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem! É verdade! Tanto é que um dos grandes negócios realizados lá fora pelo Sr. Delfim Netto, na Grã-Bretanha, num dos seus grandes negócios, num desses grandes empréstimos, enorme parte, vultosa parcela desse empréstimo externo contratado da Grã-Bretanha, nos foi entregue, ou está sendo entregue, não em forma de dinheiro, mas na forma de equipamentos que poderiam e deveriam ser produzidos aqui, até porque as indústrias do setor se prepararam para produzi-los. Está aí o setor

ferroviário, por exemplo, que há muito tempo não recebe encomenda de um parafuso, jogando milhares e milhares de pais de família no desemprego, enquanto o Sr. Delfim Netto compra locomotivas lá fora. Enquanto que no Rio Grande do Sul, por exemplo, uma empresa nacional ganha a concorrência para o fornecimento dos trens suburbanos, e depois de ganhar a concorrência, a entidade que cuida do setor de transportes no Rio Grande do Sul assina um contrato com a multinacional. E a empresa nacional vencedora da concorrência chegou a ingressar em juízo com o mandado de segurança — e eu fiz um discurso nesse sentido — e depois de ganhar a liminar, abriu mãos do mandado de segurança.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E foi à Justiça pedir desculpas...

O Sr. Lázaro Barboza — Foi à Justiça pedir desculpas, porque a Justiça havia feito injustiça. Veja V. Ex<sup>a</sup> até onde chegamos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Outra razão, também, da queda dos investimentos no Brasil, é em razão dos altos juros que o Governo oferece através de Caixa Econômica, que é altamente rentável se comparada com a rentabilidade da maioria das empresas, hoje, no Brasil. Como o empresário, reinvestindo na expansão da sua empresa, no aumento da sua produção, tem uma rentabilidade financeira inferior à que a Caixa Econômica, a Caderneta de Poupança ou o OPEN oferecem, ele opta pela aplicação no mercado financeiro que é, hoje, na verdade, melhor do que a rentabilidade oferecida pela sua empresa, diante das condições do mercado consumidor brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Senador Evelásio Vieira, aproveito a oportunidade do discurso de V. Ex<sup>a</sup> para fazer aqui uma denúncia, já que V. Ex<sup>a</sup> lembra mais um aspecto importantíssimo do programa. No Estado de Goiás, que o eminente Senador Henrique Santillo e eu temos a honra de representar nesta Casa, está acontecendo um fenômeno que se acelerou demasiadamente de um ano e meio para cá, atingindo um setor importantíssimo de nossa economia, porque Goiás ainda é um Estado de economia primária asentada, sobretudo, na pecuária e na agricultura. A quantidade de proprietários rurais, sobretudo pequenos e médios proprietários rurais que estão vendendo suas propriedades até por preço vil, mas deixando de trabalhar, deixando de produzir para aplicar esses poucos recursos na poupança, Senador Evelásio Vieira, já é uma coisa de alarmar. Eu percorro o interior do meu Estado, sou também pequeno proprietário rural e devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que em Barro Alto, por exemplo, município onde tenho propriedade, metade das propriedades estão colocadas à venda e um número enorme delas foi vendido, sobretudo para grandes empresários, de um ano a um ano e meio para cá. Isso porque o pequeno fazendeiro, o homem que tem 200 vacas de criar, na sua pequena invernoada, não aufero, no fim do ano, uma renda bruta nem mesmo de um milhão e meio de cruzeiro. Mas, se ele pega essas matrizes, sem falar no imóvel, manda para o matadouro, ele põe tranquilamente no bolso quatro milhões de cruzeiros, que aplicados na poupança ou no OPEN dão 320 mil cruzeiros por mês, que multiplicados por doze dá, seguramente, nobre Senador Evelásio Vieira, oito vezes o que auferiria criando seu gado na sua pequena propriedade. Eu pergunto: com um quadro como este, quem tem ânimo para continuar enfrentando a atividade produtora cheia de ônus, de riscos e sacrifícios?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — No Sul ocorre o mais grave ainda. Pecuáristas e produtores rurais se utilizam do crédito do Banco do Brasil, onde conseguem financiamentos e não os aplicam na sua propriedade, mas sim na compra de Letras do Tesouro, de Obrigações Reajustáveis, caderneta de poupança. Pior ainda, empresários que se utilizam de linhas de crédito especiais, isto é, juros altamente subsidiados na base de 3% ao mês e não aplicam na sua empresa, mas sim no mercado financeiro, porque mais rentável. Este é o triste quadro brasileiro.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Evelásio Vieira, é o próprio Governo incentivando a ociosidade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Perfeito. Como o próprio Governo, que também estimula as altas taxas de juros do Brasil para que o empresário vá buscar dólar no exterior, para poder fazer a reciclagem da nossa dívida lá no exterior.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que a grande verdade é que o ambiente no Brasil é de pessimismo sobre o futuro da nossa economia em razão do nosso quadro presente de inflação altíssima, recessão profunda e desemprego crescente, baixos investimentos, taxas de juros exorbitantes, desorganização monetária e fiscal do Governo, exportações em queda, juros sempre mais elevados a cada ano a serem pagos no exterior, as dívidas externa e interna, e o alto custo da dívida.

Sr. Presidente, acrescente-se a isto, adicione-se a isto, a maneira vacilante do Governo em conduzir a política econômico-financeira, a exemplo do que ocorre na política partidária deste País. Estamos a seis meses das eleições e desconhecemos a legislação eleitoral. *(Muito bem!)*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 061

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 62ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projetos de Lei do Senado nºs 33/82, 145/81 e Projeto de Lei da Câmara nº 40/82.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Arquivamento da consulta constante do Ofício SM/241, de 1979, instruída com o Parecer nº 243/82, da Comissão de Constituição e Justiça.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 78/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina da Consolidação das Leis do Trabalho restrições aos acordos salariais celebrados entre empregados e empregadores.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/82, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que veda às emissoras de rádio e televisão fazerem propaganda comercial utilizando-se de frases ou textos em língua estrangeira e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR BERNARDINO VIANA**; como Líder — Esclarecimentos sobre o atentado perpetrado contra o jornal "Tribuna do Povo", em Teresina-PI.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa de um maior amparo aos idosos.

**SENADOR ALEXANDRE COSTA** — Discurso proferido pela Srª Léa Leal, Presidente da LBA, por ocasião da inauguração na cidade de Imperatriz-MA, da creche-casulo "Henrique de La Rocque Almeida".

**SENADOR AGENOR MARIA** — Telex recebido da Presidência da Associação Comercial do Ceará, manifestando seu desacordo sobre o Decreto-lei nº 1.932, de 1982, que dispõe sobre a aplicação de recursos do FINOR nos Projetos Jari e Carajás. Notícia divulgada por órgão da Imprensa sobre a desativação das frentes de trabalho no Nordeste.

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Homenagem ao Governador Augusto Franco no momento em que S. Exª se afasta do Governo do Estado de Sergipe.

**SENADOR JORGE KALUME** — Posse do Dr. Cloraldino Soares Severo no cargo de Ministro dos Transportes. Apelo ao novo titular do Ministério dos Transportes em favor do asfaltamento da Rodovia Porto Velho—Rio Branco e do apoio financeiro necessário à continuidade das obras em estradas fundamentais à economia acreana.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Palestra proferida pelo Dr. Harry Conrado Schuller, por ocasião do Simpósio dos Contadores do Brasil, recentemente realizado em Gramado — RS.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 81/82, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller e outros Srs. Senadores solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão do mês de junho seja dedicado a homenagear a memória do Giuseppe Garibaldi ao ensejo dos 100 anos de seu falecimento.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 75/82.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480 de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecen-

tos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento, por falta de *quorum*, da votação do Requerimento nº 81, de 1982, lido no Expediente.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Expediente recebido da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, de protesto contra dispositivo do Decreto-lei nº 1.920, que dispõe sobre o desconto de contribuições previdenciárias dos aposentados e pensionistas do meio rural.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 35º aniversário de fundação da VARIG.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Dia do Assistente Social.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO: ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Evandro Carreira, pronunciado na sessão de 11-5-82.

Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciado na sessão 12-5-82.

#### 3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril (Retificação).

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 62ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Heliúvio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES Nºs 246 E 247, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1982, que "prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias".

#### PARECER Nº 246, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Dos mais justos e oportunos esse Projeto do Senador Jorge Kalume. Implicará a sua aprovação em que os candidatos aprovados pelo DASP para o cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias tenham um prazo de mais dois anos para que possam ser aproveitados pela Instituição.

Como se sabe, concursos desta natureza são realizados com validade de um biênio, ao fim do qual se torna precepto o direito dos candidatos de serem nomeados.

No último concurso foram aprovados 2.026 candidatos, nomeados apenas 1.303, esperando-se a convocação de mais 278.

Remanescerão 745, sem condição alguma de aproveitamento, já que o prazo de validade expirará a 18-5-82.

Mesmo que se deixe de lado a legítima expectativa de nomeação desses candidatos, somente o custo de um concurso dessa natureza justificaria o seu aproveitamento. E essa possibilidade somente poderia ocorrer mediante o elástico do prazo de validade do concurso.

Por todas essas razões manifestamo-nos favoráveis ao acolhimento do projeto, por seus aspectos de juridicidade e constitucionalidade e, de indiscutível cabimento, quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Leite Chaves, Relator — Bernardino Viana — Martins Filho — Franco Montoro — José Fragelli — João Calmon — Almir Pinto.

#### PARECER Nº 247, DE 1982

Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador Bernardino Viana

De iniciativa do ilustre Senador Jorge Kalume, vem a esta comissão projeto de lei, que prorroga, por dois anos, a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

Na justificativa da proposição o seu autor esclarece que:

"Nesse concurso foram aprovados, em todo o Território Nacional, 2.026 candidatos. Destes, até o momento, foram nomeados:

731 — candidatos por ascensão (interna);

005 — candidatos por mandado de segurança e

276 — candidatos recrutados dentre os demais aprovados.

Representando um total de 1.003 nomeações com o que remanescem ainda 1.023 candidatos. Destes remanescentes, o Edital MPAS/IAPAS nº 06/82 está chamando 278 que, se nomeados, ainda deixariam sem nomeações 745 candidatos aprovados no concurso."

Em verdade o proposto, além de garantir a validade do concurso por mais 2 (dois) anos aos 745 (setecentos e quarenta e cinco) candidatos aprovados e ainda não nomeados, se consubstanciará em medida econômica, já que os custos da realização de um concurso desta envergadura é muito alto.

Nada vendo, quanto ao mérito, que o possa invalidar, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1982. — *Agênor Maria*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Luiz Fernando Freire* — *Moacyr Dalla* — *Gastão Müller*.

#### PARECERES N<sup>os</sup> 248, 249 E 250, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, que "atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural".

#### PARECER Nº 248, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob exame, visa a atribuir às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural.

2. Na Justificação, esclarece o Autor: "Se aprovado este projeto, com os melhoramentos que por certo serão feitos pelos nossos nobres colegas, não veremos, como hoje se verifica, o anúncio de venda de farelo de trigo, quando a sua distribuição é somente para aqueles que de fato necessitam desse produto. Os anúncios de venda simplesmente denunciam um desvio do farelo da atividade rural e se transformam em mercadoria vendida no chamado "câmbio negro", já que somente os produtores poderiam recebê-lo".

3. Nada há a objetar à Proposição sob os aspectos constitucional, jurídico e regimental. Quanto à técnica legislativa, parece oportuno escosimar a ementa e o artigo 1º do neologismo "cabentes", de vernaculidade duvidosa, vantajosamente substituído por "atribuíveis", bem assim colocar no presente o verbo da cláusula de vigência.

No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), basta assinalar a oportunidade do Projeto, pelas bem articuladas razões que o justificam, especialmente pelo fato de, como assinalado, ser nas Secretarias de Agricultura que os produtores e criadores de todas as espécies vão, anualmente, renovar suas carteiras de produtores rurais. Por outro lado — como se enfatiza na Justificação — são a renovação dos cadastros e a verificação *in loco* que habilitam o estabelecimento de quota máxima próxima do ideal para os verdadeiros produtores e criadores.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuno e conveniente, com as seguintes Emendas:

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Substitua-se, na Emenda e no art. 1º, o adjetivo "cabentes" pelo adjetivo "atribuíveis".

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Substitua-se, no art. 2º, o futuro do presente "entrará" pelo presente do indicativo "entra".

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *Humberto Lucena* — *Tancredo Neves* — *Franco Montoro* — *Nelson Carneiro*; sem voto — *João Calmon* — *Benedito Canelas* — *José Fragelli* — *Hugo Ramos*.

#### PARECER Nº 249, DE 1982

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Benedito Canelas

O projeto de lei que é posto à deliberação desta Comissão atribui competência exclusiva às Secretarias de Agricultura dos Estados, Territórios e Distrito Federal para fixar as quotas de farelo de trigo atribuíveis a cada produtor rural.

A proposição é justificada com a série de argumentos que seguem:

— o farelo de trigo é produto indispensável na elaboração de rações para a pecuária, suinocultura e avicultura;

— está sob o controle da SUNAB a distribuição do farelo produzido pelos moinhos, e, com isso, são os Delegados da SUNAB que realizam a distribuição do farelo pelos produtores de cada região;

— a SUNAB não possui qualquer controle sobre a atividade do produtor rural, e as exigências que faz para inscrever o consumidor de farelo se limitam a informes gerais sobre a atividade desenvolvida pelo interessado;

— o Delegado da SUNAB, quase sempre, não possui condições técnicas e nem conhecimento dos segredos da vida rural, sendo-lhe, portanto, impossível avaliar as necessidades de cada produtor;

— exemplo disso é o que vem acontecendo em Brasília, onde a SUNAB excluiu produtores, inclusive de leite, pelo fato de não terem preenchido formulários. Em contrapartida, entregou à Sociedade Hípica de Brasília vantajosa quota de farelo de trigo subtraída dos produtores;

— é nas Secretarias de Agricultura dos Estados, Territórios e Distrito Federal que os produtores vão buscar informações úteis e fazer declarações relativas à produção e renovar cadastros;

— para a renovação de cadastro, a Secretaria de Agricultura da unidade federada, por intermédio do seu Departamento de Produção e Extensão Rural, realiza verificação que a habilita a estabelecer uma quota próxima à ideal para todos quantos se dedicam, realmente, à atividade produtiva;

— com a aprovação do projeto, será corrigida a distorção representada pelo desvio do farelo de trigo da atividade rural.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou o projeto constitucional e jurídico, embora emendando-o em expressões utilizadas no texto.

O farelo de trigo representa cerca de 14,5% do aproveitamento do grão. É subproduto empregado na alimentação de animais e aves, e na sua constituição entram niacina, piridoxina, ácido pantotênico, riboflavina, tiamina, proteína. Portanto, elementos altamente nutritivos nele se acham presentes. E, na dieta humana, deixa de entrar, por conter celulose, que acelera a passagem do alimento pelo aparelho digestivo, diminuindo a contribuição nutritiva proveniente de produtos de farinha enriquecidos.

Em nosso País, o Decreto-lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967, estabeleceu o monopólio estatal da compra de trigo, sendo o Agente Financeiro do Governo Federal o Banco do Brasil, através do seu Departamento Geral da Comercialização do Trigo Nacional.

Mas quem orienta, executa e fiscaliza as atividades relativas à comercialização e à industrialização do trigo, em todo o território nacional, é a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, por intermédio do seu Departamento de Trigo — DTRIG.

O DTRIG foi criado pelo Decreto nº 56.452, de 9 de junho de 1965. Substitui o antigo Serviço de Expansão do Trigo, criado em 1944, na estrutura do Ministério da Agricultura.

Assim, sendo, compete ao DTRIG, além da previsão anual do consumo brasileiro de trigo, as seguintes atribuições:

— promover, através dos órgãos competentes a importação da quantidade necessária à complementação do abastecimento, considerada a produção estimada de trigo nacional;

— promover, controlar e disciplinar a distribuição do trigo nacional e do importado, de modo a atender às necessidades de consumo de cada região;

— realizar estudos destinados à fixação dos preços de venda do trigo, seus derivados, subprodutos e sucedâneos (art. 2º, III);

— efetuar o levantamento das capacidades de moagem e ensilagem do parque moageiro nacional, com vistas a ajustá-las às necessidades do abastecimento; e

— colaborar com os órgãos competentes da elaboração de normas para a concessão de financiamento a empresas moageiras;

— adotar quaisquer outras providências relacionadas com a comercialização e industrialização do trigo, seus subprodutos, derivados e sucedâneos (art. 2º, IX).

Como se verifica, à hipótese prevista pela proposição em exame interessam os itens III e IX do art. 2º do Decreto nº 56.452/65, que atribuem ao Departamento de Trigo da SUNAB competência para realizar estudos para fixação do preço de venda e para adotar quaisquer providências pertinentes à comercialização e industrialização do trigo, seus subprodutos, derivados e sucedâneos.

O projeto em estudo, portanto, pretende atribuir às Secretarias de Agricultura dos Estados, Territórios e Distrito Federal competência que, atualmente, cabe à SUNAB.

É evidente que, pela sua própria caracterização de órgão ocupado e preocupado, apenas, com os problemas relacionados com o trigo, o Departa-

mento específico da SUNAB não olhe o aspecto da distribuição local de quotas de farelo.

Por outro lado, a distribuição das quantidades, por cada produtor, não retira nem descaracteriza a função de competência da SUNAB e do seu Departamento de Trigo.

O trabalho realizado pelo DTRIG continuará intocado, na sua estrutura, pela atribuição a ser desempenhada pelas Secretarias de Agricultura, no caso de vir a proposição em exame tornar-se Lei.

Haverá, sim, um relacionamento complementar. Isto é, o trabalho do DTRIG e a atividade das Secretarias de Agricultura, no setor se completarão, em benefício da produção nacional.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei, com as Emendas formuladas pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1981. — *Leite Chaves*, Presidente — *Benedito Canelas*, Relator — *José Richa* — *José Caixeta*.

**PARECER Nº 250, DE 1982**  
Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador Gastão Müller

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, vem a exame desta Comissão projeto de lei, atribuindo às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do DF a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural.

Justificando a proposição, o seu ilustre autor, assim se expressa:

“A produção de farelo dos moinhos é, via de regra, distribuída através de quotas e sob o controle da SUNAB, que, através dos seus Delegados, atribuem a quantidade de farelo que cada produtor ali cadastrado recebe mensalmente.

As exigências para a inscrição na SUNAB, com o fim de obter a quota de farelo, são basicamente de informe sobre a atividade do interessado, sem, no entanto, possuir, aquele órgão, qualquer controle sobre a atividade do produtor e sem sequer conhecer as suas reais necessidades, uma vez que não constitui especialização da SUNAB e produção agropecuária, avícola ou suína, etc.

À frente desses órgãos, geralmente está um tecnocrata, que por essa própria natureza não possui os conhecimentos necessários da vida rural e está, portanto, impossibilitado de avaliar as necessidades de cada produtor.”

Intenta, por conseguinte, a proposição, em exame, atribuir competência, de forma “exclusiva” às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do DF, para fixar as quotas de farelo de trigo cabíveis a cada produtor rural dentro da área de suas respectivas jurisdições.

Considerando as Secretarias da Agricultura, como bem enfatiza o autor do projeto, órgãos onde os produtores e criadores de todas as espécies vão, periodicamente, renovar suas carteiras de produtores rurais, e que, pela renovação dos seus cadastros e na verificação *in loco*, procedida pelas referidas Secretarias, através de seus Departamentos de Produção e Extensão Rural, é que se habilitam o estabelecimento a uma cota, próxima do ideal das necessidades dos produtores do País, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1982. — *Agenor Maria*, Presidente — *Gastão Müller*, Relator — *Bernardino Viana* — *Luiz Fernando Freire* — *Moacyr Dalla*.

**PARECER Nº 251, DE 1982**

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1982 (nº 581-C/79, na Casa de Origem) que “cria o dia do Empresário Brasileiro, e dá outras providências”.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame visa criar o dia do Empresário Brasileiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Além dessa medida, a proposição, em seu artigo 2º, declara patrono da indústria brasileira o industrial e pioneiro Delmiro Gouveia. A data de 10 de outubro é a que assinala o aniversário de morte da personalidade que o Autor do projeto deseja homenagear.

Alega o Autor, em arrimo de sua proposição, os marcantes serviços prestados por Delmiro Gouveia, ao longo de toda sua vida, principalmente nas atividades industriais que empreendeu, algumas das quais em caráter de pioneirismo.

Estamos de acordo com o Autor do projeto, no destaque que faz das realizações empresariais de Delmiro Gouveia, inegavelmente uma figura digna

da homenagem que se lhe quer prestar. Contudo, não nos parece adequado que, pela via da exclusiva iniciativa parlamentar, seja designado o patrono da indústria brasileira, sem que antes, ouvidos os órgãos representativos do empresariado nacional, a proposta represente verdadeiramente o consenso das categorias interessadas no evento. Assim, sem desprezar os inegáveis atributos de Delmiro Gouveia, entendemos que a sugestão para patrono da indústria brasileira deveria contar com o acolhimento da Confederação Nacional da Indústria, como entidade representativa dos industriais brasileiros.

De outra parte, não vemos como produtivas essas iniciativas de instituição de datas comemorativas, as quais, sobre serem, em certos casos, apenaslouvaminheiras, já proliferam de tal modo que, a rigor, servem apenas para impor discriminação contrária às tantas outras hipóteses ainda não lembradas.

Assim sendo, o nosso parecer é pela rejeição do presente projeto, por inconveniente.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1982. — *Luiz Cavalcante*, Presidente, em exercício — *Gabriel Hermes*, Relator — *José Fragelli* — *Tancredo Neves* — *Bernardino Viana* — *Evelásio Vieira*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao plenário que determinou o arquivamento da consulta constante do Ofício SM/241, de 1979, instruída com o Parecer nº 243, de 1982, da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que a matéria sobre a qual ela versa já se encontra regulada por decisão do plenário do Congresso Nacional, ao aprovar, em 4 de dezembro de 1980, o Parecer nº 242/80 CN, da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1982**

“Altera a redação do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, fará jus à pensão temporária ainda que o segurado haja falecido antes da vigência desta lei, perdendo-a somente se vier a ocupar cargo público permanente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Em matéria previdenciária, tem sempre sido aplicado o princípio básico do direito da retroatividade benéfica, no sentido das benesses do seguro social terem como causa fato gerador ocorrido mesmo antes da vigência do diploma legal que as concedeu.

É o caso específico da pensão temporária de que trata o art. 5º, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, na parte em que concedeu esse benefício à filha de segurado falecido solteira, maior de vinte e um anos, que não ocupa cargo público permanente.

Em verdade, nessa hipótese, o direito à pensão deve ser assegurado mesmo quando o segurado haja falecido antes da vigência do referido diploma legal.

Ocorre, no entanto, que as pensões temporárias que têm sido requeridas por filhas de segurados falecidos antes do advento da Lei nº 3.373/58, têm sido denegadas, sob a alegação de que inexistia expressa disposição que autorize a sua concessão.

Ora, é notório que há mansa e pacífica orientação jurisprudencial consagrando o princípio da retroatividade benéfica no contexto da legislação previdenciária, firmada por nossos tribunais superiores.

No âmbito do E. Tribunal Federal de Recursos, por exemplo, são inúmeros os decisórios nesse sentido. Para melhor ilustrar a matéria, passamos a mencionar alguns:

“TFR — AC nº 46.438-RN — EMENTA — Pensão previdenciária. Seu deferimento à esposa eclesíastica, com apoio no art. 11, § 4º, do Decreto-lei nº 66/66, tendo em vista o caráter eminentemente social da legislação previdenciária, não deve ser obstado pelo fato de esse diploma legal ter sido editado em data posterior ao óbito do “de cujus”. Sentença confirmada.” (DJ de 28-5-80);

"TFR — AC nº 47.992-SP — EMENTA — Preenchidas as condições de vida "more uxorio" e dependência econômica, o óbito anterior à legislação que ampara a concubina não constitui impedimento ao reconhecimento do direito, principalmente face às peculiaridades do caso. Sentença confirmada." (DJ de 18-12-80);

"TFR — AC nº 68.360-RJ — EMENTA—1) Não obsta que a lei vigente ao tempo do óbito não contemplasse a hipótese de concorrência da companheira, com os filhos, à pensão, hoje perfeitamente figurada na legislação previdenciária, que é de ordem pública, tendo o benefício caráter alimentar, "de manutenção" — (CLPS, art. 1º), com aplicação imediata e retroativa, tendo em vista a finalidade de amparo social. 2) Apelo improvido." (DJ de 2-4-81);

"TFR — AC nº 67.458-RJ — EMENTA — A convivência "more uxorio" por mais de 14 anos e existência de um filho em comum, garantem à companheira o direito à pensão previdenciária, não importando que o óbito do segurado tenha ocorrido antes da vigência Lei nº 5.890/73, que lhe estendeu o benefício. Precedentes deste tribunal." (DJ de 8-10-81);

"TFR — AC nº 72.471-SP — EMENTA — Previdência Social. Companheira. Aplicação retroativa da Lei nº 5.890, de 1973, dado o seu caráter social." (DJ de 10-12-81).

Com fundamento nessa jurisprudência, o que buscamos, com a pretendida alteração no texto do parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 3.373/58, é tornar claro — a fim de evitar exegeses prejudiciais ao interesse público — que o direito à percepção da pensão temporária é assegurado às filhas de segurados falecidos antes de que viesse a lume esse diploma.

Portanto, nenhum novo benefício previdenciário está sendo criado, majorado ou estendido. Apenas estamos explicando o que a lei, de maneira indistinta, já diz.

Todos esses motivos nos levam à convicção de que a iniciativa merecerá a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1982. — *Nelson Carneiro.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 3.373, DE 12 DE MARÇO DE 1958

Art. 5º Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado:

I — Para percepção de pensão vitalícia:  
a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;  
b) o marido inválido  
c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo;

II — Para a percepção de pensões temporárias:  
a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;  
b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados.

Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só poderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1982

Elimina da Consolidação das Leis do Trabalho, restrições aos acordos salariais celebrados entre empregados e empregadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 623 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O disposto no art. 623 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho é incompatível com o regime de autonomia e liberdade sindical para a realização de acordos coletivos de trabalho. Eis o texto do art. 623 da CLT: "Será nula de pleno direito disposição de Convenção ou Acordo que, direta ou indiretamente, contrarie proibição ou norma disciplinadora da política econômica-financeira do Governo ou concernente à política salarial vigente, não produzindo quaisquer efeitos perante autoridades e repartições públicas, inclusive para fins de revisão de preços e tarefas de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a nulidade será declarada de ofício ou mediante representação, pelo Ministro do Trabalho ou pela Justiça do Trabalho em processo submetido no seu julgamento".

Funciona tal dispositivo como inaceitável restrição aos reajustes salariais acordados por empregadores e empregados. Sua revogação impõe-se por essa razão e pelos motivos expostos na tese do Dr. Benedito Calheiros Bomfim, intitulada "Direitos e Liberdades dos Trabalhadores", aprovada na VIII Conferência Nacional dos Advogados do Brasil. (Manaus, maio de 1980).

Sala das Sessões, 12 de maio de 1982. — *Franco Montoro.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1982

Veda às emissoras de rádio e televisão fazerem propaganda comercial utilizando-se de frases ou textos em língua estrangeira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as emissoras de rádio e televisão em todo o País proibidas de divulgar propaganda comercial, falada ou televisada, que contenha frases ou textos em língua estrangeira.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, indicando as sanções aplicáveis aos seus infratores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Esta nossa iniciativa, proibindo a utilização de frases e textos em língua estrangeira nas programações comerciais de emissoras de rádio e televisão, tem por objetivo, além da defesa do consumidor, a valorização do nosso idioma.

Em verdade, cada vez mais se acentua o abuso da utilização de expressões em língua estrangeira para fins comerciais, levando o consumidor a cometer equívocos na escolha de certos produtos, como se fossem de origem estrangeira ou de *Know-how* importado, quando, de fato, são materiais genuinamente nacionais. De outra parte, o exagero do emprego de vocábulos estrangeiros reflete certo desprestígio para a nossa língua, tão rica em flexões de toda ordem.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1982. — *Gastão Müller.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana como Líder de Partido.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Recebi um telex da Associação Comercial do Ceará, pelo qual o presidente daquela associação dá conhecimento de que o Governo Federal, através da Lei nº 1.932/82, tira do Nordeste quase todos os recursos do FINOR para o Projeto Jari e o Projeto Carajás.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse telex demonstra, na realidade, quais são os objetivos do Governo Federal para com o Nordeste e os nordestinos.

Continuamos à mercê de migalhas e de ilusões, e não podemos calar diante de tamanha monstruosidade que se pratica contra o Nordeste. Quando vamos exportar o que produzimos, o nosso sal, o nosso tungstênio, o nosso algodão, o nosso sisal, os dólares dessa exportação beneficiam tão-somente a União. Quando vamos comprar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, beneficiamos o Sudeste, mais uma vez a União. Somos traídos vergenhosamente. Na hora da divisão do bolo, quando os incentivos fiscais deveriam dar ao Nor-

deste oportunidade de aos poucos ele ir se libertando, o Governo dá essa punhalada pelas costas na economia do Nordeste.

Não podia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar de ler esse telex e manifestar aqui o meu protesto, o meu veemente protesto, porquanto eu não entendo essa insistência do Governo em querer beneficiar Jari e Carajás às custas da Região nordestina. Se formos analisar o que é Jari, é de se pensar, Sr. Presidente, por que esse protecionismo ao Jari, em detrimento da região mais espoliada do Brasil. Se formos analisar, também, o Projeto Carajás, que já soma milhões de dólares que o Governo tomou emprestado no mercado internacional, aos banqueiros internacionais, ainda é pouco e precisa-se mais uma vez esvaziar os incentivos fiscais do Nordeste para beneficiar Carajás.

Sr. Presidente, outro problema ainda me traz aqui. Leio na *Tribuna da Imprensa* que o Governo vai agora, no próximo dia 15, desativar 66 mil pessoas que estão nas frentes de emergência do Nordeste, e até o dia 31 mais 47 mil, num total de 113 mil trabalhadores que, desligados dessa frente de trabalho, passarão a não ter condições financeiras para enfrentar o alto custo de vida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na hora em que esses 113 mil operários foram desligados das frentes de serviço, eles não vão encontrar trabalho incontinenti. A maioria é de pequenos rurícolas, minifundiários, que vão para as suas roças trabalhar, a maioria, repito, sem crédito, sem um ganho diário. É de se perguntar: de que vão viver centenas de pais de família?

Não sou contra a desativação dos cento e tantos mil operários. Acho até que é necessário desativar, mas não sou a favor de que a desativação jogue à rua da amargura centenas de pais de família. O Governo deve desativar e dar a esses operários que por 3 anos estão classificados nas frentes de serviço, pelo menos, três meses de *pro labore*, para que eles possam, trabalhando na sua roça, aguardar a produção de mantimentos suficientes para se manterem, o que levará no mínimo 90 dias.

Com essas palavras, deixo aqui, Sr. Presidente, um apelo com relação à frente de serviço, e o meu veemente protesto a respeito do problema de incentivos fiscais, tirados em má hora da economia nordestina. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

Através Decreto Lei nº 1.932/82, governo acaba desferir novo inaceitável golpe nordeste, permitindo desvio recursos FINOR companhia Jari e Projeto Carajás. Fato exige enérgico posicionamento representações políticas mais autênticas região sentindo fazer reexaminar matéria, atitude sabermos poder esperar eminente parlamentar nordestino, tanto através tribuna como atuando junto lideranças Senado, quais muito contribuintes expressando condenação suas bancadas. Sobre assunto emitidos Exmº Sr. Presidente República telex cujo teor reproduzimos conhecimento Vossência:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO  
BRASÍLIA — DF

Esperanzosos denúncias formulamos Vossência por telex 4-2-82, reiteradas telex 17-3-82, impediriam desvio recursos FINOR arquitetado setores governo, tomados agora maior e mais justa indignação vossa concretizada aquela ameaça através Decreto Lei nº 1.932/82, publicado DOU 31-3-82.

Pretexto instituir "incentivo fiscal projetos interesse para comércio exterior país, situados áreas amazônia oriental referido diploma autoriza utilização investidores "outros incentivos fiscais" dedutíveis imposto renda devido", executando apenas deduções relativas EMBRAER e MOBILAR.

E mais que patente intuito, reiteradamente denunciado Vossência esta entidade, nossas coirmãs e governadores Estados nordestino, transferir recursos que se alocariam nordeste, através SUDENE, para companhia Jari e projeto Carajás, quais, assim, sobreponem-se absoluta prioridade exaustivamente assegurada Exmº Sr. Presidente desenvolvimento esta região.

Fineza propósitos, coerência ação e fidelidade compromissos feitos diretrizes governamentais, caso esta área país, que são características sua personalidade, autorizam-nos ilação sutilezas mecanismo estabelecido decreto lei supracitado, com suas implicações altamente negativas realização prioridade nordeste, não foram devidamente esclarecidas Vossência pelos formuladores aquele diploma legal, lamentavelmente isensíveis até repercussões pouco li-sonjeiras resultantes mesmo imagem governo.

Com maior respeito e fundados confiança ainda inabalável cumprimento patriótico compromisso assumido Chefe Nação integração esta região processo desenvolvimento país, contra qual autoridades outras que tortuosamen-

te conspiram, esperamos seja urgentemente reexaminado Decreto-lei nº 1.932/82, forma ressalvar incentivos fiscais dedutíveis Imposto Renda destinados FINOR.

Cordialmente, pela  
Associação Comercial Ceará  
Vicente Salles Linhares  
Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao completar 38 meses de exercício do Governo de Sergipe, afastou-se por dever constitucional o Doutor Augusto do Prado Franco.

É cedo ainda para se avaliar a dimensão temporal deste período da administração estadual.

Tendo recebido a faixa governamental das mãos honradas do Engenheiro José Rollemberg Leite, depois de um período estruturado e feliz de um dos melhores executivos do meu Estado, pôde o Doutor Augusto Franco dar asas à realização dos seus sonhos de velho aspirante ao Governo de Sergipe.

Começou por abrir as portas do Governo à participação política com a audiência das forças partidárias que compunham a ARENA. E fez toda a sua administração voltada para o êxito político, calçada nas aspirações mais amplas dos segmentos sociais do Estado.

Voltou-se inicialmente para os grandes projetos minerais do Estado, como o enxofre, a barrilha e o potássio. Destes, destacou-se, pela campanha que se empenhou todo o povo sergipano, a exploração do potássio. Graças ao Presidente Geysel, que deu força ao Governador Augusto Franco, Sergipe viu criada a PETROMISA, empresa subsidiária da PETROBRÁS, que está tocando a prospecção dos minerais potássicos nos municípios de Siriri e Rosário do Catete e já a partir de 1983/84 estará produzindo 500 mil toneladas/ano desse insumo básico de fertilização dos solos brasileiros.

Para atender à produção emergente de minérios e adubos. Para dar vazão à produção industrial de mais duas fábricas de cimento que estão se instalando no Estado. Para o escoamento da produção de uréia e amônia, de uma unidade em fase de acabamento da Petrofertil, outra subsidiária da PETROBRÁS. E para segurança do transporte marítimo da produção agroindustrial do Estado, enfim, se concretizava o projeto e construção do terminal portuário de Sergipe a se localizar na praia de Pirambu, no litoral norte do Estado. Velha aspiração dos sergipanos que se realizou sob os auspícios do Governo Augusto Franco.

Para que fiquem, Sr. Presidente, anotadas nos Anais desta casa, vou assinalar as obras realizadas neste triênio fecundo e incomparável de administração pública:

- 1) cerca de 14.000 casas e apartamentos populares, mais do dobro das casas construídas até hoje no Estado pelo Sistema Financeiro de Habitação;
- 2) deixa as sedes dos municípios com telefonia em todo o Estado;
- 3) duplicou o número de matrículas na rede oficial de escolas no Estado, com uma oferta superior a 200 mil ingressos de alunos;
- 4) o Governo Augusto Franco, no setor rodoviário, investiu em mais de 760 quilômetros de estradas, sendo 500 quilômetros de vias rurais e 260 quilômetros de rodovias asfaltadas, o que significou 76 por cento de tudo o que foi feito pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem nos seus 30 anos de existência;
- 5) trinta e três povoados receberam a energia de Paulo Afonso e cerca de 2.000 propriedades tiveram a eletrificação rural;
- 6) o Banco do Estado de Sergipe aumentou o seu capital de 60 para 330 milhões de cruzeiros; aumentou o seu patrimônio líquido em mais de 10 vezes, estando hoje em 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros. Passou o número de Agências instaladas para vinte e duas, nas principais cidades do interior e em outras capitais como Salvador e Rio de Janeiro;
- 7) No setor de saúde foram duplicados os números de centros médicos e postos de saúde, dando cobertura a uma população demais de 500 mil habitantes. Deu-se assistência médica crescente através da rede da Secretaria de Saúde e do Instituto da Previdência do Estado, este último, com padrões nacionais de assistência com Centros de Reabilitação, Odontologia, Radiologia, Serviço Social, Farmácia, Programa Materno-Infantil, Programa de Assistência ao Idoso e ao Diabético e Programa de Reintegração do Deficiente Físico e Mental;
- 8) no setor de saneamento básico, ficou resolvido até o ano 2.000 o problema de abastecimento d'água de Aracaju. A Capital tinha mananciais que ofereciam apenas 44 milhões de litros/dia. Com a ampliação desses mananciais Aracaju passou a receber 65 milhões de litros. E agora, com a participação da Adutora do São Francisco, a oferta passou para 137 milhões de li-

tros/dia, o que significou uma disponibilidade de água para muitos anos de crescimento de nossa Capital;

9) o programa de adutoras é o mais abrangente dos projetos básicos de combate às secas no Nordeste e de abastecimento d'água às populações dos diversos centros urbanos e industriais.

A adutora do São Francisco anteriormente citada, vai abastecer com água captada no São Francisco todo o complexo químico de Sergipe, incluindo as fábricas de fertilizantes nitrogenados e potássicos.

A adutora do Alto Sertão vai captar água do Rio São Francisco e abastecer os municípios de Pôrto da Fôlha, Pôço Redondo e Monte Alegre, em sua primeira etapa. Sua extensão total será de 223 quilômetros e beneficiará uma população de 50.000 pessoas e um rebanho de 110.000 cabeças.

Adutora do Piauitinga, terá cerca de 137 quilômetros e cobrirá os municípios de Lagarto, Simão Dias, Riachão do Dantas e Pôço Verde, beneficiando uma população de 114 mil habitantes.

A adutora Sertaneja, com a linha-tronco já implantada, tem sua captação no município de Amparo do São Francisco, estendendo-se por cerca de 140 quilômetros da região sertaneja. Atualmente atende a oito cidades, 17 povoados e diversas fazendas, perfazendo um total de 5.000 ligações.

E, por fim, a adutora do Agreste, que irá reforçar os sistemas de Itabaiana e Frei Paulo e abastecer a outras seis sedes municipais e diversos povoados no agreste sergipano e atenderá a uma população de 200 mil habitantes.

Com este elenco de realizações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Doutor Augusto Franco deixa o Governo cercado da estima e do respeito público dos seus concidadãos. Teve um comportamento humilde e paciente no trato com o povo. Não perseguiu ninguém e tratou a todos com atenção e interesse.

Por ser o homem mais rico do Estado, gerou-se em torno dele uma imagem de domínio e de absolutismo. A imprensa nacional, nem sempre bem informada, deu-lhe a condição de herdeiro dos costumes e das práticas dos antigos senhores de engenho do Nordeste.

Ninguém, em meu Estado, posso assegurar, governou com tanta liberalidade e com tanto espírito democrático.

Foi o mais simples e o mais ameno dos seus governantes. "Os mais velhos não viram alguém parecido e os mais novos, creio, não verão outro igual".

Renuncia ao restante do seu mandato para se candidatar a deputado federal. Apresentou ao PDS o nome do seu sucessor, como candidato das preferências populares do Estado. O melhor Prefeito de Aracaju, Engenheiro João Alves Filho. Até neste episódio, ele inovou em tradição política do Estado. Foi buscar um candidato, seu recente adversário, descompromissado dos laços afetivos e partidários, sem a arrogância dos lançamentos de "bolso de colete" e surpreendeu o Estado com um ato altamente representativo da sua impessoalidade no trato da relevante solução política.

Ninguém governou Sergipe com mais poderes do que o Dr. Augusto Franco. Mas, também, ninguém o conduziu com mais superioridade e isenção do que ele. A história haverá de lhe reservar o justo lugar de um dos períodos mais realizadores, mais democráticos e mais populares da administração pública estadual da nossa Terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dia 11 deste mês, nomeado pelo Presidente João Figueiredo, tomou posse no cargo de Ministro dos Transportes o Engenheiro Cloraldino Soares Severo, em substituição ao Engenheiro Eliseu Resende.

Nesta oportunidade, é-me grato salientar o trabalho eficiente e patriótico do ex-Ministro, não obstante as dificuldades orçamentárias enfrentadas em consequência da conjuntura nacional e quiçá internacional.

O Dr. Eliseu Resende provou seu tirocinio administrativo, desde quando geriu o DNER, na época em que o dinâmico Mário Andreazza foi Ministro dos Transportes e a Amazônia grandemente favorecida com o avançado plano rodoviário, sacudindo a imensa área, indo até o Estado do Acre.

Agora Eliseu Resende é substituído pelo seu digno auxiliar Cloraldino Soares Severo, antes na Chefia do DNER, onde soube, com especial desvelo e apurmo, desempenhar o elevado cargo, vital para o desenvolvimento brasileiro.

*O Sr. Alberto Silva* — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Com prazer, nobre Senador Alberto Silva.

*O Sr. Alberto Silva* — Congratulo-me com V. Ex\* pelo discurso que faz a respeito da indicação do Engenheiro Cloraldino Soares Severo para o cargo de Ministro dos Transportes. Tive contato com esse grande técnico em duas

oportunidades bem distintas: uma, quando Governador do Piauí — S. Ex\*, a essa época, era Diretor de Planejamento do DNER. Ali apresentei-lhe o Plano Rodoviário do Governo do Estado do Piauí, que mereceu, por parte daquele técnico, estudo tão aprimorado e de tão grande conceito dentro do DNER, que esse plano foi aprovado sem maiores delongas. Novamente vim a tratar com o Dr. Cloraldino Soares Severo quando éramos Presidente da EBTU. Era S. Ex\* um dos assessores do Ministro Reis Velloso, do Planejamento, para Assuntos de Transporte. Foi de uma conversa com S. Ex\* que surgiu, por parte da EBTU, a adoção do programa dos ônibus articulados, que S. Ex\* apontava como uma solução intermediária entre os ônibus múltiplos, que queríamos introduzir, e a realidade internacional, em termos desse transporte. V. Ex\* acaba de dizer ser o Dr. Cloraldino Soares Severo o técnico capaz para a função que vai exercer. Congratulo-me com V. Ex\* pelo pronunciamento e com o Presidente da República por ter nomeado tão importante técnico para a Pasta dos Transportes.

**O SR. JORGE KALUME** — Reputo o depoimento de V. Ex\* dos mais valiosos. Primeiro, porque de homem da Oposição; segundo, porque de Engenheiro. Daí porque recebo com muito prazer este seu aparte. Muito obrigado.

Sr. Presidente, estou certo de que o novo Titular, com a experiência adquirida no exercício constante da sua profissão e depois como responsável pelo setor rodoviário, também saberá, com seu trabalho, honrar o Ministério, prosseguindo com maior ênfase as tarefas que lhe são afetas.

Como ele mesmo enfatizara:

"Comprometo-me, sem medir sacrifícios, a mobilizar todo meu esforço pessoal e da equipe que agora me cabe dirigir, no sentido de dar cumprimento aos superiores objetivos do Governo nesta Pasta."

*O Sr. Passos Pôrto* — Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador por Sergipe, Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto* — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex\* ouviu há instantes as homenagens do Senador Alberto Silva ao nosso Ministro dos Transportes, Engenheiro Cloraldino Soares Severo. Gostaria de inserir no discurso de V. Ex\* a minha homenagem pessoal ao Engenheiro Eliseu Resende, grande Ministro dos Transportes deste Governo, com soma incomparável de obras e de serviços prestados ao País em toda a área dos transportes. No setor ferroviário, no setor rodoviário, no setor portuário e no setor marítimo, no prosseguimento das obras dos Metrô de São Paulo e do Rio de Janeiro, em qualquer atividade atinente a seu Ministério, o Ministro Eliseu Resende exerceu com proficiência seu cargo. Grande técnico brasileiro, engenheiro PhD, começou sua vida pública no Departamento de Estradas de Rodagem no Estado de Minas Gerais, no Governo Magalhães Pinto. A partir daí, teve uma carreira iluminada, sempre de êxito e de serviços prestados ao seu Estado e ao Brasil. S. Ex\* agora deixa a Pasta dos Transportes, para se candidatar ao Governo do Estado de Minas Gerais. Neste instante, em nome do meu Estado, Sergipe, a que ele serviu com obras de infra-estrutura das mais importantes e que culminou com a assinatura de contrato para a construção do Porto de Aracaju, que haverá de ser, sem dúvida alguma, a obra do século no meu Estado, me associo às homenagens que V. Ex\* presta a esse grande brasileiro que é Eliseu Resende.

**O SR. JORGE KALUME** — Meu nobre Colega, quando vim a esta tribuna estava certo de prestar uma justa homenagem ao Ministro Eliseu Resende, haja vista os apertes que eu tenho recebido, e, agora, o de V. Ex\*, porque estamos testemunhando a nossa admiração quando o Ministro Eliseu Resende sai, e não quando chega. Daí o valor da homenagem que todos aqui, em conjunto, lhe estamos prestando.

*O Sr. Bernardino Viana* — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Bernardino Viana, do Estado do Piauí.

*O Sr. Bernardino Viana* — Muito obrigado, meu caro Senador Jorge Kalume. Nesta oportunidade, por seu intermédio, desejo feliz desempenho ao Ministro Cloraldino Soares Severo, que assume o Ministério dos Transportes. Também neste momento faço um apelo a S. Ex\*, para que providencie a construção da ponte sobre o Riacho Macambirã, no trecho Pedro II (Piauí) — Crateús (Ceará), tão prometida pelo Ministério dos Transportes, e que também S. Ex\* mande asfaltar — é uma das maiores reivindicações do povo piauiense — o trecho Gaturiano — Oeiras, na BR-220. Ainda nesta oportunidade agradeço, em nome do meu Estado e no meu próprio, as obras que realizou o Ministro Eliseu Resende no Piauí, notadamente o Porto de Luís Correia e as eclusas de Boa Esperança, no rio Parnaíba.

O SR. JORGE KALUME — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com os meus agradecimentos pelo seu aparte, que o programa traçado pelo Sr. Ministro Eliseu Resende, seguindo orientação do honrado Presidente João Figueiredo, e que agora é substituído pelo Engenheiro Cloraldino Severo, seu auxiliar imediato, não irá sofrer solução de continuidade. Daí o acerto da nomeação e V. Ex<sup>a</sup> fez justiça em exaltar esse profissional que ora assume o Ministério dos Transportes. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não, ouço com muito prazer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador, quero congratular-me com as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e, também, com a nomeação do Dr. Cloraldino Severo para o Ministério de que agora é titular. Eu conheci S. Ex<sup>a</sup> quando era Diretor do GEIPOP e tive alguns contatos com S. Ex<sup>a</sup>, podendo ver a seriedade com que trabalhava naquele setor de estudos das vias de comunicação do Brasil. S. Ex<sup>a</sup> determinou e fez um estudo do problema viário de Mato Grosso, na época, das suas rodovias, das suas comunicações fluviais e ferroviárias. Recordo-me que o nosso primeiro encontro, aliás, foi assim um desentendimento acerca da estrada que o meu governo então construía, a chamada Transpantaneira. Procurei esclarecer S. Ex<sup>a</sup> a respeito da obra que, então, realizava e tive a franqueza de lhe dizer que eu atribuía à sua não concordância com a construção daquela rodovia nos Pantaneais do Mato Grosso, por desconhecimento que ele tinha da região e das funções dessa estrada, não tanto como uma via de comunicação, mas também como uma obra com finalidade ecológica naquela região ímpar do nosso País. E tive o prazer de receber, alguns meses depois, a visita do Engenheiro Cloraldino Severo que acabou concordando com os objetivos favoráveis daquela estrada. Pude ver, quando à frente do GEIPOP, que o Dr. Cloraldino Severo é de fato um técnico competente, um estudioso sério de todas as questões relativas às comunicações no nosso país, um homem acessível às objeções e aos estudos profundos das matérias que lhe são submetidas. Acho que o Brasil está de parabéns com a nomeação desse novo Ministro.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Pelo episódio que V. Ex<sup>a</sup> contou, sente-se no novo Ministro o espírito de coerência e de justiça, daí por que eu incorporo ao meu discurso e com muita alegria e honra para mim, as palavras que V. Ex<sup>a</sup> pronunciou a respeito do novo titular.

Coube ao Vice-Presidente na Chefia do Governo, Aureliano Chaves, empregar o novo Ministro, afirmando: "Há entre o Ministro que sai e o Ministro que entra uma perfeita linha de entrosagem que dá a certeza de que o trabalho realizado pelo Ministro Eliseu Resende à frente do seu Ministério, trabalho assinalado por tantos êxitos, terá continuidade na presença do Dr. Cloraldino Severo".

Diante do que vejo, posso afirmar-lhes: houve a mudança, mas a linha de ação, sadia e dinâmica, será a mesma. Encorajado por essa certeza, reitero os meus sucessivos apelos em prol da estrada Porto Velho — Rio Branco com a finalidade de, ainda neste exercício, ser iniciado o seu asfaltamento, à semelhança do que vem sendo feito entre Cuiabá e Porto Velho desde 1981, fato por mim exaltado desta tribuna, face à importância dessa rodovia para a vida acreana, para a qual já se tornou imprescindível e por isso é considerada a coluna vertebral do jovem Estado.

Portanto, urge que os 500 e poucos quilômetros da Porto Velho — Rio Branco sejam asfaltados, para evitar-se o colapso na fase chuvosa de 1982/83, e não se repita o insulamento sofrido pelo meu Estado, com efeitos danosos para a sua economia e conseqüentemente para o seu progresso. O programa, embora já cogitado pelo Ministério dos Transportes, conforme falei algumas vezes com o Ministro Eliseu Resende, precisa agora ser dinamizado. E paralelamente a este pleito, também incluo a essencial estrada Rio Branco — Cruzeiro do Sul, traço de união entre as bacias do Purus-Juruá. Essa estrada, sob a responsabilidade do 7º B E C, necessita de apoio financeiro, para que nesta fase estival possa haver continuidade no trabalho. Trata-se de uma rodovia de alto valor sócio-econômico, basilar para o desenvolvimento interno do Estado do Acre e será elo de ligação entre os Municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Manoel Urbano, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, entrosando-se a capital acreana, com a BR-364, rumo ao Atlântico.

Neste período, quando as chuvas praticamente não caem, torna-se propício executar trabalho de tamanha responsabilidade.

Desde 1963, quando Deputado Federal, vim defendendo essa importante rodovia de valor sócio-econômico e de segurança, uma vez que o Acre é limítrofe com a Bolívia e o Peru. Por duas vezes, em 1981 e uma vez em 1982, falamos ao Ministro Eliseu Resende sobre a imperiosa necessidade de dar prosseguimento a essa rodovia e construir a ponte de madeira sobre o rio Moa, que o 7º BEC ergueria imediatamente, graças à sua infra-estrutura.

Recolhi dos contatos com o antigo Ministro uma convicção: aquelas duas obras ficariam prontas o mais breve possível. Também esperamos isso do novo Ministro, em cuja capacidade de trabalho confiamos tendo em vista o seu passado e a sua carreira no campo dos transportes, e levando em conta, principalmente, sua intenção declarada de dar continuidade às obras e ao Programa de seu antecessor. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na campanha que estou levantando, em todo o Brasil, como Presidente da Ordem dos Contadores do Brasil, venho-me colocando a par de tudo que ocorre visitando vários Estados e, sobretudo, tentando um trabalho no sentido de atualização da lei, principalmente naquilo que se refere aos bacharéis em Ciências Contábeis, ou seja, àqueles de curso universitário.

Assim, tive oportunidade de tomar conhecimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da excelente palestra realizada por um dos nossos contadores e assessores desta Casa do Congresso, da Câmara dos Deputados, que vou ter a satisfação de ler depois destes comentários.

Por iniciativa dos bacharéis em ciências contábeis do Rio Grande do Sul, a cidade de Gramado foi palco, de 24 a 27 de setembro de 1981, do Primeiro Simpósio de Contadores do Brasil.

Foi um acontecimento de importância histórica para aqueles profissionais universitários, pois no conclave foram examinados e discutidos assuntos de relevante interesse para a classe e para o País, destacando-se a atualização do curso superior de contabilidade, a reformulação do regulamento profissional do contador e a nacionalização dos serviços de auditoria.

Por designação do Presidente da Câmara dos Deputados — Deputado Nelson Marchezan — participou do mencionado encontro, na qualidade de palestrante convidado, o Assessor Legislativo Harry Conrado Schüler, que abordou o tema "A Regulação da Profissão do Contador".

Após conhecer e ler, detidamente, a palestra do Contador Harry Conrado Schüler, verifiquei que se trata de um trabalho técnico que oferece roteiro seguro e conteúdo substancial para a reformulação aspirada pelos bacharéis em ciências contábeis nas leis em vigor sobre a atividade dos mesmos. Em razão disso, permito-me ler para que fique transcrita essa palestra nos anais do Senado Federal, a fim de que fique documentada no Congresso Nacional e se possa, oportunamente, utilizar-se dos comentários e das informações nela contidas, quer na elaboração quer no exame de proposições legislativas concernentes à matéria.

É a seguinte a conferência proferida pelo assessor legislativo e bacharel em ciências contábeis Harry Conrado Schüler no Primeiro Simpósio de Contadores do Brasil, que passo a ler:

"I SIMPÓSIO DE CONTADORES DO BRASIL — Gramado, RS — 24 a 27-9-81

#### REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO CONTADOR

Harry Conrado Schüler

Assessor Legislativo da Câmara dos Deputados

Ex-Fiscal do Imposto sobre Vendas e Consignações

Ex-Fiscal do Imposto de Renda

Ex-Contador-Geral do Instituto Rio Grandense do Arroz

Ex-Diretor-Geral da Secretaria de Economia do RGS

Ex-Presidente das 2ª e 3ª Câmaras do 1º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda

##### 1. Significado das regulações das atividades profissionais.

A normatização legal para o exercício de profissões estriba-se essencialmente no interesse público e com dois objetivos:

a) proteger os usuários dos serviços, mediante exigência de preparação adequada do profissional, geralmente em curso sistemático instituído na legislação do ensino e, acessoriamente, em alguns casos, acompanhada por experiência pessoal durante certo tempo;

b) reservar cada conjunto de atividades específicas, do mercado de trabalho, ao correspondente grupo de cientistas e técnicos que se instruíram e se especializaram para exercê-las.

A prevalência do interesse social se afirma, portanto, primeiramente, em resguardar as pessoas físicas e jurídicas, às quais os serviços são prestados,



da ação de leigos, considerando como tal todo aquele que não ultimou o respectivo curso previsto na organização do ensino (embora possa ter realizado outros cursos de graduação); em segundo lugar, em reconhecer só aos que durante anos se sacrificaram na aquisição dos conhecimentos específicos, o direito de exercer a respectiva profissão (em acolhimento de mérito e não em caráter de privilégio).

A fim de viabilizar a proteção da sociedade e a defesa dos profissionais, a regulamentação de uma profissão precisa conter:

- a) a exigência do título cultural para exercê-la;
- b) a restrição do exercício das atividades correspondentes, com exclusividade, a esses profissionais;
- c) a criação do organismo competente para a fiscalização do exercício da profissão;
- d) a explicitação dos deveres e direitos dos profissionais;
- e) o estabelecimento das contribuições impositivas; e
- f) a fixação das penalidades aplicáveis aos infratores.

## 2. Prerrogativas profissionais.

Uma regulamentação profissional precisa trazer consigo as denominadas prerrogativas profissionais, quer dizer, deve explicitar as atribuições reservadas às pessoas que se habilitaram para trabalhar nas atividades peculiares ao curso de capacitação por elas realizado.

Essas prerrogativas presumem privacidade, significando que os trabalhos e benefícios a que elas se referem são reservados, com exclusividade, aos profissionais titulares daquelas prerrogativas.

Segue-se que, se em determinado campo do conhecimento humano existe profissão de grau universitário, somente os nela graduados podem fruir de prerrogativas. Se houver profissional de nível médio, ou mesmo de instrução primária, destinado a operar determinada tarefa abrangida naquele espaço cultural maior, esse profissional não poderá gozar de qualquer prerrogativa mas, tão-somente, de faculdade ou permissão para executar as tarefas técnicas ou mesmo braçais, para as quais também se preparou.

Exemplificando essa tese, veja-se a situação do engenheiro civil ou do arquiteto, dentro de cujos campos profissionais operam o técnico de edificações e o pedreiro. Aqueles profissionais universitários são titulares das prerrogativas de planejar, calcular, superintender a construção de prédios. O técnico de edificações goza da faculdade de elaborar plantas de obras simples e supervisionar grupos de pedreiros que, por sua vez, sequer precisam de licença do poder público para o trabalho de assentamento de tijolos e a execução de outras partes das obras, sob orientação daquele técnico e sob a direção e responsabilidade do engenheiro civil.

Semelhantemente, o engenheiro eletricitista tem, entre suas prerrogativas, de projetar e superintender a construção de instalações elétricas. O técnico de eletricidade pode elaborar plantas dessas instalações, sendo que, no tocante às de maior porte, sempre sob orientação e responsabilidade do engenheiro eletricitista. O operário eletricitista fará o trabalho braçal de estender, emendar e enfiar nos tubos próprios os cabos e fios elétricos, bem como de colocar as tomadas, interruptores, pontos de luz, caixas de distribuição e registro geral. Conforme sua experiência, o eletricitista poderá saber fazer tudo sozinho, mas, técnica e legalmente, depende da supervisão do técnico de eletricidade e do comando do engenheiro, que é também o responsável técnico. Inserindo-se essas atividades nas prerrogativas do engenheiro eletricitista, este, precisando ou querendo, pode fazer tudo, desde o projeto até a execução do trabalho braçal porque, ao menos teoricamente, deve saber tudo isso. Daí não poder haver prerrogativa de parte dessas atividades ao técnico de eletricidade nem ao operário eletricitista, porquanto ela tornaria ilegal sua realização pelo engenheiro!

No campo da medicina e da enfermagem ocorrem fenômenos semelhantes. Ao médico incumbe, genericamente, diagnosticar a doença e prescrever o tratamento para a cura das pessoas físicas. Ao enfermeiro — que no Brasil também já é profissional universitário — cabe superintender as enfermarias e fazer cumprir as prescrições médicas aos doentes sob seus cuidados. Se ao auxiliar de enfermagem é permitido, e mesmo exigido, que faça curativos, aplique injeções e pratique outras tarefas de apoio, isso não exclui o direito do bacharel em enfermagem e do próprio médico em fazer esses trabalhos, quando necessário. Por conseguinte, os médicos e enfermeiros — ambos titulares de diploma de grau superior — fruem de prerrogativas profissionais, mas não possuem nenhuma o auxiliar de enfermagem, o auxiliar de banco de sangue, o instrumentador de cirurgia, o óptico, o massagista, o operador de equipamentos médicos em geral, o técnico de ortopedia e demais profissionais de nível médio.

Na área da agronomia e da veterinária os fatos são análogos. Prerrogativas profissionais as têm somente os engenheiros agrônomos e florestais e os médicos veterinários. Não as podem ter — porque excluiria a possibilidade

daqueles em realizar as tarefas — o técnico agrícola, o técnico de pecuária, o técnico de piscicultura e outros também de segundo grau. Muito menos podem ter prerrogativas o agricultor, o vaqueiro, o pescador e demais trabalhadores braçais das atividades abrangidas pela agronomia e veterinária.

Passando-se para a CONTABILIDADE, precisa ser seguida igual diretriz, a fim de assegurar o ordenamento profissional e o incentivo à cultura contábil. Ao contador — desde 1945 guindado ao grau universitário através da instituição do curso de ciências contábeis pelo Decreto-lei nº 7.988, de 22-9-45 — cabe, em sentido amplo, planejar, implantar, organizar, comandar serviços contábeis, supervisionar a escrituração e demais registros econômicos e financeiros e orientar as atividades afetas ao sistema contábil, tudo com vistas à saúde financeira das empresas e entidades individualmente consideradas, vale dizer, do ponto de vista microeconômico. No exercício de suas atividades, é o contador titular das prerrogativas desses trabalhos, cuja responsabilidade pública é exclusivamente sua. O técnico de contabilidade — assim denominado desde o Decreto-lei nº 8.191, de 20-11-45, o profissional que no mundo é tradicionalmente chamado de guarda-livros mas que, com melhor propriedade, deveria ser intitulado técnico de escrituração ou auxiliar de contabilidade — não pode gozar de qualquer prerrogativa, porquanto conferia a ele excluiria o direito para o contador em realizar os trabalhos a que correspondesse. Aliás, essa é a orientação do vigente regulamento profissional do contador, consubstanciado no Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, embora encontre-se desatualizado em muitos pontos. Efetivamente, o art. 25 elenca em três alíneas — pobremente, diga-se de passagem — as atividades inerentes à contabilidade. Mas no art. 26 reserva, com exclusividade, ao contador, os mais complexos trabalhos, especificados na alínea "c" do art. 25, os quais são:

- c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade."

Por exclusão, as atividades explicitadas nas alíneas "a" e "b" são comuns ao contador e ao técnico de contabilidade, quais sejam:

- a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
- b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;"

Embora o curso técnico de contabilidade não ministre os conhecimentos suficientes nem a prática mínima à realização de todas as atividades constantes das duas primeiras alíneas, especialmente a organização de serviços contábeis e o levantamento dos balanços e demonstrações contábeis de organismos complexos, certo é que o desempenho das atribuições correspondentes, pelo técnico de contabilidade, resulta de faculdade concedida pela lei, enquanto que, para o contador, configura prerrogativa profissional. Além disso, os citados arts. 25 e 26 deixam claro que ao técnico de contabilidade a lei permite exercer, estritamente, apenas as atribuições explicitadas nas alíneas "a" e "b". As da alínea "c" são exclusivas do contador e nelas o legislador, prudentemente, incluiu quaisquer outras atribuições inerentes à contabilidade.

Dando um caráter mais atual à matéria, com a menção de atividades já largamente praticadas, a regulamentação profissional do contador deve conferir-lhe as seguintes prerrogativas de trabalho ou atribuições técnicas:

- a) orientação da escrituração fiscal e contábil (em qualquer processo de registro), da inventariação patrimonial, do levantamento dos balanços e do preparo das respectivas demonstrações técnicas;
- b) supervisão e execução de serviços de contabilidade em geral;
- c) organização de sistemas contábeis, comando de contadorias e chefia de seus órgãos;
- e) planificação contábil;
- f) controle, avaliação e estudo da gestão econômica e financeira;
- g) análise e consolidação de balanços;
- h) revisão de balanços, de contas em geral e de escritas contábeis e fiscais;
- i) verificação de haveres e de dívidas;
- j) perícias contábeis, em juízo ou extrajudiciais;
- l) auditoria interna e externa;
- m) fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de registro ou peças contábeis;

n) avaliação contábil de bens, créditos, débitos, patrimônio líquido, reservas, provisões, lucros e perdas em geral, inclusive avarias grossas e simples, e de prejuízos de sinistros;

o) assistência aos conselhos fiscais;

p) consultoria fiscal-contábil;

q) projeção de custos, receitas e resultados de empreendimentos econômicos ou sociais;

r) contabilidade prospectiva e programação orçamentária e financeira;

s) outras atividades inerentes às ciências contábeis ou às técnicas de suas aplicações.

Ao técnico de escrituração ou auxiliar de contabilidade — presentemente denominado de técnico de contabilidade, com perceptível exagero — deve ser facultada a execução de escrituras fiscais e contábeis em geral, operar máquinas de escrituração e auxiliar o contador nas atribuições deste.

### 3. Fiscalização Profissional.

No Brasil, a fiscalização do exercício das profissões é da competência da União, através de autarquias específicas dirigidas pelos próprios profissionais, que elegem seu corpo diretivo.

Quando a profissão é de grau universitário, obviamente só os que o conquistaram têm o direito de votar e ser votado, ainda que também sejam fiscalizados técnicos de nível médio. Essa, pelo menos, é a racional regra seguida nos Conselhos de Medicina, Veterinária, Farmácia, Odontologia, Engenharia e Arquitetura, Agronomia e outras autarquias que tenham em seu campo de controle atividades profissionais de nível superior e médio. Logicamente, não é admitido, sequer como hipótese de argumentação, que um médico ou um bacharel em enfermagem possa ser fiscalizado por operador de equipamentos médicos, instrumentador de cirurgia, massagista, auxiliar de enfermagem ou técnico de análises clínicas; que um engenheiro venha a ser fiscalizado por técnico de edificações, estradas, eletricidade, mecânica, saneamento, agrimensura, metalurgia ou mineração; que um veterinário possa ser controlado por técnico de pecuária; que um agrônomo possa ser fiscalizado por técnico agrícola; que um protético participe de fiscalização do trabalho do dentista; a assim por diante.

Exceção à regra encontra-se apenas no Conselho de Contabilidade, em que, illogicamente, é dado assento ao Técnico de Contabilidade (profissional de segundo grau) ao lado do Contador (profissional universitário), ainda que na proporção de um para dois, retratada na composição atual de 1/3 daquela classe para 2/3 desta classe. O verdadeiro absurdo dessa prática reside no fato de que ao técnico de nível médio não foram ministrados os conhecimentos do profissional universitário e, por conseguinte, aquele não está qualificado para ajuizar sobre o exercício profissional do que lhe está muito acima, do distanciamento de quatro anos de curso superior. Contudo, a recíproca é admissível e natural, e por isso costuma ser praticada nas demais áreas profissionais mencionadas. Dessa forma, a fiscalização do exercício das profissões do Contador e do Técnico de Contabilidade, por órgão dirigido exclusivamente por Contadores; é exigência de bom senso e de dignidade universitária. É o império da razão, sem qualquer ofensa ou depreciação do profissional de segundo grau, que, embora também importante, está despreparado para julgar atos ou trabalhos do de grau universitário.

A improcedente participação dos Técnicos de Contabilidade na direção dos Conselhos de Contabilidade e, por consequência, na fiscalização dos Contadores, só tem contribuído para a omissão da autarquia no tocante a infringências cometidas por aqueles profissionais de nível médio, principalmente na inversão de atividades privativas do Bacharel em Ciências Contábeis, até em perícias judiciais. Isso tem aviltado a remuneração do Contador, desprestigiado sua profissão na sociedade ao confundir-la com a de segundo grau e prejudicado usuários de serviço contábeis por causa da má qualidade de muitos trabalhos feitos por Técnicos de Contabilidade que se aventuram em prestar serviços para os quais não receberam metódica preparação (apesar de alguns terem, por anos de experiência e cursos isolados, atingindo nível de capacitação equiparável ao presentemente ministrado na universidade, fenômeno que também ocorre nas demais atividades profissionais e que, por seu caráter excepcional, não pode ser levado em conta na análise global). O próprio profissional de nível médio se prejudica, ao se iludir com uma auto-suficiência que não dispõe e deixar de seguir sua natural especialização cultural no curso de ciências contábeis. O ensino superior reflete em parte os inconvenientes dessa miscigenação artificial, forçada na administração da autarquia fiscalizadora de ambas as profissões e na organização sindical conjunta, bem como parcialmente na feitura de trabalhos técnicos e, ainda, na participação de congressos culturais, porquanto tende a emperrar a reformulação e o enriquecimento curricular, mantendo o curso de ciências contábeis por demais estacionário ao longo dos anos. Isso vai ainda repercutir negativamente nas contadorias das empresas e dos organismos estatais, carentes em

profissionais de qualidade e, por isso, insuficientemente assistidas para a boa administração financeira e a racional condução dos negócios.

Agravando a distorção administrativa dos Conselhos Regionais de Contabilidade — contra a lógica de lei mas por certo refletindo a prevalência numérica dos profissionais de nível médio a eleição dos 2/3 de contadores e 1/3 de técnicos de contabilidade vem sendo feita em colégio misto, dando a decisão aos últimos, ao invés de cada representação ser eleita por seus representantes. Verifica-se que a prática eleitoral, adotada contra o espírito da lei, transformou, na prática, os Conselhos de Contabilidade em autarquias de técnicos de contabilidade, ainda que estes elejam contadores para presidentes, conforme exige a lei.

Sendo tudo isso reflexo da artificial e prejudicial categoria ambígua de "contabilista", criada pelo Decreto-lei nº 9.295/45 e no quadro de profissões liberais, é imprescindível a instituição de sindicatos genuínos de contadores, em harmonia com a legislação do ensino e em respeito à dignidade universitária.

Por conseguinte, é preciso que também na autarquia de fiscalização dos bacharéis em ciências contábeis, ou contadores, o direito de votar e de ser votado seja privativo a esses titulares de curso superior.

### 4. Desdobramento da legislação em lei e decreto.

Mesmo dentro do regime constitucional então em vigor, o Decreto-lei nº 9.295, de 27-5-46, inconvenientemente, dispôs sobre matéria de direito adjetivo, de competência regulamentadora do Chefe do Poder Executivo.

Tal ocorre ao particularizar excessivamente as atribuições dos Conselhos Federal e Regional de Contabilidade (arts. 6º e 10), ao estabelecer prazos não vitais à execução da lei (art. 7º, parágrafo único), ao determinar providências administrativas, como a organização e a publicação anual da relação de profissionais (art. 16) e ao explicitar todo o conteúdo da carteira profissional (art. 17).

Atualmente, a Constituição Federal, em seu art. 81, item V, defere competência ao Presidente da República, em caráter privativo, para "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal". A expedição de decretos e regulamentos para a fiel execução das leis também é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo (art. 81, item III).

A fim de não tolher demasiadamente a periódica atualização do Regulamento Profissional do Contador, é aconselhável que a futura lei só disponha de matéria substantiva ou essencial, deixando para o decreto regulamentador as normas adjetivas ou operacionais, dentre as quais as que cuidem da estruturação, das atribuições particularizadas e do funcionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade, na qualidade de pessoas administrativas que são.

Estar-se-á obedecendo aos ditames constitucionais, na divisão da função legiferante entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, e propiciar-se-á que normas operacionais sejam ajustadas a novas situações sem necessidade de recorrer ao Parlamento Nacional.

Mas a fixação de contribuições impositivas sobre os profissionais precisa, presentemente, ser feita em lei, pelo menos quanto ao valor inicial ou básico, porquanto também essas contribuições foram inseridas, expressamente, entre os tributos, pelo artigo 21, § 2º, item I, da Constituição de 1969, enquanto que os artigos 3º, 4º e 217 do Código Tributário Nacional (o último acrescido pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 27, de 14-11-66), fazem com que seja aplicável também para as contribuições instituídas com vistas à intervenção no domínio econômico ou ao interesse de categorias profissionais ou, ainda, para atender diretamente à parte da União no custeio dos encargos da previdência social, contribuições estas expressamente mencionadas naquele artigo 21, § 2º, item I.

Semelhantemente, não de ser estabelecidas em lei as penalidades — multas e outras punições de natureza administrativa — eis que as autarquias são entidades de direito público especialmente criadas para a descentralização executiva, não podendo dispor de poderes para criar obrigações e deveres sobre os administrados. Apenas a correção monetária das quantias podem ser delegadas para a administração.

### 5. Conclusões.

A superação dos entraves apresentados pelo mercado de trabalho para os Contadores brasileiros exige que sua classe seja reorganizada à semelhança dos demais profissionais universitários, isto é, em caráter genuíno, sem a espúria participação de profissionais de nível médio. Isso é importante também para que os Contadores, com autenticidade de classe profissional, possam retroalimentar a Universidade no sentido de o curso de ciências contábeis ser

periodicamente ajustado ao desenvolvimento econômico e tecnológico. A elevação da qualidade do curso superior é igualmente imperativa para a valorização profissional do Contador.

Nesse sentido, as seguintes recomendações se destacam como prioritárias:

1ª) Criação imediata de associações exclusivas de CONTADORES em cada grande cidade ou grupos de cidades menores, com vistas à oportuna transformação em sindicatos específicos desses profissionais de grau superior. A Constituição Federal, em seus artigos 153, § 28, e 166, asseguram o direito de associação e sindicalização, e a Consolidação das Leis do Trabalho, em seus artigos 570 e 571 dão prevalência à sindicalização por categorias profissionais específicas e permitem a dissociação, a qualquer tempo, de sindicatos de categorias similares ou conexas. Não pode mais ser aceita a sujeição do Contador a sindicatos dominados por profissional de segundo grau, porque essa situação é não apenas irracional e injusta, mas até ofensiva à dignidade universitária daquele.

2ª) Elaboração de nova lei para reger a profissão do Contador e a administração dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, contendo exclusivamente normas substantivas e revogando o Decreto-lei nº 9.295, de 1946, e demais diplomas que o tenham alterado. Nela devem ser atualizadas as prerrogativas de trabalho dos Contadores, como as explicitadas no título 2 desta tese, e especificados os trabalhos permitidos ao técnico de contabilidade ou técnico de escrituração ou auxiliar de contabilidade. Nela, outrossim, deve ser estabelecida, genericamente, a competência fiscalizadora dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e, ainda, serem fixadas as contribuições compulsórias e as penalidades.

3ª) Preparação de autêntico Regulamento Profissional do Contador, absorvendo as normas da lei aludida no item anterior e acrescentando-lhe as disposições adjetivas.

4ª) Restrição aos Contadores do direito de votar e ser votado nos Conselhos Regionais e Federal de Contabilidade. Até ser efetivado esse saneamento na lei em vigor, os Contadores precisam exigir que, em obediência ao espírito desta, as eleições para os 2/3 de Contadores e 1/3 de Técnicos de Contabilidade, para formação do colegiado que atualmente tem a função de dirigir a autarquia, sejam feitas só pelas respectivas classes a que correspondem. Na prática vigente, illogicamente, a classe numericamente maior, de nível médio, é que elege também os representantes da classe de grau superior!

5ª) O Técnico de Contabilidade, em razão de sua formação de segundo grau, não pode participar da administração da autarquia de fiscalização de profissionais universitários, mas sujeita-se a seu controle se exercer sua profissão. Aquela categoria deve ser facultada a execução de escritas fiscais e contábeis e, sob orientação de Contador, auxiliar nas demais atividades contábeis de acordo com a limitação de seu preparo no curso profissionalizante.

6ª) O profissional de nível médio deve passar a receber certificado de Técnico de Escrituração ou Auxiliar de Contabilidade, respeitados, obviamente, os direitos adquiridos por Técnico de Contabilidade já formado, mas, de outro lado, sem qualquer concessão de privilégio a este a pretexto da correção dessa imprópria denominação profissional e das deformações existentes na organização do trabalho e dos sindicatos. A repetitiva reivindicação de outorga graciosa ou facilitada do título ou das atribuições do Contador precisa ser rejeitada liminarmente, porquanto só aviltaria o profissional de nível superior, faria com que se imputassem ao Contador inúmeros trabalhos de má qualidade, causaria prejuízos e estagnações nas contadorias das empresas e das instituições governamentais e configuraria extemporâneo provisionamento de profissionais que não conseguem ou não querem realizar o curso de ciências contábeis, existente desde 1946. O aprimoramento cultural e o estudo permanente hão de ser o requisito a ser exigido para a valorização profissional e o exercício de atividades, no interesse público.

7ª) Instituições de faculdades ou cursos de ciências contábeis nas cidades que constituem importantes centros industriais ou comerciais e que ainda não os tenham, porquanto nelas será possível recrutar corpo docente capacitado, facilitar-se-á aos jovens o seguimento dessa importante profissão e oferecer-se-á às empresas locais profissionais especializados para uma gestão científica e o auferimento de maiores resultados.

8ª) Paralela reformulação do curso de ciências contábeis, a fim de ajustá-lo às necessidades do mercado de trabalho e à preparação de contadores de qualidade nas diversas especialidades da contabilidade superior. Essa providência representará importante alavanca para a definitiva imposição do Contador entre os profissionais universitários, o meio empresarial e a sociedade de forma geral.

A colimação desses objetivos se afigura vital para que os bacharéis em ciências contábeis possam extrair da contabilidade superior seus imensos re-

ursos para a científica administração dos entre públicos e privados, especialmente a melhor gestão financeira e de custos. Sua realização não pode ficar atrelada a preconceitos e falsos conceitos de convivência, que confundem união de profissionais com agrupamento puramente legal de categorias diferentes em grau cultural e atribuições. Sua conquista far-se-á vencendo as forças retrógradas e ultrapassando lideranças ignorantes ou sem visão da necessidade futura, imposta pelo progresso econômico, científico e tecnológico". (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 81, DE 1982

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão do mês de junho (a ser marcada), seja dedicado a homenagear a memória de Giuseppe Garibaldi, que neste ano, a 2 de junho, assinala os 100 anos de seu falecimento.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1982. — *Gastão Müller — João Calmon — Alberto Silva — José Fragelli — Itamar Franco — Agenor Maria.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há quorum.

Em consequência, as matérias da pauta de hoje, todas dependentes de votação, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e  
— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Esgotada a Ordem do Dia. O Requerimento nº 81/82, lido no Expediente que, nos termos regimentais, deveria ser apreciado nesta oportunidade, será objeto de deliberação em sessão posterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em todo o País avolumam-se os protestos dos trabalhadores contra o Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, cuja aprovação, por decurso de prazo, poderia ocorrer no fim deste mês, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição.

Chega à Câmara nova emenda constitucional, de iniciativa do Executivo, mas evidentemente dela não conta a revogação desse mandamento, que significa verdadeira invasão da competência legislativa do Congresso Nacional.

Em ofício que nos remeteu a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, colhemos o seguinte trecho:

“O instrumento escolhido para impor as contribuições previdenciárias — decreto-lei — revela a natureza das relações que o Poder Executivo pretende manter com a sociedade, na medida em que exclui qualquer negociação política com as classes diretamente interessadas e com o próprio Congresso Nacional.”

Depois de referir-se à insistência de proposições governamentais contrárias ao interesse do povo, assinala o documento da CONTAG:

“Doutra parte, a imposição de insuportáveis ônus aos trabalhadores, especialmente dos aposentados e pensionistas, através de decreto-lei, é de duvidosa validade constitucional. O item II do art. 55 da Carta Magna, invocado pelo Poder Executivo, segundo manifestação de eminentes juristas, não ampara o Decreto-lei nº 1.910, nem permite ao Presidente da República legislar sobre previdência social por essa via. Neste caso, a lei seria o único caminho legal e constitucional admitido.”

Na verdade, chamada a opinar, a Ordem dos Advogados do Brasil reconheceu que esse decreto fere, gravemente, as regras constitucionais e que “o Presidente da República usurpou poderes do Congresso Nacional e violou a Constituição”.

Saliente-se que a Lei Orgânica da Previdência Social estatui a obrigação do Governo, através do Orçamento da União, de assumir o *deficit* previdenciário, o que não tem sido cumprido, enquanto o Erário deve bilhões de cruzeiros ao sistema, transferindo suas responsabilidades aos trabalhadores tanto ativos como aposentados.

Reitera aquele documento da CONTAG:

“O desconto de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, além de injusto, no meio rural é flagrantemente ilegal, pois a previdência social rural, desde a criação do FUNRURAL, jamais se sustentou em contribuição direta dos trabalhadores, assim injusto que, ao se aposentarem, sejam compelidos a descontar contribuição previdenciária de seus minguados proventos.”

Ninguém ignora, na verdade, que as fontes de custeio da previdência rural resultam da contribuição de 2,5% devida pelo produtor sobre o valor dos produtos rurais e de 2,4% do valor das folhas de pagamento das empresas urbanas. Além disso, o valor da aposentadoria e da pensão dos trabalhadores rurais é de meio salário mínimo, configurando-se um auxílio que não pode sofrer desconto.

Não basta o silêncio do Executivo. É necessário que se atenda a tão justo quanto sentido protesto.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Almir Pinto — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Franco Montoro — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a expansão e o permanente aperfeiçoamento dos serviços que a VARIG vem prestando ao País, consolidaram e fortaleceram a confiança do povo brasileiro nessa empresa de transporte aéreo que, sexta-feira passada, (7-7-82), completou 35 anos de ininterrupto funcionamento.

É digno de realce o fato de que a VARIG desde quando surgiu, em Porto Alegre, a 7 de maio de 1927, até agora, logrou atingir a situação excepcional de que justa e merecidamente se orgulha, em virtude da alta categoria dos seus recursos humanos — comandantes, oficialidade, técnicos, comissários e pessoal de apoio.

Igualmente da melhor qualidade é a sua frota de 60 aviões que atendem a 56 cidades brasileiras, e estão operando em quatro Continentes.

Situando-se entre as melhores do mundo, a VARIG transportou em 1981, 4.460.316 passageiros, além de 138,6 mil toneladas de carga, tornando-se, em pouco tempo, a maior empresa de transporte aéreo da América Latina.

Todos quantos se utilizam, com frequência, dos seus serviços, rejubilam-se, solidariamente, com os eficientes quadros técnicos e administrativos da empresa, que comemora 35 anos de atividades fiéis às diretrizes traçadas pelos seus fundadores — ou seja, a busca incansável dos mais altos padrões de qualidade no tocante ao equipamento, à operacionalidade dos serviços, à seleção e manutenção do seu funcionalismo modelar.

Esta ligeira comunicação tem o significado de uma homenagem a essa dinâmica empresa, traduzindo o reconhecimento dos que se utilizam dos seus aviões em todo o território nacional.

Envio, nesta oportunidade, as minhas felicitações aos diretores, comandantes, técnicos e servidores, em geral, da VARIG, formulando votos no sentido de que prossiga na trajetória de perene aprimoramento dos padrões de segurança e boa qualidade dos seus serviços.

Por intermédio do ilustre Presidente da VARIG, Hélio Smidt, congratulo-me com toda a valorosa e preparada equipe de funcionários que fizeram dessa grande empresa um motivo de orgulho para o nosso País. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por entre significativas festividades, transcorrerá, no próximo sábado, o dia consagrado ao Assistente Social, evento dos mais auspiciosos a ser comemorado em todo o território nacional.

No corrente ano, aliás, registra-se uma coincidência das mais expressivas, qual seja a da deflúcia do cinquentenário do surgimento do Serviço Social em nosso País, dentro de conotações que pouco se aprimoraram, dando lugar à existência de Unidades de Ensino Universitário que foram disseminadas por Capitais e outras importantes cidades do interior.

Hoje, constata-se a existência de uma conscientização profissional arraigada, projetando-se a classe merecidamente entre os demais segmentos da população brasileira.

O Poder Público não tem prescindido, pois na formulação de suas políticas da colaboração inestimável do Assistente Social, embora não lhe ofereça, quase sempre, condições ideais de desempenho, notadamente no que se relaciona à remuneração salarial.

No meu Estado, o Conselho Regional de Assistentes Sociais, o Sindicato e Diretório Acadêmico Livre da Universidade Estadual realizam uma ação conjugada elogiável, promovendo iniciativas de larga ressonância junto à comunidade.

Enquanto o Sindicato vem de realizar, na última semana, um Seminário sobre diretrizes de Política Social, o CRAS ouvirá, amanhã, os candidatos ao Governo do Ceará, para deles conhecer as diretrizes centrais dos respectivos Programas.

As professoras Celina Ellery e Helena Frota, côncias das lideranças que exercem nas entidades que presidem, empenham-se no sentido de projetar a Categoria, identificando-a com as mais importantes questões da atualidade cearense.

O transcurso, pois, da magna efeméride ocorre num momento em que o sentido de unidade e coesão assinala o fecundo labor dos nossos trabalhadores sociais, já compenetrados da responsabilidade que têm, de continuar emprestando valioso concurso ao desenvolvimento do Estado e ao bem-estar de sua gente.

Reconhecendo, assim, publicamente, os inestimáveis serviços prestados pelos Assistentes Sociais à comunidade pátria, saúdo o 15 de Maio com a maior efusão, formulando votos por que seja sempre maior a participação da classe na construção de uma sociedade mais justa, mais humana e mais fraterna. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

#### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

#### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

#### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

#### 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

#### 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1.981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

#### 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

#### 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

#### 9

Votação, em turno, único do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

#### 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

#### 11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

#### 12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

#### 13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

#### 14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável.

## 15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

## 16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

## 17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## 18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 16 horas e 5 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 11-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. EVANDRO CARREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos fins do mês passado a tecnoburocracia brasileira se reuniu em Mato Grosso em torno da problemática amazônica e, mais uma vez, desfilarão os projetos de ocupação, os pretensos projetos de ocupação da Amazônia, como se ela não estivesse ocupada. A Amazônia já está ocupada há muitos milhões de anos pela mais sublime sinfonia biológica do planeta, porém o homem entendeu de desarrumá-la.

A pata do homem acompanhada da pata do boi, inspiradas por um consumismo e um imediatismo canibalescos, estão destruindo a Amazônia.

Não fui convidado, como nunca fui convidado pela tecnoburocracia brasileira para discutir o tema, para que o meu recado amazônico fosse questionado, pelo menos para desmoralizá-lo. Essa tecnoburocracia nunca teve coragem suficiente de me inquirir sobre as minhas propostas, de averiguá-las, de discutí-las, pelo menos para desmoralizar-me. Nunca o fez porquanto sabe que não tem apoio da comunidade científica, porque a minha tese se respalda exatamente na informação biológica que o capitalismo-consumista teima em não aceitar, teima em fazer da biologia um capítulo da Economia.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — ... quando a Economia é capítulo da Biologia.

O projeto econômico da Amazônia tem de se informar, tem de se arrimar na formação biológica, antes de tudo. E a Biologia diz que não é possível perturbar aquele equilíbrio intrincado, ainda não conhecido do bestunto humano; as circunvoluções cerebrais desse pigmeu que habita o planeta Terra, ainda não conhece o segredo biológico da Amazônia, não tem condições de projetar economicamente. Projetar na Amazônia sem a informação biológica é desarrumar, é bagunçar a Amazônia. Pois bem, até hoje não me convocaram. No entanto, para que não passe em brancas nuvens preparei um trabalho para lê-lo desta tribuna, que integrará os Anais da Casa e a História poderá julgar os pseudos cientistas, os pseudos economistas, pseudos administradores que, inspirados no canibalismo da economia de mercado para a Amazônia, estão devastando-a e destruindo-a.

O mais importante banco genético da Amazônia que é o sul do Pará, Sr. Presidente, o sul do Maranhão, o norte de Mato Grosso, Rondônia e Acre, a borda da bacia de *la cuenca* amazônica, como dizem os cientistas espanhóis está sendo dilapidada. É nesta borda que estão as terras mais férteis; lá estão as terras mais férteis, exatamente porque são o caldo de cultura da grande hileia, é lá que estão as espécies mais importantes; é de lá que saiu toda a floresta amazônica; é de lá que avançou a floresta amazônica para o grande alagado até o talvegue amazônico.

Ouçó, com muita honra, o ilustre Senador Agenor Maria, que já me pediu a palavra há alguns minutos.

O Sr. Agenor Maria — Senador Evandro Carreira, V. Exª fala que a ciência biológica disciplina, orienta, e V. Exª calçou seus estudos nessa ciência. Eu entendo, Senador Evandro Carreira, que o capital selvagem, que está lá no Amazonas, ele é autofágico, é predador porque, acima do interesse da ciência e dos povos, está o interesse do dinheiro, do lucro.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito bem!

O Sr. Agenor Maria — O Governo brasileiro, até hoje, não teve, parece-me, força para conter os desmandos que se praticam contra a natureza, tendo em vista o interesse subalterno do lucro. De forma, Senador Evandro Carreira, é preciso compreender-se que, acima do interesse do lucro, deve prevalecer, como um todo, o interesse da Nação. A Nação é coisa completamente diferente do lucro. O lucro é isto que está aí, é a indisciplina, é o capital, tendo em vista seus interesses, passando por cima de tudo. O homem deixou de ser o homem na sua essência, para ser uma massa de manobra; o homem deixou de ser aquele sentimento maior, para ser um interesse do capital. O que prevalece é isto, Senador Evandro Carreira. Ou se modifica essa filosofia que tem como base primordial defender o interesse do capital ou, sinceramente, não sei para onde vai a nossa Amazônia. A nossa floresta maravilhosa que está aí — V. Exª diz muito bem — talvez com mais de 70% ainda por ser explorada. Quantas árvores temos na Amazônia que não sabemos para que serve aquela árvore. Pois bem, estamos erradicando as florestas nativas, sem conhecer a própria árvore e plantando as florestas artificiais, que matam a fauna. Ora, Senador Evandro Carreira, aqui cheguei, sem nada, conhecer sobre o Amazonas, sem nada conhecer sobre floresta; tudo o que sei a respeito da Amazônia tenho aprendido com V. Exª

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito obrigado.

O Sr. Agenor Maria — Posso afirmar a V. Exª o seguinte: a luta de V. Exª não é solitária; a luta de V. Exª é a luta de milhões de brasileiros. V. Exª apenas é a luz que brilha nos nossos horizontes, porque até hoje, depois de mais de sete anos, continua aí, intemorato e forte na defesa dos interesses da Amazônia. Posso afirmar a V. Exª que quem defende a Amazônia, defende o próprio Brasil. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador Agenor Maria, a proposta do Partido dos Trabalhadores é exatamente esta, é uma reformulação da sociedade brasileira. Não podemos mais continuar com essa economia de mercado aberto quando a economia de mercado aberto se assenta exatamente sobre a maximização do lucro. O que interessa ao capitalista é maximizar o lucro, quanto mais lucro melhor; o lucro tem que existir para servir de capital de reserva, capital de giro, capital de recomposição, capital de risco, etc. O que nos leva a um antropofagismo, a um canibalismo, e a Amazônia se coloca exatamente na encruzilhada desta discussão. E toma posição francamente favorável ao socialismo, rompendo com o conceito capitalista de economia de mercado aberto. Porque a Amazônia, pelo próprio complexo fitológico, pelo seu companheirismo florestal, em média duzentas espécies de árvores diferentes por hectare; em 100 m² existem, em média, duzentas espécies diferentes de árvores. E por quê? Por que a natureza organizou duzentas espécies diferentes de árvores por 100 m²?

Ninguém sabe, Sr. Presidente; a ciência não sabe. Quem disse que sabe está mentindo. Afirmando que já se conhece o manejo racional sustentável da

floresta amazônica é chute, é conversa para mãe de moça, é conversa para otário, é "papo furado"; quem diz que conhece o remanejamento racional sustentável da floresta amazônica está mentindo. Há muito agrônomo imbecil no Brasil, tecnocrata mamando nos cofres públicos milhares de cruzeiros e afirmando que já se conhece o manejo racional sustentável da floresta amazônica. É mentira! Eu repto desta tribuna, eu desafio quem me mostrar esse manejo racional sustentável da floresta amazônica. Não existe, não existe nem das florestas tropicais do resto do mundo, quanto mais da hileia, da biota amazônica que é muito mais complexa.

Sr. Presidente, a Amazônia se coloca no centro de uma discussão importantíssima. Ela exige uma crítica, exige um estudo crítico de todos os conceitos que prevaleceram até agora, como, por exemplo, de progresso. O que é progresso para a Amazônia pode não ser progresso para o mundo capitalista. Progresso para a Amazônia está dentro de uma nova proposta, que é socialista, e nos incumbe procurar, desvendando e pesquisando o seu socialismo fitozoológico, o companheirismo das espécies vegetais e animais dentro de cada ecossistema hileico, estudar e observar as comunidades indígenas, aprendendo com elas o segredo da convivência com a flora e a fauna, mantendo intacto o arranjo biológico que a consciência cósmica mediu ao sabor de milênios.

A Amazônia está a exigir uma nova conceituação.

O argumento de que a Amazônia não pode ficar como museu é estúpido, e caracteriza o consumista analfabeto. Claro e óbvio que ela tem uma destinação econômica, não vai ficar como um museu; já sabemos que basilaramente ela é uma imensa usina fotossintética, poderá produzir alimentos para suprir toda a humanidade. Eu perguntaria: alguém conhece outra destinação econômica da Amazônia? Se conhecer, ótimo, vamos discutir. Não se pode simplesmente decidir o destino econômico da hileia entre quatro paredes, sem ouvir todos os segmentos da sociedade e, principalmente, os especialistas dos vários departamentos da biologia, da climatologia, da ecologia e da sociologia.

A Amazônia não aceita a homogeneidade florea. Não aceita mesmo. Mais tarde ou mais cedo ela rejeita a homogeneidade.

Jari fracassou não foi por outra coisa, Sr. Presidente, foi pela homogeneização da *gmelina arborea*, do *pinus caribaea*. Tentaram plantar naquela região milhares e milhares de hectares de uma única árvore, exótica, quando a Amazônia dá uma lição de companheirismo fitológico, de socialismo florestal. É a própria floresta exigindo uma revisão na conceituação individualista, e impondo uma nova conceituação que está inserida nos módulos do socialismo.

A Amazônia não aceita a ocupação pela pata do homem; o conceito também, a teoria do *uti possidetis* para a Amazônia não vale. A pata do homem não garante a ocupação da Amazônia. O que garantirá a ocupação da Amazônia serão cérebros, inteligências, pesquisando e elucubrando os centros de pesquisas atuando lá dentro.

Teremos que ampliar o INPA, ampliar as universidades de pesquisa para que se conheça aquele emaranhado, tecido por uma sabedoria que se revela através de leis naturais, alheia e contrária àquelas que nascem de economia de mercado, do antropofagismo capitalista.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Com muita honra.

*O Sr. Agenor Maria* — Tenho a impressão, Senador Evandro Carreira, que o conceito filosófico de resguardar a Amazônia do capital autofágico, predatório, deve repousar muito mais no civismo, no patriotismo, no amor à Pátria do que mesmo no ideológico. Acho que o interesse aí deveria se fazer presente muito mais no conceito cívico-patriótico do que no conceito econômico ou ideológico. O amor à Pátria desaparece em nosso País. Não sei por que, Senador Evandro Carreira, nos meus tempos de menino, diariamente, se cantava o Hino Nacional. Tínhamos um livro sobre civismo, tínhamos, enfim, o ideário da Pátria. Tínhamos os nossos heróis, tínhamos, enfim, na escola, um interesse extraordinário de conhecer os feitos da nossa História. Por incrível que pareça, isso está desaparecendo. E, na proporção em que desaparece esse amor à História, aos vultos da História, ao Hino, às nossas glórias, não sei por que, Senador Evandro Carreira, vai desaparecendo o interesse de cultivar esses valores, defendendo, realmente, aquele patrimônio extraordinário que os nossos antepassados, com sangue, doaram a todos nós. Portanto, cumprimento e me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> e posso afirmar que, para se fazer por onde a Amazônia possa continuar a ser o que é, é preciso haver muito amor pelo Brasil, um amor que esteja acima de qualquer interesse, acima do próprio lucro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito obrigado Senador Agenor Maria.

Sr. Presidente, gostaria de ler um documento que redigi neste fim de mandato. É um documento quase que definitivo, que intitulei: "Amazônia Usina de Alimentos para o Terceiro Milênio".

*O Sr. Gabriel Hermes* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Com muita honra, nobre Senador Gabriel Hermes.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Antes de ouvir o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, confesso que me congratulo com sua luta a qual classifico, sem dúvida nenhuma, sem erro nenhum, como uma luta justa, uma luta louvável, em defesa do patrimônio das gerações futuras. Gostaria, antes de ouvir a leitura desse documento sem saber mesmo o que V. Ex<sup>a</sup> vai relatar, de dizer algumas coisas que nós devemos ter cuidado ao fazer as nossas observações, as nossas críticas e, talvez, os meus quase 55 anos de rodar e pisar todos os cantos da Região Amazônica, todas as fronteiras de todos os cantos da Amazônia, observando e observando tudo aquilo que se fez no sul do Pará, permita-me apenas uma ligeira observação do intróito que V. Ex<sup>a</sup> fez. As nossas críticas têm que parar em um ponto. Aquela região é terra nossa graças à bravura dos portugueses, em primeiro lugar, que souberam guardá-la para nós. Mas, terra dada ao homem é terra para ser usada, para ser utilizada, para ser usada e utilizada bem. Ora, dentro dessas terras, estamos, aos poucos e à medida em que vamos tocando, encontrando realmente riquezas que até desconhecíamos, que possivelmente fossem conhecidas de outros países ou de outros mundos mais ámbiciosos ou mais desenvolvidos, como se chamam. E nós encontramos então dentro da Região Amazônica uma coisa que nós não podemos combater: os nossos rios, os caminhos que andam, como dizia há tantos anos Platão e, mais tarde, escrevia um homem da Amazônia, do meu Pará, e que viveu no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Raimundo Moraes, na "Planície Amazônica" e em outros livros seus: os caminhos que andam". E esses caminhos que andam são a primeira coisa que nós vimos sentir que temos que aproveitar, para andarmos neles e para deles tirarmos aquela riqueza preciosa que nos foi dada e que não acaba, que se chama energia sem fim, a energia hidrelétrica. Acho louvável não tenho como criticar, senão louvar, a construção de hidrelétricas como a de Tucuruí, como as que estão se fazendo já no Estado de V. Ex<sup>a</sup> e como outras que estão planejadas em Roraima e outra, talvez, mais baixo, nas proximidades do Território de Rondônia. Tudo isso está sendo estudado e tudo isso eu acho louvável. Sem energia, segundo o que eu aprendi, não há progresso no sentido de desenvolvimento, e sem energia, aprendi até a própria agricultura racional não é possível. Agora, vejamos com relação ao devastamento estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> Precisamos gritar, advertir para que o Governo fique atento, e ele está atento. Não estão funcionando, realmente, os mecanismos de defesa do Governo federal e, muito menos, dos Governos estaduais. Mas nós temos outras coisas que não se perdem na Amazônia se nós mexermos. É a pesquisa dos minerais, se soubermos aproveitá-lo em benefício do nosso povo. Temos, também, outras coisas riquíssimas que não são prejudicadas pelo homem: as várzeas. E foi nas várzeas onde assisti os primeiros estudos em 1954 e, depois, pelo Sr. Felisberto Camargo, que já foi deste mundo, que criou e montou o Instituto Agronômico no ponto em que o deixou que é quase o de hoje. Desse manancial de água que cobre aquela pequena parte das várzeas nós podemos, dali, tirar a alimentação para o Brasil e, talvez, para mais da metade do mundo. Por que não aproveitarmos isso? Então, as nossas críticas são válidas, mas temos que ter cuidado para que a repercussão não seja negativa lá fora contra o Brasil, como li num largo trabalho que recebi há poucos dias, onde diz que estamos liquidando e acabando com a Amazônia. E sinto que lá a crítica não é feita como, por exemplo, a de V. Ex<sup>a</sup> com esse instinto de que devemos ter cuidado por causa desses segredos da variedade de plantações. Apenas esta observação, com muito respeito.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito agradecido, nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Evandro Carreira, estou sentindo que V. Ex<sup>a</sup> tem em mãos um documento da mais alta relevância para transcrição nos Anais do Senado Federal. Acontece, nobre colega, que o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, já está esgotado e temos na lista outros oradores que estão inscritos para falar. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> aceitará a nossa sugestão, já que se trata de um documento da mais alta importância, de lê-lo na próxima sessão, como orador inscrito, para que esse documento seja discutido e dissecado pelos demais colegas que compõem o Plenário desta Casa. Seria a sugestão que faria ao nobre colega, para não prejudicar a lista dos demais oradores que estão com as suas inscrições asseguradas, para esta sessão.



O SR. EVANDRO CARREIRA — Ilustre Presidente, inegavelmente a proposta de V. Ex<sup>a</sup> é perfeitamente viável. Eu gostaria de saber se já ficaria automaticamente inscrito, desde que viajarei amanhã pela noite.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Automaticamente não posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup>, porque agora a Assessoria me passa as inscrições, e nós já temos bastante oradores inscritos para amanhã. Mas, como sempre acontece, nem todos falarão. Estou vendo aqui, na minha maneira de sentir as coisas, aqui no Senado, V. Ex<sup>a</sup> poderia conseguir uma cessão pelos colegas que me parece não estarão presentes.

O SR. EVANDRO CARREIRA — V. Ex<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do Presidente) — Eu já fiz uma concessão à Mesa. Pedi a palavra, como Líder antes da Ordem do Dia, antes do Expediente. O respeito que tenho pela Mesa, leva-me a pedir a palavra como Líder com antecedência. Eu poderia fazê-lo aqui, na tribuna e, de acordo com o Regimento, usar da palavra imediatamente. Eu não estou usando esse recurso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex<sup>a</sup> poderá falar, como Líder, em qualquer momento.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Exatamente! Por isso, aqui esci em esperar, mas atendo a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — É o seguinte, nobre Presidente: estou inscrito, se não me engano, amanhã. Se chegar a minha vez, desde já, cedo ao nobre Senador Evandro Carreira, com o maior respeito. Se S. Ex<sup>a</sup> verificar que não haverá oportunidade, S. Ex<sup>a</sup> usará do recurso que tem, de falar como Líder.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não. Sr. Presidente, aceito a proposta do nobre Senador Gabriel Hermes, e espero falar, não como Líder, pois tenho outro pronunciamento que deverei fazer amanhã, mas como orador inscrito na ordem normal. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 12-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É mais uma comunicação breve, que desejo fazer. A minha Região Amazônica, acentualmente os Estados do Pará e do Amazonas, está sofrendo os efeitos das enchentes provocadas principalmente pelo rio Amazonas e pelos seus grandes afluentes. Os efeitos são realmente danosos e já vêm causando prejuízos, mal-estar e desconforto da maior gravidade para aquela Região, acentuando-se cada vez mais.

Na minha última visita ao meu Estado, procurei contato com a Região e logo a seguir com o Ministério responsável, que é o Ministério do Interior, dando conhecimento daquilo que tomara conhecimento. Fiquei, Sr. Presidente, satisfeito em verificar que já algumas providências haviam sido solicitadas pelo próprio Ministério do Interior como de sua responsabilidade.

O MINTER acionou acentualmente os órgãos da região, como a SUDAM, e outros ligados ao MINTER, para que fizessem o relatório e tomassem as primeiras providências. Estou, agora, recebendo do Sr. Ministro a relação dessas informações. Realmente, são informações importantíssimas, porque os males se acentuam e o grande rio continua a crescer e a causar danos os mais graves, atingindo, só no Estado do Pará, os maiores municípios da região, e a própria cidade de Belém, cuja área baixa está completamente alagada, causando transtornos principalmente à população pobre. Também na área do rio Tocantins, a enchente está avançando tremendamente.

Essa enchente, por sua vez, vai-se avolumando e atingindo os Estados do Amazonas, Acre e Territórios. Verificamos que 17 grandes municípios foram atingidos. No meu Estado, na área do Tocantins, também a enchente é grande, imensa, o que mostra hoje a importância de ter o Governo iniciado, como já era apelo de toda a população daquela região e dos parlamentares do PDS, porta-voz da minha gente. No que se refere ao Tocantins, onde vi, muitas vezes, nas minhas viagens desde os anos de 30, a água subir a uma profundidade maior do que a altura do solo ao teto deste nosso plenário, a água está muito acima invadindo as cidades e toda a região em volta.

Então, vejo hoje, Sr. Presidente, como é útil a construção de Tucuruí, o disciplinamento do rio com a grande barragem, de onde se vai tirar energia para a indústria, energia para os lares, e energia, sobretudo, também, para fazermos uma agricultura disciplinada, irrigada que ali já reclama. No Tocantins e na região do Amazonas, tudo as águas cobrem, e, só no Pará, foram atingidos municípios grandes como Belém, Marabá, Tucuruí, Baião, Con-

ceição do Araguaia, Santarém, Óbidos, Oriximiná, Alenquer, Monte Alegre. O Amazonas com os seus afluentes estão invadindo, destruindo casas, destruindo plantações, tornando-se verdadeiro desastre para a criação de gado naquela região, que é das melhores do nosso Estado.

No Estado do Amazonas, a sua capital, Manaus, está sendo atingida tremendamente, como também Lábrea, Novo Airão, Silves e Santa Izabel do Rio Negro; no Acre a sua capital, Rio Branco, é a mais atingida; em Roraima, Boa Vista é a grande cidade atingida; no Território do Amapá o atingido foi, principalmente, o município de Macapá.

Essas enchentes são terríveis e justificam a necessidade de construções cada vez mais intensas, embora isso tenha que caminhar lentamente, de barragens para que das águas se tire a energia e se disciplinem os rios para que eles se transformem em caminhos que andem para que o povo, as populações, o nosso País aproveitem as suas estradas naturais.

A inundação é surpreendente, Sr. Presidente, a população atingida sofre e espera amparo — faço justiça à presteza com que o Ministério do Interior atendeu aos reclamos, aos apelos dos homens do meu Estado, e de toda a Região Amazônica — que nos sete municípios, soma a um total de quarenta e cinco mil e trezentos habitantes atingidos. Ali já está faltando alimentos, e já foi feito um levantamento e algumas providências já foram tomadas, segundo estou sendo informado, não só no setor de alimentação, como até de combustível para que se possa movimentar as embarcações para ajudar as gentes, as populações humildes, e até transportar gado para que não venha a ser dizimada a criação.

A Sr<sup>a</sup> Eunice Michilles — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

A Sr<sup>a</sup> Eunice Michiles — Senador Gabriel Hermes, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é também a minha preocupação, no momento em que vemos a população dos nossos Estados acossada pelo crescer das águas, isso me faz ter cada vez uma admiração maior pelo povo da Amazônia. Um povo histórico, esmagado pela solidão, mas que resiste e ali persevera. Tenho visto barracas que vão se sobrepondo, superpondo soalhos em cima de soalhos onde as famílias estão convivendo com galinhas, carneiros, porcos e cachorros, para tentar salvar o pouco que ainda possuem. O que me admira é que, reiteradamente, os governos são pegos de surpresa, como se a cheia fosse uma coisa que acontecesse eventualmente. Acho que deveríamos nos preparar para essa situação. Associando-me à preocupação de V. Ex<sup>a</sup> gostaria também de congratular-me com as medidas que foram tomadas pelo Ministério do Interior num trabalho pioneiro para que possamos, de alguma maneira, dar, neste momento, até poio moral àquelas populações que estão vivendo momentos tão difíceis.

O Sr. Gabriel Hermes — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, apenas para completar a minha informação. As águas invadiram as cidades; sofre a tradicional cidade de Monte Alegre e esta informação é do próprio Ministério do Interior quando diz:

“É crítica a situação da população ribeirinha do município de Monte Alegre”

e de todos os demais municípios é a mesma, Sr. Presidente, e diz mais o relatório do Ministério do Interior:

“o nível das águas do Rio Gurupatuba, um dos afluentes grandes como todos os rios da Amazônia, continua a subir assustadoramente deixando aflitos os moradores ribeirinhos com o que poderia acontecer se o nível não baixar rapidamente. Até o momento já se tem certa a perda total de toda a produção agrícola, bem como a da juta, nas áreas de várzeas. Ainda não se tem notícias de desabrigados.”

E, acrescenta:

“Se até o final de maio o nível das águas do rio que banha Monte Alegre continuar a crescer, as famílias deverão entrar em pânico.”

— pois em pânico eles já se encontram.

Com isso deverão se deslocar para a sede do município onde encontrarão muitas dificuldades para conseguir casa para morar.

Para se ter uma idéia da gravidade do problema, o velho trapiche que serve de galpão para armazenamento de mercadorias, a serem enviadas a outros municípios, já foi ao fundo. A Avenida Presidente Vargas, artéria localizada em frente à cidade, também já começa a ser invadida pelas águas do Gurupatuba. O trânsito de veículos já começa a ser difícil, naquela artéria.”

Os Prefeitos fazem apelos e os pescadores mais vividos naquela Região estão crentes de que a enchente vai continuar a crescer atingindo alto nível,

lamentavelmente, no final deste mês de maio. E, como disse a nossa ilustre colega pelo Amazonas, é preciso providências com antecipação. Essas enchentes — é sabido — são quase que naturais e as conseqüências são as piores a cada ano.

Também o Senador Jarbas Passarinho, ilustre Presidente desta Casa, que se encontra no Pará, procurou tomar conhecimento da gravidade das enchentes e imediatamente fez contacto com o Ministro do Interior. Com satisfação, verifiquei que o ilustre Ministro do Interior, Mário Andreazza, procurou, de pronto, não só mandar técnicos seus, como determinar que a SUDAM, o BASA e outros órgãos da Região se aparelhassem para dar assistência necessária, baseada em relatórios que já se encontram em mãos do Ministro e que me estão sendo remetidos.

De qualquer maneira nós estamos muito gratos às providências iniciais tomadas pelo Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza. Iremos fazer uma visita, a S. Ex.<sup>a</sup> amanhã, para que possamos levar a documentação que estamos recebendo e pedirmos a S. Ex.<sup>a</sup> que intensifique as providências. São populações corajosas, são quase todas velhas populações que, no decorrer de tantos anos, guardaram, ocuparam aquela Região. É naquela Região do Baixo Amazonas, principalmente nas chamadas Várzeas que as populações servem e serviram durante longos anos, os seringais, as grandes cidades como Belém, Santarém, Manaus fornecendo a alimentação.

Assim, Sr. Presidente, dando esta informação à Casa, dando notícias das primeiras medidas tomadas pelo Governo, através do Ministro do Interior, mas sentindo a gravidade que, cada vez mais, se acentua da região, com o desconforto, o desalento, a perda das suas pequenas propriedades, a perda de todas as suas produções agrícolas, como os juteais, os bananais, os arrozais, é

que envio o meu apelo ao nosso Ministério do Interior para que intensifique as suas providências, que devem aumentar.

Esta comunicação se fazia necessária, Sr. Presidente, como necessária se fazia minha voz para que saibam, os daquela região, que o Ministério do Interior está providenciando, e que nós iremos exigir mais, porque é preciso. *(Muito bem!)*

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril  
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

##### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 4-5-82, páginas 1362 e 1363, na parte referente a projetos aprovados e encaminhados à promulgação,

Onde se lê:

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1970. Sessão: 12-4-82.

Leia-se:

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1980 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo Sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980. Sessão: 12-4-82.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

#### 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1982

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Agenor Maria — Presidente, Aderbal Jurema, Bernardino Viana e a Senhora Senadora de Laélia Alcântara, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lourival Baptista, Moacyr Dalla e Gastão Müller. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1980, que “dispõe sobre o prosseguimento dos Concursos Nacionais de Monografias da Revista do Serviço Público-Editora (RSP/Ed.)” Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, nos termos da Emenda nº 1-CSPC. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aderbal Jurema para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1981, que “Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências.” Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Continuando com a palavra, o Senhor Senador Aderbal Jurema emite o seu parecer sobre o Projeto de lei do Senado nº 096, de 1980, que “Dispõe sobre a participação dos servidores nos Órgãos de Direção e Fiscalização das Entidades que menciona” e o PLS nº 129, de 1980, que “Assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente, quanto ao mérito, ao PLS nº 096, de 1980 e pela prejudicialidade do PLS nº 129, de 1980. Ainda, com a palavra, o Senhor Senador Aderbal Jurema emite o seu parecer sobre o item seguinte da pauta — Emenda nº 1 de Plenário oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978, que “Altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente a matéria. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra a Senhora Senadora Laélia de Alcântara para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 020, de 1982, que “dispõe sobre a criação de car-

gos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão e dá outras providências.” Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1982

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Agenor Maria — Presidente, Moacyr Dalla, Gastão Müller, Bernardino Viana e Luiz Fernando Freire, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Lourival Baptista e a Senhora Senadora Laélia de Alcântara. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, que “Atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 — CCJ. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 031, de 1982, que “Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.” Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller para emitir o seu parecer sobre o Projeto de lei da Câmara nº 046, de 1982, que “Dá nova redação ao artigo 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e revoga a alínea d do § 2º do artigo 126”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 033, de 1982, que “Prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Nada mais havendo a tra-

tar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

##### SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982

Aos vinte nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente — Presidente, Franco Montoro, Gabriel Hermes, José Fragelli, Jaison Barreto, Almir Pinto, Aderbal Jurema e Henrique Santillo, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Aloysio Chaves e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente esclarece à Comissão que antes de dar início à apreciação da pauta da Reunião, esta destina-se, também, à eleição do Vice-Presidente da Comissão, vaga decorrente do afastamento do ilustre Senador Humberto Lucena, que deixou esta Comissão para assumir a Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Senado Federal. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador José Fragelli para funcionar como escrutinador. Procedida a eleição, verifica-se 08 (oito) votos a favor do Senhor Senador Henrique Santillo, o qual é proclamado eleito, por unanimidade dos membros presentes. Usando da palavra, o Senhor Senador Henrique Santillo agradece a seus pares a honra com que foi distinguido. A seguir, o Senhor Presidente registra a presença do ex-colega da Câmara dos Deputados, Senhor Theodoro Mendes, com os aplausos dos presentes. Prosseguindo, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador José Fragelli para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1981, que "reestabelece a Loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, com a Emenda Nº 1-CCJ. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Almir Pinto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1979, que "acrescenta dispositivo à CLT, dispondo sobre transferência de empregado estudante". Lido o parecer do Relator, a Presidência concede vista ao Senhor Senador Franco Montoro. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador José Fragelli para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1979, que "acrescenta parágrafos ao artigo 5º do Decreto-lei nº 366, de 1º de dezembro de 1968, e dá outras providências". Não há debates. A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto. Em seguida, a Presidência esclarece que o item 05 (cinco) da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 063, de 1980, que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o FGTS", já foi lido em sessão anterior, na qual foi concedida vista ao Senhor Senador Gabriel Hermes que apresenta voto em separado, contrário ao projeto. Para proferir o seu voto, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes. Usando da palavra, o Senhor Senador Franco Montoro sugere que o projeto deve ser anexado a matérias idênticas e/ou semelhantes em tramitação no Congresso Nacional. O Senhor Senador Gabriel Hermes acolhe a sugestão do Senhor Senador Franco Montoro e solicita que o seu voto em separado e o Relatório do Senhor Senador Franco Montoro, apresentados na Comissão, sejam anexados ao processado para servirem de subsídios à matéria. Colocada em discussão e votação, a Comissão aprova as sugestões dos Senhores Senadores Franco Montoro e Gabriel Hermes. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Almir Pinto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1980, que estabelece que "exigências do Serviço Militar não constituirão motivo para alteração ou rescisão de contrato de trabalho". Lido o parecer do Relator, a Presidência concede vista ao Senhor Senador Franco Montoro. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Franco Montoro para proferir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1980, que "modifica dispositivo da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, nos termos da Emenda nº 1-CLS. Continuando com a palavra, o Senhor Senador Franco Montoro emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 039, de 1978, que "regula a atividade das empresas de recrutamento, seleção, assessoria, consultoria e orientação profissional, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto. Pelo adiantado da hora, a Presidência adia a apreciação das seguintes matérias: PLS nº 271/79; Ofício "S" nº

17/76; PLC nº 054/81; PLS nº 121/80; PLS nº 144/79; PLC nº 012/81; PLS nº 066/80; PLC nº 013/81 e PLS nº 202/81. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

##### 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982

Às dez horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Presidente, José Fragelli, José Lins, Almir Pinto, Raimundo Parente, Amaral Furlan, Bernardino Viana, Gabriel Hermes, Affonso Camargo, Amaral Peixoto, Tancredo Neves e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Martins Filho, Tarso Dutra, Pedro Simon, Teotônio Vilela e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Tancredo Neves, que emite parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução, apresentado ao Ofício "S" nº 03/82, "do Sr. Prefeito Municipal de Rio Claro (SP), solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado à implantação de obras prioritárias naquele Município". Colocada a matéria em discussão, usa da palavra o Senador Affonso Camargo que reitera a necessidade urgente de uma reforma tributária no País, pois causa espanto, o fato de prefeituras municipais terem que apelar para os empréstimos externos, normalmente para cumprirem seus programas de obras. Colocada em votação, é o parecer aprovado, tendo votos com restrições dos Senadores Affonso Camargo e Mauro Benevides. Prosseguindo, o Sr. Presidente informa que numa das primeiras reuniões da Comissão, ficou decidido que a Comissão de Finanças faria o levantamento dos estudos existentes para a elaboração de uma sugestão ou eventualmente, um projeto sobre reforma tributária. Continuando, o Sr. Presidente esclarece que a secretaria da Comissão e a Assessoria do Senado estão instruídas no sentido de que sejam reunidas todas as sugestões apresentadas por organizações representativas de classe, confederações e federações nacionais, comércio, indústria e setor de trabalhadores. Informa ainda, que esta comunicação não é apenas para que os Srs. Senadores tenham ciência desta providência, mas para que possam também encaminhar à secretaria da Comissão, as sugestões pessoais, as sugestões que tenham conhecimento, e que sejam úteis a essa visão geral do problema.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente concede, novamente, a palavra ao Senador Tancredo Neves que relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 125/81, que "Autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro". Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator.

Continuando, o Senador Tancredo Neves emite parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 367/79, que "modifica a redação do art. 10 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública". Colocada em discussão, o Sr. Presidente concede vistas ao Sr. Senador Gabriel Hermes.

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Almir Pinto, relator do Projeto de Lei da Câmara nº 08/82, que "Concede pensão especial vitalícia ao Doutor Gratuliano da Costa Brito e dá outras providências", que emite parecer favorável ao projeto. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator.

Ainda com a palavra, o Senador Almir Pinto emite parecer favorável à Emenda nº 02, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/77, que "Altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)". Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Senador Mauro Benevides que relata favoravelmente o Projeto de Lei do Senado nº 299/80, que "Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho". Colocada em discussão, o Sr. Presidente concede vistas ao Sr. Senador Gabriel Hermes.

Continuando, o Senador Mauro Benevides emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 300/80, que "Introduz alteração na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências". Em discussão o parecer, o Sr. Presidente concede a palavra aos Senadores José Fragelli e Gabriel Her-

mes, que tecem ligeiros comentários sobre o projeto, e manifestam-se favoravelmente ao mesmo. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente procede à votação. O parecer é aprovado por unanimidade.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Raimundo Parente que relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 132/81, que "Autoriza a doação à Universidade Federal do Rio Grande do Norte de imóvel situado no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Senador Affonso Camargo, que apresenta o voto, em separado, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 143/80, que "Dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores, e dá outras providências". Colocado em discussão, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Almir Pinto, relator da matéria, que mantém o parecer contrário, lido em reunião anterior. Em aparte, o Senador Gabriel Hermes tece ligeiro comentário sobre o projeto, e manifesta o seu apoio ao relator. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador José Fragelli que, em sua opinião, deveria ser feito um estudo mais aprofundado da realidade brasileira, em todos os seus aspectos e em todas as suas dimensões, pois só assim essas distorções acabariam. Colocada em votação, a Comissão aprova o parecer do Senador Almir Pinto, contrário ao projeto, com voto vencido, em separado, do Senador Affonso Camargo. Votam ainda vencidos quanto ao parecer da Comissão, os Senadores José Fragelli e Mauro Benevides.

Dando continuidade, o Sr. Presidente passa a palavra ao Senador Almir Pinto, que relata favoravelmente o Projeto de Lei do Senado nº 25/82, que "Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências". Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

A pedido do relator, Senador Raimundo Parente, é retirado de pauta o Projeto de Lei do Senado nº 305/77.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

##### TERCEIRA REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1982

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente — Presidente, Henrique Santillo — Vice-Presidente, Moacyr Dalla, Gabriel Hermes, Franco Montoro e Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jaison Barreto, José Fragelli e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1980, que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS", PLS nº 208/80, que "acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 2º, da Lei nº 5.107, de 13-9-66, que criou o FGTS". Lido o parecer do Relator, a Presidência concede vista ao Senhor Senador Franco Montoro. Continuando, o Senhor Presidente esclarece à Comissão que o item 02 (dois) da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 038, de 1981, que "empregados afastados pelo INPS para tratamento de saúde, com mais de 05 (cinco) anos de serviços efetivos na empresa, terão o valor do auxílio-doença complementado pela empresa até o valor dos seus salários, pelo período de 06 (seis) meses", que tem como Relator o Senhor Senador Jaison Barreto que está ausente. O parecer do Relator é favorável ao projeto e como já é de praxe desta Comissão, a Presidência solicita ao Senhor Senador Henrique Santillo para ler o parecer do Relator. Lido o parecer, a Presidência concede vista ao Senhor Senador Gabriel Hermes. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1980, que "introduz alteração na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela anexação ao PLC nº 038, de 1981, para que tenham tramitação conjunta. Em seguida, a Presidência esclarece à Comissão que o item seguinte da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 037, de 1981, que "garante ao trabalhador acidentado no trabalho e ao portador de doença profissional, o direito de exercer, na mesma empresa, funções compatíveis com o seu estado físico", que tem como Relator o Senhor Senador Aloysio Chaves que está ausente. O parecer do Relator

é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, a Presidência solicita ao Senhor Senador Gabriel Hermes para ler o parecer do Relator. Lido o parecer do Relator, a Presidência coloca a matéria em discussão. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 095, de 1981, que "altera a redação do caput do artigo 227 da CLT, dispondo sobre a jornada de trabalho dos empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonia". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que o item seguinte da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 052, de 1980, que "altera dispositivo da CLT, para o fim de unificar o prazo do aviso-prévio", já foi lido em sessão anterior, na qual foi concedida vista ao Senhor Senador Gabriel Hermes que apresenta voto em separado, contrário ao projeto. Para profereir o seu voto, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes. Usando da palavra, o Senhor Senador Franco Montoro informa aos membros presentes que votará com o Relator. Colocado em votação, a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, votando contrário o Senhor Senador Gabriel Hermes. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979, que "dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971". Usando da palavra o autor do projeto, Senhor Senador Franco Montoro, apela para o sentimentalismo e para o espírito de justiça do Relator no sentido de reformular a conclusão de seu parecer. Argumenta o Senhor Senador que o próprio Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Aviso nº 075, de 6-3-81, em resposta a diligência formulada pelo Senado Federal, reconhece a necessidade da medida proposta no projeto. Depois de ouvir a argumentação do Senhor Senador Franco Montoro, o Relator, Senhor Senador Gasbriel Hermes, solicita a palavra e esclarece que, realmente, o projeto tem o lado sentimental, razão que o levou a escrever um pouco mais, e considerando esse lado sentimental, atenderá o apelo do Senhor Senador Franco Montoro reformulando o seu parecer a favor do projeto. Solicitando a palavra, o Senhor Senador Franco Montoro agradece a decisão do Senhor Senador Gabriel Hermes que, em sua opinião, dá uma demonstração de seriedade e justiça com que vem desempenhando suas funções de homem público, nesta Casa do Congresso Nacional. Em seguida, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece à Comissão que o item seguinte da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 083, de 1978, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo e dá outras providências", que tem como Relatora a Senhora Senadora Eunice Michiles que está ausente. O parecer da Relatora é favorável, e, assim sendo, a Presidência solicita ao Senhor Senador Henrique Santillo para ler o parecer. Lido o parecer, que conclui favoravelmente ao projeto, a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Franco Montoro para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1979, que "institui pensão mensal para os menores com deficiência física ou mental, a ser paga pelo INPS". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidência esclarece que o item seguinte da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980, que "dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona", que tem como Relator o Senhor Senador Almir Pinto que está ausente. O parecer do Relator é favorável, e, sendo assim, a Presidência solicita ao Senhor Senador Henrique Santillo para ler o parecer. Lido o parecer, que conclui favoravelmente ao projeto, a Comissão o aprova, por unanimidade dos seus membros presentes. Continuando, a Presidência esclarece que o Relator do item seguinte da pauta, Senhor Senador Aloysio Chaves, está ausente, mas o seu parecer é favorável, e, assim sendo, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Gabriel Hermes para ler o parecer do Relator sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao art. 487 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso-prévio na despedida indireta". Lido o parecer, não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, a Presidência esclarece que o item 20 (vinte) da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1978, que "dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas", já foi lido em sessão anterior, na qual foi concedida vista ao Senhor Senador Franco Montoro que apresenta voto em se-

parado, favorável ao projeto. A Presidência informa, ainda, que o Relator da matéria, Senhor Senador Lenoir Vargas, está ausente, mas o seu parecer já é do conhecimento da Comissão, e, assim sendo, não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Franco Montoro para proferir o seu voto em separado. Lido o voto do Senhor Senador Franco Montoro, a Comissão rejeita o parecer do Relator e é designado o Relator do Vencido o Senhor Senador Franco Mon-

toro. Votou vencido o Senhor Senador Moacyr Dalla e vencido, com voto em separado, o Senhor Senador Lenoir Vargas. Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias: PLS 366/79; PLSs 079 e 116/80; PLS nº 052/81; PLS nº 215/79; PLS nº 057/78 e PLS nº 094/77. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVII — Nº 062

SÁBADO, 15 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1982

Approva o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 28 de janeiro de 1980.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, 28 de janeiro de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo de que trata este artigo ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 14 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

### ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO SURINAME

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, de agora em diante denominados Partes Contratantes,

Tendo decidido concluir um Acordo sobre transportes aéreos regulares entre os dois países,

Designaram para esse fim representantes devidamente autorizados, os quais convieram nas disposições seguintes:

#### ARTIGO I

##### Reciprocidade

As Partes Contratantes concedem-se reciprocamente os direitos especificados no presente Acordo e seu respectivo Anexo, a fim de que se estabeleçam os serviços aéreos internacionais nos mesmos previstos, doravante referidos como "serviços convencionados".

#### ARTIGO II

##### Designação de empresas aéreas

1. Qualquer dos serviços convencionados poderá ter início imediatamente ou em data posterior, a critério da Parte Contratante à qual os direitos foram concedidos, mas não antes que:

a) a Parte Contratante à qual os direitos tenham sido concedidos haja designado uma empresa aérea de sua nacionalidade para a rota ou as rotas especificadas;

b) a Parte Contratante que concede os direitos tenha expedido a necessária licença de funcionamento à empresa designada, obedecidas as disposições do parágrafo 2 deste Artigo e as do Artigo VI.

2. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante poderá ser chamada a provar, perante a autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante, que se encontra em condições de satisfazer os requisitos prescritos pelas

leis e regulamentos, normalmente aplicados por essas autoridades ao funcionamento de empresas de transportes aéreos internacionais.

3. As Partes Contratantes reservam-se o direito de substituir, por outra empresa aérea nacional, a empresa aérea originariamente designada, dando prévio aviso da substituição à outra Parte Contratante. À nova empresa designada aplicar-se-ão todas as disposições do presente Acordo e seu Anexo.

#### ARTIGO III

##### Facilidades aos serviços aéreos

1. Com o fim de evitar práticas discriminatórias e assegurar igualdade de tratamento, fica estabelecido que:

a) As taxas e outros gravames que uma das Partes Contratantes imponha ou permita sejam impostos à empresa designada pela outra Parte Contratante para o uso de aeroportos e outras facilidades, não serão superiores às taxas e aos gravames cobrados das aeronaves de sua bandeira empregadas em serviços internacionais semelhantes, pelo uso de tais aeroportos e facilidades.

b) Os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal, provisões de bordo e peças sobressalentes introduzidos no território de uma Parte Contratante, ou postos a bordo de aeronaves da outra Parte Contratante nesse território, quer diretamente por uma empresa por esta designada, quer por conta de tal empresa, e destinados unicamente ao uso de suas aeronaves nos serviços convencionados, gozarão do tratamento dado às empresas nacionais que realizam transporte aéreo internacional, no que diz respeito a direitos aduaneiros, taxas de inspeção e/ou outros direitos e gravames nacionais.

c) As aeronaves de uma das Partes Contratantes, utilizadas na exploração dos serviços convencionados, e os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal e peças sobressalentes para a manutenção e reparação das aeronaves utilizadas, bem como as provisões de bordo, compreendendo alimentos, bebidas e tabaco, enquanto em tais aeronaves, gozarão de isenção de direitos aduaneiros, taxa de inspeção e direitos ou taxas semelhantes no território da outra Parte Contratante, mesmo quando utilizados ou consumidos em voo sobre o referido território.

2. Os bens enumerados no parágrafo precedente e objeto de isenção pelo mesmo estabelecida, não poderão ser desembarcados da aeronave no território da outra Parte Contratante sem o consentimento de suas autoridades aduaneiras e ficarão sujeitos ao controle dessas autoridades, enquanto não utilizados pela empresa.

3. Os passageiros, bagagens e mercadorias em trânsito pelo território de uma Parte Contratante e que permanecerem na área do aeródromo que lhes é reservada, serão submetidos apenas ao controle estabelecido para essa área, exceto no que diz respeito a medidas de segurança para salvaguarda da Aviação Civil Internacional. As bagagens e mercadorias em trânsito direto serão isentas de direitos, taxas ou gravames aduaneiros.

#### ARTIGO IV

##### Licenciamento

Os certificados de navegabilidade, certificados de habilitação e licenças expedidas ou revalidadas pela autoridade aeronáutica de qualquer das Partes Contratantes e ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para o fim de exploração dos serviços convencionados. As Partes Contratantes se reservam, entretanto, o direito de não reconhecerem, relativamente ao pouso ou sobrevôo de seu território, certificado de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pelas autoridades da outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

#### ARTIGO V

##### Aplicação da legislação nacional

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo de aeronaves empregadas em navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação de tais aeronaves dentro do seu território, serão aplicados às aeronaves da empresa designada pela outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo de passageiros, tripulações ou carga de aeronaves, como sejam os concernentes à entrada, despacho, imigração, passaportes, alfândega e quarentena, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulações e carga de aeronaves de empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando no território da primeira Parte Contratante.

#### ARTIGO VI

##### Penalidades

1. Cada Parte Contratante reserva-se o direito de negar ou revogar licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando não julgar suficientemente comprovado que parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante.

2. A empresa designada poderá ser multada pelas autoridades da outra Parte Contratante, na forma do ato de autorização de seu funcionamento jurídico, ou a licença de funcionamento ser suspensa, no todo ou em parte, pelo período de um (1) mês a três (3) meses:

a) nos casos de inobservância das leis e regulamentos referidos no artigo V deste Acordo, e de outras normas governamentais estabelecidas para o funcionamento de empresas aéreas designadas;

b) quando as aeronaves utilizadas nos serviços convencionados não sejam tripuladas por pessoas que possuam respectivamente a nacionalidade de uma ou outra Parte Contratante, excetuados os casos de adestramento do pessoal navegante, por instrutores devidamente autorizados pelos órgãos competentes da Parte Contratante que designou a empresa e durante o período de adestramento, ou se for concedida licença especial.

3. Nos casos de reincidência das infrações constantes do parágrafo 2 acima, a licença de funcionamento poderá ser revogada.

4. A revogação da licença de funcionamento constante dos parágrafos 1 e 3 deste Artigo só poderá ser aplicada após consulta com a outra Parte Contratante. A consulta terá início num prazo de sessenta (60) dias a partir da respectiva notificação.

#### ARTIGO VII

##### Contato entre as Partes Contratantes

As autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes deverão manter contato permanente para garantir uma estreita colaboração em todas as questões tratadas no presente Acordo, visando à sua execução satisfatória.

#### ARTIGO VIII

##### Reunião de Consulta

1. Se qualquer das Partes Contratantes desejar modificar qualquer cláusula do Anexo ao presente Acordo poderá solicitar uma consulta entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes, a qual terá início num prazo de sessenta (60) dias, a partir da respectiva notificação.

2. Os resultados da consulta passarão a vigorar após confirmação por troca de notas por via diplomática.

#### ARTIGO IX

##### Arbitramento

1. As divergências entre as Partes Contratantes sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo e do seu Anexo, que não puderem ser resolvidas por meio de negociações ou de consultas diretas, serão submetidas a arbitramento, seguindo-se o procedimento previsto no artigo 85 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 1944, quanto a composição e funcionamento do respectivo tribunal. As custas do arbitramento serão pagas em partes iguais pelas Partes Contratantes.

2. As Partes Contratantes farão o possível para dar cumprimento à decisão arbitral.

#### ARTIGO X

##### Emendas

Ao entrar em vigor uma convenção aérea multilateral aceita por ambas as Partes Contratantes, o presente Acordo deverá ser modificado de modo que as suas disposições se conciliem com as da nova convenção.

#### ARTIGO XI

##### Registro

O presente Acordo e seu Anexo e assim os demais atos relativos aos mesmos que os complementem ou modifiquem, serão comunicados à Organização da Aviação Civil Internacional para fins de registro.

#### ARTIGO XII

##### Denúncia

Cada uma das Partes Contratantes poderá, em qualquer tempo, notificar à outra Parte Contratante o seu propósito de denunciar o presente Acordo, fazendo simultaneamente uma comunicação do mesmo sentido à Organização da Aviação Civil Internacional. O presente Acordo deixará de vigorar doze (12) meses depois da data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada por consenso de ambas as Partes antes de expirar aquele prazo. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante à qual for dirigida, entender-se-á recebida quatorze (14) dias depois de o ter sido pela Organização de Aviação Civil Internacional.

#### ARTIGO XIII

##### Cláusula revogatória

O presente Acordo substitui as licenças, privilégios e concessões existentes à data de sua entrada em vigor, relativos às matérias tratadas no mesmo, e outorgados a qualquer título por uma das Partes Contratantes em favor da empresa aérea da outra Parte Contratante.

#### ARTIGO XIV

##### Definições

Para os fins de aplicação do presente Acordo e do seu Anexo, as expressões:

a) "autoridade aeronáutica" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica, e, no caso da República do Suriname, o Ministro para Assuntos Econômicos, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja legalmente autorizado a exercer as funções atualmente pelos mesmos exercidas;

b) "serviços convencionados" significa serviços aéreos regulares para o transporte de passageiros, carga e mala postal ou somente carga nas rotas aqui especificadas;

c) "empresa aérea designada" significa qualquer empresa que uma das Partes Contratantes tiver escolhido para explorar os serviços convencionados e a cujo respeito tiver sido feita comunicação por escrito às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, segundo o disposto no artigo II, parágrafo 1, alínea b, do presente Acordo;

d) "tarifa" significa o preço a ser pago pelo transporte de passageiros e carga e as condições sob as quais este preço se aplica, incluindo preços e condições de agenciamento e outros serviços correlatos, mas excluindo remunerações e condições de transporte de mala postal;

e) "território" terá o mesmo sentido que lhe dá o artigo 2 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 1944;

f) "empresa aérea", "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional" e "escalas sem fins comerciais", terão respectivamente, as definições constantes do artigo 96 da mesma Convenção sobre Aviação Civil Internacional.

## ARTIGO XV

### Vigência

Este Acordo será aplicado provisoriamente a partir da data de sua assinatura no limite dos poderes administrativos das autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante; e entrará em vigor através de notificação por via diplomática depois de cumpridos os procedimentos constitucionais de cada uma das Partes Contratantes, a partir da data da última dessas notificações.

Feito em Brasília, aos 28 dias de janeiro de 1980, em dois exemplares, nas línguas portuguesa, holandesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Pela República Federativa do Brasil: (*Ramiro Saraiva Guerreiro*) — Pela República do Suriname: (*Inderew Sewrajsing*)

## ANEXO AO ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS

### SEÇÃO I

#### Concessão mútua

As Partes Contratantes concedem-se o direito de explorar por intermédio da respectiva empresa aérea designada e segundo as condições deste Anexo, os serviços convencionados, nas rotas e escalas estabelecidas nos Quadros de Rotas que o integram.

### SEÇÃO II

#### Concessão de direitos

1. Nos termos do presente Acordo e deste Anexo, cada Parte Contratante concede à empresa aérea designada pela outra Parte Contratante e para o fim de explorar os serviços convencionados nas rotas especificadas:

a) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, carga e mala postal originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinado;

b) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, carga e mala postal originados em escalas em terceiros países incluídos no Quadro de Rotas, ou a ele destinados.

2. Cada Parte Contratante autoriza o sobrevôo de seu território pela empresa designada pela outra Parte Contratante, com ou sem pouso técnico, nas escalas constantes do Quadro de Rotas.

3. O exercício dos direitos acima mencionados está sujeito às condições estabelecidas na Seção IV abaixo.

### SEÇÃO III

#### Consulta

As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão a pedido de uma delas a fim de determinar se os princípios enunciados na Seção IV, abaixo, estão sendo observados ou não pelas empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes e, em particular, para evitar que uma porção do tráfico seja injustamente desviada de qualquer das empresas designadas.

### SEÇÃO IV

#### Capacidade

1. Os serviços convencionados terão por objetivo fundamental oferecer uma capacidade adequada à procura do tráfico.

2. Na exploração desses serviços se levará em conta, principalmente quanto à exploração de rotas ou trechos comuns de rota, os interesses das empresas aéreas designadas, a fim de que os serviços prestados por qualquer delas não sejam indevidamente afetados. Assegurados os princípios de reciprocidade, um tratamento justo e equitativo deverá ser concedido às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes, para que possam explorar, em igualdade de condições, os serviços aéreos nas rotas especificadas nos Quadros de Rotas anexos.

3. O direito de uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante embarcar e desembarcar, nos pontos das rotas especificados, tráfico interna-

cional com destino a ou proveniente de terceiros países, será exercido de modo que a capacidade corresponda:

a) à necessidade do tráfico entre o país de origem e os países de destino;

b) às necessidades de uma exploração econômica dos serviços convencionados; e

c) à procura do tráfico existente nas regiões atravessadas, respeitados os interesses locais e regionais.

## SEÇÃO V

### Estatística

A autoridade aeronáutica de qualquer das Partes Contratantes fornecerá à autoridade aeronáutica da outra Parte, a pedido desta, periodicamente ou a qualquer tempo, os dados estatísticos que sejam razoavelmente solicitados, para a verificação de como está sendo utilizada, pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante, a capacidade oferecida nos serviços convencionados. Esses dados deverão conter todos os elementos necessários para fixar o volume de tráfico, bem como sua origem e destino na linha.

## SEÇÃO VI

### Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas pela empresa aérea designada de uma Parte Contratante em pagamento do transporte de passageiros e carga originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinados deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo da Associação Internacional dos Transportadores Aéreos (IATA).

2. As tarifas assim elaboradas serão submetidas à aprovação da autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante 45 (quarenta e cinco) dias pelo menos, antes da data prevista para a sua aplicação; em casos especiais esse prazo poderá ser reduzido, se assim concordarem as ditas autoridades.

3. Se, por qualquer razão, uma determinada tarifa não puder ser fixada na forma das disposições anteriores, ou se, durante os primeiros 15 (quinze) dias do prazo, qualquer das autoridades aeronáuticas notificar à outra a desaprovação de qualquer tarifa que lhe foi submetida, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes tratarão de determinar tal tarifa em reunião de consulta.

4. As tarifas estabelecidas na forma das disposições desta Seção permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas segundo essas mesmas disposições.

5. As tarifas aplicadas pela empresa aérea designada por uma das Partes Contratantes, quando servir pontos comuns entre as duas Partes ou pontos compreendidos em rotas comuns entre o território de uma Parte Contratante e terceiros países, não serão inferiores às aplicadas pela empresa da outra Parte Contratante na execução de serviços idênticos.

6. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante não poderá conceder, direta ou indiretamente, por si ou através de qualquer intermediário, descontos, abatimento ou quaisquer reduções sobre tarifas em vigor, salvo os previstos pelas resoluções aprovadas pelas Partes Contratantes.

## SEÇÃO VII

### Horários e frequências

Os horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração das aeronaves utilizadas, bem como a frequência dos serviços e escalas e serão submetidos pela empresa aérea designada de cada Parte Contratante à autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias, antes da data prevista para sua vigência. Tais horários deverão ser aprovados dentro do prazo acima indicado, a menos que envolvam alteração de escalas ou de capacidade em desacordo com o que está especificado neste Anexo.

## SEÇÃO VIII

### Alterações no Quadro de Rotas

1. As seguintes alterações nas rotas não dependerão de prévio aviso entre as Partes Contratantes, bastando a respectiva notificação de uma a outra autoridade aeronáutica:

a) inclusão ou supressão de pontos de escalas no território da Parte Contratante que designa a empresa aérea;

b) omissão de escalas no território da outra Parte Contratante e no território de terceiros países.

2. A alteração das rotas convencionadas pela inclusão de ponto de escala não previsto no Quadro de Rotas fora de território da Parte Contratante que designa a empresa aérea, fica sujeita a acordo prévio entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.



## QUADRO DE ROTAS DO BRASIL

PONTOS INICIAIS	PONTOS INTERMEDIÁRIOS (1)	PONTOS NO SURINAME	PONTOS ALÉM DO SURINAME (1)
Pontos no Brasil	Caïena	Paramaribo	Georgetown Port of Spain Bridgetown Curaçau

Notas: (1) — A supressão de escalas se regula pela Seção VIII do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos.

## QUADRO DE ROTAS DO SURINAME

PONTOS INICIAIS	PONTOS INTERMEDIÁRIOS (1)	PONTOS DO BRASIL (1)	PONTOS ALÉM DO BRASIL (1)
Pontos no Suriname	Caïena	Belém e/ou Manaus	Lima e/ou um ponto na Colômbia que não seja Bogotá (2)

Notas: (1) a supressão de escalas se regula pela Seção VIII do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos.  
(2) o ponto na Colômbia será comunicado antes de ser iniciado o serviço.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA

No decurso das negociações que conduziram à assinatura de um Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, as duas delegações convencionaram o seguinte:

1 — A empresa designada pela República do Suriname pode operar quatro freqüências por semana, no transporte de passageiros, carga e correio, ou somente carga com aeronaves da série DC-8 ou similar ou menor, com a capacidade máxima de 200 assentos, por voo.

2 — A empresa designada pela República Federativa do Brasil pode operar quatro freqüências por semana, no transporte de passageiros, carga e correio ou somente carga com aeronaves da série B-707-320 ou DC-8 ou similar ou menor, com a capacidade máxima de 200 assentos, por voo.

3 — Os direitos de tráfego mencionados no Acordo sobre Transportes Aéreos, e neste Protocolo, inclusive o tráfego acessório, serão exercidos pelas empresas aéreas designadas das partes Contratantes, nos pontos constantes do Quadro de Rotas, sujeitos somente às normas relativas à capacidade e às freqüências autorizadas pelas Partes Contratantes.

4 — A empresa designada pela República do Suriname pode embarcar e desembarcar, nas rotas de seu Quadro de Rotas, tráfego acessório de 6ª liberdade entre as suas escalas no território brasileiro e as escalas em terceiros países constantes do Quadro de Rotas da República Federativa do Brasil.

5 — A empresa designada pela República Federativa do Brasil pode embarcar e desembarcar, nas rotas de seu Quadro de Rotas, tráfego acessório de 6ª liberdade entre as suas escalas no território do Suriname e as escalas em terceiros países constantes do Quadro de Rotas da República do Suriname.

6 — No que concerne aos tripulantes estrangeiros empregados nos serviços convencionados, na forma da parte final do Artigo VI, parágrafo 2, alínea b, do Acordo sobre Transportes Aéreos, a empresa aérea designada de uma Parte Contratante submeterá à autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante uma lista completa indicando os nomes, a nacionalidade, a função na tripulação, o tipo e o número da licença e a autoridade que a emi-

tiu. Salvo decisão em contrário de qualquer das Partes Contratantes, esses tripulantes poderão exercer suas funções nos serviços convencionados.

7 — Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante o direito à sua empresa designada de transferir o excedente entre a receita e a despesa, de acordo com as formalidades cambiais em vigor no território da Parte Contratante que concederá as necessárias facilidades para tal. Essas transferências serão efetuadas às taxas em vigor no mercado de câmbio, à época da transferência, e aplicáveis ao pagamento da espécie.

8 — Uma empresa designada por uma das Partes Contratantes terá o direito, obedecendo às leis e aos regulamentos da outra Parte Contratante, a trazer e manter no território da outra Parte Contratante o seu próprio representante e o respectivo pessoal técnico e comercial, de acordo com as necessidades dos serviços aéreos.

9 — As Partes Contratantes concordaram em que as empresas designadas poderão utilizar nos serviços convencionados aeronave arrendada ou em intercâmbio com outras empresas, inclusive de terceiros países, desde que o arrendamento ou o intercâmbio da aeronave tenha sido feito segundo a lei da Parte Contratante que designa a empresa.

10 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de substituir a escala em território colombiano constante do Quadro de Rotas da República do Suriname, por Bogotá.

11 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de a empresa designada pela República do Suriname estender os serviços convencionados para o Rio de Janeiro e/ou São Paulo, e além.

12 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de a empresa designada pela República Federativa do Brasil estender os serviços convencionados de Paramaribo para dois pontos na Europa.

Pela República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro*.  
Pela República do Suriname: *Inderdew Sewrajising*.

## SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1982

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/82 e Projetos de Lei do Senado nºs 86/81 e 245/80.

## 1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que permite ao eleitor inscrito no Distrito Federal o exercício do direito de voto em candidatos ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas das unidades federadas de sua livre escolha.

— Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a dispensa de emolumentos ou multas

no registro de nascimento extemporâneo, quando destinado à obtenção da CTPS.

### 1.2.3 — Ofício

Nº 9/82, do Sr. Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, comunicando a designação do Sr. Senador Saldanha Derzi para participar da 7ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo, em Madrid.

### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Saldanha Derzi, que se ausentará do País.

### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 82/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 76/82, de sua autoria.

— Nº 83/82, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, de homenagem de pesar pelo falecimento do Núncio Apostólico Dom Carmine Rocco. Aprovado, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Humberto Lucena.

### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR HELVIDIO NUNES** — Apelo a autoridades do Governo Federal em favor das populações carentes de municípios do Estado do Piauí, vítimas do flagelo das secas.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Necessidade da revogação do Decreto-lei nº 1.910/81, que dispõe sobre as contribuições da Previdência Social e dá outras providências.

**SENADORA EUNICE MICHILES** — Preservação do açaizeiro.

**SENADOR MARTINS FILHO** — Desdobramentos da demissão do Diretor da Escola XI de Agosto, em Umarizal — RN.

### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, e novecentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracema (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

### 1.4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Nota da Executiva Nacional do Setor Jovem do PMDB, de solidariedade à UNE.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Homenagem de pesar pelo falecimento de Dom Carmine Rocco. XII Exposição Feira de Amostra, recentemente realizada em Floriano — PI.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Discurso que pronunciará oportunamente, focalizando artigos de Garibaldi Dantas sobre a importância do álcool na economia brasileira.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Desincompatibilização de Governadores para concorrerem ao pleito de novembro próximo vindouro. Implantação de um sistema integrado de transporte destinado ao escoamento da produção do parque cimenteiro de Euclidelândia — RJ.

### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Gabriel Hermes, proferido na sessão de 5-5-82. (Republicação.)

— Do Sr. Bernardino Viana, proferido na sessão de 13-5-82

— Do Sr. Nelson Carneiro, proferido na sessão de 13-5-82

— Do Sr. Alexandre Costa, proferido na sessão de 13-5-82.

### 3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Parecer sobre o Processo nº 1.889/81, da Diretoria do CEGRAF. (Republicação).

### 4 — MESA DIRETORA

### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 63ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE PARECERES

##### PARECER Nº 252, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1982, (nº 1.829-B de 1979, na Casa de origem) que "estabelece normas para a expedição de documentos escolares".

Relator: Senador João Calmon

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto em exame de autoria do ilustre Deputado Henrique Eduardo Alves, tem como objetivo estabelecer normas para a expedição de documentos escolares.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

"O mundo contemporâneo, particularmente o Ocidente, está atravessando estágio de profundas transformações sociais, que estão a alterar conceitos e regras de há muito estabelecidas.

A emancipação definitiva da mulher, a liberdade quase que total das práticas sexuais extra conjugais e os desquites ou divórcios cada vez mais numerosos, são algumas formas de fenômenos sociológicos observados em nosso País que estão modificando substancialmente todo o contexto social brasileiro.

A legislação civil em vigor, todavia, continua divorciada desta realidade social, cumprindo ao legislador enviaar esforços no sentido de iniciativas que compatibilizem o nosso ordenamento jurídico com a sociedade contemporânea a que deve servir.

Pois bem, em decorrência dos fenômenos sociais a que nos referimos, é cada vez maior o número de filhos de pais que não são casados ou em cujo registro de nascimento simplesmente não consta o nome do pai, o que vem motivando, particularmente no âmbito escolar, vexames e humilhações.

Quer sejam filhos naturais ou adulterinos, o fato é que é grande o número de crianças e adolescentes em cujos registros de nascimento não consta o nome do pai ou constando, o sobrenome deste difere do da mãe.

Segundo fomos informados, em virtude de situação sob vários aspectos constrangedora, há grande quantidade de diplomas e certificados que, depois de registrados, são "emendados" com nomes de pais fictícios, preferindo ainda os portadores que tais documentos sejam confeccionados em pele de cabra, o que facilita a limpeza dos dados inconvenientes referentes principalmente à filiação.

É de se ressaltar, ainda, que a Coordenadoria do Ensino Comercial de São Paulo, tentando contornar o problema, sem, contudo, atentar convenientemente para o lado negativo de sua solução, determinou aos estabelecimentos subordinados que no lugar do nome do pai quando esse não conste do registro, seja consignada a expressão "não consta". Ora, isto é altamente humilhante para o portador do diploma ou certificado.

Nesta conformidade, por envolver milhares de crianças e adolescente que, em decorrência do problema apontado, enfrentam difícil situação no ambiente escolar, temos para nós ser dever indecliná-

vel do legislador adotar iniciativa com o objetivo de que tais situações sejam evitadas.

Desta forma, baseando-nos em sugestão da Faculdade de Ciências e Letras Teresa Martin, de São Paulo, elaboramos a presente proposição que, sem se referir declaradamente ao problema, estabelece normas para expedição de diplomas e certificados pelas escolas de todo o País, normas essas que se circunscrevem à exigibilidade de identificação do aluno ou portador, prescindindo totalmente de sua filiação."

De acordo com a proposição, os diplomas e certificados expedidos por estabelecimento de ensino de 1º e 2º graus, bem como de nível superior, em todo o País, consignarão, apenas, além do nome os dados referentes à nacionalidade, naturalidade, e data de nascimento, quando estes bastarem para identificação inconfundível do portador, bem como o número da respectiva cédula de identidade, em se tratando de alunos maiores de 16 (dezesesseis) anos.

O projeto determina, ainda, a aplicação do disposto na escrituração ou às anotações em fichários e demais documentos de utilização interna dos estabelecimentos de ensino.

Acreditamos que o projeto vem sanar um problema muito sério, que é o constrangimento das crianças ou adolescentes terem um documento em que consta sua condição de filho de mãe solteira, pai desconhecido, ou pais com sobrenomes diferentes.

Realmente estas pessoas passam vexames e humilhações, sobretudo no âmbito escolar.

Isto posto, e considerando que os elementos de identificação propostos no projeto são suficientes, somos pela sua aprovação por considerá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1982. — Aderbal Jurema, Presidente — João Calmon, Relator — Lomanto Júnior — Gastão Müller — Gabriel Hermes.

##### PARECERES NºS 253 E 254, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1981, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica".

##### PARECER Nº 253, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540/68, visando a assegurar aos estudantes do curso superior o direito à transferência para o local de residência da respectiva família.

2. Na Justificação, pondera o Autor: "Em verdade, havendo universidade ou escola superior isolada no local de residência da família do estudante nada justifica que ele seja forçado a continuar os seus estudos longe das facilidades econômicas proporcionadas pelo ambiente familiar. Isso sem falar nos benefícios de natureza objetiva".

3. O Projeto acrescenta alínea ao art. 40 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências", do seguinte teor: "e assegurarão ao aluno, após o 2º período, o direito à transferência para universidade ou escola isolada do local da residência da respectiva família, independentemente da existência de vaga".

3.2. Inexistem óbices de natureza jurídico-constitucional ou regimental à tramitação da proposição.

No mérito, além das duas ordens de razões invocadas pelo Autor — econômicas e afetivas — para justificar a conveniência do Projeto, poderíamos acrescentar as de ordem educativa, pois o jovem universitário, via de regra, ainda não tem condições de prescindir de alguma orientação familiar — especialmente dos pais — numa época como a nossa, marcada por tantos desmornameentos.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, e, no mérito (art. 100, item 1, nº 6, do Regimento

Interno), oportuno e conveniente, com as seguintes Emendas pertinentes à melhor técnica legislativa:

#### Emenda nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 40 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a vigor acrescido da seguinte alínea "e":

"Art. 40. As instituições de ensino superior:

a)

e) Assegurarão ao aluno, após o 2º (segundo) período, o direito à transferência para universidade ou escola isolada do local da residência da respectiva família, independentemente da existência de vaga."

#### Emenda nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *José Lins* — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *Lenoir Vargas* — *Dirceu Cardoso*.

#### PARECER Nº 254, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: *Senador Gastão Müller*.

Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, tem como objetivo assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência para o local de residência da respectiva família, independentemente da existência de vaga.

Em sua justificativa aduz o autor que "trata a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, de fixar "normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média".

Nesse diploma legal, no art. 40, estão consignadas certas normas básicas que as instituições de ensino superior são obrigadas a cumprir em relação ao respectivo corpo discente, dentre elas as de assegurar-lhe participação em programas de melhoria de condições de vida, meios para a realização de programas culturais etc.

Parece-nos, assim, que este é o lugar adequado para fazer inserir a medida — também assecuratória de direito ao corpo discente — aqui projetada.

Quanto à medida em si, penso que a simples leitura de seu texto é bastante para justificar-lhe o alcance e conveniência.

No entanto, cumpre assinalar que o direito à transferência dos estudantes de curso superior é assegurado pelo artigo 100 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, sendo a matéria regulamentada, em sua complexidade, ao longo do tempo.

Em seu artigo 6º do Decreto nº 84.614/80 é garantida a transferência ao estudante que seja funcionário público federal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos da União ou membros das Forças Armadas, bem como aos respectivos dependentes, em qualquer época do ano e independente de vagas, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência *ex officio*.

A legislação, por sábia, soube situar como excepcional a transferência a ser efetuada sem consideração à existência de vaga.

Por outro lado, haveria ainda a inconveniência da extensão indiscriminada de tal direito, ser altamente danosa ao planejamento das instituições de nível superior que operam com número de vagas disposto por legislação em vigor.

Isto posto, sem embargo dos bons propósitos do autor, julgamos desaconselhável o acolhimento da presente iniciativa, e opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Gastão Müller*, Relator — *Gabriel Hermes* — *Lomanto Júnior* — *João Calmon*.

#### PARECERES Nºs 255 E 256, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1980, que "dispõe sobre a equiparação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos militares de ensino aos cursos profissionalizantes de 2º Grau do ensino médio".

#### PARECER Nº 255, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Aderbal Jurema*

O Senhor Senador Nelson Carneiro, com o Projeto de sua autoria que passamos a examinar, pleiteia que os cursos de aperfeiçoamento profissional,

ministrados em estabelecimentos militares de ensino sejam equiparados aos cursos profissionalizantes de 2º Grau do ensino médio.

O art. 2º do Projeto, a seu turno, estabeleceu que o Ministério da Educação e Cultura, "dentro do prazo de 90 dias, a contar da vigência desta lei, baixará instruções normativas fixando a correlação de equivalência para cada curso".

Na Justificativa, o Autor registra as ponderações que motivaram a proposição.

Na verdade, já tardava providência legislativa que, no interesse público, obtenha a equiparação pretendida pelo PLS nº 245/80. Num País como o nosso, carente de trabalhadores qualificados — e onde ainda não se conseguiu o número adequado de escolas profissionalizantes —, torna-se injustificável que percamos, por omissão legal, os esforços daqueles que, em estabelecimentos militares, aprenderam ofícios de grande significação para o desenvolvimento nacional.

Em termos de constitucionalidade e juridicidade, nada obsta o Projeto, cujo mérito também merece nosso inteiro apoio.

Isto posto, opinamos favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1982. — *Tancredo Neves*, Presidente, eventual — *Aderbal Jurema*, Relator — *José Lins* — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *Bernardino Viana* — *Martins Filho* — *Lázaro Barboza*.

#### PARECER Nº 256, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: *Senador Gastão Müller*

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, tem como objetivo equiparar os cursos profissionais, ministrados em estabelecimentos militares de ensino, aos cursos profissionalizantes de 2º Grau do ensino médio.

Em sua justificativa diz o autor que:

"Dois são os motivos a justificar, preponderantemente, a adoção da medida aqui projetada.

Sendo, em muitos casos, temporária a permanência de cidadãos nas fileiras das forças armadas, o contingente daqueles que ali estiverem e frequentarem os seus cursos de aperfeiçoamento profissional (dentre eles o de motomecanização, comunicações, mecânica de rádio, instrumentos de precisão, topografia, cartografia, meteorologia, controle de voo, etc., etc) cedo se transformarão num problema social, eis que não poderão os concluintes desses cursos exercer atividades correspondentes na vida civil.

Tal anomalia resultante da legislação em vigor sobre ensino se mostra ainda mais grave quando se constata que a estrutura econômica do País não pode dispensar ao contrário, está a carecer — tal vasto contingente de mão-de-obra qualificada."

No entanto devemos observar que o texto do art. 1º do projeto parece esclarecedor no que diz respeito à modalidade dos cursos para os quais se pretende a equiparação — cursos de aperfeiçoamento profissional — o que os submete à categoria de cursos supletivos.

Cabe observar que, pelo princípio do aproveitamento de estudos, já atendido por legislação específica, tais cursos vêm sendo compatibilizados para efeito de equivalência, no que tange à habilitação profissional, sendo que somente na área da Marinha, 14 (quatorze) cursos já mereceram a equivalência proposta.

Isto posto, e tendo em vista a exigência de legislação sobre a matéria, somos pela rejeição do presente projeto dada sua inocuidade.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Gastão Müller*, Relator — *Lomanto Júnior* — *Gabriel Hermes* — *João Calmon*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1982

Permite ao eleitor inscrito no Distrito Federal o exercício do direito de voto em candidatos ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Governo dos Estados e às Assembleias Legislativas das unidades federadas de sua livre escolha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O eleitor alistado no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral do seu domicílio a sua inscrição para exercer o direito de voto nas eleições para Senador Federal, Governador, Deputado Federal e Deputado Estadual, da unidade federada de sua livre escolha.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser apresentado à Justiça Eleitoral pelo menos noventa (90) dias antes da eleição.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções necessárias à execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Este projeto traduz os princípios e objetivos defendidos por ocasião da apresentação da Emenda nº 18, de 26 de março do corrente ano, que formulei ao Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária no caso de incorporação de partidos políticos.

Naquela ocasião, ao justificar a emenda, dizia eu que desejava dar um passo além do prescrito na Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que permitiu ao eleitor residente em Brasília, mas inscrito em outro Estado, exercer em Brasília o direito de voto nos candidatos de seu Estado ao Senado e à Câmara dos Deputados.

A Lei nº 6.961, de 1º de dezembro de 1981, já apresentou progresso, pois permitiu o voto, nas mesmas condições, não só para o Congresso Nacional mas também para o Governo dos Estados e respectivas Assembléias Legislativas.

O que este projeto colima vai mais além. O que ele quer é que o eleitor inscrito em Brasília também possa votar. Para isso, esta proposição lhe permite escolher o Estado ou o Território de sua preferência (de onde ele ou sua família é originária, ou mesmo outro qualquer), para sufragar os candidatos de sua escolha.

É claro que o eleitor de Brasília vai preferir a unidade federada com a qual ou com cujos candidatos tiver mais afinidade.

A verdade é que, como já dizia ao justificar a Emenda nº 18, os cidadãos de Brasília, aqui alistados, constituem um corpo eleitoral frustrado. São eleitores mas não podem votar. E não votam porque no Distrito Federal não há eleições.

Por isso mesmo, muitos procuram transferir seus títulos, aqui obtidos, para as cidades vizinhas do Estado de Goiás.

Estamos certos de que, um dia, o Distrito Federal conquistará sua autonomia política e o direito de eleger seus próprios governantes. Mas, enquanto não chega esse dia, vamos restituir aos eleitores da nossa capital o direito político mais elementar: o de votar, de contribuir para a escolha dos nossos governantes.

É este o objetivo deste projeto.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1982. — *Nelson Carneiro*

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1982

Dispõe sobre a dispensa de emolumentos ou multas no registro de nascimento extemporâneo, quando destinado à obtenção da CTPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não se cobrarão quaisquer emolumentos ou multas pelo registro de nascimento feito fora do prazo, quando o documento se destinar à obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º A finalidade a que se refere o artigo anterior será declarada expressamente pelo trabalhador interessado, que responderá penalmente por eventual falsidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Aqui, à consideração da Casa, mais uma proposição de largo alcance, principalmente para o meio rural onde, como sabemos, existem milhares e milhares de pessoas que sequer possuem certidão de nascimento.

Isto constitui uma dificuldade para a obtenção da CTPS, tanto mais que, pela legislação em vigor, os que deixaram de efetuar o registro de nascimento na época apropriada devem pagar multa se quiserem obtê-lo fora do tempo.

Contamos pois, em nome do Sr. Hélio Souza Oliveira, Presidente do STR de Estância — SE, com a compreensão e apoio da Casa para a aprovação desta medida.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1982. — *Nelson Carneiro*.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os projetos lidos após publicados serão remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

#### É lida a seguinte

Of. nº 09/82

Brasília, 3 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senhor Senador Saldanha Derzi representará o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo na 7ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo, do qual é Vice-Presidente, a realizar-se em Madrid, nos dias 18 e 19 de maio corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado *Marcelo Linhares*, Vice-Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, outra comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

#### É lida a seguinte

Em 14 de maio de 1982

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 15 de maio do corrente ano, a fim de participar da 7ª Reunião do Comitê de Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo a realizar-se em Madrid-Espanha.

Atenciosas Saudações, — *Saldanha Derzi*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

#### É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 82, DE 1982

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1982, de minha autoria, para correção.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1982. — *Nelson Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

#### É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 83, DE 1982

Sr. Presidente:

Requeremos a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 241 g) combinado com art. 244 a) do Regimento Interno, sejam prestadas à memória de Dom Carmine Rocco, Núncio Apostólico no Brasil, falecido ontem em Roma, onde será sepultado hoje, as seguintes homenagens:

1. Inserção em Ata de um voto de pesar;
2. apresentação de condolências à família do morto, a Sua Santidade o Papa João Paulo II e ao Presidente da Conferência Nacional dos Bispos — CNBB.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1982. — *Humberto Lucena*, — Líder do PMDB — *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento lido.

O Sr. *Humberto Lucena* — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faleceu, ontem, em Roma, D. Carmine Rocco, Núncio Apostólico no Brasil, há nove anos, durante os quais se identificou de tal forma com a nossa gente que, às vezes, se tinha impressão de que estávamos diante de um brasileiro nato.

Pertencente a família pobre, D. Carmine Rocco nasceu em Camigliano, na Itália, a 12 de abril de 1912, e tornou-se Sacerdote em 1936, iniciando-se no serviço diplomático da Santa Sé em 1942.

Depois de servir em Paris, Buenos Aires, Rio de Janeiro e na Secretaria do Estado do Vaticano, foi designado núncio apostólico no Brasil em 1973. Graças à sua atuação foram criadas no Brasil trinta novas dioceses, elevadas à categoria de dioceses vinte prelazias e nomeados mais de cem bispos.

Durante a sua nunciatura, concedeu asilo a três pessoas envolvidas em processos na Justiça Militar: Jorge Medeiros do Vale, o "Bom Burguês" em 1976; Vanda Cozetti, em 1977, e Thedomiro Romeiro dos Santos em 1980.

Destacou-se entre nós pelo seu constante esforço no sentido de harmonizar as relações da Igreja com o Estado tendo conseguido, nesse particular, êxitos admiráveis em momentos difíceis e delicados da vida nacional, o que revela a sua grande vocação para a diplomacia.

É bem verdade que não chegou a evitar atritos entre a CNBB e o Governo, como por exemplo nos casos da Greve do ABC paulista em 1980 e das expulsões do padre italiano Vito Miracapillo e dos padres franceses Aristides Camio e François Gouriou. Ressalve-se, porém, o seu empenho em busca de soluções que pelo menos pudessem atenuar os graves problemas emergentes no relacionamento do Estado com a Igreja.

É que ele, como bem acentuou D. Eugênio Sales, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, era um homem voltado para "a paz e a concórdia".

Segundo publica o *O Globo* de hoje:

"Em Salvador, o cardeal-arcebispo e primaz do Brasil, Dom Avelar Brandão Vilela, também divulgou nota de pesar pela morte de Dom Carmine, afirmando que "se falhas cometeu, em trabalho tão árduo e complexo, suas virtudes sobressaem de maneira evidente e, por isso, merece a gratidão da Igreja Católica do Brasil".

Em Porto Alegre, o Cardeal Dom Vicente Scherer disse ter sentido a morte de Dom Carmine, de quem era amigo há 40 anos, como "a de uma pessoa da família". Ele classificou a atuação do nuncio apostólico no Brasil como "tranquilha, segura, realista e conciliadora."

O arcebispo de Porto Alegre, Dom Cláudio Colling definiu Dom Carmine como "um grande diplomata, preocupado sempre em superar crises e apagar arestas", destacando também o espírito de conciliação como uma de suas principais qualidades.

Em Uberaba, o arcebispo metropolitano, Dom Benedito de Ulhoa Vieira, disse que Dom Carmine "estava aclimatado no Brasil e conhecia seus problemas".

— Pessoalmente, considero que perdi um amigo íntimo — completou.

Em São Paulo, o bispo-auxiliar Dom Décio Pereira, falando em nome do Cardeal Dom Paulo Arns, afirmou que Dom Carmine "foi um grande diplomata, agindo com cautela sobretudo em momentos difíceis no relacionamento do episcopado com o Governo".

Dom Davi Picão disse que "o nuncio apostólico sempre procurou buscar mais a conciliação do que acentuar esta ou aquela tendência dentro da Igreja, cumprindo assim com a missão que lhe competia."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Bancada do PMDB no Senado e, creio que representando o sentimento de todo o povo brasileiro que se acostumou a admirar e a amar esse extraordinário pastor de almas, representante do Papa em nosso País, curvo-me reverente diante de sua memória, num voto de profundo pesar e de imensa saudade.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÚMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nobre Senador Humberto Lucena, quero me associar ao pesar que V. Exª demonstra à Igreja Católica pelo falecimento de D. Carmine Rocco. Conheci S. Exª Reverendíssima quando o ilustre ex-Ministro Clóvis Ramalhe, o Senador João Calmon e eu fomos levar a ele documentos e peças sobre a abertura da canonização do Traumaturgo do Novo Mundo, Dom José de Anchieta. E, ali, conheci profunda significação daquela figura no que se referiu a Dom José de Anchieta. Mais tarde, quando da visita de Dom João Paulo II a Brasília, tratei com S. Exª da vinda de uma caravana do Espírito Santo, notadamente de Venda Nova, localidade que deu mais vocações naquele Estado, uma terra pequena, de pouco mais de 800 famílias, que deu 284 vocações religiosas. E Dom Carmine me disse: Não é só a maior safra de vocações do Brasil nem da América; não conheço, na História da Igreja, nenhum lugar que tenha dado tantas vocações. Portanto, é com emoção que me associo ao pesar com que V. Exª fala do desaparecimento da figura inoidável, da figura inesquecível de Dom Carmine Rocco.

O SR. HÚMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com as palavras do Senador Dirceu Cardoso, dou por encerrada esta homenagem póstuma a Dom Carmine Rocco.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do nobre Líder do PMDB, Humberto Lucena, permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens, conforme deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos. *(Pausa.)*

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre que ocupo esta tribuna para tratar de assuntos ligados ao Nordeste, e de modo especial ao Piauí, evito, tanto quanto possível, falar no problema da seca que, ciclicamente, acontece naquela área do nosso País. Essa omissão poderia ser justificada de diferentes maneiras, inclusive com a simples referência de que se trata de um fenômeno previsível e que pela incidência, com maior ou menor frequência ao longo dos anos, já deveria ter obtido do Governo um conjunto de providências para ajudar as populações daquela área a conviver com o flagelo. O que importa neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é referir que há cerca de cinco anos, o Centro Técnico de São José dos Campos, em São Paulo, previu um período de cinco anos de estiagens no Nordeste, devendo o pico da seca ocorrer exatamente em 1982.

Claro que estas previsões não significam, absolutamente, a ausência de chuvas no Nordeste. Muitas vezes ocorrem e se verificam copiosas chuvas e outras vezes acontecem verdadeiras trombas d'água. Mas, o verdadeiro sentido da previsão está ligado aos resultados do inverno, pois que apesar da maior ou menor quantidade de chuvas, apesar do maior ou menor índice pluviométrico, verifica-se, ao final do período invernos, frustração parcial ou total das safras.

Em 1981 tivemos chuvas abundantes no Piauí nos meses de janeiro e março, mas as coisas se verificaram de tal sorte, que as plantações feitas nos últimos dias de dezembro de 1980 e durante o mês de janeiro de 1981, morreram em consequência da estiagem total que se verificou durante o mês de fevereiro. Novas plantações foram feitas em março e novas frustrações na colheita, pois que, a partir de abril, as chuvas desapareceram completamente daquela área.

Certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, há muitos anos, sempre que as secas se verificam, o Governo Federal, diretamente e em colaboração com os Estados atingidos, oferece e presta assistência às populações flageladas. Anos atrás, instalaram-se no Nordeste as famosas frentes de serviço, frentes que consistiam em localizar aqueles que haviam sido expulsos de suas terras, de suas plantações e de seus roçados pela falta de chuvas e que, em busca da própria sobrevivência e da sobrevivência da família, instalavam-se ao longo das rodovias, principalmente as federais, em barracos, menos do que barracos, em habitações improvisadas, cobertas com folhagem e, tendo à porta apenas um camburão onde, diariamente ou de dois em dois dias, o carro-pipa depositava a água só para mitigar a sede daquela gente.

Os jornais, as grandes revistas sempre se preocupam com esses aspectos humanos, e páginas inteiras são cheias de escritos e de fotografias denunciando aquele tipo de assistência. Mas, com a volta das chuvas, há como que um esquecimento geral de todo o sofrimento verificado.

As famosas frentes de serviço, de outra parte, se davam o mínimo *minimum* para a sobrevivência dos flagelados, por outro lado, nada representavam, nada significavam em termos de serviços que pudessem, no momento ou um pouco mais tarde, beneficiar as populações daquelas regiões.

Tempos depois, se não me falha a memória, quando o hoje Senador José Lins era o Superintendente da SUDENE, um novo tipo de assistência surgiu no Nordeste. Era a ajuda às populações, através dos pequenos proprietários rurais. O pequeno proprietário de até 100 ha poderia recrutar os serviços de três trabalhadores e esses trabalhadores recebiam do Governo Federal e prestavam serviços à propriedade de terceiros ou às propriedades de que, porventura, fossem titulares. Acima de 100 ha, o titular da propriedade poderia recrutar mais braços humanos e o pagamento era feito através de empréstimos ao titular da propriedade, que deveria devolver esses recursos, a longo prazo e a juros módicos, ao Governo Federal. Esse tipo de ajuda tinha o objetivo de conservar as propriedades e de prepará-las para as plantações numa eventualidade de bom inverno nos anos subsequentes.

De uns três anos para cá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, surgiu um novo programa, o Programa de Emergência que consiste no recrutamento de pessoal carente, de pessoas necessitadas, de braços atingidos pelas secas e que não encontram trabalho nas cidades ou nos municípios onde vivem e que, a troco de um salário inferior ao mínimo, mas essencial para eles que nada têm, realizam serviços e tarefas indicadas pelas prefeituras municipais ou pela própria comunidade.

Evidente que os resultados são os mais diferentes, porque dependem do tipo de trabalho indicado pelas prefeituras, ou do tipo de trabalho escolhido pela comunidade, e em consequência, os resultados têm expressão maior ou menor em termos sociais. Mas certo é que num País carente de emprego e

numa região que é a mais pobre do País, este tipo de assistência é fundamental, embora o Governo não pague o salário mínimo, mas é fundamental, porque, pelo menos, esta assistência mínima, esta assistência, que poderia ser taxada quase de desprezível, contribui para que as populações frageladas não morram de inanição. E se não existe emprego, e se o subemprego campeia, e se, muitas vezes, a carteira registra determinado valor e um preço diferente é pago por fora, quando surge a emergência todos respiram como que aliviados.

Nas regiões paupérrimas do Nordeste, e no Nordeste, o Piauí, o mais pobre de todos os Estados, 20 ou 30 milhões de cruzeiros carreados, mensalmente, para o município, esses 20 ou 30 milhões representam uma ajuda considerável do ponto de vista global, porque são 20 ou 30 milhões que circulam e que movimentam todas as atividades daquelas comunidades pobres, mais do que os pobres, paupérrimas.

Em 1982, o inverno como que brincou com o meu Estado. Na região considerada pré-amazônica, na região litorânea do Maranhão, copiosas chuvas caíram. E ainda ontem, ao acordar em Teresina, eu que sou acostumado com uma temperatura de 36 graus, me surpreendi, na Capital do Piauí, com uma temperatura amena que todos desfrutavam. Mas, enquanto na faixa de Parnaíba ao extremo-sul corrente, de Santa Filomena e Cristalândia, houve um inverno regular, enquanto chuvas copiosas ainda caem em Teresina, em certos municípios do Estado e mais da metade do território do Piauí, depois de algumas chuvas, em janeiro e em março, posso assegurar que, na metade do Piauí, repito, houve uma frustração quase total da safra. E o pior, em relação ao ano passado, é que não houve acumulação de água, de tal sorte que, dentro de mais alguns dias, não apenas o gado, mas em diversas comunidades, haverá escassez, haverá falta de água até mesmo para os habitantes dessas localidades.

O Banco do Brasil, através da sua Superintendência do Piauí, já fez um levantamento das frustrações de safras e verificou, através das suas agências e dos seus postos avançados, que é difícil, que é difícil, a situação nos Municípios de Curimatá e municípios vizinhos: São João do Piauí — Socorro do Piauí — Piripiri — Capitão de Campos — Domingos Mourão — Pedro II — Paulistana e municípios vizinhos — Símplicio Mendes — Santo Inácio — Isaias Coelho — Paes Landim — Conceição do Canindé — Campinã do Piauí — Gilbuês e municípios vizinhos — Floriano — Flores do Piauí — Guadalupe — Itaueira — Jerumenha — Landri Sales — Marcos Parente — Nazaré do Piauí — Oeiras — Rio Grande do Piauí — S. Francisco do Piauí — São José do Peixe — Picos — Itainópolis — Padre Marcos — Jaiçós — Francisco Santos — Monsenhor Hipólito — Inhumã e Ipiranga — Santa Cruz do Piauí.

E eu poderia aditar a esta relação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de conhecimento próprio, mais de uma dezena de importantes municípios.

Na semana passada estive com o Secretário-Geral do Ministério do Interior que, depois de dizer das preocupações do Governo com as frentes de serviços e com o propósito de erradicação dessas frentes, afirmou que o problema da assistência às populações carentes, este ano, deveria acontecer por proposta da SUDENE em comunhão com os governos estaduais, através da Comissão de Defesa Civil.

Sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por outro lado, que a SUDENE já iniciou o levantamento de dados, através de pessoas de sua confiança, de funcionários e através, também, das Comissões de Defesa Civil a que há pouco fiz referência, existentes nos Estados da Região Nordeste.

Sei, por outro lado, que na faixa em que o Piauí se limita com a Bahia, com Pernambuco e com o Ceará, esta exatamente a mais carente, a mais castigada pela falta de chuvas, em 1982, o Governo Federal está em vias de iniciar a construção de dois açudes: um no Município de Bocaina, que não figura na relação há pouco lida, mas onde houve uma frustração total de safra, um açude que representará a captação de cerca de 100 milhões de metros cúbicos. Sei também que está sendo estudada a construção de um outro açude em São Raimundo Nonato, onde há mais de 30 anos, há um pequeno açude denominado Aldeia que serve à cidade.

Este açude secou em outubro de 1981; recebeu um pouco de água nos primeiros meses deste ano, mas, a partir do próximo mês as suas águas não poderão mais ser utilizadas pela população da cidade, a qual a esta altura já está recebendo o reforço de água potável buscado ao pé da serra das Confusões, a 37 km de distância da cidade.

*O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex\* o aparte, Senador Bernardino Viana.

*O Sr. Bernardino Viana — Caro Senador Helvídio Nunes, permita-me consignar em seu discurso uma mensagem de aplauso, pelo histórico que fez*

da política de ajuda do Governo aos flagelados da seca do Nordeste ao correr dos anos. Queria também enaltecer, neste instante, a ação de V. Ex\* sempre prestimosa aos problemas que afligem a população piauiense, não só como Deputado, Secretário de Obras, Governador do Estado, e depois como parlamentar, e queria, no seu discurso, fazer um apelo ao Ministro do Interior para que autorize ao DNOCS a mandar construir, com urgência, o açude de Joana, no Município de Pedro II, senão as populações daquele Município irão passar sede. Era o registro que queria fazer. Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pela colaboração de V. Ex\*, eminente Senador Bernardino Viana, cuja ação, neste Plenário e no Senado, de uma maneira geral está sempre voltada para os interesses do Estado comum, o Piauí.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, referi às duas construções prestes a terem início nos Municípios de Bocaina e de São Raimundo Nonato. Mas é preciso esclarecer que entre esses dois Municípios, de Bocaina a São Raimundo, há uma distância de perto de 400 quilômetros. E as populações? Pergunto eu. Entre outras, as de São João do Piauí, de Símplicio Mendes, de Socorro, de Itainópolis? Como essas populações serão atendidas? Como essas populações serão socorridas? O nobre Senador Bernardino Viana lembra, com muito propósito, a construção do Açude Joana, no Município de Pedro II, perto da fronteira do nosso Estado com o Ceará. É claro que estas obras de médio porte são importantes, são necessárias, são meios efficientíssimos para a captação e acumulação de águas, mas e as populações? E as populações que pouco têm e que nada têm, mesmo porque, em consequência das chuvas, nada obtiveram, como resultado do último inverno? Como essas populações irão ser atendidas, socorridas para não morrerem de fome?

*O Sr. Alexandre Costa — V. Ex\* me permite um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?*

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo prazer, nobre Senador Alexandre Costa.

*O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, há doze ou quatorze anos, eu assisto V. Ex\* na tribuna do Senado dando-nos os conhecimentos que possui do seu Estado, onde governou com rara proficiência, a reclamar estes mesmos problemas, principalmente da falta d'água, sabe-se que o Estado de V. Ex\* é dos mais ricos de água no seu subsolo. Ao ouvir o aparte do nobre Senador Bernardino Viana fazendo um apelo, que já se tornou uma palavra chula não só no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, não seria mais fácil se fazer um apelo para que se descentralizem as rendas da Nação brasileira para que os Estados possam aplicar os seus recursos naquilo que julgar necessário, de acordo com o conhecimento do seu povo e da sua gente?*

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex\* como que antecipou o final do meu pronunciamento. Na verdade, o problema da distribuição de rendas é importantíssimo e V. Ex\*, como eu e como muitos outros temos pedido e reclamado nesta tribuna que se faça uma distribuição mais justa, mais equânime dos recursos federais, sabido que mais de 80% da arrecadação pública cabe ao Governo Federal, restando aos estados e aos municípios o indispensável para a sobrevivência, jamais para cuidarem das obras essenciais aos reclamos das respectivas comunidades.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, perguntava eu: e as populações distantes das grandes obras, como vão ser atendidas? Muita vez, não seria recomendável o deslocamento do próprio município, pois que aquele que deixa a sua casa, aquele que deixa a sua família para ir trabalhar num serviço público terá que dividir por dois a magra remuneração que lhe é propiciada. A solução, a meu ver, terá que ser buscada pelo Governo. Eu não sei qual a orientação que vai ser seguida, eu não sei se voltarão as grandes frentes de trabalho, se, ao contrário, o Governo enveredará pela ajuda aos proprietários de pequenas glebas ou se novamente será adotado o caminho através da programação de emergência. O que sei, com absoluta certeza, é que há necessidade, e imperiosa, de, logo após a apuração desses dados, e essa apuração deve ser concluída até o último dia deste mês, serem adotadas, em consequência, as providências indispensáveis não para fixação do homem à terra, mas para que não morra de fome, para que não morra de inanição.

Soluções globais podem ser apontadas. Só este ano ocupei a tribuna duas vezes para reclamar a reforma do Sistema Tributário Nacional, para que haja uma divisão mais equânime, mais justa, mais humana até. Essas providências estão sendo prometidas e nelas eu acredito. Entretanto, elas virão a longo prazo, e quem está sofrendo as agruras da seca e quem está passando fome, quem está sofrendo e está vendo a sua esposa e os seus filhos gritarem com fome, esses não podem esperar, esses terão que ser atendidos imediatamente.

*O Sr. Alexandre Costa — V. Ex\* me permite mais uma vez?*

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agora, eminente Senador, apesar do prazer e da honra, só se obtiver a benevolência do Presidente da Mesa.

O Sr. Alexandre Costa — O Presidente é benevolente e ele não vai me negar o aparte.

Veja V. Ex<sup>a</sup>: há cerca de oito anos eu ingressei com um projeto aqui no Senado Federal, isentando do ICM o arroz, o feijão e o milho. Tive a honra de receber parecer favorável na Comissão de V. Ex<sup>a</sup> e do nobre Senador Nelson Carneiro, que ali se encontra presente. Mas o projeto se perdeu, como todos os projetos de iniciativa do Congresso Nacional. Leio agora, depois de oito anos, é o Governo que reconhece que deve isentar do ICM esses produtos, e o faz, mas já com seis anos de atraso, para prejuízo dos nossos Estados.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eu diria, complementando como que o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Alexandre Costa, que o Governo agora pretende restabelecer aquilo que estava escrito na Constituição de 1967...

O Sr. Alexandre Costa — Exato.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mas, vamos olhar com otimismo, vamos pensar na solução dos problemas, vamos reclamar soluções e, confiantes, dirigir um apelo ao Ministro do Interior, ao superintendente da SUDENE e a todas as pessoas responsáveis para que, além daquelas providências a longo prazo que devem ser adotadas, entre elas a reforma do Sistema Tributário Nacional, que providências imediatas de caráter urgente sejam adotadas pelo Governo, no sentido de atender às populações carentes, não apenas do Piauí mas de todos os Estados do Nordeste brasileiro. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O assunto que me traz à tribuna é a tentativa de sensibilizar o Governo, já que temos um novo Ministro da Previdência e Assistência Social, para a revogação do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, publicado no *Diário Oficial da União*, do dia subsequente, que "dispõe sobre as contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências".

Sr. Presidente, não pretendo nem discutir aqui o aspecto da constitucionalidade desse decreto, se bem que entendo que o artigo 153, § 29, da Constituição Federal mostraria claramente a inconstitucionalidade desse decreto. E praticamente, Sr. Presidente, junto desta Mensagem nº 21, que trata da contribuição da Previdência Social, o Senhor Presidente da República enviou também ao Congresso Nacional um outro Decreto-lei sob nº 1.911, que autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional — ORTN, para a cobertura do débito da Previdência Social junto à rede bancária pública e privada.

E é o próprio Senhor Presidente da República que reconhece um débito junto à rede bancária pública e privada, da ordem de 180 bilhões de cruzeiros.

Aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa primeira observação: é a preocupação maior, sempre, em se atender o sistema financeiro, em se atender à rede bancária. O Governo preocupou-se rapidamente em cobrir o déficit junto à rede bancária pública e privada, e para isso não mediu esforços, inclusive de baixar um decreto-lei e, através dele, autorizar a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

É, exatamente, Sr. Presidente, o que nós temos assistido, face ao modelo econômico imposto a este País, em que o sistema financeiro brasileiro é o único que cresce neste País, é o único que é e continua sendo beneficiado pelas leis e pelos decretos-leis.

Mas, nossa tentativa é no sentido de sensibilizar o Governo, se bem que achamos difícil, e acabamos de assistir aqui um aparte do Senador Alexandre Costa ao Senador Helvídio Nunes, que nos leva a essa estupefação. Diz ele que assiste o Senador Helvídio Nunes há 12 anos a falar aqui da tribuna do Senado Federal, e nós particularmente, já assistimos o Senador Helvídio Nunes, nestes 7 anos que estamos no Senado, a verberar contra a sistemática adotada no Imposto de Circulação de Mercadorias, a pedir uma reformulação tributária ao Governo Federal, e ele que é um homem do Governo, S. Ex<sup>a</sup> não consegue, com toda a propriedade que tem na sua fala, com a sua inteligência, com os seus conhecimentos, não consegue sensibilizar o Governo.

Por certo, Sr. Presidente, não seremos nós que vamos sensibilizar o novo Ministro da Previdência Social para que, junto ao Senhor Presidente da República, faça a revogação do Decreto-lei nº 1.910, que traz, inegavelmente, prejuízos aos trabalhadores e aos aposentados — os homens de baixa renda duramente sacrificados pelo modelo de desenvolvimento brasileiro.

Dada a ordem de grandeza do problema da Previdência e sua profundidade, soluções parciais são paliativos que apenas adiam as reformulações estruturais necessárias, tornando-as cada vez mais difíceis.

Ainda há aspectos importantes do problema, nós lembraremos, Srs. Senadores, que o orçamento da Previdência deve atingir a 3,5 trilhões de cruzeiros. O orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, o chamado orçamento fiscal, na nossa linguagem, esse vem e passa pelo crivo do Congresso Nacio-

nal, mas um orçamento como o da Previdência Social, quase que igual no seu montante ao Orçamento da União, sequer é analisado pelo Congresso Nacional.

E não é de se estranhar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, face ao estágio da vida pública que estamos vivendo, se o orçamento da Previdência Social sequer é analisado pelo Congresso Nacional, porque o orçamento das empresas estatais que deve atingir, este ano, cerca de 18 trilhões de cruzeiros, este não é fiscalizado pelo Poder Legislativo.

Nós temos, inclusive, um projeto que está sendo examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, dando competência ao Congresso Nacional para examinar o Orçamento monetário. Através de um projeto de lei se permitiu que o Orçamento monetário não fosse também examinado pelo Congresso Nacional.

São essas situações, Srs. Senadores, que acontecem, não apenas aquelas observadas e muito bem observadas pelo Senador Helvídio Nunes.

A situação da Previdência e as alternativas de solução têm que, necessariamente, ser submetidas a ampla discussão pública, porque é inevitável que qualquer solução contrária não interessa. A única maneira de despertar a opinião pública para o problema é garantir que os interesses da maioria sejam preservados e pelo esclarecimento e mobilização da população.

No nosso entendimento, a gestão da Previdência Social no Brasil é extremamente amadorista e deficiente, beirando a irresponsabilidade, para não dizer, já abordado aqui também pelo Senador Humberto Lucena, a interferência eleitoreira existente atualmente no Ministério da Previdência Social.

A gestão da Previdência nunca teve uma perspectiva de longo prazo, com preocupação técnica e atuarial. Resultado é que não se constituiu um fundo de reserva financeira.

Está é um argumento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, irresponsável, porque até 1979, praticamente a Previdência Social não apresentava déficit, e nesse período, digamos, de abundância de recursos, a administração da Previdência Social não constituiu aquilo que nós chamamos de um fundo de reserva.

Por vários fatores, estamos começando agora a pagar as contas assumidas nas décadas de 1960 e 1970, para as quais a Previdência não se preparou, gastando perdulamente, enormes recursos arrecadados naquele período.

A despesa da Previdência é dominada por dois grandes blocos: benefícios em dinheiro (+ 65%) e assistência médica (+ 25%). A despesa de benefícios não é controlável administrativamente, salvo a existência de fraudes. Sua taxa de crescimento real nos últimos três anos está em torno de 10%. Enquanto isto a receita vem crescendo a 3%, e uma perspectiva otimista pode crescer a 5%, 6% nos próximos dois anos, formando-se assim um déficit inexorável.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>a</sup> já deu os números do orçamento da Previdência deste ano: 3,5 trilhões se bem me lembro. Mas, eminente colega, o que assusta não é este número orçado. O que assusta mesmo é o número de fato a ser alcançado. Porque, já no ano passado, o orçamento da Previdência era de 1 trilhão e 184 bilhões, mas, na verdade, ela gastou 1 trilhão e 600 milhões. Se reproduzir o excesso na mesma proporção, a despesa da Previdência Social vai alcançar-se, este ano, bem acima do patamar dos 4 trilhões. Felizmente, eminente colega, o novo Ministro da Previdência Social, ao tomar posse, fez uma declaração que me parece tão tranquilizadora quanto muito sintomática. Disse ele: "A Previdência tem que ser muito bem administrada." Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nessa frase final, que V. Ex<sup>a</sup> diz do novo Ministro, está, por certo, Senador Luiz Cavalcante, o nosso problema. Vamos chegar a 4 trilhões de cruzeiros, possivelmente vamos chegar a 4 trilhões de cruzeiros. E não vamos tomar conhecimento de como estão sendo aplicados esses 4 trilhões, o que é grave.

E, segundo, realmente a falta de administração, e se prova isso, num fato aqui já assinalado por mim, que foi a não constituição de um fundo de reserva. Não se compreende, exatamente, que esses homens que manejam e manejam quantias poderosas e que têm uma importância fundamental, socialmente falando, não tenham pensado na constituição, exatamente, do fundo de reserva.

E veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Cavalcante, e V. Ex<sup>a</sup> estará aqui em 1983, e há de assistir o próprio Governo confessar que mesmo penalizando os trabalhadores e aposentados ele não vai resolver o déficit da Previdência Social apenas através do aumento das alíquotas. E aí é que está, realmente, o núcleo da minha fala nesta instância: já sabemos de antemão — e muito mais do que nós o Governo, com as informações e os dados que tem — que o aumento das alíquotas de trabalhadores e aposentados não será suficiente para cobrir, no



futuro, o déficit da Previdência Social, exatamente — como bem diz V. Ex<sup>a</sup> — pela má administração que ela sofreu nos últimos anos.

O que é mais sério ainda, Senador Luiz Cavalcante, é que o Governo achou uma fórmula fácil de pagar — como eu disse, aqui lembrando o Decreto-lei nº 1.911 — à rede privada e à rede pública bancária. Como? Pagando em dinheiro? Não. É muito fácil imprimir ORTNs, V. Ex<sup>a</sup> sabe o que o jogar — vamos usar a expressão popular — de ORTNs no mercado financeiro causa em termos inflacionários. Então, o Governo, não tendo o dinheiro, mas tendo que pagar aos bancos, tendo que pagar à rede bancária, que é a preocupação sempre primeira, emite ORTNs, e num valor baixíssimo. É o próprio Governo que confessa no seu Decreto-lei nº 1.911. Apenas mandou imprimir 180 bilhões de cruzeiros, e diz porque... “Porque geraria uma despesa adicional, se não fosse pago, em termos de encargos financeiros mensais” — veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Cavalcante, o porquê da má administração — “que poderia ultrapassar a casa de 6 bilhões de cruzeiros”.

Não é um homem da Oposição que está falando. É a mensagem dirigida ao Senhor Presidente da República pelo Ministro da Previdência Social, e que fez com que Sua Excelência baixasse o Decreto-lei nº 1.911.

São estes aspectos, Sr. Presidente, que me levam a debater, aqui, nesta sexta-feira, o problema da Previdência Social, ainda que ligeiramente.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>a</sup> permite, neste ponto, mais uma intervenção?

O SR. ITAMAR FRANCO — É sempre uma honra para mim ouvir V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Luiz Cavalcante — Este temor, não é exclusivamente nosso. Também as classes conservadoras o têm, no mesmo grau que nós o temos. Assim é que no II Congresso das Associações Comerciais do Brasil, realizado no Rio de Janeiro, foi aprovada uma resolução que dizia, literalmente:

“Julgamos indispensável e inadiável, que os orçamentos públicos — de receitas e despesas — passem a ser efetivamente controlados pelo Poder Legislativo, sejam em termos de elaboração, seja, e principalmente, em termos de execução.”

Este, o aparte muito significativo, porque não é meu. É das Associações Comerciais Brasileiras.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nada a acrescentar, Senador Luiz Cavalcante, quando lembramos desta tribuna mais um absurdo que acontece com a legislação brasileira. Também temos um projeto no Senado da República sobre esse aspecto.

V. Ex<sup>a</sup> sabe, tão bem quanto eu, que há dinheiros públicos que são utilizados em determinadas empresas, no entanto, se o Governo não controla o capital social dessas empresas em mais de 50%, elas não são fiscalizadas sequer pelo Tribunal de Contas da União. Então o Governo pode favorecer determinadas empresas privadas. Se o capital acionário do Governo não é o majoritário, elas não são fiscalizadas, nem pelo Congresso Nacional, evidentemente. Continuo enfocando o problema da Previdência Social — daqui a pouco vou lembrar exatamente a importância das chamadas classes produtoras no processo, quando elas são partes, como elas procedem.

A assistência médica cujas despesas são teoricamente controláveis, na prática é sorvedouro inesgotável de recursos, apesar da má qualidade de seus serviços, porque o sistema de atendimento é dominado pelos interesses de lucro exclusivamente (90% do atendimento é feito por serviços privados). O Controle do INAMPS sobre os hospitais controlados é quase inexistente. A fraude e a distorção do uso dos recursos é regra geral.

Sr. Presidente, já vejo a preocupação no semblante de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao tempo, mas praticamente iniciei a minha fala há menos de 15 minutos.

Tentarei abreviar minha fala, talvez cansativa, nesta sexta-feira, mas importante, socialmente falando.

O Sr. José Fragelli — É muito oportuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador José Fragelli.

#### Definição da função social da Previdência

Trata-se de estabelecer, como balizamento das soluções para a crise da Previdência Social, definições essenciais, tais como: qual é o papel da Previdência na política social? Qual é sua população meta prioritária? Qual é o equilíbrio desejado entre a alocação de recursos à Previdência e outros setores sociais?

#### Reformulação institucional

A Previdência precisa ser reestruturada de modo a atingir três objetivos fundamentais:

a) Dar-lhes estrutura organizacional estável, menos sujeita a influências eleitorais, e com nível de competência condizente com o volume de recursos que administra — aqui cabe bem o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante; b) instituir sistema de controle social sobre suas atividades (p. ex.: criação de órgãos de controle tripartite — Governo (Executivo e Legislativo), Sindicatos e órgãos patronais).

Exemplo de providência concreta neste sentido poderia ser a saída das atividades de assistência médica do MPAS para o MS, acompanhada, naturalmente, de radical redefinição da sua filosofia de prestação de serviços, convertendo a ênfase para saúde básica e prevenção e descentralizando para Estados e municípios os recursos e a responsabilidade pelo atendimento.

#### Financiamento

Em vez de jogar sobre o trabalhador — sacrificado, onerado — sobre o aposentado, a Previdência Social poderia buscar outras fontes de recursos.

Conversão parcial do financiamento quase exclusivamente calcado em incidência sobre folha de salários, para outras bases de financiamento, tais como: a) contribuição sobre faturamento ou valor adicionado; e b) contribuição adicional sobre a renda, especialmente sobre a renda de capital.

Essa renda de capital ainda é por demais protegida no nosso Brasil.

Sr. Presidente, quando falo na revogação desse decreto-lei, por certo o trabalhador brasileiro, o aposentado brasileiro, estarão aqui, no Congresso Nacional, assistindo à tentativa, neste instante, pelo menos, de as oposições rejeitarem esse decreto-lei do Senhor Presidente da República. Lamentavelmente — é a Constituição que diz — só podemos rejeitá-lo ou aprová-lo, sequer podemos emendar o absurdo do decreto-lei. Os trabalhadores e os aposentados estarão aqui, possivelmente, na sessão do Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço com atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que é muito oportuno. V. Ex<sup>a</sup> defende uma tese que não é nossa, não é do PMDB, é do povo brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Humberto Lucena — Como Líder da nossa Bancada no Senado Federal, estou recebendo diariamente dezenas, se não centenas, de apelos de todos os recantos do País, de entidades de classes da área urbana e rural, clamando, clamando mesmo, pela rejeição por parte do Congresso Nacional desses dois decretos-leis a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Aliás, ainda que V. Ex<sup>a</sup> não tenha querido ater-se ao aspecto jurídico, lembraria, para dar maior ênfase ao seu pronunciamento, que, quanto ao decreto-lei que aumenta as contribuições dos empregados e empregadores e cria uma contribuição para os aposentados e pensionistas, o que é uma iniquidade, V. Ex<sup>a</sup> tem visto pela imprensa que vários juízes, no Rio de Janeiro e em São Paulo, estão acolhendo mandados de segurança de pensionistas e aposentados, no sentido de protegerem o seu direito líquido e certo, justamente por considerarem os débitos governamentais absolutamente inconstitucionais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Humberto Lucena. Realmente não me quis ater ao problema de ordem jurídica, que V. Ex<sup>a</sup> pode fazê-lo com maior propriedade. Exatamente, nobre Senador Humberto Lucena, o Senhor Presidente da República buscou o art. 55 da Constituição Federal. Quanto a esse art. 55, como lembra-me V. Ex<sup>a</sup>, já há sentença de juízes reconhecendo que foi mal aplicado. Mas, se considerarmos, de qualquer forma, o art. 55 da Constituição e se entendermos que o aumento de alíquotas para os trabalhadores, para os pensionistas, para os aposentados é considerado como tributo, porque é o que se pode tentar aplicar através do art. 55, nós encontraríamos um outra proibição de ordem legal, através do art. 153, § 29, da Constituição. E vale a pena lembrar, já que V. Ex<sup>a</sup> tocou no aspecto da legalidade do decreto-lei, que o art. 153, § 29, da Constituição diz taxativamente: “Nenhum tributo...” Nós entendemos que não pode ser considerado como tributo o aumento de alíquotas, mas se se considerar como tributo, a Constituição diz, no seu art. 153, § 29: “Nenhum tributo será exigido, ou aumentado, sem que a lei o estabeleça...” Lei e não decreto-lei. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num país em que já foi aplicado decreto-lei para estabelecer o gabarito no bairro do Leblon, no Rio de Janeiro, pouca coisa teríamos a comentar.

Porém, solicito ao novo Ministro da Previdência Social, que, com a sua sensibilidade, faça S. Ex<sup>a</sup> sentir ao Senhor Presidente da República, como diz o Senador Humberto Lucena, aquilo que não é um pedido do PMDB, não é

pedido da Oposição Brasileira, mas o clamor de trabalhadores, pensionistas e aposentados para a revogação desse decreto-lei. E por que isso é possível? É neste ponto que nós temos que mostrar as diferenças que existem no nosso Brasil. É que talvez o trabalhador, o aposentado, o pensionista ou a Oposição não tenham força para pedir a revogação desse decreto-lei. Todavia, quando se trata de um decreto-lei que fere, fundamentalmente, as classes produtoras, estas protestam e conseguem a modificação do decreto-lei.

Vou recordar, inclusive, à Casa, quase que encerrando o meu pronunciamento, exatamente a força que tem a denominada classe produtora brasileira, para ir ao Senhor Presidente da República e conseguir de S. Ex<sup>a</sup> modificação de um decreto-lei baixado no dia 25 de fevereiro de 1981 num outro decreto-lei, de 25 de março de 1981.

Perguntamos nós, então: será possível que o Presidente da República não é sensível a esse pedido, a esse clamor de trabalhadores, de pensionistas, de aposentados para a revogação do referido decreto-lei? Nem se diga aqui que através do Congresso Nacional se fez um acordo para taxar os supérfluos. E o Governo aproveitou esse acordo e taxou os chamados supérfluos.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>a</sup> se refere ao decreto-lei que fixou um percentual sobre ganhos de capital? Houve um percentual *x*, que foi considerado muito alto pelas classes produtoras e que então, diante dos apelos, o Governo baixou de 5% para 3%.

O SR. ITAMAR FRANCO — É realmente este o Decreto-lei; nobre Senador Humberto Lucena mas vou-me referir àquele que atingiu exatamente o problema do SESC e do SESI. Trata-se do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, alterando a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS, à conta de diversas entidades e que dá outras providências.

Veja, V. Ex<sup>a</sup>, só para aclarar a nossa memória, o que dizia o art. 1º desse decreto, que sofreu uma repulsa e uma reclamação imediata das chamadas classes produtoras, que, inclusive, foram ao Senhor Presidente da República. O que dizia o decreto-lei, no seu art. 1º?

Art. 1º As contribuições compulsórias dos empregadores calculadas sobre a folha de pagamento e recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, em favor das entidades, Serviço Social da Indústria — SEI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, Serviço Social do Comércio — SESC, e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, passarão a constituir receitas do Fundo de Previdência e Assistência Social, incidindo sobre o limite máximo de exigência das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

E veja, ainda, que o Senhor Presidente da República, considerando, aliás, eu não quero dizer que S. Ex<sup>a</sup> considerou por isso —, mas atendo-se ao que poderia causar esse decreto-lei, diploma legal que entra sempre em vigor na data da sua publicação, o Senhor Presidente da República teve o cuidado de dizer o seguinte:

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, novo calendário de recebimento das contribuições previdenciárias, a vigorar a partir de 120 dias da vigência deste Decreto-lei.

Aqui, no nosso caso, é o contrário. Aqui o decreto-lei dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas entra imediatamente em vigor.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Mas antes da alteração desse decreto-lei do SESI, do SESC e do SENAI, houve uma pior. Justamente aquela sobre a qual já falei...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu ia referir-me, exatamente...

O Sr. Humberto Lucena — Refiro-me a um decreto-lei, cujo número não me lembro, que fixou um determinado percentual a ser cobrado sobre os ganhos de capital. Isso causou um alvoroço imenso no meio das classes produtoras que logo conseguiram, em outro decreto-lei que o percentual caísse, se não me engano, de 5 para 3%, o que é mais grave.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> sabe que quando se mexe em problema de ganho de capital, quando se fala em aprofundar uma análise do sistema financeiro em bancos, neste Brasil, é uma coisa muito complicada. As coisas não são fáceis, mas é muito fácil atingir o trabalhador, é fácil. E não estamos fazendo nenhuma demagogia de palavras, a verdade é esta. Bas-

ta analisar que, enquanto a economia brasileira, no ano de 1979, teve um crescimento negativo, a única coisa que cresceu neste País foi o sistema financeiro. Estamos assistindo a, exatamente, esse crescimento, sem qualquer atuação mais sensível do Governo.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar, só recordando o que fizeram as classes produtoras neste País. Vejo o sorriso de V. Ex<sup>a</sup> e vou tentar encerrar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É sempre um prazer ouvir V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, veja. As classes produtoras conseguiram do Senhor Presidente da República que Sua Excelência modificasse o decreto de fevereiro de 1981, Decreto-lei nº 1.861, e o de 25 de maio de 1981, o Senhor Presidente da República baixou um novo decreto-lei que dizia:

“Art. 1º O Decreto-lei nº 1861, de 25 de fevereiro de 1981, que altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS à conta de diversas entidades, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As contribuições compulsórias dos empregadores calculadas sobre a folha de pagamento e recolhidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS em favor do Serviço Social da Indústria — SEI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, Serviço Social do Comércio — SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC passarão a incidir até o limite máximo de exigência das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

Art. 2º Será automaticamente transferido a cada uma das entidades de que trata o artigo 1º, como receita própria, o montante correspondente ao resultado da aplicação da respectiva alíquota sobre o salário-de-contribuição até 10 (dez) vezes o maior valor de referência (MVR).”

Uma vitória das classes produtoras, Sr. Presidente, não queremos nem discutir.

O Senador Bernardino Viana não fala no microfone, realmente não pude entender o que o Vice-Líder do Governo queria falar sobre isso, mas creio que o Vice-Líder do Governo, Sr. Presidente, nesta altura, não vai poder penalizar mais os trabalhadores, os aposentados e os pensionistas. Eu não creio que o Senador Bernardino Viana vá concordar com o Decreto-lei 1.910, baixado pelo Senhor Presidente da República. É possível até que S. Ex<sup>a</sup> concorde, não no seu íntimo, não no seu coração, mas, como homem do Governo, S. Ex<sup>a</sup> tem que obedecer, cegamente, às determinações emanadas do poder supremo.

O Sr. Bernardino Viana — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Caro Senador Itamar Franco, eu estudei, quando relator da Previdência Social, profundamente a matéria. São várias as causas do déficit da Previdência e, primeiro, as 6 leis que foram editadas, no período de 1976 a 1981, sem a co-respectiva fonte de receita. Dentre elas, eu citarei uma que é mais pesada e que vai, cada vez mais, sacrificando o INPS, a que permite que o trabalhador aposentado volte ao serviço, pague a contribuição e receba a contribuição de volta com juros e correção monetária, quando definitivamente afastado do novo emprego.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> é contra isto?

O Sr. Bernardino Viana — Isto é um “saco sem fundo”, porque, se o Ministério da Previdência Social colocasse esse dinheiro numa caderneta de poupança ou no RDB...

O SR. ITAMAR FRANCO — Pelo amor de Deus!

O Sr. Bernardino Viana — ... ele teria uma renda. Mas, não. Ele está gastando o dinheiro que está recebendo das contribuições dos funcionários aposentados que voltaram ao trabalho. E, cada vez mais, nós procuramos diminuir o tempo para a aposentadoria. Há até projeto, tramitando no Senado Federal, diminuindo o tempo de aposentadoria do comerciário para 25 anos. Quer dizer, uma moça começa a trabalhar, ali, na Bi-Ba-Bô com 14 anos, aos 39 anos ela estará aposentada.

Agora mesmo, sabe o que o Senhor Presidente da República está fazendo?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> acha um absurdo que ela comece a trabalhar com 14 anos e se aposente com 39?

O Sr. Bernardino Viana — Agora mesmo, o Presidente da República, sem a respectiva fonte de custeio, está mandando para o Senado Federal projeto de lei para dar toda assistência médica e hospitalar ao estudante mediante o pagamento apenas de 6,5% sobre metade do salário mínimo.

O Sr. Humberto Lucena — É o Governo.

O Sr. Bernardino Viana — Mas, está mandando. Pois bem.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª acha, também, um absurdo?

O Sr. Bernardino Viana — O que mais desmantela a Previdência Social — permita-me concluir o aparte — são os empregados que trabalham na base de serviços prestados. Agora mesmo, foi dito em Fortaleza, num Congresso que está havendo lá que de 10 anos para cá, estão admitindo empregado sem o registro na carteira profissional. Ele trabalha por serviço prestado e não paga o INPS, principalmente, nos grandes centros como Rio de Janeiro, Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte.

O SR. ITAMAR FRANCO — E Teresina também é um grande centro.

O Sr. Bernardino Viana — Mas, lá, a incidência é menor, porque a terra é pequena. É menor que Juiz de Fora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Teresina é um grande centro, V. Exª não poderia esquecer.

O Sr. Bernardino Viana — Eu agradeço a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Sr. Presidente, as observações do Senador Bernardino Viana, um homem sincero, um homem que estudou realmente o problema da Previdência.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Só porque não posso me furtar ao desejo de contra-afirmar o Senador Bernardino Viana. Eu acompanhei de perto o seu estudo sobre projeto da Previdência Social. S. Exª era o Relator. E, inclusive, S. Exª concluiu, naquela oportunidade, contra o aumento das contribuições. O ponto de vista de S. Exª é que deveria se criar de um adicional — S. Exª apoiava a emenda do Deputado Chiarelli — sobre o faturamento das empresas. O nobre Senador Bernardino Viana na ocasião, chegou a entendimentos que depois, não foram mantidos. S. Exª negou-se, inclusive, a comparecer à Comissão, deu várias entrevistas protestando contra os avanços e recuos do Governo a respeito do assunto e terminou se negando a dar o parecer oral em plenário.

Portanto nós devemos contar com o voto do Senador Bernardino Viana na rejeição do decreto-lei do Sr. Presidente da República, pois sei que S. Exª é absolutamente coerente com seu ponto de vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Humberto Lucena, eu ia exatamente cumprimentar o Senador Bernardino Viana, apenas alertava para o fato de que S. Exª esqueceu de citar a capital do seu Estado.

O Senador Bernardino Viana não pode concordar com esse Decreto-lei nº 1.910, porque esse Decreto não resolve o problema da Previdência Social. S. Exª, inclusive, foi contra o aumento das alíquotas. S. Exª sabe, porque é um estudioso da matéria, que não vai resolver; ele vai penalizar trabalhadores, aposentados e pensionistas. E é por isso que nós estamos hoje, aqui da tribuna, pedindo a revogação desse decreto-lei.

Sr. Presidente, encerrando mostramos que as classes produtoras brasileiras, quando querem, conseguem pressionar o Governo. E conseguem alterar inclusive decretos-leis que elas julgam que não trazem benefícios às suas empresas.

Mas, o caso de trabalhadores, aposentados e pensionistas, Sr. Presidente, é mais difícil. A minha esperança é que o Governo do Presidente Figueiredo, antes do Congresso apreciar, sensível ao clamor popular revogue o Decreto-lei nº 1.910. Eu não digo nem o Decreto-lei nº 1.911, que beneficiou os bancos privados brasileiros, mas sobretudo esse que penaliza trabalhadores, aposentados e pensionistas. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A palmeira mais característica da Amazônia é o Açaizeiro donde se extrai o famoso "vinho de açaí" que é largamente empregado pelas populações mais pobres como alimento cotidiano que supre as necessidades de ferro e vitaminas.

A época da maturação dos frutos é festejada entre as tribos indígenas e o "vinho" preparado pelas moças solteiras que é usado com certo misticismo como verdadeira dádiva dos céus.

Hoje, no entanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Açaizeiro vem sendo cotado em grande escala para a produção de palmito, cuja indústria responde por mais de 50% do consumo nacional e já representa significativa fatia de nossas exportações.

Ocorre Sr. Presidente e Srs. Senadores que isso vem sendo feito à custa das árvores do açaí que estão sendo dizimadas aos milhares sem o devido replantio.

Calcula-se que nos Estados do Amazonas e Pará exista uma população de três (3) bilhões de árvores de açaí e hoje com uma coleta aproximada de 400 milhões de pés por ano o que representa uma séria ameaça à sobrevivência da estípe olerácea, ou seja, do Açaizeiro, aprovada, pois como se sabe, o açaí nasce em touceiras de 3 ou 4 curvas que aos três anos alcança a idade adulta, mas que estão sendo cortados na fase de crescimento até porque o palmito é preferido mais tenro.

Diante da fúria predatória na coleta, endereçamos um apelo ao IBDF, a fim de que tome as necessárias providências para que a utilíssima palmeira não desapareça da Amazônia.

Sugerimos que o Instituto Brasileiro de Defesa Florestal destine parte de seu pessoal para a preservação florestal da Amazônia, num verdadeiro serviço de proteção ecológica, tanto mais importante quando se trata, talvez, da última floresta do mundo que mantém suas características primitivas.

Esperamos que este apelo seja recebido pelo IBDF como uma colaboração, e assim tome providências para a preservação do açaí em toda a Amazônia. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com profundo pesar que, mais uma vez, ocupo a tribuna do Senado Federal para denunciar episódios constrangedores que ocorrem em meu Estado. Pesar porque é lamentável reiterar fatos desagradáveis e pequenos, quando meu Estado necessita de ações grandes, para romper as cadeias de adversidade que, de há muito, o estrangulam. Pesar, ainda, porque quisera meu Estado alcançasse notoriedade por fatos positivos, condizentes com a boa índole de seu operoso povo e não pela incivilidade daqueles que, infelizmente, representam, de ofício, a comuna potiguar.

A História não são, todavia, nossos sonhos. E impõe-se nos vivê-la, ainda quando pesadelo.

Umarizal, minha pequena cidade no oeste do Rio Grande do Norte, está sob o terror. Sua população, que sempre apoiou nossa luta, por crença e confiança, sem qualquer interesse subalterno, vem sendo massacrada, até fisicamente, na vã tentativa dos suseranetes potiguares de dobrá-la, subjugá-la, pelo simples pecado de não se avassalar.

Sexta-feira última foi demitido, em pleno exercício letivo, o diretor da Escola XI de Agosto, sem qualquer motivo ou causa, senão o ânimo de perseguir. A população não aceitou. Foi às ruas e, não fosse a brava atitude do diretor demitido, dissuadindo os ânimos e preservando o prédio escolar, este, por certo, teria sido destruído pelo povo, ordeiro, sim, mas no limite da paciência, devido a tantas perseguições.

O prefeito municipal, na defesa do patrimônio público, fechou o prédio, pertencente ao município, e oficiou ao Sr. Secretário da Educação e Cultura do Estado, solicitando fosse celebrado, às pressas, convênio não oneroso para que o Estado assumisse o prédio e fossem restabelecidas as aulas, evitando-se prejuízos à comunidade estudantil.

Sabem qual foi a resposta do Senhor Secretário? Pela imprensa de hoje respondeu que mandará a polícia arrombar o próprio municipal, tomando-o "manu militari", como se vivêssemos sem lei e sem honra.

Apelo, da mais alta tribuna do legislativo, às autoridades do País para que tomem providências para pôr fim a essas tresloucadas aventuras e, quiçá pela lei, possamos viver civilizadamente a lei e o direito, pois o povo não tem dono e nem pode ser apropriado pela força.

Voltarei ao assunto. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 51 e 52, de 1982-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.920 e 1.921, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Não há *quorum*.

Nestas condições, a Presidência deixa de submeter ao Plenário as matérias da pauta de hoje, uma vez que todas dependem de votação, devendo sua apreciação dar-se na próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável;

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;  
— de *Legislação Social*;  
— de *Serviço Público Civil*; e  
— de *Finanças*.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de *Legislação Social*, favorável;  
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e  
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Voltamos à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias ocupei esta tribuna como Líder do PMDB, não só para manifestar a minha estranheza mas também lavrar o meu mais veemente protesto contra a perseguição que se movia no seio do Governo, notadamente no Ministério da Justiça, ao jovem presidente da União Nacional dos Estudantes, a UNE, Javier Alfaya. Começou-se por indeferir um pedido de naturalização de um jovem, que desde os 7 anos vive no Brasil, que dedicou toda a sua vida ao nosso País. Estudante primário no Brasil, estudante secundário no Brasil, estudante universitário no Brasil, Javier Alfaya, pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua cultura logo alcançou a condição de líder no meio estudantil, o que o fez presidente da União Nacional dos Estudantes, que é, quer queiram ou não, o órgão máximo representativo dos universi-

tários brasileiros, ainda que não reconhecido legalmente; de fato ninguém pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, negar que a UNE aí esteja em pleno processo de reorganização. Já houve até comissões suas recebidas por autoridades governamentais. Portanto, não se compreende que, a esta altura, em pleno processo de abertura política, quando o Senhor Presidente da República tem um compromisso com a Nação, de restaurar a plenitude democrática no Brasil, que se promova semelhante processo de perseguição contra aquele que no momento é o símbolo maior dos universitários brasileiros, o presidente da União Nacional dos Estudantes.

E agora, num coroamento desse processo de perseguição, o que se pretende, e já a imprensa de hoje noticia largamente, é a sua expulsão do território brasileiro.

Leio textualmente a notícia publicada em *O Globo*, na sua edição de hoje:

#### “PROCESSO PARA EXPULSÃO DO PRESIDENTE DA UNE FICA PRONTO EM 30 DIAS

**SALVADOR (O GLOBO)** — A delegada da Polícia Marítima e de Fronteiras da Superintendência Regional da Polícia Federal, Lia Margarida, pretende concluir nos próximos dias o inquérito de expulsão do presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), o espanhol Javier Rodrigues Alfaya, de 25 anos.

O advogado Rui Paterson, defensor de Javier Alfaya, só após conversar com Alfaya — que está em São Paulo — decidirá quais medidas judiciais adotará contra o processo de expulsão e a negativa do Ministério da Justiça ao pedido de naturalização, feito pelo presidente da UNE.

#### Em Brasília

O Ministro da Justiça, Abi-Ackel, esclareceu que a portaria, ordenando a abertura do inquérito está assinada desde terça-feira e se baseia nos artigos 107 do Estatuto dos Estrangeiros, e 65 da regulamentação da Lei.

Pelo artigo 107, “o estrangeiro não pode exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil”. De acordo com o artigo 65, “é passível de expulsão o estrangeiro que de qualquer forma atentar contra a segurança nacional, ordem política ou social, a tranqüilidade ou moralidade públicas e à economia popular ou cujo procedimento o torne nocivo às conveniências e aos interesses nacionais”.

Em São Paulo, o presidente da UNE, Francisco Javier Alfaya, disse que a abertura de inquérito para expulsá-lo do País “não é um ato isolado”.

— O inquérito faz parte de uma campanha desencadeada desde janeiro, com o objetivo de dificultar a luta estudantil, afirmou.

Segundo Javier, o Ministro da Justiça pediu seu enquadramento na Lei dos Estrangeiros levando em conta sua presença nas manifestações do dia 1º de maio, em São Paulo e no Rio, onde, como representante da UNE, ele reivindicou maior liberdade de expressão e organização.”

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, justamente para contornar essas exigências da Lei dos Estrangeiros, foi que o jovem Javier Alfaya, presidente da União Nacional dos Estudantes, requereu e não obteve a sua naturalização junto ao Ministério da Justiça. Ele queria ser o que de fato é, brasileiro. Porque quem mora no Brasil desde os 7 anos, dedica toda a sua vida ao Brasil, às suas coisas e aos seus fatos, não podia, Sr. Presidente, deixar de ter a sua naturalização concedida pelo Ministério da Justiça.

O que acho mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que esses fatos tendem a tumultuar a vida nacional, porque estamos vendo que a classe estudantil, de um modo geral, está tranqüila. Não há, no momento, nenhuma movimentação maior, pelo menos a nível público de concentrações, de passeatas.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Governo toma uma atitude como essa de verdadeira provocação, tentando expulsar o presidente da União Nacional dos Estudantes do País, o que se pode esperar? É a radicalização da parte dos estudantes. E é o que já começa a acontecer. Os jornais de hoje mesmo dão notícia de várias reuniões, nos diversos Estados brasileiros, promovidas pelos estudantes para protestar contra o processo de expulsão do presidente da UNE e bem assim programarem greves e movimentos de rua contra esse ato do Governo Federal. A tanto procede a minha argumentação, que tenho em mãos e passo a ler, para que conste dos Anais, como não

poderia deixar de fazê-lo, como Líder do PMDB, no Senado, à nota que o seu jovem do PMDB, a nível nacional, publicou:

**"NOTA DO SETOR JOVEM DO PMDB  
EM SOLIDARIEDADE À UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES**

A Executiva Nacional do Setor Jovem do PMDB, reunida em Brasília nos dias 13 e 14 de maio, torna público o seguinte:

A Ditadura Militar que assaltou o poder em 1964 e pretende nele se perpetuar, dá os primeiros passos no sentido de expulsar de nosso País o presidente da União Nacional de Estudantes — UNE, Javier Alfaya.

Para tal, vale-se o regime de sua arbitrária Lei de Estrangeiros, visto que Javier Alfaya é ainda cidadão espanhol, embora residindo no Brasil há 18 anos.

Na verdade, o objetivo da Ditadura Militar não é apenas punir o presidente da UNE, legítima representante dos 1.500.000 jovens universitários brasileiros, mas sim calar a voz da gloriosa entidade em sua luta contra o arbítrio, pela democracia e pelo ensino público e gratuito para todos os cidadãos brasileiros.

Nós, os jovens opositoristas organizados sob a bandeira de luta do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, unimos nossas vozes à condenação veemente deste ato de força e arbítrio contra o presidente da União Nacional dos Estudantes; colocando-nos ao lado de todos aqueles que exigem:

— FIM DA PERSEGUIÇÃO DA DITADURA MILITAR A JAVIER ALFAYA.

— CONCESSÃO IMEDIATA DA CIDADANIA BRASILEIRA AO PRESIDENTE DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES.

— RECONHECIMENTO DA UNE COMO LEGÍTIMA REPRESENTANTE DA JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA BRASILEIRA.

Por fim, o Setor Jovem do PMDB considera a tentativa de expulsão de Javier Alfaya como um crime contra a juventude brasileira perpetrado por esta Ditadura Militar, inimiga jurada dos jovens, que a cada dia mais se organizam para derrotá-la e conquistar a Democracia para os brasileiros.

Brasília, DF, 14 de maio de 1982. — *Executiva Nacional do Setor Jovem do PMDB.*

Fica, portanto, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a renovação do nosso indignado protesto contra a torpe perseguição a Javier Alfaya, Presidente da União Nacional dos Estudantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era do meu interesse fazer um pronunciamento hoje a respeito de quatro artigos escritos por um norte-rio-grandense, em junho, julho e agosto de 1930.

Nesses quatro artigos, Garibaldi Dantas trata do problema do álcool-motor e o que ele representa para a economia brasileira.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são artigos que remontam a julho de 1930, conseqüentemente com 52 anos que foram escritos, nos quais aquele ilustre norte-rio-grandense, hoje falecido, tratava exclusivamente do que representava o álcool na economia brasileira.

Da maneira como Garibaldi Dantas se expressava, já àquela época, com a profundidade que representa o artigo e com as perspectivas que se abriam para o futuro da economia nacional, recebi esses artigos, de presente, da Comissão de Financiamento da Produção, onde se encontra o arquivo daquele grande brasileiro. Há alguns dias que venho lendo esses artigos, e quanto mais os leio, mais me convenço de que, na realidade, o álcool é a grande salvação nacional, tendo em vista ser uma energia que se renova e que nós brasileiros temos, realmente, condições e perspectivas incalculáveis no desenvolvimento dessa energia.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dado ao pequeno número de parlamentares presentes ao Plenário, e ser o assunto de alta responsabilidade, eu me aguardo para outra ocasião para ler esses artigos, um por um, e ter oportunidade de debater com meus nobres pares, o que representam as perspectivas do álcool para o futuro nacional.

Apenas desejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que sejam registrados esses quatro artigos nos Anais do Senado, para que os pósteros possam ter o resultado desses artigos escritos há mais de 50 anos e o que eles representam para a economia do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR  
AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:**

**ÁLCOOL VS. GASOLINA**

*Garibaldi Dantas*

A imprensa pernambucana divulgou há dias a curiosa informação, que os telegramas se apressaram em nos transmitir, atinente ao rápido crescer do consumo de álcool-motor, naquela parte do território nacional. De pouco mais de um milhão de litros — a média de anos anteriores — o consumo de álcool combustível passou, no ano vigente, a vários milhões.

À primeira vista, o que representam alguns milhões de álcool-motor, em face das centenas de milhões de litros de gasolina, que importamos e queimamos anualmente? Absolutamente nada, ou se quiserem, uma verdadeira ninharia.

A questão assume, porém, outro aspecto, bem diverso e bem mais sério, se considerarmos, como se deve, que esses poucos milhões de álcool-motor consumidos são realmente o começo de uma nova era em matéria de combustíveis nacionais. Materialmente, podem valer pouca coisa. Moralmente, já representam a vitória de uma iniciativa nacional, útil, em todos os aspectos à nossa economia e, por isso, digna de ser amparada não só pelos poderes públicos da União, mas sobretudo pela simpatia unânime do povo brasileiro.

O Brasil é sob muitos aspectos um país que pode quase bastar-se, menos no suprimento de combustíveis. Por maiores e mais entusiásticos que tenham sido os esforços em torno da questão do carvão e do petróleo, o fato, que as estatísticas revelam, é que ou não os temos ainda nem os teremos tão cedo, ou o pouco que temos, mal dá para o consumo local das zonas onde se localizam as fontes de suprimento.

Nós somos um país sem fontes de energia, a não ser a das quedas d'água. Na iminência de uma alteração qualquer dos transportes mundiais, teríamos de paralisar centenas de motores a explosão, por falta de gasolina e querosene. O álcool veio, porém, resolver o problema, pelo menos em princípio.

Se é verdade que não podemos, por enquanto, — ainda que transformásemos as nossas safras de açúcar em álcool, — suprir as necessidades gerais de combustível, o fato que hoje ninguém nega é que poderemos, numa séria emergência, encontrar produtos adequados às necessidades dos nossos motores. O álcool veio acabar com o espectro de uma paralisação completa de muitas de nossas mais importantes atividades.

Mas, não devemos ficar apenas por ali. Há pouco tempo, publicamos uma entrevista com conhecido usineiro paulista, em que ficou bem clara a possibilidade de produzirmos, de um momento para outro, não uns poucos milhões de litros de álcool-motor, mas uma centena de milhões. A afirmação do nosso entrevistado não era nenhuma fantasia, mas a palavra criteriosa de um homem com trinta e três anos de experiência em questões açucareiras. Decerto, não seria São Paulo sozinho que produziria esse quase milagre, mas os Estados açucareiros, reunidos sob uma frente única, com a aplicação de vinte por cento de suas safras a essa finalidade. Resolver-se-iam dois problemas ao mesmo tempo: o da super-produção do açúcar e o dos combustíveis.

A idéia do conhecido industrial paulista vai encontrando eco por toda a parte, sinal de que os tempos estão amadurecidos para a sua execução. Ontem, os telegramas de Recife afirmavam a simpatia com que foi ali acolhida a sugestão do Sr. Pedro Vorganiti, isto é, a necessidade de uma participação geral de todos os produtores de açúcar, no sentido de se eliminarem vinte por cento das futuras safras em benefício da fabricação do álcool-motor.

É pena que não se possa desde logo fazer disso uma realidade. Todos os produtos baixam de preços, menos a gasolina. Há alguns meses, encareceram-na, alegando-se a baixa do câmbio. O câmbio melhorou e a gasolina permaneceu em alta, devido também à falta de fiscalização de nossa Prefeitura. O que se dá aqui, repete-se em toda parte. Estamos inteiramente à mercê do mais poderoso *trust* do mundo, cujos magnatas, para tirarem maiores lucros, conseguiram reduzir as atividades petrolíferas de suas indústrias e estão solertes, nos novos campos inexplorados, comprando a peso de ouro o não funcionamento de suas minas. Queimar gasolina, aos preços de hoje, e a outros maiores que podem vir, é quase uma impossibilidade. Os

transportes encarecem, pelo aumento do custo dos combustíveis, justamente numa época em que deveriam baratear.

É possível que não resolvamos o problema, de um ano para outro, mas só o fato de que poderemos mostrar, aos argentários estrangeiros, a possibilidade de uma emancipação relativa, só isto impedirá que se apertem, ao nosso redor os tentáculos do polvo absorvente, com essa ganância, que todos conhecemos. Aliás, já se fala mesmo que os grandes interesses petrolíferos tentarão para breve no Brasil, uma baixa de gasolina, afim de desanimar os produtores de álcool. Isto é sinal positivo de que há tanta possibilidade de concorrermos com eles que já começam o seu clássico jogo de guerra de preços, que é o processo típico de concorrência idelizado pelos *trusts*.

Se o álcool-motor não fosse uma ameaça, deixá-lo-iam entregue à sua própria sorte, que seria fatalmente o fracasso completo. Mas o álcool-motor é uma ameaça séria. Daí a guerra que já lhe movem, guerra que se tornará completamente inútil e infrutífera quando o nível industrial contar, como deve, com a simpatia e a defesa de todos os bons brasileiros. 22-7-1930.

#### A COOPERATIVA DE ÁLCOOL-MOTOR

Garibaldi Dantas

A recente ligação do Rio de Janeiro a São Paulo da Central, acionado com um motor a álcool, foi apenas um episódio das campanhas mais sérias que levantamos, entre nós, em prol do aproveitamento de nossas grandes realidades econômicas.

A história das tentativas do emprego do álcool como substituto da gasolina, não deixa de ter o seu interesse; não que se ache enfeitada de lances dramáticos, como esses que algumas vezes surgem, na vida e na evolução das novas forças econômicas mas, sim pelo fato de servir para demonstrar duas coisas dignas de atenção. Em primeiro lugar, a força do hábito da inércia ou mesmo da preguiça intelectual e moral: os homens não largam velhos hábitos, com facilidade porque novas formas de trabalhos, de pensamento ou de vida implicam novas adaptações, sempre custosas por eterna e onipresente tendência de cada um a ficar onde está. Em segundo lugar, a descrença nacional que é um mal crônico, em tudo que é iniciativa nossa, feita por nossa gente e com as nossas coisas.

Foram esses dois inimigos que o Dr. Samuel Hardmann, quando Secretário da Agricultura de Pernambuco, teve de enfrentar ao esboçar, ante os seus contrários, o largo e patriótico plano do aproveitamento do álcool como substituto da gasolina. Ninguém acreditava em sua realização. Os próprios senhores de engenho, os proprietários das grandes usinas de açúcar para os quais o álcool era, e continua a ser, a salvação de suas lavouras e a sua maior garantia econômica, descrem tanta possibilidade do seu emprego em substituição à gasolina que nem se dariam ao trabalho de estudar e cooperar no plano que lhe apresentavam, não tivesse ele provindo de um homem cuja vida era um apostolado em prol dos problemas agrícolas, e cuja posição lhe dava a autoridade de propor o que era a sua verdadeira obsecração de anos de estudos, observações e experiências.

Graças às atividades do Senhor Samuel Hardmann, as suas relações amistosas com todos os bons elementos da indústria açucareira de Pernambuco, e graças ainda à sua profunda e convincente fé no problema do álcool-motor, conseguiu-se, pela primeira vez no Brasil, interessar um núcleo de produtores de açúcar que, à sua custa, fundaram a primeira cooperativa de álcool-motor deste continente, estabelecendo, desde logo, com as somas entre eles arrecadadas, o necessário para o seu funcionamento inicial.

Assim podemos provar, com fatos, pelo menos num Estado do Brasil, a inteira possibilidade do emprego do álcool. Lavradores de cana, que empregavam gasolina em seus caminhões e tratores e que, apesar de conhecerem as vantagens do álcool, se mostravam tão receiosos dele que nem se davam ao trabalho de experimentá-lo em seus motores, começavam a perceber que esses receios eram infundados. O álcool foi entrando modestamente nos caminhões mais velhos, a título de precaução contra os discutíveis estragos que o seu uso poderia trazer às peças internas dos motores a explosão, os carros usados, passaram-no a outros de qualquer espécie, e hoje, sem afirmarmos a universalidade do seu uso, por todo o Estado já se nota uma atmosfera tão propícia à sua aceitação integral que não será de estranhar que dentro de alguns anos possamos ver que em Pernambuco não se queima senão a gasolina estreitamente indispensável a certos misteres.

A luta foi renhida, e não está terminada. Ao Dr. Samuel Hardmann o Brasil deve o impulsionamento de uma campanha que é sobretudo nacional, em seus aspectos mais vitais. A campanha ainda está no meio do caminho, mas os lutadores são fortes. De Pernambuco a idéia desceu até São Paulo. Os jornais já falam do interesse que o seu uso provocou entre os nossos produtores de açúcar. Aqui já comentamos conferências e opiniões de gente nossa sobre este assunto.

Resta que tudo isto, todos esses esforços dispersos, se congreguem agora, sob uma frente única, a fim de conseguirmos junto às nossas autoridades federais, o estímulo que a idéia merece e os fatores que se devem dispensar a tão benemérita campanha. 20-6-1930.

#### O ÁLCOOL-MOTOR

Garibaldi Dantas

Dentre os grandes problemas nacionais, de maior relevância econômica, não existe um só que se possa equiparar em importância ao dos combustíveis. De fato, a sangria sofrida pelo País anualmente em ouro que nos foge contra a aquisição de combustíveis de toda espécie, vai-se acelerando de tal modo, com o nosso desenvolvimento natural, que não será de espantar estarmos dispendendo, dentro de pouco tempo, somas verdadeiramente fabulosas. Agora mesmo, quase 20 por cento de nossas compras no estrangeiro se destinam à aquisição de combustíveis.

O carvão, o querosene, a gasolina, os óleos minerais, crescem em volume e valor, à medida que aumentam as nossas necessidades industriais e que o país acrescesse ao seu patrimônio civilizado regiões cada vez maiores. A marcha inevitável da civilização do litoral para o interior vai desdobrando por toda a parte o paralelismo dos trilhos ferroviários e distendendo, num esforço digno de registro, a enorme fita de nosso sistema rodoviário. Ora, ambas as coisas significam acima de tudo, a dependência cada vez mais estreita e maior do verdadeiro impulsionador que é o combustível. Em carvão queimamos por ano, quantidades que já são impressionantes. E em gasolina, há pouco mais de vinte anos consumimos cerca de 40 milhões de litros contra os 600 milhões de hoje. Com mais de 200.000 automóveis e caminhões em pleno funcionamento: com a aviação a intensificar-se dia-a-dia e com a mecanização inevitável da agricultura, exigindo o preparo das terras pelos tratores, — o gasto anual de gasolina é de assustar aos que se interessam pelos nossos problemas econômicos.

A questão dos combustíveis é urgente, em qualquer de suas fases, tanto no carvão quanto no petróleo. Não resta dúvida, porém, que para a gasolina é muito mais séria do que para o carvão. E a razão é simples. O carvão tem substituto: a lenha. Inferiores ou não, como poder calorífico, as reservas vegetais que ainda temos em quantidades formidáveis representarão, numa emergência difícil, uma saída fácil. Mesmo agora, com as entradas livres de carvão, não são poucas as nossas grandes ferrovias que fazem da lenha o seu quase único combustível.

No caso dos motores a explosão, o problema se complica e agrava. Os nossos automóveis, os caminhões e tratores nunca puderam dispensar a gasolina, porque não tínhamos, até pouco tempo atrás, nada a que a substituísse. Daí muito mais urgente, do que o problema do carvão, o problema da gasolina.

Entretanto, todos já sabem, que se a questão não se acha ainda praticamente resolvida, teoricamente já o está. O álcool-motor tal como se encontra atualmente a venda, tecnicamente resolveu o problema urgentíssimo em que nos encontramos, isto é, já pode entrar em linhas, como o substituto imediato, e quase inevitável, dos produtos do petróleo. Entre nós, pelo fato de sermos o terceiro ou quarto produtor de açúcar do mundo, temos, no álcool de cana ou de qualquer outro vegetal, uma reserva quase ilimitada de combustíveis.

Resolvida a questão do suprimento, que é a primordial para o problema encerrado debaixo do ponto de vista nacional, restava saber quais as vantagens técnicas que o novo combustível poderia trazer. Para isso, não andamos mais as palpadas. Há quase vinte anos que se experimenta o álcool nos motores comuns de automóveis, tratores e caminhões com resultados apreciáveis. Sem modificações de espécie alguma nos seus motores, e sem tratamento especial ao álcool, não ser a sua desnaturação, pode-se já afirmar que debaixo do ponto de vista técnico o álcool, como combustível, é uma questão resolvida. Isto quanto ao nosso meio, onde os problemas econômicos andam sempre lentamente porque em outros países, nas colônias francesas, por exemplo, o álcool-motor já é fato aceito e comum.

A recente visita do Sr. José Maria Bello, presidente eleito de Pernambuco, do Dr. Samuel Hardmann, ex-Secretário de agricultura daquele estado, e de alguns representantes federais, em um carro da Central, acionado por um motor a álcool, foi a demonstração mais positiva que já tivemos, nos últimos tempos, sobre a perfeita utilização desse combustível. Essa experiência, cujos resultados ainda comentaremos, foi um acontecimento histórico, na vida econômica do país, pois pela primeira vez, pelos trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil, às duas capitais mais importantes do Brasil foram unidas por uma composição puxada a álcool nacional.

Esse acontecimento não foi um fato isolado e esporádico, mas a consequência de uma campanha energética e contínua, que, partida de Pernambu-

co; hoje se irradia por todo o país. A sua história é uma das documentações mais impressionantes da força de hábito, da descrença generalizada nas iniciativas nacionais e de esterelizante desinteresse pelos nossos grandes problemas.

Voltaremos ao assunto oportunamente. (18/6/30)

#### OS COMBUSTÍVEIS E O BRASIL

*Garibaldi Dantas*

A civilização brasileira, sobretudo, no último decênio, é a história do consumo de combustíveis. A curva de nosso progresso segue a curva das importações petrolíferas, o que equivale a dizer, a curva do consumo nacional de combustíveis. Dia-a-dia, os fatos comprovam essa grande verdade. Ano após ano, à medida que as nossas estradas varam a orelha litorana para alcançar o vasto e rico *hinterland* brasileiro; à medida que as nossas cidades crescem, em indústrias, em vida ativa, em importância econômica; à medida que aumentamos, em número e em melhores índices de potencialidades, crescem a procura e o consumo de combustíveis. Daí por que as quotas de gasolina, óleos e querosene são das mais pesadas nas importações brasileiras.

Até um certo ponto, ou debaixo de um determinado aspecto não há senão motivos para satisfação nesse fato. As importações de combustíveis são índices de vitalidade econômica, de riqueza e de progresso real. Mas, não deixam de ser fortes sangrias à economia do país e motivo de sérias apreensões ao seu futuro, sobretudo quando não aparecem, nem se sabe de meios capazes de a substituírem, nas eventualidades, sempre possíveis, de acontecimentos perturbadores das relações comerciais.

Como programa de segurança nacional, como fator de estabilização econômica do país, como elemento de consciência nacional, a campanha em prol dos combustíveis brasileiros apresenta uma importância que nem precisa ser destacada, tal a sua clareza meridiana. Para se ter, porém, uma idéia mais precisa da dependência em que já nos encontramos, sob esse aspecto e para se compreender a formidável evolução brasileira, bastam os inúmeros referentes às importações de gasolina.

Segundo os dados oficiais da Estatística Comercial do Ministério da Fazenda, em 1919, o Brasil importava 25.855.000 quilos desse produto, no valor de 15.806 contos. Cresceram as importações nos anos subsequentes até atingirem a 61.176.000 quilos, em 1923, na importância de 55.579 contos. Dessa data em diante, porém, romperam-se todas as previsões. O progresso brasileiro atingiu a uma expansão nunca vista. Deste modo, em 1927, importávamos 201.242.000 quilos, no valor de 110.723 contos. No ano seguinte passamos para 254.344.000, valendo 117.464 contos. Em 1929, finalmente, entravam no país 293.625.000 quilos, cujo valor oficial foi computado em 147.129 contos.

Como cada quilo de gasolina deve conter, em média, um litro e trezentas gramas, temos que no ano passado entraram no país nada menos de 380.000.000 de litros. Há quem afirme, com boas bases, que essas quantidades são bem maiores, porque a cubagem oficial, ou declarada, é seguramente inferior, à real. Assim, para muitos, não é exagerado o cálculo de 500 milhões de litros de gasolina, importados anualmente no país.

Incluindo o querosene, também usado, como combustível, temos mais 117.256.000 quilos, no valor de 58.022 contos, no ano passado. Somando-se os dois, chegamos à conclusão de que o Brasil importa nada menos de 600 milhões de litros anualmente, no valor oficial de 240.000 contos, aproximados.

Se, por enquanto, esses números ainda não impressionam, imaginemos o que não será daqui há um decênio. Comparando, o que já se foi — 1919-1929 — vemos que nesse período o Brasil decuplicou o seu consumo de gasolina, passando de 26 milhões de quilos para 293, cujo valor subiu de 15.805 contos para 147.129. Aplicando-se o mesmo raciocínio, que bem pode ser uma realidade, teríamos, para daqui a dez anos, isto é, em 1939, números que fariam impressionar o mais leigo em problemas econômicos.

Deste modo, tudo quanto se fizer, dentro do prazo, para a solução do problema dos combustíveis nacionais, é obra que merece ser amparada, não tanto por meio de favores oficiais, o que seria colocar as indústrias nascidas à sua sombra em base de favoritismos antipáticos e contraproducentes, mas sobretudo pela preferência, pelo apoio moral do grande público que é sempre, em assuntos dessa natureza, o árbitro final e o fator decisivo da vitória. (19-8-30)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pórtó) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, só uma breve referência.

Hoje, afastam-se do poder 10 governadores, para pleitear postos, sejam na Câmara, sejam no Senado Federal.

É um fato digno de registro numa Casa política, porque durante muitos anos os governadores indiretos foram impedidos de ingressar, através de plei-

tos eleitorais, nas casas legislativas. Lembro-me apenas que os Senhores José Sarney e Lourival Baptista quebraram essa determinação.

De modo que, quando dez governadores se afastam para pleitear cargos legislativos, não posso deixar de referir, como cronista político, o acontecimento, para que nos Anais fique registrado que alguma coisa mudou. Já os que estão no Poder Executivo acreditam no resultado das urnas ou, ao menos, se decidem a buscar nas urnas um mandato que o povo vai ou não lhes conferir. Eles, que não foram eleitos pelo voto direto, agora vão enfrentar agruras e as surpresas do voto direto.

É um acontecimento que, em uma Casa política, deve ser registrado e é o que faço neste instante, na singeleza destas palavras, mas tendo em conta o que isso representa para o desenvolvimento do quadro político e democrático do País.

Um outro assunto também me traz à tribuna, Sr. Presidente.

O problema ferroviário brasileiro continua como um desafio, no que tange à melhoria da nossa infra-estrutura viária, quanto à necessidade da economia de combustíveis e à modernização das ferrovias, muitas delas quase abandonadas, por incuria administrativa.

É o caso do Ramal Ferroviário de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro, destinado ao escoamento da produção de três fábricas de cimento de Euclidelândia, totalizando 5.500 toneladas/dia. Trata-se do maior produtor do Estado e 3º do País, superado apenas por Votorantim, em São Paulo e Pedro Leopoldo, em Minas Gerais.

Em 1.975 a Hidroservice elaborou um projeto para ligar Euclidelândia a Melo Barreto, nas proximidades de Além-Paraíba, que o Ministério dos Transportes, na gestão do Sr. Eliseu Resende, considerou inviável, em vista do seu elevado custo. Para a sua implantação seriam necessárias duas pontes, trinta e dois viadutos e dezessete túneis.

O Ministro admitia o estudo de novas alternativas de atendimento não só ferroviário mas rodoferroviário. Daí porque a ENGEFER examina um novo traçado, bem menos dispendioso que o do citado projeto.

Trata-se de uma linha pelo norte da Região, partindo de Bom Vale, onde fica a Fábrica Alvorada, passando pela Fazenda Saudade, Euclidelândia, Boa Sorte e Areias, com uma variante, partindo daí, até próximo ao Rio Paraíba do Sul, no rumo de Além-Paraíba.

Esse traçado atende melhor aos grupos cimenteiros, desde que os trilhos marchariam paralelos aos depósitos de calcário da Serra da Água Quente, onde a Votorantim, a Cimento Tupi, a Matarazzo e o Complexo Paraíso Barroso possuem extensas jazidas. Orçada em cento e oitenta milhões de dólares, aproximadamente 27 bilhões de cruzeiros, essa implantação, sobre a mesma informada, em 7 de janeiro de 1982, o Dr. Waldo Sette de Albuquerque, então Chefe de Gabinete da RFFSA:

“No desenvolvimento das atividades, já foram realizadas inspeções à Região, coletados os projetos e estudos sobre o assunto, adquiridas e consultadas aerofotogrametrias existentes e estão-se iniciando serviços topográficos preliminares, ao longo de diretrizes de possíveis traçados alternativos.”

Como se admite o atendimento rodoferroviário, as empresas cimenteiras interessadas pleiteiam, junto ao DNER, a pavimentação da Cantagalo-Carmo (RJ.160), como um dos trechos da rodovia BR-120.

A pavimentação daria ao centro cimenteiro uma alternativa viária, pois, além de completar a ligação de Euclidelândia com as BRs 393, 116, na altura da Além-Paraíba, faria também a ligação com o Pólo Ferroviário da Região Industrial do Médio Paraíba, no Macroeixo Rio/São Paulo.

Saliente-se a vantagem desse traçado, para uma vasta área essencialmente agroindustrial, localizada em Cantagalo e Carmo.

Esperamos que o Ministério dos Transportes reexamine o assunto, no que tange ao projeto de traçado da ENGEFER, porque os estudos das diversas alternativas, com vistas à implantação de um sistema integrado de transporte para aquele parque cimenteiro, traria grandes vantagens à rica região fluminense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pórtó) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo



PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

## 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

## 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

## 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
  - de *Municípios*, favorável;

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
  - de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável;
  - de *Saúde*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

## 12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

## 13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
  - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

## 14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

## 15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de *Legislação Social*, favorável; e
  - de *Finanças*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que acrescenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 5-5-82, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 6-5-82.**

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e ilustres representantes da República Democrática da Alemanha:

É com a maior satisfação que atendo à convocação do Líder e do Presidente para fazer esta saudação aos nossos estimados visitantes. Devo, de início, dizer a V. Ex<sup>ts</sup> que muita coisa nos une, a nós brasileiros e ao grande povo alemão. As nossas afinidades caminham além de séculos.

Começo esta minha saudação aos respectivos visitantes desta pequena grande Nação alemã, dizendo destas afinidades. Parte do povo alemão, desde o Brasil Império e durante os anos de República, caminhou para as terras brasileiras, particularmente para onde é hoje um dos mais prósperos Estados do Brasil, Santa Catarina, cujo território muito se aproxima do território da RDA, com pouco mais de 100 mil km<sup>2</sup>. A RDA conta com cerca de 18 milhões de habitantes e Santa Catarina, hoje, tem a quarta parte desta população. O povo alemão que chegou ao Brasil e se plantou acentuadamente no Sul do País e pelas muitas afinidades de clima, em Santa Catarina, ali deixou, Senhores, raízes profundas e marcas que nos unem muito. Nomes de cidades, além de nomes de brasileiros, e bons brasileiros, que trazem no sangue e na lembrança a história das duas Pátrias, a alemã e a brasileira, bons brasileiros são descendentes de V. Ex<sup>ts</sup>.

Santa Catarina é um dos Estados prósperos do Brasil e disto nós nos honramos. A RDA é um país próspero, cuja organização nós temos que admirar no continente europeu. Quando lemos sobre o andamento da RDA no campo econômico, do seu progresso no setor da agricultura e no setor da indústria, nós sentimos toda aquela grandeza de imaginação do povo alemão: nada muda, mesmo quando mudam pedaços da História. É o mesmo povo alemão, sempre amando a ordem, a prosperidade. Nós temos acompanhado isto, nos números crescentes a cada ano, na indústria da República pequena, mas que honra a parte socialista da Europa. É a mesma coisa no campo

da agricultura. E se nós voltarmos para a parte social, naquilo que é dedicado ao povo para que tenha uma vida melhor neste planeta de tantas dores e sofrimentos, também destaca-se a república que V. Ex<sup>ts</sup> representam e que nós, do Parlamento brasileiro, no Senado, recebemos com muita alegria.

— É um tratamento digno de destaque o dado pela RDA ao seu povo no campo dos cuidados com a educação dos jovens, desde os primeiros dias até quando têm que se encaminhar para as universidades, ou para o setor das indústrias. Isto é louvável, e nós louvamos e admiramos o país de V. Ex<sup>ts</sup>. Se a mãe de família trabalha, cuidados especiais são dedicados a ela.

Por isso, nós nos sentimos felizes de estar aqui recebendo — repito — V. Ex<sup>ts</sup>. Fiz um paralelo, de início, com o pequenino Estado de Santa Catarina, com as cidades, com nomes tão agradáveis aos ouvidos de V. Ex<sup>ts</sup>, como Blumenau, Joinville, Brusque, Gaspar, Lauro Müller, Alfredo Wagner, Felipe Schmidt, Boitexburgo, Fraiburgo, Salto Wessbach, Warnow, Witamarsum e outros no Paraná e Rio Grande do Sul, e de tantas ruas que tem os nomes germânicos e de alemães decentes, que honram os antepassados que dali vieram, e que honram hoje o nosso Brasil.

Nesta altura da nossa saudação, o melhor que eu poderia dizer a visitantes tão ilustres lembrando antepassados é que V. Ex<sup>ts</sup> estão em terra de irmãos.

Assim falo porque o Brasil, com esse seu território imenso, é capaz de acolher povos de todo o nosso planeta, de todas as formações e de todas as raças, pela variedade de terras e de climas de que dispomos. Este País, meus queridos amigos, acolheu um povo que deu ao Brasil um Estado que tem aquela pintura germânica, sendo completamente brasileiro, graças a esta nossa formação de povo feito para acolher, feito para receber, feito para desejar que todos sejam irmãos, vivam em paz e se ajudem.

Admiramos que no campo social milhares de habitações tenham sido modernizadas ou construídas, somando 813 mil e beneficiando 2,4 milhões de cidadãos. Que creches para atender cerca de 150 mil crianças existem; que mãos obreiras sejam amparadas; que o ensino na RDA seja primoroso, bem cuidado, não nos surpreende. Assim sempre foi na Alemanha e isso explica serem a RDA e o povo alemão uma terra de cientistas, de técnicos, de grandes empreendimentos no setor industrial.

Felicitemos a nação que tem 89% dos que trabalham na agricultura possuído de certificado de especialização, desde a carta de operário especializado a diploma superior. Congratulamo-nos em saber que 53 universidades e 236 escolas de engenharia e técnicas servem à juventude. Admiramos a nação que dá esporte a seu povo. Hoje sabemos que 3,1 milhões praticam esporte, ou seja, 19% da população, em milhares de associações amparadas, ajudadas pelo poder, pelo governo. Admiramos um povo, o alemão, que sempre amou a cultura e as artes e produziu para leitura da população 148 milhões de exemplares. Desenvolve-se, assim, o amor à leitura, às pesquisas, às ciências.

Nas artes destacam-se com cinema, televisão, teatro, incentivos à música, à boa música clássica. Aos artistas há amparo e incentivo.

Nós poderíamos ser mais extensos neste pronunciamento, mas todos sabemos desses fatos, porque os brasileiros gostam de ter notícias daquilo que se faz nos países próximos e nos países onde o homem é amigo da ciência, onde o homem é amigo da educação, das artes, dos esportes, onde o homem é amigo do progresso. E isso, como povo jovem, nós procuramos conhecer. A única vez que tive oportunidade de visitar a República Democrática Alemã, dali voltei com a impressão boa que temos, quando visitamos terras onde se sente progresso, ordem, amor ao trabalho e respeito às criaturas, sobretudo às mais jovens.

Isto eu gravei, anotei e me senti feliz de viver num País de aparência tranqüila, dentro de um mundo conturbado, um País de homens que nos recebiam com amizade. Foi uma impressão que gravei e transmito para que levem, nesta saudação que fazemos em nome do Senado, que representa o povo brasileiro, nesta Câmara Alta. O povo brasileiro tem pelo povo alemão muita admiração e solicito a V. Ex<sup>ts</sup>, nesta rápida saudação que tenho a honra de fazer, que transmitam ao seu povo que aqui nós queremos tranqüilidade para trabalhar; queremos que aqueles que estudam, que fazem da ciência um meio de tornar a vida melhor para a criatura humana, ampliem o convívio entre nossos povos.

Pedimos que transmitam ao seu povo, em nome do Senado, em nome da Nação brasileira que representamos, a nossa admiração, a nossa satisfação em recebê-los e o nosso desejo de que a nação e o povo alemão tenham nos séculos vindouros toda a felicidade que merecem aquelas criaturas progressistas que hoje, como nós, são amantes da paz. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 13-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. BERNARDINO VIANA** — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a me dirigir a Vossas Excelências para falar-lhes do sinistro de que foi vítima, em Teresina, o jornal *Tribuna do Povo*.

O Senador Alberto Silva, um dos proprietários do jornal, o PMDB, em nota lida neste plenário, e o Senador Evandro Carreira, representando o PT, responsabilizaram o Governo do meu Estado como mandante do propalado incêndio.

As denúncias aqui apresentadas, como provarei a seguir, são destituídas de fundamento e fundadas, sem a menor sombra de dúvidas, na injúria, na calúnia e na difamação.

Vejamos como o jornal *Tribuna do Ceará*, de ontem, sob o título "Jornal de Alberto Silva atingido por violentas explosões" notícia o ocorrido:

"O jornal *Tribuna do Povo*, semanário editado em Teresina sob a responsabilidade do Senador Alberto Silva, candidato do PMDB ao Governo do Estado do Piauí, foi, ontem a noite, sacudido por três violentas explosões. Não houve vítimas, e segundo o vigia do prédio que abriga o jornal, as instalações foram completamente danificadas. A *Tribuna do Povo*, é o único jornal no Piauí que faz sistemática oposição ao Governo do Estado.

Pessoas residentes nas imediações disseram que houve uma forte explosão cerca das 21 horas e 45 minutos, seguida em rápida sequência por outras duas de menor intensidade: "pareciam duas bombas ou fogos de artifícios, disseram as testemunhas."

Mas interrompamos a transcrição da reportagem do jornal cearense — que não é comprado pelo Governo do Piauí como os nossos — para uma breve análise.

O trecho salienta que o prédio contava com vigia. E diante desse fato, perguntaria aos acusadores como poderiam os agentes do Governo terem penetrado no prédio do jornal sem serem vistos pelo vigia que rendeu o pessoal que trabalha no jornal? Note-se que o acidente ocorreu bem cedo da noite em período em que o vigia não podia ter sido traído pelo sono, e quando a avenida ainda estava bastante movimentada pelos transeuntes.

Continuemos, porém, a transcrição do texto da reportagem:

"O tipógrafo Tomaz Teixeira teve uma crise de choro e declarou que não poderia responsabilizar ninguém pelas explosões, bem como não lhe era possível avaliar os prejuízos, porque as explosões deixaram o prédio as escuras."

Interrompo novamente a transcrição para salientar que o Senhor Tomaz Teixeira não é tipógrafo mas homem de confiança do Senador Alberto Silva e um dos coordenadores de sua campanha política. Pois bem, é ele quem afirma, peremptoriamente, que não pode responsabilizar ninguém pelo sinistro. E eu adianto que, com vigia que rendeu os servidores do jornal e os fogos de artifícios de alto poder explosivo, que animariam o comício do dia seguinte no Parque Piauí, não se poderá chegar a outra conclusão senão a de que o incêndio partiu de dentro para fora, e nunca de fora para dentro.

E retornando a transcrição da reportagem, o jornal cearense afirma que: "a Polícia Federal interditou a área para proceder exames periciais. Informações não confirmadas adiantam que havia grande quantidade de foguetes no prédio, que seria utilizada amanhã num comício programado pelas Oposições no proletário bairro Parque Piauí?". Conclui a reportagem. Seria muita coincidência os agentes do Governo escolherem logo um dia em que no prédio havia depósito de material altamente explosivo para fazer o serviço. Como podiam ter adivinhado? A acusação é torpe e destituída de qualquer fundamento, como torpe é a outra em que o Senador Alberto Silva diz que ex-Secretários do atual Governo estariam tentando comprar seus candidatos, com enormes somas de dinheiro de origem duvidosa, já que estes candidatos, há bem pouco tempo, eram pessoas de modestos recursos. De minha parte, eu ignoro qual dos nossos ex-Secretários estaria comprando candidatos. Qual deles teve o seu patrimônio aumentado. É bom que se dê nome aos bois. Sei que saíram das Oposições para o nosso Partido pessoas independentes moral e financeiramente, como o Deputado Estadual João Lôbo e o vereador Carlos Bucar. Abandonaram ainda o Partido do Senador Alberto Silva os ex-Deputados Celso Barros Coelho e Ezequias Costa, todos homens de alto conceito e prestígio.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Pois não, Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** — Em primeiro lugar, indagaria, já que V. Ex<sup>a</sup> no seu dever político rebate as acusações do nobre Senador Alberto Silva ao governo do Estado: qual teria sido, a seu ver, a origem dessas explosões?

**O Sr. Bernardino Viana** — Suponho ter sido combustão. Havia uma grande quantidade de fogos, de artifício, foguetes, bombas e outras qualidades de fogos.

**O Sr. Humberto Lucena** — Bombas, também?

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Bombas que se soltam, em festejos, comícios, etc., bombas Adrianino. Pode ter havido fricção e a fricção faz com que dê a combustão. Por que mandantes do Governo? Havi-se aum vigia e o vigia rendeu os servidores do jornal. Como poderiam ter penetrado no jornal sem serem vistos pelo vigia? Além do que uma avenida — a Miguel Rosas — bem movimentada, cruzamento que vem do aeroporto para o centro da cidade. Como poderia ter havido essa invasão por mandantes, que colocaram a bomba sem ninguém ver, saíram, detonaram acabando com o jornal? A Polícia Federal tomou conta do caso e acho que ela vai esclarecer. Não se pode dizer, desde logo, que são mandantes do Governo.

**O Sr. Humberto Lucena** — Eu deploro profundamente esse gravíssimo atentado, nobre Senador, principalmente por se tratar de um único jornal de oposição ao governo do Estado, jornal que pertence, como diz V. Ex<sup>a</sup>, entre outras pessoas ao nobre Senador Alberto Silva, candidato praticamente lançado pelo PMDB, ao governo do Estado do Piauí. Acho que só S. Ex<sup>a</sup>, presente ao plenário, poderia lhe dar a devida resposta. Lamento que V. Ex<sup>a</sup> aborde o assunto numa ocasião em que o nobre Senador Alberto Silva...

**O SR. BERNARDINO VIANA** — S. Ex<sup>a</sup> está chegando.

**O Sr. Humberto Lucena** — Agora, então, com a presença do nobre Senador Alberto Silva o debate terá mais amplitude e, naturalmente, S. Ex<sup>a</sup>, que é conhecedor de todos os detalhes dos fatos, haverá de travar com V. Ex<sup>a</sup> o diálogo necessário ao perfeito esclarecimento do assunto.

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Muito obrigado. Eu apenas queria esclarecer que o jornal a *Tribuna do Povo* não é o único jornal da Oposição, é o único que faz oposição sistemática ao Governo. Porque nós temos o *Jornal de Floriano* que é da Oposição, temos o *Norte do Piauí* e temos uma emissora em Parnaíba que é da Oposição. De modo que não é propriamente o único jornal que faz oposição, é o semanário que faz Oposição sistemática ao Governo. Mas não é apenas ele o jornal de Oposição.

Continuando:

Enquanto se deita falação injusta sobre o episódio, o governo do Estado, segundo informa o Secretário do Governo Dr. Djalma Veloso, em telex de ontem a mim dirigido, numa prova de completa isenção, entregou a apuração do fato à Polícia Federal que está tomando todas as providências para esclarecimento da ocorrência.

Face a todo exposto, repudio, como repudiadas ficam, todas as acusações feitas sobre o assunto ao governo do meu Estado, inclusive a nota do PMDB lida ontem no Plenário desta Casa, por serem injustas e destituídas de qualquer fundamento.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Pois não, Senador.

**O Sr. Alberto Silva** — Queria apenas deixar, aqui no plenário da Casa, uma informação que esclarece o assunto, que não pode ser mudado como há pouco eu estava ouvindo do gabinete, na palavra do nobre Senador Bernardino Viana, a respeito do ocorrido com o jornal. Absolutamente, até seria infantilidade querer-se levar à conta de fogos de artifício o que aconteceu ao jornal. E quanto à Polícia Federal, é preciso que se esclareça que ela está lá a nosso pedido, desde a noite do atentado, porque se não a convocássemos, como agora estamos tomando conhecimento de que o senhor Djalma Veloso pediu a presença da Polícia Federal 24 horas depois do atentado, até a evidência poderia ter sido substituída. Na verdade, a Polícia Federal chegou ao local do atentado talvez com uma hora de diferença, porque foi a nosso pedido e ela compareceu imediatamente. Isolou a área, vai dar resultado; e constatou que foram três bombas de grande potência. Uma delas de grande potência, que a polícia classificou, ainda não deu o laudo, mas nós sabemos pelas informações, classificou como bomba de concreto. Esta bomba destruiu a parte gráfica da primeira sala; a segunda bomba, destruiu totalmente o que havia de papel, de material de almoxarifado. E a terceira, em outro compartimento, também causou prejuízo total. Levar isso à conta de fogos de artifícios é algo que da vontade de rir. Na verdade, ninguém acusou o Governo do Estado; ao que eu saiba, ninguém aqui acusou o Governo do Estado. O meu discurso está aí para ser visto. O que eu disse, foi que o jornal, um jornal de Oposição,

era um semanário que fazia críticas severas aos desmandos do Governo. Isto eu disse, mas em nenhum momento se disse, nem a nota do PMDB afirmou, que a culpa era do Governo do Estado. De maneira que eu quero fazer um reparo na palavra do nobre Senador Bernardino Viana, para que não fique sem resposta um esclarecimento que nada trouxe à Casa, de que o Governo do Estado possa estar interessado em que isto não aconteça. O que eu disse no final, e vou repetir, é que eu não tenho confiança em investigação feita pelo Governo do Estado, relativamente a minha pessoa, ou algo que a mim diga respeito, porque o Governador, com todas as letras, na televisão do Piauí, declarou que não é meu adversário político e sim meu inimigo pessoal declarado. Vejam os nobres pares que entro numa campanha tendo como inimigo pessoal declarado o Governador do Estado. Imaginem a garantia que eu posso ter, ao fazer uma campanha em face de um atentado como o que acabamos de presenciar no Piauí. Estes eram os esclarecimentos que eu queria fazer. Em nenhum momento eu disse que foi o Governador quem mandou ou que alguém disse, ou que o PMDB que tenha dito. Era o esclarecimento que queria prestar.

O SR. BERNARDINO VIANA — Senador, tenho aqui em mãos o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, a nota do PMDB e o aparte do nobre Senador Evandro Carneira a V. Ex<sup>a</sup>, onde é dito da seguinte maneira, notas taquigráficas:

*O Sr. Evandro Carneira — Nobre Senador Alberto Silva, o Partido dos Trabalhadores repudia esse gesto alcaponiano e grotesco dos agentes do Governo, ao tentarem silenciar uma voz oposicionista.*

*Foi baseado nisto...*

O Sr. Alberto Silva — Este é o PT, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> está falando na nota do PMDB.

O SR. BERNARDINO VIANA — Aqui também, nobre Senador, é preciso que se diga. Se V. Ex<sup>a</sup> se der ao cuidado de verificar, V. Ex<sup>a</sup> culpa o Governo. E V. Ex<sup>a</sup> não discordou do aparte do nobre Senador Evandro Carneira e nem do nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Alberto Silva — Como?

O SR. BERNARDINO VIANA — Aqui, no seu discurso.

O Sr. Alberto Silva — Qual é o lugar em que acuso o Governo?

O SR. BERNARDINO VIANA — Aqui. Quando V. Ex<sup>a</sup> disse o seguinte:

*"... ao povo piauiense não só as notícias e atividades do Partido, mas também para condenar os excessos da administração que a oligarquia instalou no Piauí."*

V. Ex<sup>a</sup> vai falando logo.

O Sr. Alberto Silva — Isto não tem nada a ver...

O SR. BERNARDINO VIANA — Tem mais:

*"Ontem, cerca das dezenove horas, justamente meia hora depois que os operários deixaram o serviço na gráfica do jornal para uma refeição ligeira, os prédios vizinhos ao jornal foram sacudidos por três fortíssimas explosões."*

V. Ex<sup>a</sup> vai historiando o fato, ligando-o com as forças governamentais...

O Sr. Alberto Silva — Não. Isto já é por conta de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. BERNARDINO VIANA — ...até o fim.

O Sr. Alberto Silva — A ligação é por conta de V. Ex<sup>a</sup> Eu creio que não preciso dizer mais nada. Todos os pares estão ouvindo. Aí não tem nada de acusação ao Governo.

O SR. BERNARDINO VIANA — O que eu trouxe aqui, foram notícias veiculadas inclusive por um jornal que não é do nosso Estado, é um jornal do Estado do Ceará que noticia todos os acontecimentos.

Diante disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que cumpro a minha missão de esclarecer os fatos, inclusive, poderei voltar com novas notícias, desde que tragam novidades. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 13-5-82 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO QRADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os órgãos internacionais que se preocupam com o problema do envelhecimento no mundo, assinalam que o Presidente João Figueiredo, do Brasil, declarou 1982 como o Ano do Ancião, ou Ano da Velhice, e nomeou uma co-

missão, composta não só de figuras representativas do mundo governamental, mas também da Sociedade Gerontológica Brasileira e de outras personalidades, para considerar as medidas a tomar, sobre o problema da terceira idade.

Ao falar sobre a velhice, quero prestar, como outros certamente já o fizeram, sentida homenagem ao nosso saudoso companheiro Renato Franco, que faleceu no Estado do Pará, aos 86 anos de idade, no dia 8 de março de 1982. Todos nós temos diante dos olhos aquela figura moça, comunicativa, culta e brilhante que era Renato Franco.

Sr. Presidente, o problema da velhice continua apenas no noticiário dos jornais. Vamos, no próximo domingo, iniciar, solenemente, uma série de palestras sobre o idoso. Mas o Governo, através da sua Maioria, na Câmara dos Deputados, já lhe prestou sua homenagem, aliás uma curiosa homenagem, Sr. Presidente; rejeitou anteontem, 11 de maio em plenas comemorações do idoso, o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1979, aqui aprovado com aplausos gerais e em regime de urgência, certamente pressionada — é preciso que se diga com todas as letras — pelo "lobby" que existe em favor das Companhias de Seguros deste País.

Realmente, o que queria o projeto? O projeto de minha autoria instituía uma contribuição de 5% sobre o prêmio dos seguros de vida e de acidentes pessoais ou em grupo, devida por todos quantos promoverem contratos com as sociedades seguradoras. Quer dizer, o Governo não entrava com um só níquel, as companhias de seguros não perdiam um só tostão, mas cada um de nós, quando realizasse seu seguro pessoal, ou a empresa que contratasse seguro para transporte de mercadoria ou o que fosse, pagaria 5%. Esses 5% não sairiam, portanto, do bolso do Governo, não aumentariam despesas pública, não onerariam os cofres das companhias de seguros. Mas, as companhias certamente achariam que isso prejudicaria seu funcionamento, poderia lhes criar algum embaraço na coleta de segurados.

E a que se destinava esse dinheiro, Srs. Senadores? Aqui está, no projeto, em seu art. 2º:

*"A importância arrecadada com a contribuição instituída por esta lei será destinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, que a empregará exclusivamente em programas de assistência e amparo aos idosos."*

E no Parágrafo único:

*"O Ministério da Previdência e Assistência Social poderá repassar parte dos recursos de que trata este artigo às famílias mais necessitadas que abriguem idosos e às instituições privadas que se dediquem ao seu amparo e assistência."*

Ora, Sr. Presidente, todas as publicações que se fazem no mundo, em torno da velhice, ressaltam que a grande contribuição que se pode trazer a este problema é facilitar a permanência do idoso pobre nos lares que não têm recursos para conservá-los. Pois este projeto dava ao Poder Público, ao Ministério da Previdência e Assistência Social, meios próprios para atender a essa obrigação. E o Poder Público, através da Câmara dos Deputados, certamente, para festejar a Semana e o ano do Idoso, rejeitou anteontem essa proposição! E rejeitou por quê, Sr. Presidente? E aqui tenho o avulso da Câmara dos Deputados. O projeto diz o seguinte:

*"Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias."*

A locução, "ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social", era dispensável, realmente, no projeto. O Poder Executivo valer-se-ia daquele órgão que fosse o competente.

Mas, o projeto foi com esse defeito para a Câmara dos Deputados. Era bastante um destaque para retirar a expressão "ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social". Então, surgiu, na Câmara dos Deputados em 1979, a emenda que dizia o seguinte:

*"Art. 4º O Poder Executivo, através da Superintendência de Seguros Privados e Capitalização, regulamentará, no prazo de sessenta (60) dias, esta lei, efetuando os cálculos atuariais necessários a que a contribuição referida no artigo primeiro (I) seja absorvida pelos tributos a que estão sujeitas todas as operações de seguros."*

Com isto se criou a confusão na Câmara dos Deputados. Não havia necessidade; o Poder Executivo não tinha que ouvir o Departamento de Seguros, mas se quisesse ouviria, ele tem o poder regulamentar. Pois essa emenda

fez o projeto rolar, apesar dos pareceres favoráveis que surgiram e que se substanciaram neste texto:

"O Poder Executivo, ouvida a Superintendência de Seguros Privados e Capitalização, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta (60) dias."

O projeto foi rejeitado. Foi rejeitado, Sr. Presidente, em homenagem aos velhos, no ano dos Velhos, e é por isso que eu acho graça quando vejo uma publicação internacional dizer que o Presidente João Figueiredo nomeou uma Comissão para cuidar dos velhos. Como, Sr. Presidente? Será este o meio de cuidar dos velhos? É essa a mensagem que nós vamos levar à Assembleia Geral que se realizará em Viena, nos fins de julho, em nome da América Latina?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — É profundamente deplorável que um projeto de tão grande alcance social seja rejeitado na Câmara dos Deputados pela Liderança da Maioria, pela Liderança de um Governo que proclama, alto e bom som, que pretende caminhar para uma democracia social no Brasil. Veja V. Ex<sup>a</sup> que ironia! V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão quando se refere ao *Lobby* das companhias seguradoras, que é muito atuante não só junto ao Poder Legislativo, mas também junto ao Poder Executivo. Eu, em adendo as suas palavras, lembraria, por exemplo, o caso da Companhia Federal de Seguros — V. Ex<sup>a</sup> conhece o problema — é uma empresa do Estado, que foi criada para fazer seguros no âmbito do Ministério da Previdência Social. Veio uma lei que autorizou a alienação do seu controle acionário, houve vários protestos, porque essa Companhia estava como está, dando os melhores resultados financeiros e não se vende uma empresa superavitária. O Senado foi além, aprovou um projeto do nobre Senador Itamar Franco, revogando a lei do Governo Castello Branco, que autorizava essa alienação, e esse projeto foi para a Câmara. Pois bem, nobre Senador Nelson Carneiro, o *lobby* das companhias de seguro atuou de tal maneira junto ao Poder Executivo que a decisão do Senado foi por terra e o Poder Executivo voltou a incluir a Companhia Federal de Seguros na lista daquelas empresas estatais que devem ser privatizadas. Ela já está em vias de ter o seu controle acionário transferido a empresas particulares, sem dúvida alguma, testas-de-ferro de multinacionais, porque sabe V. Ex<sup>a</sup> que neste ramo de seguro as multinacionais sempre são as mais atuantes. Eu me solidarizo com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> em nome da Bancada do PMDB, e sobretudo, por ser V. Ex<sup>a</sup> quem é, o grande lutador na defesa dos direitos sociais no Congresso Nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Muito me honram os esclarecimentos do seu aparte e as referências com que V. Ex<sup>a</sup> me distingue.

Mas, Sr. Presidente, em dezembro de 77, era sancionada a Lei de Divórcio. Em março de 78, logo que reabriu o Congresso Nacional, apresentei pedido de constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, integrada por 11 Senadores e 11 Deputados, para estudar o problema da velhice.

Era uma ano eleitoral, mas apesar disso a Comissão, com todas as dificuldades, cumpriu como pôde seu dever. E o relatório final, da lavra do ilustre Senador Otto Lehmann, foi publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 7 março de 1979.

Mas, Sr. Presidente, o que é preciso lembrar — e são vários os pronunciamentos que tenho feito nesta tribuna — é que nada o Congresso até hoje votou, a favor dos idosos. Vamos passar o Ano do Idoso com a mesma displicência, ou com a mesma euforia aparente com que passou o Ano dos Deficientes Físicos. Que restou aos deficientes físicos? Algumas rampas em prédios oficiais, e nada mais. Os deficientes físicos continuam como no passado, os velhos também continuarão. Esquecidos que nós somos os velhos, os maiores de 35 anos, que, por serem maiores de 35 anos, não podem aspirar a numerosos cargos públicos, não podem sequer se inscrever em determinados concursos, porque cultuamos *slogan* de que somos um País de jovens. Deus queira que todos os jovens de hoje, um dia, sejam velhos.

Mas, ninguém se lembra de que é preciso abrir, aos que completam 35 anos, possibilidade de sobrevivência. Somos um País onde, aos 35 anos, não se emprega mais ninguém, nem no serviço público, nem nas empresas privadas. E por quê? Porque é preciso dar lugar aos novos. Mas os velhos de 35 anos, e entre eles estamos todos nós que chegamos a esta Casa, têm uma experiência vivida, sofrida, através de trabalho e de estudo, e que não deve ser desprezada.

Sr. Presidente, ao lado desse apresentei outros projetos. É de minha autoria, por exemplo, o Projeto nº 21/81:

"Os menores de 12 anos e os maiores de 65, terão direito a pagar meia passagem em qualquer transporte coletivo de passageiros do País, terrestre, fluvial, marítimo e aéreo."

Em quase todos os países do mundo civilizado, os maiores de 65 anos pagam meia passagem nos transportes ferroviários e as companhias de aviação, por conta própria, até aqui já criam fórmulas para atender aos mais velhos. A televisão divulga companhias que oferecem aos pais, aos avós e até ao sogro facilidades para que acompanhem seus parentes. Agora, em São Paulo, os cinemas resolveram dar 50% de abatimento aos idosos nas sessões vespertinas. É a empresa privada que está sentindo a necessidade de atender aos idosos, num País que se acredita um país de jovens, quando, graças a Deus, cada dia é maior o número dos que envelhecem.

Outro projeto, Sr. Presidente, que também continua na Comissão de Constituição e Justiça, dá preferência às reclamações trabalhistas para servidores que contem mais de 60 anos de idade. Não podem eles esperar tanto quanto aqueles que estão no começo da jornada.

Foi arquivado nesta Casa projeto também de minha autoria, de 1978, complementando a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 — e foi o único ato oficial em favor da velhice — quando Ministro da Previdência o hoje Embaixador Nascimento e Silva, assegurando meio salário mínimo aos idosos de mais de 70 anos ou aos inválidos. Complementando este projeto eu assegurava a estes que morrem recebendo meio salário mínimo o direito ao auxílio funeral na forma prevista na Lei nº 3.807. Porque, não basta acudir aos velhos, é preciso evitar que sejam sepultados como indigentes.

Quero repetir aqui algumas palavras que pronunciei na sessão de 27 de abril de 1978, portanto, há 4 anos:

"A Recomendação nº 1 da Terceira Comissão da ONU focaliza um dos aspectos mais graves da velhice. É a necessidade de fortalecer-se a célula familiar, de modo a facilitar o cuidado das pessoas de idade e dos anciãos por suas próprias famílias. Vai-se generalizando, infelizmente, a tendência de recolher-se às casas de velhice os parentes que não cabem nos apartamentos das grandes cidades. Todos tivemos em nosso lar, convivendo conosco, a lição viva de experiência, e mesmo com as impertinências da idade, pais, avós e tios. Participavam dos conselhos familiares e contavam aos netos estórias da Carochinha."

"Os asilos de mendicidade ficavam para os velhos pobres e sem família, aqueles que necessitavam da caridade pública. Os tempos tornaram-se mais áspersos, ou menos humanos. E são também os que têm recursos que põem os ascendentes nos abrigos da velhice, de tal forma que há, em todos eles, um número maior de aspirantes do que de asilados. E filhos e netos sentem a consciência tranqüila, porque respondem pelas despesas e sabem que aos velhos não faltam pão e assistência médica, como se isso lhes bastasse. Por outro lado, as associações de caridade, em regra sob a direção de religiosos dos mais variados cultos, se não contam com uma fiscalização constante, vivem, a bem dizer, das modestas subvenções dos parlamentares, a que se ajuntam a dedicação e a ajuda financeira de seus dirigentes."

Entre os depoimentos colhidos pela Comissão Mista Parlamentar de Inquérito há um comovedor de uma das dirigentes da Casa São Luís para Velhice, do Rio de Janeiro. Contou ela — e estão nos Anais da Comissão — que várias pessoas internavam ali seus parentes idosos; começavam a visitá-los, regularmente, todas as semanas. Depois escasseavam essas visitas; afinal se mudavam e não forneciam seus novos endereços. E quando os asilados estavam doentes ou morriam, a Casa não tinha a quem comunicar o falecimento. Esse desamor pelos velhos está a justificar uma grande campanha de cunho social, a qual não se pode resumir apenas às conferências das Sociedades de Geriatria e de Gerontologia, nem à boa vontade daqueles que contribuem para as casas de caridade. É preciso uma grande campanha social que, infelizmente, não ocorre, e lamento que não tenha alcançado, pela sua relevância, uma repercussão maior do que aquela outra em que me empenhei — a do divórcio. Porque na do divórcio havia o debate e havendo o debate havia o interesse dos jornais, das revistas, do rádio, da televisão. Todos são a favor da velhice, mas quantos trabalham pela velhice? Quantos se interessam pela velhice? Quantos se preocupam com a velhice?

Aqui está, Sr. Presidente, uma revista internacional anunciando em bom inglês que o Presidente Figueiredo nomeou uma comissão para tratar da velhice. A comissão talvez não se tenha reunido mas o Congresso Nacional já

prestou sua homenagem aos velhos: derrubou o projeto que ia dar pão a muitos velhos que, muito pobres, prefeririam morar em seus próprios lares, no seio de suas famílias. E o Congresso Nacional rejeitou esse projeto, Sr. Presidente, se atentar também em que as casas que recolhem os velhos, os necessitados não podem sobreviver com as modestas subvenções que nós lhes distribuímos.

Sr. Presidente, neste momento em que se iniciam os debates sobre o problema da velhice, queria deixar aqui o meu desapontamento, mas também a minha confiança de que ao menos, nós que já somos velhos, legalmente velhos, porque transpusemos os trinta e cinco anos, continuaremos sensíveis a esse problema. E quem sabe o Governo um dia por ele realmente se interessará! *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALEXANDRE COSTA NA SESSÃO DE 13-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para fazer um registro. Poderia fazê-lo requerendo à Mesa a sua transcrição nos Anais da Casa, mas esse caminho não me agradaria, e creio que a nenhum dos Senhores Senadores. Prefiro lê-lo.

Sentir mais uma vez, como o autor as sentiu, as emoções de fazer justiça ao homem que a merece e deixar pela minha própria palavra, embora não da minha lavra, nos Anais do Senado Federal, o texto do discurso proferido pela Presidente da Legião Brasileira de Assistência, Sr<sup>a</sup> Léa Leal, quando da recente inauguração na simpática e progressista cidade de Imperatriz, lá nas barrancas do Tocantins, no meu Estado natal, de mais uma creche que recebeu o nome de Creche Casulo Henrique de La Rocque Almeida.

É a maneira que encontro, no curto tempo de que disponho, para compartilhar em tudo que nele está contido e congratular-me com a autora pela felicidade da homenagem.

O discurso tem título: "O Melhor Homem do Mundo". Diz ela:

**"O MELHOR HOMEM DO MUNDO**

Permitam-me os maranhenses vir aqui falar-lhes do Melhor Homem do Mundo.

O título não é, como a algum desavisado poderia parecer, produto de um julgamento parcial ou exagerado.

Pelo contrário, é o justo e unânime reconhecimento que os amigos fazem à sua vida e à personalidade inigualável de um filho ilustre desta terra encantadora: Henrique de La Rocque Almeida.

O Melhor Homem do Mundo.

Só não posso dizer que até os próprios inimigos concordam, por uma única e simples razão: Henrique de La Rocque não teve e não tem inimigos.

É sabido que aos amigos devemos perdoar todos os defeitos.

Que fazer, porém, quando o amigo é Henrique de La Rocque, um homem sem defeitos?

Que fazer, senão exaltar-lhe as qualidades? Tarefa igualmente difícil, pois são tantas as suas virtudes, que omissões certamente seriam cometidas.

O que vale, portanto, é honrá-lo num preito despojado, com a vassalagem afetiva e a reverência consciente daqueles que temos a felicidade de conhecê-lo, de haurir sua sabedoria tranqüila e de usufruir de sua benevolência tão imensa quanto discreta.

Dos bancos primários da Escola Modelo e secundários do secular Colégio Antônio Vieira, aqui em São Luís, até o assento ilustre de Ministro do Tribunal de Contas da União, coroamento justo a uma carreira de advogado brilhante; no Ministério da Fazenda, na Presidência do antigo IAPC, na Câmara Federal, de 1955 a 1974, e no Senado da República, sempre levado pelo voto popular, Henrique de La Rocque vem dignificando e enobrecendo a vida pública brasileira, com seu caráter, sua inteligência e sua permanente aura da bondade.

Um exemplo, um homem verdadeiro, feito realmente à imagem e semelhança do bom Deus.

O Melhor Homem do Mundo.

No seu querido Maranhão e no Rio de Janeiro, em Brasília e no Brasil todo, sua missão tem sido cultivar e conquistar amigos, ser útil e generoso, fazer do respeito e da solidariedade ao próximo o objetivo principal de vida.

Henrique de La Rocque não diminui, não divide, não separa. Henrique de La Rocque soma, multiplica, aproxima.

Hoje, vindo a seu Estado natal, a melhor e mais profunda homenagem que posso prestar a este homem simples e superior é inaugurar a Creche Casulo Henrique de La Rocque Almeida.

O preito é modesto, mas torna-se simbólico como reconhecimento à sensibilidade social e pioneira daquele que, Presidente do velho IAPC, criou a primeira creche do sistema previdenciário brasileiro, destinado-a aos filhos dos servidores da autarquia."

*O Sr. Nelson Carneiro* — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

*O Sr. Nelson Carneiro* — V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em reviver, em trazer a esta Casa, ainda que numa evocação, a presença que está entre nós, permanentemente entre nós, daquele que foi muito bem classificado como o Melhor Homem do Mundo: Henrique de La Rocque Almeida. E a homenagem de V. Ex<sup>a</sup>, ao incorporar aos Anais do discurso da Sr<sup>a</sup> Léa Leal, é também uma homenagem a quem tem, com tanto devotamento, se dedicado à Legião Brasileira de Assistência. A homenagem não é só a Henrique de La Rocque Almeida, é, também, à Sr<sup>a</sup> Léa Leal. Mas V. Ex<sup>a</sup> o faz muito bem, porque todos nós ainda sentimos ao nosso lado, no nosso convívio, essa figura magnífica que é Henrique de La Rocque Almeida.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, como seu velho amigo de muitos e muitos anos, inclusive no Parlamento por mais de 20 anos, é o testemunho do respeito e da admiração que todo o Congresso Nacional devota a Henrique de La Rocque Almeida.

"À parte o símbolo e a modéstia, neste momento o essencial é que, às margens do Tocantins, na cidade de Imperatriz, 230 crianças maranhenses começam a receber assistência médica e alimentar, orientação pedagógica e lazer, sob um teto seguro e carinhoso.

E, o que é também importante, 230 crianças maranhenses estarão vendo, ouvindo, dizendo e aprendendo o nome do patrono de sua creche. Estarão, como nós, conhecendo e admirando a figura humana de Henrique de La Rocque."

Esta é a oferenda singela da LBA, a devoção dos amigos ao Amigo maior.

"Bem sabemos a nossa humildade, mas temos a certeza de que a Creche de Imperatriz, com suas crianças sorridentes, protegidas e felizes, ficará para sempre guardada e lembrada no doce e generoso coração de Henrique de La Rocque."

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Com muito prazer, nobre Líder Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena* — Subscrevo, como Líder do PMDB no Senado, *ipsis litteris*, as palavras carinhosas da Senhora Léa Leal, Presidente da Legião Brasileira de Assistência, em homenagem a Henrique de La Rocque Almeida. Realmente, trata-se de um dos melhores homens do mundo, pelo menos para nós que o conhecemos na intimidade e que recebemos tantas lições de sua inteligência, de seu talento e, sobretudo, de sua bondade, pois Henrique de La Rocque Almeida é uma personalidade na qual nós enxergamos o cérebro e, sobretudo, um imenso coração, um coração em cujo seio cabe toda a humanidade, porque nunca o vi dar um não a ninguém. Sempre o conheci apertando a mão de todos, abraçando a todos e procurando, na medida do possível, minorar o sofrimento de cada um.

É oportuna a sua intervenção ao ler, desta tribuna, palavras tão tocantes que nos deixam todos nós emocionados, na lembrança permanente daquele querido colega e amigo, também está fazendo a sua homenagem pessoal, a homenagem do Maranhão e à qual eu acrescento a homenagem da Paraíba e, creio, de todo o Nordeste brasileiro.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — A homenagem de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder da Oposição Senador Humberto Lucena, não só honrará como enaltecerá e testemunhará tudo de grandeza contido no discurso da Presidente da Legião Brasileira de Assistência.

V. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Nelson Carneiro e eu, velhos companheiros desde a primeira Casa, a Câmara, e, aqui também, no Senado, nos acostumamos com aquela dignificante figura humana, que tanto honrou a Câmara dos de-

putados como o Senado Federal, e é um filho querido e estimado de todos os maranhenses.

"Que Deus, seu amigo, o ilumine e abençoe!  
E que a nós permita, apenas e sempre, a orgulhosa virtude de conhecer, ter e amar o Melhor homem do Mundo!

O Sr. Dirceu Cardoso — Senador Alexandre Costa, há um nome que não pode ser mencionado nesta Casa sem que cause uma onda de emoção e enternecimento. Ele é um tabu para o Senado. É o nome de Henrique de La Roque. Ele por aqui passou, ilustrou essas cadeiras e essas bancadas. E o tempo não nos deixa esquecer dele. Foi o melhor colega que tivemos: sempre bom, sempre cavalheiro, sempre generoso. Não somos nós apenas que lhe queremos bem. Nossas famílias têm, em La Roque, a figura benfazeja que sempre está a espargir o bem. Minhas felicitações a V. Ex<sup>a</sup> pela justa homenagem que está prestando.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex<sup>a</sup> está sempre presente no que é sério e no que é justo. E é uma honra para o seu mo-

desto colega ter, no seu humilde pronunciamento, um aparte tão expressivo e tão brilhante como o de V. Ex<sup>a</sup>

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(\*)CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Parecer sobre o Processo nº 1.899/81, da Diretoria do CEGRAF.

Versa sobre a proposta da alteração no Orçamento Interno do FUNCEGRAF, no exercício de 1981, na conformidade das discriminações constantes dos quadros I a V—A, anexos.

A matéria foi devidamente instruída pela Assessoria do Diretor Executivo do CEGRAF, examinada pelo Auditor do Senado e pelo Conselho de Supervisão do Órgão, tendo merecido pareceres favoráveis, uma vez que a alteração é permitida pela legislação atinente à espécie. Como o assunto depende de aprovação da Comissão Diretora, que só se reunirá no próximo ano, o Excelentíssimo Senhor Presidente aprovou, *ad referendum*.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1981.

Aiman Nogueira da Gama.

02.00 — SENADO FEDERAL		RECEITA - EXERCÍCIO DE 1981						ANEXO I	
02.02 — FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF		(em Cr\$ 1,00)							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			CATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
		RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
1.0.0	RECURSOS ORDINÁRIOS.....			426.400.000				773.400.000	
1.1.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
1.1.1	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 39 e 49 do artigo 483, da Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	407.400.000	00		407.400.000	00			
1.1.2	Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 86.326, de 01 de setembro de 1981, a serem repassados pelo Senado Federal.....	-	-		200.000.000	00			
1.1.3	Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 86.448, de 08 de outubro de 1981, a serem repassados pelo Senado Federal.....	-	-		147.000.000	00			
RECEITA TRIBUTÁRIA									
RECEITA PATRONAL									
RECEITA INDUSTRIAL									
TRANSF. CORRENTES									
RECEITAS DIVERSAS									
RECEITAS CORRENTES TOTAL									
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL									
RECEITA TOTAL									

02.00 — SENADO FEDERAL		RECEITA - EXERCÍCIO DE 1981						ANEXO I-A	
02.02 — FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			CATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
		RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
1.2.0	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL								
1.2.1	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 39 e 49 do artigo 483, da Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	19.000.000	00		19.000.000	00			
2.0.0	RECURSOS VINCULADOS.....			2.500.000				2.500.000	
2.1.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
2.1.1	Receita Operacional prevista no Orçamento Geral da União, a ser executada nos termos do parágrafo 39, do artigo 483, da Resolução nº 58/72, com a nova redação dada pela Resolução nº 57/76, do Senado Federal, combinado com o item 1, do artigo 49, do Ato nº 10, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.....	2.500.000	22		2.500.000	22			
RECEITA TRIBUTÁRIA									
RECEITA PATRONAL									
RECEITA INDUSTRIAL									
TRANSF. CORRENTES									
RECEITAS DIVERSAS									
RECEITAS CORRENTES TOTAL									
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL									
RECEITA TOTAL									

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN — Seção II, de 30-12-81.

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF							ANEXO I - B
RECEITA - EXERCÍCIO DE 1981							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		PÚBLICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	PÚBLICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0	RECURSOS DE OUTRAS FONTES.....			120.000.000			140.000.000
3.1.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
3.1.1	Reculta Operacional, oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do item II, do artigo 49, do Ato nº 10, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.....	120.000.000	90		140.000.000	90	
RECEITA TRIBUTÁRIA							
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITA INDUSTRIAL							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
RECEITAS DIVERSAS							
				SITUAÇÃO ANTERIOR		RECEITA TOTAL	
				529.900.000	19.000.000	548.900.000	
				SITUAÇÃO ATUAL		RECEITA TOTAL	
				896.900.000	19.000.000	915.900.000	

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
PROGRAMA DE TRABALHO							ANEXO II
EXERCÍCIO DE 1981							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			548.900.000			915.900.000
	INDÚSTRIA			548.900.000			915.900.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.300.000			2.300.000
0162.0214.430	Serviços Postais e de Telecomunicações		2.300.000			2.300.000	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			10.300.000			7.600.000
0162.0251.617	Ampliação do Centro Gráfico	10.300.000			7.600.000		
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL			536.300.000			906.000.000
0162.3474.094	Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal		5.000.000			5.000.000	
0162.3474.432	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal		531.300.000			901.000.000	
		10.300.000	538.600.000	548.900.000			
TOTAL					7.600.000	908.300.000	915.900.000





02.00 — SENADO FEDERAL  
02.02 — FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
ANEXO III

NATUREZA DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 1981

SITUAÇÃO ANUAL (em Cr\$ 1.000,00)

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				516.900.000
3.1.0.0	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>				516.900.000
3.1.1.0	Pessoal				240.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	199.000.000	-	-	199.000.000
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	171.000.000	-	-	171.000.000
02	Despesas Variáveis	28.000.000	-	-	28.000.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	41.000.000	-	-	41.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	136.700.000	2.500.000	93.000.000	232.200.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	30.300.000	-	14.000.000	44.300.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.300.000	-	14.000.000	44.300.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	400.000	-	-	400.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000	-	-	400.000
4.0.0.0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				32.000.000
4.1.0.0	<b>INVESTIMENTOS</b>				32.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	6.300.000	-	4.000.000	10.300.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.500.000	-	9.000.000	21.500.000
4.1.9.0	Diversos Investimentos	200.000	-	-	200.000
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	-	-	200.000

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    OUTRAS DESP. CORRENTES    TOTAL DESP. CORRENTES    INVESTIMENTOS    INVERSOES FINANCEIRAS    TRANSF. DE CAPITAL    TOTAL DESP. DE CAPITAL    TOTAL GLOB.

240.000.000    276.900.000    516.900.000    32.000.000    -    -    32.000.000    548.900.000

02.00 — SENADO FEDERAL  
02.02 — FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
ANEXO III A

NATUREZA DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 1981 **87.1151**

SITUAÇÃO ANUAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				890.400.000
3.1.0.0	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>				890.400.000
3.1.1.0	Pessoal				633.500.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	499.000.000	-	46.500.000	545.500.000
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	451.000.000	-	46.500.000	497.500.000
02	Despesas Variáveis	48.000.000	-	-	48.000.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	88.000.000	-	-	88.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	134.400.000	2.500.000	78.000.000	214.900.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	32.600.000	-	9.000.000	41.600.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	32.600.000	-	9.000.000	41.600.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	400.000	-	-	400.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000	-	-	400.000
4.0.0.0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				25.500.000
4.1.0.0	<b>INVESTIMENTOS</b>				25.500.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	6.300.000	-	1.300.000	7.600.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.500.000	-	5.200.000	17.700.000
4.1.9.0	Diversos Investimentos	200.000	-	-	200.000
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	-	-	200.000

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    OUTRAS DESP. CORRENTES    TOTAL DESP. CORRENTES    INVESTIMENTOS    INVERSOES FINANCEIRAS    TRANSF. DE CAPITAL    TOTAL DESP. DE CAPITAL    TOTAL GLOB.

633.500.000    256.900.000    890.400.000    25.500.000    -    -    25.500.000    915.900.000

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
NATUREZA DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 1981		ANEXO IV		
SITUAÇÃO ANTERIOR (em R\$ 1.000,00)				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			516.900.000
3.1.0.0	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			516.900.000
3.1.1.0	Pessoal		240.000.000	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	199.000.000	-	-
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	171.000.000	-	-
02	Despesas Variáveis	28.000.000	-	-
3.1.1.3	Obrigações Patronais	41.000.000	-	-
3.1.2.0	Material de Consumo	-	232.200.000	-
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	-	44.300.000	-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	44.300.000	-	-
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	-	400.000	-
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000	-	-
4.0.0.0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			32.000.000
4.1.0.0	<b>INVESTIMENTOS</b>			32.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	10.300.000	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	21.500.000	-
4.1.9.0	Diversos Investimentos	-	200.000	-
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	-	-

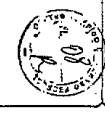
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: 240.000.000    OUTRAS DESP. CORRENTES: 276.900.000    TOTAL DESP. CORRENTES: 516.900.000    TOTAL DESP. DE CAPITAL: 32.000.000    TOTAL GERAL: 548.900.000



02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
NATUREZA DA DESPESA		ANEXO IV-A		
SITUAÇÃO ATUAL				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			890.400.000
3.1.0.0	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			890.400.000
3.1.1.0	Pessoal		633.500.000	-
3.1.1.1	Pessoal Civil	545.500.000	-	-
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	497.500.000	-	-
02	Despesas Variáveis	48.000.000	-	-
3.1.1.3	Obrigações Patronais	88.000.000	-	-
3.1.2.0	Material de Consumo	-	214.900.000	-
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	-	41.600.000	-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	41.600.000	-	-
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	-	400.000	-
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000	-	-
4.0.0.0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			25.500.000
4.1.0.0	<b>INVESTIMENTOS</b>			25.500.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	-	7.600.000	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	-	17.700.000	-
4.1.9.0	Diversos Investimentos	-	200.000	-
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	-	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: 633.500.000    OUTRAS DESP. CORRENTES: 256.900.000    TOTAL DESP. CORRENTES: 890.400.000    TOTAL DESP. DE CAPITAL: 25.500.000    TOTAL GERAL: 915.900.000

*[Handwritten signature]*



SF 1153

RECETA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		<u>529.900.000</u>	DESPESAS CORRENTES		<u>516.900.000</u>
Transferências Correntes	529.900.000		Despesas de Custeio	516.900.000	
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		<u>13.000.000</u>
<b>T O T A L</b>		529.900.000	<b>T O T A L</b>		529.900.000
RECEITAS DE CAPITAL		<u>19.000.000</u>	DESPESAS DE CAPITAL		<u>32.000.000</u>
Transferências de Capital	19.000.000		Investimentos	32.000.000	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		<u>13.000.000</u>			
<b>T O T A L</b>		32.000.000	<b>T O T A L</b>		32.000.000

RECETA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		<u>896.900.000</u>	DESPESAS CORRENTES		<u>890.400.000</u>
Transferências Correntes	896.900.000		Despesas de Custeio	890.400.000	
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		<u>6.500.000</u>
<b>T O T A L</b>		896.900.000	<b>T O T A L</b>		896.900.000
RECEITAS DE CAPITAL		<u>19.000.000</u>	DESPESAS DE CAPITAL		<u>25.500.000</u>
Transferências de Capital	19.000.000		Investimentos	25.500.000	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		<u>6.500.000</u>			
<b>T O T A L</b>		25.500.000	<b>T O T A L</b>		25.500.000